



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PUBLICO
0001/2018

MODALIDADE: Chamamento Publico

TIPO: Concessão de bem

EDITAL Nº: 001/2018-SAÚDE

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento para contratação de PESSOAS FISICAS E/OU JURIDICAS QUE FORNEÇAM DE FORMA GRATUITA, EM REGIME DE COMODATO, VEÍCULO DO TIPO AMBULANCIA.

O(A) Presidente da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que está aberto processo de Credenciamento para contratação de PESSOAS FISICAS E/OU JURIDICAS QUE FORNEÇAM DE FORMA GRATUITA, EM REGIME DE COMODATO, VEÍCULO DO TIPO AMBULANCIA. Tendo a validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. O Período de Recebimento dos Documentos de credenciamento para seleção imediata será a partir do dia **25/07/2018 até o dia 25/07/2019**, no horário: 08h00min às 12h00min, no setor licitações da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE – Cargo vago

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2º SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 23 de julho de 2018

DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:98EA4108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361, DE 18 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 361, DE 18 DE JULHO DE 2018.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o(a) senhor(a) **NAYANNE KELLY CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Coordenador Geral - Nível B, símbolo CC-03, com funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de julho de 2018.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 DE JULHO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:0D3F2654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362, DE 18 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 362, DE 18 DE JULHO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **NAYANNE KELLY CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-02, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de julho de 2018.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 DE JULHO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E4A679C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363, DE 19 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 363, DE 19 DE JULHO DE 2018.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o(a) senhor(a) **ANDRE GUSTAVO PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Nível B, símbolo CC-09, com funções na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de julho de 2018.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 DE JULHO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6E00FB9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364, DE 19 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 364, DE 19 DE JULHO DE 2018.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o(a) senhor(a) **FRANCISCO JAIRO DE LIMA PONTES**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Nível B, símbolo CC-09, com funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de julho de 2018.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 DE JULHO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:98D4D8DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365, DE 19 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 365, DE 19 DE JULHO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **ANDRE GUSTAVO PIRES DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Informática das Unidades de Ensino Básico, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 DE JULHO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7DED79F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366, DE 19 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 366, DE 19 DE JULHO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JAIRO DE LIMA PONTES**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 DE JULHO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E4F4FF96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 042/2018

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Presencial nº 042/2018, realizada em 13/07/2018, a saber:

Objeto: **Locação de estrutura, equipamentos e carro de som para realização/divulgação de eventos socioculturais que, por ventura, venham a ser promovidos pelo poder executivo municipal.**

CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME- CNPJ: 11.885.087/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 6, 9, 10, 17, 18; totalizando o valor de **R\$ 121.900,00 (cento e vinte e um mil, novecentos reais).**

FRANCISCO CANINDÉ DE AZEVEDO ME- CNPJ: 12.972.310/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 7, 8, 11, 12, 19, 21; totalizando o valor de **R\$ 164.750,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**.

JUSSIER VIERIRA DE MELO ME - CNPJ: 14.240.361/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 13, 14, 15, 20; totalizando o valor de **R\$ 77.050,00 (setenta e sete mil e cinquenta reais)**.

SAMUCKA PRIMEIRO MUNDO EIRELI- CNPJ: 28.113.594/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16; totalizando o valor de **R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil, quatrocentos reais)**.

Angicos/RN, em 17 de julho de 2018

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:47015A77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 042/2018 com início 28 de junho de 2018, realizada em 13 de julho de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI - ME- CNPJ: 11.885.087/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 6, 9, 10, 17, 18; totalizando o valor de **R\$ 121.900,00 (cento e vinte e um mil, novecentos reais)**.

FRANCISCO CANINDÉ DE AZEVEDO ME- CNPJ: 12.972.310/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 7, 8, 11, 12, 19, 21; totalizando o valor de **R\$ 164.750,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**.

JUSSIER VIERIRA DE MELO ME - CNPJ: 14.240.361/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 13, 14, 15, 20; totalizando o valor de **R\$ 77.050,00 (setenta e sete mil e cinquenta reais)**.

SAMUCKA PRIMEIRO MUNDO EIRELI- CNPJ: 28.113.594/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16; totalizando o valor de **R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil, quatrocentos reais)**.

Angicos/RN, 17 de julho de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:1BBB5606

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Angicos/RN**, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **Ressonância nuclear magnética do crânio**, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta, ou através do **e-mail: comprapmangicos@gmail.com**

Angicos/ RN, 23 de julho de 2018.

ISACC DE OLIVEIRA ALVES
Setor de compras

ANEXO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ressonância nuclear magnética do crânio	01

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:5D10A90F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Angicos/RN**, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta, ou através do **e-mail: comprapmangicos@gmail.com**

Angicos/ RN, 23 de julho de 2018.

ISACC DE OLIVEIRA ALVES
Setor de compras

ANEXO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	01
BETA-2 - MICROGLOBULINA	01
IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS SÉRICAS	01

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:3DBFB28B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BÁSICA COMO TAMBEM DE DEMANDAS JUDICIAIS

O Município de Angicos/RN, vem por meio deste convocar o representante das empresas: **DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26, PHOSPODONT LTDA CNPJ:04.451.626/0001-75, CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ:40.787.152/0001-09, F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI CNPJ:07.055.280/0001-84**, para assinarem as Atas de Registro de Preços, na sede do Executivo Municipal, localizada a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, CENTRO, Angicos/RN CEP: 59515000. No horário de 08h as 12h e 13:30h as 17:30h. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (05) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, bem como a aplicação de sanções previstas em lei.

Angicos/RN, 23 de julho de 2018.

Sem mais para momento,

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:30412A1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS-
PEDAGÓGICOS E JOGOS EDUCATIVOS**

O Município de Angicos/RN, vem por meio deste convocar o representante das empresas: **COMERCIAL T&T EIRELI-ME** CNPJ:05.009.904/0001-00, **ORION EDITORA E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI** CNPJ:24.565.199/0001-63, para assinarem as Atas de Registro de Preços, na sede do Executivo Municipal, localizada a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, CENTRO, Angicos/RN CEP: 59515000. No horário de 08h as 12h e 13:30h as 17:30h.

Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (05) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, bem como a aplicação de sanções previstas em lei.

Angicos/RN, 23 de julho de 2018.

Sem mais para momento,

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:875ABF94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER OFICIAL, NAS EDIÇÕES NORMAIS, EXTRAS E SUPLEMENTARES DE JORNAIS DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Com finalidade de assegurar o acesso do cidadão a informação publica, foi instituída a política de governança digital para a administração publica, por meio do decreto numero 8.638 de 15 de janeiro de 2016.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a razão social: **EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA** inscrito no CNPJ: **08.272.908/0001-66**, cujo valor será de **R\$ 470,00** (Quatrocentos e setenta reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 23 de julho de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:F4A9A440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER OFICIAL, NAS EDIÇÕES NORMAIS, EXTRAS E SUPLEMENTARES DE JORNAIS DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Com finalidade de assegurar o acesso do cidadão a informação publica, foi instituída a política de governança digital para a administração publica, por meio do decreto numero 8.638 de 15 de janeiro de 2016.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a razão social: **EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA** inscrito no CNPJ: **08.272.908/0001-66**, cujo valor será de **R\$ 470,00** (Quatrocentos e setenta reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 23 de julho de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:E14C6F51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE : MEDICO, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, DE INFORMÁTICA, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMESTICO, ELETROELETRONICOS.

O Município de Angicos/RN, vem por meio deste convocar o representante das empresas: **JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES** 05562281465 CNPJ:29.007.485/0001-27, **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME** CNPJ: 18.588.224/0001-21, para assinarem as Atas de Registro de Preços, na sede do Executivo Municipal, localizada a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, CENTRO, Angicos/RN CEP: 59515000. No horário de 08h as 12h e 13:30h as 17:30h.

Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (05) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, bem como a aplicação de sanções previstas em lei.

Angicos/RN, 23 de julho de 2018.

Sem mais para momento,

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:EBD06756

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER OFICIAL, NAS EDIÇÕES NORMAIS, EXTRAS E SUPLEMENTARES DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Com finalidade de assegurar o acesso do cidadão a informação publica, foi instituída a política de governança digital para a administração publica, por meio do decreto numero 8.638 de 15 de janeiro de 2016.

Já com base no decreto nº 4.520 de dezembro de 2002, compete exclusivamente a Imprensa Nacional a publicação de matérias oficiais de interesse de todos os órgãos públicos federais, estando sujeitos a pagamentos, de acordo com o artigo 9º do referido decreto, matérias relacionadas aos contratos, convênios, aditivos, editais, avisos e comunicações em geral.

Assim, em virtude da ausência de outra entidade que detém autorização para realizar tais publicações no âmbito da administração Pública Federal, se faz necessário a contratação da Imprensa Nacional para fornecimento de serviços de publicações no Diário Oficial da União, para o exercício de 2018.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a razão social: **IMPRENSA NACIONAL** inscrito no CNPJ: **04.196.645/0001-00** cujo valor será de **R\$ 264,32** (Duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 23 de julho de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:

Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:0F75A20F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER OFICIAL, NAS EDIÇÕES NORMAIS, EXTRAS E SUPLEMENTARES DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Com finalidade de assegurar o acesso do cidadão a informação publica, foi instituída a política de governança digital para a administração publica, por meio do decreto numero 8.638 de 15 de janeiro de 2016.

Já com base no decreto nº 4.520 de dezembro de 2002, compete exclusivamente a Imprensa Nacional a publicação de matérias oficiais de interesse de todos os órgãos públicos federais, estando sujeitos a pagamentos, de acordo com o artigo 9º do referido decreto, matérias relacionadas aos contratos, convênios, aditivos, editais, avisos e comunicações em geral.

Assim, em virtude da ausência de outra entidade que detém autorização para realizar tais publicações no âmbito da administração Pública Federal, se faz necessário a contratação da Imprensa Nacional para fornecimento de serviços de publicações no Diário Oficial da União, para o exercício de 2018.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a razão social: **IMPRENSA NACIONAL** inscrito no CNPJ: **04.196.645/0001-00** cujo valor será de **R\$ 231,28** (Duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 23 de julho de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:

Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:D0D2B75E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018

Recorrente: Francisco das Chagas Bezerra da Silva37464505867, CNPJ nº 26.100.088.0001-07

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa Francisco das Chagas Bezerra da Silva37464505867, CNPJ nº 26.100.088.0001-07, com fundamento no item 8.1 do Edital, respaldado na Lei Federal n.º 10.520/2002, em face da decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio que a declarou **INABILITADA** da disputa do certame do Pregão Presencial nº 038/2018, para o **registro de preços para a aquisição/recargas de cartuchos e toners e aquisições de refis de tintas de impressão para as diversas impressoras da Prefeitura Municipal de Angicos/RN.**

DAS TEMPESTIVIDADE

Verifica-se a tempestividade e a regularidade do recurso interposto pela empresa recorrente, uma vez que foi protocolada via física as razões recursais no dia 12 de julho de 2018, ou seja, dentro do prazo de 03 (três) dias preconizados pelo Edital, visto que a declaração de vencedor foi dada na sessão de abertura do certame no dia 09 de julho de 2018, também se frisa que foi atendido ao previsto no inciso XVIII da norma do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e nos termos do item 8.1 do Edital, bem como é tempestiva as Contrarrazões ao Recurso, cujo atendimento se prende desta feita a mesma norma supramencionada, contida na Lei nº 10.520/2002.

DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumprida as formalidades legais, registra-se que foram cientificados todos os demais licitantes participantes da existência e tramitação do respectivo Recurso Administrativo interposto, abrindo-lhes vistas à apresentação de contrarrazões.

DOS MOTIVOS DA INABILITAÇÃO DA RECORRENTE.

Consta na **Ata de Realização do Pregão Presencial Nº 038/ 2018**, que a recorrente foi inabilitada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio por não ter apresentado o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, exigidas no item 6.6.1 do edital do Pregão Presencial epigrafado.

DAS RAZÕES DA RECORRENTE

A recorrente alega, discordando do Julgamento do Pregoeiro, que, por ser microempreendedor individual, e por tanto está enquadrado, conforme previsto na Lei Complementar nº de 123, de 14 de dezembro de 2006, como Microempresa, estaria desobrigada a apresentar balanço patrimonial, com se segue:

*“Alego, em sua, que estou enquadrado como **MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, estando, nessa condição,*

dispensado da elaboração de balanço patrimonial e demonstrações contábeis(...)"

DA ANÁLISE

Trazemos a seguir o texto do item 6.6.1 do edital:

"6.6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial, também admitida a autenticação pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED mediante apresentação do comprovante de autenticação digital, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da Proposta."

No texto do ato convocatório, verifica-se que os documentos exigidos no Edital guarda total relação com os requisitos previstos no rol de qualificação econômico financeira, previsto no art. 31 da lei 8.666/93. Nesse contexto, frisa-se que as Pessoas Jurídicas enquadradas como Microempresa, na LC 123/2006, estão facultadas a manter escrituração contábil simplificada, para aspectos relacionados a tributação, fiscalização, arrecadação com o fisco, e não para fins de habilitação em licitação.

Nesse sentido o Decreto federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, prever é possível deixar de exigir o balanço patrimonial das empresas enquadradas na LC 123/2006, como ver-se a seguir:

"Art.3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social."

Do texto legal extraímos que deveria ser dispensado tal comprovação de qualificação econômico financeira se o certame tivesse como objeto a aquisição de materiais com entrega imediata, ou ainda nos casos de locação de materiais.

Frisemos que o referido Pregão Presencial, tem como fornecimento materiais com entrega parcelada e os serviços de recarga, por tanto tal benefício de dispensa de balanço não poderia ser aplicado nesta licitação.

Desse modo caberia ao Pregoeiro agir contra os ditames previamente estabelecidos do edital do Pregão Presencial, conforme previsto no art. 41 da lei 8.666/93, onde este estabelece que *"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada"*

Sobre o tema trazemos aqui o esclarecimento do Professor Hely Lopes Meirelles:

A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. [...] O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. Assim, estabelecidas as regras do certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 32 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 274-275)

Assim sendo, a vinculação ao instrumento convocatório, que está contido no art. 3º, da lei nº 8.666/93, é um dos princípios norteadores da licitação, sendo por tanto, uma garantia da lisura do procedimento.

Nesse sentido, tem decidido o Tribunal de Contas da União:

"Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação dos licitantes, mediante confronto com as exigências e condições do ato convocatório, serão desclassificados e não-aceitos aqueles que não atenderem ao que foi estabelecido(...) O licitante que deixar de fornecer, quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no ato convocatório ou com irregularidades será considerado inabilitado". (Licitações e Contratos Orientações Básicas – 3ª Edição Revista, Atualizada e Ampliada – Brasília 2006 – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Página 169).

Com isso, conclui-se que é dever do Pregoeiro cumprir, não apenas por mera faculdade, mas sim de forma obrigatória o que estipula a estipulam a lei licitações, bem como o instrumento de convocação do certame.

DA CONCLUSÃO

Desta forma, diante do exposto acima, e com fundamento nos princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, assim como os correlatos, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento Objetivo e

a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e em todos os atos até então praticados, DECIDO em conhecer do recurso para no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, assim mantendo a **INABILITAÇÃO** empresa **Francisco das Chagas Bezerra da Silva 37464505867**, CNPJ nº **26.100.088.0001-07**.

Em ato contínuo, faço subir os autos devidamente informados para apreciação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Angicos/RN, 16 de junho de 2018.

FADJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:F008E5B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente torna público o resultado final da licitação Tomada de Preço nº. 008/2018. Que teve o seguinte resultado: 1ª colocada **A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA - ME**, CNPJ: **20.625.410/0001-35**, com o valor de **R\$ 198.591,81 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos)**; 2ª colocada **ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **27.060.602/0001-90**, com o valor de **R\$ 201.936,47 (duzentos e um mil, novecentos trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, 3ª colocada **WSC EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: **03.231.417/0001-53**, com o valor de **R\$ 244.116,22 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos)**.

Apodi/RN, em 23 de Julho de 2018.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:C817B83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0876/2018 DE 23 DE JULHO DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 500,00 (quinhentos reais) ao (a) senhor (a) **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 26 a 27 de julho de 2018, para participar de Audiência no TCE-RN, para tratar de assuntos relacionados a auditoria no Hospital Regional Hélio Moraes Marinho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 23 de julho de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVASecretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:56075539**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0877/2018 DE 23 DE JULHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a), **Ronaldo Adriano de Oliveira e Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 26 a 27 de julho de 2018, conduzindo o Senhor prefeito Municipal de Apodi, para participar de Audiência no TCE-RN, para tratar de assuntos relacionados a auditoria no Hospital Regional Hélio Morais Marinho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 23 de julho de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVASecretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DA9C273B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0878/2018 DE 23 DE JULHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao (a) senhor (a), **Luiz Sabino da Costa Neto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 26 a 27 de julho de 2018, para participar de Audiência no TCE-RN, para tratar de assuntos relacionados a auditoria no Hospital Regional Hélio Morais Marinho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 23 de julho de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVASecretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0F1DA0B5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
012/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018**

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação exclusiva e com reserva de cota 20% destinada à Microempresa/Empresa de Pequeno Porte na modalidade Pregão Presencial SRP nº 012/2018 - Processo Administrativo nº 036/2018, "MENOR PREÇO POR ITEM" para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TIPO (AR CONDICIONADO, VENTILADOR, FREEZER, FOGÃO, GELADEIRA, GELA ÁGUA E BEBEDOURO), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**. A sessão pública dar-se-á no dia 06 de agosto de 2018, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> ou pelo e-mail: licitabarauna@gmail.com.

Baraúna/RN, 23 de julho de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:E5FCB564**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
013/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018**

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação exclusiva para Microempresa/Empresa de Pequeno Porte na modalidade Pregão Presencial SRP nº 013/2018 - Processo Administrativo nº 045/2018, "MENOR PREÇO POR ITEM" para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**. A sessão pública dar-se-á no dia 07 de agosto de 2018, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> ou pelo e-mail: licitabarauna@gmail.com.

Baraúna/RN, 23 de julho de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:440DE15E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PP/SRP -
Nº 009/2018**

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN torna público que o Pregão Presencial Com Registro de Preços N.º 009/2018, objetivando o registro de preços para a **aquisição futura e parcelada de combustíveis e lubrificantes para suprir as necessidades do Município de Bento Fernandes/RN**, realizado no dia 13 de julho de 2018, às 10:00 (dez horas), após o prazo de oito dias úteis cedido a empresa para a apresentação de nova documentação conforme preconiza o art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no dia 19 de julho de 2018 a mesma apresentou nova documentação e cumprindo todos os requisitos contidos no instrumento convocatório, sendo declarada vencedora dos seguintes itens:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO S/ LITRO NA TABELA DA ANP	VALOR ESTIMADO PARA O GASTO COM OS INSUMOS
	FRANCISCO SALES DANTAS DE	08.534.562/0001-27	2,5%	R\$ 550.000,00
	FRANCISCO SALES DANTAS DE	08.534.562/0001-27	2,8%	R\$ 40.000,00
	FRANCISCO SALES DANTAS DE	08.534.562/0001-27	2,8%	R\$ 520.000,00
	FRANCISCO SALES DANTAS DE	08.534.562/0001-27	2,8%	R\$ 250.000,00
	ITEM FRACASSADO			
	ITEM FRACASSADO			
	ITEM FRACASSADO			
	ITEM FRACASSADO			
VALOR GLOBAL				R\$ 1.360.000,00

Bento Fernandes/RN, em 19 de julho de 2018.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO

Pregoeira.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:ECF60CAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 014/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos da atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, material médico e hospitalar, material odontológico, instrumental odontológico para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Bento Fernandes/RN.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN. **CNPJ:** 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO: ARTMED COMERCIAL EIRELI, **CNPJ:** 04.361.467/0001-18.

VALOR ESTIMADO DA ARP: R\$ 1.101.618,52 (um milhão cento e um mil seiscentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: 18 de julho de 2018 a 17 de julho de 2019.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de consumo.

Bento Fernandes/RN, em 18 de julho de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:357A4793

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL
Nº 010/2018**

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN, torna público que a licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 010/2018, onde objetiva **contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material de expediente, para suprir as necessidades deste Município**, com sua sessão realizada às 09:00 (nove horas) do dia 23 (vinte e três) de julho de 2018, foi DECLARADA DESERTA POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS.

Bento Fernandes/RN, em 23 de julho de 2018.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO

Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:4CC61EC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25060001/18 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 016/2018. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, inscrito no CNPJ nº 08.142.655/0001-06. **EMPRESA REGISTRADA:** TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 10.804.127/0001-17, vencedora dos itens: 01, 02 e 03 no valor de R\$ 47.530,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta reais). **OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de serviços de engenharia comuns de alvenaria de vedação com blocos de gesso, forro em placas de gesso para ambientes AF_052017_P, revestimento de paredes internas com gesso de 0,7 cm, em atendimento as necessidades das unidades administrativas do município de Boa Saúde/RN. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002. **VIGÊNCIA:** 23 de julho de 2018 a 23 de julho de 2019. **ASSINATURA DA ATA:** 23 de julho de 2018. **DAS ASSINATURAS:** Maria Edice Francisco e Félix - pelo Órgão Gerenciador; Gilvan Augusto de Lima - pela empresa registrada.

Boa Saúde/RN, 23 de julho de 2018.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:706D075A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 20170187 celebrado em 02/10/2017 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão de obra para apoio em atividades operacionais e administrativas, de caráter subsidiário, de forma contínua com a finalidade de atender as necessidades dos Órgãos da Administração Pública direta do Município de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** A alteração de vigência (cláusula oitava), passando a vigorar de 02/07/2018 à 31/12/2018. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE (CNPJ nº 08.142.655/0001-06) **CONTRATADA:** LEMON TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 10.627.870/0001-49). **DATA DE ASSINATURA:** 29 de junho de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, Maria Edice Francisco e Félix – Prefeita Municipal; pela contratada, Aldeci Monteiro da Silva. **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:4A98E1C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 090/2018 – SMAP/PMBS, EM 23 DE JULHO DE
2018**

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 012, de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor *ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES*, CPF 876.580.544-53, Secretário Municipal de Saúde, matrícula 122.266-0, 100% (cem por cento) de 4 (quatro) diárias, ao valor unitário de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), totalizando R\$ 1.360,00 (Um mil trezentos e sessenta reais), para custear suas despesas com o deslocamento e alimentação entre os dias 24 a 28 de agosto de 2018, durante sua estadia em Belém do Pará /PA, participando do XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), conforme constam os documentos comprobatórios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 122.283-0

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:4CBC83FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 094 DE 23 DE JULHO DE 2018**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n.º. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A):** HR COMPANY SPORTS LTDA - ME. Inscrito (a) no CNPJ sob n.º. 23.902.584/0001-96 **OBJETO:** INSCRIÇÃO DO XX ENCONTRO DO CONGEMAS, **VALOR GLOBAL:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação: art. 25 capt. da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Bodó/RN, 23 de julho de 2018.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:395977E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS.
Contratada: ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL.
CNPJ: 19.214.427/0001-10.
Objeto: Serviço de acolhimento institucional na modalidade Abrigo Institucional, de acordo com as orientações técnicas estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONADA, nas Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, na Resolução n.º 109/2009 do CNAS, na Lei 8.069/90, na Lei de Adoção 12.010/2009 e na Resolução n.º 23/2013 do CNAS, com a oferta de Unidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, com sede no Município de Macaíba/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 11.000,04 (onze mil reais e quatro centavos).

Vigência: 01/07/2018 à 31/12/2018.

Natureza: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ.

Região: 0001 – Bom Jesus.

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 01 de julho de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:739E8FB2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº158/2018 - FÉRIAS CORINA (*)**

PORTARIA Nº 158/2018 (*)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS: CORINA DELGADO DE FREITAS MAIA

Comunico que a Sra. Corina Delgado de Freitas Maia, portador (a) do CPF: 022.680.794-06, vinculada a matrícula: 5607459, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que a partir do dia 14/08/2018 entrará em gozo de férias pelo período de 15 dias, devendo retornar no dia 29/08/2018.

Bom Jesus-RN, em 23 de Julho de 2018.

(*) Republicação por incorreção.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:2B1CA3B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 159/2018 - LICENÇA ESPECIAL CÍCERA MARIA (*)**

PORTARIA Nº 159/2018 (*)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA ESPECIAL: CÍCERA MARIA DE LIMA SILVA

Comunico que a Sra. Cícera Maria de Lima Silva, portador (a) do CPF: 029.951.974-09, vinculada a matrícula: 5607436, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que a partir do dia 16/07/2018 entrará em gozo de Licença Especial pelo período de 03 meses, devendo retornar no dia 16/10/2018.

Bom Jesus-RN, em 23 de Julho de 2018.

(*) Republicação por incorreção.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:2A399EE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 036/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**

Aos trinta e um dias de outubro de 2017, o Município de Brejinho, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Av. Antonio Alves Pessoa, s/n, Centro, CEP: 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 12.202.003/0001-97, neste ato representada pela Gestora, Srª. Gleicy da Silva Pessoa Gonçalves, residente e domiciliada no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 028/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017SRP, homologado em 17 de outubro de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de ultrassonografias diversas**, conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa(s) vencedora(s):

Empresa **MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO RAMOS-ME.**

CNPJ: 09.449.515/0001-48

Endereço: RUA SEVERINO TAVARES FARIAS, 1627, CIDADE VERDE

Tel: (084) 2030/1305-99988-3720

Cidade: PARNAMIRIM/RN CEP: 59152-200

Representante: **CARLOS ALBERTO MELO QUEIROZ**

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	Exames de ultrassonografias diversas	und	2200	R\$ 45,00	R\$ 99.000,00
TOTAL GERAL					R\$99.000,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem 9.3.1. do instrumento convocatório.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item 5.1, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item 5.1.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº 036/2017 e a proposta da empresa MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO RAMOS-ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 09.449.515/0001-48 classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 31 de outubro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 12.202.003/0001-97

Contratante

MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO RAMOS-ME

CNPJ/MF nº 09.449.515/0001-48

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º:	2º:
CPF.:	CPF.:

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:332795FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REVOGAÇÃO PE 001/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 001/2018

Fica revogada a licitação supracitada. Objeto: Pregão Eletrônico nº001/2018 – Aquisição de Patrulha Mecanizada, com abertura em 03 de julho de 2018, Brejinho/RN, 02 de julho de 2018. Informações, em horário de expediente deste município, ou seja, de 08h00min às 13h00min, na sala da comissão permanente de licitação, Av. Antonio Alves Pessoa, nº1066, Centro, Brejinho/RN.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:5903ED17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADITIVO DE DURAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017021301

O Município de BREJINHO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.995.175/0001-90, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA 307, representado por ANNA CELY DE CARVALHO BEZERRA, SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FUNERARIA PADRE JOAO MARIA - ME, inscrito(a) no CNPJ 26.701.427/0001-00, com sede na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 424, Alecrim, Natal-RN, CEP 59031-350, representada por ANTONIO VALDIR DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do orçamento vigente para o exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 29 de Dezembro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ(MF) 14.995.175/0001-90

Contratante

FUNERARIA PADRE JOAO MARIA - ME

CNPJ 26.701.427/0001-00

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:E5DBFA6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE DURAÇÃO CONTRATUAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

Carona nº015/2017

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)/RN – **CONTRATADO (A):** CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.666.364/0001-66 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO D PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE BIOQUIMICA,COM FORNECIMENTO DE REAGENTES – **VIGÊNCIA:** 29/12/2017 a 29/12/2018– **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brejinho/RN, 29 de Dezembro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:934AE1D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 017/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 20 de Julho de 2018

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:20CECFB8

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO EDITAL FIA 01/2018 -CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

**RESULTADO FINAL DO EDITAL FIA 01/2018 -CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Em conformidade com o Edital FIA nº 001/2018, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público o Resultado Final das instituições que apresentaram projetos e obtiveram aprovação para receber recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e da Adolescência – FIA, para a viabilização de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes, com atuação no Município de Brejinho/RN, conforme segue:

VENCEDORES		
ORDEM	INSTITUIÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO
01	Associação Brejinhense de Cultura e Artes-ABECA	4.4. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.
02	Associação de Apoio a Prevenção às Drogas-ASAPD	4.1. Do Direito à Vida e à Saúde.

Brejinho-RN, 20 de julho de 2018.

KLEBSON SILVA CUSTODIO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:9D279AAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
CONTRATADO: MW IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.285.570/0001-69.
OBJETO: Aquisição de um Baú Frigorífico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do nosso Município do Município de Caiçara do Norte/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apenas ao processo de dispensa.
Recursos Orçamentários: Ministério da Agricultura.
Elementos de Despesa: “4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente”.
DATA: 20 de Junho de 2018.
ASSINATURA: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:5B77442C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018**

Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PROC. ADM. SSMSC/ RN
Nº 1804200002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: NNMED – DISTRIBUIÇÃO,

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSULINAS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES; VALOR GLOBAL R\$ 83.570,00 (oitenta e três mil, quinhentos e setenta reais); VALIDADE: termo inicial em 08 de maio de 2018 e termo final em 08 de maio de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e Neilton Neves dos Santos – pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 08 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:1CD08C42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - 053/2018 -
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS**

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº 1806250146

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 053/2018

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 053/2018 - PMC, que tem por objeto o **Registro de preço para contratação de empresa para prestação dos serviços de seguranças desarmados e brigadistas**, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pela empresa HL DOS SANTOS EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ nº 10.937.556/0001-62, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no expediente colacionado do processo em epígrafe.

1. DA INTEMPESTIVIDADE

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório.

O Decreto nº 3555/00, em seu art. 12, assim disciplinou:

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame

Nos termos do item 16.4 do Edital de Licitação, em consonância com o Decreto acima é assegurado, conforme explicitado, a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

A sessão pública para abertura de envelopes do Pregão Presencial nº 053/2018 está marcada para o dia 23 de julho de 2018.

Recebida a petição de impugnação no dia 20 de julho de 2018, por meio eletrônico, conforme documentação anexa e despachada a este Pregoeiro na mesma data, ver-se, portanto, que a referida impugnação foi realizada de forma intempestiva.

Ressalte-se que usando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 (nos termos do art. 9º, da Lei nº 10.520/02), esta trata, em seu art. 110, da contagem dos prazos em procedimentos licitatórios, estabelecendo:

Art. 110 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

De acordo com o Decreto Federal 3555/00, o primeiro dia útil na contagem regressiva de prazos é o dia 20 (sexta-feira); e o segundo, o dia 19 (quinta-feira); sendo o dia 18 (quarta-feira) de junho do corrente ano, até o último minuto do encerramento do expediente do órgão, o prazo para que o licitante tivesse protocolado sua impugnação ao Edital.

Ademais o objeto da impugnante já foi matéria de esclarecimento e devidamente publicado no site da FEMURN, devendo neste sentido, a empresa atentar quanto àquele esclarecimento.

2 – Da Conclusão

Em razão da intempestividade da impugnação protocolada, negamos seguimento à impugnação proposta, carecendo está de um dos requisitos à sua admissibilidade.

É o que decidimos.

Caicó/ RN, 23 de julho de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Robertth Batista de Medeiros
Código Identificador:FF421B9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 1807100034

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: Contratação empresa especializada na capacitação de servidores da comissão CSOSC.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de licitação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a **Contratação empresa especializada na capacitação de servidores da comissão CSOSC**, junto à INOVE TREINAMENTO LTDA, a fim de atender nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, a necessidade e demanda da Prefeitura Municipal de Caicó/RN – Secretaria Municipal de Administração.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, inciso II, caput da supracitada lei e, em consequência, determino ao Gabinete do Prefeito, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Caicó/RN, 23 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:C1D6C13C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2018**

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1807100034

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal;
OBJETO: Contratação empresa especializada na capacitação de servidores da comissão CSOSC; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2018; **VIGÊNCIA:** 23 de julho a 30 de agosto de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE; **CONTRATADA INOVE TREINAMENTO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 24.091.611/0001-50; **VALOR** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal De Administração: **05.04.122.0023.0518.2005** – administração da unidade; **05.04.128.0020.0501.1071** – treinamento de servidores para melhoria no atendimento; Elemento De Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços De Terceiros – PF; Fontes: 01000.

Caicó/RN, 23 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:3053C876

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 056/2018 - REGISTRO DE PREÇO
PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS
SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES
ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN: ATOS,
PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1805150023

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 056/2018, tipo MENOR PREÇO por ITEM. **OBJETO: Registro de preço para possível contratação gradativa dos serviços de divulgação das ações administrativas do Município de Caicó-RN: atos, programas, obras, serviços e campanhas.** **DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** 08 de agosto de 2018, às 08:00 horas (horário local). **LOCAL:** Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 23 de julho de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:774AB616

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 057/2018 - REGISTRO DE PREÇO
PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRÉ-
MOLDADOS**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1806070029

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 057/2018, tipo MENOR PREÇO por ITEM. **OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de pré-moldados.** **DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** 08 de agosto de 2018, às 11:00 horas (horário local). **LOCAL:** Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 23 de julho de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:5B29E4FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 1807180202

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2017 – SRPSEDUC oriunda do Pregão Presencial nº 007/2017 – SRPSEDUC, realizado pelo Município de Pedra Branca/CE para a Aquisição de livros didáticos paradidáticos.**

**TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **EVOLUÇÃO EDITORA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA ME – CNPJ nº 20.616.987/0001-80**, no valor global de **R\$ 499.996,30** (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

3 - **DETERMINO** que se proceda a **Contratação da referida empresa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Caicó/RN - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 23 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:101A877A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018
Processo Administrativo MC/RN nº 1807180202

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; CONTRATADA: EVOLUÇÃO EDITORA E ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA ME; OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2017 - SRPSEUDUC oriunda do Pregão Presencial nº 007/2017 - SRPSEUDUC, realizado pelo Município de Pedra Branca/CE para a Aquisição de livros didáticos paradidáticos; VALOR GLOBAL: R\$ 499.996,30 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.12.366.0012.0824.2010 - FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS; 08.12.361.0012.0824.2015 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA; 08.12.365.0012.0824.2016 - FUNC. DAS ATIVIDADES DO EDUCACAO INFANTIL; 08.12.361.0012.0824.2017 - FUNC. DAS ATIV. E DUCACAO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%; 08.12.361.0012.0824.2018 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 08.12.361.0012.0847.2024 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALÁRIO EDUCACAO; 08.12.361.0012.0814.2052 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIREITO NA ESCOLA; 08.12.365.0012.0849.2104 - MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES-TDFNDE; 08.12.365.0012.0849.2108 - MANUT. DO APOIO A CRECHES-TD-FNDE-BRASIL CARINHOSO; Elemento de despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 01001, 01015, 01019, 01025, 01058 E 01059; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2018.

Caicó/RN, 23 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:01E7486B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 637 DE 23 DE JULHO DE 2018

Fixa valores das tarifas de Corridas de Mototaxista do Municipal de Caicó/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; e de acordo com o Ofício nº 006/2018, de 09 de julho de 2018, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e ainda de conformidade com a Ata Aprovada no dia 05 de julho de 2018, do Conselho Municipal de Transportes Urbanos,

DECRETA:

Art. 1º - **FICAM REAJUSTADAS** as Tarifas de Corridas do Transportes de Mototaxista de Caicó/RN, para os valores a seguir discriminados:

Corridas no mesmo bairro ou de um bairro para outro vizinho.....R\$ 5,00 (Cinco reais)

Corridas de um bairro passando por um segundo e seguindo para um terceiro bairro R\$ 7,00 (Sete reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 264 de 18 de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:5AFCFCB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 638 DE 23 DE JULHO DE 2018

Fixa valores das tarifas dos Transportes Coletivos Urbanos do Municipal de Caicó/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; e de acordo com o Ofício nº 006/2018, de 09 de julho de 2018, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e ainda de conformidade com a Ata Aprovada no dia 05 de julho de 2018, do Conselho Municipal de Transportes Urbanos,

DECRETA:

Art. 1º - **FICAM REAJUSTADAS** as Tarifas dos Transportes Coletivos Urbanos de Caicó/RN, para os valores a seguir discriminados:

Passagem Inteira.....R\$ 3,00 (Três reais)

Meia Passagem (Estudante).....R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos), com apresentação de Carteira devidamente atualizada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 426 de 05 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:F9F8D5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 190/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Jaciélma Pereira de Araújo			
CARGO:	Pedagoga			
MATRÍCULA:	1.5473			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.132.164-66		RG: 2.708.587	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 26/06/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Doblô Essence 1.8, placa QGB 6048.			
01 (uma) diária(s) sem pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 26 de Junho de 2018, para participar do II Encontro Estadual das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do trabalho Infantil PETI, que será realizado no Auditório da Escola de Governo Dom Eugênio Sales. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01 (uma) diária(s) sem pernoite	Natal/RN	26/06/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 25 de junho de 2018.

MAURÍCIO ERNESTO DE ARAÚJO

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:2F3F2BA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 191/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE: FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Fabyana Barbosa Ferreira			
CARGO:	Psicóloga			
MATRÍCULA:	1124137-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 088.093.084-50	RG: 7.331.126		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 26/06/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Doblô Essence 1.8, placa QGB 6048.			
01 (uma) diária(s) sem pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 26 de Junho de 2018, para participar do II Encontro Estadual das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do trabalho Infantil PETI, que será realizado no Auditório da Escola de Governo Dom Eugênio Sales. A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01 (uma) diária S/pernoite	Natal/RN	26/06/2018	C/Pernoite 160,00 S/Pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 25 de junho de 2018.

MAURÍCIO ERNESTO DE ARAÚJO

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:5B36041E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 216/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 04 (quatro) diária(s) para Belo Horizonte/MG, ao (à):

SERVIDOR (A):	Mônica Michele Batista de Souza			
CARGO:	Assistente Administrativo.			
MATRÍCULA:	1.5019			
DOCUMENTOS:	CPF: 058.310.184-40	RG:	2.228.373	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00h do dia 29/07/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Avião			
04 (quatro) diária(s) para viagem à cidade de Belo Horizonte/MG, no dia 29 de julho a 02 de agosto de 2018, para participar do XX Encontro Nacional do CONGEMAS “Os desafios à Universalização do SUAS na Conjuntura Atual”. As referidas diárias serão pagas com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
04 diárias (MG)	Belo Horizonte/MG	29/07 02/08/2018	a Demais Estados R\$ 200,00	800,00

Importa a quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 12 de julho de 2018.

MAURÍCIO ERNESTO DE ARAÚJO

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:F094ED25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 219/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 04 (quatro) diária(s) para Belo Horizonte/MG, ao (à):

SERVIDOR (A):	Jarine Cristine Ferreira de Oliveira			
CARGO:	Secretária Adjunta do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
MATRÍCULA:	1118714-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 012.833.604-89		RG: 2.178.666	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00h do dia 29/07/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Avião			
04 (quatro) diária(s) para viagem à cidade de Belo Horizonte/MG, no dia 29 de julho a 02 de agosto de 2018, para participar do XX Encontro Nacional do CONGEMAS “Os desafios à Universalização do SUAS na Conjuntura Atual”. As referidas diárias serão pagas com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
04 diárias (MG)	Belo Horizonte/MG	29/07 02/08/2018	a Demais Estados R\$ 300,00	1.200,00

Importa a quantia de R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 12 de julho de 2018.

MAURÍCIO ERNESTO DE ARAÚJO

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:E627511F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 220/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 04 (quatro) diária(s) para Belo Horizonte/MG, ao (à):

SERVIDOR (A):	Yamara Mayra Gomes de Medeiros			
CARGO:	Assistente Social.			
MATRÍCULA:	1.4592			
DOCUMENTOS:	CPF: 015.566.074-82		RG: 2.614.694	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00h do dia 29/07/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Avião			
04 (quatro) diária(s) para viagem à cidade de Belo Horizonte/MG, no dia 29 de julho a 02 de agosto de 2018, para participar do XX Encontro Nacional do CONGEMAS "Os desafios à Universalização do SUAS na Conjuntura Atual". As referidas diárias serão pagas com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta nº 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
04 diárias (MG)	Belo Horizonte/MG	29/07 02/08/2018	a Demais EstadosR\$ 200,00	800,00

Importa a quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 12 de julho de 2018.

MAURÍCIO ERNESTO DE ARAÚJO

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:4AF9CCB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 237/2018**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite para Natal/RN, ao (à):

SERVIDOR (A):	Robson de Araújo			
CARGO:	Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	1118536			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.946.624-15	RG: 001.412.831 SSP/RN		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 20/07/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura S10 de Placa OJZ-2425			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 20 de Julho de 2018, para participar de evento de assinatura do termo de cooperação firmado entre Município e Ministério Público do Rio Grande do Norte, conforme convite em anexo.				
Conforme solicitação da Secretaria: Chefia de Gabinete				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	20/07/2018	C/Pernoite 500,00 S/Pernoite 250,00	250,00

Importa a quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Secretário de Tributação e Finanças

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:44A52ECE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a C. & N. LUZ ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA - ME para a Realização de consulta com médico hepatologista., no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 23 de julho de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhões

Código Identificador:FBD0681C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

DEMHAB

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMIC. N.º 002/2016

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMIC. N.º 002/2016

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB – CNPJ: 18.255.607/0001-88.

CONTRATADA: CONTAMAX – Consultoria e Serv. Tec. Contábeis S/S - CNPJ nº 24.527.707/001-19,

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 002/2016.

VIGENCIA: 01/01/2018 à 31/12/2018.

Fundamentação: Artº 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Canguaretama/RN, 29 de dezembro de 2017.

SERGIO RICARDO SILVA DE LIMA

P/contratante, e

JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO

P/contratada

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:C2187A34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 026/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
28030002/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNER, FOTOCÓPIAS, IMPRESSÕES E ENCADERNAÇÕES, DESTINADAS ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 026/2018 – Processo Administrativo nº 28030002/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafo.

Considerando que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL R\$
DICKSON STEFANNY DE ALMEIDA BRAZ – ME, CNPJ: 27.061.279/0001-70.	3, 4.	R\$ 47.265,00.
A. F. DE BRITO – ME, CNPJ: 07.397.382/0001-88.	1, 2.	R\$ 111.650,00.
VALOR TOTAL GLOBAL (R\$):		R\$ 158.915,00.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 23 de julho de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:D30DFBF8**SECRETARIA DE GOVERNO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 020/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
09030004/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (INTERNET), ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS E SECRETARIAS. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 020/2018 – Processo Administrativo nº 09030004/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafa.

Considerando que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL R\$
FENIXNETCOM – SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 21.080.022/0001-89.	1 (lote único).	R\$ 227.500,00.
VALOR TOTAL GLOBAL (R\$):		R\$ 227.500,00.

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 23 de julho de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:45E1FFB4**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 147/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Fiscal Sanitária de Nível Superior e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e Lei Ordinária nº 1.018/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **TACIANA BENEVIDES DE ALENCAR**, brasileira, divorciada, médica veterinária, regularmente inscrita no RG sob o nº 001.786.185-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.030.934-25, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Inspetora Fiscal de**

Nível Superior para atuação junto a Vigilância Sanitária Municipal, nível CC-III, CH 20hs/semana, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º A **Fiscal Sanitária** nomeada no artigo 1º, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 18 de julho de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:AEA35648**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 146/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença gestante a Servidora Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908.*

CONSIDERANDO o art. 34, § 3º da Lei Orgânica do Município – afirma que se aplica ao servidor municipal a disposição no art.7º da Constituição Federal, em todos os incisos que alcance o Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **TAIANY DE SOUSA SILVA**, brasileira, médica veterinária, regularmente inscrita no RG sob o nº 003.760.707-SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.827.914-55, ocupante do cargo de veterinária, a **licença gestante**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contadas a partir de **08 de julho a 05 de novembro de 2018**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 18 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:4B819687

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 027/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
27040003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E AFINS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA (SECRETARIA MUNICIPAL/PREFEITURA) DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 027/2018 – Processo Administrativo nº 27040003/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafo.

Considerando que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL
R ALVES DANTAS – ME, CNPJ: 08.184.822/0001-81.	1, 1.1, 2, 2.2.	R\$ 997.200,00.
A GURGEL DE BRITO – EPP, CNPJ: 35.307.511/0001-35.	3, 3.3, 4, 4.4.	R\$ 552.000,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (R\$):		R\$ 1.549.200,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 23 de julho de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA
 Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:07256461

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 028/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
10050011/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE COLETORAS DE LIXO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA (SECRETARIA MUNICIPAL/PREFEITURA) DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 028/2018 – Processo Administrativo nº 10050011/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafo.

Considerando que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL R\$
ANTONIO FRACISCO DE PUNA 08562718459, CNPJ: 27.370.290/0001-11.	1, 2, 3, 4, 5, 6.	71.550,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (R\$):		R\$ 71.550,00.

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 23 de julho de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA
 Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:86BFA39D

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 029/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
21020004/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 029/2018 – Processo Administrativo nº 21020004/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafo.

Considerando que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL R\$
A CARVALHO ALVES – ME; CNPJ: 19.165.244/0001-52..	11, 12, 19, 40, 41, 45, 46, 59, 71, 91, 98, 101, 105, 112, 113, 114.	135.582,44
ETIENE CRISTIANO LINS 07734278485; CNPJ: 30.942.105/0001-20.	1, 6, 7, 8, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 28, 29, 31, 35, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 75, 85, 90, 92, 104, 116, 117.	123.081,42
GONDIM PADARIA CONFEITARIA EIRELI – ME; CNPJ: 17.737.876/0001-18.	2, 3, 15, 18, 32, 33, 60, 65, 69, 83, 87, 89, 96, 97, 108, 109, 110, 111, 119.	57.246,40
MERCADINHO IRMAOS GURGEL LTDA – EPP; CNPJ: 70.151.782/0001-45.	4, 5, 9, 10, 13, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 82, 84, 86, 93, 94, 95, 99, 106, 107, 120, 121, 122.	90.000,25
C TRAJANO PINTO – ME; CNPJ: 05.909.473/0001-20.	76, 77, 78, 79, 80.	110.275,00
A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI; CNPJ: 27.008.156/0001-75.	24, 24, 25, 26, 26, 34, 102, 103, 115, 118, 123.	389.711,00
A C DE LIMA E SILVA – ME; CNPJ: 08.349.102/0001-29.	27, 70, 72, 73, 88, 100.	127.627,64
VALOR TOTAL GERAL (R\$):		1.033.524,15

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 23 de julho de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA
 Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:37F2D3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 026/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28030002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNER, FOTOCOPIAS, IMPRESSÕES E ENCADERNAÇÕES, DESTINADAS ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando,que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando,que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando,finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas: **DICKSON STEFANNY DE ALMEIDA BRAZ – ME, CNPJ: 27.061.279/0001-70** e **A. F. DE BRITO – ME, CNPJ: 07.397.382/0001-88.**

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL R\$
DICKSON STEFANNY DE ALMEIDA BRAZ – ME, CNPJ: 27.061.279/0001-70.	3, 4.	R\$ 47.265,00.
A. F. DE BRITO – ME, CNPJ: 07.397.382/0001-88.	1, 2.	R\$ 111.650,00.
VALOR TOTAL GLOBAL (R\$):		R\$ 158.915,00.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 23 de julho de 2018.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BF85595D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 020/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09030004/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (INTERNET), ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS E SECRETARIAS. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando,que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando,que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando,finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas: **FÊNIXNETCOM – SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 21.080.022/0001-89.**

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL R\$
FÊNIXNETCOM – SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 21.080.022/0001-89.	1 (lote único).	R\$ 227.500,00.
VALOR TOTAL GLOBAL (R\$):		R\$ 227.500,00.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 23 de julho de 2018.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B286BEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 027/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27040003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E AFINS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA (SECRETARIA MUNICIPAL/PREFEITURA) DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando,que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando,que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando,finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas: **R ALVES DANTAS – ME, CNPJ: 08.184.822/0001-81** e **A GURGEL DE BRITO – EPP, CNPJ: 35.307.511/0001-35.**

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL
R ALVES DANTAS – ME, CNPJ: 08.184.822/0001-81.	1, 1.1, 2, 2.2.	RS 997.200,00.
A GURGEL DE BRITO – EPP, CNPJ: 35.307.511/0001-35.	3, 3.3, 4, 4.4.	RS 552.000,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (RS):		RS 1.549.200,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 23 de julho de 2018.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2CDF18E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 028/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10050011/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÕES DE COLETORAS DE LIXO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA (SECRETARIA MUNICIPAL/PREFEITURA) DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas: **ANTONIO FRACISCO DE PUNA 08562718459, CNPJ: 27.370.290/0001-11.**

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL RS
ANTONIO FRACISCO DE PUNA 08562718459, CNPJ: 27.370.290/0001-11.	1, 2, 3, 4, 5, 6.	71.550,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (RS):		RS 71.550,00.

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 23 de julho de 2018.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:80D60A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 029/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21020004/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas: **A CARVALHO ALVES – ME; CNPJ: 19.165.244/0001-52, ETIENE CRISTIANO LINS 07734278485; CNPJ: 30.942.105/0001-20, GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI – ME; CNPJ: 17.737.876/0001-18, MERCADINHO IRMAOS GURGEL LTDA – EPP; CNPJ: 70.151.782/0001-45, C TRAJANO PINTO – ME; CNPJ: 05.909.473/0001-20, A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI; CNPJ: 27.008.156/0001-75, A C DE LIMA E SILVA – ME; CNPJ: 08.349.102/0001-29.**

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL RS
A CARVALHO ALVES – ME; CNPJ: 19.165.244/0001-52.	11, 12, 19, 40, 41, 45, 46, 59, 71, 91, 98, 101, 105, 112, 113, 114.	135.582,44
ETIENE CRISTIANO LINS 07734278485; CNPJ: 30.942.105/0001-20.	1, 6, 7, 8, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 28, 29, 31, 35, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 75, 85, 90, 92, 104, 116, 117.	123.081,42
GONDIM PADARIA E CONFEITARIA EIRELI – ME; CNPJ: 17.737.876/0001-18.	2, 3, 15, 18, 32, 33, 60, 65, 69, 83, 87, 89, 96, 97, 108, 109, 110, 111, 119.	57.246,40
MERCADINHO IRMAOS GURGEL LTDA – EPP; CNPJ: 70.151.782/0001-45.	4, 5, 9, 10, 13, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 82, 84, 86, 93, 94, 95, 99, 106, 107, 120, 121, 122.	90.000,25
C TRAJANO PINTO – ME; CNPJ: 05.909.473/0001-20.	76, 77, 78, 79, 80.	110.275,00
A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI; CNPJ: 27.008.156/0001-75.	24, 24, 25, 26, 26, 34, 102, 103, 115, 118, 123.	389.711,00
A C DE LIMA E SILVA – ME; CNPJ: 08.349.102/0001-29.	27, 70, 72, 73, 88, 100.	127.627,64
VALOR TOTAL GERAL (RS):		1.033.524,15

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 23 de julho de 2018.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E4EE00BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 09 (LRF, ART.53, § 1º, INCISO I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE	100.000,00		100.000,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.478.150,00	193.696,03	402.669,40		4.284.453,97
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTES					
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTES POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.478.150,00	193.696,03	402.669,40		4.284.453,97
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.378.150,00	-193.696,03			-4.184.453,97
Fonte: MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas					
Notas:					
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

INES ALINE DE ARAUJO DANTAS
Controlador

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:C0CBE5E9

GABINETE DO PREFEITO
LRF, ART. 48 – ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - Bimestre DE MAIO/JUNHO			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			26.648.233,92
Previsão Atualizada			26.648.233,92
Receitas Realizadas			9.523.242,07
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial			26.298.233,92
Créditos Adicionais			
Dotação Atualizada			26.298.233,92
Despesas Empenhadas			16.428.958,48
Despesas Liquidadas			7.891.303,62
Despesas Pagas			7.648.959,15
Superávit Orçamentário			1.631.938,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			16.428.958,48
Despesas Liquidadas			7.891.303,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			17.312.102,12
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
			% em Relação à Meta (b/a)

Resultado Nominal			0,00	0%
Resultado Primário		4.161.032,28	-6.660.241,32	-160,06%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	604.842,53		476.801,48	128.041,05
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	580.712,80	1.318,00	195.497,61	383.897,19
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.185.555,33	1.318,00	672.299,09	511.938,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.241.525,49	25,00 %	20,70 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação		1.923.543,93	60,00%	87,57 %
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida			193.696,03	4.284.453,97
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				80.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		1.535.051,37	15,00 %	25,59 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

INES ALINE DE ARAUJO DANTAS
Controlador

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:D68693BE

GABINETE DO PREFEITO
LRF, ART. 48 – ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - Bimestre DE MAIO/JUNHO			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			26.648.233,92
Previsão Atualizada			26.648.233,92

Receitas Realizadas	9.523.242,07
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.298.233,92
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	26.298.233,92
Despesas Empenhadas	16.428.958,48
Despesas Liquidadas	7.891.303,62
Despesas Pagas	7.648.959,15
Superávit Orçamentário	1.631.938,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.428.958,48
Despesas Liquidadas	7.891.303,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.312.102,12
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0%
Resultado Primário	4.161.032,28	-6.660.241,32	-160,06%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	604.842,53		476.801,48	128.041,05
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	580.712,80	1.318,00	195.497,61	383.819,19
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.185.555,33	1.318,00	672.299,09	511.938,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.241.525,49	25,00 %	20,70 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil	1.923.543,93	60,00%	87,57 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida		193.696,03	4.284.453,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercicio¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			80.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	1.535.051,37	15,00 %	25,59 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

INES ALINE DE ARAUJO DANTAS
Controlador

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:1334FB8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 005/2018 – CMAS

Resolução Nº 005/2018 – CMAS

Dispõe sobre a ciência e aprovação do Plano de Ação 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 22 da Lei nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435, de 2011, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal, nº 1.831 de 20 de dezembro de 2017 que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS em âmbito municipal, altera e atualiza a lei de criação do CMAS em reunião realizada em 17 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar em reunião ordinária o Plano de Ação 2018, que estabelece o planejamento/previsão e metas físicas para a Política de Assistência Social, garantindo a continuidade dos repasses dos recursos federais para manutenção das atividades do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em âmbito municipal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se.
Publique-se e Cumpra-se.

CMAS de Ceará-Mirim-RN em 19 de julho de 2018.

ELDA DE ANDRADE SOUZA

Presidente CMAS
Gestão 2017 a 2019

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:24F463EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.495, DE 23 DE JULHO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.495, DE 23 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL E INCLUSÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA SECUNDÁRIA DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA, SOB Nº 06.075.383/0001-43.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e especialmente pelas **Instruções Normativas nº 1257/2012 e 1634/2016 da Receita Federal do Brasil**,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Código e Descrição da Atividade econômica principal e inclusão da atividade econômica secundária:

- 84.11-6-00 – Administração pública em geral (atividade principal);
- 85.13-9-00 – Ensino Fundamental (atividade secundária);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de julho de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:43BA6CC9

SAAE

PORTARIA DE CONCESSÃO – SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 003/2018, de 23 de julho de 2018.

Concessão de Suprimento de Fundo para despesa com Aquisição de serviços.

O Diretor Geral do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2015 de 01 de setembro de 2015, os procedimentos

para execução de despesas por meio de Suprimento de Fundo, no âmbito desta Administração Indireta do Município de Ceará Mirim/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. Arnaldo Cabral de Oliveira, CPF nº 478.143.144-53, matrícula nº 10.122, cargo/função: Motorista, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), com prazo de aplicação até 60 (sessenta) dias e comprovação até 75 (setenta e cinco) dias, de acordo com a data da publicação da Portaria de Concessão e em conformidade com o quadro abaixo:

PROJ/ATV	FINALIDADE
2062	Aquisição de serviço de conserto em ferramenta do tipo chibáguia utilizada para corte de água.

MATERIAL DE CONSUMO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	OUTROS
ND: 3390.30 VR: R\$ 0,00	ND: 3390.39 - VR: R\$ 500,00	ND: VR: R\$ 0,00
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL: Justificamos a importância deste Suprimento de Fundo com o objetivo de atender a necessidades emergentes desta Autarquia.		

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Publique-se.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:9FA89926

SAAE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, amparado na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 com a empresa M V CARNEIRO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.872.118/0001-11, pela Contratação dos serviços de instalação de ar condicionado, do tipo split, de 9.000 BTU’s pertencentes a esta Autarquia Municipal, no valor global de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 17 de julho de 2018.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:88586CA5

SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

EMPRESA CONTRATADA: M V CARNEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.872.118/0001-11.

OBJETO: Contratação dos serviços de instalação de ar condicionado, do tipo split, de 9.000 BTU’s pertencentes a esta Autarquia Municipal.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 168 (cento e sessenta e oito) dias, a contar de 17/07/2018 a 31/12/2018.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo e PELA EMPRESA CONTRATADA: Valério Sampaio Correia.

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:F494DB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial nº 035/2018**, no dia **06 de Agosto de 2018 às 09:00h (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE, COM ENTREGA DE FORMA FUTURA E PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: <http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/>. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 23 de julho de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:B8326150

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2018

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial nº 036/2018**, no dia **03 de Agosto de 2018 às 14:00h (quatorze horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS E TONERS COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS MÁQUINAS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA, BEM COMO, TODO O MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR PROCESSAMENTO DAS CÓPIAS E IMPRESSÕES, EXCETO PAPEL**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: <http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/>. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 23 de julho de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:DABA3330

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14 / 2018 - CONTRATO Nº 50 / 2018
PROCESSO Nº 12871 / 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ceará - Mirim / RN

CONTRATADA: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS ATUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, com suas alterações posteriores.

VALOR: 9.390,00 (nove mil, trezentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 23/07/2018 a 31/12/2018.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETO e Pela Contratada: ADRIANO DE MEDEIROS LOPES.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:F5EE09BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2018-GP, DE 23 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI, DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal Nº 693 de 06 de julho de 2011 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, do município de Cerro Corá/RN, assim composto:

MEMBRO	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Elcione Elicleide da Silva	Titular	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS
Maria Edileuza Freire de Lima	Suplente	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS
Helena Macedo de Melo	Titular	Sec. Mun. de Educ. Cultura e Desportos - SMECD
Vera Lucia Guedes	Suplente	Sec. Mun. de Educ. Cultura e Desportos - SMECD
Antônio Gomes da Silva	Titular	Igreja Evangélica Assembléia de Deus
Raimundo Soares de Brito	Suplente	Igreja Evangélica Assembléia de Deus
Jose Igo da Costa Guedes	Titular	Sec. Mun. de Administração e Gabinete - SEMAG
Maria de Fatima Silva Santos	Suplente	Sec. Mun. de Administração e Gabinete - SEMAG
Luiz Fernando de Melo Lima	Titular	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Érico Leonardo da Silva Martins	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Jorge Augusto Pereira Guedes	Titular	Igreja Católica
Ana Claudia Guedes	Suplente	Igreja Católica
Ivonise Dantas da Costa	Titular	Clube de Idosos (Centro de convivência do Idoso)
Francineide Felix do Amarante	Suplente	Clube de Idosos (Centro de convivência do Idoso)

Parágrafo Único. A função de membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 65 anos de Emancipação Política, em 23 de julho de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:D9C64321

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO N.º 05/2018_PMCC/SMF/844LOA

Em, 02 de maio de 2018.

Abre um credito suplementar na importância de R\$ 1.095.577,37 (Um milhão noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de Cerro Cora - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 4º da Lei 844/2017 – Lei Orçamentária deste município,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um credito suplementar na importância de R\$ 1.095.577,37 (Um milhão noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações parcial ou total do orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:F14DD22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO N.º 06/2018_PMCC/SMF/844LOA

Em, 01 de junho de 2018.

Abre um credito suplementar na importância de R\$ 1.849.911,47 (Um milhão oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e onze reais e quarenta e sete centavos), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de Cerro Cora - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 4º da Lei 844/2017 – Lei Orçamentária deste município,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um credito suplementar na importância de R\$ 1.849.911,47 (Um milhão oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e onze reais e quarenta e sete centavos), para

reforçar as dotações do Orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações parcial ou total do orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:54DF7CBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 074/2018

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ANTONIO DANTAS DE LIMA**, para a Serviços de conserto e manutenção dos poços tubulares localizados nos sítios gurjaú e sitio tronco, pertencentes ao município de Coronel Ezequiel., no valor global de R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 23 DE JULHO DE 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2631E0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2018

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018, marcado para **27/07/2018** as **14:00 horas (horário de Brasília-DF)**, fica prorrogado para dia **02/08/2018** as **10:00 horas** (horário de Brasília-DF).

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:61513F3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP 035/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 082/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018, tendo como objeto: Registro de Preços para Possível Aquisição de Material de Construção, em favor do(s) licitante(s) E & M COMERCIAL LTDA EPP nos itens do 01 ao 510, com um valor global de R\$ 564.190,56.

Cruzeta/RN, 20 de julho de 2018

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:3E49B066

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 035/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 082/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018, tendo como objeto: Registro de Preços para possível aquisição de material de construção, em favor do(s) licitante(s) E & M COMERCIAL LTDA EPP perfazendo um valor global de R\$ 564.190,56.

Cruzeta/RN, 20 de julho de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:7C80F363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP 040/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 091/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018, tendo como objeto: Registro de Preços para possível contratação dos serviços de transporte por meio de veículos automotivos, em favor dos licitantes K & Jr Empreendimentos Ltda Me no item 07 totalizando um valor de R\$ 28.700,00; Maria das Vitórias de Araújo Figueredo 04477352417 nos itens 08, 10 e 11, totalizando um valor de R\$ 38.257,50; Vavá Transportes Ltda Me nos itens 01,03,05 e 06 totalizando um valor de R\$ 46.340,00 e LR Comercio, Servicos e Transportes Eireli nos itens 02,04 e 09 totalizando um valor de R\$ 27.343,56. Perfazendo um valor global de R\$ 140.641,06.

Cruzeta/RN, 23 de julho de 2018

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:64424A85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 040/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 091/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018, tendo como objeto: Registro de Preços para possível contratação dos serviços de transporte por meio de veículos automotivos, em favor do(s) licitante(s) K & Jr Empreendimentos Ltda Me com um valor de R\$ 28.700,00; Maria das Vitórias de Araújo Figueredo 04477352417 com um valor de R\$ 38.257,50; Vavá Transportes Ltda Me com um valor de R\$ 46.340,00 e LR Comercio,

Servicos e Transportes Eireli com um valor de R\$ 27.343,56. Perfazendo um valor global de R\$ 140.641,06.

Cruzeta/RN, 23 de julho de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:C04E9715

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REMARCAÇÃO PP 036/2018

AVISO DE REMARCAÇÃO PP 036/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, vem tornar público o resultado da licitação do Processo nº 083/2018 na modalidade Pregão Presencial Nº 036/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças), nas impressoras lotadas nas secretarias do município de Cruzeta/RN e Cruzeta Prev, a licitação foi considerada **DESERTA**, ficará marcada uma nova sessão para o dia **06/08/2018 às 08:30 h**. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo site www.cruzeta.rn.gov.br.

Cruzeta/RN, 23 de julho de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:A5B112F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 – PROCESSO Nº 1.829/2018

Processo: **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 – PROCESSO Nº 1.829/2018**

Assunto: **JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Recorrente: **REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA e CLINICA ESPAÇO VIVA LTDA**

No dia 06 de julho de 2018, as empresas **CLINICA ESPAÇO VIVA LTDA**, CNPJ 22.336.511/0001-11 e **REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA**, CNPJ 22.336.511/0001-11, entram com Recurso Administrativo em face ao julgamento da habilitação quanto à letra “e” referente à apresentação do alvará de licença de funcionamento emitido pela vigilância sanitária estadual do subitem 5.4 da capacidade técnica no edital. A Comissão Permanente de Licitação analisou o Recurso junto à Procuradoria do Município e a comissão por fim, **CONCORDA** pela habilitação das empresas **REVITALLE CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA** e **CLINICA ESPAÇO VIVA LTDA**. Dessa forma a Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 2347, de 29 de setembro de 2017, torna público aos interessados a data para a abertura dos envelopes das propostas de preços.

Data de abertura: 31 de julho de 2018

Hora: 09h – Horário Local

Local: Secretaria Municipal de Administração – Rua Abílio Chacon, 346, Bairro: JK – Piso superior do SESI – Currais Novos/RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 11 de julho de 2018.

ANDREA TITO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BFC6A216

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
28/2018**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 2505, de 01 de novembro de 2017, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando futura e eventual aquisição de Material Esportivo para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaoequipe1cn@gmail.com
DATA DO CERTAME: 15/08/2018
HORÁRIO: 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 23 de julho de 2018.

HYASNAIA LUANNA BARROS DE O. S. LIMA
Pregoeira – PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C034F90A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
27/2018**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 2505, de 01 de novembro de 2017, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando futura e eventual aquisição de fardamento, equipamentos de proteção e materiais de trabalho destinados a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaoequipe1cn@gmail.com
DATA DO CERTAME: 13/08/2018
HORÁRIO: 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 23 de julho de 2018.

HYASNAIA LUANNA BARROS DE O. S. LIMA
Pregoeira – PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BEDABC33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
26/2018**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 2505, de 01 de novembro de 2017, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando futura e eventual aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica, pronto atendimento e demandas judiciais conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaoequipe1cn@gmail.com
DATA DO CERTAME: 07/08/2018
HORÁRIO: 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 23 de julho de 2018.

HYASNAIA LUANNA BARROS DE O. S. LIMA
Pregoeira – PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EC4E4000

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 976, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **Oliveira Salustiano de Medeiros Neto**, cadastrado no CPF 073.669.204-52, para o cargo de **Administrador do Abatedouro**, Cargo Comissionado CC-4, vinculado à Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de julho de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 09 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E82F3601

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/2018
PROCESSO PMCN Nº 1745/2018 PROTOCOLO PMCN Nº
3992/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa BIDOIA E LIMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 24.796.077/0001-88, com sede na Rodovia BR 101 21 km 13, Emaús – Parnamirim/RN, CEP 59149-070, com a finalidade de adquirir 22 T. MASSA ASFÁLTICA INSTANTÂNEA pelo valor unitário de

330,00 (trezentos e trinta reais) para serem usadas nos revestimentos de ruas no Município de Currais Novos/RN.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:7F994816

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 5507/2018 PROCESSO PMCN Nº 2279/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação das empresas DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede a Avenida Cândido Dantas de Araújo, 540, Parque Dourado, Currais Novos/RN, CEP. 59.380-000 com a finalidade de adquirir 12 CXS. NOVORAPIDE FLEXPEN, pelo valor unitário de R\$ 40,56 (quarenta reais e cinquenta e seis centavos); 08 CAIXAS DE LANCETAS PARA APARELHO DE GLICEMIA ONETOUCH, CX C/100 – pelo valor unitário de R\$ 8,38 (oito reais e trinta e oito centavos); e a empresa DROGARIA CHACON LTDA.- ME inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65 com sede na Av. Teotônio Freire, 727 – J. K. – Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, com a finalidade de adquirir 08 CXS. DE AGULHAS P/ CANETA DE INSULINA ULTRAFINE BD 5MM C/ 100 UND. pelo valor unitário de R\$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos); 15 CAIXAS DE TIRAS REAGENTES PARA APARELHO DE GLICEMIA ONETOUCH C/50 UND, pelo valor unitário de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) e 12 CANETAS DE INSULINA TRESIBA pelo valor unitário de R\$ 135,57 (cento e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Esses medicamentos são para o paciente JOSÉ ALDECYR DANTAS, portador do CPF nº 050.922.984-05.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:4762B5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 181/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 3071/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ANDRESSA CASSIANO ARAÚJO, CPF: 063.790.224-65, para prestação de serviço de TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, no(a) PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS, no período de 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6645/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 26 de junho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AF4863ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 182/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 2370/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARCELLA MOARA MEDEIROS DANTAS, CPF: 086.661.914-30, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, no(a) CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA, no período de 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 5587/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 21 de junho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B27F7BB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº 024-2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, baterias, câmara de ar e protetor para fornecer de acordo com a demanda do Município de Dr. Severiano/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **03 de Agosto de 2018 às 07:10 horas**, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou pelo ambiente eletrônico no sítio da internet <http://doutorseveriano.rn.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0004 ou solicitado através do e-mail: licitapmds@gmail.com; licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 23 de Julho de 2018.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F1BAB171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Por Item**EDITAL Nº 031-2018**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr Severiano comunica aos interessados que no dia **06 de Agosto de 2018** às **08:00** horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr Severiano, no endereço acima mencionado, ou pelo ambiente eletrônico no sítio da internet <http://doutorseveriano.rn.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0004 ou solicitado através do e-mail: licitapmds@gmail.com ou licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 23 de Julho de 2018.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E83C7EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de adjudicação.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro municipal, vem a público divulgar a **adjudicação** da licitação na Pregão Presencial nº 019/2018, 2º CHAMADA que tem como **Objeto:** Registro de Preço para contratação de serviços de Mão de Obra diversas, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante (s) Vencedor (es):** os licitantes Tiago Henrique de Carvalho CPF: 079.926.404-03, vencedor do item 014, totalizando o valor de R\$: 2.640,00,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais), Everaldo Marques de lima CPF: 005.278.373-18, vencedor do item 012, totalizando o valor de R\$: 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Ordenador (a) de Despesas.

Data da Adjudicação: 28 de junho de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3C6EDD25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Da 2º CHAMADA do Pregão nº 019/2018.

Objeto: Registro de Preço para contratação de serviços de Mão de Obra diversas, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor

Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** os licitantes Tiago Henrique de Carvalho CPF: 079.926.404-03, vencedor do item 014, totalizando o valor de R\$: 2.640,00,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais), Everaldo Marques de lima CPF: 005.278.373-18, vencedor do item 012, totalizando o valor de R\$: 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Ordenador(a) de Despesas.

Data da Homologação: 28 de junho de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6141325E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/2018

DECRETO Nº 05/2018 Encanto/RN, 23 de Julho de 2018.

O Município de Encanto/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. **LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA**, CPF Nº 061.268.534-90 e a senhora Tesoureira, Patrícia Raquel Sampaio Bessa, CPF Nº 054.775.274-12, de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 30.462.580/001-08, localizados no Banco do Brasil S.A, na agência de Pau dos Ferros, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do Município, do Estado e da União. Fica também estabelecido o limite da movimentação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) por transação.

- Emitir cheques
- Abrir contas de depósito
- Autorizar cobrança
- Receber, passar recibo e dar quitação
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- Requisitar talonários de cheques
- Autorizar débito em conta relativo a operações
- Retirar cheques devolvidos
- Endossar cheque
- Requisitar cartão eletrônico
- Sustar/contraordenar cheques
- Cancelar cheques
- Baixar cheques
- Efetuar resgates/ aplicações financeiras
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- Efetuar pagamento pagamentos por meio eletrônico
- Efetuar transferências por meio eletrônico
- Efetuar movimentação financeira no RPG
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos feder-RPG
- Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
- Solicitar saldos/extratos de investimentos
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
- Emitir comprovantes
- Efetuar transferências para a mesma titularidade-meio eletrônico
- Encerrar contas de depósito
- Consultar obrigações do débito direto autorizado- DDA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO,
Estado do Rio Grande do Norte, aos 23 dias do mês de julho de 2018.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:44264C0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE LICENÇA MATERNIDADE Nº 85/2018

Portaria Nº 85/ 2018 / GP / PME Encanto – RN, 23 de julho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E CONSIDERANDO-SE O QUANTO DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 202/2002) REGIME JURIDICO ÚNICO DO MUNICIPIO DE ENCANTO), RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora Pública Municipal **Keliane Queiroz de Lima**, Matrícula Nº 162396-0.

Art. 2º - A licença maternidade de que trata esta portaria será de 180 (cento e oitenta) dias a começar a partir de 23/07/2018 .

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:11633104

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 09:00 horas do dia 02 de Agosto de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo de passeio 0KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde atendendo a proposta: 13937.170000/1170-04 do Ministério da Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 23 de Julho de 2018

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:33767CA1

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

43-EQUADOR (EXECUTIVO)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Bimestre: 05/2018 - 06/2018

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA A (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.142.037,94	702.103,23	502.163,23	0,00	8.439.934,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituição Financeira					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.142.037,94	702.103,23	502.163,23	0,00	8.439.934,71
RESULTADO P/ APURAÇÃO DA REGRA DE OURO(III) = (I - II)	-9.142.037,94 (a - d)	-702.103,23 (b - e)			-8.439.934,71 (c - f)

FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.017), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 19/07/2018 e hora de emissão: 11:37:37.

NOTA: 1- Operações de Créditos descritas na CF, art.167 inciso III.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:249841EB

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS
PÚBLICO PRIVADAS

43-EQUADOR (EXECUTIVO)
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Página : 1 / 1

Bimestre: 05/2018 - 06/2018

NADA A REGISTRAR

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:E6BE04A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2018 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2018 – PMES/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR VALOR GLOBAL”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDIONADOS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs** do dia **03 de agosto de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 23 de julho de 2018.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO

Pregoeira do Município

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:A21A6166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2018 – PMES/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2018 – PMES/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR VALOR GLOBAL”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:30hs** do dia **03 de agosto de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 23 de julho de 2018.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO

Pregoeira do Município

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:D1A49D67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 191/2018 – GP EM, 23 DE JULHO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor contratado que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. E o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias com (dois) dois pernoites ao Senhor **JOÃO VALÉRIO ALVES NETO**, inscrito no C.P.F sob o nº 033.115.504-47 e RG nº 3.379.392, ITEP/RN, contratado como Técnico psicólogo do CRAS (Centro de referência da assistência social) - e lotado na Secretaria de Assistência Social do Município, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem para a Capital do Estado de Minas Gerais – Belo Horizonte/MG, entre os dias 30 de julho à 01 de agosto de 2018, ensejo em que participará do **XX Encontro Nacional do CONGEMAS - Tema: Os Desafios à Universalização do SUAS na Conjuntura Atual**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMpra – SE

Felipe Guerra/RN, em 23 de julho de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:40BD7340

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 192/2018 – GP EM, 23 DE JULHO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora contratada que especifica e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias com (dois) dois pernoites a Servidora **ELIZÂNGELA CANELA DE MORAIS**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 082.405.004-55 e Identidade nº 002.814.054, ITEP/SSP/RN, contratada no Cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem para a Capital do Estado de Minas Gerais – Belo Horizonte/MG, entre os dias 30 de julho à 01 de agosto de 2018, ensejo em que participará do **XX Encontro Nacional do CONGEMAS - Tema: Os Desafios à Universalização do SUAS na Conjuntura Atual**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias,

deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 23 de julho de 2018

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:4BF5E7FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2018 – GP EM, 23 DE JULHO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Coordenadora que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias com (dois) dois pernites a Servidora **ANA MARIA DA SILVA BEZERRA**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 087.286.384-09 e Identidade nº 002.814.054, ITEP/SSP/RN, nomeado no Cargo de Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ato administrativo – Portaria nº 044/2017 - e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem para a Capital do Estado de Minas Gerais – Belo Horizonte/MG, entre os dias 30 de julho à 01 de agosto de 2018, ensejo em que participará do **XX Encontro Nacional do CONGEMAS - Tema: Os Desafios à Universalização do SUAS na Conjuntura Atual**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 23 de julho de 2018

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:B57B2F10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2018 – GP EM, 23 DE JULHO DE 2018

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.P.F sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, SSP/RN, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 24 de julho de 2018, **ensejo em que ensejo em que irá cumprir agenda administrativa no escritório RJ Assessoria à Municípios Ltda., e na sede da Procuradoria-Geral de Justiça onde irá tratar de assuntos pertinentes ao Município de Felipe Guerra.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 23 de julho de 2018.

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:F968560C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

GABINETE CIVIL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- CARTA-CONVITE Nº
001/2018

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório da referida Carta-Convite nº 001/2018, tipo menor preço global com a finalidade **Contratação de Empresa Prestadora de serviços para drenagem superficial e pavimentação de um trecho da comunidade Pé de Serra, zona rural deste município de Frutuoso Gomes/RN.** Que teve como licitante vencedor: **NUNES, COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 09.181.832/0001-26** - com o valor total de R\$ 148.232,42 (cento e quarenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes/RN, 26 de junho de 2018

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE

Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:073594E4

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27060002/2018 – CARTA-
CONVITE Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN, Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e NUNES, COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 09.181.832/0001-26 - CONTRATADO, celebram este contrato referente a CARTA-CONVITE nº 001/2018, tipo menor preço global com a finalidade de **Contratação de Empresa Prestadora de serviços para drenagem superficial e pavimentação de um trecho da comunidade Pé de Serra, zona rural deste município de Frutuoso Gomes/RN.** Valor total de R\$ 148.232,42 (cento e quarenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), com vigência até o dia 31 de dezembro de 2018.

Frutuoso Gomes/RN, 27 de junho de 2018

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE

Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:F37C6965

GABINETE CIVIL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- CARTA-CONVITE Nº
002/2018

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório da referida Carta-Convite nº 002/2018, tipo menor preço global com a finalidade **Contratação de Empresa Prestadora de serviços para drenagem superficial e pavimentação de um trecho da comunidade Cachoeirinha, zona rural deste município de Frutuoso Gomes/RN.** Que teve como licitante vencedor: NUNES, COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 09.181.832/0001-26 - com o valor total de R\$ 75.500,49 (setenta e sete mil quinhentos reais e quarenta e nove centavos), conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes/RN, 26 de junho de 2018

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE

Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:F62F6492

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27060003/2018 – CARTA-
CONVITE Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN, Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e NUNES, COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 09.181.832/0001-26 - CONTRATADO, celebram este contrato referente a CARTA-CONVITE nº 002/2018, tipo menor preço global com a finalidade de **Contratação de Empresa Prestadora de serviços para drenagem superficial e pavimentação de um trecho da comunidade Cachoeirinha, zona rural deste município de Frutuoso Gomes/RN.** Valor total de R\$ 75.500,49 (setenta e sete mil quinhentos reais e quarenta e nove centavos), conforme termos da ata da sessão, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2018.

Frutuoso Gomes/RN, 27 de junho de 2018

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE

Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:D0A6D291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0107025/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0107025/2018

Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

Contratado: Gilvan Estevam da Silva (335.923.734-04)

Valor Total Julgado: R\$ 2.105,26

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:7A5A908A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0107026/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0107026/2018

Objeto:. Serviços de fornecimento de pães para o hospital maternidade Severina Carlos de Andrade.

Contratado: HOMERO LEITE DA SILVA (036.452.634-38)

Valor Total Julgado: R\$ 3.121,05

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:9069B8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0107028/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0107028/2018

Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN

Contratado: MARCOS LEANDRO DE MESQUITA (057.188.574-82)

Valor Total Julgado: R\$ 2.105,26

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F4158DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0107029/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0107029/2018

Objeto:. Serviço de Pintura e Retoque da Escola Municipal do Sítio Cachoeirinha.

Contratado: JOCIVAN OLIVEIRA COSTA (503.274.374-72)

Valor Total Julgado: R\$ 3.894,73

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:C4628ED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Aos 23 (vinte e três) de julho de 2018, às 09h:00min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, onde presentes se encontra o

Senhor Anderson Victor da Silva Costa, PREGOEIRO, pedindo para constar na ata a ausência dos membros de equipe de apoio, nomeado através da Portaria nº 082/2018, de 14 de março de 2018, do Senhor Prefeito. Tiveram início os trabalhos de abertura das propostas apresentadas, em número de 02 (duas), oriunda da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**, visando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR LANCE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS DO SETOR**, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação na Imprensa Oficial, compareceram 02 (duas) empresas interessadas, devidamente representadas, as quais fizeram constar seus envelopes de proposta e habilitação. Compareceram as empresas **T M DANTAS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.129.833/0001-27, tendo como representante o Sr. Françuelisson Bandeira da Costa, inscrito no CPF nº 095.860.834-82 e a empresa **ARTMED COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.361.467/0001-18, tendo como representante o Sr. Navegantino Gonzaga de Andrade, inscrito no CPF nº 553.497.654-34. Passado o credenciamento, o pregoeiro iniciou a abertura dos envelopes de propostas. Com a análise das propostas foi identificado que a licitante **T M DANTAS EIRELI – ME** aplicou o desconto de sua proposta sobre o valor total da aquisição, porém o pregoeiro não vislumbrou nenhum óbice a aceitação da proposta da mesma, uma vez que consta o percentual de desconto e é este que importa para o certame. De toda forma, o pregoeiro explicou a licitante que o valor estimado para cada item significa a quantidade máxima (em reais) que o município irá adquirir. Ato contínuo, o pregoeiro passou a fase de lances do certame, que iniciou da seguinte forma:

ITEM 01 - Produtos ETICOS constantes das letras A ate Z

DESCONTO PROPOSTO INICIAL:

T M DANTAS EIRELI – ME: 6%

ARTMED COMERCIAL EIRELI: 7%

LANCES:

T M DANTAS EIRELI – ME: 8%

ARTMED COMERCIAL EIRELI: 9%

LANCES:

T M DANTAS EIRELI – ME: 10%

ARTMED COMERCIAL EIRELI: 11%

LANCES:

T M DANTAS EIRELI – ME: 12%

ARTMED COMERCIAL EIRELI: SEM LANCE

NEGOCIAÇÃO COM O PREGOEIRO:

T M DANTAS EIRELI – ME: 13%

ITEM 02 - Produtos genéricos constantes das letras A ate Z

DESCONTO PROPOSTO INICIAL:

T M DANTAS EIRELI – ME: 21%

ARTMED COMERCIAL EIRELI: 21%

LANCES:

T M DANTAS EIRELI – ME: 22%

ARTMED COMERCIAL EIRELI: 23%

LANCES:

T M DANTAS EIRELI – ME: 24%

ARTMED COMERCIAL EIRELI: 25%

LANCES:

T M DANTAS EIRELI – ME: 26%

ARTMED COMERCIAL EIRELI: 27%

LANCES:

T M DANTAS EIRELI – ME: 28%

ARTMED COMERCIAL EIRELI: 29%

LANCES:

T M DANTAS EIRELI – ME: 30%

ARTMED COMERCIAL EIRELI: 31%

LANCES:

T M DANTAS EIRELI – ME: 32%

ARTMED COMERCIAL EIRELI: SEM LANCE

NEGOCIAÇÃO COM O PREGOEIRO:

INFRUTÍFERA.

ITEM 03 - Produtos similar constantes das letras A ate Z

DESCONTO PROPOSTO INICIAL:

T M DANTAS EIRELI – ME: 21%

NEGOCIAÇÃO COM O PREGOEIRO:

T M DANTAS EIRELI - ME: 24%

Após fase lances apresentou o maior desconto em todos os itens a empresa **T M DANTAS EIRELI – ME**, de acordo com o mapa de preços abaixo:

ITEM	MEDICAMENTO	VALOR TOTAL PARA AQUISIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO APÓS LANCES
01	Produtos ETICOS constantes das letras A ate Z	R\$ 130.000,00	13%
02	Produtos GENERICOS constantes das letras A ate Z	R\$ 100.000,00	32%
03	Produtos SIMILARES constantes das letras A até Z (ITEM EXCLUSIVO PARA 4ME/EPP)	R\$ 80.000,00	24%

Após a fase de lances, o pregoeiro de pronto passou para análise da documentação da licitante que apresentou o maior desconto anteriormente. Assim, feita a análise foi constatado que a licitante **T M DANTAS EIRELI - ME** atendeu os requisitos de habilitação e dessa forma foi declarada, pelo pregoeiro, vencedora da licitação. Ato contínuo, o pregoeiro questionou os licitantes sobre o interesse em recorrer de alguma de suas decisões o que de pronto foi negado por ambas as empresas. Com isso, o pregoeiro ADJUDICOU o objeto a licitante **T M DANTAS EIRELI – ME**. Facultada a palavra aos presentes para pronunciamento final, nada foi registrado. Nada mais havendo a tratar, foi devidamente lavrada a presente Ata, em três vias, que vai assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Licitantes

T M Dantas EIRELI – ME

CNPJ nº 21.129.833/0001-27

FRANÇUELISSON BANDEIRA DA COSTA

CPF nº 095.860.834-82

Artmed Comercial EIRELI

CNPJ nº 04.361.467/0001-18

SR. NAVEGANTINO GONZAGA DE ANDRADE

CPF nº 553.497.654-34

ITEM	MEDICAMENTO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO LICITADO
01	Produtos ETICOS constantes das letras A ate Z	06%	13%
02	Produtos GENERICOS constantes das letras A ate Z	20%	32%
03	Produtos SIMILARES constantes das letras A até Z (ITEM EXCLUSIVO PARA 4ME/EPP)	20%	24%

Publicado por:

Anderson Victor da Silva Costa

Código Identificador:FCAD77C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – PP – SRP

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, no dia 09 de agosto de 2018, às 09h00min, no prédio sede da prefeitura, sediada à Praça 03 Poderes, 717, Centro – Galinhos/RN, visando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível na Prefeitura, no setor de licitação ou no site licitafacil.tce.rn.gov.br

Galinhos/RN, em 23 de julho de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:2972689F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

O Município de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a todos os interessados que está realizando o procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO, no período de 25 de julho a 10 de agosto de 2018, das 8h:00min às 13h:00min de segunda à sexta-feira, na Prefeitura Municipal, Comissão de Licitações, situada à Rodovia RN 003, KM 053, nº 96, Centro Administrativo – Centro, Goianinha/RN, para o CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS, CLÍNICAS MÉDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SUS DO MUNICÍPIO, E DA REGIÃO AGRESTE, ASSISTIDOS ATRAVÉS DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI).

Goianinha/RN, 23 de julho de 2018.

RUSIVETE CRISTINA HONÓRIO LISBOA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:18DB45FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA COMUNICADO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

O Município de Goianinha/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES OSMUNDO foi considerada “DESERTA”. O processo encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados

e facultativos. Maiores informações: Fone: (84) 3243-3926/E-mail: comissao2017pmg@gmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:A0CE3952

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

O Município de Goianinha/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 09 (nove) de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por PREÇO UNITÁRIO, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES OSMUNDO FARIA, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos. Maiores informações: Fone: (84) 3243-3926/E-mail: comissao2017pmg@gmail.com.

Goianinha/RN, 23 julho de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:11A0AFCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018

A Prefeitura Municipal de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 015/2018, que tem como o objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO KITS DE MATERIAL ESCOLAR. Foi adjudicado o objeto desta licitação no dia 20 de julho de 2018, o seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Empresa: RADIANY F. MALHEIRO ME, inscrita no CNPJ: 21.565342/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO POR KIT
1	Kits de Material Escolar para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil	KIT	2.170	R\$ 40,00

Empresa: CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 15.160.493/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO POR KIT
2	Kits de Material Escolar para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, Ensino Fundamental do 2º ao 5º ano	KIT	2.150:	R\$ 43,50
3	Kits de Material Escolar para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e EJA	KIT	2.590:	R\$ 23,80

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por ITEM sendo o presente certame homologado no dia 20 de julho de 2018, pelo Sr. Rudemberg Honório Lisboa, autoridade competente da Prefeitura

Municipal de Goianinha, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: RADIANY F. MALHEIRO ME, inscrita no CNPJ: 21.565342/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO POR KIT
1	Kits de Material Escolar para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil	KIT	2.170	R\$ 40,00

Empresa: CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 15.160.493/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO POR KIT
2	Kits de Material Escolar para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, Ensino Fundamental do 2º ao 5º ano	KIT	2.150:	R\$ 43,50
3	Kits de Material Escolar para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e EJA	KIT	2.590:	R\$ 23,80

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:0916AD13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 015/2018.

OBJETO: o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento kits de material escolar.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: RADIANY F. MALHEIRO ME, inscrita no CNPJ: 21.565342/0001-29, com sede na Rua Padre Oliveira Rolim, nº 267, Liberdade Parnamirim/RN, CEP:59.155-600, com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO POR KIT
1	Kits de Material Escolar para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil	KIT	2.170	R\$ 40,00

Empresa: CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 15.160.493/0001-02, com sede na Rua Alta de Souza, nº. 188, Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59025-060, com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO POR KIT
2	Kits de Material Escolar para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, Ensino Fundamental do 2º ao 5º ano	KIT	2.150:	R\$ 43,50
3	Kits de Material Escolar para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e EJA	KIT	2.590:	R\$ 23,80

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Julho de 2018.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:89E21254

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 268/2018 - GP

Goianinha/RN, 06 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, a Sra. ANA DORIS BEZERRA DE SOUZA MORAIS, sob a portaria nº 268/2018, do cargo de Chefe do Departamento de Atenção a Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de julho de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 06 de julho de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:F045EEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 269/2018 - GP

Goianinha/RN, 06 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, a Sra. JÉSSICA KAROLINE MARINHO DE LIRA, sob a portaria nº 269/2018, do cargo de Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de julho de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 06 de julho de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:23569ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 270/2018 - GP

Goianinha/RN, 06 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, a Sra. VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ OLIVEIRA, sob a portaria nº 270/2018, para o cargo de Diretor (a) I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de julho de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 06 de julho de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:DB0E9FF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 271/2018 - GP**

Goianinha/RN, 06 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, a Sra. ELINEIDE NONATO FERRO DE ALENCAR, sob a portaria nº 271/2018, para o cargo de Chefe do Setor de Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de julho de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 06 de julho de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:797F03BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 063/2018 – DIA/EMPLAF, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a **RUDEMBERG HONORIO LISBOA**, matrícula de nº 131220-0, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 30 de julho a 01 de agosto do ano em curso, para participar do **XX ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS**, tendo como objetivo agregar novas informações sobre Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:DF847261

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 34/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2017

PROCESSO Nº: 502044/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOV. DIX SEPT ROSADO/RN – CNPJ nº 14.684.811/0001-63

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Exames Laboratoriais para atender as necessidades das Unidades de Saúde componentes do Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado.

CONTRATADO: Sociedade Médica Patuense LTDA - ME - CNPJ nº 08.683.499/0004-33

VALOR CONTRATUAL :

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 801.273,10 (oitocentos e um mil, duzentos e setenta e três reais e dez centavos).

VIGENCIA: 06 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:	02 .009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO
Unidade Orçamentária:	02 .009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO
Unidade Orçamentária:	02 .009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2032 - Manutenção do Programa de Exames, Cirurgias e Consultas.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial, nº18/2017 conforme Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 06 de junho de 2018

FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA
Gestora do FMS

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeitura Municipal De Governador Dix Sept Rosado

IVES PACELLI NEGREIROS GUIMARÃES
Sociedade Médica Patuense LTDA - ME

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:F499B05B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.070/2018**

Exonerar, JOANA DARC MOURA DE OLIVEIRA do Cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, JOANA DARC MOURA DE OLIVEIRA, nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 06 de julho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:225BD17B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2018 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 4763/2018.

CONTRATANTE: Município de Guimarães.

CONTRATADO: Raimundo Nonato da Silva.

CPF Nº: 874.666.004-68

OBJETO: Locação de imóvel, terreno com um chafariz, localizado na Zona Rural desta cidade, no distrito de Baixa da Jurema, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VIGÊNCIA: 16 de julho de 2018 a 16 de julho de 2019.*

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 02.007 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 0113 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA OBRAS E DA URBANIZAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2038 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guimarães/RN, 16 de julho de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:FFDB1EE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018**

O Pregoeiro do Município de Ilmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 027/2018, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES, FREEZERS E SIMILARES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROPORCIONADO A UTILIZAÇÃO REGULAR DOS EQUIPAMENTOS E EVITANDO UMA MAIOR DEPRECIAÇÃO DOS BENS GARANTINDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E A QUALIDADE DO AR NOS INTERIORES DOS AMBIENTES CLIMATIZADOS NOS DIVERSOS SETORES EVITANDO TAMBÉM A DETERIORAÇÃO DE ALIMENTOS, a Empresa vencedora: INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.408.538/0001-00, no Lote I; totalizando o valor de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), e no Lote II; totalizando o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **Perfazendo valor total global de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais).** Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada HABILITADA e ADJUDICADA, por ter atendido o Edital.

Ilmo Marinho/RN, 23 de Julho de 2018.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PMIM.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:E68EDA96

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
027/2018**

O Prefeito do Município de Ilmo Marinho/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2018 – PMIM com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES, FREEZERS E SIMILARES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PROPORCIONADO A UTILIZAÇÃO REGULAR DOS EQUIPAMENTOS E EVITANDO UMA MAIOR DEPRECIAÇÃO DOS BENS GARANTINDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E A QUALIDADE DO AR NOS INTERIORES DOS AMBIENTES CLIMATIZADOS NOS DIVERSOS SETORES EVITANDO TAMBÉM A DETERIORAÇÃO DE ALIMENTOS, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa: INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.408.538/0001-00, no Lote I; totalizando o valor de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), e no Lote II; totalizando o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **Perfazendo valor total global de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais).** Para

que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ielmo Marinho/RN, 23 de Julho de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:2311FB6A

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO PROCESSO SELETIVO
Nº 001/2017**

OBSERVAÇÃO: O convocado deverá comparecer até o dia 31 de Julho de 2018 no horário das 8:00h às 12:00h, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à Rua José Camilo Bezerra, Nº 69, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN, munido dos documentos necessários para a contratação, conforme o Item 11.4 do Edital do Processo Seletivo 001/2017.

ENFERMEIRO PLANTONISTA

NOME	COLOCAÇÃO
RAQUEL PEREIRA DE LIMA	8º SUPLENTE
AMANDA SOUZA DE MENDES	9º SUPLENTE

Ielmo Marinho/RN, em 23 de Julho de 2018.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:C1F2034C

**GABINETE DO PREFEITO
2ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 E
002/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, no uso de suas atribuições legais e com base na portaria do gabinete do prefeito nº 516/2018 e;

Considerando o Edital nº 001/2018 e Edital nº 002/2018, publicado no Diário Oficial da FEMURN, no dia 03 de maio de 2018, que trata dos Processos Seletivos Simplificado dos Programas Mais Alfabetização e Mais Educação respectivamente,

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem, no dia 24/07/2018, na Escola Municipal Senador Jessé Pinto Freire, às 8h 30min, com a seguinte documentação:

Cópia de Identidade – RG;

Comprovante de residência;

Cópia de Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Comprovante de escolaridade.

• PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO (Edital 002/2018)

• PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – FACILITADOR “VOLEI”

3º	JOSÉ BERNARDO GUERRA FILHO

Ielmo Marinho/RN, 23 de julho de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:7B063B0A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 587/2018**

De 23 de Julho de 2018.

A Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 142, de 22 de fevereiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder TRÊS DIÁRIAS E MEIA, ao valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo valor global de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), para a Senhora **PATRÍCIA KELLY DA SILVA, portadora do CPF: 034.471.364-48**, Secretária Adjunta de Promoção e Bem Estar Social, a se deslocar à Belo Horizonte/MG, cuja saída está programada no dia 30 de Julho de 2018, com retorno previsto no dia 02 de Agosto de 2018, para participação no XX Encontro Nacional do CONGEMAS com o tema: “Os desafios à Universalização do SUAS na Conjuntura atual”.

Art. 2º - Conceder TRÊS DIÁRIAS E MEIA, ao valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo valor global de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), para a Senhora **LARISSA ADJA SILVA DE SOUZA, portadora do CPF: 012.828.334-30**, Assistente Social dos Benefícios Eventuais, a se deslocar à Belo Horizonte/MG, cuja saída está programada no dia 30 de Julho de 2018, com retorno previsto no dia 02 de Agosto de 2018, para participação no XX Encontro Nacional do CONGEMAS com o tema: “Os desafios à Universalização do SUAS na Conjuntura atual”.

Art. 3º - Conceder TRÊS DIÁRIAS E MEIA, ao valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo valor global de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), para a Senhora **CARMEN RICCELI FEITOSA DE SOUZA, portadora do CPF: 044.679.754-54**, Assistente Social do Programa Bolsa Família, a se deslocar à Belo Horizonte/MG, cuja saída está programada no dia 30 de Julho de 2018, com retorno previsto no dia 02 de Agosto de 2018, para participação no XX Encontro Nacional do CONGEMAS com o tema: “Os desafios à Universalização do SUAS na Conjuntura atual”.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DO LIVRAMENTO FIDELIS

Secretária Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:D0DCEDC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 586/2018**

De 23 de Julho de 2018.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 142, de 22 de fevereiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder CINCO DIÁRIAS, ao valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a Senhora **ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF: 444.591.494-00**, Secretária Municipal de Saúde, a se deslocar à Belém/PA, cuja saída está programada no dia 23 de Julho de 2018, com retorno previsto no dia 28 de Julho de 2018, para participação do XXXIV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ROSIVANIA DE LIMA

Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A67C078B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE DISPENSA 022/2018 - ATO DE
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 022/2018, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para a aquisição, com a Pessoa Física: FRANCISCO TAVARES DA SILVA, CPF nº 850.959.234-91, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à Prestação de Serviço com a Locação de Imóvel Residencial/Aluguel para Família em Vulnerabilidade Social tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo de Dispensa nº 022/2018.

Ipanguaçu/RN, 07 de maio de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:8F5C33B1

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
035/2018**

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 035/2018 para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO PADROEIRA DA COMUNIDADE DA PICADA NO DIA 07 DE JULHO DE 2018, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a pessoa física ALMIR VARELA DA COSTA inscrito no CPF nº 008.095.724-27, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 06 de julho de 2018.

Publique-se.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:01D13847

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
035/2018**

Em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e, considerando o total cumprimento das exigências legais e demais exigências constantes do processo licitatório e instrumento contratual, HOMOLOGO o presente processo de inexigibilidade de licitação nº 035/2018, e ADJUDICO a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO PADROEIRA DA COMUNIDADE DA PICADA NO DIA 07 DE JULHO DE 2018 a pessoa física ALMIR VARELA DA COSTA inscrito no CPF nº 008.095.724-27, nos termos do art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 06 de julho de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:FE9B18B2

**GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO - ALEXSANDRO DE LIMA
LIRA ME**

TERMO ADITIVO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN firmado pelo contrato nº 321/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **ALEXSANDRO DE LIMA LIRA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 21.868.568/0001-07, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 321/2017, com prazo final em 21/07/2018, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 04 de setembro de 2018”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 21 de julho de 2018, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 18 de julho de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXSANDRO DE LIMA LIRA ME
CPF nº 21.868.568/0001-07
Contratado

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:35C137D2

**GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO - F INFORMÁTICA E
SERVIÇOS**

TERMO ADITIVO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN firmado pelo contrato nº 322/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **F INFORMÁTICA E SERVIÇOS**,

Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 08.423.067/0001-40, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 322/2017, com prazo final em 21/07/2018, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 04 de setembro de 2018”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 21 de julho de 2018, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 18 de julho de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal
Contratante

F INFORMÁTICA E SERVIÇOS

CPF nº 08.423.067/0001-40
Contratado

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:DB940A0F

GABINETE DO PREFEITO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - F DAS CHAGAS SILVA NETO - ME

TERMO ADITIVO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN firmado pelo contrato nº 322/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **F DAS CHAGAS SILVA NETO ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 19.518.098/0001-00, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 322/2017, com prazo final em 21/07/2018, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 04 de setembro de 2018”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 21 de julho de 2018, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 18 de julho de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal
Contratante

F DAS CHAGAS SILVA NETO - ME

CPF nº 19.518.098/0001-00
Contratado

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:77A75367

GABINETE DO PREFEITO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - I-TECH SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

TERMO ADITIVO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, firmado pelo contrato Nº 304/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **I-TECH SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, como CONTRATADO, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.151.332/0001-70, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato Principal nº 304/2017, com prazo final em 16/07/2018, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: O presente Aditivo ao Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 13 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 12 de julho de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

I-TECH SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CNPJ sob o nº 17.151.332/0001-70 – Contratado

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:4082842F

GABINETE DO PREFEITO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - L DELMIRO EPP

TERMO ADITIVO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, firmado pelo contrato Nº 305/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **L DELMIRO EPP**, como CONTRATADO, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.019.510/0001-67, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato Principal nº 305/2017, com prazo final em 16/07/2018, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente Aditivo ao Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 13 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 12 de julho de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

L DELMIRO EPP

CNPJ Sob o Nº 27.019.510/001-67 – Contratado

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:796E5CA4

GABINETE DO PREFEITO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - NET SYSTEM INFORMÁTICA LTDA

TERMO ADITIVO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, firmado pelo contrato Nº 306/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro NET SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, como CONTRATADO, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.756.642/0001-03, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato Principal nº 306/2017, com prazo final em 16/07/2018, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação.

O presente Aditivo ao Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 13 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 12 de julho de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

NET SYSTEM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Sob o Nº 03.756.642/0001-03 – Contratado

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:3BF864B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 202/2018/GP DE 23 DE JULHO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/08/2018 à 30/08/2018, ao Sr. RODRIGO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 23 de julho de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:D5B16D0D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 203/2018/GP, DE 23 DE JULHO DE 2018

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 102;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a Sra. JUCINEIA MEDEIROS DA COSTA, Agente de Comunitária de Saúde, Matrícula nº 346, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo, com início no dia 01 de agosto de 2018 e término no dia 29 de outubro de 2018;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 23 de julho de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:AD052B59

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 204/2018/GP DE 23 DE JULHO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/08/2018 à 30/08/2018, a Sra. MARIA DE FATIMA DA SILVA, Lavadeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 23 de julho de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:026B3937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2018/GP DE 23 DE JULHO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/08/2018 à 30/08/2018, a Sra. LUCIVANIA PEREIRA DA SILVA VALDEVINO, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 23 de julho de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:E2630445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2018/GP DE 23 DE JULHO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/08/2018 à 30/08/2018, a Sra. SELMA SOARES DA SILVA, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 23 de julho de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:7D2D578F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2018/GP DE 23 DE JULHO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/08/2018 à 30/08/2018, ao Sr. JOSE VALMIRAN CANDIDO DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 23 de julho de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:2432EBA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2018/GP DE 23 DE JULHO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/08/2018 à 30/08/2018, ao Sr. ARGEMIRO FLORENTINO DOS SANTOS, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 23 de julho de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:F50F2B4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2018/GP DE 23 DE JULHO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/08/2018 à 30/08/2018, ao Sr. JOSEILTON AZEVEDO, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 23 de julho de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:3C55FB8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2018/GP DE 23 DE JULHO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/08/2018 à 30/08/2018, ao Sr. GILVAN PINTO RIBEIRO, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 23 de julho de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:0DAE0AF8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 212/2018/GP DE 23 DE JULHO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/08/2018 à 30/08/2018, a Sra. ILDA DANTAS, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 23 de julho de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:BD27D734

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 193/2018/GP DE 13 DE JULHO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/08/2018 à 30/08/2018, ao Sr. PATRICK TAVARES DANTAS, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 13 de julho de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:E1032515

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000101/2018 PROCESSO Nº. 96/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.158.800/0001-47. **CONTRATADO:** JOSE AILTON FERREIRA, inscrito no CNPJ/CPF sob nº. 060.931.494-71. **OBJETO:** DESPESAS COM SERVIÇO DE ROÇO DE MATO NAS ESTRADAS NAS ZONAS RURAIS DO MUNICIPIO DE JAÇANÃ/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 18 de junho de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:9CE723CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 85

PORTARIA Nº 85

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª LAIZE MINELLE DE SOUZA MENESES, Enfermeira, 4(quatro) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de Belém/PA, no dia 24 a 27 de Julho de 2018, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, para Participar do 34º Congresso de secretarias Municipais de saúde e o 6º Congresso Norte e nordeste de secretarias municipais de saúde com o tema: "A saúde que queremos para o Brasil", em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 20 de Julho de 2018.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:EF1C3800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87

PORTARIA Nº 87

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª MAYARA ROBERTA DE OLIVEIRA DUARTE, Secretária de saúde, 4(quatro) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de Belém/PA, nos dias 24 a 27 de Julho de 2018, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, para Participar do 34º Congresso de secretarias Municipais de saúde e o 6º Congresso Norte e nordeste de secretarias municipais de saúde com o tema: "A saúde que queremos para o Brasil", em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 20 de Julho de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:DE63DA3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86

PORTARIA Nº 86

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª FERNANDA LOUISE ALVES DE CARVALHO, Enfermeira, 4(quatro) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de Belém/PA, nos dias 24 a 27 de Julho de 2018, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, para Participar do 34º Congresso de secretarias Municipais de saúde e o 6º Congresso Norte e nordeste de secretarias municipais de saúde com o tema: "A saúde que queremos para o Brasil", em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 20 de Julho de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:6897D6D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88

PORTARIA Nº 88

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª GABRIELA CYNTYA DA SILVA FREITAS, Assistente social, 4 (QUATRO) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de BELO HORIZONTE/MG, nos dias 29 a 01 de Julho de 2018, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, para participar do XX Encontro Nacional do CONGEMAS, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 20 de Julho de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D867BE4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89/2018

PORTARIA Nº 89/2018

Dispõe sobre a concessão de férias ao Vigilante JOÃO MARIA NEVES DE FRANÇA e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares à JOÃO MARIA NEVES DE FRANÇA, Vigilante, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 01/07/2018 a 30/07/2018.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias do servidor JOÃO MARIA NEVES DE FRANÇA em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 23 de Julho de 2018.

LUAN NUNES ALEXANDRE
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B4F1B789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90/2018

PORTARIA Nº 90/2018

Dispõe sobre a concessão de férias a Agente de saúde, MARIA ALZENETE RODRIGUES SILVA e dá outras providências.

O Secretário de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares à MARIA ALZENETE RODRIGUES SILVA, Agente de saúde, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 15/07/2018 a 13/08/2018.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias da servidora MARIA ALZENETE RODRIGUES SILVA em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 23 de Julho de 2018.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretário de Administração

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:9C49D134

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91/2018**

PORTARIA Nº 91/2018

Dispõe sobre a concessão de férias a Agente de saúde, VALDENICE DANTAS PEREIRA DE SOUZA e dá outras providências.

O Secretário de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares à VALDENICE DANTAS PEREIRA DE SOUZA, Agente de saúde, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 17/07/2018 a 15/08/2018.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias da servidora VALDENICE DANTAS PEREIRA DE SOUZA em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 23 de Julho de 2018.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretário de Administração

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:BC495211

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA 024/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições, e especificamente de acordo com o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipal, publica a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. Manoel Carlos Lima do Nascimento, ocupante do cargo de provimento efetivo de Apontador, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 456.853.044-04, portador do RG. Nº 551.782 SSP/RN, LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos da Lei Complementar nº 001/1997, que será gozada no período de 03 (seis) meses, a contar de 01/07/2018 a 30/09/2018, devendo se apresentar no trabalho em 01/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Japi/RN, em 20 de Julho de 2018.

MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:

Maria Lucielly de Oliveira L. Silva

Código Identificador:18DB160D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 234/2018**

PORTARIA Nº 234/2018 - GP

Exonera Coordenador de Fomento e Associativismo Rural, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Senhor, **Lucas Henrique Soares de Oliveira Borges**, matrícula nº 4553 ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Fomento e Associativismo Rural, do município conforme portaria de nomeação nº 376/2017, publicada no diário oficial dos municípios – FEMURN, em 01 de setembro 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 376/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2018.

Jardim de Angicos/RN, 23 de julho de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva

Código Identificador:4E9EC05E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 380/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROCHAEL DANTAS DA SILVA**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 21 de julho de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de julho de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:01C11278

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 381/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 24 de julho de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de julho de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:5C5B9B90

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 379/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 20 de julho de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de julho de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:975700ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 382/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALIA CLARA MONTEIRO**, Secretária Municipal de Saúde desta cidade, 03 (três) diárias para cobertura de despesas de viagem a Belém do Pará/PA, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de julho de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:753ED449

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 378/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 20 de julho de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de julho de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:8FE80AAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 1º
SEMESTRE/2018**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF
1º SEMESTRE/2018**

LRF art. 48.		JUL/17 A JUN/18	
I - COMPARATIVOS		RS	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de cálculo)		29,236,157.02	
Inciso I, "a"	Despesas Totais com Pessoal	15,784,468.53	53.99
	Limite Prudencial 95% (parágr.ún. Art.22).	14,998,148.55	51.30
	Limite Legal	15,787,524.79	54.00
	Excesso a Regularizar		
	Despesas Líquidas Inativos e Pensionistas		
Inciso I, "b"	Dívida Consolidada Líquida		-
	Saldo Devedor		
	Limite Legal Definido	35,083,388.42	120.00
	Excesso a Regularizar		
	Dívida Mobiliária		
Inciso I, "c"	Concessões de Garantias		
	Operações de Crédito (exceto ARO)		
Inciso I, "d"	Antecipação de Receitas Orçamentárias		
Inciso II Medidas adotadas ou a adotar diante dos excessos acima demonstrados			
II - DEMONSTRATIVOS		RS	
Inciso III, "a"	Disponibilidade financeiras em 30/06/2018	2,812,822.29	
Inciso III, "b"	Despesas inscritas em Restos a Pagar	355,615.05	
Inciso III, "c"	Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária		
III - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR			
(NADA A INFORMAR)			
OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura.			

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RAYANNY ROSE MEDEIROS S. DA SILVA

Controladora do Município

JOSÉ JERRY DE ASSIS

Secretário de Finanças

KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA

Contador CRC nº 008632/O-0

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:521FE523**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 055/2018.**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 055/2018, realizado em 23/07/2018, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA DESSALINIZADA E VASILHAME, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**
 Empresa: CESAR MAX DE AZEVEDO 83902120487- CNPJ: 11.729.915/0001-59, saiu vencedor no item: 03; totalizando o valor de **R\$ 22.075,20 (vinte e dois mil e setenta e cinco reais e vinte centavos).**

Jardim do Seridó/RN, em 23 de julho de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA

Pregoeira

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:876FD906**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 055/2018.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA DESSALINIZADA**

E VASILHAME, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 055/2018 com início 10 de julho de 2018, realizado em 23 de julho de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
 Empresa: CESAR MAX DE AZEVEDO 83902120487- CNPJ: 11.729.915/0001-59, saiu vencedora no item: 3; totalizando o valor de **R\$ 22.075,20 (vinte e dois mil e setenta e cinco reais e vinte centavos).**

Jardim do Seridó/RN, 23 de julho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:BA427E78**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018 –
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 038/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO
MJS/RN Nº 502.137/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Contrato Administrativo advindo da Ata de Registro de Preço nº 066/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 038/2017 – Processo Administrativo nº 502.137/2017, que trata como objeto o Registro de preços para possível contratação dos serviços de carro para transportar os pacientes à cidade de Caicó e Currais Novos; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2018; **VIGÊNCIA:** 04 de julho de 2018 e termo final em 03 de julho de 2019; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** JOSÉ ARAÚJO DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ/MF nº 11.727.031/0001-65; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 106.540,00 (cento e seis mil, quinhentos e quarenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 23 de julho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:D4EA0C39**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018 –
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 033/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO
MJS/RN Nº 518.003/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Contrato Administrativo advindo da Ata de Registro de Preço nº 069/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 033/2017 – Processo Administrativo nº 518.003/2017, que trata como objeto o a contratação gradativa de empresa prestadora de serviços de hospedagem; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2018; **VIGÊNCIA:** 16 de julho de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2019; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** IRIS FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.908.387/0001-35; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 4.536,73 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais, e setenta e três centavos).

Jardim do Seridó/RN, 23 de julho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:5CEF12C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 051/2018.**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 051/2018, realizado em 23/07/2018, a saber:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DO BRASIL SORRIDENTE A FIM DE ATENDER À DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

Empresa: JOSÉ FERREIRA DA CUNHA - ME- CNPJ: 08.385.759/0001-41, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3; totalizando o valor de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

Jardim do Seridó/RN, em 23 de julho de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA

Pregoeira

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:DD7F9321

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 051/2018.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DO BRASIL SORRIDENTE A FIM DE ATENDER À DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação - Pregão Presencial nº 051/2018 com início 10 de julho de 2018, realizada em 23 de julho de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Empresa: JOSÉ FERREIRA DA CUNHA - ME- CNPJ: 08.385.759/0001-41, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3; totalizando o valor de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

Jardim do Seridó/RN, 23 de julho de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:349BABE5

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:046/2018.**

Assunto : Averiguação ao preenchimento dos requisitos que são necessários à obtenção do direito de incorporação previsto no §3º do art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 593/1994.

Interessado : Prefeito Municipal.

Servidor : José Sérgio de Medeiros

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Município de Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal, JOSÉ AMAZAN SILVA, após analisar o parecer jurídico de **fls. 87/94**, ofertado pela Procuradoria Jurídica Administrativa do Município, bem como a certidão de **fls. 96** de que o servidor não apresentou defesa administrativa, prola a seguinte decisão.

Trata-se de processo administrativo aberto por determinação deste Chefe do Poder Executivo Municipal, em obediência ao despacho exarado nos autos do processo administrativo nº 058/2017, o qual aprovou integralmente o parecer jurídico ofertado pela Procuradoria Jurídica do Município (o qual unificou o entendimento jurídico e vinculou toda a Administração Municipal), acerca da legalidade, forma de cálculo e aplicação das incorporações de vantagens previstas pelo §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994.

Às **fls. 87/94** houve a emissão de parecer jurídico da Procuradoria Municipal, opinando pela ANULAÇÃO dos atos administrativos ilegais que concederam, ao(a) servidor(a) interessado, a incorporação de **3/5 (três quintos)** de vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994, uma vez que não teriam sido atendidos os requisitos legais.

Por outro lado, o mesmo parecer reconheceu o direito do servidor a incorporação de **2/5 (dois quintos)** de parcelas, consubstanciado na quantia total de R\$ 97,74, conforme tabela abaixo.

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	TOTAL
R\$ 46,32	R\$ 51,42	-	-	-	R\$ 97,74

O(a) servidor(a) interessado, intimado para se manifestar no bojo deste processo (fls. 95), **deixou de apresentar** defesa administrativa.

Pois bem. O dispositivo legal que trata do assunto objeto desta decisão é o art. 51, e seus respectivos §§, da Lei Municipal 593/1994. Vejamos:

CAPÍTULO III

Das Vantagens

Art. 51. Além do vencimento, podem ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

- I – Indenizações;
- II – Gratificações;
- III – Adicionais.

§ 1º. As indenizações não se incorporam ao vencimento ou aos proventos para qualquer efeito.

§ 2º. As gratificações e os adicionais de caráter permanente incorporam-se ao vencimento e aos proventos, nos casos e condições previstas em Lei.

§ 3º. As vantagens de caráter transitório percebidas, a qualquer título, conjuntamente com o vencimento do cargo efetivo incorporam-se a este, como vantagens individuais, a partir do sexto ano de percepção, à razão de 1/5 (um quinto), calculado o respectivo valor pela média de cada ano, ou do último, se mais benéfica.

§ 4º. Ocorrendo, após a incorporação prevista neste artigo, percepção de nova vantagem de valor mais elevado, nas mesmas condições e por período de 12 (doze) meses, pode haver a atualização progressiva das parcelas já incorporadas, observados o critério da média e o disposto em norma regulamentar.

§ 5º. É vedada, sob pena de sanção administrativa, a concessão de:

- a) Novas incorporações de vantagens transitórias, na forma deste artigo, após atingido o limite ali previsto.
- b) Gratificação adicional ou outra vantagem pecuniária à conta de recursos de fundo, convênio ou outra fonte diversa da dotação orçamentária de pessoal. (destaquei)

Analisando detidamente os dispositivos legais acima mencionados, é possível ser observado que os requisitos para a incorporação da vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN) são os seguintes:

- a) A vantagem deve ser uma gratificação, que possui caráter eminentemente transitório;
- b) A gratificação deve ser recebida conjuntamente com o vencimento do cargo efetivo;
- c) A gratificação deve ser percebida por, no mínimo, 6 (seis) anos para ser incorporada 1/5 (um quinto), até o limite de 5/5 (cinco quintos), com 10 (dez) anos de percepção.

Portanto, para a concessão do direito previsto no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 591/1994, apenas se preenchidos todos os 03 (três) requisitos acima mencionados, é que faz jus o servidor a referida incorporação de vantagem.

Pela análise realizada pela Procuradoria Jurídica do Município (parecer de fls. **89/94**), o servidor tem direito a incorporação de 2/5 (dois quintos) de parcelas, consubstanciado na quantia total de R\$ 97,74.

Por tudo que foi exposto, **DECIDO** pelas ANULAÇÃO de todos os atos administrativos ilegais que concederam ao Sr. José Sérgio de Medeiros, servidor ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal (Matrícula nº 0483), a incorporação de vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN), atualmente concedida a fração de 3/5 (três quintos). Porém, reconheço o direito do servidor de incorporar a fração de 2/5 (dois quintos), conforme tabela abaixo:

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	TOTAL
R\$ 46,32	R\$ 51,42	-	-	-	R\$ 97,74

Determino a Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito a confecção de Portaria anulatória de todos os atos administrativos ilegais que concederam ao servidor interessado, a incorporação de vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN), bem como de Portaria concessiva do direito do servidor, devolvendo-me posteriormente para aferição e assinatura.

Intime-se pessoalmente o servidor, a fim de que tome ciência da presente decisão, dando-lhe cópias destes autos, caso requeira.

Providencie a publicação desta decisão administrativa no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Município de Jardim do Seridó/RN, 19 de abril de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Comprovação do recebimento da decisão administrativa

Recebido em ____/____/____

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:56B0A602

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 258/2018

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) Manoel dos Santos Bernardo, vinculado ao Gabinete do Prefeito deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o (a) Sr.(a) Manoel dos Santos Bernardo, CPF: 028.976.474-26, RG: 001.715.140, residente à Rua 29 de Outubro, 625- Centro- João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) correspondente a 03 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Belém do Pará/PA, para participar do(a) <http://www.redesim.rn.gov.br/> ongresso do CONASERMS, simultaneamente ao 6º Congresso norte Nordeste, Belém do PA. nos dias 25 à 27/07/2018 com viagem marcada para o dia 24/07/2018, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 23/07/2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:67DA85E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 259/2018

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) Bruno Augusto Fernandes da Cruz, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Bruno Augusto Fernandes da Cruz, CPF 098.353.054-80, RG 2.346.959, residente à Rua Vicente de Souza- Bairro Bela Vista-João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) correspondente a 03 (três) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Belem do Pará/PA, para participar do(a) XXXIV Congresso do CONASERMS, simultaneamente ao 6º Congresso Norte Nordeste, Belém do PA. nos dias 25 à 27/07/2018 com viagem marcada para o dia 24/07/2018, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 23/07/2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:C991F28D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 260/2018

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) Andrelúcia Cordeiro do Nascimento Silva, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Andrelúcia Cordeiro do Nascimento Silva, CPF 507.298.614-49, RG 667.275, residente à Rua Rita de Farias, 111- Centro- João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) correspondente a 03 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Belém do Pará/PA, para participar do(a) <http://www.redesim.rn.gov.br/> ongresso do CONASERMS, simultaneamente ao 6º Congresso norte Nordeste, Belém do PA. nos dias 25 a 27/07/2018 com viagem marcada para o dia 24/07/2018, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 23/07/2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:1931EBD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Paulo Sérgio da Silva, que exerce a função de gari, sob matrícula 3409-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 02 de Julho a 30 de Setembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:421D6ADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Rildo Fernandes de Moraes, que exerce a função de gari, sob matrícula 4243-1, 03 (três) meses de licença prêmio, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 02 de Julho a 30 de Setembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:E8F520D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Nazareno Teixeira da Silva, que exerce a função de gari, sob matrícula 5991-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:E1D0B7E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº202/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, João Maria Pereira Irmão, que exerce a função de podador, sob matrícula 1279-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:6FEF9EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº203/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Luiz Teixeira, que exerce a função de gari, sob matrícula 0760-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 02 de Julho a 31 de Julho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Julho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:CFE4542C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018//2018

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018
PROCESSO Nº. 021/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA.
INFORMAMOS O ADIAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO SUPRAMENCIONADO, EM VIRTUDE DE FALHA NO ENVIO DO EDITAL AO TCE/RN. REGULARIZADA A SITUAÇÃO, COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS QUE A NOVA SESSÃO OCORRERÁ NO DIA 02/08/2018, ÀS 13H30MIN. MAIORES INFORMAÇÕES E EDITAL, ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DE TODOS NO SITE WWW.LICITACAOJOAOCAMARA.COM.BR

João Câmara/RN, 20 de julho de 2018.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:1A5938AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN
CNPJ: 08.309.536/0001-03
CONTRATADA: CENTRO CLINICO DE JOÃO CÂMARA LTDA
CNPJ: 12.868.366/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS EM MÉDIA COMPLEXIDADE (PREÇOS BASEADOS NA TABELA SUS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FONTE: 01065 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
PROGRAMA 10.302.0075.2-026 – MANUTENÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE;
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ
3.3.90.39.15 – SERVIÇOS MÉDIO, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS.
VALOR: R\$ 386.142,38 (estimativa)
VIGÊNCIA: 06/07/2018 A 05/07/2019 (PODENDO SER PRORROGADO PARA 2019, CONFORME A LEI 8.666/93)
*CONTRATO ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº.001/2018

JOÃO CÂMARA/RN, 06/07/2018

SIGUINATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATADA:
JOSÉ LINHARES DA SILVA JÚNIOR
PROCURADOR
CPF: 130.497.044-20

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:51270F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN
CNPJ: 08.309.536/0001-03
CONTRATADA: I. M. M. VARELA LABORATÓRIO LTDA-ME
CNPJ: 12.644.969/0002-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS EM MÉDIA COMPLEXIDADE (PREÇOS BASEADOS NA TABELA SUS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FONTE: 01065 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
PROGRAMA 10.302.0075.2-026 – MANUTENÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE;
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ
3.3.90.39.15 – SERVIÇOS MÉDIO, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS.
VALOR: R\$ 386.142,38 (estimativa);
VIGÊNCIA: 06/07/2018 A 05/07/2019 (PODENDO SER PRORROGADO PARA 2019, CONFORME A LEI 8.666/93)
*CONTRATO ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA Nº.001/2018

JOÃO CÂMARA/RN, 06/07/2018

ASSINAM:
PELA CONTRATANTE:
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATADA:
MARIA SUELI ALVES DA SILVA
SÓCIO/GERENTE
CPF: 023.318.624-78

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:31BD38E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2018

ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº:010/2018

INFORMAMOS AOS LICITANTES A BAIXO QUE TIVERAM PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO SUPRAMENCIONADA, O COMPARECIMENTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA DATA, PARA A ASSINATURA DA MESMA:

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73
DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26
KIREI TECNOLAB LTDA – ME - CNPJ: 06.912.821/0001-80
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 18.588.224/0001-21
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CNPJ: 07.055.280/0001-84
MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - CNPJ: 27.029.083/0001-06

FERNANDO A. N. DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:B680EBB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2018-DISP
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE UMA BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA DE 3CV.

Contrato nº 20180204

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Pela Contratada: MANUEL FELIPE DE LIMA - ME

Contratado: Manoel Felipe de Lima

Valor total: R\$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais)

Vigência do Contrato: 17/07/2018 a 31/12/2018.

Dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 1201.206050013.2.060 Manutenção da Sec. Agricultura, Pecuária e Rec. Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ.

Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 23 de Julho 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

Publicado por:

Peterson André do Nascimento Costa

Código Identificador:EBC1D27D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2018-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para a SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE UMA BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA DE 3CV. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr.Erivanildo Bandeira Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 23 de Julho de 2018

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

Publicado por:

Peterson André do Nascimento Costa

Código Identificador:23EDB575

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2018-DISP
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO NA MOTONIVELADORA (PATROL) MODELO NEW HOLLAND, NO SISTEMA HIDRAULICO, CAIXA DE MARCHA E DIFERENCIAL, DESMONTAGEM E MONTAGEM CHASSI: HBZN0140PDAF02283.

Contrato nº 20180203

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Pela Contratada: CLAUDIO VITAL DOS SANTOS

Contratado: Claudio Vital dos Santos

Valor total: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Vigência do Contrato: 17/07/2018 a 31/12/2018.

Dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 1201.206050013.2.060 Manutenção da Sec. Agricultura, Pecuária e Rec. Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ.

Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 23 de Julho 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

Publicado por:

Peterson André do Nascimento Costa

Código Identificador:82563AAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2018-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO NA MOTONIVELADORA (PATROL) MODELO NEW HOLLAND, NO SISTEMA HIDRAULICO, CAIXA DE MARCHA E DIFERENCIAL, DESMONTAGEM E MONTAGEM CHASSI: HBZN0140PDAF02283. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr.Erivanildo Bandeira Bezerra, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 23 de Julho de 2018

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito

Publicado por:

Peterson André do Nascimento Costa

Código Identificador:17A990BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18070001/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18070001/2018

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 18070001/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: F A NUNES GONDIM EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 023/2018

OBJETO: aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Município de José da Penha

VALOR TOTAL: R\$ 2.860,20 (dois mil e oitocentos e sessenta reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO: 523 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo

725 - 2 . 2015 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 18/07/2018 à 31/10/2018.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:E5B245D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18070002/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18070002/2018

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 18070002/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: F A NUNES GONDIM EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 023/2018

OBJETO: aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de José da Penha

VALOR TOTAL: R\$ 1.275,47 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 597 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 18/07/2018 à 31/10/2018.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:3B9DCB15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18070003/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18070003/2018

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 18070003/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: F A NUNES GONDIM EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 025/2018

OBJETO: aquisição de material de expediente para atendimento das atividades da secretaria de Saúde do Município de José da Penha-RN

VALOR TOTAL: R\$ 1.774,15 (um mil e setecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO: 597 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 18/07/2018 à 31/10/2018.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:063E9C43

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014 DE 23 DE JULHO DE 2018.**

DECRETO Nº 014 DE 23 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE OPERAÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Que os poderes descritos no Art. 2º sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Prefeito **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 074.327.554-34; pelo Sr. **ADRIANO COSTA DE MORAIS**, Secretário de finanças, inscrito no CPF nº 039.582.034-00, e, a Sra. **FRANCISCA ANATÂNIA MAIA BESSA**, Secretária de Educação e Desporto, inscrita no CPF nº 033.418.054-60, de todas as contas pertencentes ao município de José da Penha/RN, relativas ao CNPJ 06.081.075/0001-20, localizadas no Banco do Brasil S.A, na Agência de Pau dos Ferros/RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união.

Art. 2º Fica estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), por transação:

- Emitir Cheques;
- Abrir Contas de Depósito
- Autorizar Cobrança;
- Receber, Passar recibo e dar Quitação;
- Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- Requisitar Talonários de Cheques;
- Autorizar Débito em conta relativo a operações
- Sustar/Contra-ordenar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar Resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar Transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplicações de Programas e Repasse de Recursos;
- Liberar Arquivos de pagamentos no Ger. financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de Crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do Débito direto autorizado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 23 de julho de 2018.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:AEC92E39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 326, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000

JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299

E-mail: jucurutu70anos@hotmail.com – admjucurutu@hotmail.com

CNPJ – 08.095.283/0001-04

PORTARIA Nº. 326, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) VIRGÍNIA MARIA DE MEDEIROS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **24.07.2018**, do(a) servidor (a) **VIRGÍNIA MARIA DE MEDEIROS**, matrícula nº **2898**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:7D97A6D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 327, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
E-mail: jucurutu70anos@hotmail.com – admjucurutu@hotmail.com
CNPJ – 08.095.283/0001-04
PORTARIA Nº. 327, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) SIMONE GOMES DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **26.03.2018**, do(a) servidor (a) **SIMONE GOMES DA SILVA**, matrícula nº **2840**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:D6CF9CE3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 328, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
E-mail: jucurutu70anos@hotmail.com – admjucurutu@hotmail.com
CNPJ – 08.095.283/0001-04
PORTARIA Nº. 328, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) ROSEMBERG DE SOUZA BRITO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **10.04.2018**, do(a) servidor (a) **ROSEMBERG DE SOUZA BRITO**,

matrícula nº **2837**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:5055BA05**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 329, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
E-mail: jucurutu70anos@hotmail.com – admjucurutu@hotmail.com
CNPJ – 08.095.283/0001-04
PORTARIA Nº. 329, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) RAMON GOMES LEOPOLDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **20.02.2018**, do(a) servidor (a) **RAMON GOMES LEOPOLDO**, matrícula nº **2652**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:7E8FD206**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 330, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
E-mail: jucurutu70anos@hotmail.com – admjucurutu@hotmail.com
CNPJ – 08.095.283/0001-04
PORTARIA Nº. 330, DE 23 DE JULHO DE 2018.

*Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) **RAFAEL ARAÚJO DA CUNHA** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **09.02.2018**, do(a) servidor (a) **RAFAEL ARAÚJO DA CUNHA** matrícula nº **2656**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:DE87B822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 331, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
E-mail: jucurutu70anos@hotmail.com – admjucurutu@hotmail.com
CNPJ – 08.095.283/0001-04
PORTARIA Nº. 331, DE 23 DE JULHO DE 2018.

*Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) **MARILENE DO CARMO COSTA** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **27.03.2018**, do(a) servidor (a) **MARILENE DO CARMO COSTA** matrícula nº **2798**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:1CD822F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 332, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
E-mail: jucurutu70anos@hotmail.com – admjucurutu@hotmail.com
CNPJ – 08.095.283/0001-04
PORTARIA Nº. 332, DE 23 DE JULHO DE 2018.

*Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) **MARIA LUCIENE DA SILVA** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **20.04.2018**, do(a) servidor (a) **MARIA LUCIENE DA SILVA** matrícula nº **2860**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:1B3B2680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 333, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
E-mail: jucurutu70anos@hotmail.com – admjucurutu@hotmail.com
CNPJ – 08.095.283/0001-04
PORTARIA Nº. 333, DE 23 DE JULHO DE 2018.

*Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) **JOAQUIM ALVES DA COSTA NETO** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **26.02.2018**, do(a) servidor (a) **JOAQUIM ALVES DA COSTA NETO** matrícula nº **2735**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 23 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:8A173304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 334, DE 23 DE JULHO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
E-mail: jucurutu70anos@hotmail.com – admjucurutu@hotmail.com
CNPJ – 08.095.283/0001-04
PORTARIA Nº. 334, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a)
servidor(a) MARIA ELIZABETH DE LIMA
FELICIANO SOARES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **24.03.2018**, do(a) servidor (a) **MARIA ELIZABETH DE LIMA FELICIANO SOARES** matrícula nº **2842**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 23 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:30391EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 335, DE 23 DE JULHO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
E-mail: jucurutu70anos@hotmail.com – admjucurutu@hotmail.com
CNPJ – 08.095.283/0001-04
PORTARIA Nº. 335, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a)
servidor(a) JOSÉ TAIRONE COSTA DE MEDEIROS
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **23.02.2018**, do(a) servidor (a) **JOSÉ TAIRONE COSTA DE MEDEIROS** matrícula nº **2655**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 23 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:155B6DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 336, DE 23 DE JULHO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
E-mail: jucurutu70anos@hotmail.com – admjucurutu@hotmail.com
CNPJ – 08.095.283/0001-04
PORTARIA Nº. 336, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a)
servidor(a) MARCONDES MEDEIROS DA SILVA e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **11.03.2018**, do(a) servidor (a) **MARCONDES MEDEIROS DA SILVA** matrícula nº **2794**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 23 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:A0E292EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 337, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
E-mail: jucurutu70anos@hotmail.com – admjucurutu@hotmail.com
CNPJ – 08.095.283/0001-04
PORTARIA Nº. 337, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DE MEDEIROS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **24.03.2018**, do(a) servidor (a) **MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DE MEDEIROS** matrícula nº **2843**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:48046653

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 338, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
E-mail: jucurutu70anos@hotmail.com – admjucurutu@hotmail.com
CNPJ – 08.095.283/0001-04
PORTARIA Nº. 338, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) EDINALVA DANTAS DE ARAÚJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **26.02.2018**, do(a) servidor (a) **EDINALVA DANTAS DE ARAÚJO** matrícula nº **2770**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:6448B120

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 339, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
E-mail: jucurutu70anos@hotmail.com – admjucurutu@hotmail.com
CNPJ – 08.095.283/0001-04
PORTARIA Nº. 339, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) CARLA NATALI DA SILVA SIMÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **12.03.2018**, do(a) servidor (a) **CARLA NATALI DA SILVA SIMÃO** matrícula nº **2795**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:A0D6DDCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 340, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
E-mail: jucurutu70anos@hotmail.com – admjucurutu@hotmail.com
CNPJ – 08.095.283/0001-04
PORTARIA Nº. 340, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) MACIELIO ALVES DE MEDEIROS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **24.11.2017**, do(a) servidor (a) **MACIELIO ALVES DE MEDEIROS** matrícula nº **2925**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:204AFBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 341, DE 23 DE JULHO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
E-mail: jucurutu70anos@hotmail.com – admjucurutu@hotmail.com
CNPJ – 08.095.283/0001-04
PORTARIA Nº. 341, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) **DINARTE MARTINS DA FONSECA JÚNIOR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **20.03.2018**, do(a) servidor (a) **DINARTE MARTINS DA FONSECA JÚNIOR** matrícula nº **2799**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:5E182179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 342, DE 23 DE JULHO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
E-mail: jucurutu70anos@hotmail.com – admjucurutu@hotmail.com
CNPJ – 08.095.283/0001-04
PORTARIA Nº. 342, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) **ISABEL LIANA DE MEDEIROS AMARAL** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **01.04.2018**, do(a) servidor (a) **ISABEL LIANA DE MEDEIROS AMARAL** matrícula nº **2841**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:20DB8FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 343, DE 23 DE JULHO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
E-mail: jucurutu70anos@hotmail.com – admjucurutu@hotmail.com
CNPJ – 08.095.283/0001-04
PORTARIA Nº. 343, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) **LIZANDRA MARIA DE ARAÚJO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **28.04.2018**, do(a) servidor (a) **LIZANDRA MARIA DE ARAÚJO** matrícula nº **2851**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 23 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:3DB967A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 344, DE 23 DE JULHO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
E-mail: jucurutu70anos@hotmail.com – admjucurutu@hotmail.com
CNPJ – 08.095.283/0001-04
PORTARIA Nº. 344, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) JOSÉ JOSEMIR DA TRINDADE SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **16.05.2018**, do(a) servidor (a) **JOSÉ JOSEMIR DA TRINDADE SILVA** matrícula nº **3000**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 23 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:34EE6202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 345, DE 23 DE JULHO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
E-mail: jucurutu70anos@hotmail.com – admjucurutu@hotmail.com
CNPJ – 08.095.283/0001-04
PORTARIA Nº. 345, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) SEGILANE DOS SANTOS LIMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **09.06.2018**, do(a) servidor (a) **SEGILANE DOS SANTOS SILVA** matrícula nº **2967**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 23 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:3BD6BA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 346, DE 23 DE JULHO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
E-mail: jucurutu70anos@hotmail.com – admjucurutu@hotmail.com
CNPJ – 08.095.283/0001-04
PORTARIA Nº. 346, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) SUZANA MEDEIROS DE ARAÚJO SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **29.02.2018**, do(a) servidor (a) **SUZANA MEDEIROS DE ARAÚJO SANTOS** matrícula nº **2956**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 23 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:33D2EACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 347, DE 23 DE JULHO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000

JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
E-mail: jucurutu70anos@hotmail.com – admjucurutu@hotmail.com
CNPJ – 08.095.283/0001-04
PORTARIA Nº. 347, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) MICHELL ÂNGELO EUFRAZIO DE MEDEIROS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **22.06.2018**, do(a) servidor (a) **MICHELL ÂNGELO EUFRAZIO DE MEDEIROS** matrícula nº **2772**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:2E7F5AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 348, DE 23 DE JULHO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
E-mail: jucurutu70anos@hotmail.com – admjucurutu@hotmail.com
CNPJ – 08.095.283/0001-04
PORTARIA Nº. 348, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) MÔNICA GURGEL DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **11.02.2018**, do(a) servidor (a) **MÔNICA GURGEL DE OLIVEIRA** matrícula nº **2935**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:98FD1646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 349, DE 23 DE JULHO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
E-mail: jucurutu70anos@hotmail.com – admjucurutu@hotmail.com
CNPJ – 08.095.283/0001-04
PORTARIA Nº. 349, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) JONNHY VALE DE FIGUEIREDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **11.03.2018**, do(a) servidor (a) **JONNHY VALE DE FIGUEIREDO** matrícula nº **2959**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 23 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:7F53FE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 350, DE 23 DE JULHO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
E-mail: jucurutu70anos@hotmail.com – admjucurutu@hotmail.com
CNPJ – 08.095.283/0001-04
PORTARIA Nº. 350, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) RAQUEL TEIXEIRA DE ARAÚJO COSTA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **07.06.2018**, do(a) servidor (a) **RAQUEL TEIXEIRA DE ARAÚJO COSTA** matrícula nº **2970**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar nº 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 23 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:429EDE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA DE DIÁRIA N.º 101, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 101, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): HELENA EUZÉBIA DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 1071-5

CPF.: 221.727.344-20

CARGO/FUNÇÃO: Técnica de Enfermagem/Parteira

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

Concessão de 1/2 (meia), diária para acompanhar urgência de gestante em trabalho de parto para Mossoró-RN, no dia 21 de Julho de 2018.

DESTINO: Caicó-RN

Nº DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 23 de Julho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:B3930651

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL **PORTARIA Nº 325, DE 23 DE JULHO DE 2018**

PORTARIA Nº 325, DE 23 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de recompor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em decorrência das desistências ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Poder Público Municipal:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Maria da Conceição Alves de Moura (Titular)

Maria Alves Batista (Suplente)

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Elma Gabriella Bezerra de Oliveira Costa (Titular)

Roseane Oliveira dos Santos (Suplente)

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Francisca Alves de Moura (Titular)

Lucicléia Thomaz de Aquino (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

Francinilson Batista da Silva (Titular)

Francisco Degberto Medeiros dos Santos (Suplente)

Art. 2º Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, representando a Sociedade Civil:

Representantes de Projetos e Ações de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Francisco Canindé Medeiros Sena (Titular)

José Fernandes Rodrigues Silva (Suplente)

Maria das Vitórias Dantas de Souza (Titular)

Edivan Rodrigues da Silva (Suplente)

Francisca Pereira das Chagas (Titular)

Lucicleide das Chagas Pereira Lima (Suplente)

Ivo Gomes da Silva (Titular)

Gutierrez Chistian da Silva (Suplente)

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 23 de Julho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:176D3CD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE VALOR DO** **CONTRATO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017SRP - PROCESSO Nº** **010027/2017**

Extrato do Termo Aditivo de Valor do Contrato nº 01 a Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 004/2017SRP, firmado em 31/03/2017, com a empresa ELENILSON AUGUSTINHO ME; Objeto: alterar o preço registrado em virtude do aumento nacional nos preços de gás liquefeito de petróleo em 23,64% passando o valor para R\$ 68,00 (sessenta e oito reais); Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93; Cobertura Orçamentária: Lei Municipal nº 315 de 29 de novembro de 2017, natureza da despesa 3.3.90.30 –

Material de Consumo; Signatários: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e pelo Contratado, Elenilson Augustinho.

Lagoa d'Anta/RN, 23 de julho de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:7999B4C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2018 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000018/2018** tipo “MENOR VALOR POR LOTE”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PROVENIENTE DE CONVÊNIO FIRMADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ 26.094.819/0001-59)** no valor global de R\$ 799.050,00 (setecentos e noventa e nove mil e cinquenta reais) para o Lote 01; e a empresa **ARTMED COMERCIAL LTDA (CNPJ 04.361.467/0001-18)** no valor global de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 23 de julho de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:60D5D351

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2018

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento de pessoal para participar do XXXIV Congresso Nacional de SMS, na cidade de Belém - PA, que será realizado durante os dias 25 a 27 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Sr. José Rocha Neto, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o nº 035.986.364-74, (3 e ½) três diárias e meia com base no decreto 002/2011, para deslocamento à cidade de Belém/PA no período de 24 a 27 de julho 2018, com base na Resolução 04/2013-TCE/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 23 de julho de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:3CB56079

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0211/2018

Portaria nº 0211/2018 Lagoa Nova / RN, 23 de julho de 2018.

“Dispõe sobre a cessão entre os Servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJRN, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Considerando a existência de um Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJRN, sob nº 64/2015;

Considerando que o convênio objetiva agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, designando servidores do quadro efetivo, preferencialmente, para as Unidades Judiciárias instaladas na Comarca que pertence o Município de Lagoa Nova/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Cessão da funcionária cedida ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJRN: **Juliana Regia dos Santos**, Função: **ASG**, Matrícula: **1469**; para prestarem seus serviços neste órgão e com ônus de seus vencimentos para o cedente, ao prazo de vigência nos **termos do Convênio nº 64/2015 por mais 24 (vinte e quatro) meses**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos 01 de julho de 2018.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:902195CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 004/2018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 004/2018

Lagoa Nova/RN, 11 de julho de 2018.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 289.500,00 para os fins que especifica e dá outras providências”.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA NOVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme inciso I do artigo 6º da Lei Municipal 598/2017 de 14 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de abril de 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:E12D73C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 050/2018

CONCEDENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, REPRESENTADA PELO SECRETARIO, PEDRO DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO DE CPF: 108.442.794-04.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, LUCIANO SILVA SANTOS DE CPF 854.431.154-72.

OBJETO: A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO CONVENIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO, ATRAVÉS DAS EMENDAS PARLAMENTAR Nº 261 DE AUTORIA DO DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO INTEGRANTE DO PLANO DE TRABALHO.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 24131 10 302 0021 123801 – PARCERIAS ENTRE ENTES PÚBLICOS; **FONTE:** 1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **NATUREZA DA DESPESA:** 44.40.42 – AUXÍLIOS; **VALOR R\$:** 100.000,00.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LAGOA NOVA/RN, 06 DE JULHO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Conveniente

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:BCC0E56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 212/2018

Portaria nº212/2018 Lagoa Nova / RN, 23 de julho de 2018.

“Exonera a Senhora IONARA BORGES DE OLIVEIRA do Cargo Comissionado de Coordenador da Atenção Básica, do Município de Lagoa Nova/RN”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonera a Senhora IONARA BORGES DE OLIVEIRA, do Cargo Comissionado de **Coordenador da Atenção Básica**, simbologia CC-3, do Município de Lagoa Nova/RN. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Cientifique-se,

Publique-se; e

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:82204CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 213/2018

Portaria nº 213/2018 Lagoa Nova / RN, 23 de julho de 2018.

“Exonera a Senhora Tarciana dos Santos Oliveira, do Cargo Comissionado de Coordenador da Vigilância Sanitária, do Município de Lagoa Nova/RN”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonera a Senhora Tarciana dos Santos Oliveira, do Cargo Comissionado de Coordenador da Vigilância Sanitária, simbologia CC-3, do Município de Lagoa Nova/RN. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

Cientifique-se,

Publique-se; e

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:6C084547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 214/2018

Portaria nº 214/2018 Lagoa Nova / RN, 23 de julho de 2018.

“Nomeia a Senhora Tarciana dos Santos Oliveira, ao Cargo Comissionado de Coordenador da Atenção Básica, do Município de Lagoa Nova/RN”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia a Senhora Tarciana dos Santos Oliveira, ao Cargo Comissionado de **Coordenador da Atenção Básica**, simbologia CC-3, do Município de Lagoa Nova/RN. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e Publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2018.

Cientifique-se,
Publique-se; e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5CA6E37E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44. CONTRATADA: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ: 04.805.345/0001-73. OBJETO: Aquisição de material esportivo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária, conforme vinculação da despesa de cada setor "3.3.90.30 – Material de Consumo". Valor R\$ 31.723,00 (trinta e um mil setecentos e vinte três reais). VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 25 de junho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018. DATA: 25 de junho de 2018. ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e JOZILMA MARIA DE CARVALHO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:511227BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 324/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a servidora **Maria José de Paiva Silva**, ocupante do cargo de Secretária Municipal Adjunta de Saúde, matrícula 1255, ½ (meia diária), no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), com o objetivo de participar da **220ª Reunião Ordinária do COSEMS**, em Natal/RN, no dia 18 de Julho de 2018.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:2C99A523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 325/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Pedro Joventino Alves**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Comunicação, matrícula 1457, ½ (meia diária), no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), com o objetivo de se deslocar à cidade de **Natal/RN**, no dia **18/07/2018**, para participar da **Reunião na Defesa Civil de Natal/RN**, para tratar do saneamento de pendências relativas à prestação de contas da Operação Filtros de Polipropeno.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:C7FB6036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 326/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Manoel Venâncio dos Santos**, ocupante do cargo de Coordenador da Junta Militar, matrícula 1408, ½ (meia diária), no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), com o objetivo de se deslocar à cidade de **Natal/RN**, no dia **11/07/2018**, para participar da **Treinamento junto ao Exército Militar para Coordenar os Trabalhos da Junta Militar do Município de Lajes/RN**.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:061A2796

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 327/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o objetivo de **Realizar Ações de Interesse do Município na Secretaria de Saúde e em Reunião no SEBRAE**, em Natal/RN, no dia 11 de Julho de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:DCC54F1A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 328/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, matrícula 1347, **03 (três diárias)**, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), com o objetivo de participar do **XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e 6º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde**, nos dias 25, 26 e 27 de Julho 2018, em Belém/PA.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:6EF91649

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 329/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Simara Fernandes Nery de Lucena**, ocupante do Cargo de Coordenadora Administrativa, matrícula 1352, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 80,00 (quarenta e cinco reais), com o objetivo de se **deslocar ao Instituto Nacional de Colonização e**

Reforma Agrária – INCRA, no dia 05 de Julho de 2018, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:3A543681

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 330/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o objetivo de **Realizar Ações de Interesse do Município no Escritório de Assessoria Jurídica ao Município, Escritório de Assessoria Jurídica junto a Caixa Econômica e Caixa Econômica Federal**, em Natal/RN, no dia 09 de Julho de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:A297FF8C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 331/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o objetivo de **Participar da Reunião na Secretaria de Estado de Agricultura e da Pesca**, em Natal/RN, no dia 19 de Julho de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:91471509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 332/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o objetivo de **Realizar Ações de Interesse do Município no Escritório de Assessoria Junto a Caixa, Secretaria de Estado da Saúde Pública e Federação dos Municípios do RN**, em Natal/RN, no dia 18 de Julho de 2018.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:53D8535F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 333/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Canindé Rocha da Silva**, ocupante do cargo de Coordenador de Meio Ambiente, matrícula 0260, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), com o objetivo de participar **do trabalho de Coleta Coletiva desenvolvido juntamente com a ONG e os catadores de recicláveis**, em Caicó/RN, no dia 19 de Julho de 2018.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:41DAF2FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 334/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria Ligiane Alves**, ocupante do cargo de Agente Administrativa, matrícula 0493, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), com o objetivo de participar **do trabalho de Coleta Coletiva desenvolvido juntamente com a ONG e os catadores de recicláveis**, em Caicó/RN, no dia 19 de Julho de 2018.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:F36DC15C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 335/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Reney Cavalcante Teixeira**, ocupante de Fiscal da VISA, matrícula 1530, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), com o objetivo de participar **do trabalho de Coleta Coletiva desenvolvido juntamente com a ONG e os catadores de recicláveis**, em Caicó/RN, no dia 19 de Julho de 2018.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:69F749CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 336/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Moraes de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, 1/2 (meia diária), no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da referida secretaria, em Natal/RN, no dia 23 de Julho de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:15D816A7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 337/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Victor Pollansky Varela de Lima**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula 1606, 1/2 (meia diária), no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de participar do **III Workshop de Políticas Públicas sobre Drogas do RN**, no dia 20 de Julho de 2018, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:F3144E4B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 338/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Genilda Pereira da Costa**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, matrícula 1549, 1/2 (meia diária), no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de participar do **III Workshop de Políticas Públicas sobre Drogas do RN**, no dia 20 de Julho de 2018, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:9DFE75F1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 339/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Juliane Kelly de Figueiredo Freitas**, ocupante do cargo de Psicóloga do CRAS 1, matrícula 1223, 1/2 (meia diária), no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), com o objetivo de participar do **III Workshop de Políticas Públicas sobre Drogas do RN**, no dia 20 de Julho de 2018, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:EAA06F46

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 340/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Vercia Natália Avelino da Silva**, ocupante do Cargo de Coordenadora, matrícula 947, 1/2 (meia diária), no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), com o objetivo de participar das **Oficina Regionais de Mobilização**, no dia 19 de Julho de 2018, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:52F24821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 341/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Nevolândia Laureano Alves**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula 216, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), com o objetivo de participar das **Oficina Regionais de Mobilização**, no dia 19 de Julho de 2018, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:6E4091B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 342/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Jeanete Maria Roque Costa Segundo**, ocupante do Cargo de Coordenadora, matrícula 495, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), com o objetivo de participar das **Oficina Regionais de Mobilização**, no dia 19 de Julho de 2018, em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:6BA7C54C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 343/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº

660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Claudio Henrique da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0021, **02 (duas diárias)**, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente aos dias 03 de Maio/2018 e 28 de Junho/2018, com o objetivo de ficar a disposição do SAMU para transporte de pacientes nos serviços de urgência/emergência, atendendo as necessidades dos mesmos.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:9B7C1F66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 344/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Josilanny Swerdy Bezerra Lopes**, ocupante do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, matrícula 1321, **03 (três diárias)**, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), com o objetivo de participar do **XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e 6º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde**, nos dias 25, 26 e 27 de Julho 2018, em Belém/PA.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Julho de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:99A15534

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA CONSELHO

CNPJ/MF 08.159.394/0001-37

Rua: São Francisco, 275 – Centro – Tel.: (0XX84)691-0004
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Rua: Geraldo Pegado, 48 – Centro – Lajes Pintadas / RN

PORTARIA Nº 030/2018.

Lajes Pintadas – RN, 23 de julho de 2018.

A Prefeita Municipal de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vistas as disposições constantes na Lei nº 11.494, de junho de 2007, capítulo VI, Parágrafo IV;

Art. 1º - Nomear os representantes das instituições abaixo relacionadas, na forma prevista na lei, para constituição do conselho municipal do FUNDEB;

Representantes do Poder Executivo
Marcos Antônio Dantas Gomes - **Titular**
Givanildo Alves Félix - **Suplente**

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Maria Regineide de Lima Macêdo Freitas - **Titular**
Maria Margarete Gomes - **Suplente**

Representante dos Profissionais da Educação Básica
Maria de Fátima de Oliveira da Silva - **Titular**
Ana Lúcia da Silva - **Suplente**

Representante dos Gestores das Escolas Básicas Municipais
Micheline Nogueira de Souza Costa - **Titular**
Francisco Maciel da Silva - **Suplente**

Representante dos Servidores Técnicos Administrativo das Escolas Básicas Públicas Municipais
Francisco Jerônimo de Gusmão - **Titular**
Patrícia de Lima da Silva Adelino - **Suplente**

Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Francisco Serafim de Araújo - **Titular**
Maria das Mercês Rosa - **Suplente**

Representante de pais de alunos das Escolas Públicas
Caroline Valdivino Cassimiro - **Titular**
Francilene Pereira de Souza - **Suplente**

Representante de Estudantes da Educação Básica pública
Maria Luiza de Oliveira - **Titular**
Beatriz de Oliveira - **Suplente**

Representante de Estudantes da Educação Básica Pública – Indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas
Francineide Lopes Pereira - **Titular**
Francisco Marcio Valdivino - **Suplente**

Representante do Conselho Tutelar
Rosilene Reinaldo Moreira - **Titular**
Francisca Edilene da Silva - **Suplente**

Art. 2º- O mandato dos membros a que se refere o item anterior será de 2 (dois) anos a constar da publicação desta portaria, vedada a recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajes Pintadas – RN, 23 de julho de 2018.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:EAE584E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 164/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **Luis Carlos de Brito Queiroz**, CPF nº 032.386.404-02, RG 1.707.794 ITEP/RN, Matrícula 090157-1, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação durante sua estadia na cidade de Mossoró/RN, neste dia 20 de julho de 2018, onde irá conduzir a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para participar do Seminário Regional de Mobilização para contribuição na elaboração do documento curricular do Rio grande do Norte, que será realizado no SENAI.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:B86E84EB

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº. 02/2018**

Partes: Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN e a Associação de Desenvolvimento comunitário de Lucrécia - ADECOL

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo Apoio financeiro para a manutenção das atividades da rádio “ Alternativa FM 104,9”. O presente convênio tem como proposito a divulgação de eventos e ações promocionais, culturais, artísticas, informativos à população do Município de Lucrécia, bem como informativos a população de atividades realizados pela Prefeitura Municipal de Lucrécia.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Municipal Nº. 566, de 27/06/2016.

Vigência: 23.07.2018 à 31.12.2018.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) a ser repassada em parcelas mensais de julho a dezembro de 2018 e observada à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Lucrécia/RN, 23 de julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

VAGNA CAVALCANTE SOARES
Presidente da Associação de Desenvolvimento comunitário de Lucrécia - ADECOL

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:0CEC732C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 037-PP/2018-SRP**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 06/08/2018 as 08:30min, na Sala da CPL, o Pregão Presencial Nº 037-PP/2018-SRP, com o objeto: Registro de preços para eventual realização dos serviços de ultrassonografias (ecografia) a serem realizadas por profissional

qualificado para tal, para atendimento aos pacientes na sede do Município de Marcelino Vieira/RN. O Edital encontra-se na sala da CPL, em horário de expediente das 07:00 às 13:00, ou no portal do município no endereço: <https://marcelinovieira.websiteseuro.com/downloads/?dir=uploads/E-DITAIS> a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Os licitantes interessados poderão solicitar o edital pelo E-Mail cplpmmv@gmail.com, informando seu CNPJ.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:32481510

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 038-PP/2018-SRP

O Município de Marcelino Vieira/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 06/08/2018 as 15:00min, na Sala da CPL, o Pregão Presencial Nº 038-PP/2018-SRP, com o objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de gás de cozinha em botijão de 13kg, com o objetivo de atender as necessidades das unidades administrativas do município de Marcelino Vieira/RN. O Edital encontra-se na sala da CPL, em horário de expediente das 07:00 às 13:00, ou no portal do município no endereço:

<https://marcelinovieira.websiteseuro.com/downloads/?dir=uploads/E-DITAIS> a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Os licitantes interessados poderão solicitar o edital pelo E-Mail cplpmmv@gmail.com, informando seu CNPJ.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:9059CE03

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 109/2018

Determina Viagem e concede diária a Servidora Municipal e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos do Decreto nº 024/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a Servidora Pública, Francisca Ranieleia de O. Fontes, empreenda viagem a Natal, a serviço deste município, nos dias 24 e 25 de julho de 2018, a fim de participar da “Capacitação CadÚnico V7.15”.

Art.2º – Determina a Tesouraria Municipal da Fazenda a liberar, a servidora acima citada, o valor de R\$ 60, 00 (**Sessenta Reais**), correspondentes ao custeio de alimentação e locomoção urbana;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 23/07/2018.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:FEA9B923

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 110/2018

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos do Decreto nº 024/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Determina que o Servidor Público, Flávio Bueno Fernandes de Araújo, empreenda viagem a Natal, a serviço deste município, nos dias 24 e 25 de julho de 2018, a fim de participar da “Capacitação CadÚnico V7.15”.

Art.2º – Determina a Tesouraria Municipal da Fazenda a liberar, o servidor acima citado, o valor de R\$ 60, 00 (**Sessenta Reais**), correspondentes ao custeio de alimentação e locomoção urbana;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 23/07/2018.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:2B5FB2B1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 112/2018

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde a servidora Maria Verônica do Socorro Fernandes Batista, portadora do CPF: 814.034.614,49, lotada na secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, no período de 23/07/2018 a 22/08/2018, conforme Art. 90 da Lei nº 036-A/96 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipal);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 23 de julho de 2018.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:41976406

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 017/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018

Defere pleito de renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica deferida a renovação da cessão funcional do servidor **Alex Fontes de Araújo**, integrante do quadro de pessoal desta municipalidade com matrícula sob o nº 99803, requerida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de permanecer desenvolvendo suas atividades junto ao Fórum da Comarca desta cidade de Marcelino Vieira;

§ Único – A presente renovação se dará pelo prazo de dois anos, com efeitos a partir de 18/09/2018 e término em 17/09/2020, respeitadas as demais cláusulas do Convênio nº 50/2016 celebrado entre os referidos Município e Tribunal;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da FEMURN, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito, em 23/07/2018;

Publique-se!
Cumpra-se!

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:08C9B42B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 111/2018

Determina Viagem e concede diária a Servidor Municipal e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos do Decreto nº 024/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Determina que o Servidor Público, Luiz Bento da Silva, empreenda viagem a Belém do Pará, a serviço deste município, nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2018, a fim de participar do XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde”.

Art.2º – Determina a Tesouraria Municipal da Fazenda a liberar, o servidor acima citado, o valor de R\$ 930, 00 (**Novecentos e Trinta Reais**), referente a três diárias, correspondentes ao custeio de alimentação e locomoção urbana.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marcelino Vieira-RN, em 23/07/2018.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:BE3A8920

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 032-PP/2018-SRP

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público a assinatura da Homologação do Pregão Presencial nº 032-PP/2018. Objeto: contratação de empresa especializada na confecção de camisetas, shorts masculinos, shorts saia femininos, camisetas, camisas, calças sociais, blazer, gravata, uniforme para gari, chapéu toca árabe, luva, botas, aventais e tocas, para a administração publica municipal de Marcelino Vieira/RN. Após análise Jurídica favorável ao presente certame para a adjudicação, faz-se a Homologação a seguinte da empresa vencedora dos lotes de 01 a 05.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Convoca-se o interessado a assinar a ARP dentro de cinco dias uteis.

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:03591505

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ARP Nº 2018.07.23-0001

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 2018.07.23-0001, referente ao Pregão Presencial nº 033-PP/2018-SRP, cujo o objeto é a contratação de laboratório especializado na moldagem, confecção e instalação de prótese dentária, devidamente inscrito no CNES, para um futuro e eventual atendimento a população deste Município de Marcelino Vieira/RN. Assina a presente ARP o laboratório especializado na confecção de prótese dentária denominado juridicamente de Diana Holanda de Queiroz – ME, inscrita no CNPJ/MF 18.370.401/0001-07, representada por João Paulo Ferreira de Moraes, inscrito no CPF nº 050.930.604-70, a empresa venceu o lote das referidas próteses: 01 - Prótese Mandibular Total. Especificação Produzida a base de resina acrílica; com um total de 180 Unidades; o item 02 - Prótese Maxilar total Especificação. Produzida a base de resina acrílica, com um total de 180 Unidades; o item 03 - Prótese Parcial Mandibular Removível; com um total de 120 Unidades; e o item 04 - Prótese Parcial Maxilar Removível, com um total de 120 Unidades; todas ao valor unitário de R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais). A descrição do material utilizado na confecção das prótese encontra-se na proposta original ou na consolidada. A ATA de Registro de preços na sua integra encontra-se na Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, para conhecimento de interessados juridicamente amparados por Lei.

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:8409E20E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO PP SRP Nº 015/2018

ADENDO Nº 01

O MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 015/2018, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, torna publico ADENDO de correções do Edital: OBJETO: **Aquisição de material de uso Hospitalar e Uso Odontológicos para Serviços de Saúde** -. ABERTURA DA SESSÃO: 01 de agosto de 2018 - HORAS: 09h00min. LOCAL: Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO/RN. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468 Centro, Messias Targino – RN – site: <http://prefeituramessiasargino.com.br/> .email: licitacoes.messiasargino.rn@gmail.com

Messias Targino, 23 de julho de 2018.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:D3948650

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 045/2018, 23 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com transporte e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: GENILSON JULIO RODRIGUES FELIX

CPF: 374.038.958-35

Cargo/Função: SECRETARIO MUN DO TURISMO E MEIO AMBIENTE

Quant.	Destino	Data	Valor Total (RS)
3 diárias e meia	Santa Cruz/RN	24 a 27.07.2018	300,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Santa Cruz/RN do dia 24 a 27 de julho do corrente ano, para participar do CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL, promovido pelo Núcleo de Apoio à Gestão Ambiental dos Municípios do Rio Grande do Norte –NAGAM, IDEMA-Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 23 de julho de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:6B638C69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº09/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PONTILHÃO NA AVENIDA CARLOS GONDIM - DISTRITO PORTO.

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público que foram **HABILITADAS** as empresas: **D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 24.295.246/0001-04 e **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 13.079.100/0001-05 por atenderem as exigências editalícias. Caso não haja interposição de recurso fica apazado para o dia 07/08/2018 as 09h00min a abertura dos envelopes das propostas financeiras das empresas habilitadas, o processo com as instruções encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município. 20 de julho de 2018.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,

Suplente do Presidente da CPL.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:6A41C7DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº11/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, COM VISTAS A APURAÇÃO DE POSSÍVEIS INCIDÊNCIAS DE GRAU DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE DOS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E NA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL – PPRP

O pregoeiro da PMNF comunica que acatou o recurso apresentado pela empresa: A.A.C.C ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 30.500.100/0001-48, consequentemente Habilitando a empresa no presente certame, julgando como vencedora do mesmo. O Processo com as instruções encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 23 de julho de 2018.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Suplente do Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:F3733B23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2018 – GP/PMNF**

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006, de 18 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar eventual responsabilidade de servidor público municipal, o Sr. GUSTAVO RADBRUCH, inscrito no CPF nº 084.277.244-89

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores; Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Rita de Cássia da Silva, Gerente de Controle Interno, matriculada sob o nº 0223-2 e Rosineide Mendes da Silva, agente administrativa, matriculada sob o nº 0028-8, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 23 de julho de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:37073F62

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2018 – GP/PMNF**

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006, de 18 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar eventual responsabilidade de servidor público municipal, a Sra. Valeska do Espírito Santo Santos da Silva Medeiros, inscrito no CPF nº 087.521.024-40.

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores; Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Rita de Cássia da Silva, Gerente de Controle Interno, matriculada sob o nº 0223-2 e Rosineide Mendes da Silva, agente administrativa, matriculada sob o nº 0028-8, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 23 de julho de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:A7EC94E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 021/2018, de 23 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), ao Servidor JULIANO CHARLES ARAUJO DE QUEIROGA, ocupante do cargo Chefe do Setor de Programas especiais, matrícula 733 para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver Assuntos de interesse do Município, no Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova - Natal, CEP 59075140.

Local de destino: Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA

Período do Afastamento: Saída dia 24 de julho de 2018 às 04hs e retorno dia 25 de julho de 2018 às 06h.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, 23 de julho de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:B5EB7694

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MOB/RN Nº 061/2018 – PREGÃO PRESENCIAL –
SRP Nº 035/2018**

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTE CONTRATADA: DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP- CNPJ: 02.859.542/0001-40, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35; totalizando o valor de R\$ 147.796,50 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Medicamentos Psicotrópicos para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:0C938A68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº
101/2018– PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 057/2018**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para bombas submersas pertencentes à Prefeitura de Ouro Branco/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA- CNPJ: 24.523.276/0001-12, saiu vencedora nos item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37; totalizando o valor de **R\$ 94.095,75 (noventa e quatro mil e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, conforme mapa de apuração anexo aos autos.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Pela Proponente Contratante

FRANCISCO TORRES FILHO

Pela Proponente Contratada

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:7DCA3F2

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 13/2018**

Dispõe sobre o processo de movimentação de contas bancárias do FUNDEB, bem como liberação de limites e movimentação financeira no Banco do Brasil através do gerenciador financeiro, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;

Considerando, as atribuições inerentes ao Cargo de Secretário Municipal de Educação de Ouro Branco – RN, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

Considerando, que a Portaria Conjunta nº 2, de 15 de janeiro de 2018, dispõe sobre as atribuições dos agentes financeiros do FUNDEB, a movimentação financeira e a divulgação das informações sobre transferências e utilização dos recursos do fundo, atribuindo ao Secretário de Educação ou do dirigente de órgão equivalente gestor dos recursos da educação, a escolha do banco, dentre outras atribuições, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo;

Considerando, que dentre as atribuições de contabilizar as contas do Município, arrecadar, guardar e aplicar os recursos financeiros e exercer o controle interno das entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;

Considerando, que compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar qual instituição bancária e quem será responsável pela prestação dos diversos serviços bancários; e

Considerando, que tais serviços são contínuos e de relevância para a administração financeira das contas e dos fundos do município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a agência do Banco do Brasil S.A. da cidade de Jardim do Seridó (2210-1), autorizada a providenciar a abertura do processo de credenciamento e habilitação com amplos poderes para executar atos de liberação de limites e movimentação financeira de todas as contas públicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no âmbito municipal, de acordo com Lei Federal nº 9.394/1996, através do CNPJ nº 30.606.440/0001-58, de titularidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica a mesma Agência Bancária determinada a proceder a habilitação da Srª Meiriele de Souza Santos Lucena, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF 049.197.794-88, e Samuel Oliveira de Souto, Tesoureiro Municipal, inscrito no CPF 081.702.444-12, para que possam juntos à referida agência realizar movimentações financeiras nas contas bancárias do FUNDEB, exclusivamente, de forma eletrônica, por meio de sistema específico disponibilizado pelo banco, que identifique a finalidade dos gastos de acordo com especificações estabelecidas pelo Ministério da Educação, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, devidamente identificados, ficando expressamente vedada a movimentação financeira dos recursos por meios diversos do previsto neste artigo, e em conformidade com as atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, assinando de forma conjunta, autorizando assim que as transações ocorram.

Art. 3º. Em consonância com os termos e acordos contratuais já pactuados ficam os servidores condicionados aos poderes a seguir delimitados: abrir contas de depósitos, utilizar crédito aberto, receber, emitir recibo, solicitar saldos e extratos, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente, efetuar transferências e pagamentos, sustar conta, ordenar, efetuar resgate e aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear, transferências e pagamentos ou liberação de arquivos por meio eletrônico através do gerenciador financeiro da conta bancária.

Parágrafo único. As atribuições autorizadas pelos poderes estabelecidos no caput deste artigo dependem da subscrição conjunta do gestor e do tesoureiro, desautorizados os atos individuais.

Art. 4º. Revogado o Decreto Municipal nº 8, de 16 de janeiro de 2017.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 20 de julho de 2018, 113º da Fundação e 64ª da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Segundo de Sousa

Código Identificador:912F6DAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Paraná/RN, através da Prefeita Municipal a Sra. **ORIANA RODRIGUES**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna-se público a realização de **Audiência Pública**, no dia **27 de Julho de 2018 (sexta-feira)** com início às **08h30min horas no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**, localizado em Caiçara, neste município, com objetivo de Consolidar o Plano Municipal de Assistência Social – 2018-2021.

O presente edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios da Federação dos Municípios do Rio Grande do Rio Grande do Norte - FEMURN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 23 de julho de 2018.

ORIANA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:F5DDB813

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 076/2018-ADM

PORTARIA Nº 076/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **ANTONIA DANIELLY PEIXOTO SILVA**, Secretária Municipal de Assistência Social, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 26 de Julho de 2018, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 23 de Julho de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:3FD2D943**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2018****PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03070001/2018****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP.****ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO, em favor da licitante: MARIA CARMEM LÚCIA ALMEIDA DE LIMA 77788958468 – CNPJ: 27.834.453/0001-70, vencedora nos itens licitados, a licitação Pregão Presencial nº 015/2018 para o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos para atender as diversas secretarias da Administração Municipal.

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para assinatura da ata de registro de preços.

Parazinho/RN, 20 de Julho de 2018.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:5793178F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 166/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018**

Objeto: TRANSPORTE DE PESSOAL, ENCOMENDAS E PASSAGENS.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 25/2018 realizada em 10 de julho de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$685.690,50, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

MANOEL SEVERO DOS SANTOS MEI - CNPJ: 15.781.635/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 9, 10, 11, 14; totalizando o valor de R\$ 207.620,00 (duzentos e sete mil, seiscentos e vinte reais).

NORDESTE TURISMO LTDA - CNPJ: 08.940.273/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 7, 16; totalizando o valor de R\$ 123.112,50 (cento e vinte e três mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).

S S CONSTRUÇÃO & SERVICOS LTDA – ME - CNPJ: 15.595.243/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 5, 6, 8,

12, 13, 15, 17; totalizando o valor de R\$ 354.958,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da (ata de registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 23 de julho de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arivanete Bezerra da Luz

Código Identificador:32C3F1D0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO PROCESSO 70/2017 TOMADA DE
PREÇOS 4/2017 CONTRATO Nº 41/2017**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua: Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a Empresa empresa CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.082.033/0001-84, com sede social a Rua Serra das Cruzes, nº 7985, Bairro Pitimbu, Natal/RN, CEP nº 59.068-060, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Raimundo Vieira Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira Profissional 210583762-0-CREA/RN, CPF 007.841.104-17, na qualidade de sócio, residente e domiciliado a Rua José Maurício de Andrade, nº 1100, Bairro Centro, Coronel Ezequiel/RN, CEP 59.220-000, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, do contrato nº 041/2017-PMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - O prazo de execução do objeto fica prorrogado em 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem por base legal, artigo 57, §1º, inciso II da lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 10 de Julho de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Contratante

RAIMUNDO VIEIRA CARDOSOCardoso Construções e Engenharia EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:F7A1B046**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 2770/2018 PREGÃO
PRESENCIAL 26/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 26/2018 realizada em 18 de julho de 2018 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 80.000,00, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA- CNPJ: 70.166.350/0002-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 80.000,00 (oitentamil reais).

PARELHAS/RN, em 23 de julho de 2018.

VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Arivanete Bezerra da Luz

Código Identificador:83F26A06**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2770/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 26/2018 realizada em 18 de julho de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$80.000,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA- CNPJ: 70.166.350/0002-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 23 de julho de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arivanete Bezerra da Luz

Código Identificador:FC02B393**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA
(LEI FEDERAL 8666/93, ART. 5º E RESOLUÇÃO 032/2016,
CAPITULO IV, ART. 15, INCISO V)

Justificamos a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor:

Parelhas Gás LTDA, referente ao empenho, de número 615001/2018, liquidação 521/2018 datado de 20/07/2018, no valor de 136,80 com nota fiscal número 000003642, datada de 05/07/2018.

O pagamento de tal despesa será feito antecipadamente em virtude de se tratar de uma despesa do Conselho Tutelar desse município. O conselho tutelar é um órgão essencial ao sistema de garantia de direitos, responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes, concebido pela lei nº8069, de 13 de julho de

1990 para garantir proteção integral de toda a criança e do adolescente. Desse modo, necessita de condições mínimas que garanta o rápido atendimento as demandas que chegam até o colegiado. Sendo imprescindível o uso de transporte para deslocamento dos conselheiros em visitas na zona rural e urbana.

Assim o abastecimento do veículo, é um serviço de extrema relevância para assegurar a continuidade do atendimento as questões afetas as crianças e adolescentes, motivo pelo qual justificamos a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

PARELHAS /RN, 23 de Julho de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

CPF: 915.825.804-30

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

CPF: 048.895.444-45

Portaria: 011/2018

Publicado por:

Taina de Fatima Sena Santos

Código Identificador:DFEB3AC4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**
PESSOAS
RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2018
Bimestre: 3/2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.890.207,00
Previsão Atualizada	60.890.207,00
Receitas Realizadas	18.765.691,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	60.890.207,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	60.890.207,00
Despesas Empenhadas	20.878.119,90
Despesas Liquidadas	16.456.638,83
Despesas Pagas	16.026.673,39
Superávit Orçamentário	2.309.052,89
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.878.119,90
Despesas Liquidadas	16.456.638,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.407.759,40
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-163.816,05	-456.882,45	0,00
Resultado Primário		690.500,00	1.983.978,97	287,32
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.215.820,48	44.268,09	829.103,55	1.342.448,84
Poder Legislativo	4.064,05	0,00	0,00	4.064,05
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.753.336,72	187.511,02	322.443,90	1.243.381,80
Poder Legislativo	25.386,53	0,00	0,00	25.386,53

TOTAL	3.998.607,78	231.779,11	1.151.547,45	2.615.281,22
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.479.708,27	25,00	36,40	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.446.856,44	60,00	87,17	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.837.897,46	15,00	14,93	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			0,00	

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária Das Finanças, P. E Tributação

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Técnico De Contabilidade

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:CA6E0083

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA 026/2018

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “*relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas*”.

Assim sendo, considerando que a RN-086, estrada Estadual que corta a zona urbana, e a estrada que dá acesso a Barragem Boqueirão, encontra-se muito danificados, dificultando o tráfego em algumas localidades, colocando em risco a população que ali transitam, uma vez que a má estrutura pode ocasionar acidentes. Com o problema exposto, fica notório a essencialidade do serviço em questão para que o fornecedor consiga dar continuidade aos trabalhos que vinha sendo executado.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de serviços essenciais e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o seguintes pagamento:

Empenho nº 703002/2018, no valor de R\$7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais) ao fornecedor F CÂNDIDO DOS SANTOS – ME,

CNPJ: 00.510.962/0001-90, com nota fiscal de serviço de número 0030, referente ao serviço prestados no mês de julho/2018, vencedor do pregão presencial nº 019/2018, registro de despesa nº 126/2018-PMP.

Publique-se.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayanna Natally Barros e Silva Medeiros
Código Identificador:914E6800

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “*relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas*”.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento do seguinte empenho:

Empenho nº 618003/2018, com nota fiscal de número 126, no valor de R\$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais) a empresa: JOSÉ RICARDO DE ARAÚJO, CNPJ 16.677.211/0001-01.

Publique-se.

Parelhas/RN, 23 de julho de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:46DEE573

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “*relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas*”.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento do seguinte empenho:

Empenho nº 618004/2018, com nota fiscal de número 1432, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a empresa: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA, CNPJ 08.087.561/0001-81.

Publique-se.

Parelhas/RN, 23 de julho de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:3EB3FD9E**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 318/2018***REVOGA A PORTARIA 306/2018.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 306/2018 de 11 de julho de 2018, pelo motivo da não realização da viagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 20 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:4C3573FE**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 319/2018***DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR(A): Jucilene da Costa Barbosa da Silva			
MATRÍCULA: 120669-9			
RG: 2.283.275			
CARGO: Secretária de Assistência Social e da Habitação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do XX Encontro Nacional do CONGEMAS			
DESTINO: BELO HORIZONTE/MG			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/07/2018 a 02/08/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
03	Com pernoite	600,00	1.800,00
Total a pagar			1.800,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 23 de julho de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:B0CB6DC9**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 320/2018***DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.***RESOLVE:**Art. 1º - Exonerar a pedido **MESSIAS MEDEIROS** do cargo em Comissão de Secretário Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte, Símbolo CCE-1, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 23 de julho de 2018.

Publique-se; e cumpra-se.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:4345C509**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PP 008-2018 2ª CHAMADA****AVISO DE LICITAÇÃO****2ª chamada****Processo Administrativo Nº 29062018/02****Pregão Presencial Nº 008/2018-SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Passagem-RN, nomeada através da Portaria nº 001.05-2018 de 02 de Maio de 2018 pelo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo concessão por **MAIOR LANCE GLOBAL**, tendo por finalidade a Contratação de instituição bancária, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, em caráter de exclusividade, para prestação de serviços de administração de folha de pagamento os servidores públicos municipais, e, sem exclusividade, serviços de empréstimos consignados em folha de pagamento do Município de Passagem/RN, de acordo com as especificações a seguir, como também em conformidade com Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Resolução BACEN Nº 3402/2006; 3919/2010 e Circular BACEN nº 3522 e Decreto Federal nº 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015, no dia **03.08.2018**, às **08:30** horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Passagem, situada à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 – Centro – Passagem-RN, o edital poderá ser solicitado através de cadastro inicial, para maiores informações no email: passagem.cpl@gmail.com.

Passagem-RN, 23 de Julho de 2018

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:DB30E816**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2018**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder seis diárias as senhoras: **ROSILIANE MOREIRA CAMARA**, ocupante do Cargo de Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Matrícula 318 e **ANIELLI DAMASCENO**

CAMARA Coordenadora do CRAS Mat. 2704/2, sendo o valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem no deslocamento a cidade de Belo Horizonte/MG, para participar do **XX Encontro Nacional do CONGEMAS**, dias 30/07, 31/07 e 01/08 do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 23 de Julho de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:E9610A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 017/2017 – SRP - Ata de Registro de Preço nº 017/2017

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.

Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.995/0001-09.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nos termos do Pregão Presencial nº 017/2017 SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, para Contratação de Empresa para Aquisição de material de expediente.

Fornecedor Registrado: LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ: 11.183.984/0001-00.

Valor Total: O valor global estimado da presente contratação é de R\$ 368.420,00 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais).

Vigência da Ata: 03/01/2018 à 03/01/2019

Vigência do Termo de Adesão: 23/07/2018 à 03/01/2019

Pedra Preta/RN, 23 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

Órgão Participante (Carona)

LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME

CNPJ: 11.183.984/0001-00

Fornecedor

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:CAE75B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA PORTARIA Nº 095/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor, **HEDIMO JALES DANTAS FILHO**, portador do CPF: 014.249.524-76 RG: 001663559 SSP/RN, no cargo

em comissão de Topógrafo, na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 05 de Julho de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 23 de Julho de 2018.

Atenciosamente

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:4B394D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA RREO COM IRRF 3º BIMESTRE DE 2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2018	
Bimestre: 3/2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			17.759.295,00	
Previsão Atualizada			17.759.295,00	
Receitas Realizadas			6.947.030,05	
Déficit Orçamentário			-88.197,72	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial			17.759.295,00	
Créditos Adicionais			0,00	
Dotação Atualizada			17.759.295,00	
Despesas Empenhadas			10.077.240,07	
Despesas Liquidadas			7.035.227,77	
Despesas Pagas			6.917.427,37	
Superávit Orçamentário			0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			10.077.240,07	
Despesas Liquidadas			7.035.227,77	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			12.968.241,60	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)			0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (a)	Meta Fixada no Anexo de Resultado Apurado (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-407.591,01	0,00
Resultado Primário		-38.428,00	-6.469,22	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	43.159,79	0,00	22.434,15	20.725,64
Poder Legislativo	11.229,64	0,00	0,00	11.229,64
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	217.413,24	0,00	0,00	217.413,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	271.802,67	0,00	22.434,15	249.368,52
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.813.443,49	25,00	31,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		705.090,34	60,00	69,03
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência				

dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		896.011,88	15,00	15,80
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (143.694,71)				

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA

Controlador Geral

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:BDF9EE34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1º SEMESTRE DE 2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2018
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.131.307,34	6.037.695,42	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	6.131.307,34	6.037.695,42	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.033.331,72	1.185.413,06	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.033.331,72	1.185.413,06	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.069.307,05	1.199.355,34	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	35.975,33	13.942,28	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.097.975,62	4.852.282,36	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.865.383,66	13.111.936,31	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	46,04	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	37,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA

Controlador Geral

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:71242196

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES 1º SEMESTRE DE 2018

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2018		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	13.111.936,31	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA

Controlador Geral

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:286856D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1º
SEMESTRE DE 2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contá		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2018
Período: JANEIRO - JUNHO/2018		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.111.936,31	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.097.909,81	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - < % >	1.888.118,83	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	917.835,54	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:62DBED98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
RGF COM IRRF 1º SEMESTRE DE 2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal		Exercício: 2018
Período de Referência: JAN a JUN/2018		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
	VALOR	% SOBRE RCL
Receita Corrente Líquida	12.968.241,60	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.679.895,04	51,51
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	7.002.850,46	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.652.707,94	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.852.282,36	37,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.734.323,57	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE

		RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.884.625,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.097.909,81	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	917.835,54	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (143.694,71)		

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FF1EF8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
RGF SEM IRRF 1º SEMESTRE DE 2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal		Exercício: 2018
Período de Referência: JAN a JUN/2018		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
	VALOR	% SOBRE RCL
Receita Corrente Líquida	13.111.936,31	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.823.589,75	52,04
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	7.080.445,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.726.423,33	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.852.282,36	37,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.734.323,57	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.884.625,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.097.909,81	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	917.835,54	7,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C2C9DE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2018

O Secretário Municipal de Administração de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (Três) diárias ao senhor **LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Prefeito, Matrícula 170, sendo o valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem no deslocamento à cidade de Belo Horizonte/MG, para participar do **XX Encontro**

Nacional do CONGEMAS, dias 30/07, 31/07 e 01/08 do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta-RN, 23 de Julho de 2018.

FRANCISCO LOPES NETO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:019ECAAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018**

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão presencial nº 016/2018, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, e o fornecimento e troca de peças, acessórios, geometria/alinhamento, balanceamento e cambagem, nos veículos utilitários oficiais, tratores e implementos agrícolas, de diversas marcas pertencentes à frota do Município, que teve como vencedor a empresa; **IGOR ESCAPAMENTOS LTDA - ME** CNPJ: **03.338.081/0001-22**, saiu vencedor(a) por ter cotado o maior percentual de desconto sobre os lotes: 1) - 30,00 % (Trinta Por Cento), Lote 2) - 30,00 % (Trinta Por Cento), Lote 3) - 30,00 % (Trinta Por Cento), Lote 4) - 30,00 % (Trinta Por Cento), Lote 5) - 30,00 % (Trinta Por Cento), Lote 6) - 30,00 % (Trinta Por Cento), Informamos que a Ata encontra-se na íntegra, contendo todos os Lotes e percentual mais detalhados, no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro

Pendências/RN. 23 de Julho de 2018.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:

Anne Keilly de Oliveira Souza

Código Identificador:02F28748

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 039/2018 GP**

Pendências/RN, 20 de julho de 2018

Ao Excelentíssimo Senhor

Gerente do Banco do Brasil S/A – Macau/RN

Sr. Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente informar que, toda movimentação financeira vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pendências/RN, portadora do CNPJ.: 30.576.534/0001-21, deverá ser assinada pelo Prefeito Municipal de Pendências/RN, o SR. Fernando Antônio Bezerra de Medeiros, portador do CPF.: 155.960.764-72 e pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Senhora Francisca Kátia Paulista da Silva Fonseca, portadora do CPF.: 048.425.544-44.

Para tanto, podem os mesmo realizarem a relação de poderes abaixo:

- Emitir Cheques;
- Abrir Conta de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;

- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonário de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Endossar cheques;
- Requisitar cartões eletrônicos;
- Movimentar conta corrente com cartões eletrônicos;
- Sustar conta – ordem de cheques;
- Cancelar cheques;
- Efetuar resgates – Transações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Solicitar Movimentação financeira por meio de RPG;
- Consultar contas – Aplicação de programas de repasses de recursos;
- Liberar arquivos de pagamentos de gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos e extratos, inclusive de investimentos;
- Solicitar saldos e extrato de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência de uma mesma titularidade;
- Fechar contas de depósito;
- Consultar obrigações de débito direto autorizado;
- Cartão transporte – autorizar débito por meio eletrônico

Pendências/RN, 20 de julho de 2018.

Atenciosamente,

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Sady Maciel Ramos

Código Identificador:49BE52EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
LEI MUNICIPAL Nº 409/2018 (LDO 2019)**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento do Exercício de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Pilões/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilões/RN aprovou e SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2019, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município, Portarias STN nº 637/2012 e 634/2013.

Art. 2º – O Orçamento anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 3º – Incluem-se no Orçamento Anual:

- I. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista, se houver.
- II. Implantação do RPPS (Regime de Previdência Própria)

Art. 4º – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:

- I. Mensagem.
- II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.

III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5º – A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Subfunções. Programas para 2019 e do anexo referente às Metas e Prioridades para 2019, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 6º – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2019, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. O Anexo I desdobra-se em:

I -. Tabela I – Metas Anuais;

II -. Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III -. Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV -. Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V -. Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI -. Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII -. Tabela VII – Projeção Atuarial do RPPS;

VIII -. Tabela VIII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

IX -. Tabela IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Parágrafo Único – Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 407, de 20 de junho de 2011.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7º – A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2019 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria nº. 407, de 20 de junho de 2011.

Art. 8º – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a implantação do plano de resíduos sólidos, Implantação do RPPS – Regime Próprio de Previdência, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa, conforme segue abaixo:

I. Poder Legislativo

a) Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas, e melhoria das rotinas de trabalho;

b) Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação – oferta de vagas no ensino regular fundamental, para as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1. estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria de ensino;

a.1.2. de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3. de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2 – Saúde e saneamento – com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3 – Promoção Social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município.

a.4 – Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5 – Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para a oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6 – Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7 – De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b) Reforço da Infraestrutura Econômica, nas áreas de:

b.1 – Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2 – Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3 – Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de eletrificação rural;

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1 – Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2 – Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3 – Do desenvolvimento da produção mineral.

d) Ações administrativas que objetivem:

d.1 – A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2 – A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 9º – Para consecução das prioridades previstas no art. 8º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I – NA ÁREA SOCIAL

a. Na Educação, Cultura e Desporto

a.1 – Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2 – Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas;

a.3 – Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para os professores da rede municipal;

a.4 – Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos.

a.5 – Redução da evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;

a.6 – Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7 – Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8 – Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede municipal de ensino;

a.9 – Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10 – Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11 – Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro (a).

a.12 – Apoio ao Desporto e as agremiações futebolísticas na distribuição de materiais esportivos, realizações de torneios, construção e reforma de obras de Infra Estrutura como Ginásios, Quadras Esportivas e Campos de Futebol.

b. Da saúde pública

b.1 – Elevação dos níveis da saúde da população, reduzindo o índice de mortalidade infantil;

b.2 – Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b.3 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b.4 – Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b.5 – Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b.6 – Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

c. De habitação e saneamento básico

c.1 – Aprimoramento da infraestrutura de Saneamento Básico;

c.2 – Implantação de Resíduo Sólido;

c.3 – Construção e melhoria de casa populares.

d. De assistência Social

d.1 – Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;

d.2 – Ampliar os programas de assistência comunitária;

d.3 – Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;

d.4 – Estimular programas de assistência comunitária;

d.5 – Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros e aquisição de alimentos, agasalhos, etc.

d.6 – Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;

d.7 – Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;

d.8 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

II – NA ÁREA ECONÔMICA

a. Agropecuária

a.1 – Assistência e incentivo à produção agrícola;

a.2 – Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;

a.3 – Fortalecimento do pequeno produtor rural;

a.4 – Distribuição de sementes ao pequeno produtor; corte de terras;

a.5 – Propiciar meios de combate a estiagem e a pobreza rural;

b. Indústria, comércio e turismo

b.1 – Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III – NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA

a. Recursos Hídricos

a.1 – Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

a.2 – Construção e melhoria de açudes, barreiras e barragens subterrâneas.

b. Transportes

b.1 – Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

c.1 – Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

c.2 – Manutenção da eletrificação urbana e rural.

d. Serviços Urbanos

d.1 – Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

d.2 – Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

d.3 – Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

d.4 – Arborização da cidade;

Parágrafo Único – Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2019.

Art. 10 – A Lei Orçamentária Anual de 2019 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:

I - Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

II - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;

III - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 11 – Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 12 – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.

Art. 13 – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2018.

Art. 14 – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações.

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação;

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras despesas de Capital.

Art. 15 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 16 – Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

§ 1º. As fontes de recursos, seguirão a classificação definida pelo anexo VI da Portaria SOF nº 1, de 19.02.2001, atualizada até a Portaria SOF nº 3, de 18.02.2011, bem como legislação interna do Poder Executivo Municipal, conforme quadro abaixo:

Grupo da Fonte de Recurso	Código
RECURSOS ORDINÁRIOS	00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO	01
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE	02
CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMP. FINANCEIRAS)	03
CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	04
SERVIÇOS DE SAÚDE	12
SERVIÇOS EDUCACIONAIS	13
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	14
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	15
RECURSOS DA CIDE	16

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP	17
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	18
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS – EDUCAÇÃO	22
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS – SAÚDE	23
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS – OUTROS	24
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	29
SERVIÇOS HOSPITALARES	41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	91
ALIENAÇÃO DE BENS	92
OUTRAS RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS	93
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	94

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 18 – O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2019 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.

I – O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 19 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,

Art. 20 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 21 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º – Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:

I – Com pessoal e encargos patronais;

II – Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 – Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.

Art. 23 – O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de 50% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

§ 1º. O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

§ 2º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.

§ 3º. Quando a abertura de crédito suplementar e especial ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais, serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

§ 4º. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2018 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do “caput” deste artigo, até 31 de janeiro de 2019, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2018, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Segundo – O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma da legislação vigente.

Art. 24 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2019 conterá previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.

Art. 25 – Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 21 desta Lei.

Art. 26 – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

I – Recursos do Tesouro

II – Recursos de Outras Fontes.

Art. 27 – É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de

verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 28 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 29 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 30 – O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças até 30 de Agosto de 2018, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Parágrafo Primeiro – A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças encaminhará à Câmara Municipal, até 20 de Agosto de 2018, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2018, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

Parágrafo Segundo – O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2º, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.

Art. 31 – A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 32 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 33 – O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

SEÇÃO I

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 34 – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:

I – de repasses do Fundo Nacional de Saúde;

II – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

III – da receita de serviços de saúde;

IV – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;

V – do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 35 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 36 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2019, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo. Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2018, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2019, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Art. 37 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 38 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 39 – No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 40 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.

Art. 41 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 42 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 43 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – autorização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.

IV – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

V – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

VI – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intermédios e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

X – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARÊNCIA

Art. 44 – Os Poderes Executivo, Legislativo, judiciários, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem como toda a execução da despesa pública no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

CAPÍTULO IX

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 45 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, §5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 47 – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 48 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 49 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50 – O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Art. 51 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

Art. 52 – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 53 – O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 54 – O Projeto de Lei Orçamentária de 2019 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 55 – Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2019.

Art. 56 – Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às ou aos projetos pertinentes às metas previstas nesta Lei poderá ser executado, como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) a cada mês, do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

Art. 57 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2019 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2019 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2019, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida municipal;
- c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
- d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
- e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

Art. 58 - Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2019.

Art. 59 - Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

Art. 60 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilões/RN, 23 de julho de 2018.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:A434FD30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

CNPJ: 08.311.904/0001-40

CONTRATADO: JOSE BATISTA SOBRINHO PRODUÇÃO MUSICAL-ME

CNPJ: 19.395.196/0001-99

OBJETO: Contratação dos artistas musicais "JOSÉ SANFONEIRO E ZÉ FILHO", a ser apresentado em praça pública no dia 27/07/2018, por ocasião da festa de emancipação política da cidade de Poço Branco.

Valor Total: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Poço Branco/RN, 23 de Julho de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

JOSÉ BATISTA SOBRINHO

Contratado

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:32EE0C42

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: **II-** para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; **“Art. 13.** Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: **VI-** treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;” e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

CNPJ: 08.311.904/0001-40

CONTRATADO: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN – UNDIME.

CNPJ: 00.596.662/0001-76

OBJETO: Inscrição da Servidora Aretuza Gardênia Miranda de Menezes, matrícula nº 3031, Secretária Municipal de Educação no “7º FORUM NACIONAL DA UNDIME” a ser realizado nos dias 14 a 17 de agosto de 2018, na cidade de Recife/PE.

Valor Total: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Poço Branco-RN, 23 de Julho de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:44CF90E3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 593/2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: **II-** para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; **“Art. 13.** Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: **VI-** treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;” e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

CNPJ: 08.311.904/0001-40

CONTRATADO: HR COMPANY SPORTS LTDA-ME.

CNPJ: 23.902.584/0001-96

OBJETO: Inscrição da servidora Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcanti, Secretária Municipal de Assistência Social desta edilidade, CPF: 877.660.604-00, e da Assistente Social senhora Francinalva Alves da Silva, matrícula nº 15626, no “XX Encontro Nacional do CONGEMAS” a ser realizado nos dias 30.07 a 01.08 de 2018, na cidade de Belo Horizonte-MG.
Valor total: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Poço Branco-RN, 23 de Julho de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:CEDA36A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, matrícula nº**407**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, nos dia(s) **19.07 a 19.07** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente que recebeu alta hospitalar do Hospital Regional Tarcísio Maia, em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **19 de julho de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3844AB8E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **20.07 a 20.07**, do corrente ano, **objetivando transportar como motorista paciente para submeter-se a consulta especializada**

oncológica na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, em Mossoró/RN, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **20 de julho de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4914963D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Francisco Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01**, matrícula nº**405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO nos dia(s) **20.07 a 20.07** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a consulta com infectologista no Hospital Giselda Trigueiro, em Natal**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **20 de julho de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E0C10960

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, Nº 406/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Senhora, **Maria Markylyana Dias Soares**, matrícula **367**, CPF: **013.643.994-23**, **Secretário Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, 0,5 (meia) diária(s)**, ao valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **26.07 a 26.07** do corrente ano, com objetivo de **Participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social que acontecerá no dia 26 de julho de 2018 no Auditório da Emater – Centro Administrativo, em Natal**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 20 de julho de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:176C0100

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Francisco Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01**, matrícula nº**405**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** nos dia(s) **21.07 a 22.07** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a consulta especializada com gastroenterologista no Hospital Onofre Lopes, em Natal**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 20 de julho de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E997A4A6

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0043/2018 -
PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000097/18**

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a **DESPESAS NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO NAS UBS'S DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DA JUSTIFICATIVA:

POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA PORTARIA N.2488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 QUE ESTABELECE QUE A ATENÇÃO BÁSICA É O PRIMEIRO PONTO DE ATENÇÃO À SAÚDE É O PRIMEIRO PONTO DE ATENÇÃO À SAÚDE, NO ÂMBITO INDIVIDUAL E COLETIVO QUE ABRANGE A PROMOÇÃO E A PROTEÇÃO DA SAÚDE A PREVENÇÃO DE AGRAVOSO DIAGNÓSTICO, O TRATAMENTO, A REABILITAÇÃO, REDUÇÃO DE DANOS E A MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER UMA ATENÇÃO INTEGRAL QUE IMPACTE NA SITUAÇÃO DE SAÚDE E AUTONOMIA DAS PESSOAS E NOS DETERMINANTES E CONDICIONANTES DE SAÚDE DAS COLETIVIDADES.

PARA O FORNECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA PACIENTES COM DOENÇA NO APARELHO RESPIRATÓRIO, PRINCIPALMENTE PARA PORTADORES DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COMO

DAQUELES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO COM OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA (ODP).

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador é a Pessoa Jurídica **EDIVAN BORGES DE SOUSA**, com endereço na R **MANOEL PEDRO,466,CATOLE DO ROCHA/PB**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.936.626/0001-00.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Portalegre/RN, 23 de julho de 2018.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:013AE555

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000097/18**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **DESPESAS NECESSÁRIAS A CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO NAS UBS'S DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **EDIVAN BORGES DE SOUSA**, com endereço na R **MANOEL PEDRO, 466, CATOLE DO ROCHA/PB**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.936.626/0001-00. **VALOR:** 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais).

Portalegre/RN, 23 de julho de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:31272EAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

O Pregoeiro Municipal, torna público a quem interessar, que realizará no dia 02/08/18, às 10:00h, horário local, Pregão Presencial nº 012/2018, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços, visando a proposta mais vantajosa à aquisição gradual de materiais e equipamentos de informática, listados no Termo de Referência (Anexo I), do Edital em epígrafe, com a finalidade de atender as necessidades dos órgãos da administração municipal no desempenho de suas atividades. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 12:00h de segunda a sexta-feira.

Pureza/RN, 23 de Julho de 2018.

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:2B29233B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05060003/18*

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: Djalma Andrade da Silva - CNPJ: 18.545.122/0001-29

Valor Global: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto nos instrumentos musicais da banda marcial do Município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 17 de Julho de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

DJALMA ANDRADE DA SILVA

CNPJ: 18.545.122/0001-29

Contratado

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:E415A65A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 052/2018

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 052/2018 Pureza/RN, 23 de Julho de 2018

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Exmaª Sra. Rose Mary Magna Gomes Fonseca Moura, Secretária Municipal de Saúde, 3,5 (três diárias e meia), ao preço unitário de R\$ 700,00 (Setecentos reais), totalizando a importância de R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Belém/PA, para participar do “XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e 6º Congresso Norte e Nordeste”, no período de 25 à 27/07/2018

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:FF4278D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº23070001/18

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40

CONTRATADO(A): Nacional Veículos e Serviços Ltda – CNPJ: 04.770.238/0001-57

Valor Global: R\$ 581,94 (Quinhentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos);

OBJETIVO: Aquisição de peças e serviços, para a segunda revisão do veículo tipo Gol, de placa QGN-1739, utilizado no transporte de pacientes de urgência deste município para a Cidade de Natal/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00: Material de Consumo;

33.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, Caput.

PUREZA/RN, 23 de julho de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:7056AD21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº23070002/18

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40

CONTRATADO(A): Nacional Veículos e Serviços Ltda – CNPJ: 04.770.238/0001-57

Valor Global: R\$ 582,48 (Quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos);

OBJETIVO: Aquisição de peças e serviços, para a segunda revisão da ambulância de placa QGS-0370, utilizada no transporte de pacientes de urgência deste município para a Cidade de Natal/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: CUSTEIO – MÉDIA COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00: Material de Consumo;

33.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, Caput.

PUREZA/RN, 23 de julho de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:2176D911

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, que objetiva: Prestação de Serviços com fornecimento de material destinado a manutenção da rede de iluminação pública deste município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, o qual aponta como proponente vencedor:

-A G A FERREIRA CONSTRUTORA LTDA

27.105.762/0001-09

Valor: R\$ 124.500,00.

Rafael Fernandes - RN 23 de Julho de 2018.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:CAD5DC45

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 010/2018, que objetiva: Locação de veículos destinados ao Transporte Escolar dos alunos do ensino fundamental e médio deste município de Rafael Fernandes – RN; com base nos elementos constantes do processo correspondente, o qual aponta como proponente vencedor:

- A G A FERREIRA CONSTRUTORA LTDA

27.105.762/0001-09

Valor: R\$ 68.000,00

Publique-se e compra-se

Rafael Fernandes - RN 23 de Julho de 2018.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:83F700EA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 011/2018, que objetiva Consultoria na área de Gestão pública, Licitações e Contratos a este município de Rafael Fernandes – RN; com base nos elementos constantes do processo correspondente, o qual aponta como proponente vencedor:

Cid Leite Vieira –

Itens: 1

Valor: R\$ 27.600,00

Publique-se e compra-se

Rafael Fernandes - RN 23 de Julho de 2018.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:A5BA0D31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 030 - 2018 - ANITA DE MOURA JALES
(REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA)

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei 221/96, capítulo II do Art. 103 do Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro/RN

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA 30 horas semanais** a pedido da Servidora Pública **ANITA DE MOURA JALES, Professora Efetiva** deste Município, portadora do CPF nº 047.738.664-4 e RG nº. 1.541.798 ITEP/RN, conforme REQUERIMENTO emitido pela mesma em 19/07/2018.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em 20 de julho de 2018.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO

CPF 011.867.934-14

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:E7D10D4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DA REUNIÃO PARA INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA
DIRETORIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR.

Aos 23 dias do mês de maio, do ano dois mil e dezessete, às 14h, no Auditório da Casa de Cultura Popular “Joaquim Correia”, localizado na Praça da Matriz “Monsenhor Caminha” – SN, Centro do município de Pau dos Ferros – RN, reuniram-se em Assembleia Geral, para fins de instalação e eleição da diretoria do CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR. Nos termos da lei nº11.007, de 06 de abril de 2005, os representantes do entes consorciados a seguir relacionados. Aberta a sessão a excelentíssima Prefeita de Riacho da Cruz, Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes desejou boas vindas a todos e fez alguns informes referentes ao Consórcio na gestão do ex-presidente Brenno Oliveira Queiroga de Moraes, inclusive mencionou informações da sua última reunião no GOVERNO DO ESTADO. Na oportunidade, frisou a importância de todos estarem reunidos para Eleição da nova Diretoria do Consórcio Regional e ênfase ao andamento das ações burocráticas efetivas e a resolução na destinação adequada dos resíduos sólidos da nossa região. Na oportunidade, deixou seu nome a disposição. Logo após a excecletíssima Prefeita de Riacho da Cruz, Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes agradeceu a todos os presentes e logo em seguida,

mencionou os municípios presentes os quais foram assim representados: **I – MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, neste representado pelo Prefeito Leonardo Nunes Rêgo; **II – MUNICÍPIO DE PATÚ**, neste representado pelo Prefeito Rivelino Camara; **III – MUNICÍPIO DE MAJOR SALES**, neste representado pelo Prefeito Thales Andre Fernandes; **IV – MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ**, neste representado pela Prefeita Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes; ; **V – MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO**, neste representado pelo Prefeito Waldênio Carlos Belarmino de Amorim; **VI – MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES**, neste representado pela Prefeita Jandira Sinara Jacome Cavalcante; **VII – MUNICÍPIO DE MARTINS**, neste representado pela Prefeita Olga Chaves Fernandes de Queiroz Figueiredo; **VIII – MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS**, neste representado pela Prefeita Rosânia Maria Teixeira Ferreira; **IX – MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA**, neste representado pela Prefeita Maria da Conceição do Nascimento Duarte; **X – MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA**, neste representado pelo Prefeito Jessé Nildo Dantas de Freitas; **XI – MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO**, neste representado pela Prefeita Francisca Shirley Ferreira Targino; **XII – MUNICÍPIO DE ITAÚ**, neste representado pelo Prefeito Ciro Gustavo Alves Bezerra; **XIII – MUNICÍPIO DE UMARIZAL**, neste representado pela Prefeita Elijane Paiva de Freitas; **XIV – MUNICÍPIO DE LUIS GOMES**, neste representado pela Prefeita Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes; **XV – MUNICÍPIO DE VIÇOSA**, neste representado pelo Prefeito Antonio Gomes de Amorim; **XVI – MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO**, neste representado pela Prefeita Ludmila Carlos Amorim de Araújo Rosado; **XVII – MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES**, neste representado pela Prefeita Maria Helena Leite de Queiroga; **XVIII – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, neste representado pelo Prefeito Antonio Alves da Silva; **XIX – MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS**, neste representado pela Prefeita Nadja Tassia Veríssimo; **XX – MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, neste representado pela Prefeita Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza; **XXI – MUNICÍPIO DE PILÕES**, neste representado pelo Prefeito Cícero Sabino Neto; **XXII – MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, neste representado pelo Prefeito Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho; **XXIII – MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, neste representado pela Prefeita Klebia Ferreira Bessa Figueira; **XXIV – MUNICÍPIO DE APODI**, neste representado pelo Prefeito Alan Jefferson da Silveira Pinto; **XXV – MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA** neste representado pelo Prefeito Haroldo Ferreira de Moraes; **XXVI – MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS** neste representado pelo Prefeito Jorge Vinicius de Oliveira Fernandes; **XXVII – MUNICÍPIO DE ENCANTO** neste representado pelo Prefeito Atevaldo Nazario da Silva; **XXVIII – MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA** neste representado pelo Prefeito Raimundo Nonato Fernandes; **XXIX – MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES** neste representado pelo Prefeito Francisco Bruno Ferreira Costa; **XXX – MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS** neste representado pela Prefeita Larissa Lisiane Cunha Rocha; **XXXI – MUNICÍPIO DE PORTALEGRE** neste representado pelo Prefeito Manoel de Freitas Neto; **XXXII – MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO** neste representado pelo Prefeito Francisco Neri de Oliveira. Em seguida, o senhor Ex-Prefeito de Olho D'água dos Borges Brenno Queiroga fez uso da palavra destacando a importância da implantação do novo modelo de gestão para gerenciamento dos resíduos sólidos na região do Alto Oeste, segundo a ótica da Lei Federal nº 11.107, e respectivo regulamento, pela Lei nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007, que regulamenta as diretrizes para prestação de serviço de saneamento básico que institui a política federal de saneamento básico. Dando continuidade, o Prefeito de Pau dos Ferros, Leonardo Rêgo pediu a todos os Prefeitos presentes, empenho para o desenvolvimento do Consórcio, renovando o seu incondicional apoio a solução compartilhada entre os municípios e colocando-se a disposição de todos os presentes. Na oportunidade, o Prefeito Leonardo Rêgo assegurou a compra do terreno que será destinado ao Aterro Sanitário pela Prefeitura de Pau dos Ferros, encerrando suas palavras, propôs o nome da Prefeita de Riacho da Cruz, Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes para conduzir os trabalhos na presente Assembleia, que foi aprovado por unanimidade. Assumindo a condução dos trabalhos, inicialmente a Senhora Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes nomeou a mim, Brenno Oliveira Queiroga de Moraes, Ex-prefeito da cidade de Olho D'água dos

Borges, para secretariar os trabalhos. Dando continuidade a sessão, disse a senhora Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes que a finalidade da presente reunião era: a instalação e eleição da diretoria do **CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR**. A seguir procedeu-se a Eleição do Presidente: foi aberto um prazo de trinta (30) minutos para as inscrições dos candidatos. Em seguida, foram propostos os nomes do presidente, quatro diretores titulares e suplentes, nominados a seguir: **Presidente**: Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes; **Diretores Titulares**: Leonardo Nunes Rêgo, Thales Andre Fernandes, Francisca Shirley Ferreira Targino e Olga Chaves Fernandes de Queiroz Figueiredo; **Diretores Suplentes**: Rosânia Maria Teixeira Ferreira; Jessé Nildo Dantas de Freitas; Ciro Gustavo Alves Bezerra e Maria da Conceição do Nascimento Duarte. Em seguida, transcorridas as formalidades legais, procedeu-se a votação em 1º turno, que requer 2/3 dos votos para eleição. Conforme cláusula 20ª do protocolo de intenções, tendo como fiscais os próprios Prefeitos e Representantes presentes. Havendo quorum legal, foi feita a votação nominal aberta, foi eleito por aclamação como Presidente do Consórcio, a senhora Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, Prefeita de Riacho da Cruz – RN. Dando prosseguimento, o Secretário passou a condução dos trabalhos a Presidente Eleita. Assumindo a condução dos trabalhos, a presidente eleita propôs os nomes dos prefeitos de: Pau dos Ferros, Major Sales, Messias Targino e Martins, para os cargos titulares da diretoria. Próprios ainda os suplentes da diretoria, sendo os prefeitos de: Serrinha dos Pintos, Riacho de Santana, Itaú e Lucrécia. Havendo consenso entre os prefeitos e representantes de prefeituras presentes na Assembleia, as indicações foram submetidas a votação, a qual confirmou os nomes indicados, e em seguida a Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR**, nos termos do que foi deliberado em Assembleia Geral, nomeou os membros de sua diretoria. Após a deliberação, a presidente declarou empossada a primeira diretoria do **CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR**. Participaram ainda outros representantes municipais. Esgotada a ordem do dia, e como ninguém mais fez uso da palavra, a presidente eleita, agradeceu a presença de todos e declarou definitivamente constituído, desta data para o futuro, o Consórcio. Nada mais havendo, a presidente desta Assembleia deu por encerrado a presente sessão e eu, _____ (Brenno Oliveira Queiroga de Moraes), que servi como Secretário da Assembleia, lavrei a presente ATA que para constar segue assinada pelos demais participantes da Assembleia.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita de Riacho da Cruz

Presidente Do Consórcio

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Redator Da Ata

LEONARDO NUNES RÊGO

Prefeito De Pau Dos Ferros

RIVELINO CAMARA

Prefeito De Patú

THALES ANDRÉ FERNANDES

Prefeito De Major Sales

WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM

Prefeito De Almino Afonso

JANDIARA CINARA JACOMÉ CAVALCANTE

Prefeita De Frutuoso Gomes

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Prefeita De Martins

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita De Serrinha Dos Pintos

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita De Lucrécia

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito De Riacho De Santana

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita De Messias Targino

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito De Itaú

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita De Umarizal

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

Prefeita De Luis Gomes

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito De Viçosa

LUDIMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita De Rafael Godeiro

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita De Olho D'água Dos Borges

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito De Caraúbas

NADJA TARSSIA VERÍSSIMO

Prefeita De João Dias

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita De Alixandria

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito De Pilões

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito De Rodolfo Fernandes

KLEBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita De Taboleiro Grande

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito De Apodi

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito De Felipe Guerra

JORGE VINÍCUIS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito De Antônio Martins

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito De Encanto

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito De José Da Penha

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito De Rafael Fernandes

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA

Prefeita De Tenente Ananias

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito De Portalegre

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito De Doutor Severiano

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:332703A4**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018****• Publicação Trimestral**

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.153.454/0001/04, com sede à Avenida Camila de Lélis, 285 – Centro – Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Prefeito Municipal senhora, **Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes**, brasileira, casada, portador da C.I. RG. nº 496.104 e CPF/MF nº 286.056, neste ato denominada “**MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN**”, e as empresas **VALDEMAR ARAÚJO BEZERRA 00979288444**, CNPJ **25.194.682/0001-41** e **ANTONIO RENATO TORRES DE ANDRADE 77820479434**, CNPJ **26.799.636/0001-39**, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2018 - PP, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os preços para **Eventual Aquisição de Passagens Rodoviárias para transporte de passageiros: pessoas carentes em tratamento de saúde em outras cidades do Estado e funcionários públicos municipais em uso da função. Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº. 011/2018 – PP, Registro de Preço, conforme descrição abaixo relacionada:**

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada
01	1200 - PASSAGEM NATAL/RIACHO DA CRUZ - RIACHO DA CRUZ/NATAL	UN	400
02	1203 - PASSAGEM RIACHO DA CRUZ/MOSSORÓ - MOSSORÓ/RIACHO DA CRUZ	UN	250

**Empresa: VALDEMAR ARAÚJO BEZERRA 00979288444
CNPJ 25.194.682/0001-41**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1200 - PASSAGEM NATAL/RIACHO DA CRUZ - RIACHO DA CRUZ/NATAL	UN	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
Total				R\$ 32.000,00	

Valor Total Registrado em R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

**Empresa: ANTONIO RENATO TORRES DE ANDRADE 77820479434
CNPJ. 26.799.636/0001-39**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	1203 - PASSAGEM RIACHO DA CRUZ/MOSSORÓ - MOSSORÓ/RIACHO DA CRUZ	UN	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
Total				R\$ 8.750,00	

Valor Total Registrado em R\$ 8.750,00 (Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Item: 1 - PASSAGEM NATAL/RIACHO DA CRUZ - RIACHO DA CRUZ/NATAL
Unidade de medida: UN Quantidade: 400
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1146 - VALDEMAR ARAÚJO BEZERRA 00979288444	80,00	

Item: 2 - PASSAGEM RIACHO DA CRUZ/MOSSORÓ - MOSSORÓ/RIACHO DA CRUZ

Unidade de medida: UN Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1282 - ANTONIO RENATO TORRES DE ANDRADE 77820479434	35,00	

1.2 - A detentora da Ata de Registro, deverá fornecer a passagem mediante entrega de requisição de passagem devidamente assinada pelo servidor competente indicado pelo Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito ou Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Riacho da Cruz não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio dos serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018 – PP para REGISTRO DE PREÇOS**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal ou recibo de prestador de serviços pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata ou cheque nominal para o favorecido.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados no procedimento licitatório.

3.7- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1- A passagem será emitido no ato da apresentação da requisição de passagem, devidamente assinada pelo servidor competente indicado pelo Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito ou Secretarias Municipais.

4.2- Os serviços deverão ser prestados mediante as necessidades e demanda do CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA manter linha de ônibus, ou outro veículo com saída de:

- Riacho da Cruz para Mossoró; Mossoró para Riacho da Cruz;
- Riacho da Cruz para Natal; Natal para Riacho da Cruz.

PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento do estabelecido acima não será considerado como inadimplência contratual se provocado por

atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à CONTRATADA e devidamente aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município DE RIACHO DA CRUZ:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Ordem de Serviços;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto fornecido;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

5.2.6- A empresa fornecedora deverá apresentar junto a nota fiscal cópia das requisições emitidas pelo Gabinete do Prefeito ou Secretarias Municipais, acompanhadas de atestado de fornecimento das passagens, contendo a quantidade, destino, nome, RG e endereço dos beneficiários.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da **identificação de quem procedeu ao recebimento**.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído ao objeto, incluindo todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Municipal de Licitação, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das Ordens de Serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2018 – PP para o REGISTRO DE PREÇOS e as propostas das empresas ANTONIO RENATO TORRES DE ANDRADE E VALDEMAR ARAÚJO BEZERRA classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Portalegre/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Riacho da Cruz/RN, 08 de março de 2018.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz
MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeito Municipal

VALDEMAR ARAÚJO BEZERR
CPF 0979288444

ANTONIO RENATO TORRES DE ANDRADE
77820479434

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C5F812E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - AMBULANCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	fls. _____
CNPJ: 11.374.021/0001-93	Rubrica _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de de licitação n.º, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DE SANTANA, 20 de Julho de 2018

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:E6FDB363**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4326/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4326/2018 Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa nº 20187205292. Partes: o Município de RIACHO DE SANTANA e a empresa PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA. Objeto: 01 (uma) AMBULÂNCIA Tipo A - Furgoneta, para simples remoção de pacientes. Conforme especificação constante no anexo I do edital e vinculado a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 05 de Novembro de 2002, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 80000 (Oitenta Mil Reais). Signatários:FRANCISCA CLEUMA DO NASCIMENTO COSTA e EGNALDO MEDEIROS DA COSTA.

RIACHO DE SANTANA/RN, 20 de Julho de 2018

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:076142A3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 070/2018 - INSTITUI A COORDENADORIA DE
DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 041/2016 e nomear sem ônus os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

JOSIMAR ARRUDA DE LIMA, brasileiro, casado, Trabalhador Rural, portador do CPF Nº 737.340.204-68 e RG nº 001.109.732, para o Cargo de Coordenadora da COMDEC do Município de Riachuelo/RN.

JAKELINE ANDRADE MEDEIROS, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do CPF Nº 023.290.124-46 e RG nº 1.598.358 para o cargo de Secretária da COMDEC do Município de Riachuelo/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 23 de julho de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho

Código Identificador:B3DEA5A8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 190/2018****Portaria nº 190/2018 – GP**

Exonera a pedido ocupante de Cargo Público no Município de Rio do Fogo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. **SAINT CLAIR CASSIANO ALVES**, inscrito no cadastro geral de pessoa física sob o N.º 030.552.074-16 e registro geral N.º 1.872.037 SSP/RN, Sob a matrícula N.º 80.359-6, do cargo de Secretário Municipal de Saúde deste município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 23 de Julho de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:2EDB5F8B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 191/2018****Portaria nº 191/2018 – GP**

REVOGA portaria N.º 189/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Resolve:

Art. 1º REVOGAR portaria N.º 189/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios, publicada no dia 23 de julho de 2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 23 de Julho de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:2F6F7B54**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 479/2018**

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 474/2017 (LOA).

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizada na Lei Municipal nº 474/2017 (LOA), a abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Obras no

valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa-RN, em 23 de julho de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 479/2018 - TABELAS DEMONSTRATIVAS

Tabela I

ÓRGÃO	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
FUNÇÃO	15 – URBANISMO		
SUB-FUNÇÃO	542 – Serviços Urbanos		
PROJETO	1.068 – Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação Asfáltica da Praça Miguel de Moura		
FONTE	51024 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – OUTROS		
ELEMENTO	44.90.51 – Obras e Instalações	R\$	146.000,00
TOTAL		R\$	146.000,00

Tabela II

ÓRGÃO	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
FUNÇÃO	16 – HABITAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	481 – HABITAÇÃO RURAL		
PROJETO	1.013 Construção e Melhoria de Unidade Habitacional Rural		
FONTE	51024 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – OUTROS		
ELEMENTOS	44.90.51 – Obras e Instalações	R\$	80.000,00
SUB-FUNÇÃO	482 – HABITAÇÃO URBANA		
PROJETO	1.014 Construção e Melhoria de Unidade Habitacional Urbana		
FONTE	51024 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL)		
ELEMENTOS	44.90.51 – Obras e Instalações	R\$	66.000,00
TOTAL		R\$	146.000,00

Ruy Barbosa-RN, em 23 de julho de 2018

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:3C41B13C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE Nº 019/2018 - SMA

Em, 23 de julho de 2018.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para a Senhora MARIA LIDIANE DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Assistência Social, portadora do CPF nº. 057.537.564-76 para participar da ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COEGEMAS /RN no dia 26 de julho de 2018, no Auditório da Emater, Centro Administrativo, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:A6408274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE Nº 020/2018 - SMA

Em, 23 de julho de 2018.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte reais) para o Senhor José Amadeu Moreira Bezerra, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 512.029.724-20 para participar do XXXIV CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E 6º CONGRESSO NORTE E NORDESTE que se realizará dos dias 25 a 27 de julho de 2018, em Belém/PA.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:3236D321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE Nº 021/2018 - SMA

Em, 23 de julho de 2018.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para o Sr Marlielson Felipe da Silva, portador do CPF nº. 030.977.334-26 para participar do **Curso de Gestão Ambiental Municipal e do Acompanhamento dos Planos Municipal de Gestão Ambiental** nos dias 24 e 25 de julho de 2018 na cidade de Santa Cruz/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:307EE087

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 386/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (23/07/18), a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **junto a FUNCERN na cidade de Natal/RN**, conforme solicitação nº 116.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 23 de julho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:3CAF9DA2

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1777/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), mediante a suplementação das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão aos respectivos projetos/atividades, novas fontes de receitas, conforme especificações contidas na tabela I anexa a este Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada na tabela II anexa a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 02 de julho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita do Município de Santa Cruz/RN

RELACÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA, QUANTO A FONTE DE RECEITAS

Secretaria Municipal de Educação

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.081 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	361 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	1050 - Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Mais Educação - PNAE
Elemento	3.3.90.30 - Material de Consumo
Valor/R\$	R\$ 150.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 01060000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar

Secretaria Municipal de Saúde

Tabela II

Unid. Orçamentária	02.072 - Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Programa	301 - Atenção Básica

Projeto/Atividade	2138 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Valor/R\$	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos	Vinculado: 010240000 - Transferência de Convênios - Outros (Não relacionados a Educação/Saúde/Assistência Social)
Unid. Orçamentária	02.072 - Secretaria Municipal de Saúde
Função	17 - Saneamento
Programa	512 - Saneamento Básico Urbano
Projeto/Atividade	1039 - Aquisição e Desapropriação de Imóvel
Elemento	4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis
Valor/R\$	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos	Vinculado: 010140000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União
Total Geral	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita do Município de Santa Cruz/RN

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:CBE9B822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018 - PROGRAMA NOVO
MAIS EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

A Prefeita Municipal de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, para atuarem no Programa Novo Mais Educação** da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN, conforme Edital nº 003/2018, a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, à rua Antônio Henrique de Medeiros, nº 219, centro, Santa Cruz/RN (antigo PETI), tel: 3291-2986, nos dias **25 e 26/07/2018**, no horário das **08:00h às 12:00h** e das **14:00h às 17:00h**.

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado como desistência dos candidatos, na forma da Lei.

Este Edital e seu Anexo Único (relação dos convocados) também estão disponíveis no sítio www.santacruz.rn.gov.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz e nos meios de comunicações locais.

Santa Cruz/RN, 23 de julho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

ANEXO ÚNICO

Espaço Ocupacional: Facilitador - Informática	
Candidato	Classificação
CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA ARAÚJO	4º

Espaço Ocupacional: Facilitador - Dança	
Candidato	Classificação
ANA HELENA FÉLIX DE LIMA	8º

Santa Cruz/RN, 23 de julho de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:4FAF1DD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO 025/2018

PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 025/2018 - de 10 de ABRIL de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, data da Publicação, 13/04/2018, Edição 1746:

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Santa Maria-RN, com prazo de 03 (três) anos.

Onde se lê: PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: GILBERTO PEREIRA DE SOUZA CPF Nº 632.808.934-20

SUPLENTE: JOSE AELISSON MACEDO DE ARAUJO, CPF, 117.196.084-42

Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social

TITULAR: LIZIANE DA CRUZ BEZERRA DE MOURA, CPF, 056.909.044-06

SUPLENTE: NADJA TAYONARA OLIVEIRA VIANA, CPF, 076.309.704-71

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE:

Agentes Comunitários de Saúde

TITULAR: VICENTE LOURENÇO DE FREITAS, CPF, 049.981.914-46

SUPLENTE: ATAÍDO MACEDO DIAS, CPF, 041.727.294-44

Demais Profissionais da Saúde

TITULAR: JOSE ZULAMAR BEZERRA DA SILVA, CPF, 029.014.154-07

SUPLENTE: JANAINA DIAS DE SOUZA, CPF, 058.020.344-16

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Igreja Católica

TITULAR: AULENEIDE MARQUES DA SILVA, CPF, 294.154.444-91

SUPLENTE: JOSIAS LOPES DE MOURA, CPF, 034.598.924-47

Igreja Evangélica Cristo No Brasil

TITULAR: JOAO MARQUES FERNANDES DA ROCHA, CPF, 008.370.474-47

SUPLENTE: ANA CRISTIANE PEREIRA, CPF, 049.812.704-45

Associação Amélio de Azevedo Cruz

TITULAR: JOSEFA XAVIER DA SILVA, CPF, 230.960.394-5

SUPLENTE: MONICA XAVIER DA SILVA, CPF, 105.018.974-45

Associação dos Produtos e Moradores da Comunidade de Santo Antônio de Bancos

TITULAR: JOSE AFRANIO LEITE DA CAMARA, CPF, 230.804.264-87

SUPLENTE: SEVERINO RODRIGUES DE SOUZA, CPF, 022.640.424-27

Leia-se:

REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

TITULAR: GILBERTO PEREIRA DE SOUZA, CPF Nº 632.808.934-20

SUPLENTE: JOSE AELISSON MACEDO DE ARAUJO, CPF Nº 117.196.084-42

TITULAR: LIZIANE DA CRUZ BEZERRA DE MOURA, CPF Nº 056.909.044-06

SUPLENTE: NADJA TAYONARA OLIVEIRA VIANA, CPF Nº 076.309.704-71

TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE

TITULAR: VICENTE LOURENÇO DE FREITAS, CPF Nº 049.981.914-46

SUPLENTE: ATAÍDO MACEDO DIAS, CPF Nº 041.727.294-44

TITULAR: JOSE ZULAMAR BEZERRA DA SILVA, CPF Nº 029.014.154-07

SUPLENTE: JANAINA DIAS DE SOUZA, CPF Nº 058.020.344-16

ENTIDADES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIO

TITULAR: AULENEIDE MARQUES DA SILVA, CPF Nº 294.154.444-91

SUPLENTE: JOSIAS LOPES DE MOURA, CPF Nº 034.598.924-47

TITULAR: JOAO MARQUES FERNANDES DA ROCHA, CPF Nº 008.370.474-47

SUPLENTE: ANA CRISTIANE PEREIRA, CPF Nº 049.812.704-45

TITULAR: JOSEFA XAVIER DA SILVA, CPF Nº 230.960.394-5

SUPLENTE: MONICA XAVIER DA SILVA, CPF Nº 105.018.974-45

TITULAR: JOSE AFRANIO LEITE DA CAMARA, CPF Nº 230.804.264-87

SUPLENTE: SEVERINO RODRIGUES DE SOUZA, CPF Nº 022.640.424-27

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Santa Maria, 23 de Julho de 2018.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:E0CACABB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 007/2018 INEXIGIBILIDADE Nº
002/2018 – PROC. LIC. PMSF/ RN Nº 0495/2018**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 007/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 – PROC. LIC. PMSF/ RN
Nº0495/2018

CREDENCIANTE: Município de São Fernando/ RN;
CREDENCIADA:CLÍNICA DE OLHOS COSTA UCHOA S/S
LTDA-EPP; OBJETO:EXECUÇÃO DESERVIÇOS
ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA;
VIGÊNCIA: 12 de Julho de 2018 a 12 de julho de 2019; VALOR
GLOBAL: R\$ 103.065,00(Cento e Três Mil e Sessenta e Cinco
Reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.301.0075.2.59– Programa
de Média e Alta Complexidade-MAC; 10.302.0075.2.9- Manutenção
das Atividades do Fundo de Saúde; ELEMENTOS DE
DESPESA:33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) –
FONTES:01065 E 01002 – Atenção de média e alta complexidade e
hospitalar/ recursos ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº
8.666/1993, Art. 25, caput.

São Fernando/ RN, 12 de Julho de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:51256310

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 003/2018 INEXIGIBILIDADE Nº
002/2018 – PROC. LIC. PMSF/ RN Nº 0495/2018**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 003/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 – PROC. LIC. PMSF/ RN
Nº0495/2018

CREDENCIANTE: Município de São Fernando/ RN;
CREDENCIADA:SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E

AMBULATORIAL LTDA; OBJETO:EXECUÇÃO DESERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, PEDIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, ORTOPEDIA, CARDIOLOGIA, ANGIOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA EM GERAL; VIGÊNCIA: 06 de Julho de 2018 a 06 de julho de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 154.800,00(Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0075.2.59– Programa de Média e Alta Complexidade-MAC; 10.302.0075.2.9- Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde; ELEMENTOS DE DESPESA:33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) – FONTES:01065 E 01002 – Atenção de média e alta complexidade e hospitalar/ recursos ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput.

São Fernando/ RN, 06 de Julho de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:A7A93472

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 INEXIGIBILIDADE Nº
002/2018 – PROC. LIC. PMSF/ RN Nº 0495/2018**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 001/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 – PROC. LIC. PMSF/ RN Nº0495/2018

CREDENCIANTE: Município de São Fernando/ RN; CREDENCIADA:QUININOS MEDICOS LTDA; OBJETO:EXECUÇÃO DESERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA E ORTOPEDIA; VIGÊNCIA: 04 de Julho de 2018 a 04 de julho de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 43.200,00(Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.301.0075.2.59– Programa de Média e Alta Complexidade-MAC; 10.302.0075.2.9- Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde; ELEMENTOS DE DESPESA:33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) – FONTES:01065 E 01002 – Atenção de média e alta complexidade e hospitalar/ recursos ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput.

São Fernando/ RN, 04 de Julho de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:756EDBF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 004/2018 INEXIGIBILIDADE Nº
002/2018 – PROC. LIC. PMSF/ RN Nº 0495/2018**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 004/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 – PROC. LIC. PMSF/ RN Nº0495/2018

CREDENCIANTE: Município de São Fernando/ RN; CREDENCIADA:CLINILAB LTDA; OBJETO:EXECUÇÃO DESERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACORDO COM O ANEXO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO; VIGÊNCIA: 05 de Julho de 2018 a 05 de julho de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 40.065,00(Quarenta Mil e Sessenta e Cinco Reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.301.0075.2.59– Programa de Média e Alta Complexidade-MAC; 10.302.0075.2.9- Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde; ELEMENTOS DE DESPESA:33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) – FONTES:01065 E 01002 –

Atenção de média e alta complexidade e hospitalar/ recursos ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput.

São Fernando/ RN, 05 de Julho de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:9D29571F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 008/2018 INEXIGIBILIDADE Nº
002/2018 – PROC. LIC. PMSF/ RN Nº 0495/2018**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 008/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 – PROC. LIC. PMSF/ RN Nº0495/2018

CREDENCIANTE: Município de São Fernando/ RN; CREDENCIADA:LOPES & SANTOS LTDA-ME; OBJETO:EXECUÇÃO DESERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA; VIGÊNCIA: 13 de Julho de 2018 a 13 de julho de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00(Vinte e Quatro Mil Reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.301.0075.2.59– Programa de Média e Alta Complexidade-MAC; 10.302.0075.2.9- Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde; ELEMENTOS DE DESPESA:33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) – FONTES:01065 E 01002 – Atenção de média e alta complexidade e hospitalar/ recursos ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput.

São Fernando/ RN, 13 de Julho de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:C73197CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
048/2018**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que Pregão Presencial nº 048/2018, cujo objeto é a Contratação de Assistente Social com carga horária semanal de 20 horas, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, a serem executados no Município de São Fernando/ RN, para prestar os serviços discriminados no Termo de Referência Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Fracassou por não ter comparecido qualquer interessado em negociar seu objeto sendo considerado por conseguinte deserto. E em razão da persistência da necessidade da Administração Pública, o senhor Pregoeiro resolve aprazá-lo novamente para o dia **03 de agosto de 2018, às 09:00 horas** Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o link: <http://saofernando.rn.gov.br/licitacao.php>, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 23 de julho de 2018.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:AE058BA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 686/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** CONSTAG - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 41.005.786/0001-17 **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de manutenção de 02(dois) aparelhos de Raio-x da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Fernando-RN. Este serviço faz-se necessário em razão de mantê-los em bom uso, fazendo sua desmontagem completa do tubo, calibração de tempo e corrente do disparo, aferição e acionamento entre controle e placa de comando, revisão dos rodízios, teste de funcionamento completo, como também sua limpeza total, garantindo assim que estes equipamentos estarão a disposição da população usuária do SUS. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$3.456,00(Três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**20 de Julho de 2018. **Vigência:**20 Julho de 2018 a 20 de Agosto de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JOÃO MARIA DE JESUS CHAVES – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 20 de Julho de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:C6391460

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0128/2018 - PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.820,00 (TREZE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 23 de julho de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:FD32975E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição direta de ambulância tipo A, simples remoção.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (40.757.908/0001-69), objetivando o Aquisição direta de ambulância tipo A, simples remoção, com o valor total julgado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ultiores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 09/07/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:589236B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (40.757.908/0001-69), referente à Aquisição direta de ambulância tipo A, simples remoção. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 09/07/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:64E7F476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 05070001/2018

Objeto: Aquisição direta de ambulância tipo A, simples remoção.

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste.

Contratado:PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (40.757.908/0001-69).

Valor Total Julgado: R\$ 80.000,00.

Base legal: artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 09/07/2018

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:69340841

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 SRP

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 019/2018 SRP, destinado a contratação de empresa especializada na confecção de prótese dentária, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Diana Holanda de Queiroz ME (18.370.401/0001-07)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	RS UNIT.	RS TOTAL
1	7156 - Confecção de prótese dentária total maxilar, confeccionada em resina termopolimerizável.	UND	150	146,00	21.900,00
2	7157 - Confecção de prótese dentária total mandibular, confeccionada em resina termopolimerizável.	UND	150	146,00	21.900,00
3	7158 - Confecção de prótese dentária parcial maxilar, confeccionada em resina termopolimerizável.	UND	150	146,00	21.900,00
4	7159 - Confecção de prótese dentária parcial mandibular, confeccionada em resina termopolimerizável.	UND	150	146,00	21.900,00
Total					87.600,00

São Francisco do Oeste/RN, 23 de julho de 2018

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:098C06DB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 055/2018

Decreto Nº 055/2018, de 20 de julho de 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 213/2017, crédito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 297.040,00 (duzentos e noventa e sete mil e quarenta reais), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Órgão: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação: 2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO
Despesa: 1686 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil Fonte: 1 R\$ 1.000,00
Despesa: 1693 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1 R\$ 23.440,00

Órgão: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA
Ação: 5.144 - FNDE - CAMINHO DA ESCOLA ONIBUS ESCOLAR (PAR)
Despesa: 2064 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 105 R\$ 219.000,00
Ação: 5.58 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)
Despesa: 1737 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 110 R\$ 1.000,00

Órgão: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO
Unidade: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO
Ação: 7.125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Despesa: 1846 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 1 R\$ 17.000,00

Unidade Gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Órgão: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA Ação: 4.29 - BLATB - SAÚDE DA FAMÍLIA (SF)
Despesa: 2112 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 131 R\$ 6.800,00
Ação: 4.36 - BLATB - ATENCAO BASICA FIXO (PAB FIXO)
Despesa: 1903 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 131 R\$ 28.800,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Órgão: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação: 2.6 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Despesa: 1661 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1 R\$ 5.000,00

Órgão: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS
Unidade: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação: 2.126 - ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS
Despesa: 1709 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1 R\$ 7.300,00

Órgão: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA
Unidade: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS
Despesa: 1731 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 1 R\$ 3.500,00
Ação: 9.101 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA
Despesa: 1723 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 1 R\$ 4.000,00

Órgão: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA
Ação: 5.121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC.EDUCACAO
Despesa: 1787 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 101 R\$ 4.640,00
Ação: 5.142 - FNDE - MOBILIARIO ESCOLAR (PAR)

Despesa: 2063 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 105 R\$ 40.000,00
 Ação: 5.62 - FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)
 Despesa: 2035 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Fonte: 108 R\$ 1.000,00
 Ação: 5.68 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR
 Despesa: 1755 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
 Fonte: 105 R\$ 99.000,00
 Subfunção: 365 - Educação Infantil
 Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA
 Ação: 5.64 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
 Despesa: 1797 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 Fonte: 107 R\$ 80.000,00
 Função: 27 - Desporto e Lazer
 Subfunção: 813 - Lazer
 Programa: 10 - DESPORTO E LAZER PARA TODOS
 Ação: 1.138 - IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE)
 Despesa: 2110 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 Fonte: 105 R\$ 17.000,00

Órgão: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO
 Unidade: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO
 Função: 15 - Urbanismo
 Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
 Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO
 Ação: 7.94 - CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL
 Despesa: 1833 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 Fonte: 1 R\$ 6.800,00

Unidade Gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
 Órgão: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO
 Unidade: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 301 - Atenção Básica
 Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
 Ação: 4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAÚDE
 Despesa: 1924 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 Fonte: 127 R\$ 18.800,00
 Despesa: 1935 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 Fonte: 127 R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
 Prefeito

TULIO VICTOR RAULINO DIAS
 Secretário Mun. Fin. e Tributação

Publicado por:
 Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:07E2E174

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 051/2018

Decreto Nº 051/2018, de 20 de julho de 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 213/2017, crédito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	
Órgão:	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação:	2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO	
Despesa: 1689 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 1	R\$ 500,00
Despesa: 1693 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R\$ 81.100,00
Unidade Gestora:	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste	
Órgão:	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	
Ação:	4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE	
Despesa: 1931 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 127	R\$ 5.000,00
Ação:	4.29 - BLATB - SAÚDE DA FAMÍLIA (SF)	
Despesa: 1886 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 131	R\$ 55.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	
Órgão:	5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA	
Unidade:	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA	
Função:	20 - Agricultura	
Subfunção:	606 - Extensão Rural	
Programa:	9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA	
Ação:	9.101 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	
Despesa: 1723 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	R\$ 6.600,00
Órgão:	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade:	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA	
Ação:	5.64 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
Despesa: 1797 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 107	R\$ 15.000,00
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO	
Ação:	7.94 - CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL	
Despesa: 1833 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	R\$ 60.000,00
Unidade Gestora:	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste	
Órgão:	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	
Ação:	4.38 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
Despesa: 1939 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 130	R\$ 5.000,00
Ação:	4.39 - REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
Despesa: 1943 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 130	R\$ 55.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA	TULIO VICTOR RAULINO DIAS
Prefeito	Secretário Mun. Fin. e Tributação

Rua São Francisco, nº 64 – Centro – CEP: 59.908-000

Tel.: (84) 3378-0197/0013 – CNPJ: 08.154.015/0001-16

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:03EC038E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 052/2018

Decreto Nº 052/2018, de 20 de julho de 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 213/2017, crédito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	
Órgão:	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO	
Função:	11 - Trabalho	
Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação:	2.115 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	
Despesa: 2055 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 1	RS 30.000,00
Órgão:	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade:	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA	
Ação:	5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%	
Despesa: 1775 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 104	RS 14.000,00
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA	
Ação:	5.64 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
Despesa: 1797 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 107	RS 3.000,00
Unidade Gestora:	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste	
Órgão:	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	

Programa:

Ação:

4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
4.133 - BLMAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Despesa: 1945 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 132 R\$ 3.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	
Órgão:	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade:	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA	
Ação:	5.121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO	
Despesa: 1787 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 101	RS 10.000,00
Despesa: 1788 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 101	RS 4.000,00
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO	
Função:	26 - Transporte	
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário	
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO	
Ação:	7.90 - CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA	
Despesa: 1863 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 115	RS 30.000,00
Unidade Gestora:	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste	
Órgão:	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	
Ação:	4.38 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
Despesa: 1939 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 130	RS 3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA	TULIO VICTOR RAULINO DIAS
Prefeito	Secretário Mun. Fin. e Tributação

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:96F0B5EF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 054/2018

Decreto Nº 054/2018, de 20 de julho de 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 213/2017, crédito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	
Órgão:	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação:	2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO	
Despesa: 1693 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 28.000,00
Órgão:	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA	

Unidade:	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA	
Ação:	5.148 - TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)	
Despesa: 2142 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 107	RS 20.000,00
Ação:	5.62 - FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	
Despesa: 1744 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 108	RS 15.000,00
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA	
Ação:	5.149 - EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	
Despesa: 2151 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 107	RS 12.000,00
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO	

Ação:	7.125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
Despesa: 1846 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 57.000,00
Unidade Gestora:	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste	
Órgão:	9000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	9001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	3 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
Ação:	3.13 - MDS-PROT.SOCIAL BASICA(CRAS/PAIF/ACESSUAS/BPC/SCFV)	
Despesa: 1968 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 119	RS 25.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	
Órgão:	2000 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade:	2001 - GABINETE DO PREFEITO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação:	2.110 - ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 1677 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 10.000,00
Ação:	2.7 - INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FAZENDARIOS	
Despesa: 1665 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	RS 10.000,00
Órgão:	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade:	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA	
Ação:	5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%	
Despesa: 1769 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 104	RS 20.000,00
Ação:	5.121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC.EDUCACAO	
Despesa: 1788 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 101	RS 13.000,00
Ação:	5.61 - FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa: 1739 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 111	RS 10.000,00
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA	
Ação:	5.118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL- INFANTIL-EJA)	
Despesa: 1801 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 101	RS 4.000,00
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO	

Unidade:	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO	
Ação:	7.75 - MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS	
Despesa: 1836 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 5.000,00
Subfunção:	695 - Turismo	
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO	
Ação:	7.136 - AMPLIACAO E REVITAL PRAÇA 07 DE SETEMBRO	
Despesa: 2079 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 115	RS 52.000,00
Função:	26 - Transporte	
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário	
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO	
Ação:	7.89 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	
Despesa: 1862 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 115	RS 8.000,00
Unidade Gestora:	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste	
Órgão:	9000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	9001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	3 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
Ação:	3.130 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE ASS SOCIAL	
Despesa: 2000 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 15.000,00
Despesa: 2013 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	RS 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ: 08.154.015/0001-16

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA	TULIO VICTOR RAULINO DIAS
Prefeito	Secretário Mun. Fin. e Tributação

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:359BCEF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 100/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de freezer com capacidade de 350lts para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: IZABEL FERNANDES CAVALCANTI & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.581.043/0001-76, perfazendo o valor total de R\$ 1.699,00 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:C28E2AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 094/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação dos serviços de transporte (caminhonete com motorista) de materiais e equipamentos para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: JOSÉ SOARES DE MEDEIROS, inscrito no CPF nº 312.949.604-15 e RG: 984.566, perfazendo o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:97F1FE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 095/2018 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 057/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de Inspeção técnica e manutenção dos tacógrafos para dois veículos de carga pertencentes ao Município de São João do Sabugi/RN, com certificação do INMETRO, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR **GTI POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACÓGRAFO LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.414.509/0002-90, perfazendo o valor total de R\$ 699,82 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:53AC30D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 044/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
014/2018 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização do Pregão Presencial nº 014/2018 que teve como objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de material de expediente destinado à manutenção de atividades das diversas secretarias do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo nº 044/2018 (Pregão Presencial nº 014/2018), bem como o Mapa de Apuração constante no presente Processo, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor da empresa vencedora nos seguintes termos: **NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.210.207/0001-19, no valor total de **R\$ 91.166,00** (noventa e um mil e cento e sessenta e seis reais). Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no item 15.2 do Edital do Processo nº 014/2018, comparecer à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

São João do Sabugi/RN, 04 de maio de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:74A1749D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 0005/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº
0001/2013 ADITIVO X

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A CONSTRUTORA ASSU EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.573/0001-05, com sede à Rua Dr. Afonso Ligório Soares Macedo, 55, Vertentes, Assu/RN, neste ato representada por **JOSÉ MÁCIO BARBOSA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª	DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de março de 2013, nos termos previstos na Cláusula 13ª do instrumento contratual.

Cláusula 2ª	DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada, excepcionalmente, a vigência do Contrato até 30/09/2018.

Cláusula 3ª	DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses, é R\$ 159.920,13 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais e treze centavos), sendo R\$ 53.306,71 (cinquenta e três mil, trezentos e seis reais e setenta e um centavos) o valor mensal.

Cláusula 4ª	DA DESPESA

4.1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, aprovado para o exercício de 2018, notadamente o elemento despesa: 11.15.452.0010.0125.2026-33.90.39.

Cláusula 5ª	DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal, exarada no Processo Administrativo **MSJS/RN nº 0005/2013** e encontra amparo legal no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§4ºEm caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Cláusula 6ª	DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 29 de junho de 2018.

Município de São João do Sabugi/RN	Construtora Assu e Empreendimentos LTDA
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	JOSÉ MÁCIO BARBOSA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:AF698A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 098/2018- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. ROMUALDO CALISTO MEDEIROS SOUZA, CPF: 068.144.344-82, para exercer o cargo de Coordenador CC, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de julho de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:16771F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 099/2018- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ROMUALDO CALISTO MEDEIROS SOUZA, CPF: 068.144.344-82, para exercer o cargo de Secretário Adjunto, SAM pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Município de São João do Sabugi (RN), 04 de Julho de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:7B62366C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 100/2018- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PROVISÓRIA DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX,

RESOLVE: RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. EDNA LÚCIA DA SILVA, CPF: 009.178.534-07, para assumir provisoriamente o mandato de Conselheira Tutelar, por ocasião do gozo de férias (período aquisitivo de 2017), dos conselheiros tutelares titulares: MAÍRA JAYNE MARIZ DE MEDEIROS FÉLIX e DINARTE DE MEDEIROS CARLOS no período de 16 de Julho a 13 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 16 de Julho de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:01EF6C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 101/2018 DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, as docentes lotadas na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 14.

INÁCIA INÁ BEZERRA (N1 I para N1 J)
SHEILA RAQUEL LUCENA DE MEDEIROS (N2 F para N2 G)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 16 de Julho 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:0C0B719C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 102 /2018-DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO
NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira do Magistério Público Municipal, a docente lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 14.

MARIA SALÉZIA MEDEIROS DE ARAÚJO (NE/MAG J para N1 J)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 16 de Julho 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:E32889A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - LEI N.º 1.169/2018 -
GP/PMSJM

Lei N.º 1.169/2018 - GP/PMSJM

Denomina de Rua Bosque das Laranjeiras no Loteamento Bosque das Laranjeiras, localizada na comunidade de Laranjeira do Abdias, neste Município.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua Bosque das Laranjeiras no Loteamento Bosque das Laranjeiras, localizada na comunidade de Laranjeira do Abdias, neste Município.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 12 de julho de 2018.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

*REPLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:6DF27380

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 041/2018-GP/PMSJM, 20 DE
JULHO DE 2018.

Dispõe sobre o expediente, nos dias que especifica, nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que Santana e São Joaquim são os padroeiros da nossa cidade;

CONSIDERANDO que o dia dos padroeiros, 26(vinte e seis) de julho, que é feriado municipal, será numa quinta-feira;

CONSIDERANDO as festividades tradicionais para a comemoração dos padroeiros;

CONSIDERANDO que a decretação do ponto facultativo causará economia aos cofres públicos e evitará transtornos aos serviços públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, o dia adiante mencionado, no exercício de 2018:
I – 27 de julho – sexta-feira;

Art. 2º. Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 20 de julho de 2018.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:DA430169

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José de Mipibu/RN, convoca os candidatos selecionados do processo seletivo edital Nº 03/2016 do PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA URGÊNCIA EMERGÊNCIA – PROVAE a comparecer ao setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde até o dia 02/08/2018 das 8:00 as 13:00.

CARGO: ENFERMEIRO

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	ADRIANO SILVA DE ALMEIDA	337
02	ANCHELA QUEIROZ BORGES	513

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
01	Francisca Geovanne Holanda de Almeida Robert	83

São José de Mipibu, 24 de Julho de 2018.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:9F5DC830**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 05/2018**

São José do Campestre/RN, 23 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Municipal de n.º 791, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 03 (três) diárias, ao preço unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 30 e 31 de julho e 01 de agosto do corrente ano, para participar do *ENCONTRO NACIONAL DO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONGEMAS*.

Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ

CPF: 182.235.404-87

Matricula: 9040-1

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:D925FDC5**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2018****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDOMUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO, Sec. Muni. de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de Imóvel para a Senhora FABIANA FERNANDA DA SILVA GOMES, CPF:092.434.494-60. De acordo com a lei Municipal nº735/2014 (lei de beneficio eventuais).A residencia alugada possui endereço a Rua da Paraiba, 133 e como locador o Srº JOSE DOS SANTOS SILVA, CPF:129.303.498-32.

Contratado.....: FABIANA FERNANDA DA SILVA GOMES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO,
Sec. Muni. de Assistência Social.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 17 de Julho de 2018

MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO
Sec. Muni. de Assistência Social.**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:B423978E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 228/2018, 20 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**

Cargo/Função: Secretário Municipal de Educação e Cultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	20 de julho de 2018	300,00	300,00

R\$ 300,00
000

00

TOTAL

(x)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal /RN, no dia 23 de julho de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de julho de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:7332A302**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL****COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 019/2018**

O Município de São Miguel torna público, para conhecimento, que a licitação nº 019/2018 – Pregão Presencial, visando o registro de preço para contratação de empresa para realização de entrega de carnês de IPTU 2018/2019, realizada aos dezesete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 08h30min foi considerada DESERTA, pela primeira vez, por não comparecerem interessados ao certame.

São Miguel/RN, 17 de julho de 2018.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:2F908802

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO TORNAR SEM EFEITO A
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 230601/2014

AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230601/2014. A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi-RN, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do segundo termo aditivo nº 230601/2014. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04 de julho de 2018 (quarta-feira), Ano IX, nº 1802, pag. 167.

São Paulo do Potengi – RN, 23 de julho de 2018.

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:23E598D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO
PRESENCIAL SRP N.º 031/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 031/2018**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Formação de registro de preços objetivando a prestação futura e eventual de serviços de abastecimento de água por meio de veículo tipo carro pipa (Capacidade mínima de 8.000 litros) com motorista para atender as necessidades das comunidades rurais do município de São Paulo do Potengi. Declarada vencedora do certame a empresa: **AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇO EIRELI**, situada na Avenida Maria Lacerda Monte Negro, 210, sala 4 – Parnamirim – RN. CEP: 59.152-600 – vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). Ficando assim a presente Licitação **ADJUDICADA**.

São Paulo do Potengi-RN, 23 de julho de 2018

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:9FBF096A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 003/2018) -
CONVOCAÇÃO Nº 009/2018 - NÍVEL ELEMENTAR -
DIVERSOS CARGOS

Pelo presente ficam convocados a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos os candidatos classificados no Processo Seletivo – Edital Nº 003/2018, munidos de documentação descrita no Item 12.4 do Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas:

AUXILIAR OPERACIONAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
7	JARLANDIA CRISTINA SILVESTRE DA SILVA	20/12/1983	

PEDREIRO			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
1	JAIR FONSECA DE SOUZA	30/12/1986	

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:6DE30832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 003/2018) -
CONVOCAÇÃO Nº 010/2018 - NÍVEL MÉDIO - DIVERSOS
CARGOS

Pelo presente ficam convocados a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos os candidatos classificados no Processo Seletivo – Edital Nº 003/2018, munidos de documentação descrita no Item 12.4 do Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas:

CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
9	MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA	19/05/1996	

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF/CAPS)			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
6	DEJA CASSIMIRO DA SILVA MOURA	19/11/1992	

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:4913C26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 003/2018) -
CONVOCAÇÃO Nº 011/2018 - NÍVEL SUPERIOR - DIVERSOS
CARGOS

Pelo presente ficam convocados a comparecer na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos os candidatos classificados no Processo Seletivo – Edital Nº 003/2018, munidos de documentação descrita no Item 12.4 do Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas:

PSICÓLOGO - NASF			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
2	MÁRCIA FRANKLENE AMARO	29/03/1985	

DENTISTA – PSF/PSB			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
9	CAMILA OLIVEIRA PAZ	12/09/1995	

ENFERMEIRO			
Nº	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE
9	KIVIA LIDIANE MAGALHÃES TORRES CÂMARA	05/04/1981	

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:EBA130C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 115/2018

PORTARIA N.º 115/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, § 1.º, da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **FRANCISCO FIEL DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.498.263 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 026.907.624-71, matrícula n.º 98.0063-03, ocupante da Função de PROFESSOR, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Prêmio por Assiduidade** por 90 (noventa) dias, no período de 10/07/2018 a 07/10/2018, com fundamento no artigo 102, § 1.º, da Lei n.º 079/1997, correspondente ao quinquênio 2014-2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de julho de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:0A1832E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116 DE 23 DE JULHO DE 2018

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 116 DE 23 DE JULHO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA 2017-2020, CONFORME ESPECIFICA.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas, em conformidade com o art. 68, inciso IV da Lei Orgânica do Município datada de 11 de maio de 1962.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros para compor a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e da Adolescência 2017-2020, Titulares e Suplentes, respectivamente, quais sejam:

GOVERNAMENTAL**Secretaria Municipal de Administração:****Titular:** Maria Rozenaide Chagas de Araújo**Suplente:** Sângela Viviane Lopes da Silva**Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social:****Titular:** Jaqueline Alves da Silva**Suplente:** Aline Renata da Silva**Secretaria Municipal de Saúde:****Titular:** Marcela Soares de Moura**Suplente:** Glória Maria Lopes**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:****Titular:** Adália Liegy Câmara Freitas Moura**Suplente:** Maria das Dores Ribeiro Vicente**Secretaria Municipal de Finanças:****Titular:** Janaina Soares da Silva**Suplente:** Edilson Calixto**Secretaria Municipal de Agricultura:****Titular:** Marcos Antonio da Silva**Suplente:** Rafael Bruno Marques Oliveira**Centro de Referência da Assistência Social - CRAS****Titular:** Solange Cardoso da Silva**Suplente:** Kariana Kamila Alves de Lima Teixeira**SOCIEDADE CÍVIL****Escola Estadual Professor Pedro Alexandrino****Titular:** Maria Nicácia de Freitas**Suplente:** Raynara Liriel Viera dos Santos**Escola Municipal Isabel Moura de Andrade****Titular:** Emilly Nascimento dos Santos**Suplente:** Mabelly Fernanda Silva do nascimento**Igreja Católica****Titular:** Ibrahelly Kamilly Alves de Araújo**Suplente:** Maria Andriele da Silva Moura**Igreja Evangélica****Titular:** Ravanelli de Souza Amaro**Suplente:** Evelyn Najara Raverra Rocha**Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA****Titular:** Márcia Maria Nogueira da Silva**Suplente:** Maria Jerônimo de Lima**Núcleo da Criança e do Adolescente - NUCA****Titular:** Ricardo Batista da Silva**Suplente:** Samara da Silva Gomes**Conselho Tutelar****Titular:** Marlene Cassimiro Silva de Moura**Suplente:** Carla Eglantine Silva

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 (vinte e três) de julho de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:BF6EC504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 117 DE 23 DE JULHO DE 2018

PORTARIA N.º 117 DE 23 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR (a).

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 001/2015.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a senhora JACQUELINE ALVES DA SILVA, portadora do CPF n.º 075.804.114-40 e RG n.º 2.286.872 SSP/RN, ocupante do Cargo Comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, 03 (três) diárias com valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento interno na cidade de Belo Horizonte/MG durante o XX ENCONTRO NACIONAL DO COEGEMAS que terá como tema “Os desafios à Universalização do SUAS na Conjuntura atual”, que acontecerá no período de 30 de julho à 01 de agosto 2018 no EXPOMINAS – Belo Horizonte/MG.

Art. 2º. DETERMINAR a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e pague-se.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 (vinte e três) de julho de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:D71ECE29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº, 01 DE 20 DE JULHO DE 2018. NOMEIA
SECRETÁRIO PARA ATUAR NA COMISSÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 12/2018.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 12/2018, instaurado pela Portaria Executiva n.º 30 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte n.º 1814, de 20 de julho de 2018, do Senhor Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora JOSILENE PEREIRA DA SILVA, ASG, matrícula funcional n.º 10732, do quadro de pessoal do município de São Tomé/RN, para desempenhar as atividades de Secretária da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apurados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA EDILEUZA DANTAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:43A133B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 09/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JOÃO ALEXANDRE DE SOUZA**, matrícula 0010749, inscrito no CPF sob o nº 670.982564-34, do Cargo de Provisão em Comissão de Provisão em Comissão de CHEFE DE SETOR DE CONSERVAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 20 de julho de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:261AB510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 13/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOÃO ALEXANDRE DE SOUZA**, matrícula 0010749, inscrito no CPF sob o nº 670.982564-34, para o Cargo de Provisão em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 23 de julho de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:CC8578E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 -
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ART. 48, I DA LEI
COMPLEMENTAR 123/2006) E ITEM DESTINADO A AMPLA
PARTICIPAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **07 de agosto de 2018 às 09h:00min** fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**, objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de material, serviços de preparação e higienização do corpo e traslado, conforme especificações constantes no Termo de Referência “ANEXO I” do edital**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 207, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min às 13h00min.

São Vicente/RN, **23 de julho de 2018.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA

O Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5999F450

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INSTRUMENTO DE DISTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2014- CONTRATO Nº 20140107**

DISTRATO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014 CONTRATO Nº 20140107 CELERADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ n.º 08.308.470/0001-29) E A EMPRESA FRANCISCO CIRO BANDEIRA NOGUEIRA JUNIOR (CNPJ: 10.639.493/0001-68) MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO TRANSCRITAS.

Pelo presente instrumento particular de distrato o **MUNICIPIO DE SÃO VICENTE**, com sede Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.308.470/0001-29, neste ato representada pelo Exma. Sra. Prefeita Municipal **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO** (CPF: 023.034.164-00), residente e domiciliada na Rua José Leão, 141, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, de agora em diante denominado **DISTRATANTE** e a empresa, **FRANCISCO CIRO BANDEIRA NOGUEIRA JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 10.639.493/0001-68, estabelecida na AVENIDA MIGUEL CASTRO, 1133, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59075-740, neste ato representada por **FRANCISCO CIRO BANDEIRA NOGUEIRA JUNIOR**, residente na RUA DOS TORORÓS, 2390 -APTO.1302, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP: 59054-550, portador do(a) CPF 025.423.704-51, de agora em diante denominado **DISTRATADA** de comum acordo **RESOLVEM DISTRATAR**, as estipulações firmadas através do processo de **PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO PONTO TURÍSTICO DO MIRANTE DO MONTE ALEGRE**, objeto da TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2014, CONTRATO Nº 20140107, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO.

O presente termo tem por objeto a **rescisão consensual** do Contrato de Prestação de Serviços nº. 20140107, processo Administrativo nº

101/2014 referente à Tomada de Preço nº. 006/2014, firmado em 09 de Julho de 2014, cujo objeto é a execução das obras de **PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO PONTO TURÍSTICO DO MIRANTE DO MONTE ALEGRE**, com recursos provenientes Convênio de nº 788295, cadastrado no SICOV sob o nº 035599/2013, operação nº 1006955-78/2013.

§ 1º - As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato Nº 20140107, firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

§ 2º – Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

§ 3º - Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro de ambas as partes, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato ou concernente ao presente Distrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A **DISTRATADA** protocolou solicitação de Distrato argumentando sua incapacidade financeira em dar continuidade à obra, devido a crise no setor a aos diversos contratos firmados que não foram pagos, gerando assim a sua insustentabilidade.

Informa ainda a **DISTRATADA** que já este em curso o processo de suspensão de todas as suas atividades.

Concomitantemente a **DISTRATANTE** devidamente representada nos autos em comum acordo deu concordância para devida formalização do presente termo.

Sendo assim o presente Distrato se justifica na inexecução parcial do contrato de prestação de serviços nº 20140107, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O referido contrato será rescindido nos termos do § 1º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 bem como nos que preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES.

Fica a empresa, ora denominada **DISTRATADA**, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominada **DISTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de FLORÂNTIA/RN, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este.

Desta forma, dão as partes recíprocas e geral quitação, não mais havendo motivo para se exigirem quaisquer vantagens com alusão ao contrato ora rescindido. E, para firmeza do presente instrumento de distrato, o mesmo foi redigido em duas vias, as quais levam as assinaturas das partes, na presença de duas testemunhas.

São Vicente (RN), 23 de julho 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Município de São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

FRANCISCO CIRO BANDEIRA NOGUEIRA JÚNIOR

Francisco Ciro Bandeira Nogueira Júnior
CNPJ: 10.639.493/0001-68.

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B01E71AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Sr. **JOÃO PAULO FERNANDES DE LIRA**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF/MF número 036.025.784-45 e portador da Carteira de Identidade nº 1708524 SSP/RN, 03 (três diárias), no valor total de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), para participar da XXXIV - Congresso Nacional de Secretários Municipais de Saúde, em Belém/PA no período de 25 a 27 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 23 de Julho de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:CE6FB28A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 82

PORTARIA 82/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Bruno Rafael Costa Rodrigues, CPF: 071.024.204-20, para exercer as suas funções junto a Secretaria de Saúde, tendo em vista que atualmente exerce as suas funções junto a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 17 de julho de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:72FAB91E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522.067/2018

SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
FAVORECIDO: ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA
OBJETO: Contratação dos serviços de Consultoria fiscal e tributária para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN.
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DESPACHO:

Determino a anulação do processo licitatório de inexigibilidade nº 007/2018, em atendimento ao parecer da Controladoria Geral do Município, na qual constatou inconformidade na publicação do ato de ratificação quanto ao prazo determinado no art. 26 da Lei 8.666/93. Determino ainda, que seja revogada a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte da Edição 1812 no dia 18/07/2018, com o seguinte código identificador: B1054282.

Cumpra-se.

Serra Caiada/RN 23 de Julho de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:E65F2A66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
AVISO AOS LICITANTES

PROCESSO Nº 23070001/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado através da Portaria nº.002/2018 de 02/01/2018 - Publicado no Diário da FEMURN na edição nº 1689 de 23/01/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, de forma PRESENCIAL, do tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROCEDÊNCIA ORIGINAL OU RECOMENDADA PELO FABRICANTE, para os veículos que compõem a frota da Administração Municipal de Serra de São Bento/RN. Com abertura marcada para o dia 06/08/2018, às 09:00 (nove horas), no auditório da Prefeitura, situado na Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 186, Centro, Serra de São Bento/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento/RN, no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado.

Maiores informação pelo Fone/Fax: 84 3289.0128, no horário de 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: cplpmssb@hotmail.cm

Serra de São Bento/RN, 23 de julho de 2018.

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:F203B24D

CPL AVISO AOS LICITANTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23070002/18
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, designada através da Portaria nº002/2018 de 02/01/2018 - Publicado no Diário da FEMURN na edição nº 1689 de 23/01/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, de forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo “ MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)” objetivando afutura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela da ABC FARMA - Órgão Oficial da associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a Secretaria de saúde do Município de Serra de São Bento/RN. Com abertura marcada para o dia 06/08/2018, às 11:00 (as onze horas), no auditório da Prefeitura, situado na Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 186, Centro, Serra de São Bento/RN, O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento/RN, no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informação pelo Fone/Fax: 84 3289.0128, no horário de 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: cplpmssb@hotmail.com

Serra de São Bento/RN, 23 de Julho de 2018.

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:466933B1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 010/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, SOB Nº 30.893.109/0001-66.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente pelas Instruções Normativas nº 1257/2012 e 1634/2016 da Receita Federal do Brasil

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Ente Federativo Responsável (EFR) para o Município de Serra de São Bento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, 23 de julho de 2018.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:64CA4049

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL PORTARIA DIVERSA Nº 020/2018

PORTARIA Nº 020, DE 23 DE JULHO DE 2018

DESIGNA o(a) Sr(a). JAINY SANGELA DANTAS DOS SANTOS como responsável pelo setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

Considerando a Lei nº 653/2017 (Estrutura Administrativa do Poder Executivo);

Considerando o anexo relacionado a Secretaria Municipal da Casa Civil, no cargo coordenador de vila, onde informa as atividades e atribuições de responsabilidades da respectiva secretaria dentro das orientações gerais do seu chefe imediato e demais normais superiores de delegação de competência;

Considerando a demanda laboral administrativa na sede do poder Executivo, devido aos processos administrativos de pagamento;

Considerando a necessidade de protocolar documentação dos processos supracitados, torna-se fundamental a presença de maior efetivo de funcionário para atender toda a demanda existente atualmente.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA, o(a) Sr(a). JAINY SANGELA DANTAS DOS SANTOS como responsável pelo setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Serra do Mel.

PARAGRAGO ÚNICO: Podendo a mesma receber e registrar requerimentos e documentos, bem como autuar processos administrativos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 23 de Julho de 2018.

HUDSON KENIO DE MOURA AZEVEDO

CPF Nº 017.469.404-09

Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:A03EBDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL PORTARIA DIVERSAS Nº 021/2018

PORTARIA Nº 021, DE 23 DE JULHO DE 2018

DESIGNA o(a) Sr(a). PRISCIELE FREIRE DE MOURA como suporte administrativo na Sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

Considerando a Lei nº 653/2017 (Estrutura Administrativa do Poder Executivo);

Considerando o anexo relacionado a Secretaria Municipal da Casa Civil, no cargo coordenador de vila, onde informa as atividades e atribuições de responsabilidades da respectiva secretaria dentro das orientações gerais do seu chefe imediato e demais normais superiores de delegação de competência;

Considerando a demanda laboral administrativa na sede do poder Executivo, devido aos processos administrativos de pagamento;

Considerando a necessidade de rubricar e atuar no setor processual supracitado, torna-se fundamental a presença de maior efetivo de funcionário para atender toda a demanda existente atualmente.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA, o(a) Sr(a). PRISCIELE FREIRE DE MOURA como suporte administrativo na Sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel.

PARAGRAGO ÚNICO: Podendo a mesma rubricar e atuar nos tramites do setor processual.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 23 de Julho de 2018.

HUDSON KENIO DE MOURA AZEVEDO

CPF Nº 017.469.404-09

Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:0E7FF119

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 111/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ANTONIO ARAÚJO DE LIMA, referente à Serviço de roço manual nas margens da estrada (divisa dos lotes rurais) que liga ad Vilas Rio Grande do Norte, Sergipe, Piauí e Ceara. Sendo que para cada margem é 1 metro de largura por 6km de comprimento

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 23 de julho de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:1BE90ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO REAVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2018.

Considerando a necessidade de alteração da planilha para elaboração da proposta de preços, reagrupando assim os itens

repetidos por esse motivo houve a necessidade do adiamento da data do referido certame. Segue em anexo as planilhas e suas alterações.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do Pregão Presencial SRP nº 21/2018, no sistema de registro de preços, **dia 03 de agosto de 2018, às 09:00 horas**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F. de Oliveira, 53, Vila Brasília, na sala da Comissão Permanente de Licitações, visando a aquisição de equipamentos/ material permanente para postos e Unidades Básicas de Saúde. O edital pode ser adquirido na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, de 08 :00 às 14:00 horas de segunda á sexta e ou site: **pmsm.licitacao@hotmail.com**

Serra do Mel-RN, em 23 de julho de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:F3A3AF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 20/2018

Processo Administrativo Nº 110520/2018

Licitação Nº 20/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Registro de preços para futura contratação de empresa(s) para fornecimento de material de limpeza

Fornecedor (es) Declarado(s) vencedor(es): FRANCINALDO MEDEIROS: CNPJ 23.725.490/0001-99; CAVALCANTE E CIA LTDA EPP CNPJ: 10.655.938/0001-01; H C CORDEIRO-ME CNPJ: 20.755.100/0001-35; T E T EMPREENDIMENTOS LTDA-ME CNPJ: 07.016.933/0001-16; FARIAS E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ: 23.200.679/0001-68.

Data da Autuação: 11 de maio de 2018

Data da Licitação: 20 de julho de 2018

Data da Adjudicação: 20 de julho de 2018.

Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 20 de julho de 2018, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 20/2018, às Empresas:

FRANCINALDO MEDEIROS: CNPJ 23.725.490/0001-99, vencendo os seguintes itens: 02, 08,09,10,11, 15,16, 20, 27,31, 34, 42, 50, 56, 59, 73.

CAVALCANTE E CIA LTDA EPP CNPJ: 10.655.938/0001-01, vencendo os seguintes itens: 04,05,07,13, 14, 17, 18, 19, 22, 24, 28, 32, 33, 37, 38, 41, 43, 44, 45, 47, 54, 55, 57, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 72.

H C CORDEIRO-ME CNPJ: 20.755.100/0001-35, vencendo os seguintes itens: 12, 21, 26, 35, 39, 40, 48, 49, 53, 58, 64, 68, 70.

T E T EMPREENDIMENTOS LTDA-ME CNPJ: 07.016.933/0001-16, vencendo os itens: 01,03, 06,23, 25, 36, 51, 52, 69 e 71.

FARIAS E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ: 23.200.679/0001-68, vencendo os seguintes itens: 29, 30, 46 e 63, conforme especificações contidas no Edital, haja vista ser a proposta mais vantajosa para o município.

Serra do Mel - RN, em 20 de julho de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:794109F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL SRP
20/2018**

Processo Administrativo Nº 110520/2018
Licitação Nº 20/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Registro de preços para futura contratação de empresa(s) para fornecimento de material de limpeza

Empresas Vencedoras: FRANCINALDO MEDEIROS: CNPJ 23.725.490/0001-99, vencendo os seguintes itens: 02, 08,09,10,11, 15,16, 20, 27,31, 34, 42, 50, 56, 59, 73.

CAVALCANTE E CIA LTDA EPP CNPJ: 10.655.938/0001-01, vencendo os seguintes itens: 04,05,07,13, 14, 17, 18, 19, 22, 24, 28, 32, 33, 37, 38, 41, 43, 44, 45, 47, 54, 55, 57, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 72.

H C CORDEIRO-ME CNPJ: 20.755.100/0001-35, vencendo os seguintes itens: 12, 21, 26, 35, 39, 40, 48, 49, 53, 58, 64, 68, 70.

T E T EMPREENDIMENTOS LTDA-ME CNPJ: 07.016.933/0001-16, vencendo os itens: 01,03, 06,23, 25, 36, 51, 52, 69 e 71.

FARIAS E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ: 23.200.679/0001-68, vencendo os seguintes itens: 29, 30, 46 e 63, conforme especificações contidas no Edital, haja vista ser as propostas mais vantajosas para o município.

Serra do Mel, em 20 de julho de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:149740AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA Nº 015/2018 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1807230010**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: **Contratação direta de Empresa Promotora de Eventos na Área da Educação – 7º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 03.604.410/0001-30**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), referente à **Contratação direta de Empresa Promotora de Eventos na Área da Educação – 7º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação**, a ser realizado na Cidade de Recife/PE, a ser executado nos dias 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2018.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta de Empresa Promotora de Eventos na Área da Educação – 7º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 23 de julho de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:13C72DA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DISPENSA Nº 015/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 1807230010**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 03.604.410/0001-30; OBJETO: Execução dos serviços de Eventos na Área da Educação – 7º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, a ser realizado na Cidade de Recife/PE, a ser executado nos dias 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais); Dotação Orçamentária: 08.12.128.0010.0059.2078 – Formação Continuada de Professores, Dirigentes e Servidores; 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 01001; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de julho de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:2D2E7A17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2017 – TOMADA D
EPREÇO Nº 007/2017 – PROC. ADMIN. MSNN/RN Nº
1710060003**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 27 de julho de 2018 e termo final em 22 de dezembro de 2018; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Artur Josué de Araújo Maynard – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de julho de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:0CAFF2A5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 236/2018**

PORTARIA Nº: 236/2018

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	007.753.824-26

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	23 de julho de 2018	100,00	50,00
☐ Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 50,00
☒ Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 23 de julho de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de julho de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:A3BC3D6D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 237/2018**

PORTARIA Nº: 237/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	23 de julho de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 23 de julho de 2018, com o objetivo de buscar Van que foi para concerto na oficina da Santos e Fernandes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de julho de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:4DB26EA2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 238/2018**

PORTARIA Nº: 238/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	24 de julho de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 24 de julho de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de julho de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:800E52EE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 239/2018**

PORTARIA Nº: 239/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1/2	Natal-RN	25 de julho de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		RS 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 25 de julho de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de julho de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:3640A11E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 240/2018**

PORTARIA Nº: 240/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	26 de julho de 2018	100,00	50,00
☐ Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 50,00
☒ Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 26 de julho de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de julho de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:E002ED58

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 241/2018**

PORTARIA Nº: 241/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	27 de julho de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de julho de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de julho de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:A962D8C5

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 129/2018**

PORTARIA Nº 129/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ROZELILSON MORAIS CANDIDO
Cargo/Função:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
CPF	850.468.174-20

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4 e 1/2 (quatro e meia)	CAICÓ/RN	25 a 29 de julho de 2018	100,00	450,00
(x) Diárias com Pernoite	TOTAL	R\$ 450,00		
() Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a CAICÓ/RN, no período de 25 a 29 de julho de 2018, com o objetivo de participar da 35ª Feira de Artesanato dos Municípios do Seridó – FAMUSE, promovendo a participação dos artesãos do município, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de julho de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:996FFB78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL Nº. 011/2018 - MAQUINÁRIO E
EQUIPAMENTOS

Aviso de Edital

Pregão Presencial nº. 011/2018

Processo nº. 018/2018

Data da Sessão: 03/08/2018

Horário: 09h45min

Local: Setor de Licitações – Prefeitura Municipal de Serrinha

O Município de Serrinha/RN, inscrito no CNPJ nº 08.144.792/0001-80, com endereço na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha, através de seu Prefeito Municipal, José Antônio Clemente Medeiros, torna público que será realizada sessão do PREGÃO PRESENCIAL supramencionado, objetivando o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de máquinas e equipamentos, onde será regido pela Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06; pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado. O Edital poderá ser solicitado a partir do dia 24/07/2018 pelo e-mail serrinha.rn.licitacoes@gmail.com

Serrinha/RN, 20/07/2018.

JOSÉ ANTÔNIO CLEMENTE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:A2A4AEB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 162

Portaria nº 162/2018 PMSN-GP.

Sítio Novo/RN, 23 de julho de 2018.

O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o Senhor Dário Serafim Dantas, ocupante do cargo de Secretário de Saúde, quando o mesmo participará da XXXIV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, que ocorrerá nos dias 25 a 27 de julho de 2018, no município de Belém/PA.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:3ED05B19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049, DE 23 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
ANA TEREZA FIUZA DA MOTA	200.523.834-15	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
Secretária Municipal de Saúde	4530-6	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Rua São Sebastião da Silva, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04 (QUATRO)	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
24,25, 26 e 27 de JULHO de 2018	Belém/PA	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e o 6º Congresso Nacional Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, na cidade de Belém/PA, que será realizado pelo CONASEMS.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:C4987993

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 024/2018 –
SMTDE

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 033/2018 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 100 (cem reais), ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 18 de julho de 2018, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal junto a Caixa Econômica Federal, referente aos contratos de repasse de numero 308225-26/2009 e 308226-30/2009. Previsão de Saída: 09:30 hs do dia 18/07/2018 – Chegada: 17:00hs do dia 18/07/2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de julho de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:2EAB6278

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 025/2018 – SMTDE

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 034/2018 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 100 (cem reais), ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de MOSSORÓ/RN, no (s) dia (s) 23 de julho de 2018, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal e recebimento de Veículos para o Município. Previsão de Saída: 09:30 hs do dia 23/07/2018 – Chegada: 17:00hs do dia 23/07/2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de julho de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:FBAA4D32

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 039/2018 – SMEC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 297/2018 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor **WALISON PEREIRA DA SILVA** Mat. 1551, ocupante do cargo de **COORDENADORA MUNICIPAL DE CULTURA** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Brejinho/RN, no (s) dia (s) 12 de julho de 2018, com o objetivo de entregar o figurino junino da quadrilha Lumiar da Santana, da Escola Municipal Senhora Santana.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de julho de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:D316EE5A

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 040/2018 – SMEC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 299/2018 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **MARIA DA LUZ ARAÚJO SANTOS** Mat. 1572, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 16 de julho de 2018, com o objetivo de participar do Seminário Regional de Mobilização para Contribuição na Elaboração do Documento Curricular do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de julho de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:4361F5FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 041/2018 – SMEC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 300/2018 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **CAMILA BRUNA AZEVEDO DOS SANTOS** Mat. 1489, ocupante o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** deste município, para custear despesas com alimentação e durante seu deslocamento à cidade de Caicó/RN, no (s) dia (s) 16 de julho de 2018, com o objetivo de participar do Seminário Regional de Mobilização para Contribuição na Elaboração do Documento Curricular do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de julho de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:E4551566

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 042/2018 – SMEC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 321/2018 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias COM PERNOITE no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a servidora **CAMILA BRUNA AZEVEDO DOS SANTOS** Mat. 1489, ocupante o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 26 e 27 de julho de 2018, com o objetivo de participar de fazer

pesquisa de preços de itens para manutenção da fanfara e participar do Seminário BNCC e a formação docente.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de julho de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:20D404CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 028/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 017/2018 – Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (cinco) Diárias COMPLETAS no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a servidora **SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO** Mat. 503, ocupante o cargo de **PREFEITA MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte/MG, no (s) dia (s) 29 de julho de 2018 a 01 de agosto de 2018, com objetivo de participar da **XX NACIONAL DO CONGEMAS**.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de julho de 2018.

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO

Chefe Gabinete Civil.
CPF: 937.274.614-20

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D11F0815

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 023/2018 – SMASDC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 191/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias COMPLETAS no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) a servidora **MARLUCE PEREIRA DE LIMA** Mat. 1481, ocupante do cargo de **SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte/MG, no (s) dia (s) 29 de julho de 2018 a 01 de agosto de 2018, com objetivo de participar da **XX NACIONAL DO CONGEMAS**.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de julho de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:AF2ADC3C

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 024/2018 – SMASDC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 192/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a servidora **ANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA** Mat. 95, ocupante do cargo de **TÉCNICA DO NÍVEL MÉDIO DO CRAS** deste município, neste ato representando a Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 26 de julho de 2018, com o objetivo de participar de uma Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de julho de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:E58A1F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 037/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: Prestação de serviço de suporte técnico para superar as inconformidades e restrições apontadas pelo monitoramento de obras do FNDE.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta da **Unidade 006 – Sub-Função 361 – Projeto atividade 2140 - elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, no orçamento vigente do exercício de 2018.**

03. Importará a despesa o valor global em 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) que será pago em 03(três) parcelas, após o trâmite normal do processo de despesa, e conforme apresentação dos serviços realizados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente acompanhada da ordem serviço.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FPM, ICMS, QSE e RECEITAS TRIBUTARIAS.**

05. Fica autorizado à contratação com a empresa, **TR ARQUITETURA & ASSESSORIA EIRELI CNPJ: 26.859.658/47**, com sede profissional na, Quadra 05 Bloco F. Parte Edifício da Associação Brasileira de Municípios – ASA SUL – **CEP: 70.070-910 – Brasília/DF**, na Prestação de serviços de Assessoria e Operacionalização de Contratos de Repasses e Convênios, da Administração Pública Federal e Estadual, para Município de Tenente Laurentino Cruz/RN **conforme o memorando Nº 285/2018 SEMEC.**

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de julho de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

Sec. Municipal de Educação e Cultura.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:95348ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2018 – PMTLC/SEMEC

Contrante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

Contratada: APFORM INDÚSTRIA ECOMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 06.198.597/0001-07

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Valor Total: R\$ 114.995,00 (cento e quatorze mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho: PAR

Fonte de Recursos: FNDE

Elemento de Despesas: 40.50.92 – material permanente

Empenho Nº 70301/2018

Vigência: 18 de julho de 2018 á 31 de dezembro de 2018.

Data da assinatura: 18 de julho de 2018.

Tenente Laurentino Cruz, 18 de julho de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:A0A74997

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 232/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 232/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 610/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor(a) **MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS** portador(a) do CPF: 937.111.584-04 ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 de julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializada.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de julho de 2018

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:EBC34615

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 233/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 233/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 611/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, a servidora **JOSE MARICELIO ARAUJO CRUZ** portador do CPF: 067.847.194-09 ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 de julho de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 23 de julho de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:AF65C1C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

PROCESSO nº 40/2018

Pregão Presencial SRP nº 20/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA - EPP		
CNPJ: 11.608.118/0001-13	Telefone:	Email:
Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 134, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA/PB, CEP: 58884-000		
Representante: FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA - CPF: 096.132.854-15		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000302 - SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL.	Mês	12,00	12.200,000	146.400,00

Valor Global de R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)

Tibau/RN, 05 de julho de 2018

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:93AC28B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018**

PROCESSO nº 39/2018

Pregão Presencial SRP nº 19/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO SELF-SERVICE, BUFFET E MARMITAS NO LIMITE URBANO DO MUNICÍPIO DE TIBAU

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: VANUSA BANDEIRA DA SILVA		
CNPJ: 26.767.583/0001-74	Telefone: 84 3314-5503	Email:
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR TARCISIO MAIA, 1512 , 59678000, Tibau/RN, CEP: 59678-000		
Representante: Vanusa Bandeira da Silva - CPF: 082.946.814-58		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004709 - REFEIÇÃO DO TIPO QUENTINHA devendo ser acompanhada de garfo e faca em plástico, com no mínimo 600 gramas, composta de: feijão.(variados), farofa, salada de verdura cozida/crua, arroz / arroz de leite, macarrão e carne (vermelha/branca/peixe)	UND	15000,00	12,500	187.500,00
2	0008430 - Refeição Tipo Self-Service (almoço) DETALHAMENTO/COMPOSIÇÃO BÁSICA: Prato principal: 02 tipos de carnes (bovina, ave, suína ou pescados); Acompanhamento: Arroz e feijão; Guarnição: massas, purês ou leguminosas ou farofa; Salada crua ou cozida (diariamente); Bebida: 02 opções de suco: (fruta in natura ou polpa).	UND	15000,00	15,500	232.500,00
3	0004187 - CAFÉ DA MANHÃ	PESSOAS	2500,00	11,500	28.750,00
4	0004188 - COFFEE BREAK	PESSOAS	2500,00	12,000	30.000,00
5	0004189 - COQUETEL	PESSOAS	2000,00	12,000	24.000,00
6	0004192 - ITENS DE APOIO BUFFET	PESSOAS	4000,00	12,000	48.000,00

Valor Global de R\$ 550.750,00 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais)

Tibau/RN, 05 de julho de 2018

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:2EAD3B9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 18/2018**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RACK DE PISO, UNIFI ACESS POINT, ROUTERBOARD RB E CERCA ELÉTRICA.

DISPENSA: 18/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU.

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: JULIETE TAMIRES GOMES 08873281486

CNPJ: 23.905.587/0001-83

VIGÊNCIA: 23 DE JULHO A 22 DE AGOSTO DE 2018

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

VALOR TOTAL: R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais).

Tibau (RN), 23 de julho de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:37D8069E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 18/2018 - EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa JULIETE TAMIRES GOMES 08873281486, referente à AQUISIÇÃO DE RACK DE PISO, UNIFI ACESS POINT, ROUTERBOARD RB E CERCA ELÉTRICA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RACK DE PISO, UNIFI ACESS POINT, ROUTERBOARD RB E CERCA ELÉTRICA.

DISPENSA: 18/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU.

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: JULIETE TAMIRES GOMES 08873281486

CNPJ: 23.905.587/0001-83

VALOR TOTAL: R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais).

Tibau (RN), 23 de julho de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:72E5BDED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratado: IVANALDO ALVES DA SILVA, CPF/MF nº 010.315.744-17.

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA, COM 03 (TRÊS) EIXOS, E COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E NO ATERRAMENTO DE ÁREAS ALAGADAS NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

Valor global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02.100 – Gabinete Civil
- **Ação:** 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete Civil.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
- **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 18/07/2018 à 18/11/2018.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 060/2018

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, IVANALDO ALVES DA SILVA.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:974322B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.

Contratada: SOLUÇÃO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA EIRELI - (CNPJ nº 12.936.649/0001-06).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO, AJUSTE, IMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS OBJETIVANDO A MAJORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS – IPM/ICMS, COM A UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE PRÓPRIO DESTINADO AO CONTROLE E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS QUE PERMITAM O ACOMPANHAMENTO, A ELABORAÇÃO DE ESTATÍSTICAS E DEMONSTRAÇÃO COMPLETA DOS RESULTADOS AFERIDOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Valor global: R\$ 14,00 (Quatorze reais) PARA CADA R\$ 100,00 (Cem reais) DO EFETIVO BENEFÍCIO ECONÔMICO.

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 15.100 – Secretaria Municipal de Tributação

Ação: 2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários.

Vigência: 20/07/2018 à 20/07/2019.

Licitação: Pregão Presencial Nº 014/2018

Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal). Pela Contratada, JOSÉ NILSON RODRIGUES JÚNIOR.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:6E5CDC49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº103/2018 DE 23 DE JULHO DE 2018**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº103/2018 DE 23 DE JULHO DE 2018**

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Sra. Aline Mariele da Silva Cavalcante para o Cargo em Comissão de Assessoria Técnica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ALINE MARIELE DA SILVA CAVALCANTE**, CPF Nº 100.321.994-22, RG Nº002.393.052, para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica– (CC3) da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de julho do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 23 de julho de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:5F687420

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPADEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0303/2018 – GPMU DE 23 DE JULHO DE 2018.**

PORTARIA Nº0303/2018 – GPMU DE 23 DE JULHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **JOSÉ GIOVANNI BEZERRA DE OLIVEIRA**, Secretário de Assistência Social, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 26 de julho de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador: 01480125

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 041/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 041/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 280.000,00, (Duzentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de: R\$ 280.000,00, (Duzentos e oitenta mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2131: Funcionamento do Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade – PMAQ

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material De Consumo

Fonte de Recurso 0106400000: Atenção Básica

Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2097: Funcionamento Do Programa De Saúde Bucal – PSB

Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 0106400000: Atenção Básica

Valor: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0018: Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade 2107: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 1041: Aquisição de Equipamentos Para Unidades de Saúde

Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 0102300000: Transferências de Convênios - Saúde

Valor: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Total da suplementação: R\$ 280.000,00, (Duzentos e oitenta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 280.000,00, (Duzentos e oitenta mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 1043: Construção, Instalação e Manutenção de Academia da Saúde

Elemento de despesa 4.4.90.51: 0106400000

Fonte de Recurso 0106400000: Atenção Básica

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 06.001: Secretaria Municipal do Desenv. Rural e Meio Ambiente

Função 20: Agricultura

Sub-Função 605: Abastecimento de água

Programa 0120: Água para todos

Projeto/Atividade 2069: Perfuração e Manutenção de Poços Tubulares e Cata Ventos

Elemento de despesa 3.3.90.30 Material De Consumo

Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 1041: Aquisição de Equipamentos Para Unidades de Saúde

Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 0106400000: Atenção Básica

Valor: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Total da anulação: R\$ 280.000,00, (Duzentos e oitenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 23 de julho de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador: 80D82790

PREGÃO

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 026/2018, PROCESSO 083/2018- SEGUNDA SESSÃO DESERTA- REMARCAÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Julho de 2018, a partir das 10h00min, na sala sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, fez-se presente a Pregoeira e a

respectiva equipe do apoio, que abaixo assinam nomeados pela Portaria n.º 004/2018–GPMU, para conduzir a SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial n.º 026/2018, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para a Prefeitura Municipal de Upanema, de acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. Decorrido o prazo de tolerância definido no preâmbulo do Edital, restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame. Desta forma, registra a Pregoeira que o presente certame licitatório se mostrou DESERTO. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, a Pregoeira, no uso de suas atribuições, determinou mais uma vez a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, ficando marcada nova sessão para o **dia 03 de agosto de 2018 (Sexta feira) às 10h00min** no mesmo local. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes. Esta Ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Nada mais havendo, foi lavrado o presente documento.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA
Equipe de Apoio

MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:8B7912DA

PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 027/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, através da **Pregoeira** designada pela portaria n.º 004/2018-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 027/2018**, conforme descrito:

Objeto: Aquisição de material esportivo destinado à manutenção das modalidades de desporto realizadas no Município de Upanema/RN.

VENCEDORES:

G M DOS SANTOS PONTES - ME CNPJ: 16.874.288/0001-63, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 2, 4, 5, 7, 8, 11, 12, 16, 21, 24, 26, 29; perfazendo o valor de **R\$ 80.524,00 (oitenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais);**

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI CNPJ: 01.973.806/0001-29, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 3, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 30; perfazendo o valor de **R\$ 95.293,00 (noventa e cinco mil duzentos e noventa e três reais);**

Upanema/RN, 20 de Julho de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:92F5B1D5

PREGOEIRO

ATA DA SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO COM LICITANTES

REMANESCENTES REFERENTE AO PREGÃO

PRESENCIAL Nº PP 022/2018.

Aos dezoito dias do mês de Julho de 2018, às 10h00min, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no Centro

Administrativo, à Rua João Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria n.º 004/2018 – GPMU, para proceder à sessão de abertura de negociação com os licitantes remanescentes do Pregão Presencial 022/2018, processonº. 061/2018, da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, cujo objeto: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Upanema/RN. Aberta a sessão não havia nenhum interessado, mesmo concedido trinta minutos de tolerância, relata-se que não houve o comparecimento de licitantes interessados em negociar os itens remanescentes. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes. Esta Ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Upanema/RN, 18 de Julho de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA
Membro da Equipe de Apoio

MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:EF04C372

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 0030/2018.
Processo n.º 098/2018.

1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09h00min do dia 07 de Agosto de 2018 (Terça feira), fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, visando a “Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Upanema/RN- Proposta de Aquisição 11843.482000/1180-02.”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO**, ou através do email *pregoes.upanema@gmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min às 12h00min.

UPANEMA - RN, 23 de Julho de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:E38A4B62

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 0031/2018.
Processo n.º 099/2018.

1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 10h00min do dia 08 de Agosto de 2018 (Quarta feira), fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, visando a

“Aquisição de equipamentos permanentes (equipamentos e acessórios para musculação e atividades físicas em geral) visando atender as demandas do Convênio 798.621/2013, Contrato de Repasse 101.2736-11/2013 - Itens remanescentes.”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pregoes.upanema@gmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 23 de Julho de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:31228C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de UPANEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca a licitante:

LICITANTE

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ

00.226.324/0001-42

ENDEREÇO

AV. INDEPENDENCIA, SETOR AEROPORTO – GOIANIA - GO.

A comparecer na sede deste Município, sito a Rua João Francisco, 90, Centro, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente aos itens em que a sagraram vencedora no Processo Licitatório tipo Pregão Presencial nº 023/2018, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório da Licitação, cujo objeto é a “Aquisição de material elétrico destinado à manutenção de prédios públicos, e manutenção/ampliação da iluminação pública na zona urbana e rural do Município de Upanema/RN.”.

UPANEMA/RN, 23 de Julho de 2018.

JANE MARIA BEZERRA DE FREITAS

336.123.234-15

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:EE47B213

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 037/2018

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Várzea/RN, dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal de Educação no Município de Várzea/RN e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º Nomear **RISELDA FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA**, portador de documento de Identidade nº 515656, inscrita no CPF sob o nº 009.223.014 - 84, como Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 03 de julho de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:C5023584

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 038/2018

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Várzea/RN, dispõe sobre a nomeação do Tesoureiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Várzea/RN e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º Nomear **WALKER FLORENCIO DA COSTA**, portador de Documento de Identidade nº 1050714, inscrito no CPF sob o nº 785954.524 -15, para ocupar o cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 03 de julho de 2018

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:A4CB8661

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 044/2018

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Conceder a **JERSIKA THAISE DE CARVALHO SILVA**, inscrito no RG nº 1901786, Cargo – Secretária Municipal de Saúde de Várzea/RN, a quantidade de 03 (três) diárias, para participar do 6º Congresso Norte e Nordeste de Secretários Municipais de Saúde, nos dias 25, 26 e 27 de julho de 2018, no Hangar Centro de Convenções e Feiras Amazônicas, Avenida Dr. Freitas, S/N, Marco – Belém - Pará.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 23 de julho de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:701D09CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20180076 - *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº.....: 20180076**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20060002/18**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**CONTRATADA(O).....:** ROBERIO EUFLAUSINO DA CRUZ**OBJETO.....:** AJUDA FINANCEIRA DESTINADA AO CUSTEIO/INCENTIVO DO GRUPO CULTURAL JUNINO LOCAL DENOMINADO "QUADRILHA DAS QUENGAS", DESTE MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN**VALOR TOTAL.....:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0801.133920021.2.030 Manutenção das Atividades Culturais, Classificação econômica 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas, Subelemento 3.3.90.48.99, no valor de R\$ 2.000,00**VIGÊNCIA.....:** 20 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**DATA DA ASSINATURA.....:** 20 de Junho de 2018

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:1EEFE881**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO 20180077 - *REPUBRICADO POR
INCORREÇÃO**CONTRATO Nº.....:** 20180077**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21060001/18**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**CONTRATADA(O).....:** MARIA SIDICLECIA DA SILVA**OBJETO.....:** AJUDA FINANCEIRA DESTINADA AO CUSTEIO/INCENTIVO DO GRUPO CULTURAL JUNINO LOCAL DENOMINADO "SEGURA A CABAÇA", DESTE MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN**VALOR TOTAL.....:** R\$ 700,00 (setecentos reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0801.133920021.2.030 Manutenção das Atividades Culturais, Classificação econômica 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas, Subelemento 3.3.90.48.99, no valor de R\$ 700,00**VIGÊNCIA.....:** 21 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**DATA DA ASSINATURA.....:** 21 de Junho de 2018

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:C7CF663A**GABINETE DO PREFEITO**
ATO DELEGATÓRIO

Rua José Calazans nº 69 Centro – Vila Flor

CNPJ 08.169.278.0001/07

Ofício Nº 064/2018

ATO DELEGATÓRIO**Ao Bando do Brasil S/A**

Declaro para fins de comprovação junto ao Banco do Brasil S/A, agência Canguaretama-RN, pelo presente TERMO DE DELEGAÇÃO DE PODERES, que os abaixo discriminados gozam dos poderes em sequência descritos.

1 – **ERINALVA CASSIANO DE ARAUJO**, portadora do CPF(MF): **779.372.014-87** e RG: **1.325.533-SSP/RN**, Secretária Municipal de Educação é responsável pela movimentação financeira da Secretaria Municipal de Educação de Vila Flor/RN, CNPJ: 30.798.600/0001-08, junto ao Banco do Brasil S/A.2 – **IVANIA DA SILVA MARTINS**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº **035.150.164-96**, RG: **001.787.268**, Prefeita Municipal, é responsável pela movimentação financeira da Secretaria Municipal de Educação de Vila Flor/RN, CNPJ: 30.798.600/0001-08, junto ao Banco do Brasil S/A.

PODERES: Emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condição; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação, programas e repasse de recursos, liberar arquivo de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldo/extratos de investimentos; solicitar saldo/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; fechar operações de derivativos.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Vila Flor/RN, 23 de julho de 2018.

ERINALVA CASSIANO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:587FB7D5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**GABINETE DA PREFEITA**
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 176/2018 – GABINETE DA
PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos a servidora **ADRIANA CARLA CRUZ SOARES**, Controladora Adjunta, matrícula nº 139, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 24/07/2018 com término em 07/08/2018, em conformidade com o art. 98, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 23 de julho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:1AE5D350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 952/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **Auxiliar de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 de julho de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de Julho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7DA6F983

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 953/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 de Julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de julho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5F0ED8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 954/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 de Julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de Julho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F1E2F9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 955/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 22 de Julho de 2018,

com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de Julho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C4054079

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 956/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 23 de Julho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de Julho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:28A1A318

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 957/2018 – FMS

vConcede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 23 de Julho de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de Julho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0EABC90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 958/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de Julho de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de Julho de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:114A515C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 005/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 005/2018, de 02 de maio de 2018.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acari – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 36 e 37, da Lei Municipal N.º 1.075/2017, de 19 de Julho de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 930.169,28 (NOVECIENTOS E TRINTA MIL E CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 02 de maio de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

ANEXO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 005/2018, de 02 de maio de 2018.

ANEXO I – REMANEJAMENTOS

DATA	UNIDADE	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	ESFERA	VALOR
02/05/2018	02	04.122.0002.0006.2002	3390300000	1000	F	10.000,00
02/05/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3190920000	1000	F	15.000,00
02/05/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3190920000	1000	F	23.240,00
02/05/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3190940000	1000	F	300,00
02/05/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	1.500,00
02/05/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	13.500,00
02/05/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	10.000,00
02/05/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	20.000,00
02/05/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1000	F	15.000,00
02/05/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1024	F	15.000,00
02/05/2018	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	1000	F	15.000,00
02/05/2018	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	1000	F	5.000,00
02/05/2018	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	1000	F	3.000,00
02/05/2018	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	1000	F	2.000,00
02/05/2018	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	1000	F	3.000,00
02/05/2018	04	04.122.0004.0016.0001	4690710000	1000	F	10.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0028.1039	4490510000	1064	S	30.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0028.1039	4490510000	1064	S	1.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0031.2140	3190940000	1064	S	1.629,09
02/05/2018	06	10.301.0008.0031.2140	3190940000	1064	S	0,19
02/05/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3390140000	1002	S	3.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3390140000	1002	S	10.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3390300000	1002	S	20.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3390300000	1002	S	20.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3390320000	1002	S	10.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3390390000	1002	S	10.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3390390000	1002	S	20.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3390390000	1002	S	6.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3390390000	1002	S	10.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0197.2010	3390300000	1064	S	60.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0197.2010	3390300000	1064	S	20.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0197.2010	3390390000	1064	S	5.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0197.2010	3390390000	1064	S	10.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0197.2010	3390390000	1064	S	20.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0197.2010	3390390000	1064	S	20.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0197.2010	4490520000	1064	S	30.000,00
02/05/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	1065	S	50.000,00
02/05/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3390360000	1065	S	20.000,00
02/05/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3390360000	1065	S	10.000,00
02/05/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3390360000	1065	S	30.000,00
02/05/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3390360000	1065	S	10.000,00
02/05/2018	06	10.303.0008.0196.2013	3190130000	1067	S	5.000,00
02/05/2018	06	10.303.0008.0196.2013	3390320000	1067	S	5.000,00
02/05/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1000	F	10.000,00
02/05/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1121	F	20.000,00
02/05/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1121	F	15.000,00
02/05/2018	07	15.452.0009.0047.2024	3390390000	1121	F	10.000,00

02/05/2018	07	15.452.0010.0051.1012	4490510000	1024	F	20.000,00
02/05/2018	07	15.452.0010.0051.1012	4490510000	1024	F	45.000,00
02/05/2018	07	15.452.0010.0051.1012	4490510000	1024	F	45.000,00
02/05/2018	07	15.452.0010.0051.1012	4490510000	1024	F	21.000,00
02/05/2018	07	15.452.0010.0051.1012	4490510000	1024	F	26.000,00
02/05/2018	08	12.361.0013.0204.2027	3190940000	1018	F	12.000,00
02/05/2018	08	12.361.0013.0204.2027	3190940000	1018	F	10.000,00
02/05/2018	08	12.361.0015.0179.2026	3390300000	1001	F	4.000,00
02/05/2018	08	12.361.0015.0179.2026	3390300000	1001	F	1.000,00
02/05/2018	08	12.361.0015.0179.2026	3390300000	1001	F	20.000,00
02/05/2018	08	12.361.0015.0179.2026	3390300000	1001	F	3.000,00
02/05/2018	08	12.361.0015.0179.2026	3390300000	1001	F	10.000,00
02/05/2018	08	12.361.0015.0179.2026	3390390000	1001	F	3.000,00
02/05/2018	08	12.361.0015.0179.2026	3390390000	1001	F	12.000,00
02/05/2018	08	12.361.0015.0179.2026	3390390000	1001	F	6.000,00
02/05/2018	08	12.361.0015.0179.2026	3390390000	1001	F	1.000,00
02/05/2018	08	12.365.0013.0204.2029	3190130000	1018	F	10.000,00
02/05/2018	08	12.365.0013.0204.2029	3190940000	1018	F	3.000,00
02/05/2018	11	08.243.0021.0132.2046	3390300000	1000	S	10.000,00
02/05/2018	11	08.244.0020.0183.2043	3390390000	1000	S	5.000,00
02/05/2018	11	08.244.0020.0225.2127	3390920000	1029	S	10.000,00
TOTAL						930.169,28

ANEXO II – ANULAÇÕES

DATA	UNIDADE	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	ESFERA	VALOR
02/05/2018	02	04.122.0002.0006.2002	3390390000	1000	F	10.000,00
02/05/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3190010000	1000	F	15.000,00
02/05/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3190030000	1000	F	300,00
02/05/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3190110000	1000	F	23.240,00
02/05/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1024	F	1.500,00
02/05/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3390390000	1024	F	13.500,00
02/05/2018	04	04.122.0004.0013.2006	3390470000	1094	F	10.000,00
02/05/2018	04	04.122.0004.0015.2108	3390390000	1000	F	3.000,00
02/05/2018	04	04.122.0004.0018.2109	4490520000	1000	F	15.000,00
02/05/2018	04	04.122.0004.0191.2115	4490510000	1000	F	15.000,00
02/05/2018	04	04.122.0004.0191.2115	4490520000	1000	F	15.000,00
02/05/2018	04	04.122.0004.0193.2110	4490510000	1000	F	5.000,00
02/05/2018	04	04.122.0004.0230.2112	3390390000	1000	F	20.000,00
02/05/2018	04	04.123.0005.0019.2111	3390300000	1000	F	3.000,00
02/05/2018	04	04.123.0005.0019.2111	3390360000	1000	F	2.000,00
02/05/2018	04	04.123.0005.0019.2111	3390390000	1000	F	10.000,00
02/05/2018	06	10.122.0008.0051.1101	4490510000	1002	S	20.000,00
02/05/2018	06	10.122.0008.0053.2144	3390390000	1002	S	10.000,00
02/05/2018	06	10.122.0008.0053.2144	4490520000	1002	S	20.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0028.1039	4490510000	1023	S	20.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0029.1040	4490510000	1002	S	1.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0029.1040	4490510000	1023	S	5.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0033.1004	4490520000	1002	S	1.629,09
02/05/2018	06	10.301.0008.0033.1004	4490520000	1002	S	0,19
02/05/2018	06	10.301.0008.0042.2018	3390390000	1064	S	10.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0044.1008	4490520000	1002	S	6.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0044.1008	4490520000	1023	S	10.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0047.2139	4490520000	1064	S	20.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3190110000	1094	S	20.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0177.2009	3390470000	1002	S	5.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0198.2019	4490520000	1064	S	20.000,00
02/05/2018	06	10.301.0008.0198.2019	4490520000	1064	S	50.000,00
02/05/2018	06	10.302.0008.0034.1006	4490520000	1023	S	3.000,00
02/05/2018	06	10.302.0008.0036.2083	3350410000	1002	S	20.000,00
02/05/2018	06	10.302.0008.0037.2022	3371410000	1065	S	60.000,00
02/05/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3190160000	1065	S	10.000,00
02/05/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3350410000	1065	S	10.000,00
02/05/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3390390000	1065	S	30.000,00
02/05/2018	06	10.302.0008.0043.2007	3390390000	1065	S	5.000,00
02/05/2018	06	10.302.0008.0049.2141	3390300000	1002	S	30.000,00
02/05/2018	06	10.302.0008.0052.2142	3390300000	1002	S	30.000,00
02/05/2018	06	10.302.0008.0052.2142	3390360000	1002	S	10.000,00
02/05/2018	06	10.305.0008.0186.2014	4490520000	1066	S	10.000,00
02/05/2018	07	15.451.0010.0050.1036	4490510000	1024	F	20.000,00
02/05/2018	07	15.451.0011.0056.1014	4490510000	1000	F	45.000,00
02/05/2018	07	15.452.0011.0060.1009	4490520000	1000	F	10.000,00
02/05/2018	07	15.605.0011.0055.1007	4490510000	1024	F	15.000,00
02/05/2018	07	15.605.0011.0055.1007	4490510000	1024	F	26.000,00
02/05/2018	07	17.512.0011.0054.1005	4490510000	1024	F	20.000,00
02/05/2018	07	17.512.0011.0054.1005	4490510000	1024	F	45.000,00
02/05/2018	07	17.512.0011.0054.1005	4490510000	1024	F	21.000,00
02/05/2018	07	25.752.0011.0059.1011	4490510000	1017	F	10.000,00
02/05/2018	08	12.122.0016.0100.1068	4490510000	1001	F	10.000,00
02/05/2018	08	12.361.0014.0073.2113	3390300000	1001	F	12.000,00
02/05/2018	08	12.361.0014.0073.2113	3390320000	1001	F	10.000,00
02/05/2018	08	12.361.0015.0082.1017	4490510000	1001	F	4.000,00
02/05/2018	08	12.361.0015.0082.1034	4490510000	1019	F	3.000,00
02/05/2018	08	12.361.0015.0082.1065	4490510000	1022	F	12.000,00
02/05/2018	08	12.361.0015.0087.2064	3390300000	1060	F	10.000,00
02/05/2018	08	12.361.0015.0092.0002	4690710000	1001	F	3.000,00
02/05/2018	08	12.361.0015.0092.0002	4690710000	1001	F	6.000,00
02/05/2018	08	12.361.0015.0097.1079	4490510000	1001	F	20.000,00

02/05/2018	08	12.361.0015.0179.2026	4490520000	1001	F	1.000,00
02/05/2018	08	12.361.0015.0202.1020	4490520000	1058	F	3.000,00
02/05/2018	08	12.365.0015.0203.1018	4490520000	1001	F	1.000,00
02/05/2018	11	08.244.0020.0182.2044	3190040000	1000	S	10.000,00
02/05/2018	11	08.244.0020.0182.2044	3390390000	1000	S	5.000,00
02/05/2018	11	08.244.0020.0231.2129	3190110000	1029	S	10.000,00
TOTAL						930.169,28

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 02 de maio de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Ítalo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:47EBE51A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-SRP

O MUNICIPIO DEANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av.Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófares Fernandes, 517, Jaime Batista| Angicos - RN | CEP: 59.515-000,e a empresa **MARIA DEBORA BARROSO LOURETO REPRESENTAÇÕES-ME** CNPJ:12.383.194/0001-30, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-SRP, homologado em 17/07/2018, os preços para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS E JOGOS EDUCATIVOS**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1.A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS E JOGOS EDUCATIVOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2.Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: MARIA DEBORA BARROSO LOURETO REPRESENTAÇÕES-ME

CNPJ:12.383.194/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO DE ENCAIXES CABEÇA MAMÃE & FILHOTES EM PAPELÃO COM 6 CARTELAS	UND	BRINKMOBIL	05	R\$ 80,00	R\$ 400,00
02	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA CONFECCIONADO EM TECIDO ESTAMPADO, ESPUMA E PLUMINHA, COM BOCA ARTICULADA.	UND	BRINKKART	01	R\$ 41,00	R\$ 41,00
03	TEATRO DE FANTOCHE EM TECIDO EM FELTRO, MEDINDO 1,80X80CM, COM CORTINA DE TECIDO E ALÇAS PARA PENDURAR.	UND	BRINKKART	01	R\$ 30,76	R\$30,76
04	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS COLORIDOS EM MADEIRA, DIMENSÕES: 32X21X6 CM.	UND	CARIMBRAS	02	R\$135,00	R\$ 270,00
05	PIA DE COZINHA EM MDF MEDINDO APROXIMADAMENTE 108X35X64CM.	UND	BRINKKART	05	R\$ 110,00	R\$ 550,00
06	GELADEIRA EM MDF MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X35X35CM	UND	BRINKKART	05	R\$ 110,00	R\$ 550,00
07	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO EM PAPELÃO, DIMENSÕES: 22X21X4CM, A PARTIR DE 3 ANOS	UND	BRINKMOBIL	05	R\$ 70,00	R\$ 350,00
08	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA EM VINIL E TECIDO.	UND	BRINKKART	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
09	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA EM VINIL E TECIDO	UND	BRINKKART	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
10	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE EM TECIDO 100% ACRÍLICO E ANTIALÉRGICO, COM ESPUMA FLEXÍVEL	UND	BRINKKART	01	R\$ 43,40	R\$ 43,40
13	CAVALO DE BALANÇO EM MADEIRA MEDINDO 21X80X60CM	UND	BRINKKART	05	R\$ 95,00	R\$ 475,00
14	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS EM MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X36X58CM	UND	BRINKKART	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00
16	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA EM VINIL E TECIDO.	UND	BRINKKART	01	R\$ 240,00	R\$240,00
17	BANDINHA RÍTMICA ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MÚSICAIS (SURDO, SURDO-MOR, GANZÁ, AGOGÔ, BLACKBLACK, PANDEIRO, AFOXÊ, MARACA, CHOCALHO, TRIÂNGULO, PRATO, PLATINELA, CONGUÊ DE COCO, CAMPANELA, CASTANHOLA, CHAVE DE RUMBA, FLAUTA DOCE E RECO RECO).	UND	BRINKMOBIL	02	R\$ 582,00	R\$1.164,00
18	FOGÃO EM MDF MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X24X48CM	UND	BRINKKART	03	R\$ 135,00	R\$ 405,00
21	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO EM VINIL E TECIDO	UND	BRINKKART	01	R\$ 290,00	R\$ 290,00
22	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO EM VINIL E TECIDO.	UND	BRINKKART	01	R\$ 290,00	R\$ 290,00
23	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS EM FELTRO, COM BOCA ARTICULADA, CADA UM MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM.	UND	BRINKMOBIL	01	R\$ 35,00	R\$35,00
27	LINHA DE ATIVIDADE CORPORAL CONFECCIONADO EM MADEIRA E EVA, CONTENDO 52 PEÇAS	UND	BRINKMOBIL	01	R\$ 530,00	R\$ 530,00
32	BLOCOS LÓGICOS CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM 48 PEÇAS EM 03 CORES DIFERENTES (AMARELA, AZUL E VERMELHA), MEDINDO A MENOR 20X40X0,6MM E A MAIOR 70X70X18MM	UND	BRINKMOBIL	02	R\$ 51,30	R\$ 102,60
34	TAPETE COM ENCAIXE DE LETRAS EM EVA, CONTÉM 26 PLACAS EM LETRA DE FÔRMA (MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS) MEDINDO 300X300X10MM CADA.	UND	BRINKMOBIL	01	R\$ 225,00	R\$ 225,00
37	PESCA ESPORTIVA CONTENDO 01 CAIXA EM MADEIRA MEDINDO 305MMX217MMX 50MM, 2 VARAS DE PESCA MEDINDO 278MMX10MM DE DIÂMETRO COM CORDÃO MEDINDO 500MM E ANZOL E 8 PEIXINHOS EM MDF MEDINDO 87MMX44MMX23MM EM CORES VARIADAS.	UND	BRINKMOBIL	01	R\$ 168,40	R\$ 168,40
38	CAMINHÃO FAZENDINHA COM 04 EIXOS, COM 06 ANIMAIS REPRESENTATIVOS, MEDINDO 403MMX165MMX90MM E CABINE COM ADESIVOS ILUSTRATIVOS.	UND	CARIMBRAS	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00

A apresenta o valor total de **7.060,16** (sete mil e sessenta reais e dezesseis centavos).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 20 de julho de 2018.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 040/2018**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- a) Edital e seus anexos;
- b) Documentação apresentada pela Licitante
- c) Ata de Registro de Preços, e;
- d) Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2018.

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº.040/2018.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 040/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(s) CONTRATADA.

Angicos/RN, em 20 de julho de 2018.

Município de Angicos
CNPJ:08.085.409/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal
Promitente Contratante

MD Representações
CNPJ:12.383.194/0001-30
MARIA DEBORA BARROSO LOURETO MOTA
CPF:371.811.063-68
Promitente Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:687DF3D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO E OUTROS ATOS - PP 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA DESTINADO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

Às 10h00min do dia 28 de maio do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº 008/2017 e Comissão de Licitação portaria nº 079/2017, para recebimento da documentação de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2018, referente a AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Inicialmente o Pregoeiro passa a credenciar as empresas participantes do certame e seus representantes legais, atendendo a publicação compareceram as empresas: **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, CNPJ: 04.805.345/0001-73** aqui representada pela senhora Jozilma Maria de Carvalho, CPF: 791.603.954-00 e RG: 1213167 e **LUIZ GUILHERME DE SOUZA – ME, CNPJ: 08.033.946/0001-66**, aqui representada pelo senhor Arthur Luiz Gonçalves Guilherme de Souza, CPF: 093.352.874-40 e RG: 2.844.342, por intermédio de Procuração Particular do senhor Luiz Guilherme de Souza, CPF: 011.537.144-34 e RG: 000.057.272.

Após o credenciamento da empresa licitante, passa-se para a fase de abertura dos envelopes de propostas e análises das mesmas, após análises obtiveram-se os seguintes resultados:

EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (GLOBAL)	VALOR DA PROPOSTA (EXTENSO)
JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, CNPJ: 04.805.345/0001-73	R\$ 95.495,50	(Noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
LUIZ GUILHERME DE SOUZA – ME, CNPJ: 08.033.946/0001-66	R\$ 58.637,60	(Cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Em ato contínuo o Pregoeiro abre a cessão para lances verbais e negociação de preços com os licitantes, onde obteve-se os seguintes resultados:

JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, CNPJ: 04.805.345/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VR UNIT	VR TOTAL
13619	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H2L TAMANHO FEMININO COSTURA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PVC MED. 54-56CM PESO 325-400G CÂMARA AIRBILIT MIOLO REMOVÍVEL	UNIDADE	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
13620	BAMBOLÊ CONFECCIONADO EM PVC MED. 75CM	UNIDADE	10	R\$ 8,20	R\$ 82,00
13621	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MAX 1000 TERMOTC 8 GOMOS CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100% CAMADA DE NEOGEO MED. 61-64CM PESO 410-440G CÂMARA AIRBILIT MIOLO REMOVÍVEL	UNIDADE	10	R\$ 254,00	R\$ 2.540,00
13615	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK COM O TAMANHO DE 60MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35MM DE DIÂMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHO OU VERDE-AMARELA COM 2,5CM DE LARGURA.	UNIDADE	250	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
13616	CRONÔMETRO DIGITAL PROGRESSIVO 1809 MARCA HORA ALARME E DESPERTADOR 1/100 SEGUNDOS	UNIDADE	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
13618	DENTE DE BORRACHA TIPO DENTE DE LEITE PESO 360G	UNIDADE	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
13622	BOLA OFICIAL DE VOLEI PRO 6.0 MATRIZADA 18 GOMOS CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MED. 65-67CM PESO 260-280G CÂMARA AIRBILIT MIOLO REMOVÍVEL	UNIDADE	5	R\$ 254,00	R\$ 1.270,00
13626	PLACAR DE MESA	UNIDADE	2	R\$ 222,00	R\$ 444,00
13627	BOLSA PARA UNIFORME	UNIDADE	4	R\$ 84,00	R\$ 336,00
13629	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA 22X5	METRO QUADRADO	44	R\$ 11,80	R\$ 519,20
13623	CORDA ELÁSTICA 6MTS	UNIDADE	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
13624	CONES PVC DE 50CM	UNIDADE	20	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
13625	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 8 GOMOS S11R1 CONFECCIONADO EM PU MED. 68-69CM PESO 410-450G CÂMARA AIRBILIT MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 304,00	R\$ 6.080,00
13603	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO COM CABEDAL EM COURO SOLADO EM PVC E TRAVA FIXA	PAR	30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
13604	CHUTEIRA PARA FUTEBOL SOCIETY COM CABEDAL EM LAMINADO PVC REFORÇADO NA TALONEIRA SOLADO DE PVC E COSTURA NA BIQUEIRA PARA REFORÇO	PAR	30	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
13605	TENIS PARA FUTSAL COM CABEDAL EM LONA VULCANIZADO COM SOLA EM BORRACHA TAMANHO INT/AD	PAR	30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
13600	UNIFORME DE JOGO P FUTEBOL DE CAMPO COMPOSTO POR 18 PEÇAS DE CADA SENDO CALÇÃO 100% POLIESTER MEIÃO COMP ALG 41,2% POLIP 33,1% POLIA 21,1% ELAST 4,6% E CAMISAS 100% POLIESTER CORES DIVERSAS ADULTO	UNIDADE	20	R\$ 1.037,00	R\$ 20.740,00
13601	UNIFORME DE JOGO P FUTEBOL DE SALÃO COMPOSTO POR 14 PEÇAS DE CADA SENDO CALÇÃO 100% POLIESTER, MEIÃO COMP ALG 41,2% POLIP 33,1% POLIA 21,1% ELAST 4,6% E CAMISAS 100% POLIESTER ADULTO	UNIDADE	5	R\$ 747,00	R\$ 3.735,00
13602	UNIFORME DE JOGO P FUTEBOL DE SALÃO COMPOSTO POR 14 PEÇAS DE CADA SENDO CALÇÃO 100% POLIESTER, MEIÃO COMP ALG 41,2% POLIP 33,1% POLIA 21,1% ELAST 4,6% E CAMISAS 100% POLIESTER INFANTIL	UNIDADE	5	R\$ 645,00	R\$ 3.225,00
13606	CARTÃO EM PVC PARA JUIZ BICOLOR	PAR	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00
13612	TROFÉU COM 107CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA FIXA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS DE EM CANOS COM FRISOS NA COR PRATA COM SUPORTES METALIZADO NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADAS COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUAS METALIZADAS NA COR DOURADA, NAS PARTES SUPERIORES DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM ANEL NA COR PRATA. TAÇA FECHADA METALIZADA NA COR PRATA 34,5CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UNIDADE	30	R\$ 365,00	R\$ 10.950,00
13613	TROFÉU COM 82CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 17,6CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE E CONE METALIZADO NA COR DOURADO, TAÇA FECHADA COM FRISOS E TEXTURA NA COR PRATA COM 27CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE ESTA TAÇA UMA COROA COM 12 PONTAS COM 11CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA E UMA COPA INTERNA NA COR PRATA COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS DOURADOS.	UNIDADE	30	R\$ 278,00	R\$ 8.340,00
13614	TROFÉU COM 63CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21,1CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO, TAÇA FECHADA COM FRISOS E TEXTURA NA COR PRATA COM 27CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE ESTA TAÇA UMA COROA COM 12 PONTAS COM 11CM DE LARGURA METALIZADA EM COR DOURADO E UMA COPA INTERNA NA COR PRATA COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS DOURADOS.	UNIDADE	30	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00
13608	MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER MED. 02 PÇS 27M E 02 PÇS 38M CONTÉM FIXADORES DE FERRO	UNIDADE	1	R\$ 254,00	R\$ 254,00
13609	ANTENA DE VOLEI EM FIBRA DE VIDRO MED. 1,00 X 9,5M 100% POLIETILENO COM PROTEÇÃO UV	UNIDADE	1	R\$ 124,00	R\$ 124,00
13611	REDE DE VOLEI 4 FAIXAS ALGODÃO MED. 1,00 X 9,5M 100% POLIETILENO COM PROTEÇÃO UV	UNIDADE	2	R\$ 218,00	R\$ 436,00
VALOR TOTAL (GLOBAL)					R\$ 76.859,20

LUIZ GUILHERME DE SOUZA – ME, CNPJ: 08.033.946/0001-66

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VR UNIT	VR TOTAL
13607	APITO PARA JUIZ FOX 40 PEARL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO 90 DECIBEIS DE VOLUME	UNIDADE	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
13599	COLETE DE TREINAMENTO ESPORTIVO 100% POLIESTER	UNIDADE	50	R\$ 16,99	R\$ 849,50

	TAMANHO ADULTO JUVENIL CORES DIVERSAS				
13598	REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO CONFECCIONADA EM NYLON FIO MED. 3,2 X 2,0 COM PROTEÇÃO UV COMPOSIÇÃO 67% POLITILENO 33% POLIPROPILENO	PAR	5	R\$ 204,00	R\$ 1.020,00
13610	BOMBA DE PLÁSTICO DUPLA AÇÃO (ENCHE NOS DOIS SENTIDOS) CONTÉM 01 MANGUEIRA E 02 AGULHAS DE METAL	UNIDADE	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
13630	BOMBA PARA INFLAR BOLAS MATERIAL PLÁSTICO	UNIDADE	5	R\$ 37,50	R\$ 187,50
13628	COLCHONETES	UNIDADE	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
13617	GARRADA TÉRMICA 12LTS	UNIDADE	2	R\$ 434,00	R\$ 868,00
13593	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE AREIA TRAINING COSTURADA COM 18 GOMOS CONFECCIONADA EM PU ME 65-67 PESO 260-280G CAMARA AIRBILIT MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL	UNIDADE	5	R\$ 148,50	R\$ 742,50
13592	BOLA OFICIAL DE VOLLEY QUADRA MG 3500 COM 18 GOMOS MATRIZADOS CONFECCIONADA EM PVC 65-67 PESO 260-280G CAMARA AIRBILIT MIOLO REMOVÍVEL	UNIDADE	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
13591	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL MATIS COSTURADA A MÃO 32 GOMOS CONFECCIONADO EM PVC 61-64 PESO 410-440G BUTIL MIOLO SUBSTITUÍVEL	UNIDADE	30	R\$ 149,00	R\$ 4.447,00
13594	BOLA OFICIAL DE FUTVOLEI PRO TERMOTEC COM 08 GOMOS CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100% MED. 68-69 PESO 485-486G CAMARA AIRBILIT MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL	UNIDADE	2	R\$ 249,00	R\$ 498,00
13597	REDE OFICIAL PARA FUTEBOL SOCIETY EM NYLON FIO 02MM MED. 5,20 X 2,20 COM PROTEÇÃO UV COMPOSIÇÃO 67% POLITILENO 33% POLIPROPILENO	PAR	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
13596	REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM NYLON FIO 02MM MED. 7,5X2,5 COM PROTEÇÃO UV COMPOSIÇÃO 67% POLIPROPILENO	PAR	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
13595	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL H3L TAMANHO MASCULINO COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA COM PVC MED. 68-60CM PESO 425-475 CAMARA AIRBILIT MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL MARCA PENALTY	UNIDADE	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL (GLOBAL)					R\$ 17.365,50

Em seguida passa-se para abertura dos envelopes de habilitação das empresas: **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, CNPJ: 04.805.345/0001-73** e **LUIZ GUILHERME DE SOUZA – ME, CNPJ: 08.033.946/0001-66**, onde foram realizadas análises minuciosas quanto a veracidade dos documentos, inclusive, suas autenticações eletronicamente, por conseguinte, o pregoeiro rubrica os documentos e solicita que a licitante presente faça o mesmo, após análise dos documentos constata-se que as empresas encontram-se **HABILITADAS** perante as condições do edital, em ato contínuo o pregoeiro declara vencedora e adjudicatária do certame.

Em seguida o pregoeiro faculta a palavra a todos os presentes e nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em 01 (uma) via que vai assinada pelo Pregoeiro e licitante encerrando a presente sessão as 12:25hs.

Caicara do Rio do Vento/RN, 28 de maio de 2018.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Membro

JOZILMA MARIA DE CARVALHO

Jozilma Maria De Carvalho - EPP,

CNPJ: 04.805.345/0001-73

ARTHUR LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA

Luiz Guilherme De Souza – ME,

CNPJ: 08.033.946/0001-66

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:16280D91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 053/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS

LICITAÇÃO Nº PP 053/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de segurança desarmados e brigadistas

MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

S. M. DANTAS SANTOS – ME - CNPJ: 22.842.879/0001-51					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
451197	Despesa com a contratação de serviços terceirizados de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação e primeiros socorros por meio de equipe de Brigadistas visando atender demandas deste Município de Caicó, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos de mão de obra (uniformes) necessários à execução dos serviços.	DIA	1000	90,00	90.000,00
451178	Despesa com empresa especializada para prestação de serviços de segurança com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos a serem executados de forma contínua, quanto de Vigilância Patrimonial e convencional nas ações desenvolvidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ, conforme descrito devidamente uniformizados para monitoramento e segurança dos frequentadores do evento bem como orientar as pessoas.	DIA	2000	99,00	198.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR - S. M. DANTAS SANTOS - ME					288.000,00

Valor Total da Contratação R\$ 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 23 de julho de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:2A0E078A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 053/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS

LICITAÇÃO Nº PP 053/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de segurança desarmados e brigadistas

MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

S. M. DANTAS SANTOS – ME - CNPJ: 22.842.879/0001-51					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
451197	Despesa com a contratação de serviços terceirizados de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação e primeiros socorros por meio de equipe de Brigadistas visando atender demandas deste Município de Caicó, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos de mão de obra (uniformes) necessários à execução dos serviços.	DIA	1000	90,00	90.000,00
451178	Despesa com empresa especializada para prestação de serviços de segurança com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos a serem executados de forma contínua, quanto de Vigilância Patrimonial e convencional nas ações desenvolvidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ, conforme descrito devidamente uniformizados para monitoramento e segurança dos frequentadores do evento bem como orientar as pessoas.	DIA	2000	99,00	198.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR - S. M. DANTAS SANTOS - ME					288.000,00

Valor Total da Contratação R\$ 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 23 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:C8A87237

CONTABILIDADE DECRETO Nº 630 DE 19 DE JUNHO DE 2018

CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993

DECRETO Nº 630/2018, de 19 de junho de 2018.

Altera os “Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ – RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, inciso II, da Lei Nº 5.058/2018, de 26 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 4.842.030,59 (Quatro milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trinta reais e cinquenta e nove centavos) visando a readequação das dotações orçamentárias especificadas no anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Anexo I - Suplementação						
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO
19/06/2018	02	04.122.0024.0205.2039	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	02	04.122.0024.0205.2039	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	02	04.122.0024.0205.2039	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	02	04.122.0024.0205.2040	3190130000	01000	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	02	04.122.0024.0205.2040	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	03	03.122.0031.0301.2023	3190130000	01000	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	05	04.122.0023.0518.2005	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	05	04.122.0023.0518.2005	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	06	04.123.0025.0601.2011	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	06	04.123.0025.0601.2011	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	06	04.123.0025.0601.2012	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	07	04.121.0029.0701.2009	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	08	12.361.0011.0848.2014	3190130000	01001	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	08	12.361.0012.0813.2073	3390390000	01022	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	08	12.361.0012.0813.2073	3390390000	01022	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	08	12.361.0012.0824.2015	3390180000	01001	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	08	12.361.0012.0824.2017	3190130000	01001	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	08	12.361.0012.0824.2017	3190130000	01001	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	08	12.365.0011.0848.2087	3190130000	01001	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	08	12.365.0012.0811.2022	3390300000	01001	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	08	12.365.0012.0824.2088	3190130000	01001	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	08	13.392.0013.0851.0757	3350410000	01000	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	08	13.812.0014.0826.2110	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	09	15.451.0002.0911.2027	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	09	15.451.0002.0914.1002	4490510000	01000	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	09	15.451.0002.0914.1002	4490510000	01000	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	10	10.301.0015.1005.2054	3190040000	01064	Seguridade	Remanejo
19/06/2018	10	10.301.0015.1005.2054	3190130000	01002	Seguridade	Remanejo
19/06/2018	10	10.301.0015.1005.2058	3390040000	01064	Seguridade	Remanejo
19/06/2018	10	10.301.0015.1005.2107	3190040000	01064	Seguridade	Remanejo
19/06/2018	10	10.301.0015.1005.2107	3190130000	01002	Seguridade	Remanejo
19/06/2018	10	10.301.0015.1006.2055	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo
19/06/2018	10	10.301.0015.1029.2028	3190130000	01002	Seguridade	Remanejo
19/06/2018	10	10.302.0015.1008.2047	3390040000	01065	Seguridade	Remanejo
19/06/2018	10	10.302.0015.1008.2047	3390390000	01065	Seguridade	Remanejo
19/06/2018	10	10.302.0015.1015.1027	4490520000	01065	Seguridade	Remanejo
19/06/2018	10	10.302.0015.1015.1027	4490520000	01065	Seguridade	Remanejo
19/06/2018	10	10.302.0015.1015.1027	4490520000	01065	Seguridade	Remanejo
19/06/2018	10	10.302.0015.1020.2048	3190040000	01065	Seguridade	Remanejo
19/06/2018	10	10.302.0015.1020.2114	3390300000	01065	Seguridade	Remanejo
19/06/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390040000	01065	Seguridade	Remanejo
19/06/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390360000	01065	Seguridade	Remanejo
19/06/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390920000	01065	Seguridade	Remanejo
19/06/2018	10	10.305.0017.1032.2056	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo
19/06/2018	10	10.305.0017.1032.2056	3190110000	01002	Seguridade	Remanejo
19/06/2018	10	10.305.0017.1032.2056	3390140000	01066	Seguridade	Remanejo
19/06/2018	10	10.305.0017.1032.2056	3390390000	01066	Seguridade	Remanejo
19/06/2018	11	20.122.0007.1113.2030	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	11	20.122.0007.1113.2030	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	11	20.782.0007.1111.1089	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	11	20.782.0007.1111.1089	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	11	20.782.0007.1111.1089	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	11	20.782.0007.1111.1089	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	11	20.782.0007.1111.1089	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	11	20.782.0007.1111.1089	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo
19/06/2018	12	08.244.0019.1209.2044	3390300000	01029	Seguridade	Remanejo
19/06/2018	12	08.244.0019.1209.2044	3390300000	01029	Seguridade	Remanejo
19/06/2018	12	08.244.0019.1209.2044	3390300000	01029	Seguridade	Remanejo
19/06/2018	12	08.244.0019.1209.2044	3390300000	01029	Seguridade	Remanejo
19/06/2018	12	08.244.0019.1209.2044	3390300000	01029	Seguridade	Remanejo

19/06/2018	12	08.244.0019.1209.2044	3390390000	01000	Seguridade	Remanejo	200,00
19/06/2018	12	08.244.0019.1209.2044	3390390000	01029	Seguridade	Remanejo	200,00
19/06/2018	12	08.244.0019.1209.2044	3390390000	01029	Seguridade	Remanejo	20.000,00
19/06/2018	12	08.244.0019.1214.2032	3190040000	01029	Seguridade	Remanejo	23.100,00
19/06/2018	12	08.244.0019.1214.2032	3190110000	01000	Seguridade	Remanejo	211.000,00
19/06/2018	12	08.244.0019.1214.2032	3390300000	01029	Seguridade	Remanejo	5.000,00
19/06/2018	12	08.244.0019.1230.2065	3390140000	01029	Seguridade	Remanejo	10.000,00
19/06/2018	12	08.244.0019.1230.2065	3390330000	01029	Seguridade	Remanejo	3.000,00
19/06/2018	15	18.541.0009.1517.2041	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	7.000,00
TOTAL							4.842.030,59

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Anexo II - Anulação							
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
19/06/2018	02	04.122.0024.0205.2039	3190160000	01000	Fiscal	Remanejo	1.000,00
19/06/2018	02	04.122.0024.0205.2039	3390920000	01000	Fiscal	Remanejo	100,00
19/06/2018	02	04.122.0024.0205.2039	3390920000	01000	Fiscal	Remanejo	1.150,00
19/06/2018	02	04.122.0024.0211.2151	3190110000	01000	Fiscal	Remanejo	8.932,00
19/06/2018	02	04.122.0024.0211.2151	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	2.000,00
19/06/2018	03	03.122.0031.0301.2023	3390360000	01000	Fiscal	Remanejo	15.000,00
19/06/2018	05	04.122.0023.0518.2005	3190160000	01000	Fiscal	Remanejo	20.000,00
19/06/2018	05	04.122.0023.0518.2005	3390470000	01000	Fiscal	Remanejo	206.000,00
19/06/2018	06	04.123.0025.0601.2011	3190160000	01000	Fiscal	Remanejo	300,00
19/06/2018	06	04.123.0025.0601.2012	3190160000	01000	Fiscal	Remanejo	6.550,00
19/06/2018	06	04.123.0025.0601.2013	3390920000	01000	Fiscal	Remanejo	2.000,00
19/06/2018	07	04.121.0029.0701.2009	3390930000	01000	Fiscal	Remanejo	2.300,00
19/06/2018	08	12.361.0011.0848.2014	3190110000	01001	Fiscal	Remanejo	1.260.000,00
19/06/2018	08	12.361.0012.0811.2019	3390300000	01001	Fiscal	Remanejo	858,59
19/06/2018	08	12.361.0012.0813.2073	3390390000	01019	Fiscal	Remanejo	115.000,00
19/06/2018	08	12.361.0012.0824.2017	3190130000	01019	Fiscal	Remanejo	45.000,00
19/06/2018	08	12.361.0012.0824.2017	3190160000	01019	Fiscal	Remanejo	4.000,00
19/06/2018	08	12.363.0012.0838.0720	3350410000	01001	Fiscal	Remanejo	26.000,00
19/06/2018	08	12.365.0011.0848.2087	3190130000	01018	Fiscal	Remanejo	715.000,00
19/06/2018	08	12.365.0012.0824.2088	3190130000	01019	Fiscal	Remanejo	175.000,00
19/06/2018	08	13.392.0013.1213.0733	3350410000	01000	Fiscal	Remanejo	52.000,00
19/06/2018	08	13.812.0014.0826.2110	3390360000	01000	Fiscal	Remanejo	2.000,00
19/06/2018	08	13.813.0013.0842.0730	3350430000	01000	Fiscal	Remanejo	20.000,00
19/06/2018	09	04.122.0002.0931.1097	4490520000	01000	Fiscal	Remanejo	1.500,00
19/06/2018	09	13.391.0002.0918.1059	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	50.000,00
19/06/2018	09	15.451.0002.0917.1060	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	25.000,00
19/06/2018	10	10.301.0015.1005.2054	3190110000	01026	Seguridade	Remanejo	24.000,00
19/06/2018	10	10.301.0015.1005.2054	3190160000	01064	Seguridade	Remanejo	368.000,00
19/06/2018	10	10.301.0015.1005.2058	3190160000	01064	Seguridade	Remanejo	140.000,00
19/06/2018	10	10.301.0015.1005.2058	4490520000	01023	Seguridade	Remanejo	1.640,00
19/06/2018	10	10.301.0015.1005.2058	4490520000	01023	Seguridade	Remanejo	3.000,00
19/06/2018	10	10.301.0015.1005.2058	4490520000	01023	Seguridade	Remanejo	1.000,00
19/06/2018	10	10.301.0015.1005.2058	4490520000	01023	Seguridade	Remanejo	10.000,00
19/06/2018	10	10.301.0015.1005.2107	3390040000	01064	Seguridade	Remanejo	50.000,00
19/06/2018	10	10.301.0015.1006.2055	3190110000	01026	Seguridade	Remanejo	60.000,00
19/06/2018	10	10.301.0015.1006.2055	3190110000	01026	Seguridade	Remanejo	40.000,00
19/06/2018	10	10.301.0015.1006.2055	3190160000	01002	Seguridade	Remanejo	232.000,00
19/06/2018	10	10.301.0015.1043.2057	4490520000	01064	Seguridade	Remanejo	40.000,00
19/06/2018	10	10.301.0015.1045.2076	3190160000	01064	Seguridade	Remanejo	20.000,00
19/06/2018	10	10.301.0015.1045.2076	3190160000	01064	Seguridade	Remanejo	200.000,00
19/06/2018	10	10.302.0015.1008.2047	3390330000	01065	Seguridade	Remanejo	23.500,00
19/06/2018	10	10.302.0015.1020.2048	3190130000	01065	Seguridade	Remanejo	187.500,00
19/06/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3190130000	01065	Seguridade	Remanejo	2.200,00
19/06/2018	10	10.302.0015.1022.2105	3390300000	01002	Seguridade	Remanejo	25.800,00
19/06/2018	10	10.302.0015.1022.2105	4490520000	01023	Seguridade	Remanejo	60.000,00
19/06/2018	10	10.302.0015.1049.2101	4490520000	01023	Seguridade	Remanejo	30.000,00
19/06/2018	10	10.305.0017.1032.2056	3390390000	01042	Seguridade	Remanejo	5.000,00
19/06/2018	11	20.122.0007.1113.2030	3190110000	01121	Fiscal	Remanejo	100.000,00
19/06/2018	11	20.122.0007.1113.2030	3390300000	01121	Fiscal	Remanejo	30.000,00
19/06/2018	11	20.122.0007.1113.2030	3390300000	01121	Fiscal	Remanejo	33.750,00
19/06/2018	11	20.782.0007.1111.1089	4490510000	01000	Fiscal	Remanejo	50.000,00
19/06/2018	11	20.782.0007.1111.1089	4490510000	51000	Fiscal	Remanejo	10.000,00
19/06/2018	11	20.782.0007.1111.2168	4490510000	01000	Fiscal	Remanejo	20.000,00
19/06/2018	11	20.782.0007.1111.2168	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	20.000,00
19/06/2018	11	20.782.0007.1111.2168	4490510000	01024	Fiscal	Remanejo	5.000,00
19/06/2018	11	20.782.0007.1111.2168	4490510000	51000	Fiscal	Remanejo	5.000,00
19/06/2018	12	08.244.0019.1209.2044	3390920000	01029	Seguridade	Remanejo	200,00
19/06/2018	12	08.244.0019.1209.2044	3390920000	01029	Seguridade	Remanejo	200,00
19/06/2018	12	08.244.0019.1209.2044	4490520000	01029	Seguridade	Remanejo	2.400,00
19/06/2018	12	08.244.0019.1209.2044	4490520000	01029	Seguridade	Remanejo	600,00
19/06/2018	12	08.244.0019.1214.2032	3390300000	01000	Seguridade	Remanejo	5.000,00
19/06/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01000	Seguridade	Remanejo	23.100,00
19/06/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01000	Seguridade	Remanejo	10.000,00
19/06/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01021	Seguridade	Remanejo	211.000,00
19/06/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01029	Seguridade	Remanejo	20.000,00
19/06/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01029	Seguridade	Remanejo	850,00

19/06/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01029	Seguridade	Remanejo	3.100,00
19/06/2018	12	08.244.0019.1227.2147	4490510000	01029	Seguridade	Remanejo	1.500,00
19/06/2018	12	08.244.0019.1230.2065	3390320000	01029	Seguridade	Remanejo	3.000,00
19/06/2018	15	18.541.0009.1517.2041	3190920000	01000	Fiscal	Remanejo	7.000,00
TOTAL							4.842.030,59

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:2C3C28AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017*

Pelo presente contrato celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: **16.826.043/0001-60**, com sede a Rua Doutor Poty Nobrega, 1945, Lagoa Nova, CEP: 59056-180, Natal/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo seu procurador **Sr. ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO**, brasileiro, CPF nº 044.702.654-20, RG: 1933195, firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 016/2017-PMC e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a adesão a Ata de Registro de Preços nº 025/2017, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em ata, para eventual Contratação de Pessoa Jurídica realização de Exames Laboratoriais para atender as necessidades das Unidades de Saúde componentes do fundo municipal de saúde do Município de Caraúbas/RN, **conforme indicados na tabela abaixo e no encarte em anexo:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ANUSCÓPIO FECHADO DESCARTÁVEL	600	1,61	966,00
2	ANUSCÓPIO FENESTRADO DESCARTÁVEL	600	1,65	990,00
3	APARELHO DE PRESSÃO AD. C/VELCRO	120	53,55	6.426,00
4	ATADURA CREPOM 10 CM X 1,2 M	7.200	0,28	2.016,00
5	ATADURA CREPOM 12 CM X 1,2 M	7.200	0,29	2.088,00
6	ATADURA CREPOM 15 CM X 1,2 M	7.200	0,42	3.024,00
7	ATADURA CREPOM 20 CM X 1,2 M	7.200	0,54	3.888,00
8	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 M	240	1,43	343,20
9	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M	240	2,08	499,20
10	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M	240	3,69	885,60
11	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO 10CM X 1M C/ 12 UNIDADES	60	4,75	285,00
12	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO 12CM X 1M C/ 12 UNIDADES	60	5,61	336,60
13	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO 15CM X 1M C/ 12 UNIDADES	60	7,05	423,00
14	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO 20CM X 1M C/ UNIDADES	60	9,50	570,00
15	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL	240	11,85	2.844,00
16	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50 MM C/ 10 UND	120	5,05	606,00
17	BRAÇADEIRA DE VELCRO P/ APAR. PRESSÃO	120	15,60	1.872,00
18	CAIXA COLETORA DE PERFUCORTANTE	600	6,10	3.660,00
19	COLAR CERVICAL RESGATE GRANDE	120	15,20	1.824,00
20	COLAR CERVICAL RESGATE MÉDIO	120	15,20	1.824,00
21	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO 12 MM	240	15,30	3.672,00
22	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO 13 MM	240	15,30	3.672,00
23	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO 14 MM	240	15,30	3.672,00
24	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO 15 MM	240	15,30	3.672,00
25	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO 16 MM	240	15,30	3.672,00
26	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO 17 MM	240	15,30	3.672,00
27	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO 18 MM	240	15,30	3.672,00
28	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO 19 MM	240	15,30	3.672,00
29	ESPATULA DE AYRES N. ESTÉRIL C/ 100 UND	120	5,27	632,40
30	ESPÉCULO VAGINAL DESC. TAMANHO P. NÃO ESTÉRIL	2.400	0,87	2.088,00
31	FILME P/RX 35 CM X 35 CM C/ 100 UND	24	220,00	5.280,00
32	FIO SEDA ODONTOLÓGICO 2-0 AG. 1,7 CM 1/2 C/ 24 UND	36	30,50	1.098,00
33	FIXADOR MANUAL PARA RAIOS-X CAP 38 LT	12	143,00	1.716,00
34	FIXADOR MANUAL PARA RAIOS-X CAP 4 X 13LT	24	42,20	1.012,80
35	GEL PARA ECG E ULTRA DE 1KG	36	4,40	158,40
36	PINÇA CHERON ESTERIL	1.200	0,99	1.188,00
37	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X 38 LT	12	279,00	3.348,00
38	REVELADOR MANUAL PARA RAIOS-X 4 X 13 LT	12	85,20	1.022,40
39	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/ 100 UND	210	30,45	6.394,50
40	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT C/ 100 UND	210	11,18	2.347,80
41	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/ 100 UND	210	15,30	3.213,00

42	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALÃO	120	4,15	498,00
43	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALÃO	120	4,15	498,00
44	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALÃO	120	4,15	498,00
45	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALÃO	120	4,15	498,00
46	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALÃO	120	4,15	498,00
47	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALÃO	120	4,15	498,00
48	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALÃO	120	4,15	498,00
49	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALÃO	120	4,15	498,00
50	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALÃO	120	4,15	498,00
51	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALÃO	120	4,15	498,00
52	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/BALÃO	120	4,15	498,00
53	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 C/BALÃO	120	4,15	498,00
54	ALVOLISUL 20G	20	17,44	348,80
55	AMALGAMA 1 PORÇÃO GS-80 C/50 CAPS	90	65,35	5.881,50
56	AMALGAMA 2 PORÇÕES C/50 CAPS	40	104,00	4.160,00
57	ANESTÉSICO DE ARTICAIÑA + EPINEF 4% C/50 X 1,8 ML	45	112,50	5.062,50
58	ANESTÉSICO TÓPICO TUTTI-FRUTI 12G	94	6,33	595,02
59	BROCA CARBIDE FG	100	6,40	640,00
60	BROCA ZEKRYA CIRÚRGICA	50	14,39	719,50
61	CIMENTO DE ZINCO PÓ 28G	50	11,50	575,00
62	CIMENTO ENDODÔNTICO ENDOFIL PÓ + LIQ KIT	20	15,00	300,00
63	CONDICIONADOR ÁCIDO CONDAC GEL 37% C/3 DE 2,5 UND	130	3,69	479,70
64	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA C/100 UND	91	7,00	637,00
65	EDTA ODONTOLÓGICO 20ML	25	4,69	117,25
66	ESCOVA DENTAL ADULTO	3000	0,60	1.800,00
67	FICHA CLÍNICA ODONT. DUPLA C/ 100 UND	20	16,00	320,00
68	FILME PARA RX ODONTOLÓGICO ADULTO CX C/100 UND	10	100,75	1.007,50
69	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO	45	13,18	593,10
70	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/CATALIZADOR 13G	80	13,40	1.072,00
71	KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL (ESCOVA+FIO+CREME)	1.500	3,95	5.925,00
72	LIMA PROTATER UNIV. S1, S2, F1, F2, F3, SX KIT 25MM	25	930,00	23.250,00
73	LIXA P/ POLIMENTO RESINA C/150	60	6,00	360,00
74	MATERIAL MOLDAGEM DENSO/FLUIDO/ CATALIZADOR	20	159,30	3.186,00
75	PASTA ZINCO-ENOLICA 120G	20	31,00	620,00
76	POTE DAPPEN VIDRO COLORIDO C/12	60	2,39	143,40
77	PULPO SAN LIQ. 20 ML	50	8,27	413,50
78	PULPO SAN LIQ. 50 ML	50	8,27	413,50
79	TIRA DE AÇO 4MM C/12	100	6,20	620,00
80	TIRA DE AÇO 6MM C/12	100	6,30	630,00
81	TIRA DE POLIÉSTER C/50 UNIDADES	100	1,50	150,00
82	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIR	60	15,00	900,00
83	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQ.	60	15,00	900,00
84	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA	60	15,00	900,00
85	CABO P/ ESPELHO BUCAL INOX	100	2,10	210,00
86	CURETA MORSE 0-00 C 6MM (FOICE)	60	7,00	420,00
87	CURETA DE GRACEY 13/14	60	7,00	420,00
88	CURETA DE GRACEY N. 11-12 C.O. 8MM	60	7,44	446,40
89	CURETA DE GRACEY 17/18	60	7,44	446,40
90	CURETA MCCALL 13-14	100	7,44	744,00
91	CURETA MCCALL 17-18	100	7,44	744,00
92	DESCOLADOR MOLT 2-4	30	9,25	277,50
93	ESCULPIDOR LECRON 05	50	6,50	325,00
94	ESPATULA SUPRAFILL 01	50	11,60	580,00
95	EXPLORADOR 05	100	4,89	489,00
96	EXPLORADOR 47	100	4,89	489,00
97	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO 317	100	6,48	648,00
98	PORTA AMALGAMA ADULTO	80	14,42	1.153,60
99	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO	80	18,80	1.504,00
100	SONDA MM WHO (OMS) CABO 8MM	50	10,05	502,50
101	AMALGAMADOR EM CÁPSULAS	5	558,00	2.790,00
102	ANALISADOR SEMI-AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA	2	10.305,00	20.610,00
103	APARELHO DE PRESSÃO AD. C/ VELCRO PRETO	50	53,55	2.677,50
104	ARMÁRIO VITRINE COM DUAS PORTAS E VIDROS	4	525,00	2.100,00
105	BALANÇA ANT. ADULTO DIGITAL 110 H LED CAP 200KG	5	1.117,00	5.585,00
106	CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE REGULÁVEL	5	186,00	930,00
107	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO EQUIPO PNEUMÁTICO, UNIDADE AUXILIAR COM 2 SUGADORES, RE.	4	8.200,00	32.800,00
108	ESTETOSCÓPIO ADULTO COR PRETO (PREMIUM)	50	12,40	620,00
109	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO COUXINHO	10	122,00	1.220,00
110	KIT ACADEMICO-CANETA ALTA CALU ROTAÇÃO, MICRO MOTOR-CONTRA ÂNGULO DE PEÇA RETA	4	1.000,00	4.000,00
111	LAVADORA HORIZONTAL COM MAS BARREIRA 16KG	1	28.100,00	28.100,00
112	NEGATOSCÓPIO COM 02 CORPOS	5	515,00	2.575,00
113	REANIMADOR MANUEAL DE SILICONE AD. C/ RESERVATÓRIO	5	149,00	745,00
114	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE INF. C/ RESERVATÓRIO	5	149,00	745,00
115	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE NEONATAL C/ RESERVATÓRIO.	3	149,00	447,00
116	SORO ANTI-HUMANO IGG (COOMBS POLIESPECIFICO) C/10	20	30,38	607,60
TOTAL				RS 278.893,67

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **RS 278.893,67 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)**, correspondente à execução dos serviços conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente contrato decorre da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017 ORIUNDA DA PREFEITURA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, CNPJ: 16.826.043/0001-60**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará no dia 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

6.2.8. O(s) serviço(s) deverá(ao) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta solicitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura da Municipal de Caraúbas/RN, estando classificados na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 2- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.

AÇÃO: 2.15- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.

DESPESA: 1380 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

FONTE DE RECURSO: 1002- REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS À SAÚDE.

DESPESA: 1394 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

FONTE DE RECURSO: 1002- REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS À SAÚDE.

PROGRAMA: 23- SAÚDE PARA A CIDADANIA.

AÇÃO: 1.99- CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE E IMÓVEIS DA SAÚDE MUNICIPAL.

DESPESA: 1398 (4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

FONTE DE RECURSO: 1000- RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2.105- PROMOÇÃO A SAÚDE: MANUTENÇÃO, APOIO E IMPLANTAÇÃO.

DESPESA: 1447 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

FONTE DE RECURSO: 1002- REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS À SAÚDE.

AÇÃO: 1.103- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UNIDADES MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE.

DESPESA: 1443 (4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)

FONTE DE RECURSO: 1000- RECURSOS ORDINÁRIOS

DESPESA: 1444 (4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE)

FONTE DE RECURSO: 5124- TRANSF. DE CONVENIOS- OUTROS-UNIÃO

AÇÃO: 2.100- ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-MANUTENÇÃO

DESPESA: 1410 (3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

FONTE DE RECURSO: 1002- REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS À SAÚDE.

DESPESA: 1411 (3.3.90.30.00 MATERIAL CONSUMO)

FONTE DE RECURSO: 1000- RECURSOS ORDINÁRIOS.

DESPESA: 1420 (4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO)

FONTE DE RECURSO: 1000- RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,0001644
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 018/2017**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 15 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas	Dentalmed Comercio e Representações
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7A1C49E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO RREO – ANEXO 01 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c / a)	Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.648.233,92	26.648.233,92	3.502.065,44	13,14	9.523.242,07	35,74	17.124.991,85
RECEITAS CORRENTES	22.784.483,92	22.784.483,92	3.422.065,44	15,02	9.171.367,07	40,25	13.613.116,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	592.683,92	592.683,92	64.947,47	10,96	233.303,95	39,36	359.379,97
Impostos	527.683,92	527.683,92	56.212,03	10,65	193.708,60	36,71	333.975,32
Taxas	50.000,00	50.000,00	8.735,44	17,47	39.595,35	79,19	10.404,65
Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00					15.000,00
CONTRIBUIÇÕES	545.000,00	545.000,00	79.490,04	14,59	235.044,74	43,13	309.955,26
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	545.000,00	545.000,00	79.490,04	14,59	235.044,74	43,13	309.955,26
RECEITA PATRIMONIAL	202.700,00	202.700,00	11.116,77	5,48	31.198,77	15,39	171.501,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	202.700,00	202.700,00	11.116,77	5,48	31.198,77	15,39	171.501,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00			17.810,00	29,68	42.190,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	60.000,00			17.810,00	29,68	42.190,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.367.100,00	21.367.100,00	3.266.511,16	15,29	8.654.009,61	40,50	12.713.090,39
Transferências da União e de suas Entidades	13.279.100,00	13.279.100,00	2.115.085,85	15,93	5.288.366,71	39,82	7.990.733,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.567.000,00	3.567.000,00	405.043,91	11,36	1.169.133,21	32,78	2.397.866,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.471.000,00	4.471.000,00	746.381,40	16,69	2.196.509,69	49,13	2.274.490,31
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.000,00	17.000,00					17.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.000,00	4.000,00					4.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.000,00	13.000,00					13.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							

RECEITAS DE CAPITAL	3.863.750,00	3.863.750,00	80.000,00	2,07	351.875,00	9,11	3.511.875,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00					80.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.683.750,00	3.683.750,00	80.000,00	2,17	351.875,00	9,55	3.331.875,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.320.000,00	3.320.000,00	80.000,00	2,41	351.875,00	10,60	2.968.125,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	363.750,00	363.750,00					363.750,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.648.233,92	26.648.233,92	3.502.065,44	13,14	9.523.242,07	35,74	17.124.991,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.648.233,92	26.648.233,92	3.502.065,44	13,14	9.523.242,07	35,74	17.124.991,85
DEFICIT (VI)¹							
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.648.233,92	26.648.233,92	3.502.065,44	13,14	9.523.242,07	35,74	17.124.991,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

INES ALINE DE ARAUJO DANTAS

Controlador

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:397C31F5

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 01 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.298.233,92	26.298.233,92	840.013,60	16.428.958,48	9.869.275,44	2.823.408,71	7.891.303,62	18.406.930,30	7.648.959,15	
DESPESAS CORRENTES	20.983.583,92	21.820.083,92	748.485,25	15.879.338,96	5.940.744,96	2.713.151,85	7.488.634,22	14.331.449,70	7.247.459,70	
Pessoal e Encargos Sociais	12.746.731,92	13.006.031,92	125.484,88	12.598.452,74	407.579,18	1.759.674,74	5.284.732,13	7.721.299,79	5.201.341,82	
Juros e Encargos da Dívida	35.000,00	35.000,00	1.000,00	6.192,14	28.807,86	130,43	581,25	34.418,75	513,04	
Outras Despesas Correntes	8.201.852,00	8.779.052,00	622.000,37	3.274.694,08	5.504.357,92	953.346,68	2.203.320,84	6.575.731,16	2.045.604,84	
DESPESAS DE CAPITAL	5.314.650,00	4.478.150,00	91.528,35	549.619,52	3.928.530,48	110.256,86	402.669,40	4.075.480,60	401.499,45	
Investimentos	5.018.650,00	4.161.032,28	16.164,35	279.137,80	3.881.894,48	59.681,45	277.749,80	3.883.282,48	277.749,80	
Inversões Financeiras	100.000,00	43.000,00			43.000,00			43.000,00		
Amortização da Dívida	196.000,00	274.117,72	75.364,00	270.481,72	3.636,00	50.575,41	124.919,60	149.198,12	123.749,65	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.298.233,92	26.298.233,92	840.013,60	16.428.958,48	9.869.275,44	2.823.408,71	7.891.303,62	18.406.930,30	7.648.959,15	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.298.233,92	26.298.233,92	840.013,60	16.428.958,48	9.869.275,44	2.823.408,71	7.891.303,62	18.406.930,30	7.648.959,15	
SUPERAVIT (XIII)							1.631.938,45		1.874.282,92	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.298.233,92	26.298.233,92	840.013,60	16.428.958,48	9.869.275,44	2.823.408,71	9.523.242,07	16.774.991,85	9.523.242,07	
RESERVA DO RPPS	350.000,00	350.000,00			350.000,00			350.000,00		

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

INES ALINE DE ARAUJO DANTAS
Controlador

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:1AFA9787

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 02 (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	26.298.233,92	26.298.233,92	840.013,60	16.428.958,48	100,00	9.869.275,44	2.823.408,71	7.891.303,62	100,00	18.406.930,30	0,00
LEGISLATIVA	1.025.780,00	1.025.780,00	19.600,48	845.494,19	5,14	180.285,81	143.171,15	382.389,60	4,84	643.390,40	0,00
Ação Legislativa	1.025.780,00	1.025.780,00	19.600,48	845.494,19	5,14	180.285,81	143.171,15	382.389,60	4,84	643.390,40	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.400.000,00	2.591.317,72	175.712,37	2.072.767,08	12,61	518.550,64	359.383,69	920.474,53	11,66	1.670.843,19	0,00
Administração Geral	1.544.000,00	1.697.500,00	82.113,37	1.364.549,12	8,30	332.950,88	257.554,70	647.159,49	8,20	1.050.340,51	0,00
Administração Financeira	686.000,00	734.117,72	93.599,00	641.217,96	3,90	92.899,76	97.148,99	258.365,11	3,27	475.752,61	0,00
Controle Interno	90.000,00	79.700,00	0,00	67.000,00	0,40	12.700,00	4.680,00	14.949,93	0,18	64.750,07	0,00
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Administração de Receitas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.129.900,00	2.241.006,00	50.242,60	1.216.214,16	7,40	1.024.791,84	173.721,11	492.349,99	6,23	1.748.656,01	0,00
Assistência ao Idoso	138.000,00	212.000,00	834,13	95.794,56	0,58	116.205,44	10.867,42	30.858,46	0,39	181.141,54	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	260.000,00	263.500,00	2.568,58	152.970,65	0,93	110.529,35	16.828,13	52.699,30	0,66	210.800,70	0,00
Assistência Comunitária	1.711.900,00	1.745.506,00	46.839,89	967.448,95	5,88	778.057,05	146.025,56	408.792,23	5,18	1.336.713,77	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.279.336,00	7.472.336,00	250.598,59	4.418.034,72	26,89	3.054.301,28	959.137,97	2.522.137,52	31,96	4.950.198,48	0,00
Atenção Básica	5.340.500,00	5.465.500,00	148.424,10	3.634.471,86	22,12	1.831.028,14	660.904,80	1.936.162,22	24,53	3.529.337,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.410.036,00	1.420.036,00	89.655,32	496.664,33	3,02	923.371,67	259.654,92	436.667,46	5,53	983.368,54	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	153.400,00	183.400,00	5.451,60	29.540,31	0,17	153.859,69	4.780,20	22.979,51	0,29	160.420,49	0,00
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	1.244,62	6.354,10	0,03	23.645,90	2.354,12	6.084,10	0,07	23.915,90	0,00
Vigilância Epidemiológica	245.400,00	263.400,00	1.128,57	207.550,57	1,26	55.849,43	25.251,85	79.228,94	1,00	184.171,06	0,00
Administração Geral	100.000,00	110.000,00	4.694,38	43.453,55	0,26	66.546,45	6.192,08	41.015,29	0,51	68.984,71	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.671.102,92	6.846.542,92	242.392,34	5.465.481,53	33,26	1.381.061,39	865.482,25	2.450.134,24	31,04	4.396.408,68	0,00
Ensino Fundamental	4.688.402,92	4.755.342,92	108.019,54	3.806.840,71	23,17	948.502,21	608.732,46	1.682.321,71	21,31	3.073.021,21	0,00
Ensino Superior	95.000,00	95.000,00	22.950,00	43.180,00	0,26	51.820,00	22.950,00	43.180,00	0,54	51.820,00	0,00
Educação Infantil	1.812.700,00	1.911.200,00	108.128,24	1.604.897,47	9,76	306.302,53	230.144,70	715.104,18	9,06	1.196.095,82	0,00
Educação Especial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Administração Geral	60.000,00	70.000,00	3.294,56	10.563,35	0,06	59.436,65	3.655,09	9.528,35	0,12	60.471,65	0,00
CULTURA	290.000,00	309.000,00	9.009,68	102.091,53	0,62	206.908,47	17.067,73	83.386,38	1,05	225.613,62	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Difusão Cultural	190.000,00	229.000,00	9.009,68	102.091,53	0,62	126.908,47	17.067,73	83.386,38	1,05	145.613,62	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.197.000,00	2.972.836,28	58.694,21	1.664.596,96	10,13	1.308.239,32	233.096,87	709.137,46	8,98	2.263.698,82	0,00
Infra-Estrutura Urbana	827.000,00	497.836,28	600,05	82.616,26	0,50	415.220,02	600,05	82.616,26	1,04	415.220,02	0,00
Serviços Urbanos	2.370.000,00	2.475.000,00	58.094,16	1.581.980,70	9,62	893.019,30	232.496,82	626.521,20	7,93	1.848.478,80	0,00
HABITAÇÃO	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Habitação Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Urbana	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00
SANEAMENTO	450.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Preservação e Conservação	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00

Ambiental											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	897.315,00	974.315,00	14.593,00	243.899,97	1,48	730.415,03	42.731,59	149.098,81	1,88	825.216,19	0,00
Abastecimento	123.575,00	123.575,00	0,00	0,00	0,00	123.575,00	0,00	0,00	0,00	123.575,00	0,00
Extensão Rural	520.740,00	597.740,00	13.868,00	243.174,97	1,48	354.565,03	42.006,59	148.373,81	1,88	449.366,19	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	253.000,00	253.000,00	725,00	725,00	0,00	252.275,00	725,00	725,00	0,00	252.275,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	192.000,00	192.000,00	1.283,51	50.965,13	0,31	141.034,87	2.748,25	8.517,13	0,10	183.482,87	0,00
Turismo	192.000,00	192.000,00	1.283,51	50.965,13	0,31	141.034,87	2.748,25	8.517,13	0,10	183.482,87	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	845.000,00	685.000,00	5.548,03	275.267,80	1,67	409.732,20	6.529,31	134.195,26	1,70	550.804,74	0,00
Energia Elétrica	845.000,00	685.000,00	5.548,03	275.267,80	1,67	409.732,20	6.529,31	134.195,26	1,70	550.804,74	0,00
TRANSPORTES	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	310.800,00	228.100,00	12.338,79	74.145,41	0,45	153.954,59	20.338,79	39.482,70	0,50	188.617,30	0,00
Desporto Comunitário	310.800,00	228.100,00	12.338,79	74.145,41	0,45	153.954,59	20.338,79	39.482,70	0,50	188.617,30	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.298.233,92	26.298.233,92	840.013,60	16.428.958,48	100,00	9.869.275,44	2.823.408,71	7.891.303,62	100,00	18.406.930,30	0,00

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

INES ALINE DE ARAUJO DANTAS

Controlador

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:9971298B

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 6 (LRF, ART 53, INCISO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2018	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	22.784.483,92	9.171.367,07	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	592.683,92	233.303,95	
IPTU	71.433,92	15.838,38	
ISS	200.000,00	37.337,27	
ITBI	16.250,00	9.966,92	
IRRF	240.000,00	130.566,03	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.000,00	39.595,35	
Contribuições	545.000,00	235.044,74	
Receita Patrimonial	202.700,00	31.198,77	
Aplicações Financeiras (II)	187.700,00	31.198,77	
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	0,00	
Transferências Correntes	21.367.100,00	8.654.009,61	
Cota-parte do FPM	8.080.000,00	3.509.573,92	
Cota-parte do ICMS	2.240.000,00	971.020,50	
Cota-parte do IPVA	436.000,00	160.774,82	
Cota Parte do ITR	4.000,00	39,16	
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	1.254,06	
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	891,99	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	
Outras Transferências Correntes	10.599.100,00	4.010.455,16	
Demais Receitas Correntes	77.000,00	17.810,00	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	77.000,00	17.810,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	22.596.783,92	9.140.168,30	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.863.750,00	351.875,00	
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	80.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00	
Transferências de Capital	3.683.750,00	351.875,00	
Convênios	2.883.750,00	121.875,00	
Outras Transferências de Capital	800.000,00	230.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	3.763.750,00	351.875,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.360.533,92	9.492.043,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.820.083,92	15.879.338,96	7.488.634,22	7.247.459,70	450.923,03	87.166,28	86.980,28
Pessoal e Encargos Sociais	13.006.031,92	12.598.452,74	5.284.732,13	5.201.341,82	258.510,37	39.509,13	39.509,13
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	35.000,00	6.192,14	581,25	513,04	0,00	341,60	155,60
Outras Despesas Correntes	8.779.052,00	3.274.694,08	2.203.320,84	2.045.604,84	192.412,66	47.315,55	47.315,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.779.052,00	3.274.694,08	2.203.320,84	2.045.604,84	192.412,66	47.315,55	47.315,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.785.083,92	15.873.146,82	7.488.052,97	7.246.946,66	450.923,03	86.824,68	86.824,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.478.150,00	549.619,52	402.669,40	401.499,45	25.878,45	108.517,33	108.517,33
Investimentos	4.161.032,28	279.137,80	277.749,80	277.749,80	25.878,45	105.007,48	105.007,48
Inversões Financeiras	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	274.117,72	270.481,72	124.919,60	123.749,65	0,00	3.509,85	3.509,85
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.204.032,28	279.137,80	277.749,80	277.749,80	25.878,45	105.007,48	105.007,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.989.116,20	16.152.284,62	7.765.802,77	7.524.696,46	476.801,48	191.832,16	191.832,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.298.713,20
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-141.882,67

JUROS NOMINAIS		Até JUNHO / 2018
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-370.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2017 (a)	Até JUNHO / 2018) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.371.386,72	4.248.518,33
DEDUÇÕES (XXIX)	1.165.996,88	2.846.634,89
Disponibilidade de Caixa	1.165.996,88	2.846.444,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.770.839,41	2.973.601,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	604.842,53	127.157,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	190,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.205.389,84	1.401.883,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.803.506,40
AJUSTE METODOLÓGICO		Até JUNHO / 2018)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

INES ALINE DE ARAUJO DANTAS
Controlador

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:2586E58F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 08 (LDB, ART 72)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2018	
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	em Reais

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	523.683,92	523.683,92	193.687,92	36,98 %	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	71.433,92	71.433,92	15.838,38	22,17 %	
1.1.1-IPTU	35.000,00	35.000,00	11.655,67	33,30 %	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.433,92	36.433,92	4.182,71	11,48 %	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	16.250,00	16.250,00	9.966,92	61,33 %	
1.2.1-ITBI	14.000,00	14.000,00	9.966,92	71,19 %	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.250,00	2.250,00			
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	200.000,00	200.000,00	37.337,27	18,66 %	
1.3.1-ISS	195.000,00	195.000,00	36.186,27	18,55 %	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	1.151,00	23,02 %	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	236.000,00	236.000,00	130.545,35	55,31 %	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					
1.5.1-ITR					
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR					
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.460.000,00	13.460.000,00	5.804.442,02	43,12 %	
2.1-Cota-Parte FPM	10.100.000,00	10.100.000,00	4.386.967,21	43,43 %	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.360.000,00	9.360.000,00	4.386.967,21	46,86 %	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	370.000,00	370.000,00			
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	370.000,00	370.000,00			
2.2-Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.213.775,46	43,34 %	
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	1.567,56	31,35 %	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.114,20	22,28 %	
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	48,92	0,97 %	
2.6-Cota-Parte IPVA	545.000,00	545.000,00	200.968,67	36,87 %	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro					
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.983.683,92	13.983.683,92	5.998.129,94	42,89 %	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	477.000,00	477.000,00	270.072,62	56,61 %	
5.1-Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	76.070,67	42,26 %	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00			
5.3-Transferências Diretas - PNAE	160.000,00	160.000,00	51.106,40	31,94 %	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	8.642,33	24,69 %	
5.5-Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	134.253,22	134,25 %	
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	70.000,00	70.000,00	23.436,00	33,48 %	
6.1-Transferências de Convênios	70.000,00	70.000,00	23.436,00	33,48 %	
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.438.300,00	1.438.300,00	105.373,36	7,32 %	
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.985.300,00	1.985.300,00	398.881,98	20,09 %	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.544.000,00	2.544.000,00	1.160.888,39	45,63 %	
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.872.000,00	1.872.000,00	877.393,44	46,86 %	
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	242.755,09	43,34 %	
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	313,51	31,35 %	
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	222,84	22,28 %	
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)	1.000,00	1.000,00	9,78	0,97 %	
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	109.000,00	109.000,00	40.193,73	36,87 %	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.271.000,00	4.271.000,00	2.196.509,69	51,42 %	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.071.000,00	4.071.000,00	2.196.509,69	53,95 %	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00			
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 10)	1.527.000,00	1.527.000,00	1.035.621,30	67,82 %	
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO ENSINO						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.194.053,73	3.194.053,73	3.181.753,73	99,61 %	1.583.163,54	49,56 %
13.1-Com Educação Infantil	929.600,00	929.600,00	924.500,00	99,45 %	479.936,85	51,62 %
13.2-Com Ensino Fundamental	2.264.453,73	2.264.453,73	2.257.253,73	99,68 %	1.103.226,69	48,71 %
14-OUTRAS DESPESAS	777.660,00	867.660,00	785.535,02	90,53 %	340.380,39	39,22 %
14.1-Com Educação Infantil	776.060,00	866.060,00	785.535,02	90,70 %	340.380,39	39,30 %
14.2-Com Ensino Fundamental	1.600,00	1.600,00				
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.971.713,73	4.061.713,73	3.967.288,75	97,67 %	1.923.543,93	47,35 %
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
16.1-FUNDEB 60%						
16.2-FUNDEB 40%						
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
17.1-FUNDEB 60%						
17.2-FUNDEB 40%						
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						

INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.923.543,93	
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						72,08	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						15,50	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))						12,42	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						94.569,83	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²						94.569,83	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.504.760,00	2.599.760,00	2.220.780,07	85,42 %	947.194,95	36,43 %	1.273.585,12
22.1-Creche	1.705.660,00	1.795.660,00	1.710.035,02	95,23 %	820.317,24	45,68 %	889.717,78
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.705.660,00	1.795.660,00	1.710.035,02	95,23 %	820.317,24	45,68 %	889.717,78
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	799.100,00	804.100,00	510.745,05	63,51 %	126.877,71	15,77 %	383.867,34
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	799.100,00	804.100,00	510.745,05	63,51 %	126.877,71	15,77 %	383.867,34
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.887.842,92	3.959.282,92	3.178.787,21	80,28 %	1.437.025,04	36,29 %	1.741.762,17
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.266.053,73	2.266.053,73	2.257.253,73	99,61 %	1.103.226,69	48,68 %	1.154.027,04
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.621.789,19	1.693.229,19	921.533,48	54,42 %	333.798,35	19,71 %	587.735,13
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR	95.000,00	95.000,00	43.180,00	45,45 %	43.180,00	45,45 %	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.487.602,92	6.654.042,92	5.442.747,28	81,79 %	2.427.399,99	36,48 %	3.015.347,29
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.035.621,30	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						94.569,83	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						12.503,37	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}							
35-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) {6}						1.142.694,50	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) (36)) {6}						1.241.525,49	
38-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}						20,70	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	183.500,00	192.500,00	22.734,25	11,81 %	22.734,25	11,81 %	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
43-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	183.500,00	192.500,00	22.734,25	11,81 %	22.734,25	11,81 %	
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	6.671.102,92	6.846.542,92	5.465.481,53	79,82 %	2.450.134,24	35,78 %	3.015.347,29
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018(j)	
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				1.687.122,37			
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				15.324,66			
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB				1.671.797,71			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017				17.328,50		2.245,04	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				2.196.509,69		76.070,67	
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				105.528,93			
48.1-Orçamento do Exercício							
48.2-Restos a Pagar				105.528,93			
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						152,11	
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				2.108.309,26		78.467,82	
51-(+) Ajustes							
51.1-Retenções							
51.2-Conciliação Bancária							
52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				2.108.309,26		78.467,82	
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN							
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”							
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988							
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

INES ALINE DE ARAUJO DANTAS

Controlador

Publicado por:
 Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:5BF3C4D6

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 11 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO III)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	80.000,00						80.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	10.000,00						10.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	70.000,00						70.000,00
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)							

Fonte: MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

INES ALINE DE ARAUJO DANTAS

Controlador

Publicado por:
 Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:E5D4DFB9

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	527.683,92	527.683,92	193.708,60	36,71
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	35.000,00	35.000,00	11.655,67	33,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	14.000,00	14.000,00	9.966,92	71,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	195.000,00	195.000,00	36.186,27	18,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	236.000,00	236.000,00	130.545,35	55,32
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.533,92	5.533,92		
Dívida Ativa dos Impostos	36.500,00	36.500,00	5.333,71	14,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.650,00	5.650,00	20,68	0,37
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.720.000,00	12.720.000,00	5.804.442,02	45,63
Cota-Parte FPM	9.360.000,00	9.360.000,00	4.386.967,21	46,87
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	48,92	0,98
Cota-Parte IPVA	545.000,00	545.000,00	200.968,67	36,87
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	1.213.775,46	43,35
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.114,20	22,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	1.567,56	31,35
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	1.567,56	31,35
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.247.683,92	13.247.683,92	5.998.150,62	45,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/e) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.257.100,00	3.257.100,00	1.589.422,45	48,80
Provenientes da União	3.207.100,00	3.207.100,00	1.589.422,45	49,56
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.000.000,00	2.000.000,00	23.436,00	1,17
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.487.300,00	1.487.300,00	108.034,26	7,26
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.744.400,00	6.744.400,00	1.720.892,71	25,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.269.486,00	6.454.486,00	4.346.162,98	67,34	2.450.265,78	37,96	
Pessoal e Encargos Sociais	3.355.300,00	3.410.300,00	3.213.703,71	94,24	1.626.060,41	47,68	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	2.914.186,00	3.044.186,00	1.132.459,27	37,20	824.205,37	27,07	
DESPESAS DE CAPITAL	1.014.850,00	1.022.850,00	71.871,74	7,03	71.871,74	7,03	
Investimentos	1.004.850,00	1.012.850,00	71.871,74	7,10	71.871,74	7,10	
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00					
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.284.336,00	7.477.336,00	4.418.034,72	59,09	2.522.137,52	33,73	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.292.258,40	3.398.258,40	1.477.085,34	33,43	987.086,15	39,14	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.292.258,40	3.398.258,40	1.477.085,34	33,43	987.086,15	39,14	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS AN							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.292.258,40	3.398.258,40	1.477.085,34	33,43	987.086,15	39,14	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.992.077,60	4.079.077,60	2.940.949,38	66,57	1.535.051,37	60,86	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) 6 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25,59
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/1060]	635.328,78

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016	10.920,06			10.920,06	10.920,06
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014					
TOTAL	10.920,06			10.920,06	10.920,06

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	3.954,00		3.954,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL	1.318,00		1.318,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	

Atenção Básica	5.345.500,00	5.470.500,00	3.634.471,86	82,26	1.936.162,22	76,77	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.410.036,00	1.420.036,00	496.664,33	11,24	436.667,46	17,31	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	6.354,10	0,14	6.084,10	0,24	
Vigilância Epidemiológica	245.400,00	263.400,00	207.550,57	4,70	79.228,94	3,14	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	253.400,00	293.400,00	72.993,86	1,65	63.994,80	2,54	
TOTAL	7.284.336,00	7.477.336,00	4.418.034,72	100,00	2.522.137,52	100,00	
FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS							
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

INES ALINE DE ARAUJO DANTAS
Controlador

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:C80F283C

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 13 (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E 28)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	No Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:3D50EF03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 1807000118/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 1807000118/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1807000118/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Material Odontológico para as Unidades Básicas Odontológicas do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

366 - JOANA DARC BESSA ME (07.641.623/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14492 - Resina APH	UND		6	69,00	414,00
2	14494 - Iodóxido P.A/10 G	UND		2	10,00	20,00
3	14495 - Rolo Dental 2 - 100% Algodão C/100 Und	UND		10	5,40	54,00
4	14496 - Anestésico Novocol 100. Cx. C/50t	CX		10	64,50	645,00
5	14497 - Anestésico Topico Tutti- Frutti	FR		3	17,00	51,00
6	14498 - Anestésico Injetável Mepivacaina SV 3% CX.	CX		2	121,50	243,00
7	14499 - Vidrion R - Po	UND		4	64,00	256,00
8	14500 - Verniz Cavitario - 10 ML	FR		2	24,00	48,00
9	14501 - Adesivo Frasco C/ 4ML	UND		5	83,50	417,50
10	14502 - Banda Matrix Inox 0,5 x 5MM	UND		2	2,90	5,80
11	14503 - Banda Matrix Inox 0,5 x 7MM	UND		2	2,90	5,80
12	14504 - Hidro C- Com. Hidróxido de Cálcio	UND		6	57,00	342,00
13	14505 - Aplicador Cavibrush fino C/100 UND.	UND		2	14,00	28,00
14	14506 - Tira de Poliéster P/ Restauração Resina C/50	PCT		2	4,80	9,60
15	14507 - Tira de Aço 4MM envelope C/ 12	UND		2	17,00	34,00
16	14508 - Tiras de Licha P/ Resina	PCT		2	13,50	27,00
17	14509 - Flúor Gel 200ML	UND		10	9,50	95,00
18	14510 - Fixador	FR		3	15,00	45,00
19	14512 - Revelador 475ML	FR		3	15,00	45,00
20	14513 - Filme P/ Raio X	UND		150	1,20	180,00
21	14514 - Agulha P/ Sutura Fio Seda - 4-0	CX		3	48,00	144,00
22	14515 - Agulha Gengival - 30G Curta	CX		4	44,00	176,00
23	14516 - Obturador Rest. Provisório Completo 25 G. C/F	UND		2	14,00	28,00
24	14517 - Sugadores Plástico Descartáveis C/40 UND	PCT		20	5,50	110,00
25	14519 - Hemostop Solução Hemostática	UND		3	27,00	81,00
26	14520 - Resina APH - A1	UND		3	69,00	207,00
27	14521 - Resina APH -A3	KG		3	69,00	207,00
28	14522 - Amalgama Capsula 1 Porção UND	UND		100	3,00	300,00
29	14523 - Amalgama Capsula 2 Porções	UND		300	3,95	1.185,00
Total					5.403,70	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 18/07/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:C99DD118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 23070002/2018**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 23070002/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 23070002/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de material laboratorial para laboratório do Hospital Municipal Erika Emannuelle Soares Arquileu, pelos valores abaixo descrito:

366 - JOANA DARC BESSA ME (07.641.623/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14493 - Triglicerides Monoreagentes 400T	KIT		5	250,00	1.250,00
2	14193 - Glicose Monoreagente 1000ML	UND		4	80,00	320,00
3	11858 - Bio Latex - RF 2ML - 50 A	UND		2	80,00	160,00
4	14264 - VDRL - Pronto Uso- 6m- 300 Testes	KIT		3	80,00	240,00
5	12883 - Ureia Cinética UV - 500 T	UND		3	160,00	480,00
6	14268 - Colesterol ENZ. Monoreagente - 200T	UND		5	100,00	500,00
7	14511 - Ácido Úrico Líquido - teste enzimático 126T	KIT		3	100,00	300,00
8	9840 - CURATIVO REDONDO C/500UND	UND		4	24,00	96,00
9	9310 - BIO LATEX - PCR - 2ML P/100 TESTES - PCR	KIT		3	92,00	276,00
10	12997 - Transaminase ALT. (TGO) 100ml T.Cinético	KIT		4	100,00	400,00
11	14274 - Transaminase Alt (TGP) T. Cinético	KIT		4	100,00	400,00
12	14265 - Tubo Capilar C/ Heparina CX C/ 500 und	UND		4	22,00	88,00
13	14518 - Tubo 4ML - roxo - com aresta c/ EDTA c/50	UND		200	0,71	142,00
14	11864 - EDTA - ANTICOAGULANTE 20ML	UND		6	6,00	36,00
15	9839 - FLUORETO ANTIOAGULANTE - 20ML	UND		6	6,00	36,00
16	14271 - Soro Anti A S/Emb.	UND		2	30,00	60,00
17	9355 - SORO ANTIB s/emb	FRASCO		2	30,00	60,00
18	12996 - Soro Anti- A- 10ml Prothemo	UND		3	50,00	150,00
19	12882 - Líquido de Turck 500ML - diluidor de leucito	UND		4	50,00	200,00
20	9837 - LÍQUIDO TURCK 500ML	L		3	50,00	150,00
21	14524 - Ponteira amarela pct c/1000	PCT		5	20,00	100,00
22	11859 - Ponteira P/PIP 200/1000UL	UND		5	45,00	225,00

23	14525 - Tubo de Hermolise 12x75MM - vidro c/ tampa	UND	200	0,22	44,00
24	14526 - Tubo de Ensaio - 13 x 100MM	UND	500	0,22	110,00
25	4848 - BIO LATEX ASO - 2ML - 50 A 100T - BIOCLIN	KIT	2	92,00	184,00
26	14527 - Creatinina Cinética - 200T	UND	5	46,00	230,00
Total				6.237,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 18/07/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:64E93EC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA SIMPLIFICADA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Assinatura Digital:
Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte	65dc3e950e8bf27869bfc41e53c0078
LICENÇA SIMPLIFICADA	
Nº 2018-122557/TEC/LS-0160	
VALIDADE: 13/06/2024	
O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, com fundamento na Lei complementar Estadual - LCE nº. 272, de março de 2004 e nas alterações introduzidas pela LCE - nº. 336/2006 e LCE nº 380/2008, na Legislação Federal e, ainda, considerando o Parecer Técnico, constante dos Autos Processuais nº2018-122557/TEC/LS-0160, expedir a presente LICENÇA SIMPLIFICADA ao Empreendedor infra-identificados, sob as condições abaixo relacionadas, cujo descumprimento implicará falta de natureza grave, acarretando a suspensão automática da presente licença.	
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO	
Nome do Empreendedor	PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
CPF/CNPJ	08.086.225/0001-14
I.E.:	
Endereço do Empreendedor:	Rua José Marcelino, 100, Dinarte Mariz, município de Equador.
Endereço do Empreendimento:	Sítio Pau dos Ferros, zona rural do município de Equador.
Caracterização do Empreendimento:	Construção de uma quadra coberta, sem arquibancadas, com 770 m².

CONDICIONANTES

1. O IDEMA aprova através deste ato administrativo, apenas a viabilidade ambiental solicitada pelo empreendedor, cuja veracidade das informações apresentadas, os estudos, projetos e demais documentos subscritos por esses, são de sua total responsabilidade, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. Em caso de constatação de dados falsos, enganosos ou capazes de indução ao erro, esta licença fica automaticamente anulada;
2. O empreendedor fica ciente de que a presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, cuja instalação, operação e recomendações do IDEMA devem ser cumpridas rigorosamente, devendo qualquer alteração ser comunicada para prévia análise deste Instituto. Esta Autorização não dispensa ou substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, porventura exigidos pelas Legislações Federal, Estadual ou Municipal;
3. O empreendedor é responsável pela preservação ambiental do empreendimento, devendo tomar medidas preventivas e de mitigação contra a ocorrência de acidentes/incidentes que possam causar danos ambientais, como também controlar os impactos negativos de sua atividade. Em caso de ocorrências de acidentes/incidentes com dano ambiental deverá prontamente ser tomadas medidas corretivas e comunicar o IDEMA imediatamente;
4. O empreendedor deve apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC), detalhando, em planilha, todos os resíduos, conforme Resolução CONAMA 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
5. O empreendedor deve instalar dispositivos drenantes e de amortecimento nos pontos de deságue das águas provenientes da cobertura da quadra, de forma a evitar a erosão do solo;
6. O empreendedor fica ciente de que só pode utilizar material de origem mineral (areia, argila, etc.) de áreas licenciadas pelo órgão ambiental competente, como também só disponibilizar bota-fora em áreas autorizadas pelo mesmo;
7. O empreendedor fica ciente de que deve implantar métodos que resultem na eliminação e/ou máxima redução da emissão de partículas de poeira na atmosfera, oriundas no trânsito de veículos e maquinários, a fim de não prejudicar a saúde dos funcionários envolvidos no trabalho e dos moradores das áreas de influência direta e indireta do empreendimento;
8. O empreendedor fica ciente de que deve comunicar a empresa responsável pela execução dos serviços que se for o caso, a instalação do canteiro de obra é objeto de uma autorização especial – AE, devendo estar de acordo com as normas técnicas e de controle ambiental, principalmente com relação ao sistema de esgotamento sanitário, gestão e destino final dos resíduos sólidos;
9. O empreendedor deverá publicar no Diário Oficial do Estado, a concessão da presente Licença, conforme parágrafo 1º do Art. 20 da Lei Complementar Federal nº 140/2011, devendo encaminhar cópia da referida publicação a este Instituto, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento desta Licença;
10. O empreendedor deverá comunicar ao Órgão ambiental a suspensão ou o encerramento da atividade acompanhada de um Plano de Desativação que contemple a situação ambiental existente; se for o caso, informar a implementação das medidas de restauração e de recuperação da qualidade ambiental das áreas que serão objeto de intervenção, em atendimento ao Art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 272, de 03 de Março de 2004;
11. O empreendedor deve, no prazo de 90 (noventa) dias, colocar a placa indicativa do empreendimento licenciado, conforme modelo disponível no site www.idema.rn.gov.br/, acessando o menu "Licenciamento", opção "Documentação Exigida", item nº 16 "Publicação de Licença Ambiental em Placa (1)", apresentando ao IDEMA o cumprimento desta, através do registro fotográfico;
12. A presente licença tem validade de 6 anos a partir da data de sua emissão, devendo o empreendedor informar a conclusão das etapas construtivas da instalação para anuência do início da operação. A renovação desta Licença Ambiental que permita a operação do empreendimento deverá ser

requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando esta automaticamente prorrogada até a manifestação deste Instituto.

Natal (RN), quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ass. digitalmente por: Maria do Carmo Clemente / Coordenador de Meio Ambiente - data e hora: 12/06/2018 11:37:01

Ass. digitalmente por: Luiz Augusto Santiago Neto / Diretor Geral Em substituição legal - data e hora: 13/06/2018 09:57:31

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:297B947D

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

43-EQUADOR (EXECUTIVO)								
Relatório resumido da execução orçamentária								
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Receitas								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						Bimestre : 05/2018 - 06/2018		
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAEILIZADAS				SALDO (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.624.560,00	31.624.560,00	3.307.864,00	10,45	8.840.044,53	27,95	22.784.515,47	
Receitas Correntes	20.923.183,52	20.923.183,52	3.089.274,00	14,76	8.421.494,67	40,24	12.501.688,85	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	483.909,00	483.909,00	79.827,51	16,49	193.761,48	40,04	290.147,52	
Impostos	474.340,00	474.340,00	79.360,51	16,73	189.222,33	39,89	285.117,67	
Taxas	9.569,00	9.569,00	467,00	4,88	4.539,15	47,43	5.029,85	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Contribuições	14.547,00	14.547,00	3.309,96	22,75	14.155,21	97,30	391,79	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	14.547,00	14.547,00	3.309,96	22,75	14.155,21	97,30	391,79	
Receita Patrimonial	46.114,00	46.114,00	5.124,83	11,11	14.144,48	30,67	31.969,52	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Valores Mobiliários	46.114,00	46.114,00	5.124,83	11,11	14.144,48	30,67	31.969,52	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Receita de Serviços	194.358,00	194.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.358,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.480,00	6.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.480,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	120.456,00	120.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.456,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Outros Serviços	67.422,00	67.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.422,00	
Transferências Correntes	20.045.656,82	20.045.656,82	2.997.109,45	14,95	8.152.282,78	40,66	11.893.374,04	
Transferências da União e de suas Entidades	12.220.371,14	12.220.371,14	1.936.982,97	15,85	5.044.180,66	41,27	7.176.190,48	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.833.080,68	3.833.080,68	395.974,43	10,33	1.150.638,74	30,01	2.682.441,94	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.992.205,00	3.992.205,00	664.152,05	16,63	1.957.463,38	49,03	2.034.741,62	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	138.598,70	138.598,70	3.902,25	2,81	47.150,72	34,01	91.447,98	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	134.961,90	134.961,90	3.859,81	2,85	47.108,28	34,90	87.853,62	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	3.636,80	3.636,80	42,44	1,16	42,44	1,16	3.594,36	
Receitas de Capital	10.701.376,48	10.701.376,48	218.590,00	2,04	418.549,86	3,91	10.282.826,62	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens	1.841.400,00	1.841.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.841.400,00	
Alienação de Bens Móveis	831.600,00	831.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	831.600,00	
Alienação de Bens Imóveis	1.009.800,00	1.009.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.009.800,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Capital	8.859.976,48	8.859.976,48	218.590,00	2,46	418.549,86	4,72	8.441.426,62	
Transferências da União e de suas Entidades	6.383.432,48	6.383.432,48	218.590,00	3,42	418.549,86	6,55	5.964.882,62	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.476.544,00	2.476.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.476.544,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAEILIZADAS				SALDO (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.624.560,00	31.624.560,00	3.307.864,00	10,45	8.840.044,53	27,95	22.784.515,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	31.624.560,00	31.624.560,00	3.307.864,00	10,45	8.840.044,53	27,95	22.784.515,47
DEFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII)=(V+VI)	31.624.560,00	31.624.560,00	3.307.864,00	10,45	8.840.044,53	27,95	22.784.515,47
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,00		
FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.017), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 19/07/2018 e hora de emissão: 11:24:32.							
I O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.							
NOTA:							

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:F6469E3D

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

43-EQUADOR (EXECUTIVO)										
Relatório resumido da execução orçamentária										
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Despesas										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								Bimestre : 05/2018 - 06/2018		
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g=e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i=e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.624.560,00	31.624.560,00	3.291.115,15	8.901.281,19	22.723.278,81	3.186.296,29	8.676.167,85	22.948.392,15	7.750.471,27	0,00
DESPESAS CORRENTES	20.606.937,92	22.166.276,46	2.909.457,39	8.199.177,96	13.967.098,50	3.004.578,53	8.174.004,62	13.992.271,84	7.278.479,04	0,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	10.244.315,50	10.892.575,50	1.601.111,56	5.067.405,67	5.825.169,83	1.699.745,70	5.067.405,67	5.825.169,83	4.674.371,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.354.622,42	11.265.700,96	1.308.345,83	3.131.772,29	8.133.928,67	1.304.832,83	3.106.598,95	8.159.102,01	2.604.107,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.701.376,48	9.142.037,94	381.657,76	702.103,23	8.439.934,71	181.717,76	502.163,23	8.639.874,71	471.992,23	0,00
INVESTIMENTOS	10.161.376,48	8.567.537,94	348.997,67	593.202,87	7.974.335,07	149.057,67	393.262,87	8.174.275,07	363.091,87	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	480.000,00	514.500,00	32.660,09	108.900,36	405.599,64	32.660,09	108.900,36	405.599,64	108.900,36	0,00
RESERVAS DE CONTINGENCIA	316.245,60	316.245,60	0,00	0,00	316.245,60	0,00	0,00	316.245,60	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	31.624.560,00	31.624.560,00	3.291.115,15	8.901.281,19	22.723.278,81	3.186.296,29	8.676.167,85	22.948.392,15	7.750.471,27	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	31.624.560,00	31.624.560,00	3.291.115,15	8.901.281,19	22.723.278,81	3.186.296,29	8.676.167,85	22.948.392,15	7.750.471,27	0,00
SUPERAVIT (XIII)				0,00			163.876,68		1.089.573,26	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	31.624.560,00	31.624.560,00	3.291.115,15	8.901.281,19	22.723.278,81	3.186.296,29	8.840.044,53	22.784.515,47	8.840.044,53	0,00
RESERVA DO RRPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.017), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 19/07/2018 e hora de emissão: 11:25:44.										
NOTA:										

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:BBAE2A21

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

43-EQUADOR (EXECUTIVO)		
Relatório resumido da execução orçamentária		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Bimestre: 05/2018 - 06/2018	
RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018 RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.923.183,52	8.421.494,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	483.909,00	193.761,48
IPTU	19.921,00	4.052,70
ISS	202.451,00	62.477,25
ITBI	14.071,00	2.000,00
IRRF	237.897,00	120.692,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.569,00	4.539,15
Contribuições	14.547,00	14.155,21
Receita Patrimonial	46.114,00	14.144,48
Aplicações Financeiras (II)	46.114,00	14.144,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.045.656,82	8.152.282,78
Cota-Parte do FPM	3.919.600,00	3.509.573,92
Cota-Parte do ICMS	1.900.800,00	995.365,00
Cota-Parte do IPVA	84.372,80	60.920,53
Cota-Parte do ITR	5.994,80	7.784,93
Transferências da LC 87/1996	4.932,80	1.286,58
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	47.810,00	0,00
Outras Transferências Correntes	14.082.146,42	3.577.351,82
Demais Receitas Correntes	332.956,70	47.150,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	332.956,70	47.150,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.877.069,52	8.407.350,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.701.376,48	418.549,86
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.841.400,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	831.600,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	1.009.800,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.859.976,48	418.549,86
Convênios	5.296.840,62	418.549,86
Outras Transferências de Capital	3.563.135,86	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.859.976,48	418.549,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.737.046,00	8.825.900,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.166.276,46	8.199.177,96	8.174.004,62	7.278.479,04	582.978,25	541,51	541,51
Pessoal e Encargos Sociais	10.892.575,50	5.067.405,67	5.067.405,67	4.674.371,58	9.288,76	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.265.700,96	3.131.772,29	3.106.598,95	2.604.107,46	573.689,49	541,51	541,51
Transferências Constitucionais e Legais	191.078,54	37.758,54	37.758,54	35.418,54	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.074.622,42	3.094.013,75	3.068.840,41	2.568.688,92	573.689,49	541,51	541,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.158.276,46	8.199.177,96	8.174.004,62	7.278.479,04	582.978,25	541,51	541,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.142.037,94	702.103,23	502.163,23	471.992,23	12.991,00	982,00	982,00
Investimentos	8.567.537,94	593.202,87	393.262,87	363.091,87	12.991,00	982,00	982,00
Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	514.500,00	108.900,36	108.900,36	108.900,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.627.537,94	593.202,87	393.262,87	363.091,87	12.991,00	982,00	982,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	316.245,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.102.060,00	8.792.380,83	8.567.267,49	7.641.570,91	595.969,25	1.523,51	1.523,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							586.836,38

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	163.883,09
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)								0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.836,38
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL								VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (A)	Até o 2018 (B)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	327.230,69	1.300.629,13
Disponibilidade de Caixa	327.230,69	1.300.629,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	847.698,31	1.225.127,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	520.467,62	-75.501,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-327.230,69	-1.300.629,13
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		973.398,44
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre 06/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		595.969,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		377.429,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		377.429,19
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.017), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 19/07/2018 e hora de emissão: 11:27:26.		
NOTA:		

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:0B4A6E51

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

43-EQUADOR (EXECUTIVO)				
Relatório resumido da execução orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			Bimestre : 05/2018 - 06/2018	
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput do Art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	474.340,00	474.340,00	190.778,47	40,21
1.1 - Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.921,00	19.921,00	4.052,70	20,34
1.1.1 - IPTU	19.921,00	19.921,00	4.052,70	20,34
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.071,00	14.071,00	2.000,00	14,21
1.2.1 - ITBI	14.071,00	14.071,00	2.000,00	14,21
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	202.451,00	202.451,00	64.033,39	31,62
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	202.451,00	202.451,00	64.033,39	31,62
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	237.897,00	237.897,00	120.692,38	50,73
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR(CF, art 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.843.984,50	7.843.984,50	5.702.391,23	72,69
2.1 - Cota-Parte FPM	5.345.200,00	5.345.200,00	4.386.967,21	82,07
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.345.200,00	5.345.200,00	4.386.967,21	82,07
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.376.000,00	2.376.000,00	1.244.219,16	52,36
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.166,00	6.166,00	1.608,18	26,08
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.109,00	4.109,00	890,17	21,66
2.5 - Cota-Parte ITR	7.043,50	7.043,50	7.785,98	110,54
2.6 - Cota-Parte IPVA	105.466,00	105.466,00	60.920,53	57,76
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	8.318.324,50	8.318.324,50	5.893.169,70	70,84
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	544.732,00	544.732,00	166.554,07	30,57
5.1 - Transferências do Salário-Educação	192.435,00	192.435,00	73.078,34	37,97
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	36.368,00	36.368,00	490,00	1,34

5.3 - Transferências Diretas - PNAE	161.127,00	161.127,00	41.307,20	25,63
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	36.210,00	36.210,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	118.592,00	118.592,00	51.678,53	43,57
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.091.047,28	1.091.047,28	44.314,35	4,06
6.1 - Transferências de Convênios	1.091.047,28	1.091.047,28	44.314,35	4,06
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.635.779,28	1.635.779,28	210.868,42	12,89
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.924.996,90	1.924.996,90	1.126.570,10	58,52
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.425.600,00	1.425.600,00	877.393,29	61,54
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	475.200,00	475.200,00	248.854,16	52,36
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.233,20	1.233,20	321,60	26,07
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	821,80	821,80	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5–1.5.5)+2.5))	1.048,70	1.048,70	1,05	0,10
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	21.093,20	21.093,20	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.001.059,00	4.001.059,00	2.015.769,84	50,38
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.944.395,00	3.944.395,00	2.014.681,48	51,07
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	47.810,00	47.810,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.854,00	8.854,00	1.088,36	12,29
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.019.398,10	2.019.398,10	888.111,38	43,97
[SE RES. LÍQUIDO DA TRANSF.(12)>0]=ACRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RES. LIQ. DAS TRANSF.(12)<0]=DECRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO ROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.111.000,00	3.274.000,00	1.499.512,22	45,80	1.499.512,22	45,80	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	76.000,00	239.000,00	227.797,36	95,31	227.797,36	95,31	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.035.000,00	3.035.000,00	1.271.714,86	41,90	1.271.714,86	41,90	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.492.000,00	1.408.000,00	477.264,52	33,89	477.264,52	33,89	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	192.000,00	198.000,00	48.499,93	24,49	48.499,93	24,49	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.300.000,00	1.210.000,00	428.764,59	35,43	428.764,59	35,43	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.603.000,00	4.682.000,00	1.976.776,74	79,69	1.976.776,74	79,69	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							1.976.776,74
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1 + 17.1))/(11)x100) %							74,38
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100)%							23,67
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							1,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE 2018							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS RESULTANTES DE IMP. E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	461.000,00	713.960,00	385.771,93	54,03	385.771,93	54,03	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	461.000,00	713.960,00	385.771,93	54,03	385.771,93	54,03	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	268.000,00	437.000,00	276.297,29	63,22	276.297,29	63,22	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	193.000,00	276.960,00	109.474,64	39,52	109.474,64	39,52	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.535.000,00	5.435.000,00	1.877.904,38	34,55	1.877.904,38	34,55	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.335.000,00	4.245.000,00	1.700.479,45	40,05	1.700.479,45	40,05	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.200.000,00	1.190.000,00	177.424,93	14,90	177.424,93	14,90	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	95.000,00	96.500,00	16.180,00	16,76	16.180,00	16,76	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	718.000,00	841.000,00	318.800,08	37,90	318.800,08	37,90	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.934.000,00	7.211.460,00	2.598.656,39	36,03	2.598.656,39	36,03	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							888.111,38
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)							888.111,38
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)–(36))							1.375.564,93
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							23,34

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)							
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
39 - DESP CUSTEADA COM APLIC FIN E OUTROS RECUR IMP VINCULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB SALÁRIO-EDUCAÇÃO	20.000,00	600.000,00	108.405,05	18,06	108.405,05	18,06	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESP. CUST. COM OUTRAS REC. PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUT. DESP. CUST. C/ REC. AD. P/ FINANC. DO ENS.(39+40+41+42)	20.000,00	600.000,00	108.405,05	18,06	108.405,05	18,06	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	6.954.000,00	7.811.460,00	2.707.061,44	34,65	2.707.061,44	34,65	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018	
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00		0,00	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				0,00		0,00	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017				101.977,69		0,00	
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				2.014.681,48		73.078,34	
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				2.034.875,95		0,00	
48.1 Orçamento do Exercício				1.991.208,23		43.667,72	
48.2 Restos a Pagar				43.667,72		0,00	
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				1.088,36		0,00	
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				82.871,58		73.078,34	
51 - (+) Ajustes				0,00		0,00	
51.1 Retenções				0,00		0,00	
51.2 Conciliação Bancária				0,00		0,00	
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				82.871,58		73.078,34	
FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.017), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/07/2018 e hora de emissão: 08:06:59.							
NOTA: 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3 Caput do artigo 212 da CF/1988.							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:F613BB67

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						Bimestre: 05/2018- 06/2018	
RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.841.400,00	0,00					1.841.400,00
Alienação de Bens Móveis	831.600,00	0,00					831.600,00
Alienação de Bens Imóveis	1.009.800,00	0,00					1.009.800,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	9.142.037,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.142.037,94
DESPESAS DE CAPITAL	9.142.037,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.142.037,94
Investimentos	8.567.537,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.567.537,94
Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Amortização da Dívida	514.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.500,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib -(IIIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-891.291,65	0,00					-891.291,65
FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.017), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 19/07/2018 e hora de emissão: 11:37:57.							
NOTA:							

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA

CRC: PB-000381/O-0

Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:31AC1DBA

GABINETE DA PREFEITA**ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

43-EQUADOR (EXECUTIVO)				
Relatório resumido da execução orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			Bimestre : 05/2018 - 06/2018	
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até oBimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	474.340,00	474.340,00	190.778,47	40,21
Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU	19.921,00	19.921,00	4.052,70	20,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos-ITBI	14.071,00	14.071,00	2.000,00	14,21
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	237.897,00	237.897,00	120.692,38	50,73
Imposto Territorial Rural-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	202.451,00	202.451,00	64.033,39	31,62
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.843.984,50	7.843.984,50	5.736.467,85	73,13
Cota-Parte FPM	5.345.200,00	5.345.200,00	4.386.967,21	82,07
Cota-Parte ITR	7.043,50	7.043,50	7.785,98	110,54
Cota-Parte IPVA	105.466,00	105.466,00	60.920,53	57,76
Cota-Parte ICMS	2.376.000,00	2.376.000,00	1.244.219,16	52,36
Cota-Parte IPI-Exportação	4.109,00	4.109,00	890,17	21,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	6.166,00	6.166,00	35.684,80	578,73
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.166,00	6.166,00	1.608,18	26,08
Outras	0,00	0,00	34.076,62	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLIC. AÇÕES SERV. PUBL. SAÚDE (III) = I + II	8.318.324,50	8.318.324,50	5.927.246,32	71,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.319.472,88	4.319.472,88	1.082.323,77	25,05
Provenientes da União	4.172.094,88	4.172.094,88	1.082.323,77	25,94
Provenientes dos Estados	26.922,00	26.922,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	120.456,00	120.456,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.182.970,62	4.182.970,62	418.549,86	10,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.502.443,50	8.502.443,50	1.500.873,63	17,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processado. (7)
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre g	% (g/e x 100)	
DESPESAS CORRENTES	6.038.000,00	6.161.000,00	2.146.243,77	34,83	2.140.443,77	34,74	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.844.000,00	2.795.800,00	1.124.292,75	40,21	1.124.292,75	40,21	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.194.000,00	3.365.200,00	1.021.951,02	30,36	1.016.151,02	30,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.232.000,00	1.194.000,00	146.813,99	12,29	146.813,99	12,29	0,00
Investimentos	1.232.000,00	1.194.000,00	146.813,99	12,29	146.813,99	12,29	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)	7.270.000,00	7.355.000,00	2.293.057,76	31,17	2.287.257,76	31,09	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processado. (7)
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (l)	% (l/IVf x 100)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSIST. SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.241.000,00	2.396.400,00	981.083,89	40,93	975.283,89	40,69	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.778.000,00	1.933.400,00	906.389,90	46,88	900.589,90	46,58	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	463.000,00	463.000,00	74.693,99	16,13	74.693,99	16,13	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERC. SEM DISPON. FINANCEIRA(1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPON. DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS RECURSOS VINC. A PARC. PERCENT. MÍN. NÃO APLIC. AÇÕES SERV. SAÚDE EXERC. ANTER.(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.241.000,00	2.396.400,00	981.083,89	40,93	975.283,89	40,69	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.029.000,00	4.958.600,00	1.311.973,87	26,45	1.311.973,87	26,45	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL	22,13
VALOR DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 X IIIb]	422.612,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADO PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	186,51	0,00	186,51	0,00	0,00
Inscritos em 2016	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	686,51	0,00	186,51	500,00	0,00

CRONTOLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REF. (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CRONTOLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REF. (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Proces- sado. (7)
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.060.000,00	2.098.100,00	742.907,93	32,39	742.907,93	32,48	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.840.000,00	2.755.500,00	976.869,06	42,60	971.069,06	42,45	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	190.000,00	190.000,00	14.820,02	0,64	14.820,02	0,64	0,00
Vigilância Sanitária	110.000,00	115.000,00	14.916,24	0,65	14.916,24	0,65	0,00
Vigilância Epidemiológica	170.000,00	244.800,00	107.730,10	4,69	107.730,10	4,71	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.900.000,00	1.951.600,00	435.814,41	19,00	435.814,41	19,05	0,00
TOTAL	7.270.000,00	7.355.000,00	2.293.057,76	100,00	2.287.257,76	100,00	0,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V6.00.017), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 19/07/2018 e hora de emissão: 11:38:50.
NOTA: 1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:2D85AD42

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

43-EQUADOR (EXECUTIVO)
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.624.560,00
Previsão Atualizada	31.624.560,00
Receitas Realizadas	8.840.044,53

Déficit Orçamentário	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores(Utilizado para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.624.560,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	31.624.560,00
Despesas Empenhadas	8.901.281,19
Despesas Liquidadas	8.676.167,85
Despesas Pagas	7.750.471,27
Superávit Orçamentário	163.876,68
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.901.281,19
Despesas Liquidadas	8.676.167,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.985.442,38
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	586.836,38		
Resultado Primário	163.883,09	586.836,38	28%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	620.083,16	2.520,00	595.969,25	21.593,91
Poder Executivo	620.083,16	2.520,00	595.969,25	21.593,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	139.562,88	0,00	1.523,51	138.039,37
Poder Executivo	139.562,88	0,00	1.523,51	138.039,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	759.646,04	2.520,00	597.492,76	159.633,28

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na MDE	1.375.564,93	<18% / 25%>	23,34
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.499.512,22	60%	74,38
Complementação da UNIÃO ao FUNDEB	0,00	R\$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	702.103,23	8.439.934,71

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.841.400,00
Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos	0,00	9.142.037,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com	1.311.973,87	15%	22,13

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado Até o Exercício Corrente
Total das Despesas /RCL (%)	0,00%
FONTE:Sistema: PJPCTB(V6.00.017), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 20/07/2018 e hora de emissão: 08:10:51.	

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:COB2A028

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DD TERCEIRA E ULTIMA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO
ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11090003/17- Objeto: Registro de preços para eventuais Contratações de empresa especializada em serviços gráficos (blocos, banners, capas de processos, formulários, fichas, folders, cartazes e etc.), para atender a demanda das secretarias municipais de administração, assistência social e saúde da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 19/10/2017 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Empresa:TOP IMPRESS COMERCIO E SERCIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 21.941.896/0001-83, End. Rua Nossa Senhora da Conceição nº 111, Bairro: Centro, Cidade: Apodi-RN, Representada por Ligia Fabricia Pereira de Souza Gomes – CPF: 089.003.154-12

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND SC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BLOCO REQUISICÃO DE MATERIAL TAM. 16 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO	30	sç	R\$ 9,80	R\$ 294,00
02	CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM CONFORMIDADE COM AS ORIENTAÇÕES DO TCE/RN, IMPRESSO EM PAPEL TRIPLEX.	2000	sç	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
03	FOLDER'S 4X4 COR, 2 DOBRAS, TAM 8X21CM, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 210G	5.000	sç	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
04	PANFLETOS TAMANHO 14,8X0,21CM EM PAPEL COUCHE 4X0 CORES	6.000	sç	R\$ 0,15	R\$ 900,00
05	VENTEROLA EM PAPEL 250G, TAMANHO 20X27 – 4X4, PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS.	1.000	sç	R\$ 0,94	R\$ 940,00
10	FORMULARIO AVULSO 2. P/ IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA, COM 4 PAGINAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO A4.	6000	sç	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
11	CERTIFICADO, TAMANHO A4, IMPRESSO EM PAPEL PESO 40	1000	sç	R\$ 0,60	R\$ 600,00
12	FOLDER'S 4X4 COR, 2 DOBRAS, TAM 8X21CM, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 210G	1.000	sç	R\$ 0,47	R\$ 470,00
13	BLOCO DE ANOTAÇÕES, TAMANHO 16 COM 30FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO	500	sç	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
14	BLOCO DE BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA. TAM A4 COM 100fls 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	60	sç	R\$ 14,95	R\$ 897,00
15	BLOCO REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL TAM. A4 COM 100fls 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	50	sç	R\$ 11,20	R\$ 560,00
16	BLOCO DE FICHA REQUISICÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO - COLO DE ÚTERO - PREVENÇÃO, TAM. A4 COM 100 fls, 1X1 COR, PAPEL OF-SET 24KG	50	sç	R\$ 15,80	R\$ 790,00
17	BLOCO DE FICHA REQUISICÃO DE EXAME DE MAMOGRAFIA - TAM. A4 COM 100 fls, 1X1 COR, PAPEL OF-SET 24KG	50	sç	R\$ 15,80	R\$ 790,00
18	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR - TAM. A4 COM 100 fls, 1X1 COR, PAPEL OF-SET 24KG	30	sç	R\$ 15,80	R\$ 474,00
19	BLOCO ATESTADO MEDICO TAM. 16 COM 100fls 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO	100	sç	R\$ 5,70	R\$ 570,00
20	CAPA PARA ELETROCARDIOGRAMA, TAM. 9,5X30, 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	500	sç	R\$ 0,40	R\$ 200,00
21	BLOCO DE MAPA DIARIO ODONTOLOGICO, TAM. A4 COM 100fls, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG.	40	sç	R\$ 14,30	R\$ 572,00
22	BLOCO DE MAPA DIARIO DE PRODUÇÃO, TAM. A4 COM 100fls, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	50	sç	R\$ 15,80	R\$ 790,00
23	BLOCO DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA, TAM. A4 COM 100fls 1x0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG.	60	sç	R\$ 15,05	R\$ 903,00
24	ENVELOPE PRONTUARIO FAMILIAR TAM. 36X27CM, 1X0 COR, FICHA OURO PAPEL COM ABA	2.000	sç	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
25	BLOCO DE FICHA DE RECEITUARIO DE MEDICAÇÃO, TAM. 8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	300	sç	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
26	BLOCO DE FICHA BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS, TAM. A4 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	20	sç	R\$ 13,50	R\$ 270,00
27	BLOCO DE FICHA DE BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO LIRA, VIGILANCIA SANITARIA, TAM. A4 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	20	sç	R\$ 13,50	R\$ 270,00
28	BLOCO DE FICHA DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, TAM. A4 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	30	sç	R\$ 10,75	R\$ 322,50
29	BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO, TAM. A4 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	50	sç	R\$ 10,70	R\$ 535,00
30	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO, TAM. A4 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	20	sç	R\$ 13,70	R\$ 274,00
31	BLOCO DE FICHA BOLETIM MENSAL DE MOV. DE IMUNOLÓGICOS, TAM. A4 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	10	sç	R\$ 13,80	R\$ 138,00
32	BLOCO GUIA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES LABORATORIAIS, TAM.16	30	sç	R\$ 7,05	R\$ 211,50
33	BOLETIM MENSAL DE VACINAS, TAM. A41X1 COR PAPEL OFF-SET 75G	20	sç	R\$ 16,75	R\$ 335,00
34	FICHA DE REFERENCIA, TAM. A4 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 75G	30	sç	R\$ 16,00	R\$ 480,00
35	FICHA DO SULFATO FERROSO, TAM. A4, C/8 PAGINAS 1X1 COR GRAMPEADO	20	sç	R\$ 16,00	R\$ 320,00
36	FICHA DE VITAMINA "A", TAM. A4,1X1 COR GRAMPEADO	20	sç	R\$ 15,75	R\$ 315,00
37	BLOCO DE FICHA DE EVOLUÇÃO TAM. A4 COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	50	sç	R\$ 15,75	R\$ 787,50
38	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL, TAM.A4 COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG.	50	sç	R\$ 15,75	R\$ 787,50
39	BLOCO RECEITUARIO SIMPLES, TAM. 16 COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG. COLADO	1500	sç	R\$ 6,99	R\$ 10.485,00
41	BLOCO DE TALONARIO RECEITUARIO AZUL, TAM. 8 COM 20FLS 1X0, COR AZUL, PAPEL OFF-SET, 24KG. NUMERADO SERIE "B".	600	sç	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
42	BLOCO DE BOLETIM CASA FECHADA, TAM. A4 COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO	20	sç	R\$ 15,15	R\$ 303,00
46	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO DIARIO, TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG COLADO.	50	sç	R\$ 15,75	R\$ 787,50
47	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO (E-SUS), TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG COLADO.	60	sç	R\$ 15,50	R\$ 930,00
48	BLOCO FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL (E-SUS). TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO	50	sç	R\$ 15,75	R\$ 787,50
49	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL (E-SUS), FRENTE VERSO, TAM. A4. COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO	50	sç	R\$ 15,75	R\$ 787,50
VALOR TOTAL					R\$ 40.813,50

2) Empresa:PEDRO EVARISTO DIAS - ME - CNPJ: 27.997.819/0001-21, End. Av. Jeronimo Dix-Neuf Rosado nº 81, Sala 04, Bairro: Presidente Costa e Silva, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Pedro Evaristo Dias – CPF: 011.522.494-79

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND. SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	BANNER EM LONA 440G COM BASTÃO E PONTEIRA 3/4 1,50X01,00 PARA FIXAR EM BARRACAS E/OU VIAS PÚBLICAS.	30	sç	R\$ 46,45	R\$ 1.393,50
07	BANNER EM LONA 500X5000 COM BASTÃO E PONTEIRA 3/4 TAM. 1,50X1,00 – PARA FIXAR EM VIAS PÚBLICAS.	40	sç	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
08	ADESIVO VINIL 10X12CM – IMPRESSÃO DIGITAL COM CORTE COMPUTADORIZADO PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS.	1000	sç	R\$ 0,98	R\$ 980,00
09	ADESIVO 20X30 VINIL IMPRESSÃO DIGITAL PARA CAMPANHA DE PREVENÇÃO E COMBATE A DENGUE.	500	sç	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00
57	CRACHAS PERSONALIZADOS DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL CARTÃO DUPLEX 230G 4X0, COR, FURADO	500	sç	R\$ 0,65	R\$ 325,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.293,50

3) Empresa: W. B. LIMA DANTAS - ME - CNPJ: 18.668.305/0001-31, End. Rua Capitão José Severino nº 295, Bairro: Centro, Cidade: Patu-RN, Representada por Wesley Braulio Lima Dantas – CPF: 050.978.774-62

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND. SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40	BLOCO RECEITUÁRIO ESPECIAL, TAM. 16 COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	2000	sç	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
43	BLOCO TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, TAM. A4 COM 20FLS. 3X1, COR BRANCA AMARELA, ROSA, 3 VIAS, CARBONADO, COLADO, NUMERADO	30	sç	R\$ 29,20	R\$ 876,00
44	BLOCO CONTINUAÇÃO DO TERMO DE: TAM. A4, COM 20FLS, 3X1, COR BRANCA, AMARELA E ROSA, 3 VIAS, CARBONADO, COLADO E NUMERADO.	30	sç	R\$ 29,20	R\$ 876,00
45	BLOCO FICHA DE REGISTRO VACINADO FRENTE E VERSO (SIPNI), TAM. A4, COM 100FLS, 2X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO.	40	sç	R\$ 18,40	R\$ 736,00
50	BLOCO FICHA CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL (E-SUS), TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO	400	sç	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
51	BLOCO FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA FRENTE E VERSO (E-SUS), TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO	40	sç	R\$ 15,60	R\$ 624,00
52	BLOCO FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL (E-SUS), TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO	80	sç	R\$ 14,10	R\$ 1.128,00
53	BLOCO FICHA DE PROCEDIMENTO (E-SUS), TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO	40	sç	R\$ 15,60	R\$ 624,00
54	BLOCO FICHA MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR (E-SUS), TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO	30	sç	R\$ 16,65	R\$ 499,50
55	BLOCO FICHA ATEDIMENTO DOMICILIAR FRENTE E VERSO (Para uso exclusivo de SAD) E-SUS, TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO	30	sç	R\$ 16,65	R\$ 499,50
56	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG1	20	sç	R\$ 12,00	R\$ 240,00
58	BLOCO DE FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE, TAM A4 COM 100fls, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	20	sç	R\$ 13,45	R\$ 269,00
59	CARTÃO DE GESTANTE TAM. 8 PAPEL OFF-SET 60KG 4X4 COR, DOBRADO	200	sç	R\$ 0,69	R\$ 138,00
60	BLOCO FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE, TAM. A4, COM 100FLS 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG COLADO.	200	sç	R\$ 12,75	R\$ 2.550,00
61	BLOCO DE FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE, FRENTE E VERSO, TAM A4 COM 100fls, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	20	sç	R\$ 13,30	R\$ 266,00
62	BLOCO DE FICHA TESTE DO PEZINHO, TAM A4 COM 100fls, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	20	sç	R\$ 14,00	R\$ 280,00
63	BLOCO DE MAPA DE PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, TAM A4 COM 100fls, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	30	sç	R\$ 11,50	R\$ 345,00
64	BLOCO DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO FISIOTERAPEUTICO, TAM A4 COM 100fls, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG	20	sç	R\$ 14,45	R\$ 289,00
65	BLOCO FICHA DE CONSULTA A PUÉRPERA E DESFECHO, TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO	200	sç	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
66	FOLDER'S 4X4 COR, 2 DOBRAS, TAM 30X21cm, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 210G	50	sç	R\$ 3,50	R\$ 175,00
67	CARTAZES TAM. 30X50, PAPEL COUCHE 150G AP 4X0 COR	50	sç	R\$ 4,40	R\$ 220,00
68	BLOCO FICHA A, TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO	20	sç	R\$ 14,10	R\$ 282,00
69	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO, TAM. 16, PAPEL PESO 40	2000	sç	R\$ 0,35	R\$ 700,00
70	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DIABÉTICO, TAM. 16, PAPEL PESO 40	1.500	sç	R\$ 0,36	R\$ 540,00
71	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, TAM. 16, PAPEL PESO 40	1500	sç	R\$ 0,35	R\$ 525,00
72	BLOCO FICHA DE EGEIBILIDADE E ADMISSÃO (ara uso exclusivo de SAD) E-SUS, TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO.	30	sç	R\$ 15,80	R\$ 474,00
73	BLOCO FICHA ODONTOLÓGICA, TAM. A4, COM 100FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO	30	sç	R\$ 15,80	R\$ 474,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.830,00

Felipe Guerra/RN, em 19 de julho de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: Josefa Girlene Ferreira de Moraes - Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Secretária Municipal de Assistência Social

PELA(S) PROMITENTE(S): _____

TOP IMPRESS COMERCIO E SERÇIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 21.941.896/0001-83 Rep. por Ligia Fabricia Pereira de Souza Gomes – CPF: 089.003.154-12

Fornecedor 1

PEDRO EVARISTO DIAS - ME - CNPJ: 27.997.819/0001-21

Rep. por Pedro Evaristo Dias – CPF: 011.522.494-79

Fornecedor 2

W. B. LIMA DANTAS - ME - CNPJ: 18.668.305/0001-31

Rep. por Wesley Braulio Lima Dantas – CPF: 050.978.774-62

Fornecedor 3

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:057E7757

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 007.2018

Datas Relevantes				
Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
29/05/2018 14:49	05/06/2018 09:00	13/06/2018 09:00	15/06/2018 09:00	15/06/2018 09:10

Itens Licitados					
Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	Agulha de Mão Nº 14 Para Costura Pct/10	4,80	120	UN	Deserto
0002	Apontador Simples Retangular Com No Mínimo 2,5x2x1,5cm	0,21	1.000	UN	Fracassado
0003	Banner Cor 4x0 Cores. Material Lona. Acab. Com Ilhos/m²	49,93	100	M	Deserto
0004	Bastidor Plástico Fino Com Regulador Nº16	2,17	120	UN	Deserto
0005	Caderno Desenho Com Espiral Com No Mínimo 40 Folhas	2,95	200	UN	Fracassado
0006	Cartolina Comum Tamanho 500x660 Cores Variadas	0,45	720	FLH	Fracassado
0007	Cartolina Guache Decorada	3,40	200	FLH	Fracassado
0008	Cola Para Tecido	2,93	40	UN	Fracassado
0009	Colchonete, Com As Seguintes Especificações: - Revestido Em Courvin Reforçado, Espessura Mínima de 0,3 Mm, Impermeável; - Cor Azul Royal; - Espuma Flexível 100% Poliuretano D23; - Zíper Na Cabeceira, Ilhós Nas Laterais; - Medidas: 130 Cm X 65 Cm X 7 Cm (c	86,61	28	UN	Fracassado
0010	Crachá, Papel Branco, 12cm X 10cm, Colorido, Gramatura 180g, Com Cordão	0,54	1.120	UN	Deserto
0011	Emborrachado Em Eva Tamanho 90x180 Em Rolo Com Proteção Plástica	19,90	100	RL	Fracassado
0012	Fita Decorativa (cetim) Diversas Cores 16x50	4,90	120	RL	Deserto
0013	Folder Em Papel Branco, A4, Duas Dobras Colorido, Frenete e Verso 120g	0,19	2.000	UN	Deserto
0014	Folheto - 21x15cm, 4x4, Cores, Em Couche Liso, 115g	0,14	5.000	UN	Deserto
0015	Lápis Em Madeira de Cor Em Embalagem C/ 48 Cores. Acondicionado Em Caixa de Papelão	49,00	200	CX	Fracassado
0016	Linha Meada Para Bordar Diversas Cores Caixa C/ 72 Unidades	131,06	10	UN	Deserto
0017	Papel Camurça Tamanho 40x60 Cores Variadas	0,59	150	UN	Deserto
0018	Pasta Suspensa Plástica Com Grampos Cores Diversas	3,10	50	UN	Fracassado
0019	Pincel Chato Para Trabalhos Diversos - Número 4 Redondo	1,65	120	UN	Fracassado
0020	Tecido Algodão Cru Para Artesanato Em Geral, Decoração, Confeção de Roupas (1,00m X 1,50 Cm)	14,83	240	M	Fracassado
0021	Tinta Para Tecidos Pote Com 250ml (cores Diversas)	13,45	400	UN	Fracassado
0022	Computador Com Monitor Led 19,5" Intel® Core™ i5 8gb Hd 1tb, Mouse/teclado/caixa de Som/windows 10	2.079,00	14	UN	Deserto
0023	Smart Tv Led 43" Full Hd Com Conversor Digital/wifi/hdmi/usb/	1.467,37	1	UN	Deserto

Documentos Anexados ao Processo	
Data	Documento
29/05/2018	EditalPregaoEletronicoNa0072018JuventudePropostaSiconvNa0791992017

Propostas Enviadas					
0001 - AGULHA DE MÃO Nº 14 PARA COSTURA PCT/10					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Deserto					

0002 - APONTADOR SIMPLER RETANGULAR COM NO MINIMO 2,5X2X1,5CM					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
SEVERINO CAON 42294525949	17.751.653/0001-05	08/06/2018 - 15:06:52	TILIBRA	5,00	Sim
NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS	05.383.313/0001-90	15/06/2018 - 08:41:42	LEONORA	100,00	Sim

0003 - BANNER COR 4X0 CORES. MATERIAL LONA. ACAB. COM ILHOS/M²					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Deserto					

0004 - BASTIDOR PLÁSTICO FINO COM REGULADOR Nº16					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Deserto					

0005 - CADERNO DESENHO COM ESPIRAL COM NO MINIMO 40 FOLHAS					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
SEVERINO CAON 42294525949	17.751.653/0001-05	08/06/2018 15:16:00	TILIBRA	20,00	Sim
NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS	05.383.313/0001-90	15/06/2018 08:43:19	JANDAIA	100,00	Sim

0006 - CARTOLINA COMUM TAMANHO 500X660 CORES VARIADAS					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
SEVERINO CAON 42294525949	17.751.653/0001-05	08/06/2018 - 15:20:00	CARTOLINA COMUM	10,00	Sim
NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS	05.383.313/0001-90	15/06/2018 - 08:43:42	EDISPEL	100,00	Sim

0007 - CARTOLINA GUACHE DECORADA					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS	05.383.313/0001-90	15/06/2018 - 08:46:16	EDISPEL	100,00	Sim

0008 - COLA PARA TECIDO					
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS	05.383.313/0001-90	15/06/2018 - 08:48:28	COMPACTOR	100,00	Sim

0009 - COLCHONETE, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: - REVESTIDO EM COURVIN REFORÇADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,3 MM, IMPERMEÁVEL; - COR AZUL ROYAL; - ESPUMA FLEXÍVEL 100% POLIURETANO D23; - ZÍPER NA CABECEIRA, ILHÓS NAS LATERAIS; - MEDIDAS: 130 CM X 65 CM X 7 CM (C)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
MONICA R. DE MELLO FARIA ME	17.353.208/0001-97	15/06/2018 - 00:58:07	recimar	86,61	Sim
NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS	05.383.313/0001-90	15/06/2018 - 08:53:07	NOBRE	100,00	Sim

0010 - CRACHÁ, PAPEL BRANCO, 12CM X 10CM, COLORIDO, GRAMATURA 180G, COM CORDÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Deserto					

0011 - EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS	05.383.313/0001-90	15/06/2018 - 08:53:38	IBEL	100,00	Sim

0012 - FITA DECORATIVA (CETIM) DIVERSAS CORES 16X50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Deserto					

0013 - FOLDER EM PAPEL BRANCO, A4, DUAS DOBRAS COLORIDO, FRENTE E VERSO 120G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Deserto					

0014 - FOLHETO - 21X15CM, 4X4, CORES, EM COUCHE LISO, 115G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Deserto					

0015 - LÁPIS EM MADEIRA DE COR EM EMBALAGEM C/ 48 CORES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
SEVERINO CAON 42294525949	17.751.653/0001-05	08/06/2018 - 15:18:00	faber castel	50,00	Sim
NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS	05.383.313/0001-90	15/06/2018 - 08:54:04	TRIS	100,00	Sim

0016 - LINHA MEADA PARA BORDAR DIVERSAS CORES CAIXA C/ 72 UNIDADES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Deserto					

0017 - PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Deserto					

0018 - PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA COM GRAMPOS CORES DIVERSAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS	05.383.313/0001-90	15/06/2018 - 08:54:44	POLYCART	100,00	Sim

0019 - PINCEL CHATO PARA TRABALHOS DIVERSOS - NÚMERO 4 REDONDO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS	05.383.313/0001-90	15/06/2018 - 08:55:05	LEONORA	100,00	Sim

0020 - TECIDO ALGODÃO CRU PARA ARTESANATO EM GERAL, DECORAÇÃO, CONFECÇÃO DE ROUPAS (1,00M X 1,50 CM)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP	92.823.764/0001-03	15/06/2018 - 08:48:57	DINAMICA	14,83	Sim

0021 - TINTA PARA TECIDOS POTE COM 250ML (CORES DIVERSAS)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS	05.383.313/0001-90	15/06/2018 - 08:55:31	CORFIX	100,00	Sim

0022 - COMPUTADOR COM MONITOR LED 19,5" INTEL® CORE™ I5 8GB HD 1TB, MOUSE/TECLADO/CAIXA DE SOM/WINDOWS 10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Deserto					

0023 - SMART TV LED 43" FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL/WIFI/HDMI/USB/

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor	LC 123/2006
Deserto					

Lances Enviados

0002 - APONTADOR SIMPLES RETANGULAR COM NO MÍNIMO 2,5X2X1,5CM

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/06/2018 - 15:06:52	5,00 (proposta)	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:02:02
15/06/2018 - 08:41:42	100,00 (proposta)	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:01:36
15/06/2018 - 09:18:13	4,99	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:01:36
15/06/2018 - 09:18:31	4,98	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:02:02
15/06/2018 - 09:18:41	4,97	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:01:36
15/06/2018 - 09:18:54	4,96	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:02:02
15/06/2018 - 09:19:52	4,95	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:01:36
15/06/2018 - 09:20:14	4,94	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:02:02
15/06/2018 - 09:20:35	4,93	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:01:36
15/06/2018 - 09:20:44	4,92	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:02:02
15/06/2018 - 09:20:48	4,91	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:01:36
15/06/2018 - 09:20:56	4,90	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:02:02
15/06/2018 - 09:21:04	4,89	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:01:36
15/06/2018 - 09:21:15	4,88	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:02:02
15/06/2018 - 09:21:20	4,87	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:01:36
15/06/2018 - 09:21:28	4,86	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:02:02
15/06/2018 - 09:21:32	4,85	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:01:36

[illegible]

[illegible]

15/06/2018 - 09:43:33	2,07	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:02:02
15/06/2018 - 09:43:37	2,06	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:01:36
15/06/2018 - 09:43:47	2,05	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:02:02
15/06/2018 - 09:43:52	2,04	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:01:36
15/06/2018 - 09:44:01	2,02	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:02:02
15/06/2018 - 09:44:05	2,01	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:01:36
15/06/2018 - 09:44:15	2,00	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:02:02
15/06/2018 - 09:44:18	1,99	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:01:36
15/06/2018 - 09:44:30	1,97	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:02:02
15/06/2018 - 09:44:34	1,96	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:01:36
15/06/2018 - 09:44:47	1,95	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:02:02
15/06/2018 - 09:44:51	1,94	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:01:36
15/06/2018 - 09:45:02	1,93	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:02:02
15/06/2018 - 09:45:13	1,92	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:01:36
15/06/2018 - 09:45:16	1,91	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:02:02
15/06/2018 - 09:45:31	1,90	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:01:36
15/06/2018 - 09:45:42	1,89	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:02:02
15/06/2018 - 09:45:47	1,88	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:01:36

0005 - CADERNO DESENHO COM ESPIRAL COM NO MINIMO 40 FOLHAS

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/06/2018 - 15:16:00	20,00 (proposta)	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:03:39
15/06/2018 - 08:43:19	100,00 (proposta)	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:03:10
15/06/2018 - 09:18:37	19,99	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:03:10
15/06/2018 - 09:19:01	19,98	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:03:39
15/06/2018 - 09:20:42	19,97	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:03:10
15/06/2018 - 09:20:50	19,96	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:03:39
15/06/2018 - 09:20:56	19,95	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:03:10
15/06/2018 - 09:21:02	19,94	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:03:39
15/06/2018 - 09:21:08	19,93	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:03:10
15/06/2018 - 09:21:22	19,92	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:03:39
15/06/2018 - 09:21:26	19,91	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:03:10
15/06/2018 - 09:21:33	19,90	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:03:39
15/06/2018 - 09:21:37	19,89	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:03:10
15/06/2018 - 09:21:44	19,88	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:03:39
15/06/2018 - 09:21:56	19,87	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:03:10
15/06/2018 - 09:22:05	19,85	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:03:39
15/06/2018 - 09:22:11	19,84	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:03:10

0006 - CARTOLINA COMUM TAMANHO 500X660 CORES VARIADAS

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/06/2018 - 15:20:00	10,00 (proposta)	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:11
15/06/2018 - 08:43:42	100,00 (proposta)	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:37
15/06/2018 - 09:18:44	9,99	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:37
15/06/2018 - 09:19:08	9,98	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:11
15/06/2018 - 09:20:45	9,97	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:37
15/06/2018 - 09:21:08	9,96	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:11
15/06/2018 - 09:21:14	9,95	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:37
15/06/2018 - 09:21:57	9,94	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:11
15/06/2018 - 09:22:04	9,93	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:37
15/06/2018 - 09:22:17	9,90	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:11
15/06/2018 - 09:22:21	9,89	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:37
15/06/2018 - 09:22:32	9,87	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:11
15/06/2018 - 09:22:36	9,86	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:37
15/06/2018 - 09:22:46	9,85	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:11
15/06/2018 - 09:23:03	9,84	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:37
15/06/2018 - 09:23:17	9,80	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:11
15/06/2018 - 09:23:24	9,79	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:37
15/06/2018 - 09:23:41	9,77	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:11
15/06/2018 - 09:23:47	9,76	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:37
15/06/2018 - 09:24:00	9,74	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:11
15/06/2018 - 09:24:04	9,73	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:37
15/06/2018 - 09:24:19	9,71	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:11
15/06/2018 - 09:24:23	9,70	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:37
15/06/2018 - 09:24:36	9,69	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:11
15/06/2018 - 09:24:39	9,68	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:37
15/06/2018 - 09:24:48	9,65	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:11
15/06/2018 - 09:24:52	9,64	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:37
15/06/2018 - 09:24:59	9,62	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:11
15/06/2018 - 09:25:03	9,61	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:37
15/06/2018 - 09:25:11	9,60	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:11
15/06/2018 - 09:25:15	9,59	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:37
15/06/2018 - 09:25:22	9,58	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:11
15/06/2018 - 09:25:25	9,57	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:37
15/06/2018 - 09:25:35	9,55	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:04:11

0007 - CARTOLINA GUACHE DECORADA

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/06/2018 - 08:46:16	100,00 (proposta)	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:05:03

0008 - COLA PARA TECIDO

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/06/2018 - 08:48:28	100,00 (proposta)	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:05:37

0009 - COLCHONETE, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: - REVESTIDO EM COURVIN REFORÇADO, ESPESURA MÍNIMA DE 0,3 MM, IMPERMEÁVEL; - COR AZUL ROYAL; - ESPUMA FLEXÍVEL 100% POLIURETANO D23; - ZÍPER NA CABECEIRA, ILHÓS NAS LATERAIS; - MEDIDAS: 130 CM X 65 CM X 7 CM (C			
Data	Valor	CNPJ	Situação
15/06/2018 - 00:58:07	86,61 (proposta)	17.353.208/0001-97	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:32:15
15/06/2018 - 08:53:07	100,00 (proposta)	05.383.313/0001-90	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:30:11
15/06/2018 - 09:20:53	86,60	05.383.313/0001-90	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:30:11
15/06/2018 - 09:21:16	86,40	17.353.208/0001-97	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:32:15
15/06/2018 - 09:21:49	86,39	05.383.313/0001-90	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:30:11
15/06/2018 - 09:21:59	86,30	17.353.208/0001-97	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:32:15
15/06/2018 - 09:22:08	86,29	05.383.313/0001-90	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:30:11
15/06/2018 - 09:22:17	86,20	17.353.208/0001-97	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:32:15
15/06/2018 - 09:22:24	86,19	05.383.313/0001-90	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:30:11
15/06/2018 - 09:22:35	86,00	17.353.208/0001-97	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:32:15
15/06/2018 - 09:22:39	85,99	05.383.313/0001-90	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:30:11
15/06/2018 - 09:22:51	85,90	17.353.208/0001-97	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:32:15
15/06/2018 - 09:22:56	85,89	05.383.313/0001-90	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:30:11
15/06/2018 - 09:23:09	85,50	17.353.208/0001-97	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:32:15
15/06/2018 - 09:23:14	85,49	05.383.313/0001-90	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:30:11
15/06/2018 - 09:23:36	85,00	17.353.208/0001-97	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:32:15
15/06/2018 - 09:23:40	84,99	05.383.313/0001-90	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:30:11
15/06/2018 - 09:24:02	84,50	17.353.208/0001-97	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:32:15
15/06/2018 - 09:24:07	84,49	05.383.313/0001-90	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:30:11
15/06/2018 - 09:25:36	84,00	17.353.208/0001-97	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:32:15
15/06/2018 - 09:25:41	83,99	05.383.313/0001-90	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:30:11
15/06/2018 - 09:26:18	83,50	17.353.208/0001-97	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:32:15
15/06/2018 - 09:26:22	83,49	05.383.313/0001-90	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:30:11
15/06/2018 - 09:26:35	83,00	17.353.208/0001-97	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:32:15
15/06/2018 - 09:26:40	82,99	05.383.313/0001-90	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:30:11
15/06/2018 - 09:26:53	82,50	17.353.208/0001-97	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:32:15
15/06/2018 - 09:27:00	82,49	05.383.313/0001-90	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:30:11
15/06/2018 - 09:27:09	82,00	17.353.208/0001-97	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:32:15
15/06/2018 - 09:27:16	81,99	05.383.313/0001-90	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:30:11
15/06/2018 - 09:27:28	81,50	17.353.208/0001-97	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:32:15
15/06/2018 - 09:27:32	81,49	05.383.313/0001-90	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:30:11
15/06/2018 - 09:27:46	81,00	17.353.208/0001-97	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:32:15
15/06/2018 - 09:27:49	80,99	05.383.313/0001-90	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:30:11
15/06/2018 - 09:28:02	80,50	17.353.208/0001-97	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:32:15
15/06/2018 - 09:28:07	80,49	05.383.313/0001-90	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:30:11
15/06/2018 - 09:28:30	80,00	17.353.208/0001-97	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:32:15
15/06/2018 - 09:28:33	79,99	05.383.313/0001-90	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:30:11
15/06/2018 - 09:28:48	79,50	17.353.208/0001-97	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:32:15
15/06/2018 - 09:28:53	79,49	05.383.313/0001-90	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:30:11
15/06/2018 - 09:29:07	79,00	17.353.208/0001-97	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:32:15
15/06/2018 - 09:29:11	78,99	05.383.313/0001-90	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:30:11
15/06/2018 - 09:29:25	75,00	17.353.208/0001-97	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:32:15
15/06/2018 - 09:29:30	74,99	05.383.313/0001-90	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:30:11
15/06/2018 - 09:30:29	74,95	17.353.208/0001-97	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:32:15
15/06/2018 - 09:30:38	74,94	05.383.313/0001-90	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:30:11

0011 - EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA			
Data	Valor	CNPJ	Situação
15/06/2018 - 08:53:38	100,00 (proposta)	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 09:57:38

0015 - LÁPIS EM MADEIRA DE COR EM EMBALAGEM C/ 48 CORES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO			
Data	Valor	CNPJ	Situação
08/06/2018 - 15:18:00	50,00 (proposta)	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 09:59:25
15/06/2018 - 08:54:04	100,00 (proposta)	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 09:58:19
15/06/2018 - 09:17:57	49,99	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 09:58:19
15/06/2018 - 09:18:15	49,98	17.751.653/0001-05	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 09:59:25
15/06/2018 - 09:21:01	49,97	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 09:58:19

0018 - PASTA SUSPensa PLASTIFICADA COM GRAMPOS CORES DIVERSAS			
Data	Valor	CNPJ	Situação
15/06/2018 - 08:54:44	100,00 (proposta)	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 09:59:57

0019 - PINCEL CHATO PARA TRABALHOS DIVERSOS - NÚMERO 4 REDONDO			
Data	Valor	CNPJ	Situação
15/06/2018 - 08:55:05	100,00 (proposta)	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:00:22

0020 - TECIDO ALGODÃO CRU PARA ARTESANATO EM GERAL, DECORAÇÃO, CONFECÇÃO DE ROUPAS (1,00M X 1,50 CM)			
Data	Valor	CNPJ	Situação
15/06/2018 - 08:48:57	14,83 (proposta)	92.823.764/0001-03	Cancelado - ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 23/07/2018 09:31:27

0021 - TINTA PARA TECIDOS POTE COM 250ML (CORES DIVERSAS)			
Data	Valor	CNPJ	Situação
15/06/2018 - 08:55:31	100,00 (proposta)	05.383.313/0001-90	Cancelado - Acima do nosso valor de referência 15/06/2018 10:06:37

Inabilitados			
Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
15/06/2018 - 09:57:38	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS	05.383.313/0001-90	Item 0011 - EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLASTICA
Desclassificação: Acima do nosso valor de referência			
15/06/2018 - 09:58:19	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS	05.383.313/0001-90	Item 0015 - LÁPIS EM MADEIRA DE COR EM EMBALAGEM C/ 48 CORES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO
Desclassificação: Acima do nosso valor de referência			
15/06/2018 - 09:59:25	SEVERINO CAON 42294525949	17.751.653/0001-05	Item 0015 - LÁPIS EM MADEIRA DE COR EM EMBALAGEM C/ 48 CORES. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO
Desclassificação: Acima do nosso valor de referência			
15/06/2018 - 09:59:57	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS	05.383.313/0001-90	Item 0018 - PASTA SUSPensa PLASTIFICADA COM GRAMPOS CORES DIVERSAS
Desclassificação: Acima do nosso valor de referência			
15/06/2018 - 10:00:22	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS	05.383.313/0001-90	Item 0019 - PINCEL CHATO PARA TRABALHOS DIVERSOS - NUMERO 4 REDONDO
Desclassificação: Acima do nosso valor de referência			
15/06/2018 - 10:01:36	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS	05.383.313/0001-90	Item 0002 - APONTADOR SIMPLES RETANGULAR COM NO MINIMO 2,5X2X1,5CM
Desclassificação: Acima do nosso valor de referência			
15/06/2018 - 10:02:02	SEVERINO CAON 42294525949	17.751.653/0001-05	Item 0002 - APONTADOR SIMPLES RETANGULAR COM NO MINIMO 2,5X2X1,5CM
Desclassificação: Acima do nosso valor de referência			
15/06/2018 - 10:03:10	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS	05.383.313/0001-90	Item 0005 - CADERNO DESENHO COM ESPIRAL COM NO MINIMO 40 FOLHAS
Desclassificação: Acima do nosso valor de referência			
15/06/2018 - 10:03:39	SEVERINO CAON 42294525949	17.751.653/0001-05	Item 0005 - CADERNO DESENHO COM ESPIRAL COM NO MINIMO 40 FOLHAS
Desclassificação: Acima do nosso valor de referência			
15/06/2018 - 10:04:11	SEVERINO CAON 42294525949	17.751.653/0001-05	Item 0006 - CARTOLINA COMUM TAMANHO 500X660 CORES VARIADAS
Desclassificação: Acima do nosso valor de referência			
15/06/2018 - 10:04:37	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS	05.383.313/0001-90	Item 0006 - CARTOLINA COMUM TAMANHO 500X660 CORES VARIADAS
Desclassificação: Acima do nosso valor de referência			
15/06/2018 - 10:05:03	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS	05.383.313/0001-90	Item 0007 - CARTOLINA GUACHE DECORADA
Desclassificação: Acima do nosso valor de referência			
15/06/2018 - 10:05:37	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS	05.383.313/0001-90	Item 0008 - COLA PARA TECIDO
Desclassificação: Acima do nosso valor de referência			
15/06/2018 - 10:06:37	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS	05.383.313/0001-90	Item 0021 - TINTA PARA TECIDOS POTE COM 250ML (CORES DIVERSAS)
Desclassificação: Acima do nosso valor de referência			
23/07/2018 - 09:30:11	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS	05.383.313/0001-90	Abrangendo todo o processo
ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO			
23/07/2018 - 09:31:27	Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP	92.823.764/0001-03	Abrangendo todo o processo
ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO			
23/07/2018 - 09:32:15	MONICA R. DE MELLO FARIA ME	17.353.208/0001-97	Abrangendo todo o processo
ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO			

Intenções de Recurso, Recursos e Contra-Razões Prazos		
Intenção de Recurso	Recurso	Contra-Razão
23/07/2018 - 10:32	-	-

Chat		
Data	Apelido	Frase
15/06/2018 - 09:12:37	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
15/06/2018 - 09:13:13	Sistema	O item 0001 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
15/06/2018 - 09:13:13	Sistema	O item 0003 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
15/06/2018 - 09:13:13	Sistema	O item 0004 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
15/06/2018 - 09:13:13	Sistema	O item 0010 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
15/06/2018 - 09:13:13	Sistema	O item 0012 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
15/06/2018 - 09:13:13	Sistema	O item 0013 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
15/06/2018 - 09:13:13	Sistema	O item 0014 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
15/06/2018 - 09:13:13	Sistema	O item 0016 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
15/06/2018 - 09:13:13	Sistema	O item 0017 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
15/06/2018 - 09:13:13	Sistema	O item 0022 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.

15/06/2018 - 09:13:13	Sistema	O item 0023 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
15/06/2018 - 09:13:13	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
15/06/2018 - 09:14:33	Pregoeiro	Bom dia a todos licitantes. Daremos início nesse momento aos nossos trabalhos. Boa sorte a todos.
15/06/2018 - 09:14:50	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
15/06/2018 - 09:14:50	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/06/2018 - 09:14:51	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
15/06/2018 - 09:14:51	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/06/2018 - 09:14:53	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
15/06/2018 - 09:14:53	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/06/2018 - 09:14:54	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
15/06/2018 - 09:14:54	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/06/2018 - 09:14:55	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
15/06/2018 - 09:14:55	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/06/2018 - 09:14:56	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
15/06/2018 - 09:14:56	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/06/2018 - 09:15:50	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
15/06/2018 - 09:15:50	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/06/2018 - 09:15:51	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
15/06/2018 - 09:15:51	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/06/2018 - 09:15:53	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
15/06/2018 - 09:15:53	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/06/2018 - 09:15:54	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
15/06/2018 - 09:15:54	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/06/2018 - 09:15:56	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
15/06/2018 - 09:15:56	Sistema	O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/06/2018 - 09:16:43	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
15/06/2018 - 09:16:43	Sistema	O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
15/06/2018 - 09:18:05	Sistema	O item 0002 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
15/06/2018 - 09:18:21	Sistema	O item 0005 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
15/06/2018 - 09:18:36	Sistema	O item 0006 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
15/06/2018 - 09:18:56	Sistema	O item 0007 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
15/06/2018 - 09:19:17	Sistema	O item 0008 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
15/06/2018 - 09:19:39	Sistema	O item 0009 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
15/06/2018 - 09:20:04	Sistema	O item 0011 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
15/06/2018 - 09:20:26	Sistema	O item 0015 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
15/06/2018 - 09:20:40	Sistema	O item 0018 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
15/06/2018 - 09:20:53	Sistema	O item 0019 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
15/06/2018 - 09:21:09	Sistema	O item 0020 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
15/06/2018 - 09:21:28	Sistema	O item 0021 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 2 minutos.
15/06/2018 - 09:22:23	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
15/06/2018 - 09:24:26	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
15/06/2018 - 09:25:41	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
15/06/2018 - 09:30:43	Pregoeiro	Os preços estão bem acima do nosso termo de referência
15/06/2018 - 09:31:20	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
15/06/2018 - 09:31:41	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
15/06/2018 - 09:32:35	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
15/06/2018 - 09:40:36	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
15/06/2018 - 09:41:27	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
15/06/2018 - 09:45:51	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
15/06/2018 - 09:50:34	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
15/06/2018 - 09:50:52	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
15/06/2018 - 09:51:34	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
15/06/2018 - 09:52:06	Sistema	O item 0002 teve como vencedor NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS - EPP com valor unitário de R\$ 1,88 e marca LEONORA.
15/06/2018 - 09:52:06	Sistema	O item 0005 teve como vencedor NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS - EPP com valor unitário de R\$ 19,84 e marca JANDAIA.
15/06/2018 - 09:52:06	Sistema	O item 0006 teve como vencedor SEVERINO CAON 42294525949 - MEI com valor unitário de R\$ 9,55 e marca CARTOLINA COMUM.
15/06/2018 - 09:52:06	Sistema	O item 0007 teve como vencedor NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS - EPP com valor unitário de R\$ 100,00 e marca EDISPEL.
15/06/2018 - 09:52:06	Sistema	O item 0008 teve como vencedor NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS - EPP com valor unitário de R\$ 100,00 e marca COMPACTOR.
15/06/2018 - 09:52:06	Sistema	O item 0009 teve como vencedor NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS - EPP com valor unitário de R\$ 74,94 e marca NOBRE.
15/06/2018 - 09:52:06	Sistema	O item 0011 teve como vencedor NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS - EPP com valor unitário de R\$ 100,00 e marca IBEL.
15/06/2018 - 09:52:06	Sistema	O item 0015 teve como vencedor NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS - EPP com valor unitário de R\$ 49,97 e marca TRIS.
15/06/2018 - 09:52:06	Sistema	O item 0018 teve como vencedor NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS - EPP com valor unitário de R\$ 100,00 e marca POLYCART.
15/06/2018 - 09:52:06	Sistema	O item 0019 teve como vencedor NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS - EPP com valor unitário de R\$ 100,00 e marca LEONORA.
15/06/2018 - 09:52:06	Sistema	O item 0020 teve como vencedor Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP - EPP com valor unitário de R\$ 14,83 e marca DINÂMICA.
15/06/2018 - 09:52:06	Sistema	O item 0021 teve como vencedor NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS - EPP com valor unitário de R\$ 100,00 e marca CORFIX.
15/06/2018 - 09:57:38	Sistema	O fornecedor NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS foi inabilitado para o item 0011 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
15/06/2018 - 09:57:38	Sistema	Motivo: Acima do nosso valor de referência
15/06/2018 - 09:58:19	Sistema	O fornecedor NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro.
15/06/2018 - 09:58:19	Sistema	Motivo: Acima do nosso valor de referência
15/06/2018 - 09:58:19	Sistema	O item 0015 tem como novo vencedor SEVERINO CAON 42294525949 com valor unitário de R\$ 49,98 e marca faber castel.
15/06/2018 - 09:59:25	Sistema	O fornecedor SEVERINO CAON 42294525949 foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
15/06/2018 - 09:59:25	Sistema	Motivo: Acima do nosso valor de referência
15/06/2018 - 09:59:57	Sistema	O fornecedor NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS foi inabilitado para o item 0018 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
15/06/2018 - 09:59:57	Sistema	Motivo: Acima do nosso valor de referência
15/06/2018 - 10:00:22	Sistema	O fornecedor NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS foi inabilitado para o item 0019 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
15/06/2018 - 10:00:22	Sistema	Motivo: Acima do nosso valor de referência
15/06/2018 - 10:00:50	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0020.
15/06/2018 - 10:01:36	Sistema	O fornecedor NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.

15/06/2018 - 10:01:36	Sistema	Motivo: Acima do nosso valor de referência
15/06/2018 - 10:01:36	Sistema	O item 0002 tem como novo vencedor SEVERINO CAON 42294525949 com valor unitário de R\$ 1,89 e marca TILIBRA.
15/06/2018 - 10:02:02	Sistema	O fornecedor SEVERINO CAON 42294525949 foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
15/06/2018 - 10:02:02	Sistema	Motivo: Acima do nosso valor de referência
15/06/2018 - 10:03:10	Sistema	O fornecedor NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
15/06/2018 - 10:03:10	Sistema	Motivo: Acima do nosso valor de referência
15/06/2018 - 10:03:10	Sistema	O item 0005 tem como novo vencedor SEVERINO CAON 42294525949 com valor unitário de R\$ 19,85 e marca TILIBRA.
15/06/2018 - 10:03:39	Sistema	O fornecedor SEVERINO CAON 42294525949 foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
15/06/2018 - 10:03:39	Sistema	Motivo: Acima do nosso valor de referência
15/06/2018 - 10:04:11	Sistema	O fornecedor SEVERINO CAON 42294525949 foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
15/06/2018 - 10:04:11	Sistema	Motivo: Acima do nosso valor de referência
15/06/2018 - 10:04:11	Sistema	O item 0006 tem como novo vencedor NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS com valor unitário de R\$ 9,57 e marca EDISPEL.
15/06/2018 - 10:04:37	Sistema	O fornecedor NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
15/06/2018 - 10:04:37	Sistema	Motivo: Acima do nosso valor de referência
15/06/2018 - 10:05:03	Sistema	O fornecedor NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
15/06/2018 - 10:05:03	Sistema	Motivo: Acima do nosso valor de referência
15/06/2018 - 10:05:37	Sistema	O fornecedor NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
15/06/2018 - 10:05:37	Sistema	Motivo: Acima do nosso valor de referência
15/06/2018 - 10:06:07	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0009.
15/06/2018 - 10:06:37	Sistema	O fornecedor NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS foi inabilitado para o item 0021 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
15/06/2018 - 10:06:37	Sistema	Motivo: Acima do nosso valor de referência
15/06/2018 - 10:08:36	Pregoeiro	Obrigado pela participação ao mesmo tempo que solicito com urgência a documentação exigida no edital das empresas ganhadoras. Via correios.
15/06/2018 - 10:10:54	Pregoeiro	Qualquer dúvida entrar em contato através do email: cpl.pmlagoanova@gmail.com
04/07/2018 - 14:25:57	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0020.
23/07/2018 - 09:28:37	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0009.
23/07/2018 - 09:30:11	Sistema	O fornecedor NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS foi inabilitado no processo.
23/07/2018 - 09:30:11	Sistema	Motivo: ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
23/07/2018 - 09:30:11	Sistema	O fornecedor NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
23/07/2018 - 09:30:11	Sistema	Motivo: ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
23/07/2018 - 09:30:11	Sistema	O item 0009 tem como novo vencedor MONICA R. DE MELLO FARIA ME com valor unitário de R\$ 74,95 e marca recimar.
23/07/2018 - 09:31:27	Sistema	O fornecedor Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP foi inabilitado no processo.
23/07/2018 - 09:31:27	Sistema	Motivo: ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
23/07/2018 - 09:31:27	Sistema	O fornecedor Dirceu Longo & Cia Ltda - EPP foi inabilitado para o item 0020 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
23/07/2018 - 09:31:27	Sistema	Motivo: ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
23/07/2018 - 09:32:15	Sistema	O fornecedor MONICA R. DE MELLO FARIA ME foi inabilitado no processo.
23/07/2018 - 09:32:15	Sistema	Motivo: ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
23/07/2018 - 09:32:15	Sistema	O fornecedor MONICA R. DE MELLO FARIA ME foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
23/07/2018 - 09:32:15	Sistema	Motivo: ULTRAPASSOU PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
23/07/2018 - 09:32:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 23/07/2018 às 10:32.
23/07/2018 - 10:34:19	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro(a)

LUCIANO SILVA SANTOS

Autoridade Competente Ordenador

JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO

Apoio

JARLENE GUILHERME DA SILVA MEDEIROS

Apoio

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:25774516

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanco Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	29.120.000,00	29.120.000,00	3.797.234,96	13,04	10.237.547,34	35,16	18.882.452,66
RECEITAS CORRENTES	25.730.000,00	25.730.000,00	3.797.234,96	14,76	10.237.547,34	39,79	15.492.452,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	696.500,00	696.500,00	59.749,04	8,58	182.787,31	26,24	513.712,69
Impostos	466.500,00	466.500,00	27.700,84	5,94	92.197,56	19,76	374.302,44
Taxas	50.000,00	50.000,00	2.270,00	4,54	3.079,99	6,16	46.920,01

Contribuição de Melhoria	180.000,00	180.000,00	29.778,20	16,54	87.509,76	48,62	92.490,24
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Prof.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	125.000,00	125.000,00	3.380,81	2,70	8.808,78	7,05	116.191,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Valores Mobiliários	95.000,00	95.000,00	3.380,81	3,56	8.808,78	9,27	86.191,22
Delegação de Serv.Públ.Mediante Concessão,Permissão, Autoriz. Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.895.500,00	24.895.500,00	3.731.100,51	14,99	10.037.430,35	40,32	14.858.069,65
Transferências da União e de suas Entidades	16.627.200,00	16.627.200,00	2.227.559,02	13,40	5.695.534,43	34,25	10.931.665,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.344.000,00	2.344.000,00	307.187,02	13,11	820.712,20	35,01	1.523.287,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.924.300,00	5.924.300,00	1.196.354,47	20,19	3.521.183,72	59,44	2.403.116,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	3.004,60	37,56	8.520,90	106,51	-520,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.000,00	8.000,00	3.004,60	37,56	8.520,90	106,51	-520,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.390.000,00	3.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.390.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.660.000,00	2.660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.660.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.470.000,00	1.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.190.000,00	1.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.120.000,00	29.120.000,00	3.797.234,96	13,04	10.237.547,34	35,16	18.882.452,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.120.000,00	29.120.000,00	3.797.234,96	13,04	10.237.547,34	35,16	18.882.452,66
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,08	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.120.000,00	29.120.000,00	3.797.234,96	13,04	10.243.297,42	35,18	18.882.452,66
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (g) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.181.000,00	30.181.000,00	2.561.386,40	16.927.013,69	13.253.986,31	4.306.621,81	10.243.297,42	19.937.702,58	9.852.925,87	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.155.900,00	22.155.900,00	2.537.380,40	16.596.015,96	5.559.884,04	4.236.659,84	10.000.295,06	12.155.604,94	9.655.825,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.640.800,00	13.882.288,26	1.480.000,00	12.499.168,42	1.383.119,84	3.163.007,27	7.309.170,03	6.573.118,23	7.248.940,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	34.203,53	0,00	5.193,53	29.010,00	1.225,38	2.151,90	32.051,63	2.151,90	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.485.100,00	8.239.408,21	1.057.380,40	4.091.654,01	4.147.754,20	1.072.427,19	2.688.973,13	5.550.435,08	2.404.732,97	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.712.100,00	7.712.100,00	24.006,00	330.997,73	7.381.102,27	69.961,97	243.002,36	7.469.097,64	197.100,67	0,00
INVESTIMENTOS	6.818.100,00	7.119.100,00	24.006,00	100.997,73	7.018.102,27	16.915,00	93.906,73	7.025.193,27	48.521,17	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	330.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	564.000,00	313.000,00	0,00	230.000,00	83.000,00	53.046,97	149.095,63	163.904,37	148.579,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	313.000,00	313.000,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.181.000,00	30.181.000,00	2.561.386,40	16.927.013,69	13.253.986,31	4.306.621,81	10.243.297,42	19.937.702,58	9.852.925,87	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.181.000,00	30.181.000,00	2.561.386,40	16.927.013,69	13.253.986,31	4.306.621,81	10.243.297,42	19.937.702,58	9.852.925,87	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	30.181.000,00	30.181.000,00	2.561.386,40	16.927.013,69	13.253.986,31	4.306.621,81	10.243.297,42	19.937.702,58	9.852.925,87	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 19/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 16:43:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.' (f)
	INICIAL	ATUALIZA DA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total d		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	29.120.000,00	29.120.000,00	2.573.226,61	16.927.013,69	100,00	12.192.986,31	4.306.621,81	10.243.297,42	100,00	18.876.702,58	0,00
LEGISLATIVA	1.061.000,00	1.061.000,00	1.000,00	753.200,16	4,45	307.799,84	122.490,06	361.450,84	3,53	699.549,16	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.061.000,00	1.061.000,00	1.000,00	753.200,16	4,45	307.799,84	122.490,06	361.450,84	3,53	699.549,16	0,00
ESSENCIAL À JUSTICA	56.500,00	101.963,00	0,00	60.000,00	0,35	41.963,00	0,00	10.900,00	0,11	91.063,00	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	56.500,00	101.963,00	0,00	60.000,00	0,35	41.963,00	0,00	10.900,00	0,11	91.063,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.514.360,45	2.584.496,36	144.218,01	2.367.984,22	13,99	216.512,14	540.884,37	1.447.184,32	14,13	1.137.312,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.219.360,45	2.317.168,86	144.218,01	2.137.047,22	12,63	180.121,64	512.777,97	1.390.606,92	13,58	926.561,94	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	235.000,00	239.220,00	0,00	230.937,00	1,36	8.283,00	28.106,40	56.577,40	0,55	182.642,60	0,00
CONTROLE INTERNO	60.000,00	28.107,50	0,00	0,00	0,00	28.107,50	0,00	0,00	0,00	28.107,50	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.357.300,00	2.338.964,99	30.105,30	861.735,00	5,09	1.477.229,99	142.395,55	489.269,10	4,78	1.849.695,89	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	32.000,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	457.634,89	455.982,15	14.200,00	279.202,15	1,65	176.780,00	54.162,65	196.301,57	1,92	259.680,58	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.572.665,11	1.580.500,03	15.905,30	582.532,85	3,44	997.967,18	88.232,90	292.967,53	2,86	1.287.532,50	0,00
EMPREGABILIDADE	156.000,00	151.051,81	0,00	0,00	0,00	151.051,81	0,00	0,00	0,00	151.051,81	0,00
HABITAÇÃO URBANA	139.000,00	132.931,00	0,00	0,00	0,00	132.931,00	0,00	0,00	0,00	132.931,00	0,00
SAÚDE	5.297.300,00	5.858.808,02	754.263,09	4.222.961,28	24,95	1.635.846,74	947.211,28	2.457.417,27	23,99	3.401.390,75	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.242.300,00	4.686.790,42	499.756,49	3.695.963,68	21,83	990.826,74	840.420,28	2.223.570,27	21,71	2.463.220,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.055.000,00	1.172.017,60	254.506,60	526.997,60	3,11	645.020,00	106.791,00	233.847,00	2,28	938.170,60	0,00
EDUCAÇÃO	9.577.500,00	8.742.141,32	1.469.030,81	6.346.014,76	37,49	2.396.126,56	2.071.986,61	4.357.207,03	42,54	4.384.934,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.743.400,00	7.890.014,25	1.424.737,08	5.702.708,17	33,69	2.187.306,08	1.863.585,24	3.918.222,77	38,25	3.971.791,48	0,00
ENSINO MÉDIO	177.000,00	161.603,64	30.516,00	83.001,00	0,49	78.602,64	59.861,10	82.730,10	0,81	78.873,54	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.342.100,00	646.275,62	11.560,95	555.112,80	3,28	91.162,82	146.323,49	351.061,37	3,43	295.214,25	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	305.000,00	44.247,81	2.216,78	5.192,79	0,03	39.055,02	2.216,78	5.192,79	0,05	39.055,02	0,00
CULTURA	269.500,00	320.320,00	5.600,00	179.287,60	1,06	141.032,40	20.062,00	77.903,60	0,76	242.416,40	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	269.500,00	320.320,00	5.600,00	179.287,60	1,06	141.032,40	20.062,00	77.903,60	0,76	242.416,40	0,00
URBANISMO	3.691.500,00	3.825.210,96	42.184,40	1.115.859,09	6,59	2.709.351,87	209.246,68	541.198,50	5,28	3.284.012,46	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.168.000,00	1.165.202,00	0,00	0,00	0,00	1.165.202,00	0,00	0,00	0,00	1.165.202,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.523.500,00	2.660.008,96	42.184,40	1.115.859,09	6,59	1.544.149,87	209.246,68	541.198,50	5,28	2.118.810,46	0,00
HABITAÇÃO	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
SANEAMENTO	535.000,00	1.031.890,00	0,00	0,00	0,00	1.031.890,00	0,00	0,00	0,00	1.031.890,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	535.000,00	1.031.890,00	0,00	0,00	0,00	1.031.890,00	0,00	0,00	0,00	1.031.890,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.167.500,00	734.232,24	96.825,00	558.278,05	3,30	175.954,19	171.002,37	309.691,99	3,02	424.540,25	0,00
ABASTECIMENTO	1.167.500,00	734.232,24	96.825,00	558.278,05	3,30	175.954,19	171.002,37	309.691,99	3,02	424.540,25	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	530.000,00	499.704,47	30.000,00	180.000,00	1,06	319.704,47	20.038,20	32.338,20	0,32	467.366,27	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	22.000,00	20.119,00	0,00	0,00	0,00	20.119,00	0,00	0,00	0,00	20.119,00	0,00
TURISMO	508.000,00	479.585,47	30.000,00	180.000,00	1,06	299.585,47	20.038,20	32.338,20	0,32	447.247,27	0,00
TRANSPORTE	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
DESPORTE E LAZER	473.539,55	428.065,11	0,00	46.500,00	0,27	381.565,11	7.032,34	7.489,04	0,07	420.576,07	0,00
DESPORTO COMUNITARIO	473.539,55	428.065,11	0,00	46.500,00	0,27	381.565,11	7.032,34	7.489,04	0,07	420.576,07	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	586.000,00	339.203,53	0,00	235.193,53	1,39	104.010,00	54.272,35	151.247,53	1,48	187.956,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	586.000,00	339.203,53	0,00	235.193,53	1,39	104.010,00	54.272,35	151.247,53	1,48	187.956,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	313.000,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	313.000,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	313.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.120.000,00	29.120.000,00	2.573.226,61	16.927.013,69	100,00	12.192.986,31	4.306.621,81	10.243.297,42	100,00	18.876.702,58	0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 19/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 16:46:15											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.849.231,76	1.612.106,67	1.269.286,44	1.294.551,80	1.700.426,13	2.539.195,82	1.648.597,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.832,35	17.703,62	5.851,89	9.709,96	9.446,69	77.777,28	30.857,17
IPTU	0,00	0,00	35,00	4.165,00	94,90	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	525,15	1.858,00	1.065,76	487,63	2.435,66	3.290,67	2.188,03
IRRF (Retido na Fonte)	21.724,22	12.321,22	4.751,13	5.057,33	2.916,13	72.486,61	13.623,08
Outros Impostos, Taxas/Contrib. Melhoria	5.582,98	3.524,40	0,00	0,00	4.000,00	2.000,00	15.046,06
Contribuições	14.106,33	0,00	13.029,48	12.904,45	13.678,05	13.958,68	0,00
Receita Patrimonial	3.724,68	2.904,95	2.242,71	1.731,55	1.073,51	151.691,04	1.149,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149,90
Outras Receitas Patrimoniais	3.724,68	2.904,95	2.242,71	1.731,55	1.073,51	151.691,04	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.801.345,84	1.590.137,58	1.246.800,54	1.270.205,84	1.536.318,65	2.292.997,42	1.615.230,21
Cota-Parte do FPM	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31
Cota-Parte do ICMS	128.110,20	149.331,33	132.021,78	130.934,18	154.902,72	145.478,22	180.435,31
Cota-Parte do IPVA	16.786,32	15.009,78	11.129,08	7.936,33	4.351,86	7.220,07	3.958,32
Cota-Parte do ITR	22,70	0,00	182,10	530,99	19,45	30,35	0,00
Transferências da LC 87/1996	191,84	191,84	191,84	191,84	191,84	191,84	188,34
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	410.373,69	476.175,90	393.800,04	417.426,54	458.949,04	515.951,10	581.225,09
Outras Transferências Correntes	385.063,86	365.470,86	219.147,77	157.504,46	346.346,41	524.417,40	153.537,84
Outras Receitas Correntes	2.222,56	1.360,52	1.361,82	0,00	139.909,23	2.771,40	1.360,67
DEDUÇÕES (II)	136.472,98	153.313,21	131.553,56	139.709,21	149.153,66	249.117,48	176.413,71
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Fin. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB	132.034,06	149.727,99	126.802,43	139.095,23	146.237,53	183.519,52	176.120,68
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	4.438,92	3.585,22	4.751,13	613,98	2.916,13	65.597,96	293,03
REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.712.758,78	1.458.793,46	1.137.732,88	1.154.842,59	1.551.272,47	2.290.078,34	1.472.184,24
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.944.469,70	1.798.127,03	1.747.101,21	1.982.082,03	2.183.063,44	21.568.239,98	28.592.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.979,29	26.031,07	31.170,74	36.308,49	23.440,55	331.109,10	696.500,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.294,90	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	1.981,56	1.943,78	1.022,93	3.421,22	1.817,93	22.038,32	100.000,00
IRRF (Retido na Fonte)	18.087,71	9.132,97	16.516,66	16.631,31	5.830,38	199.078,75	160.000,00
Outros Impostos, Taxas/Contrib. Melhoria	14.910,02	14.954,32	13.631,15	16.255,96	15.792,24	105.697,13	436.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.676,99	0,00
Receita Patrimonial	1.232,41	1.557,79	1.487,87	1.539,00	1.841,81	172.177,22	125.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.232,41	1.557,79	1.487,87	1.539,00	1.841,81	8.808,78	95.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.368,44	30.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	1.906.872,79	1.769.152,96	1.713.057,39	1.942.615,15	2.156.395,87	20.841.130,24	27.758.300,00
Cota-Parte do FPM	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	8.548.997,51	11.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	121.449,38	144.321,37	148.263,55	147.579,95	132.266,01	1.715.094,00	2.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.632,56	7.589,75	14.158,39	17.527,15	15.096,64	128.396,25	200.000,00
Cota-Parte do ITR	16,44	12,99	274,03	12,48	0,00	1.101,53	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	188,34	188,34	188,34	188,34	188,34	2.281,08	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	636.614,79	549.103,46	557.885,91	623.352,38	573.002,09	6.193.860,03	5.874.300,00
Outras Transferências Correntes	231.231,56	455.326,56	349.985,01	365.694,07	697.674,04	4.251.399,84	7.575.000,00
Outras Receitas Correntes	1.385,21	1.385,21	1.385,21	1.619,39	1.385,21	156.146,43	8.000,00
DEDUÇÕES (II)	221.644,77	162.100,70	169.040,49	207.370,21	183.001,99	2.078.891,97	2.862.800,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Fin. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB	207.833,09	152.967,73	161.062,01	190.738,90	177.171,61	1.943.310,78	2.862.800,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	13.811,68	9.132,97	7.978,48	16.631,31	5.830,38	135.581,19	0,00
REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.722.824,93	1.636.026,33	1.578.060,72	1.774.711,82	2.000.061,45	19.489.348,01	25.730.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstr. das Receitas/Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Serv. Públicos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
REC. PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritos em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Em 2018	Em 2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR				APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS				0,00	
Plano Financeiro				0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
Outros Aportes para o RPPS				0,00	
Plano Previdenciário				0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial				0,00	
Outros Aportes para o RPPS				0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS				PERÍODO DE REFERÊNCIA	
				2018	2017
CAIXA				0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO				0,00	0,00
INVESTIMENTOS				0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS				0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 19/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 16:47:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas Até o Bimestre/2018 (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	25.725.000,00	10.237.547,34	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	696.500,00	182.787,31	
IPTU	0,00	0,00	
ISS	100.000,00	12.375,45	
ITBI	0,00	0,00	
IRRF	160.000,00	79.822,11	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	436.500,00	90.589,75	
Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	125.000,00	8.808,78	
Aplicações Financeiras(II)	95.000,00	8.808,78	
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	0,00	
Transferências Correntes	24.895.500,00	10.037.430,35	
Cota-Parte do FPM	9.440.000,00	3.509.573,92	
Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	699.452,55	
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	52.770,41	
Cota-Parte do ITR	2.400,00	252,78	
Transferências da LC 87/1996	4.800,00	904,08	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	5.874.300,00	3.521.183,72	
Outras Transferências Correntes	7.574.000,00	2.253.292,89	
Demais Receitas Correntes	8.000,00	8.520,90	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	8.000,00	8.520,90	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	25.630.000,00	10.228.738,56	
RECEITAS DE CAPITAL(V)	2.740.000,00	0,00	
Operações de Crédito(VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos(VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	80.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00	
Transferências de Capital	2.660.000,00	0,00	
Convênios	2.110.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	550.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.740.000,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	28.370.000,00	10.228.738,56	

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/ 2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.155.900,00	16.596.015,96	10.000.295,06	9.655.825,20	145.735,62	24.316,20	24.316,20
Pessoal e Encargos Sociais	13.882.288,26	12.499.168,42	7.309.170,03	7.248.940,33	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XIV)	34.203,53	5.193,53	2.151,90	2.151,90	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.239.408,21	4.091.654,01	2.688.973,13	2.404.732,97	145.735,62	24.316,20	24.316,20
DESP. PRIMÁRIAS CORRENTES(XV)=(XIII-XIV)	22.121.696,47	16.590.822,43	9.998.143,16	9.653.673,30	145.735,62	24.316,20	24.316,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.712.100,00	330.997,73	243.002,36	197.100,67	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.119.100,00	100.997,73	93.906,73	48.521,17	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	313.000,00	230.000,00	149.095,63	148.579,50	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI=XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	7.399.100,00	100.997,73	93.906,73	48.521,17	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	29.833.796,47	16.691.820,16	10.092.049,89	9.702.194,47	145.735,62	24.316,20	24.316,20

RESULTADO PRIMÁRIO-Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]		356.492,27
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		515.000,00
JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL-Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		356.492,27
METAS FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		415.000,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo em 31/12/2017 (a)	Saldo até o Bimestre 03/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.008.216,46	10.859.636,96
DEDUÇÕES (XXIX)	-105.741,47	1.199.319,33
Disponibilidade de Caixa	-105.741,47	1.199.319,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	755.262,10	1.199.319,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	861.003,57	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX)	11.113.957,93	9.660.317,63
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)		1.453.640,30
AJUSTES METODOLÓGICO		Até o Bimestre 03/2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP=(XXXIII) = (XXXa - XXXb)		861.003,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX - XXXIV + XXXV)		592.636,73
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		592.636,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores-RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 19/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 16:50:10		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)						RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2017				
RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)	650.377,34	210.626,23	145.735,62	0,00	715.267,95	
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	572.170,50	32.908,00	32.200,00	0,00	572.878,50	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	60.777,12	0,00	0,00	60.777,12	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	30.913,69	27.508,20	0,00	3.405,49	
EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	0,00	68.827,42	68.827,42	0,00	0,00	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	78.206,84	0,00	0,00	0,00	78.206,84	
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	650.377,34	210.626,23	145.735,62	0,00	715.267,95	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2017				
RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.179,02	30.537,79	24.316,20	24.316,20	0,00	10.400,61
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.178,96	0,00	0,00	0,00	0,00	4.178,96
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	24.316,20	24.316,20	24.316,20	0,00	0,00
EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	6.221,59	0,00	0,00	0,00	6.221,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.179,02	30.537,79	24.316,20	24.316,20	0,00	10.400,61
SALDO TOTAL (a+b) RS						725.668,56
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 19/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 16:52:25						

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas c/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)				R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
Receita Resultante de Impostos (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	360.000,00	360.000,00	92.197,56		25,61
1.1-Receita Resultante do Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00		0,00
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00		0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00		0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto s/Transmissão Inter Vivos-ITBI	0,00	0,00	0,00		0,00
1.2.1- ITBI	0,00	0,00	0,00		0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00		0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	100.000,00	100.000,00	12.375,45		12,38
1.3.1- ISS	100.000,00	100.000,00	12.375,45		12,38
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00		0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	250.000,00	79.822,11		31,93
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00		0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00		0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00		0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.314.000,00	14.314.000,00	5.329.472,85		37,23
2.1- Cota-Parte FPM	11.800.000,00	11.800.000,00	4.386.967,21		37,18
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.800.000,00	11.800.000,00	4.386.967,21		37,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00		0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00		0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	874.315,57		38,01
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.000,00	6.000,00	1.130,04		18,83
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	781,28		15,63
2.5- Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	315,94		10,53
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	65.962,81		32,98
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00		0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.674.000,00	14.674.000,00	5.421.670,41		36,95
Receitas Adicionais Para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.315.000,00	1.315.000,00	299.283,79		22,76
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00		0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	30.000,00	30.000,00	1.960,00		6,53
5.3- Transferências Diretas - PNAE	150.000,00	150.000,00	66.154,40		44,10
5.4- Transferências Diretas - PNATE	630.000,00	630.000,00	32.913,57		5,22
5.5- Outras Transferências do FNDE	410.000,00	410.000,00	189.447,04		46,21
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	95.000,00	95.000,00	8.808,78		9,27
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.080.000,00	1.080.000,00	55.944,00		5,18
6.1- Transferências de Convênios	1.080.000,00	1.080.000,00	55.944,00		5,18
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00		0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.395.000,00	2.395.000,00	355.227,79		14,83
Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.862.800,00	2.862.800,00	1.065.894,02		37,23
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.360.000,00	2.360.000,00	877.393,29		37,18
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	174.863,02		38,01
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	225,96		18,83
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	156,19		15,62
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5+2.5))	600,00	600,00	63,16		10,53
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	13.192,40		32,98
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.924.300,00	5.924.300,00	3.521.183,72		59,44
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.874.300,00	5.874.300,00	3.521.183,72		59,94
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	50.000,00	50.000,00	0,00		0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.011.500,00	3.011.500,00	2.455.289,70		81,53

Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.842.900,00	3.384.685,50	3.382.635,59	99,94	2.401.361,23	70,95	0,00
13.1-Com Educação Infantil	404.000,00	492.942,37	490.922,37	99,59	310.858,78	63,06	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.438.900,00	2.891.743,13	2.891.713,22	100,00	2.090.502,45	72,29	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.302.600,00	2.030.618,92	2.007.884,71	98,88	1.382.164,95	68,07	0,00
14.1-Com Educação Infantil	366.000,00	18.773,58	7.788,00	41,48	7.788,00	41,48	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	936.600,00	2.011.845,34	2.000.096,71	99,42	1.374.376,95	68,31	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.145.500,00	5.415.304,42	5.390.520,30	99,54	3.783.526,18	69,87	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1-FUNDEB 60%		0,00
16.2-FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, NO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1-FUNDEB 60%		0,00
17.2-FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES FUNDEB (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITES(15-18)		3.783.526,18
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%		68,20
19.2-Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100%		39,25
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%		-7,45
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	808,85
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º BIMESTRE DE 2018	808,85

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
Despesas Com Ações Típicas do MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Inscritos Em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)= (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	844.000,00	514.840,90	510.271,32	99,11	330.207,73	64,14	0,00
22.1-CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-PRÉ-ESCOLAR	844.000,00	514.840,90	510.271,32	99,11	330.207,73	64,14	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	770.000,00	511.715,95	498.710,37	97,46	318.646,78	62,27	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	74.000,00	3.124,95	11.560,95	369,96	11.560,95	369,96	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.743.400,00	7.890.014,25	5.701.812,46	72,27	3.918.222,77	49,66	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.375.500,00	4.903.588,47	4.891.809,93	99,76	3.464.879,40	70,66	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.367.900,00	2.986.425,78	810.002,53	27,12	453.343,37	15,18	0,00
24-ENSINO MÉDIO	177.000,00	161.603,64	83.001,00	51,36	82.730,10	51,19	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTROS	315.000,00	44.247,81	5.192,79	11,74	5.192,79	11,74	0,00
28-Total de Despesas com Ações Típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	9.079.400,00	8.610.706,60	6.300.277,57	73,17	4.336.353,39	50,36	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB=(12)							2.455.289,70
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							808,85
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMP. VINCULADO AO ENSINO							0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANC.DE REC.DE IMP.VINC.AO ENSINO=(45j)							0,00
36-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29+30+32+33+34+35)							2.456.098,55
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23)-(36))							1.792.331,95
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS REESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							33,06
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas Com Receitas Adicionais Para Financiamento Do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)= (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	349.000,00	329.792,76	141.477,38	0,00	117.473,58	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(39+40+41+42)	349.000,00	329.792,76	141.477,38	42,90	117.473,58	35,62	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE(28+43)	9.428.400,00	8.940.499,36	6.441.754,95	72,05	4.453.826,97	49,82	0,00
Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculado ao Ensino						Saldo até o Bimestre	Cancelado em 2018 (i)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESA COM MDE						0,00	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	808,85	311,78
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.148.602,84	137.837,27
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.979.953,44	137.991,08
48.1-Orçamento do Exercício	3.979.953,44	137.991,08
48.2-Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	169.458,25	157,97
51- (+)AJUSTES	0,00	0,00
5.1.1- RETENÇÕES	0,00	0,00
5.1.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	169.458,25	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 19/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 16:53:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2018

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, Art. 35)					RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	350.000,00	350.000,00	92.197,56	26,34	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	12.375,45	12,38	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	79.822,11	31,93	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	14.314.000,00	14.314.000,00	5.329.472,85	37,23	
Cota-Parte FPM	11.800.000,00	11.800.000,00	4.386.967,21	37,18	
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	315,94	10,53	

Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	65.962,81	32,98
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	874.315,57	38,01
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	781,28	15,63
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS(LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	1.130,04	18,83
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	14.664.000,00	14.664.000,00	5.421.670,41	36,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.550.000,00	2.550.000,00	1.527.621,87	59,91
Proveniente da União	2.550.000,00	2.550.000,00	1.527.621,87	59,91
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	510.000,00	510.000,00	105.000,00	20,59
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.060.000,00	3.060.000,00	1.632.621,87	53,35

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.462.100,00	5.030.787,92	4.214.276,28	83,77	2.448.732,27	48,67	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.033.000,00	2.968.573,20	2.941.783,20	99,10	1.548.910,31	52,18	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.429.100,00	2.062.214,72	1.272.493,08	61,71	899.821,96	43,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	835.200,00	828.020,10	8.685,00	1,05	8.685,00	1,05	0,00
Investimentos	835.200,00	828.020,10	8.685,00	1,05	8.685,00	1,05	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	5.297.300,00	5.858.808,02	4.222.961,28	72,08	2.457.417,27	41,94	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.550.000,00	2.550.000,00	1.527.621,87	36,17	1.527.621,87	62,16	0,00
Recursos de Transferência do Sist. Único de Saúde - SUS	2.550.000,00	2.550.000,00	1.527.621,87	36,17	1.527.621,87	62,16	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS C/SAÚDE NÃO COMPUTADAS(V)	2.550.000,00	2.550.000,00	1.527.621,87	36,17	1.527.621,87	62,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(VI)=(IV-V)	2.747.300,00	3.308.808,02	2.695.339,41	63,83	929.795,40	37,84	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					17,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]					116.544,84
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PR ESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	4.242.300,00	4.686.790,42	3.695.963,68	87,52	2.223.570,27	90,48	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.055.000,00	1.172.017,60	526.997,60	12,48	233.847,00	9,52	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.297.300,00	5.858.808,02	4.222.961,28	100,00	2.457.417,27	100,00	0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 19/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 16:54:47							

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art . 48)				Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial				29.120.000,00	
Previsão Atualizada				29.120.000,00	
Receitas Realizadas				10.237.547,34	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00	
DESPESAS					
Dotação Inicial				30.181.000,00	
Créditos Adicionais				776.000,00	
Dotação Atualizada				30.181.000,00	
Despesas Empenhadas				16.927.013,69	
Despesas Liquidadas				10.243.297,42	
Despesas Pagas				9.852.925,87	
Superávit Orçamentário				0,00	
DEPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				16.927.013,69	
Despesas Liquidadas				10.243.297,42	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				19.489.348,01	
RECEITA/DEPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				0,00	
Receita Previdenciárias (I)				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				0,00	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha			415.000,00	356.492,27	0,86
Resultado Primário - Acima da Linha			515.000,00	356.492,27	0,69
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		861.003,57	0,00	145.735,62	715.267,95
Poder Executivo		861.003,57	0,00	145.735,62	715.267,95
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		34.716,81	0,00	24.316,20	10.400,61
Poder Executivo		28.495,22	0,00	24.316,20	4.179,02
Poder Legislativo		6.221,59	0,00	0,00	6.221,59
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		895.720,38	0,00	170.051,82	725.668,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de (18% / 25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			1.792.331,95	25%	33,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			2.090.502,45	60%	59,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Infantil e Ensino Fundamental			310.858,78	60%	8,83
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 3º Bimestre/2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art . 48)			Em Reais	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00	

Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde		929.795,40	15%	17,15	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)				0,00	
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 19/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 16:56:36					

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:D2612416

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO RREO 3 BIMESTRE 2018

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)						R\$ 1,00	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATE O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a c)
RECEITAS (exceto intra orçamentárias) (I)	19.886.625,60	19.886.625,60	2.730.399,80	13,73	7.615.478,27	38,29	12.271.147,33
RECEITAS CORRENTES	15.317.725,60	15.317.725,60	2.430.401,80	15,87	6.764.430,27	44,16	8.553.295,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	205.400,00	205.400,00	43.651,71	21,25	136.760,81	66,58	68.639,19
Impostos	200.700,00	200.700,00	43.166,71	21,51	132.612,43	66,07	68.087,57
Taxas	4.700,00	4.700,00	485,00	10,32	4.148,38	88,26	551,62
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	23.700,00	23.700,00	10.281,29	43,38	21.880,94	92,32	1.819,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	23.700,00	23.700,00	10.281,29	43,38	21.880,94	92,32	1.819,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	15.052.625,60	15.052.625,60	2.376.468,80	15,79	6.605.788,52	43,88	8.446.837,08
Transferências da União e de suas Entidades	11.284.200,00	11.284.200,00	1.674.203,75	14,84	4.760.896,75	42,19	6.523.303,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.835.825,60	1.835.825,60	348.545,11	18,99	803.051,20	43,74	1.032.774,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.931.600,00	1.931.600,00	353.719,94	18,31	1.041.840,57	53,94	889.759,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.568.900,00	4.568.900,00	299.998,00	6,57	851.048,00	18,63	3.717.852,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.553.900,00	4.553.900,00	299.998,00	6,59	851.048,00	18,69	3.702.852,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.493.900,00	4.493.900,00	194.998,00	4,34	691.048,00	15,38	3.802.852,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.000,00	60.000,00	105.000,00	175,00	160.000,00	266,67	-100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	13,73	0,00	38,29	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.886.625,60	19.886.625,60	2.730.399,80	13,73	7.615.478,27	38,29	12.271.147,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.886.625,60	19.886.625,60	2.730.399,80	13,73	7.615.478,27	38,29	12.271.147,33
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	19.886.625,60	19.886.625,60	2.730.399,80	13,73	7.615.478,27	38,29	12.271.147,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Lucrécia		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)									
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)				
DESPESAS (exceto intra orçamentárias)(VIII)	19.886.625,60	19.938.304,13	1.504.349,08	10.393.363,53	9.544.940,60	2.232.666,16	6.223.819,75	13.714.484,38	6.202.282,59	4.169.543,78	
DESPESAS CORRENTES	14.038.325,60	14.308.638,07	1.421.499,80	9.191.962,18	5.116.675,89	1.988.317,78	5.592.062,62	8.716.575,45	5.570.525,46	3.599.899,56	
Pessoal e encargos so	8.071.125,60	7.691.500,53	393.251,73	4.347.993,42	3.343.507,11	867.196,78	2.786.353,51	4.905.147,02	2.784.036,09	1.561.639,91	
Juros e encargos da d	30.000,00	30.000,00	0,00	18.900,00	11.100,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	18.900,00	
Outras despesas corre	5.937.200,00	6.587.137,54	1.028.248,07	4.825.068,76	1.762.068,78	1.121.121,00	2.805.709,11	3.781.428,43	2.786.489,37	2.019.359,65	
DESPESAS DE CAPITAL	5.748.300,00	5.529.666,06	82.849,28	1.201.401,35	4.328.264,71	244.348,38	631.757,13	4.897.908,93	631.757,13	569.644,22	
Investimentos	5.457.300,00	5.315.167,06	81.050,00	1.039.821,79	4.275.345,27	219.037,85	539.501,11	4.775.665,95	539.501,11	500.320,68	
Amortização de dívida	291.000,00	214.499,00	1.799,28	161.579,56	52.919,44	25.310,53	92.256,02	122.242,98	92.256,02	69.323,54	
Reserva de contingênci	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (intra orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.886.625,60	19.938.304,13	1.504.349,08	10.393.363,53	9.544.940,60	2.232.666,16	6.223.819,75	13.714.484,38	6.202.282,59	4.169.543,78	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											
REFINANCIAMENTO (XI)											
AMORT. DA DÍVIDA INT											
Dívida mobiliária											
Outras dívidas											
AMORT. DA DÍVIDA EXT											
Dívida mobiliária											
Outras dívidas											
SUBTOTAL COM REFINANCI											
MENTO (XII)=(X+XI)	19.886.625,60	19.938.304,13	1.504.349,08	10.393.363,53	9.544.940,60	2.232.666,16	6.223.819,75	13.714.484,38	6.202.282,59	4.169.543,78	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.391.658,52	-	-	-	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	19.886.625,60	19.938.304,13	1.504.349,08	10.393.363,53	9.544.940,60	2.232.666,16	7.615.478,27	13.714.484,38	6.202.282,59	4.169.543,78	
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lucrécia	BALANÇO ORÇAMENTARIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR (a c)
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	13,73	0,00	38,29	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2018 – HORA DA EMISSÃO: 11:00:48

Notas: (*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO

Controladora

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec Finanças

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Lucrécia			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
Consolidado			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
			3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS) (I)	19.886.625,60	19.938.304,13	1.504.349,08	10.393.363,53	100,00	9.544.940,60	2.232.666,16	6.223.819,75	100,00	13.714.484,38	4.169.543,78
LEGISLATIVA	777.100,00	777.100,00	0,00	283.444,80	2,73	493.655,20	0,00	209.731,66	3,37	567.368,34	73.713,14
Ação Legislativa	777.100,00	777.100,00	0,00	283.444,80	2,73	493.655,20	0,00	209.731,66	3,37	567.368,34	73.713,14
ADMINISTRAÇÃO	2.885.300,00	2.423.662,31	57.545,50	2.020.812,27	19,44	402.850,04	320.629,77	995.840,21	16,00	1.427.822,10	1.024.972,06
Administração Geral	2.342.200,00	1.920.913,99	48.709,22	1.571.639,43	15,12	349.274,56	259.286,10	790.153,93	12,70	1.130.760,06	781.485,50
Administração Financeira	454.300,00	457.348,32	8.636,55	418.433,49	4,03	38.914,83	55.602,07	190.159,26	3,06	267.189,06	228.274,23
Controle Interno	88.800,00	45.400,00	199,73	30.739,35	0,30	14.660,65	5.741,60	15.527,02	0,25	29.872,98	15.212,33

ASSISTÊNCIA SOCIAL	899.050,00	1.255.200,00	467.822,26	1.064.272,35	10,24	190.927,65	215.316,28	543.072,61	8,73	712.127,39	521.199,74
Assistência ao Idoso	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência de Portador de	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao	302.700,00	793.285,45	435.888,06	758.165,10	7,29	35.120,35	153.174,64	377.954,56	6,07	415.330,89	380.210,54
Assistência Comunitária	584.350,00	461.914,55	31.934,20	306.107,25	2,95	155.807,30	62.141,64	165.118,05	2,65	296.796,50	140.989,20
Demais Subfunções	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.577.400,00	4.610.627,00	214.324,98	3.123.217,22	30,05	1.487.409,78	750.646,16	1.810.584,34	29,09	2.800.042,66	1.312.632,88
Atenção Básica	2.551.600,00	2.594.982,46	99.520,49	1.521.039,69	14,63	1.073.942,77	382.275,39	821.832,44	13,20	1.773.150,02	699.207,25
Assistência Hospitalar e A	1.953.900,00	1.945.744,54	114.096,64	1.543.191,85	14,85	402.552,69	360.002,44	961.918,75	15,46	983.825,79	581.273,10
Vigilância Sanitária	32.900,00	29.576,16	0,00	20.187,99	0,19	9.388,17	2.668,96	8.485,15	0,14	21.091,01	11.702,84
Vigilância Epidemiológica	39.000,00	40.323,84	707,85	38.797,69	0,37	1.526,15	5.699,37	18.348,00	0,29	21.975,84	20.449,69
TRABALHO	6.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
Fomento ao Trabalho	6.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.690.675,60	7.744.554,13	556.928,53	1.775.894,45	17,09	5.968.659,68	538.401,06	1.488.918,99	23,92	6.255.635,14	286.975,46
Ensino Fundamental	4.914.887,60	4.954.499,04	341.269,26	1.150.233,56	11,07	3.804.265,48	347.617,79	903.616,76	14,52	4.050.882,28	246.616,80
Ensino Superior	10.000,00	15.764,00	0,00	15.741,00	0,15	23,00	1.908,00	6.201,00	0,10	9.563,00	9.540,00
Educação Infantil	2.635.600,00	2.664.103,09	215.659,27	609.919,89	5,87	2.054.183,20	188.875,27	579.101,23	9,30	2.085.001,86	30.818,66
Educação de Jovens e Adult	130.188,00	110.188,00	0,00	0,00	0,00	110.188,00	0,00	0,00	0,00	110.188,00	0,00
CULTURA	61.500,00	61.500,00	3.400,00	12.920,00	0,12	48.580,00	3.937,00	12.600,00	0,20	48.900,00	320,00
Patrimônio Histórico, Arti	34.000,00	34.000,00	3.400,00	12.920,00	0,12	21.080,00	3.937,00	12.600,00	0,20	21.400,00	320,00
Difusão Cultural	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	5.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Cole	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte						RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Lucrécia						DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					
Consolidado						ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
						3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)					
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	1.661.400,00	1.881.520,83	91.594,56	1.623.528,73	15,62	257.992,10	267.851,55	849.577,01	13,65	1.031.943,82	773.951,72
Infra Estrutura Urbana	1.079.000,00	1.068.725,29	73.656,34	851.388,52	8,19	217.336,77	139.299,01	399.786,91	6,42	668.938,38	451.601,61
Serviços Urbanos	581.400,00	811.795,54	17.938,22	772.140,21	7,43	39.655,33	128.552,54	449.790,10	7,23	362.005,44	322.350,11
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
HABITAÇÃO	16.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Demais Subfunções	16.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	19.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Preservação e Conservação	19.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
AGRICULTURA	919.200,00	854.315,00	112.583,25	369.890,71	3,56	484.424,29	117.898,96	258.421,45	4,15	595.893,55	111.469,26
Abastecimento	23.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Extensão Rural	390.000,00	353.955,00	48.533,25	303.499,31	2,92	50.455,69	67.298,96	205.480,05	3,30	148.474,95	98.019,26
Irrigação	202.000,00	200.400,00	0,00	0,00	0,00	200.400,00	0,00	0,00	0,00	200.400,00	0,00
Promoção da Produção Agrop	299.200,00	286.160,00	63.300,00	65.641,40	0,63	220.518,60	50.600,00	52.941,40	0,85	233.218,60	12.700,00
Defesa Agropecuária	5.000,00	800,00	750,00	750,00	0,01	50,00	0,00	0,00	0,00	800,00	750,00
TRANSPORTE	158.050,00	137.850,00	150,00	119.383,00	1,15	18.467,00	17.985,38	55.073,48	0,88	82.776,52	64.309,52
Transporte Rodoviário	158.050,00	137.850,00	150,00	119.383,00	1,15	18.467,00	17.985,38	55.073,48	0,88	82.776,52	64.309,52
DESPORTO E LAZER	100.000,00	52.174,86	0,00	0,00	0,00	52.174,86	0,00	0,00	0,00	52.174,86	0,00
Desporto Comunitário	100.000,00	52.174,86	0,00	0,00	0,00	52.174,86	0,00	0,00	0,00	52.174,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.886.625,60	19.938.304,13	1.504.349,08	10.393.363,53	100,00	9.544.940,60	2.232.666,16	6.223.819,75	100,00	13.714.484,38	4.169.543,78
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 11:01:20											

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO
Controladora

ALUISIO DANTAS VIEIRA
Sec Finanças

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lucrécia		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		3º bimestre de 2018 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018
RECEITAS CORRENTES (I)		1.284.437,49	1.128.270,87	955.413,40	1.007.843,42	1.034.507,99	1.835.758,18	1.147.252,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho		16.288,66	6.301,53	21.818,96	26.128,77	29.525,24	48.438,65	20.951,55
IPTU		975,02	47,26	36,42	1.264,76	6.540,01	18.655,92	1.665,50
ISS		7.838,99	1.893,33	9.753,08	9.847,57	15.354,85	12.529,48	7.955,24
ITBI		800,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
IRRF		6.228,31	2.916,09	11.834,46	14.986,44	7.120,38	17.071,40	9.162,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições		446,34	404,85	195,00	30,00	510,00	181,85	1.618,00
Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		5.169,64	3.743,08	4.191,83	3.262,91	12.623,32	2.235,47	2.855,34
Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.855,34
Outras Receitas Patrimoniais		5.169,64	3.743,08	4.191,83	3.262,91	12.623,32	2.235,47	0,00

Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.262.853,73	1.117.146,59	929.402,51	978.392,03	992.317,21	1.731.938,08	1.123.445,44
Cota parte do FPM	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31
Cota parte do ICMS	108.952,62	127.061,23	112.279,26	111.354,31	131.738,59	123.723,43	152.106,38
Cota parte do IPVA	13.927,50	11.590,90	9.964,35	4.949,63	3.300,91	1.927,07	2.292,89
Cota parte do ITR	0,00	0,00	111,80	152,35	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	158,51
Transferências da LC 61/89	108,87	101,88	108,82	137,34	112,14	154,72	92,91
Transferências do Fundeb	126.320,10	146.917,93	121.218,49	128.491,11	141.272,45	158.828,63	172.389,64
Outras transferências correntes	152.584,25	247.353,62	195.228,70	177.462,63	144.172,63	347.432,63	100.519,80
Outras receitas correntes	125,46	1.079,67	0,10	59,71	42,22	53.145,98	0,00
DEDUÇÕES (II)	124.803,07	142.224,20	120.576,38	133.470,19	140.691,78	177.667,31	169.629,99
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	124.803,07	142.224,20	120.576,38	133.470,19	140.691,78	177.667,31	169.629,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	1.159.634,42	986.046,67	834.837,02	874.373,23	893.816,21	1.658.090,87	977.622,34

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lucrécia	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	3º bimestre de 2018 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.470.402,60	1.111.208,85	1.277.512,20	1.429.170,69	1.353.686,41	15.035.464,43	17.249.725,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	18.534,69	32.076,76	21.546,10	25.078,15	18.573,56	285.262,62	205.400,00
IPTU	1.000,44	430,32	1.863,51	994,95	472,43	33.946,54	47.000,00
ISS	7.178,36	11.063,91	9.033,62	12.687,36	9.489,42	114.625,21	69.400,00
ITBI	100,00	100,00	0,00	900,00	0,00	3.490,00	1.300,00
IRRF	9.444,51	19.683,53	10.213,97	10.010,84	8.611,71	127.284,45	83.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	811,38	799,00	435,00	485,00	0,00	5.916,42	4.700,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Patrimonial	2.353,75	3.154,34	3.236,22	6.188,70	4.092,59	53.107,19	23.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.353,75	3.154,34	3.236,22	6.188,70	4.092,59	21.880,94	23.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.226,25	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.449.514,16	1.075.977,75	1.252.729,88	1.397.903,84	1.331.020,26	14.642.641,48	16.984.625,60
Cota parte do FPM	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	8.548.997,51	9.700.000,00
Cota parte do ICMS	102.214,46	121.510,48	124.781,87	124.206,53	111.317,99	1.451.247,15	1.873.425,60
Cota parte do IPVA	2.169,93	7.015,49	9.367,60	12.534,52	13.035,87	92.076,66	110.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	270,15	1.000,00
Transferências da LC 87/96	158,51	158,51	158,51	158,51	158,51	1.930,02	7.000,00
Transferências da LC 61/89	94,78	79,05	84,40	86,02	99,91	1.260,84	1.500,00
Transferências do Fundeb	188.224,60	162.559,18	164.947,21	184.303,38	169.416,56	1.864.889,28	1.931.600,00
Outras transferências correntes	246.912,16	172.044,55	311.088,13	288.354,10	298.816,67	2.681.969,87	3.360.100,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.453,14	31.000,00
DEDUÇÕES (II)	202.422,50	146.846,56	153.448,46	182.525,10	169.930,20	1.864.235,74	1.932.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	202.422,50	146.846,56	153.448,46	182.525,10	169.930,20	1.864.235,74	1.932.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	1.267.980,10	964.362,29	1.124.063,74	1.246.645,59	1.183.756,21	13.171.228,69	15.317.725,60
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia – DATA DA EMISSÃO: 20/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 11:01:54							

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO

Controladora

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lucrécia	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.317.725,60	6.764.430,27
Receita tributária	205.400,00	136.760,81
IPTU	47.000,00	6.427,15
ISS	69.400,00	57.407,91
ITBI	1.300,00	1.650,00
IRRF	83.000,00	67.127,37
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	4.700,00	4.148,38
Contribuições	5.000,00	0,00
Receita patrimonial	23.700,00	21.880,94
Aplicações financeiras (II)	23.700,00	21.880,94
Transferências correntes	15.052.625,60	6.605.788,52
Cota parte do FPM	8.081.900,00	3.592.239,82

Cota parte do ICMS	1.583.425,60	506.253,69
Cota parte do IPVA	88.000,00	46.416,30
Cota Parte do ITR	800,00	4,80
Transferências da LC 87/96	5.600,00	760,86
Transferências da LC 61/89	1.200,00	537,07
Transferências do Fundeb	1.930.600,00	1.041.840,57
Outras transferências correntes	3.361.100,00	1.417.735,41
Demais receitas correntes	31.000,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	20.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	11.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I II III)	15.274.025,60	6.742.549,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.568.900,00	851.048,00
Operações de crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.000,00	0,00
Transferências de capital	4.553.900,00	851.048,00
Convênios	858.800,00	321.050,00
Outras transferências de capital	3.695.100,00	529.998,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI VII VIII IX - X)	4.558.900,00	851.048,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	19.832.925,60	7.593.597,33

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lucrécia	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)						
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	ATÉ O BIMESTRE/2018			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.308.638,07	9.191.962,18	5.592.062,62	5.570.525,46	122.742,94	102.263,86	102.263,86
Pessoal e encargos sociais	7.691.500,53	4.347.993,42	2.786.353,51	2.784.036,09	39.868,34	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	30.000,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.587.137,54	4.825.068,76	2.805.709,11	2.786.489,37	82.874,60	102.263,86	102.263,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	14.278.638,07	9.173.062,18	5.592.062,62	5.570.525,46	122.742,94	102.263,86	102.263,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.529.666,06	1.201.401,35	631.757,13	631.757,13	0,00	60.979,81	60.979,81
Investimentos	5.315.167,06	1.039.821,79	539.501,11	539.501,11	0,00	60.979,81	60.979,81
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	214.499,00	161.579,56	92.256,02	92.256,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX)	5.315.167,06	1.039.821,79	539.501,11	539.501,11	0,00	60.979,81	60.979,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	19.693.805,13	10.212.883,97	6.131.563,73	6.110.026,57	122.742,94	163.243,67	163.243,67
RESULTADO PRIMARIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa) (XXIIIa + XXI			1.197.584,15				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		100.769,66	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2018	
		VALOR CORRENTE	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS	-	21.880,94	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS	-	50.742,97	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV++(XXV - XXVI)	-	1.168.722,12	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE	-	8.702,87	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lucrécia	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.353.911,66	4.346.813,98
DEDUÇÕES (XXIX)	821.327,90	2.079.224,88
Disponibilidade de caixa	821.327,90	2.079.224,88
Disponibilidade de caixa bruta	973.503,30	2.108.657,34
() Restos a pagar processados (XXX)	152.175,40	29.432,46
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII XXIX	3.532.583,76	2.267.589,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.264.994,66
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2018
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	122.742,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVI=XXXII XXXIII IX XXXIV XXXV	-	1.142.251,72
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da linha XXXVII=XXXVI (XXV XXVI)	-	1.171.113,75
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00

Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 11:06:09		

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO

Controladora

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec Finanç

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Lucrécia	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b) (c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO					
INTRA ORÇAMENTÁRIO (I)	32.127,65	120.047,75	122.742,94	0,00	29.432,46
Executivo	32.127,65	120.047,75	122.742,94	0,00	29.432,46
2013-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	9.961,82	0,00	0,00	0,00	9.961,82
2013-Sec. Mun. da Juventude Turismo e Es	1.679,70	0,00	0,00	0,00	1.679,70
2013-Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Amb	12.114,42	0,00	0,00	0,00	12.114,42
2015-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	637,59	0,00	0,00	0,00	637,59
2015-Sec. Mun. de Infra Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. Administração Recursos Hu	2.143,60	0,00	0,00	0,00	2.143,60
2016-Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	1.102,93	0,00	0,00	0,00	1.102,93
2016-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	3.133,17	0,00	2.822,01	0,00	311,16
2016-Sec. M. Assist.Social e Habitacao F	599,56	0,00	0,00	0,00	599,56
2016-Sec. Mun. de Infra Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Amb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. Proj. Esp. Art. Instituci	754,86	0,00	0,00	0,00	754,86
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	6.712,69	6.712,69	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. Administração Recursos Hu	0,00	4.163,69	4.163,69	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	0,00	2.484,51	2.484,51	0,00	0,00
2017-Fundo Desenvolvimento Educacao Basi	0,00	24.786,51	24.786,51	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal Educacao Lucrecia	0,00	7.168,80	7.168,79	0,00	0,01
2017-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	0,00	54.383,57	54.256,76	0,00	126,81
2017-Sec. M. Assist.Social e Habitacao F	0,00	11.952,53	11.952,53	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Infra Estrutura	0,00	448,19	448,19	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da	0,00	2.543,72	2.543,72	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. da Juventude Turismo e Es	0,00	1.547,78	1.547,78	0,00	0,00
2017-Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Amb	0,00	2.293,55	2.293,55	0,00	0,00
2017-Controladoria Geral do Município	0,00	591,20	591,20	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Transporte	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00
2017-Contadoria Municipal	0,00	671,01	671,01	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	32.127,65	120.047,75	122.742,94	0,00	29.432,46

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Lucrécia	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (	SALDO k) = (f+g) (i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIO (I)	187.449,86	117.807,22	163.243,67	163.243,67	0,00	142.013,41	171.445,87
Executivo	187.449,86	117.807,22	163.243,67	163.243,67	0,00	142.013,41	171.445,87
2013-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.961,82
2013-Sec. Mun. da Juventude Turismo e Es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.679,70
2013-Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Amb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.114,42
2015-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,59
2015-Sec. Mun. de Infra Estrutura	767,57	0,00	0,00	0,00	0,00	767,57	767,57
2016-Sec. Mun. Administração Recursos Hu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.143,60
2016-Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	434,27	0,00	0,00	0,00	0,00	434,27	1.537,20
2016-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	3.018,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3.018,15	3.329,31
2016-Sec. M. Assist.Social e Habitacao F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599,56
2016-Sec. Mun. de Infra Estrutura	145.043,31	0,00	57.559,81	57.559,81	0,00	87.483,50	87.483,50
2016-Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Amb	38.186,56	0,00	0,00	0,00	0,00	38.186,56	38.186,56
2016-Sec. Mun. Proj. Esp. Art. Instituci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754,86
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	1.024,00	1.024,00	1.024,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. Administração Recursos Hu	0,00	3.220,00	3.220,00	3.220,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2017-Fundo Desenvolvimento Educacao Basi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal Educacao Lucrecia	0,00	15.325,27	8.682,20	8.682,20	0,00	6.643,07	6.643,08
2017-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	0,00	58.537,45	55.298,62	55.298,62	0,00	3.238,83	3.365,64
2017-Sec. M. Assist.Social e Habitacao F	0,00	6.037,29	5.631,30	5.631,30	0,00	405,99	405,99
2017-Sec. Mun. de Infra Estrutura	0,00	7.511,43	7.511,43	7.511,43	0,00	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da	0,00	17.544,05	16.518,07	16.518,07	0,00	1.025,98	1.025,98
2017-Sec. Mun. da Juventude Turismo e Es	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Amb	0,00	5.996,25	5.186,76	5.186,76	0,00	809,49	809,49
2017-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec. Mun. de Transporte	0,00	1.011,10	1.011,10	1.011,10	0,00	0,00	0,00
2017-Contadoria Municipal	0,00	600,38	600,38	600,38	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							
(INTRA ORÇAMENTARIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	187.449,86	117.807,22	163.243,67	163.243,67	0,00	142.013,41	171.445,87

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Lucrécia	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)				
	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b) (c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR					
(INTRA ORÇAMENTARIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA ORÇAMENTARIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2018 – HORA DA EMISSÃO: 11:09:45					
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',					
'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.					
- Mesmo que o balanço de 2018 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2018					

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO

Controladora

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Lucrécia	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO -MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	200.700,00	200.700,00	132.612,43	66,07
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	47.000,00	47.000,00	6.427,15	13,67
1.1.1 - IPTU	38.000,00	38.000,00	3.455,20	9,09
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	2.971,95	33,02
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	1.300,00	1.300,00	1.650,00	126,92
1.2.1 - ITBI	1.000,00	1.000,00	1.650,00	165,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	69.400,00	69.400,00	57.407,91	82,72
1.3.1 - ISS	69.000,00	69.000,00	56.637,96	82,08
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	400,00	400,00	769,95	192,49
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	83.000,00	83.000,00	67.127,37	80,88
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.692.925,60	11.692.925,60	5.171.015,35	44,22
2.1 - Cota parte do FPM	9.700.000,00	9.700.000,00	4.386.967,21	45,23
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	4.386.967,21	48,74
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.873.425,60	1.873.425,60	736.137,71	39,29
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	7.000,00	7.000,00	951,06	13,59
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	537,07	35,80
2.5 - Cota parte ITR	1.000,00	1.000,00	6,00	0,60
2.6 - Cota parte IPVA	110.000,00	110.000,00	46.416,30	42,20
2.7 - Cota parte IOF ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.893.625,60	11.893.625,60	5.303.627,78	44,59

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lucrécia	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	490.600,00	490.600,00	131.672,27	26,84
5.1 - Transferências do salário educação	75.000,00	75.000,00	37.088,83	49,45
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	104.000,00	104.000,00	31.565,60	30,35
5.4 - Transferências diretas - PNAE	29.000,00	29.000,00	10.625,69	36,64
5.5 - Outras transferências do FNDE	279.900,00	279.900,00	51.678,53	18,46
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.700,00	2.700,00	713,62	26,43
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	490.600,00	490.600,00	131.672,27	26,84
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.932.000,00	1.932.000,00	1.024.802,81	53,04
10.1 - Cota parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.618.100,00	1.618.100,00	794.727,39	49,11
10.2 - Cota parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	290.000,00	290.000,00	229.884,02	79,27
10.3 - Cota parte ICMS desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.400,00	1.400,00	190,20	13,59
10.4 - Cota parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	300,00	300,00	0,00	0,00
10.5 - Cota parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	200,00	200,00	1,20	0,60
10.6 - Cota parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.930.600,00	1.930.600,00	1.042.725,98	54,01
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	1.930.600,00	1.930.600,00	1.041.840,57	53,96
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	885,41	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.400,00	-1.400,00	17.037,76	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Lucrécia	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.670.412,56	4.410.196,29	1.206.736,02	27,36	1.206.736,02	27,36
13.1 - Com educação infantil	989.700,00	1.670.385,89	558.463,24	33,43	558.463,24	33,43
13.2 - Com ensino fundamental	1.680.712,56	2.739.810,40	648.272,78	23,66	648.272,78	23,66
14-OUTRAS DESPESAS	1.780.275,04	34.487,31	8.160,12	23,66	8.160,12	23,66
14.1 - Com educação infantil	659.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.120.475,04	34.487,31	8.160,12	23,66	8.160,12	23,66
15 - Total das despesas do Fundeb	4.450.687,60	4.444.683,60	1.214.896,14	27,33	1.214.896,14	27,33

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB					VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb					0,00
16.1 - FUNDEB 60%					0,00
16.2 - FUNDEB 40%					0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante					0,00
17.1 - FUNDEB 60%					0,00
17.2 - FUNDEB 40%					0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)					0,00
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)					1.214.896,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%					115,73
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%					0,78
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%					0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2017 que não foram utilizados					0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2018					0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Lucrécia	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% ATÉ (f)=(e/d)x100	O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.810.700,00	1.825.821,89	569.267,34	31,18	565.232,68	30,96
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré escola	1.810.700,00	1.825.821,89	569.267,34	31,18	565.232,68	30,96
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.649.500,00	1.670.385,89	558.463,24	33,43	558.463,24	33,43
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	161.200,00	155.436,00	10.804,10	6,95	6.769,44	4,36
23-Ensino fundamental	3.800.575,60	3.771.685,71	989.802,10	26,24	824.818,31	21,87
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.801.187,60	2.774.297,71	656.432,90	23,66	656.432,90	23,66

23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	999.388,00	997.388,00	333.369,20	33,42	168.385,41	16,88
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	10.000,00	15.764,00	15.741,00	99,85	6.201,00	39,34
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	5.621.275,60	5.613.271,60	1.574.810,44	28,06	1.396.251,99	24,87

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	17.037,76
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)	17.923,17
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	1.372.127,82
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	25,87

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Lucrécia	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário educação	75.000,00	75.000,00	37.088,83	100,00	37.088,83	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	415.600,00	415.600,00	55.578,17	100,00	55.578,17	100,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	490.600,00	490.600,00	92.667,00	100,00	92.667,00	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	7.690.675,60	7.744.554,13	1.775.894,45	22,93	1.488.918,99	19,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,02	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,01	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,01	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	17.544,66	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.041.840,57	37.088,83
48-() PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-() Orçamento do exercício	991.915,29	37.088,83
48.2-() Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	885,41	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	68.355,35	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PrefeituraMunicipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2018 -HORA DA EMISSÃO:11:10:40

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, pode do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988. Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do últi Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Lucrécia	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	200.700,00	200.700,00	132.612,43	66,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.000,00	38.000,00	3.455,20	9,09
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000,00	1.000,00	1.650,00	165,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	69.000,00	69.000,00	56.637,96	82,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	83.000,00	83.000,00	67.127,37	80,88
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	4.200,00	4.200,00	2.135,21	50,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.200,00	1.200,00	1.606,69	133,89
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.834.225,60	11.834.225,60	5.332.234,50	45,06
Cota Parte FPM	9.700.000,00	9.700.000,00	4.386.967,21	45,23
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	6,00	0,60
Cota Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	46.416,30	42,20
Cota Parte ICMS	1.873.425,60	1.873.425,60	736.137,71	39,29
Cota Parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	537,07	35,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	148.300,00	148.300,00	162.170,21	109,35
Desoneração ICMS LC 87/97	7.000,00	7.000,00	951,06	13,59
Outras	141.300,00	141.300,00	161.219,15	114,10
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	12.034.925,60	12.034.925,60	5.464.846,93	45,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.028.100,00	2.028.100,00	924.356,25	45,58
Provenientes da União	2.011.300,00	2.011.300,00	838.330,78	41,68
Provenientes do Estado	10.000,00	10.000,00	80.000,00	800,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	6.800,00	6.800,00	6.025,47	88,61
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.028.100,00	2.028.100,00	924.356,25	45,58

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Lucrécia	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)					
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.352.900,00	3.493.508,40	2.919.171,55	83,56	1.708.230,34	48,90
Pessoal e Encargos Sociais	1.023.000,00	1.105.446,66	1.079.596,19	97,66	529.535,40	47,90
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.329.900,00	2.388.061,74	1.839.575,36	77,03	1.178.694,94	49,36
DESPESAS DE CAPITAL	1.224.500,00	1.117.118,60	204.795,67	18,33	102.354,00	9,16
Investimentos	1.224.500,00	1.117.118,60	204.795,67	18,33	102.354,00	9,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.577.400,00	4.610.627,00	3.123.967,22	67,76	1.810.584,34	39,27
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.034.900,00	2.034.125,47	930.381,72	29,78	930.381,72	51,39
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.028.100,00	2.028.100,00	924.356,25	29,59	924.356,25	51,05
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	6.800,00	6.025,47	6.025,47	0,19	6.025,47	0,33
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00		0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.034.900,00	2.034.125,47	930.381,72	45,74	930.381,72	45,74
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV V)	2.542.500,00	2.576.501,53	2.193.585,50	85,14	880.202,62	34,16

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Lucrécia	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)					
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						16,11
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) (15xIIIb)/100)						60.475,58
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Lucrécia			DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
			3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)			
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	2.551.600,00	2.594.982,46	1.521.039,69	48,70	821.832,44	45,39
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.953.900,00	1.945.744,54	1.543.191,85	49,41	961.918,75	53,13
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	32.900,00	29.576,16	20.187,99	0,65	8.485,15	0,47
Vigilância epidemiológica	39.000,00	40.323,84	38.797,69	1,24	18.348,00	1,01
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	4.577.400,00	4.610.627,00	3.123.217,22	100,00	1.810.584,34	100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 11:13:48						

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO
Controladora

ALUISIO DANTAS VIEIRA
Sec Finanças

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lucrécia		DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)		3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)	
		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2018)	<2019>	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(RCL)(III)	12.239.417,61	13.171.228,69									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia – DATA DA EMISSÃO: 20/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 11:19:11											

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO
Controladora

ALUISIO DANTAS VIEIRA
Sec Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Lucrécia	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
LRF,Art 48,Anexo XIV	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)		
	R\$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial da Receita			19.886.625,60
Previsão Atualizada da Receita			19.886.625,60
Receitas Realizadas			7.615.478,27
Deficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação inicial			19.886.625,60
Créditos Adicionais			51.678,53
Dotação Atualizada			19.938.304,13

Despesas Empenhadas	10.393.363,53
Despesas Liquidadas	6.223.819,75
Despesas Pagas	6.202.282,59
Superavit Orçamentário	1.391.658,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.393.363,53
Despesas Liquidadas	6.223.819,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.171.228,69
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	8.702,87	1.168.722,12	13.429,16 %
Resultado Primário	100.769,66	1.197.584,15	1.188,44 %

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Lucrécia	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)			
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	152.175,40	0,00	122.742,94	29.432,46
Poder Executivo	152.175,40	0,00	122.742,94	29.432,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	305.257,08	0,00	163.243,67	142.013,41
Poder Executivo	305.257,08	0,00	163.243,67	142.013,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	457.432,48	0,00	285.986,61	171.445,87

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.372.127,82	25%	25,87
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	648.272,78	60%	62,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	558.463,24	60%	53,56
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$4.500.000,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Lucrécia	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2018 (Maio a Junho)			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	880.202,62	15,00 %	16,11 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Despesas de Caráter Continuoado Derivadas de PPP				
Total das Despesas / RCL (%)		%		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2018 - HORA DA EMISSÃO: 11:24:34				

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO
Controladora

ALUISIO DANTAS VIEIRA
Secfinanças

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A2C73A71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2018	
Bimestre: 3/2018			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		31.604.344,00	
Previsão Atualizada		31.604.344,00	
Receitas Realizadas		12.454.823,32	
Déficit Orçamentário		-400.831,08	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		31.604.344,00	
Créditos Adicionais		0,00	
Dotação Atualizada		31.604.344,00	
Despesas Empenhadas		22.623.347,08	
Despesas Liquidadas		12.855.654,40	
Despesas Pagas		12.374.730,22	
Superávit Orçamentário		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		22.623.347,08	
Despesas Liquidadas		12.855.654,40	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		23.989.650,70	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-516.041,97
Resultado Primário		31.446.234,00	84.244,50
			0,26

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	234.884,30	0,00	210.920,46	23.963,84
Poder Legislativo	990,00	0,00	0,00	990,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	235.874,30	0,00	210.920,46	24.953,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.848.753,51	25,00	39,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.232.502,31	60,00	88,69

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.262.597,36	15,00	17,58
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (132.744,94)			

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8C5BAC8E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018			Exercício: 2018		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	26.913.809,00	26.913.809,00	4.201.071,56	11.914.823,32	14.998.985,68
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	566.000,00	566.000,00	77.903,69	239.788,80	326.211,20
1.1.1 Impostos	521.000,00	521.000,00	77.483,69	237.683,49	283.316,51
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	286.000,00	286.000,00	55.195,33	175.350,92	110.649,08
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	286.000,00	286.000,00	55.195,33	175.350,92	110.649,08
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	260.000,00	260.000,00	54.906,28	174.291,78	85.708,22
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	260.000,00	260.000,00	54.906,28	174.291,78	85.708,22
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	260.000,00	260.000,00	54.906,28	174.291,78	85.708,22
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	26.000,00	26.000,00	289,05	1.059,14	24.940,86
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	26.000,00	26.000,00	289,05	1.059,14	24.940,86
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	235.000,00	235.000,00	22.288,36	62.332,57	172.667,43
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	35.000,00	35.000,00	0,00	5.427,18	29.572,82
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	5.427,18	4.572,82
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	10.000,00	10.000,00	0,00	5.427,18	4.572,82
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	200.000,00	200.000,00	22.288,36	56.905,39	143.094,61
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	200.000,00	200.000,00	22.288,36	56.905,39	143.094,61
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00	200.000,00	22.288,36	56.905,39	143.094,61
1.1.2 Taxas	45.000,00	45.000,00	420,00	2.105,31	42.894,69
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.000,00	30.000,00	420,00	2.105,31	27.894,69
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	420,00	2.105,31	27.894,69
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	420,00	2.105,31	27.894,69
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.000,00	30.000,00	420,00	2.105,31	27.894,69
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	420,00	2.105,31	2.894,69
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa de Licença para Execução de Obras	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.1.01.1.1.07 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.2.04 Taxa de Limpeza Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 Contribuições	150.000,00	150.000,00	28.388,10	97.160,35	52.839,65
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	28.388,10	97.160,35	52.839,65
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	28.388,10	97.160,35	52.839,65
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	150.000,00	150.000,00	28.388,10	97.160,35	52.839,65
1.3 Receita Patrimonial	139.110,00	139.110,00	8.542,99	23.980,22	115.129,78
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	134.110,00	134.110,00	8.542,99	23.980,22	110.129,78
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	134.110,00	134.110,00	8.542,99	23.980,22	110.129,78
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	134.110,00	134.110,00	8.542,99	23.980,22	110.129,78
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	134.110,00	134.110,00	8.542,99	23.980,22	110.129,78
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.110,00	25.110,00	500,36	1.657,73	23.452,27
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	145,54	261,17	1.738,83
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.438,48	3.451,47	16.548,53
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	25.000,00	25.000,00	641,37	1.970,26	23.029,74
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	30.000,00	30.000,00	4.525,32	12.216,51	17.783,49
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	1.045,50	3.599,11	16.400,89
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	34,81	131,26	1.868,74
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	9,34	65,19	-65,19
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS	8.000,00	8.000,00	189,43	610,80	7.389,20
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000,00	2.000,00	12,84	16,72	1.983,28
1.6 Receita de Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7 Transferências Correntes	24.903.799,00	24.903.799,00	4.075.244,14	11.542.901,31	13.360.897,69
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	15.773.000,00	15.773.000,00	2.475.568,19	6.931.866,18	8.841.133,82
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	15.773.000,00	15.773.000,00	2.475.568,19	6.931.866,18	8.841.133,82
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.717.600,00	10.717.600,00	1.630.141,57	4.681.406,61	6.036.193,39

1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.760.000,00	9.760.000,00	1.628.191,55	4.679.431,86	5.080.568,14
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal- Principal	9.760.000,00	9.760.000,00	1.628.191,55	4.679.431,86	5.080.568,14
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.200.000,00	12.200.000,00	2.035.239,36	5.849.289,62	6.350.710,38
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.440.000,00	-2.440.000,00	-407.047,81	-1.169.857,76	-1.270.142,24
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	466.000,00	466.000,00	0,00	0,00	466.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	466.000,00	466.000,00	0,00	0,00	466.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	466.000,00	466.000,00	0,00	0,00	466.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	490.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	490.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	490.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	1.950,02	1.974,75	-374,75
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.600,00	1.600,00	1.950,02	1.974,75	-374,75
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	2.437,52	2.468,43	-468,43
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-487,50	-493,68	93,68
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	118.000,00	118.000,00	26.002,40	74.859,98	43.140,02
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	118.000,00	118.000,00	26.002,40	74.859,98	43.140,02
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	118.000,00	118.000,00	26.002,40	74.859,98	43.140,02
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	3.108.000,00	3.108.000,00	601.968,08	1.725.729,99	1.382.270,01
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	3.108.000,00	3.108.000,00	601.968,08	1.725.729,99	1.382.270,01
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	3.108.000,00	3.108.000,00	601.968,08	1.725.729,99	1.382.270,01
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	320.000,00	320.000,00	53.839,34	161.518,02	158.481,98
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Estratégia Saúde da Família - ESF	770.000,00	770.000,00	128.340,00	385.020,00	384.980,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	240.000,00	240.000,00	40.000,00	120.000,00	120.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Saúde Bucal - SB	241.000,00	241.000,00	40.140,00	117.075,00	123.925,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	355.000,00	355.000,00	54.756,00	164.268,00	190.732,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	764.000,00	764.000,00	127.200,00	379.100,00	384.900,00
1.7.1.8.03.1.1.09 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	118.466,96	-118.466,96
1.7.1.8.03.1.1.10 Transferência de Recursos do SUS - Teto Financeiro - MAC	217.000,00	217.000,00	134.971,85	205.305,61	11.694,39
1.7.1.8.03.1.1.14 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	10.000,00	10.000,00	0,00	6.435,00	3.565,00
1.7.1.8.03.1.1.16 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	13.000,00	13.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00
1.7.1.8.03.1.1.17 Transferência de Recursos do SUS - Outras Transferências - Vigilância em Saúde	96.000,00	96.000,00	10.785,27	37.702,35	58.297,65
1.7.1.8.03.1.1.18 Transferência de Recursos do SUS - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	72.000,00	72.000,00	11.935,62	29.839,05	42.160,95
1.7.1.8.03.1.1.21 Transferência de Recursos do SUS - Qualificação da Gestão do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	579.000,00	579.000,00	37.510,06	115.753,16	463.246,84
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	579.000,00	579.000,00	37.510,06	115.753,16	463.246,84
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	579.000,00	579.000,00	37.510,06	115.753,16	463.246,84
1.7.1.8.04.1.1.01 Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDDBF	83.000,00	83.000,00	11.430,06	29.374,69	53.625,31
1.7.1.8.04.1.1.05 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.8.04.1.1.06 Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	60.000,00	60.000,00	26.080,00	40.042,00	19.958,00
1.7.1.8.04.1.1.07 Transferências de Recursos do FNAS - ACESSUAS TRABALHO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.1.1.99 Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	46.336,47	53.663,53
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	948.000,00	948.000,00	179.605,52	333.094,76	614.905,24
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	41.600,78	145.620,98	154.379,02
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	41.600,78	145.620,98	154.379,02
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00	5.000,00	1.570,00	1.570,00	3.430,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	1.570,00	1.570,00	3.430,00
1.7.1.8.05.3 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	283.000,00	283.000,00	53.669,20	90.454,80	192.545,20
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	283.000,00	283.000,00	53.669,20	90.454,80	192.545,20
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	34.000,00	34.000,00	7.147,60	14.295,20	19.704,80
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA	40.000,00	40.000,00	6.275,20	12.550,40	27.449,60
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	113.000,00	113.000,00	20.153,20	40.860,40	72.139,60
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	0,00	402,80	805,60	-805,60
1.7.1.8.05.3.1.05 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	73.000,00	73.000,00	17.437,60	17.437,60	55.562,40
1.7.1.8.05.3.1.06 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	23.000,00	23.000,00	2.252,80	4.505,60	18.494,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	60.000,00	60.000,00	13.836,48	26.519,92	33.480,08
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE - Principal	60.000,00	60.000,00	13.836,48	26.519,92	33.480,08
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE - INFANTIL	60.000,00	60.000,00	999,48	1.915,67	58.084,33
1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	10.432,00	19.994,67	-19.994,67
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	2.405,00	4.609,58	-4.609,58
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	300.000,00	300.000,00	68.929,06	68.929,06	231.070,94
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE	300.000,00	300.000,00	68.929,06	68.929,06	231.070,94
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	340,56	1.021,68	1.378,32
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	340,56	1.021,68	1.378,32
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	2.400,00	2.400,00	340,56	1.021,68	1.378,32
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.000,00	3.000,00	425,68	1.277,04	1.722,96
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-85,12	-255,36	-344,64
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.443.634,00	2.443.634,00	367.074,51	970.137,56	1.473.496,44
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	2.443.634,00	2.443.634,00	367.074,51	970.137,56	1.473.496,44

1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.364.034,00	2.364.034,00	358.023,01	951.941,95	1.412.092,05
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.001.094,00	2.001.094,00	252.996,21	790.746,21	1.210.347,79
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	2.001.094,00	2.001.094,00	252.996,21	790.746,21	1.210.347,79
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.501.368,00	2.501.368,00	316.245,21	988.432,62	1.512.935,38
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-500.274,00	-500.274,00	-63.249,00	-197.686,41	-302.587,59
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	152.000,00	152.000,00	38.003,99	78.928,75	73.071,25
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	152.000,00	152.000,00	38.003,99	78.928,75	73.071,25
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	190.000,00	190.000,00	47.505,02	98.661,05	91.338,95
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-38.000,00	-38.000,00	-9.501,03	-19.732,30	-18.267,70
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.440,00	1.440,00	242,81	715,21	724,79
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.440,00	1.440,00	242,81	715,21	724,79
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.800,00	1.800,00	303,53	894,05	905,95
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-360,00	-360,00	-60,72	-178,84	-181,16
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	0,00	14.771,78	15.228,22
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	14.771,78	15.228,22
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	179.500,00	179.500,00	66.780,00	66.780,00	112.720,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	179.500,00	179.500,00	66.780,00	66.780,00	112.720,00
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	48.000,00	48.000,00	9.051,50	18.195,61	29.804,39
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	48.000,00	48.000,00	9.051,50	18.195,61	29.804,39
1.7.2.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	48.000,00	48.000,00	9.051,50	18.195,61	29.804,39
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	31.600,00	31.600,00	0,00	0,00	31.600,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	31.600,00	31.600,00	0,00	0,00	31.600,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	31.600,00	31.600,00	0,00	0,00	31.600,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.687.165,00	6.687.165,00	1.232.601,44	3.640.897,57	3.046.267,43
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	6.687.165,00	6.687.165,00	1.232.601,44	3.640.897,57	3.046.267,43
1.7.5.8.01 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	6.687.165,00	6.687.165,00	1.232.601,44	3.640.897,57	3.046.267,43
1.7.5.8.01.1 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	6.687.165,00	6.687.165,00	1.232.601,44	3.640.897,57	3.046.267,43
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	6.687.165,00	6.687.165,00	1.232.601,44	3.640.897,57	3.046.267,43
1.9 Outras Receitas Correntes	1.150.900,00	1.150.900,00	10.992,64	10.992,64	1.139.907,36
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.1.0.01.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.9.2.2 Restituições	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	348.900,00	348.900,00	10.992,64	10.992,64	337.907,36
1.9.9.09 Outras Receitas	348.900,00	348.900,00	10.992,64	10.992,64	337.907,36
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	348.900,00	348.900,00	10.992,64	10.992,64	337.907,36
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	348.900,00	348.900,00	10.992,64	10.992,64	337.907,36
2 Receitas de Capital	4.690.535,00	4.690.535,00	100.000,00	540.000,00	4.150.535,00
2.1 Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.660.535,00	4.660.535,00	100.000,00	540.000,00	4.120.535,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.510.535,00	4.510.535,00	100.000,00	540.000,00	3.970.535,00
2.4.1.8 Transferências da União	4.510.535,00	4.510.535,00	100.000,00	540.000,00	3.970.535,00
2.4.1.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	870.000,00	870.000,00	100.000,00	540.000,00	330.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	870.000,00	870.000,00	100.000,00	540.000,00	330.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	870.000,00	870.000,00	100.000,00	540.000,00	330.000,00
2.4.1.8.03.1.1.01 Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	870.000,00	870.000,00	100.000,00	540.000,00	330.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	708.000,00	708.000,00	0,00	0,00	708.000,00
2.4.1.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	708.000,00	708.000,00	0,00	0,00	708.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	708.000,00	708.000,00	0,00	0,00	708.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.932.535,00	2.932.535,00	0,00	0,00	2.932.535,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.832.535,00	2.832.535,00	0,00	0,00	2.832.535,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.832.535,00	2.832.535,00	0,00	0,00	2.832.535,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Total Receitas	31.604.344,00	31.604.344,00	4.301.071,56	12.454.823,32	19.149.520,68

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	24.059.651,00	25.247.307,00	1.162.718,46	21.605.610,58	3.867.049,47	12.355.242,00	12.892.065,00	11.885.056,80	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.048.465,00	16.645.874,20	323.557,42	16.157.378,55	2.480.535,82	8.755.064,17	7.890.810,03	8.542.941,26	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.048.465,00	16.645.874,20	323.557,42	16.157.378,55	2.480.535,82	8.755.064,17	7.890.810,03	8.542.941,26	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.784.000,00	2.956.574,00	50.000,00	2.695.700,00	469.043,85	1.290.317,46	1.666.256,54	1.290.317,46	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.321.165,00	10.471.169,00	125.000,00	10.292.428,00	1.580.428,99	5.036.812,62	5.434.356,38	5.033.564,45	0,00

	PESSOAL CIVIL									
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.741.300,00	2.021.400,00	138.500,00	2.005.540,23	426.690,06	1.269.908,27	751.491,73	1.067.517,49	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	715,50	715,50	5.684,50	715,50	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.000,00	1.157.396,20	1.773,37	1.148.809,65	1.773,37	1.148.809,65	8.586,55	1.147.036,28	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	167.000,00	30.935,00	1.884,05	8.500,67	1.884,05	8.500,67	22.434,33	3.790,08	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.001.186,00	8.599.482,80	839.161,04	5.448.232,03	1.386.513,65	3.600.177,83	4.999.304,97	3.342.115,54	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	27.000,00	26.930,00	0,00	19.920,00	3.320,00	8.300,00	18.630,00	8.300,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	27.000,00	26.930,00	0,00	19.920,00	3.320,00	8.300,00	18.630,00	8.300,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	8.974.186,00	8.572.552,80	839.161,04	5.428.312,03	1.383.193,65	3.591.877,83	4.980.674,97	3.333.815,54	0,00
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	7.000,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00	48.950,00	3.500,00	6.600,00	3.500,00	6.600,00	42.350,00	6.600,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00	1.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.860,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.602.110,00	2.365.031,20	452.040,86	1.145.545,23	516.715,70	1.071.173,11	1.293.858,09	959.464,96	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000,00	5.000,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00	2.700,00	2.300,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	469.000,00	309.413,00	7.959,60	76.213,80	13.556,80	59.317,10	250.095,90	53.719,90	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	49.000,00	27.190,00	3.740,69	7.090,73	3.740,69	7.090,73	20.099,27	7.090,73	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	8.000,00	1.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.445,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	113.000,00	110.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.010,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	620.000,00	592.895,56	10.273,60	317.978,60	62.873,60	151.633,60	441.261,96	148.108,60	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.290.500,00	4.201.274,17	356.146,29	3.062.547,54	676.641,05	1.802.582,15	2.398.692,02	1.706.916,71	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	186.200,00	250.870,00	0,00	247.491,31	43.115,81	113.962,93	136.907,07	113.962,93	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	504.000,00	474.298,00	5.500,00	392.600,00	63.050,00	207.273,39	267.024,61	177.623,39	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000,00	3.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.010,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.700,00	173.195,87	0,00	169.944,82	0,00	169.944,82	3.251,05	158.028,32	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.676,00	5.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.010,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	7.444.693,00	6.352.637,00	168.913,76	1.017.736,50	169.235,73	500.412,40	5.852.224,60	489.673,42	0,00
44	INVESTIMENTO	6.611.693,00	5.581.907,00	168.649,63	374.472,37	87.514,86	261.360,32	5.320.546,68	250.621,34	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	6.611.693,00	5.581.907,00	168.649,63	374.472,37	87.514,86	261.360,32	5.320.546,68	250.621,34	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.446.693,00	3.979.967,00	97.482,05	140.602,51	0,00	43.120,46	3.936.846,54	43.120,46	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.115.000,00	1.572.230,00	71.167,58	233.869,86	87.514,86	218.239,86	1.353.990,14	207.500,88	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	29.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.710,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	833.000,00	770.730,00	264,13	643.264,13	81.720,87	239.052,08	531.677,92	239.052,08	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	833.000,00	770.730,00	264,13	643.264,13	81.720,87	239.052,08	531.677,92	239.052,08	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	833.000,00	770.730,00	264,13	643.264,13	81.720,87	239.052,08	531.677,92	239.052,08	0,00
9	Reserva de Contingência	100.000,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00
Total Despesas		31.604.344,00	31.604.344,00	1.331.632,22	22.623.347,08	4.036.285,20	12.855.654,40	18.748.689,60	12.374.730,22	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9CFA83C1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS
PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-JUNHO/2018		Exercício: 2018 Pág.: 1/1		
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	526.000,00	526.000,00	237.683,49	45,18
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	5.427,18	54,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	56.905,39	28,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	286.000,00	286.000,00	175.350,92	61,31
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.854.168,00	15.854.168,00	6.941.022,81	43,78
Cota-Parte FPM	13.156.000,00	13.156.000,00	5.849.289,62	44,46
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.468,43	123,42
Cota-Parte IPVA	190.000,00	190.000,00	98.661,05	51,92
Cota-Parte ICMS	2.501.368,00	2.501.368,00	988.432,62	39,51
Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00	1.800,00	894,05	49,66
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	1.277,04	42,56
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	16.380.168,00	16.380.168,00	7.178.706,30	43,82
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.239.600,00	4.239.600,00	2.277.946,50	53,73
Provenientes da União	4.178.000,00	4.178.000,00	2.265.729,99	54,23
Provenientes dos Estados	31.600,00	31.600,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	12.216,51	40,72
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.239.600,00	4.239.600,00	2.277.946,50	53,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.462.600,00	5.862.241,00	5.484.980,31	93,56	3.345.609,98	57,07	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.248.000,00	3.799.725,20	3.793.083,97	99,82	2.109.389,67	55,51	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.214.600,00	2.062.515,80	1.691.896,34	82,03	1.236.220,31	59,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.227.000,00	827.359,00	194.933,88	23,56	194.933,88	23,56	0,00
Investimentos	1.227.000,00	827.359,00	194.933,88	23,56	194.933,88	23,56	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.689.600,00	6.689.600,00	5.679.914,19	84,90	3.540.543,86	52,92	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.239.600,00	4.239.600,00	2.277.946,50	53,73	2.277.946,50	53,73	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.239.600,00	4.239.600,00	2.277.946,50	53,73	2.277.946,50	53,73	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.239.600,00	4.239.600,00	2.277.946,50	53,73	2.277.946,50	53,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.450.000,00	2.450.000,00	3.401.967,69	138,85	1.262.597,36	51,53	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							17,58
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100]							185.791,42

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.284.000,00	6.148.448,00	5.304.999,70	86,28	3.264.057,50	53,08	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	179.000,00	307.210,00	213.284,60	69,42	166.892,15	54,32	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	116.600,00	115.600,00	43.665,43	37,77	43.665,25	37,77	0,00
Vigilância Sanitária	13.000,00	375,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	97.000,00	117.966,20	117.964,46	99,99	65.928,96	55,88	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.689.600,00	6.689.600,00	5.679.914,19	84,90	3.540.543,86	52,92	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:70301D4E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2018
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	521.000,00	521.000,00	237.683,49	45,62
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	5.427,18	54,27
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	5.427,18	54,27
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	56.905,39	28,45
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	56.905,39	28,45
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	286.000,00	286.000,00	175.350,92	61,31
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	15.854.168,00	15.854.168,00	6.941.022,81	43,78
2.1 - Cota-Parte FPM	13.156.000,00	13.156.000,00	5.849.289,62	44,46
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.200.000,00	12.200.000,00	5.849.289,62	47,95
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	466.000,00	466.000,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.501.368,00	2.501.368,00	988.432,62	39,52
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.000,00	3.000,00	1.277,04	42,57
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00	1.800,00	894,05	49,67
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.468,43	123,40
2.6 - Cota-Parte IPVA	190.000,00	190.000,00	98.661,05	51,93
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.375.168,00	16.375.168,00	7.178.706,30	43,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	973.000,00	973.000,00	335.065,02	34,44
5.1 - Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	145.620,98	48,54
5.2 - Transferências do PDDE	5.000,00	5.000,00	1.570,00	31,40

5.2 - Transferências do PNAE	283.000,00	283.000,00	90.454,80	31,96
5.4 - Transferências do PNATE	60.000,00	60.000,00	26.519,92	44,20
5.5 - Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	68.929,06	22,98
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25.000,00	25.000,00	1.970,26	7,88
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.000,00	8.000,00	610,80	7,64
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	8.000,00	8.000,00	610,80	7,64
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	708.000,00	708.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.689.000,00	1.689.000,00	335.675,82	19,87
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.979.634,00	2.979.634,00	1.388.204,35	46,59
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.440.000,00	2.440.000,00	1.169.857,76	47,95
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	500.274,00	500.274,00	197.686,41	39,52
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	255,36	42,50
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	360,00	360,00	178,84	49,72
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	400,00	400,00	493,68	123,50
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	38.000,00	38.000,00	19.732,30	51,93
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.707.165,00	6.707.165,00	3.644.349,04	54,34
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.687.165,00	6.687.165,00	3.640.897,57	54,45
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	3.451,47	17,26
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.707.531,00	3.707.531,00	2.252.693,22	7,86

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.349.732,00	5.940.672,50	5.910.909,02	99,50	3.232.502,31	54,41	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	945.567,00	1.045.212,50	1.024.824,30	98,05	680.112,23	65,07	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.404.165,00	4.895.460,00	4.886.084,72	99,81	2.552.390,08	52,14	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.357.433,00	1.333.642,74	1.331.121,53	99,81	775.861,65	58,18	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	279.433,00	265.053,00	264.570,78	99,82	82.173,68	31,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.078.000,00	1.068.589,74	1.066.550,75	99,81	693.687,97	64,92	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.707.165,00	7.274.315,24	7.242.030,55	99,56	4.008.363,96	55,10	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							4.008.363,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%							88,69
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%							21,28
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-9,97
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.781.000,00	1.806.360,50	1.489.395,08	82,45	895.702,54	49,59	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.781.000,00	1.806.360,50	1.489.395,08	82,45	895.702,54	49,59	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.225.000,00	1.310.265,50	1.289.395,08	98,41	762.285,91	58,18	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	556.000,00	496.095,00	200.000,00	40,31	133.416,63	26,89	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.168.675,00	8.286.274,50	7.396.267,93	89,26	4.205.744,19	50,76	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.482.165,00	5.964.049,74	5.952.635,47	99,81	3.246.078,05	54,43	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.686.510,00	2.322.224,76	1.443.632,46	62,17	959.666,14	41,33	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	15.000,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.029.675,00	10.159.935,00	8.885.663,01	87,46	5.101.446,73	50,21	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)							2.252.693,22
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							2.252.693,22
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							2.848.753,51
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							39,68

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00	315.920,00	280.422,99	88,76	237.681,47	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.471.000,00	1.465.170,00	297.225,30	20,29	177.325,01	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.771.000,00	1.781.090,00	577.648,29	32,43	415.006,48	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	11.800.675,00	11.941.025,00	9.463.311,30	79,25	5.516.453,21	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	387.325,34	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.655.397,57	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.814.929,57	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	3.814.929,57	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.451,47	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	231.244,81	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	231.244,81	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E6695AD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO SUPLEMENTAR

Listagem das Elaborações de Créditos						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de: 01/03/2018 a 31/03/2018						Exercício: 2018 Data: 23/07/2018		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
21	01/03/2018	887/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	100,00	01/03/2018	DECRETO: 3	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								100,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								100,00
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						100,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001	100,00
Total:								100,00
Anexo II (Redução)								100,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								100,00
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						100,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000	0001	100,00
Total:								100,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
22	01/03/2018	912/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.200,00	01/03/2018	DECRETO: 3	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.200,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								1.200,00
		2103 Manut. Do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						1.200,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001	1.200,00
Total:								1.200,00
Anexo II (Redução)								1.200,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								1.200,00

		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV					1.200,00	
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	1.200,00
Total:								1.200,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
23	01/03/2018	913/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.880,00	01/03/2018	DECRETO: 3	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.880,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								2.880,00
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						2.880,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	2.880,00
Total:								2.880,00
Anexo II (Redução)								2.880,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								2.880,00
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						2.880,00
Nº Solic.: 6 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	2.880,00
Total:								2.880,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
35	01/03/2018	1.255/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.874,00	01/03/2018	DECRETO: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.874,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.874,00
		2114 Manutenção das Atividades do SAMU						1.874,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	1.874,00
Total:								1.874,00
Anexo II (Redução)								1.874,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.874,00
		2114 Manutenção das Atividades do SAMU						1.874,00
Nº Solic.: 16 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	1.874,00
Total:								1.874,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
36	01/03/2018	1.280/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	19,00	01/03/2018	DECRETO: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								19,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								19,00
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						19,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	19,00
Total:								19,00
Anexo II (Redução)								19,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								19,00
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						19,00
Nº Solic.: 17 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	19,00
Total:								19,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
38	01/03/2018	1.285/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	39.982,00	01/03/2018	DECRETO: 7	PUBLICADO
Justificativa: suplementação de dotação								
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								39.982,00
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca								39.982,00
		1114 Construção do Centro de Abastecimento Municipal						39.982,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	39.982,00
Total:								39.982,00
Anexo II (Redução)								39.982,00
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca								39.982,00
		1003 Construção do Centro de comercialização de animais de médio e grande porte da produção agropecuária						19.982,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	19.982,00
		1114 Construção do Centro de Abastecimento Municipal						20.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	20.000,00
Total:								39.982,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
39	01/03/2018	1.345/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.252,00	01/03/2018	DECRETO: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.252,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								10.252,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						10.252,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100200000	0001	10.252,00
Total:								10.252,00
Anexo II (Redução)								10.252,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								10.252,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						10.252,00
Nº Solic.: 18 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	10.252,00
Total:								10.252,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status

40	01/03/2018	1.346/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/03/2018	DECRETO: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.000,00
06.001	Secretaria Municipal de Saúde							2.000,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						2.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0100200000	0001	2.000,00
Total:								2.000,00
Anexo II (Redução)								2.000,00
06.001	Secretaria Municipal de Saúde							2.000,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						2.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001	2.000,00
Total:								2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
41	01/03/2018	1.348/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	300,00	01/03/2018	DECRETO: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								300,00
06.001	Secretaria Municipal de Saúde							300,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						300,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0100200000	0001	300,00
Total:								300,00
Anexo II (Redução)								300,00
06.001	Secretaria Municipal de Saúde							300,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						300,00
Nº Solic.: 20 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001	300,00
Total:								300,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
42	01/03/2018	1.382/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	100,00	01/03/2018	DECRETO: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								100,00
07.001	Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação							100,00
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						100,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001	100,00
Total:								100,00
Anexo II (Redução)								100,00
07.001	Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação							100,00
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						100,00
Nº Solic.: 7 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000	0001	100,00
Total:								100,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
44	01/03/2018	1.435/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	176,00	01/03/2018	DECRETO: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								176,00
06.001	Secretaria Municipal de Saúde							176,00
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						176,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0106600000	0001	176,00
Total:								176,00
Anexo II (Redução)								176,00
06.001	Secretaria Municipal de Saúde							176,00
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						176,00
Nº Solic.: 21 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001	176,00
Total:								176,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
46	01/03/2018	1.450/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	48,00	01/03/2018	DECRETO: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								48,00
06.001	Secretaria Municipal de Saúde							48,00
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						48,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0106600000	0001	48,00
Total:								48,00
Anexo II (Redução)								48,00
06.001	Secretaria Municipal de Saúde							48,00
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						48,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001	48,00
Total:								48,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
47	01/03/2018	1.502/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/03/2018	DECRETO: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								3.000,00
09.001	Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca							3.000,00
		2126 Contribuição à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Parelhas						3.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0100000000	0001	3.000,00
Total:								3.000,00

Anexo II (Redução)								3.000,00
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca								3.000,00
		2001 Manutenção das Atividades Voltadas para o Incentivo a Agricultura						3.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001		3.000,00
Total:								3.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
49	01/03/2018	1.543/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	101.840,00	01/03/2018	DECRETO: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								101.840,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								101.840,00
		2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%						101.840,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0101800000	0001		101.840,00
Total:								101.840,00
Anexo II (Redução)								101.840,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								101.840,00
		2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%						101.840,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0100100000	0001		101.840,00
Total:								101.840,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
50	01/03/2018	1.552/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.722,00	01/03/2018	DECRETO: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.722,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								1.722,00
		2060 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 60%						1.722,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0101800000	0001		1.722,00
Total:								1.722,00
Anexo II (Redução)								1.722,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								1.722,00
		2060 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 60%						1.722,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0100100000	0001		1.722,00
Total:								1.722,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
52	01/03/2018	1.676/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	269,00	01/03/2018	DECRETO: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								269,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								269,00
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						269,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0106600000	0001		269,00
Total:								269,00
Anexo II (Redução)								269,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								269,00
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						269,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000	0001		269,00
Total:								269,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
63	01/03/2018	1.923/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	129,00	01/03/2018	DECRETO: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								129,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								129,00
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						129,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			0102900000	0001		129,00
Total:								129,00
Anexo II (Redução)								129,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								129,00
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						129,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0102900000	0001		129,00
Total:								129,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
64	01/03/2018	1.934/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	6.604,00	01/03/2018	DECRETO: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								6.604,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								6.604,00
		2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						6.604,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100100000	0001		6.604,00
Total:								6.604,00
Anexo II (Redução)								6.604,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								6.604,00
		2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%						6.604,00
Nº Solic.: 20 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100100000	0001		6.604,00
Total:								6.604,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
65	01/03/2018	1.939/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	21,00	01/03/2018	DECRETO: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								21,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								21,00
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						21,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA			0106600000	0001		21,00
Total:								21,00

Anexo II (Redução)								21,00
06.001	Secretaria Municipal de Saúde							21,00
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						21,00
Nº Solic.: 24 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001		21,00
Total:								21,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
66	01/03/2018	1.949/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	9.927,00	01/03/2018	DECRETO: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								9.927,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								9.927,00
		2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios						9.927,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100100000	0001		9.927,00
Total:								9.927,00
Anexo II (Redução)								9.927,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								9.927,00
		2044 Manutenção da Secretaria de Educação						9.927,00
Nº Solic.: 21 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100100000	0001		9.927,00
Total:								9.927,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
67	01/03/2018	1.951/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.168,00	01/03/2018	DECRETO: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.168,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								5.168,00
		2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						5.168,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100100000	0001		5.168,00
Total:								5.168,00
Anexo II (Redução)								5.168,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								5.168,00
		2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%						5.168,00
Nº Solic.: 22 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0100100000	0001		5.168,00
Total:								5.168,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
92	01/03/2018	2.337/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	222.803,00	01/03/2018	DECRETO: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								222.803,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								222.803,00
		2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						222.803,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100100000	0001		222.803,00
Total:								222.803,00
Anexo II (Redução)								222.803,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								222.803,00
		2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						222.803,00
Nº Solic.: 26 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001		222.803,00
Total:								222.803,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
103	01/03/2018	2.598/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10,00	01/03/2018	DECRETO: 7	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10,00
06.001	Secretaria Municipal de Saúde							10,00
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa						10,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001		10,00
Total:								10,00
Anexo II (Redução)								10,00
06.001	Secretaria Municipal de Saúde							10,00
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa						10,00
Nº Solic.: 40 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001		10,00
Total:								10,00
Total Acréscimo:								410.424,00
Total Redução:								410.424,00
Total:								410.424,00

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:79F5701D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO SUPLEMENTAR

Listagem das Elaborações de Créditos						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de: 01/05/2018 a 03/05/2018						Exercício: 2018			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
87	02/05/2018	2.301/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.666,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.666,00
07.001 Sec MuLde Assist. Social e da Habitação									1.666,00
		2103 Manut. do Serv. De Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças.							1.666,00

		adolescentes e idosos - SCFV							
Nº Solic.: 19 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0102900000		0001	
Total:								1.666,00	
Anexo II (Redução)								1.666,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								1.666,00	
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS						1.666,00	
Nº Solic.: 19 Reduzir				3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0102900000		0001	
Total:								1.666,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
90	02/05/2018	2.305/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	228,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	
Anexo I (Acréscimo)								228,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								228,00	
		2103 Manut. do Serv. De Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						228,00	
Nº Solic.: 22 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0102900000		0001	
Total:								228,00	
Anexo II (Redução)								228,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								228,00	
		2103 Manut. do Serv. De Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						228,00	
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0102900000		0001	
Total:								228,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
97	02/05/2018	2.436/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	118,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	
Anexo I (Acréscimo)								118,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								118,00	
		2103 Manut. do Serv. De Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						118,00	
Nº Solic.: 25 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000		0001	
Total:								118,00	
Anexo II (Redução)								118,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								118,00	
		2103 Manut. do Serv. De Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						118,00	
Nº Solic.: 25 Reduzir				3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0102900000		0001	
Total:								118,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
107	02/05/2018	2.618/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.094,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	
Anexo I (Acréscimo)								2.094,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								2.094,00	
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						2.094,00	
Nº Solic.: 41 Acrescentar				3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0100200000		0001	
Total:								2.094,00	
Anexo II (Redução)								2.094,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								2.094,00	
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						2.094,00	
Nº Solic.: 41 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100200000		0001	
Total:								2.094,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
108	02/05/2018	2.626/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.309,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	
Anexo I (Acréscimo)								1.309,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								1.309,00	
		2103 Manut. do Serv. De Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						1.309,00	
Nº Solic.: 27 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0102900000		0001	
Total:								1.309,00	
Anexo II (Redução)								1.309,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								1.309,00	
2103		Manut. do Serv. De Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						1.309,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0102900000		0001	
Total:								1.309,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
109	02/05/2018	2.628/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	7.200,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	
Anexo I (Acréscimo)								7.200,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação								7.200,00	

		2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios						7.200,00	
Nº Solic.: 29 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100100000		0001	7.200,00
Total:									7.200,00
Anexo II (Redução)									7.200,00
05.001 Sec. Municipal da Educação									7.200,00
		2044 Manutenção da Secretaria de Educação							7.200,00
Nº Solic.: 29 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100100000		0001	7.200,00
Total:									7.200,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
110	02/05/2018	2.636/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.641,00	02/05/2018	DECRETO: 12		PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.641,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.641,00
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica							1.641,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106600000		0001	1.641,00
Total:									1.641,00
Anexo II (Redução)									1.641,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.641,00
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica							1.641,00
Nº Solic.: 42 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000		0001	1.641,00
Total:									1.641,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
112	02/05/2018	2.646/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	25.600,00	02/05/2018	DECRETO: 12		PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									25.600,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									25.600,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							25.600,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0100000000		0001	25.600,00
Total:									25.600,00
Anexo II (Redução)									25.600,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									25.600,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							25.600,00
Nº Solic.: 43 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001	25.600,00
Total:									25.600,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
113	02/05/2018	2.660/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	28.600,00	02/05/2018	DECRETO: 12		PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									28.600,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									28.600,00
		2123 Manutenção da Atenção Básica							28.600,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0106400000		0001	28.600,00
Total:									28.600,00
Anexo II (Redução)									28.600,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									28.600,00
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							21.150,00
Nº Solic.: 44 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0100000000		0001	21.150,00
		2123 Manutenção da Atenção Básica							7.450,00
Nº Solic.: 44 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000		0001	7.450,00
Total:									28.600,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
114	02/05/2018	2.664/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.440,00	02/05/2018	DECRETO: 12		PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.440,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.440,00
		2123 Manutenção da Atenção Básica							2.440,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0106400000		0001	2.440,00
Total:									2.440,00
Anexo II (Redução)									2.440,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.440,00
		2123Manutenção da Atenção Básica							2.440,00
Nº Solic.: 45 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000		0001	2.440,00
Total:									2.440,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
115	02/05/2018	2.700/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.444,00	02/05/2018	DECRETO: 12		PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.444,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									2.444,00
		2103 Manut. do Serv. De Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV							2.444,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000		0001	2.444,00
Total:									2.444,00
Anexo II (Redução)									2.444,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									2.444,00
		2022 Manut. do Serviço de proteção e							2.444,00

		atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS							
Nº Solic.: 28 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000		0001	
Total:								2.444,00	
Nº Elab.		Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
116		02/05/2018	2.707/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.443,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.443,00	
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								1.443,00	
		2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer						1.443,00	
Nº Solic.: 5 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000		0001	
Total:								1.443,00	
Anexo II (Redução)								1.443,00	
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								1.443,00	
		2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer						1.443,00	
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000		0001	
Total:								1.443,00	
Nº Elab.		Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
117		02/05/2018	2.708/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.008,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.008,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.008,00	
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						1.008,00	
Nº Solic.: 46 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106600000		0001	
Total:								1.008,00	
Anexo II (Redução)								1.008,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.008,00	
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						1.008,00	
Nº Solic.: 46 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000		0001	
Total:								1.008,00	
Nº Elab.		Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
118		02/05/2018	2.712/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	8.533,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								8.533,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								8.533,00	
		2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO						8.533,00	
Nº Solic.: 47 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000		0001	
Total:								8.533,00	
Anexo II (Redução)								8.533,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								8.533,00	
		2010 Repasse AIHs Maternidade						8.533,00	
Nº Solic.: 47 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0106500000		0001	
Total:								8.533,00	
Nº Elab.		Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
119		02/05/2018	2.726/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.224,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								4.224,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação								4.224,00	
		2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						4.224,00	
Nº Solic.: 31 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000		0001	
Total:								4.224,00	
Anexo II (Redução)								4.224,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação								4.224,00	
		2044 Manutenção da Secretaria de Educação						4.224,00	
Nº Solic.: 31 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100100000		0001	
Total:								4.224,00	
Nº Elab.		Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
121		02/05/2018	2.766/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.734,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.734,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								2.734,00	
		2103 Manut. do Serv. De Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						2.734,00	
Nº Solic.: 29 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000		0001	
Total:								2.734,00	
Anexo II (Redução)								2.734,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								2.734,00	
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS						2.734,00	
Nº Solic.: 29 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0102900000		0001	
Total:								2.734,00	
Nº Elab.		Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
122		02/05/2018	2.769/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.156,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.156,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								2.156,00	

		2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO							2.156,00	
Nº Solic.: 49 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0106500000	0001	2.156,00
Total:										2.156,00
Anexo II (Redução)										2.156,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										2.156,00
2012		Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO								2.156,00
Nº Solic.: 49 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0106500000	0001	2.156,00
Total:										2.156,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status	
123	02/05/2018	2.779/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	11.476,00	02/05/2018	DECRETO: 12		PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										11.476,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										11.476,00
		1144 Construção de Campo de Futebol								11.476,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5102400000	0001	11.476,00
Total:										11.476,00
Anexo II (Redução)										11.476,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										11.476,00
		1130 Construção de Ciclovia								11.476,00
Nº Solic.: 6 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5102400000	0001	11.476,00
Total:										11.476,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status	
124	02/05/2018	2.796/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	187,00	02/05/2018	DECRETO: 12		PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										187,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										187,00
		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária								187,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0106600000	0001	187,00
Total:										187,00
Anexo II (Redução)										187,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										187,00
		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária								187,00
Nº Solic.: 50 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0106600000	0001	187,00
Total:										187,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status	
125	02/05/2018	2.800/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.421,00	02/05/2018	DECRETO: 12		PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										2.421,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação										2.421,00
		1150 Aquis. de Equip. p/ as Ativ. do Cadastro Único								2.421,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0102900000	0001	2.421,00
Total:										2.421,00
Anexo II (Redução)										2.421,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação										2.421,00
		1046 Aquisição de Equip. para o Centro de Refer. da Assistência Social- CRAS								2.421,00
Nº Solic.: 30 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0102900000	0001	2.421,00
Total:										2.421,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
128	02/05/2018	2.808/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	176,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								176,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								176,00
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						176,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106600000	0001	176,00
Total:								176,00
Anexo II (Redução)								176,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								176,00
2016		Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						176,00
Nº Solic.: 52 Reduzir				3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL		0106600000	0001	176,00
Total:								176,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
129	02/05/2018	2.827/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	6.213,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								6.213,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								6.213,00
		2111 Manutenção das Atividades Ligadas ao Turismo						6.213,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	6.213,00
Total:								6.213,00
Anexo II (Redução)								6.213,00

12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								6.213,00
	2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais							6.213,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001				6.213,00
Total:								6.213,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
130	02/05/2018	2.844/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.641,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza				Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								1.641,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.641,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica							1.641,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001				1.641,00
Total:								1.641,00
Anexo II (Redução)								1.641,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.641,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica							1.641,00
Nº Solic.: 53 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001				1.641,00
Total:								1.641,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
131	02/05/2018	2.845/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.264,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza				Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								1.264,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.264,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica							1.264,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001				1.264,00
Total:								1.264,00
Anexo II (Redução)								1.264,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.264,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica							1.264,00
Nº Solic.: 54 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001				1.264,00
Total:								1.264,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
132	02/05/2018	2.851/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	424,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza				Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								424,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação								424,00
	2103 Manut. do Serv. De Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV							424,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001				424,00
Total:								424,00
Anexo II (Redução)								424,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação								424,00
	2103 Manut. do Serv. De Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV							424,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001				424,00
Total:								424,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
133	02/05/2018	2.888/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	54.960,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza				Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								54.960,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								54.960,00
	1138 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Público Municipal							54.960,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101400000	0001				54.960,00
Total:								54.960,00
Anexo II (Redução)								54.960,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								54.960,00
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde							54.960,00
Nº Solic.: 55 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001				54.960,00
Total:								54.960,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
134	02/05/2018	2.892/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	48,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza				Fonte	Região
Anexo I (Acréscimo)								48,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								48,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica							48,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001				48,00
Total:								48,00
Anexo II (Redução)								48,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								48,00

de Saúde									
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						48,00	
Nº Solic.: 56 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000		0001	
Total:								48,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
135	02/05/2018	2.893/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	48,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								48,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								48,00	
		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária						48,00	
Nº Solic.: 57 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106600000		0001	
Total:								48,00	
Anexo II (Redução)								48,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								48,00	
		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária						48,00	
Nº Solic.: 57 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000		0001	
Total:								48,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
136	02/05/2018	2.893/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	48,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								48,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								48,00	
		2115 Manut. Das Ativ. Do Serviço do Programa Melhor em Casa						48,00	
Nº Solic.: 58 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000		0001	
Total:								48,00	
Anexo II (Redução)								48,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								48,00	
		2115 Manut. Das Ativ. Do Serviço do Programa Melhor em Casa						48,00	
Nº Solic.: 58 Reduzir				3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL		0106500000		0001	
Total:								48,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
137	02/05/2018	2.916/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	336,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								336,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação								336,00	
		2053 Manutenção das Atividades das Creches						336,00	
Nº Solic.: 32 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100100000		0001	
Total:								336,00	
Anexo II (Redução)								336,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação								336,00	
		2053 Manutenção das Atividades das Creches						336,00	
Nº Solic.: 32 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100100000		0001	
Total:								336,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
138	02/05/2018	2.919/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	6.074,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								6.074,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação								6.074,00	
		2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						6.074,00	
Nº Solic.: 33 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100100000		0001	
Total:								6.074,00	
Anexo II (Redução)								6.074,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação								6.074,00	
		2044 Manutenção da Secretaria de Educação						6.074,00	
Nº Solic.: 33 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100100000		0001	
Total:								6.074,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
139	02/05/2018	2.932/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	80.000,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								80.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								80.000,00	
		1138 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Público Municipal						80.000,00	
Nº Solic.: 59 Acrescentar				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0101400000		0001	
Total:								80.000,00	
Anexo II (Redução)								80.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								80.000,00	
		1138 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Público Municipal						80.000,00	
Nº Solic.: 59 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0106500000		0001	
Total:								80.000,00	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
140	02/05/2018	2.933/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.622,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									5.622,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									5.622,00
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital							5.622,00
Nº Solic.: 60 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000		0001	5.622,00
Total:									5.622,00
Anexo II (Redução)									5.622,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									5.622,00
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital							5.622,00
Nº Solic.: 60 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000		0001	5.622,00
Total:									5.622,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
141	02/05/2018	2.937/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	16,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									16,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									16,00
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica							16,00
Nº Solic.: 61 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106600000		0001	16,00
Total:									16,00
Anexo II (Redução)									16,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									16,00
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica							16,00
Nº Solic.: 61 Reduzir				3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL		0106600000		0001	16,00
Total:									16,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
142	02/05/2018	2.938/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	722,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									722,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									722,00
		2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO							722,00
Nº Solic.: 62 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000		0001	722,00
Total:									722,00
Anexo II (Redução)									722,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									722,00
		2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO							722,00
Nº Solic.: 62 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000		0001	722,00
Total:									722,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
143	02/05/2018	2.946/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	61,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									61,00
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação									61,00
		2103 Manut. do Serv. De Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV							61,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000		0001	61,00
Total:									61,00
Anexo II (Redução)									61,00
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação									61,00
		2103 Manut. do Serv. De Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV							61,00
Nº Solic.: 33 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0102900000		0001	61,00
Total:									61,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
144	02/05/2018	2.948/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.797,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO									
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									3.797,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação									3.797,00
		2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças							3.797,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001	3.797,00
Total:									3.797,00
Anexo II (Redução)									3.797,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação									3.797,00
		2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças							3.797,00
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000		0001	3.797,00
Total:									3.797,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
145	02/05/2018	2.950/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	868,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)								868,00	
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação								868,00	
		2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social						868,00	
Nº Solic.: 34 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001	868,00
Total:								868,00	
Anexo II (Redução)								868,00	
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação								868,00	
		2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social						868,00	
Nº Solic.: 34 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	868,00
Total:								868,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
146	02/05/2018	2.972/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	40,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								40,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								40,00	
		2123 Manutenção da Atenção Básica						40,00	
Nº Solic.: 63 Acrescentar					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0106400000	0001	40,00
Total:								40,00	
Anexo II (Redução)								40,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								40,00	
		2123 Manutenção da Atenção Básica						40,00	
Nº Solic.: 63 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0106400000	0001	40,00
Total:								40,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
147	02/05/2018	2.980/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	926,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								926,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação								926,00	
		2053 Manutenção das Atividades das Creches						926,00	
Nº Solic.: 34 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001	926,00
Total:								926,00	
Anexo II (Redução)								926,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação								926,00	
		2053 Manutenção das Atividades das Creches						926,00	
Nº Solic.: 34 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0100100000	0001	926,00
Total:								926,00	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
148	02/05/2018	2.984/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.040,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.040,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.040,00
		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária						1.040,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	1.040,00
Total:								1.040,00
Anexo II (Redução)								1.040,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.040,00
		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária						943,46
Nº Solic.: 64 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106600000	0001	153,00
Nº Solic.: 64 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001	477,46
Nº Solic.: 64 Reduzir					3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106600000	0001	313,00
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						96,54
Nº Solic.: 64 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106600000	0001	96,54
Total:								1.040,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
149	02/05/2018	2.991/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	361,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								361,00
07.001 Sec MuLde Assist. Social e da Habitação								361,00
		2103 Manut. do Serv. De Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						361,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	361,00
Total:								361,00
Anexo II (Redução)								361,00
07.001 Sec MuLde Assist. Social e da Habitação								361,00
		2103 Manut. do Serv. De Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						361,00
Nº Solic.: 35 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	361,00
Total:								361,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
150	02/05/2018	3.032/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)									2.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.000,00
		2117 Manutenção das Atividades do Qualifarsus							2.000,00
Nº Solic.: 65 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0101400000	0001		2.000,00
Total:									2.000,00
Anexo II (Redução)									2.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.000,00
		2117 Manutenção das Atividades do Qualifarsus							2.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0101400000	0001		2.000,00
Total:									2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
151	02/05/2018	3.035/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.400,00	02/05/2018	DECRETO: 12		PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10.400,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									10.400,00
		2117 Manutenção das Atividades do Qualifarsus							10.400,00
Nº Solic.: 66 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0101400000	0001		10.400,00
Total:									10.400,00
Anexo II (Redução)									10.400,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									10.400,00
		1006 Construção de Academia de Saúde							10.400,00
Nº Solic.: 66 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0101400000	0001		10.400,00
Total:									10.400,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
154	02/05/2018	3.121/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	172,00	02/05/2018	DECRETO: 12		PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									172,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									172,00
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica							172,00
Nº Solic.: 68 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DECONSUMO		0106600000	0001		172,00
Total:									172,00
Anexo II (Redução)									172,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									172,00
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica							172,00
Nº Solic.: 68 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001		172,00
Total:									172,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
155	02/05/2018	3.124/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	129,00	02/05/2018	DECRETO: 12		PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									129,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									129,00
		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária							129,00
Nº Solic.: 69 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106600000	0001		129,00
Total:									129,00
Anexo II (Redução)									129,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									129,00
		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária							129,00
Nº Solic.: 69 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001		129,00
Total:									129,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
156	02/05/2018	3.125/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.600,00	02/05/2018	DECRETO: 12		PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.600,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.600,00
		2115 Manut. Das Ativ. Do Serviço do Programa Melhor em Casa							2.600,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001		2.600,00
Total:									2.600,00
Anexo II (Redução)									2.600,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.600,00
		2115 Manut. Das Ativ. Do Serviço do Programa Melhor em Casa							2.600,00
Nº Solic.: 70 Reduzir				3.3.90.30 ATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001		2.600,00
Total:									2.600,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
157	02/05/2018	3.126/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	129,00	02/05/2018	DECRETO: 12		PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									129,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									129,00
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica							129,00
Nº Solic.: 71 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106600000	0001		129,00
Total:									129,00
Anexo II (Redução)									129,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									129,00

		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						129,00	
Nº Solic.: 71 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000		0001	
Total:								129,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status	
158	02/05/2018	3.143/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.953,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.953,00	
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								1.953,00	
		2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças						1.953,00	
Nº Solic.: 3 Acrescentar				3.3.90.3 9OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001	
Total:								1.953,00	
Anexo II (Redução)								1.953,00	
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								1.953,00	
		2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças						1.953,00	
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		0100000000		0001	
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0100000000		0001	
Total:								1.953,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status	
159	02/05/2018	3.147/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.455,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.455,00	
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								1.455,00	
		2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças						1.455,00	
Nº Solic.: 4 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001	
Total:								1.455,00	
Anexo II (Redução)								1.455,00	
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								1.455,00	
		2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças						1.455,00	
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000		0001	
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0100000000		0001	
Total:								1.455,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status	
162	01/05/2018	3.172/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	19,00	01/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								19,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								19,00	
		2115 Manut. dasAtiv. Do Serviço do Programa Melhor em Casa						19,00	
Nº Solic.: 74 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000		0001	
Total:								19,00	
Anexo II (Redução)								19,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								19,00	
		2115 Manut. Das Ativ. Do Serviço do Programa Melhor em Casa						19,00	
Nº Solic.: 74 Reduzir				3.3.90.92 ESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106500000		0001	
Total:								19,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status	
163	02/05/2018	3.175/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00	
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								10.000,00	
		2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças						10.000,00	
Nº Solic.: 5 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001	
Total:								10.000,00	
Anexo II (Redução)								10.000,00	
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos								10.000,00	
		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras						10.000,00	
Nº Solic.: 2 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0101600000		0001	
Total:								10.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Púbic.	Decreto/Portaria	Status	
170	02/05/2018	3.209/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	14.500,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								14.500,00	
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								14.500,00	
		2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte						14.500,00	
Nº Solic.: 8 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100000000		0001	
Total:								14.500,00	
Anexo II (Redução)								14.500,00	
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos								14.500,00	
		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras						14.500,00	

Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100000000	0001	14.500,00	
Total:									14.500,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
171	01/05/2018	3.214/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	90.000,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									90.000,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação									90.000,00	
		2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%							90.000,00	
Nº Solic.: 35 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0101800000	0001	90.000,00
Total:									90.000,00	
Anexo II (Redução)									90.000,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação									90.000,00	
		2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%							90.000,00	
Nº Solic.: 35 Reduzir					3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0100100000	0001	90.000,00
Total:									90.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
172	02/05/2018	3.220/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	16.886,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									16.886,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação									16.886,00	
		2060 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 60%							16.886,00	
Nº Solic.: 36 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0101800000	0001	16.886,00
Total:									16.886,00	
Anexo II (Redução)									16.886,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação									16.886,00	
		2060 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 60%							16.886,00	
Nº Solic.: 36 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0100100000	0001	16.886,00
Total:									16.886,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
173	02/05/2018	3.222/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	12.206,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									12.206,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação									12.206,00	
		2097 Manutenção do FUNDEB 40% - CRECHE							12.206,00	
Nº Solic.: 37 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0101900000	0001	12.206,00
Total:									12.206,00	
Anexo II (Redução)									12.206,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação									12.206,00	
		2097 Manutenção do FUNDEB 40% - CRECHE							12.206,00	
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0100100000	0001	12.206,00
Total:									12.206,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
181	02/05/2018	3.262/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.928,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									1.928,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.928,00	
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							1.928,00	
Nº Solic.: 83 Acrescentar					3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			0100000000	0001	1.928,00
Total:									1.928,00	
Anexo II (Redução)									1.928,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.928,00	
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							1.928,00	
Nº Solic.: 83 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000	0001	1.928,00
Total:									1.928,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
190	02/05/2018	3.333/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	56.086,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									56.086,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação									56.086,00	
		2096 Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE							56.086,00	
Nº Solic.: 38 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100100000	0001	56.086,00
Total:									56.086,00	
Anexo II (Redução)									56.086,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação									56.086,00	
		2096 Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE							56.086,00	
Nº Solic.: 38 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0101800000	0001	56.086,00
Total:									56.086,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
191	02/05/2018	3.339/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.546,00	02/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									4.546,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação									4.546,00	
		2044 Manutenção da Secretaria de Educação							4.546,00	
Nº Solic.: 39 Acrescentar					3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			0100100000	0001	4.546,00
Total:									4.546,00	
Anexo II (Redução)									4.546,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação									4.546,00	
		2044 Manutenção da Secretaria de Educação							4.546,00	
Nº Solic.: 39 Reduzir					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100000000	0001	4.546,00
Total:									4.546,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
253	01/05/2018	3.821/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	90.597,00	01/05/2018	DECRETO: 12	PUBLICADO		

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
05.001 Sec. Municipal da Educação					90.597,00
	2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%				90.597,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	90.597,00
Total:					90.597,00
Anexo II (Redução)					
05.001 Sec. Municipal da Educação					90.597,00
	2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%				90.597,00
Nº Solic.: 44 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	90.597,00
Total:					90.597,00
Total Acréscimo:					587.813,00
Total Redução:					587.813,00
Total:					587.813,00

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:9F92D266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO SUPLEMENTAR

Listagem das Elaborações de Créditos					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Período de: 01/06/2018 a 03/06/2018					Exercício: 2018 Data: 23/07/2018 08:55:23 Pág.: 1/82				
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
153	01/06/2018	3.116/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.076,00	01/06/2018	DECRETO: 18	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									3.076,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									3.076,00
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								3.076,00
Nº Solic.: 67 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0100200000	0001		3.076,00
Total:									3.076,00
Anexo II (Redução)									3.076,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									3.076,00
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								3.076,00
Nº Solic.: 67 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001		3.076,00
Total:									3.076,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
160	01/06/2018	3.161/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	7.354,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									7.354,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									7.354,00
	2117 Manutenção das Atividades do Qualifarsus								7.354,00
Nº Solic.: 72 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0101400000	0001		7.354,00
Total:									7.354,00
Anexo II (Redução)									7.354,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									7.354,00
	2117 Manutenção das Atividades do Qualifarsus								7.354,00
Nº Solic.: 72 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0101400000	0001		7.354,00
Total:									7.354,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
161	01/06/2018	3.162/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.750,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.750,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.750,00
	2117 Manutenção das Atividades do Qualifarsus								2.750,00
Nº Solic.: 73 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0101400000	0001		2.750,00
Total:									2.750,00
Anexo II (Redução)									2.750,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.750,00
	2117 Manutenção das Atividades do Qualifarsus								2.750,00
Nº Solic.: 73 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0101400000	0001		2.750,00
Total:									2.750,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
164	01/06/2018	3.199/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.128,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									4.128,00
07.001 Sec MuI.de Assist. Social e da Habitação									4.128,00
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vinculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV								4.128,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001		4.128,00
Total:									4.128,00
Anexo II (Redução)									4.128,00
07.001 Sec MuI.de Assist. Social e da Habitação									4.128,00
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS								4.128,00

Nº Solic.: 36 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000	0001	4.128,00
Total:								4.128,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
165	01/06/2018	3.200/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.520,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.520,00
07.001 Sec MuL.de Assist. Social e da Habitação								2.520,00
	2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família							2.520,00
Nº Solic.: 37 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001	2.520,00
Total:								2.520,00
Anexo II (Redução)								2.520,00
07.001 Sec MuL.de Assist. Social e da Habitação								2.520,00
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS							2.520,00
Nº Solic.: 37 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000	0001	2.520,00
Total:								2.520,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
166	01/06/2018	3.201/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	881,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								881,00
07.001 Sec MuL.de Assist. Social e da Habitação								881,00
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV							881,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000	0001	881,00
Total:								881,00
Anexo II (Redução)								881,00
07.001 Sec MuL.de Assist. Social e da Habitação								881,00
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS							881,00
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL		0102900000	0001	881,00
Total:								881,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
167	01/06/2018	3.202/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	7.500,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								7.500,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								7.500,00
	2123 Manutenção da Atenção Básica							7.500,00
Nº Solic.: 75 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	7.500,00
Total:								7.500,00
Anexo II (Redução)								7.500,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								7.500,00
	2123 Manutenção da Atenção Básica							7.500,00
Nº Solic.: 75 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0106400000	0001	7.500,00
Total:								7.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
168	01/06/2018	3.203/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	6.900,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								6.900,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								6.900,00
	2117 Manutenção das Atividades do Qualifarsus							6.900,00
Nº Solic.: 76 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0101400000	0001	6.900,00
Total:								6.900,00
Anexo II (Redução)								6.900,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								6.900,00
	1151 Aquis. de Equip. para Academia de Saúde							6.900,00
Nº Solic.: 76 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0101400000	0001	6.900,00
Total:								6.900,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
169	01/06/2018	3.206/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	248,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								248,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								248,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica							248,00
Nº Solic.: 77 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106600000	0001	248,00
Total:								248,00
Anexo II (Redução)								248,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								248,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica							248,00
Nº Solic.: 77 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001	248,00
Total:								248,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
174	01/06/2018	3.230/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.970,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.970,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								2.970,00
	2123 Manutenção da Atenção Básica							2.970,00
Nº Solic.: 78 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS		0106400000	0001	2.970,00
Total:								2.970,00
Anexo II (Redução)								2.970,00

06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.970,00
	2123 Manutenção da Atenção Básica								2.970,00
Nº Solic.: 78 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001				2.970,00
Total:									2.970,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
175	01/06/2018	3.237/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	736,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									736,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									736,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica								736,00
Nº Solic.: 79 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001				736,00
Total:									736,00
Anexo II (Redução)									736,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									736,00
	1038 Aquisição de Equip. para o Programa de Vigilância Epidemiológica								736,00
Nº Solic.: 79 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106600000	0001				736,00
Total:									736,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
176	01/06/2018	3.249/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.500,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.500,00
07.001 Sec MuLde Assist. Social e da Habitação									2.500,00
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social								2.500,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001				2.500,00
Total:									2.500,00
Anexo II (Redução)									2.500,00
07.001 Sec MuLde Assist. Social e da Habitação									2.500,00
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS								2.500,00
Nº Solic.: 39 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001				2.500,00
Total:									2.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
177	01/06/2018	3.254/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	228,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									228,00
07.001 Sec MuLde Assist. Social e da Habitação									228,00
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV								228,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001				228,00
Total:									228,00
Anexo II (Redução)									228,00
07.001 Sec MuLde Assist. Social e da Habitação									228,00
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS								228,00
Nº Solic.: 40 Reduzir			3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	0102900000	0001				228,00
Total:									228,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
178	01/06/2018	3.256/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	845,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									845,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									845,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica								845,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001				845,00
Total:									845,00
Anexo II (Redução)									845,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									845,00
	1159 Aquisição de Equipamentos para Vigilância Sanitária								845,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106600000	0001				845,00
Total:									845,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
179	01/06/2018	3.257/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	198,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									198,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									198,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica								198,00
Nº Solic.: 81 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001				198,00
Total:									198,00
Anexo II (Redução)									198,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									198,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica								198,00
Nº Solic.: 81 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001				198,00
Total:									198,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
180	01/06/2018	3.259/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10,00
06.001 Secretaria									10,00

Municipal de Saúde									
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica								10,00
Nº Solic.: 82 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000		0001			10,00
Total:									10,00
Anexo II (Redução)									10,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									10,00
	1038 Aquisição de Equip. para o Programa de Vigilância Epidemiológica								10,00
Nº Solic.: 82 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106600000		0001			10,00
Total:									10,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
182	01/06/2018	3.284/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.434,00	01/06/2018	DECRETO: 19		PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									3.434,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									3.434,00
	2123 Manutenção da Atenção Básica								3.434,00
Nº Solic.: 84 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000		0001			3.434,00
Total:									3.434,00
Anexo II (Redução)									3.434,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									3.434,00
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF								3.434,00
Nº Solic.: 84 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000		0001			3.434,00
Total:									3.434,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
183	01/06/2018	3.287/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	120,00	01/06/2018	DECRETO: 19		PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									120,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									120,00
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital								120,00
Nº Solic.: 85 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000		0001			120,00
Total:									120,00
Anexo II (Redução)									120,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									120,00
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital								120,00
Nº Solic.: 85 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000		0001			120,00
Total:									120,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
184	01/06/2018	3.313/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	50,00	01/06/2018	DECRETO: 19		PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									50,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									50,00
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital								50,00
Nº Solic.: 86 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000		0001			50,00
Total:									50,00
Anexo II (Redução)									50,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									50,00
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital								50,00
Nº Solic.: 86 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000		0001			50,00
Total:									50,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
185	01/06/2018	3.315/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	50,00	01/06/2018	DECRETO: 19		PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									50,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									50,00
	2123 Manutenção da Atenção Básica								50,00
Nº Solic.: 87 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000		0001			50,00
Total:									50,00
Anexo II (Redução)									50,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									50,00
	2123 Manutenção da Atenção Básica								50,00
Nº Solic.: 87 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000		0001			50,00
Total:									50,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
186	01/06/2018	3.316/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	150,00	01/06/2018	DECRETO: 19		PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									150,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									150,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica								150,00
Nº Solic.: 88 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0106600000	0001		150,00
Total:									150,00
Anexo II (Redução)									150,00
06.001 Secretaria									150,00

Municipal de Saúde								
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica							150,00
Nº Solic.: 88 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106600000	0001		150,00
Total:								150,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
187	01/06/2018	3.317/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	150,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								150,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								150,00
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária							150,00
Nº Solic.: 89 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106600000	0001		150,00
Total:								150,00
Anexo II (Redução)								150,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								150,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica							150,00
Nº Solic.: 89 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106600000	0001		150,00
Total:								150,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
188	01/06/2018	3.328/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.822,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.822,00
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca								10.822,00
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca							10.822,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0112100000	0001		10.822,00
Total:								10.822,00
Anexo II (Redução)								10.822,00
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca								10.822,00
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca							10.822,00
Nº Solic.: 4 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001		10.822,00
Total:								10.822,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
192	01/06/2018	3.349/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	165,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								165,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								165,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica							165,00
Nº Solic.: 90 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106600000	0001		165,00
Total:								165,00
Anexo II (Redução)								165,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								165,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica							165,00
Nº Solic.: 90 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106600000	0001		165,00
Total:								165,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
193	01/06/2018	3.352/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	435,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								435,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								435,00
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital							435,00
Nº Solic.: 91 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001		435,00
Total:								435,00
Anexo II (Redução)								435,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								435,00
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital							435,00
Nº Solic.: 91 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001		435,00
Total:								435,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
194	01/06/2018	3.354/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	296,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								296,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								296,00
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social							296,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001		296,00
Total:								296,00
Anexo II (Redução)								296,00

07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação								296,00
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social							296,00
Nº Solic.: 41 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0102900000	0001	296,00
Total:								296,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
195	01/06/2018	3.357/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	28.000,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								28.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								28.000,00
	2123 Manutenção da Atenção Básica							28.000,00
Nº Solic.: 92 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0106400000	0001	28.000,00
Total:								28.000,00
Anexo II (Redução)								28.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								28.000,00
	2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal							28.000,00
Nº Solic.: 92 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			0106400000	0001	28.000,00
Total:								28.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
196	01/06/2018	3.364/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.345,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								3.345,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								3.345,00
	2123 Manutenção da Atenção Básica							3.345,00
Nº Solic.: 93 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0106400000	0001	3.345,00
Total:								3.345,00
Anexo II (Redução)								3.345,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								3.345,00
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF							3.345,00
Nº Solic.: 93 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0106400000	0001	3.345,00
Total:								3.345,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
197	01/06/2018	3.377/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	21.850,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								21.850,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								21.850,00
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital							21.850,00
Nº Solic.: 94 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0106500000	0001	21.850,00
Total:								21.850,00
Anexo II (Redução)								21.850,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								21.850,00
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital							21.850,00
Nº Solic.: 94 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	21.850,00
Total:								21.850,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
198	01/06/2018	3.385/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	354,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								354,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								354,00
	2117 Manutenção das Atividades do Qualifarsus							354,00
Nº Solic.: 95 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0101400000	0001	354,00
Total:								354,00
Anexo II (Redução)								354,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								354,00
	2117 Manutenção das Atividades do Qualifarsus							354,00
Nº Solic.: 95 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0101400000	0001	354,00
Total:								354,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
199	01/06/2018	3.396/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.000,00
	2019 Manutenção do CAPS							1.000,00
Nº Solic.: 96 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0106500000	0001	1.000,00
Total:								1.000,00
Anexo II (Redução)								1.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.000,00
	2019 Manutenção do CAPS							1.000,00
Nº Solic.: 96 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000	0001	1.000,00
Total:								1.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
200	01/06/2018	3.399/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.834,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza			Fonte Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								4.834,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								4.834,00
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental							4.834,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100100000 0001	4.834,00
Total:								4.834,00
Anexo II (Redução)								4.834,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								4.834,00
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação							4.834,00
Nº Solic.: 40 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100100000 0001	4.834,00
Total:								4.834,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
201	01/06/2018	3.408/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	713,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação Natureza						Fonte Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								713,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								713,00
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde							713,00
Nº Solic.: 99 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0106400000 0001	713,00
Total:								713,00
Anexo II (Redução)								713,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								713,00
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde							713,00
Nº Solic.: 99 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA			0100200000 0001	713,00
Total:								713,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
202	01/06/2018	3.403/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	444,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza			Fonte Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								444,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								444,00
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF							444,00
Nº Solic.: 97 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA			0106400000 0001	444,00
Total:								444,00
Anexo II (Redução)								444,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								444,00
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF							444,00
Nº Solic.: 97 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000 0001	444,00
Total:								444,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
203	01/06/2018	3.424/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	9.116,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza			Fonte Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								9.116,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								9.116,00
	2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais							9.116,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000 0001	9.116,00
Total:								9.116,00
Anexo II (Redução)								9.116,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								9.116,00
	1032 Urbanização na área do entorno do açude público Dix Sept Rosado							9.116,00
Nº Solic.: 9 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5102400000 0001	9.116,00
Total:								9.116,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
204	01/06/2018	3.427/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	19.400,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza			Fonte Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								19.400,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								19.400,00
	2118 Manutenção das Atividades do Programa Mais Médicos							19.400,00
Nº Solic.: 100 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSPESSOAS FÍSICAS			0106400000 0001	19.400,00
Total:								19.400,00
Anexo II (Redução)								19.400,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								19.400,00
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							19.400,00
Nº Solic.: 100 Reduzir				3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			0100200000 0001	19.400,00
Total:								19.400,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
205	01/06/2018	3.430/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	14.183,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação		Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									14.183,00
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação									14.183,00
	2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família								14.183,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				0102900000	0001	14.183,00
Total:									14.183,00
Anexo II (Redução)									14.183,00
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação									14.183,00
	2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família								14.183,00
Nº Solic.: 42 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				0102900000	0001	14.183,00
Total:									14.183,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
206	01/06/2018	3.434/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	330,00		DECRETO: 19	PENDENTE	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									330,00
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação									330,00
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV								330,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				0102900000	0001	330,00
Total:									330,00
Anexo II (Redução)									330,00
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação									330,00
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV								330,00
Nº Solic.: 43 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				0102900000	0001	330,00
Total:									330,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
207	01/06/2018	3.436/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	330,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									330,00
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação									330,00
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV								330,00
Nº Solic.: 44 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				0102900000	0001	330,00
Total:									330,00
Anexo II (Redução)									330,00
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação									330,00
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV								330,00
Nº Solic.: 44 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				0102900000	0001	330,00
Total:									330,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
208	01/06/2018	3.440/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.120,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.120,00
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação									1.120,00
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV								1.120,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA				0102900000	0001	1.120,00
Total:									1.120,00
Anexo II (Redução)									1.120,00
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação									1.120,00
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS								1.120,00
Nº Solic.: 45 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				0102900000	0001	1.120,00
Total:									1.120,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
209	01/06/2018	3.442/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4,00	01/06/2018	DECRETO: 19		PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									4,00
07.001 Sec Mu.de Assist. Social e da Habitação									4,00
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV								4,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0102900000	0001	4,00
Total:									4,00
Anexo II (Redução)									4,00
07.001 Sec Mu.de									4,00

Assist. Social e da Habitação										
		2026 manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ							4,00	
Nº Solic.: 46 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000		0001 4,00	
Total:									4,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status	
210	01/06/2018	3.443/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	392,00	01/06/2018	DECRETO: 19		PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									392,00	
07.001 Sec Mu.de Assist. Social e da Habitação										392,00
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV							392,00	
Nº Solic.: 47 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0102900000		0001 392,00	
Total:									392,00	
Anexo II (Redução)									392,00	
07.001 Sec Mu.de Assist. Social e da Habitação										392,00
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS							392,00	
Nº Solic.: 47 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000		0001 392,00	
Total:									392,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status	
211	01/06/2018	3.455/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	130,00	01/06/2018	DECRETO: 19		PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									130,00	
12.001 Sec. Mu. do Tur. da Cult. e do Esporte										130,00
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais							130,00	
Nº Solic.: 10 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001 130,00	
Total:									130,00	
Anexo II (Redução)									130,00	
12.001 Sec. Mu. do Tur. da Cult. e do Esporte										130,00
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais							130,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0100000000		0001 130,00	
Total:									130,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status	
212	01/06/2018	3.478/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	175,00	01/06/2018	DECRETO: 19		PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									175,00	
12.001 Sec. Mu. do Tur. da Cult. e do Esporte										175,00
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais							175,00	
Nº Solic.: 11 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001 175,00	
Total:									175,00	
Anexo II (Redução)									175,00	
12.001 Sec. Mu. do Tur. da Cult. e do Esporte										175,00
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais							175,00	
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000		0001 175,00	
Total:									175,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status	
213	01/06/2018	3.515/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	540,00	01/06/2018	DECRETO: 19		PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									540,00	
12.001 Sec. Mu. do Tur. da Cult. e do Esporte										540,00
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais							540,00	
Nº Solic.: 12 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001 540,00	
Total:									540,00	
Anexo II (Redução)									540,00	
12.001 Sec. Mu. do Tur. da Cult. e do Esporte										540,00
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais							540,00	
Nº Solic.: 12 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000		0001 540,00	
Total:									540,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status	
214	01/06/2018	3.525/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.195,00	01/06/2018	DECRETO: 19		PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									3.195,00	
07.001 Sec Mu.de Assist. Social e da Habitação										3.195,00
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV							3.195,00	

Nº Solic.: 49 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	3.195,00	
Total:								3.195,00
Anexo II (Redução)								3.195,00
07.001 Sec Mu.de Assist. Social e da Habitação							3.195,00	
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS						3.195,00	
Nº Solic.: 49 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	3.195,00	
Total:								3.195,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
215	01/06/2018	3.526/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	380,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								380,00
07.001 Sec Mu.de Assist. Social e da Habitação							380,00	
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						380,00	
Nº Solic.: 50 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	380,00	
Total:								380,00
Anexo II (Redução)								380,00
07.001 Sec Mu.de Assist. Social e da Habitação							380,00	
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS						380,00	
Nº Solic.: 50 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	380,00	
Total:								380,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
224	01/06/2018	3.565/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.600,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.600,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde							2.600,00	
	2115 Manut. Das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa						2.600,00	
Nº Solic.: 106 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	2.600,00	
Total:								2.600,00
Anexo II (Redução)								2.600,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde							2.600,00	
	2115 Manut. Das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa						2.600,00	
Nº Solic.: 106 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106500000	0001	2.600,00	
Total:								2.600,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
225	01/06/2018	3.572/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	435,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								435,00
12.001 Sec. Mu. do Tur. da Cult. e do Esporte							435,00	
	2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais						435,00	
Nº Solic.: 13 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	435,00	
Total:								435,00
Anexo II (Redução)								435,00
12.001 Sec. Mu. do Tur. da Cult. e do Esporte							435,00	
	2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte						435,00	
Nº Solic.: 13 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	435,00	
Total:								435,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
230	01/06/2018	3.605/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	359,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								359,00
07.001 Sec Mu.de Assist. Social e da Habitação							359,00	
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						359,00	
Nº Solic.: 51 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	359,00	
Total:								359,00
Anexo II (Redução)								359,00
07.001 Sec Mu.de Assist. Social e da Habitação							359,00	
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS						359,00	
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	359,00	
Total:								359,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
231	01/06/2018	3.610/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.520,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)										1.520,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									1.520,00	
	2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais								1.520,00	
Nº Solic.: 16 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000		0001		1.520,00	
Total:										1.520,00
Anexo II (Redução)										1.520,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									1.520,00	
	2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais								1.520,00	
Nº Solic.: 16 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000		0001		1.520,00	
Total:										1.520,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status	
232	01/06/2018	3.616/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.808,00	01/06/2018	DECRETO: 19		PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										4.808,00
05.001 Sec. Municipal da Educação									4.808,00	
	2064 Manutenção do Transp. de Estudantes-PETERN								4.808,00	
Nº Solic.: 42 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6102200000		0001		4.808,00	
Total:										4.808,00
Anexo II (Redução)										4.808,00
05.001 Sec. Municipal da Educação									4.808,00	
	1018 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de			Ensino Fundamental					4.808,00	
Nº Solic.: 42 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102200000		0001		4.808,00	
Total:										4.808,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status	
233	01/06/2018	3.631/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.412,00	01/06/2018	DECRETO: 19		PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										3.412,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									3.412,00	
	2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais								3.412,00	
Nº Solic.: 17 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000		0001		3.412,00	
Total:										3.412,00
Anexo II (Redução)										3.412,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									3.412,00	
	2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais								3.412,00	
Nº Solic.: 17 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000		0001		3.412,00	
Total:										3.412,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status	
234	01/06/2018	3.634/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.200,00	01/06/2018	DECRETO: 19		PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										1.200,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									1.200,00	
	2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais								1.200,00	
Nº Solic.: 18 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000		0001		1.200,00	
Total:										1.200,00
Anexo II (Redução)										1.200,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									1.200,00	
	2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais								1.200,00	
Nº Solic.: 18 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000		0001		1.200,00	
Total:										1.200,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status	
239	01/06/2018	3.687/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	14.081,00	01/06/2018	DECRETO: 19		PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										14.081,00
05.001 Sec. Municipal da Educação									14.081,00	
	2064 Manutenção do Transp. de Estudantes-PETERN								14.081,00	
Nº Solic.: 43 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6102200000		0001		14.081,00	
Total:										14.081,00
Anexo II (Redução)										14.081,00
05.001 Sec. Municipal da Educação									14.081,00	
	1100 Construção de Quadra de Esporte Escolar								14.081,00	
Nº Solic.: 43 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102200000		0001		14.081,00	
Total:										14.081,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
241	01/06/2018	3.720/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	24.818,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								24.818,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								24.818,00
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							24.818,00
Nº Solic.: 110 Acrescentar				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	0100000000	0001	24.818,00
Total:								24.818,00
Anexo II (Redução)								24.818,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								24.818,00
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital							24.818,00
Nº Solic.: 110 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	24.818,00
Total:								24.818,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
242	01/06/2018	3.735/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	315,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								315,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								315,00
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital							315,00
Nº Solic.: 111 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001	315,00
Total:								315,00
Anexo II (Redução)								315,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								315,00
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital							315,00
Nº Solic.: 111 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	0106500000	0001	315,00
Total:								315,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
243	01/06/2018	3.739/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	510,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								510,00
07.001 Sec MuLde Assist. Social e da Habitação								510,00
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social							510,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001	510,00
Total:								510,00
Anexo II (Redução)								510,00
07.001 Sec MuLde Assist. Social e da Habitação								510,00
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social							510,00
Nº Solic.: 52 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0102900000	0001	510,00
Total:								510,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
244	01/06/2018	3.753/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	6.487,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								6.487,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								6.487,00
	2123 Manutenção da Atenção Básica							6.487,00
Nº Solic.: 112 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	6.487,00
Total:								6.487,00
Anexo II (Redução)								6.487,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								6.487,00
	2123 Manutenção da Atenção Básica							6.487,00
Nº Solic.: 112 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0106400000	0001	6.487,00
Total:								6.487,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
245	01/06/2018	3.760/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	490,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								490,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								490,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica							490,00
Nº Solic.: 113 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106600000	0001	490,00
Total:								490,00
Anexo II (Redução)								490,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								490,00

Nº Solic.: 113 Reduzir	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	490,00
Total:					490,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
246	01/06/2018	3.763/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	134,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								134,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								134,00
		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária						134,00
Nº Solic.: 114 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106600000		0001	134,00
Total:								134,00
Anexo II (Redução)								134,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								134,00
		1038 Aquisição de Equip. para o Programa de Vigilância Epidemiológica						134,00
Nº Solic.: 114 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0106600000		0001	134,00
Total:								134,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
247	01/06/2018	3.769/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.396,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.396,00
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca								10.396,00
		2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca						10.396,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0112100000		0001	10.396,00
Total:								10.396,00
Anexo II (Redução)								10.396,00
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca								10.396,00
		2124 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos						10.396,00
Nº Solic.: 6 Reduzir			3.3.71.70		0100000000		0001	10.396,00
Total:								10.396,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
248	01/06/2018	3.771/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	624,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								624,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas								624,00
		2042 Manutenção da Secretária de Administração						624,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar			3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		0100000000		0001	624,00
Total:								624,00
Anexo II (Redução)								624,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas								624,00
		2042 Manutenção da Secretária de Administração						624,00
Nº Solic.: 4 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0100000000		0001	624,00
Total:								624,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
249	01/06/2018	3.795/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	9,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								9,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								9,00
		2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família						9,00
Nº Solic.: 53 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000		0001	9,00
Total:								9,00
Anexo II (Redução)								9,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								9,00
		2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família						9,00
Nº Solic.: 53 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0102900000		0001	9,00
Total:								9,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
250	01/06/2018	3.799/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	418,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								418,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								418,00
		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária						418,00
Nº Solic.: 115 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100200000		0001	418,00
Total:								418,00
Anexo II (Redução)								418,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								418,00
		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária						418,00
Nº Solic.: 115 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000		0001	418,00
Total:								418,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
251	01/06/2018	3.801/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	687,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação			Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									687,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									687,00
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária								687,00
Nº Solic.: 116 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100200000	0001	687,00
Total:									687,00
Anexo II (Redução)									687,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									687,00
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária								687,00
Nº Solic.: 116 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100200000	0001	687,00
Total:									687,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
252	01/06/2018	3.803/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.065,00	01/06/2018	DECRETO: 19		PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.065,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.065,00
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária								2.065,00
Nº Solic.: 117 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100200000	0001	2.065,00
Total:									2.065,00
Anexo II (Redução)									2.065,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.065,00
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								2.065,00
Nº Solic.: 117 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000	0001	2.065,00
Total:									2.065,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
256	01/06/2018	3.839/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	245,00	01/06/2018	DECRETO: 19		PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									245,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									245,00
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária								245,00
Nº Solic.: 118 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0106600000	0001	245,00
Total:									245,00
Anexo II (Redução)									245,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									245,00
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								245,00
Nº Solic.: 118 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100000000	0001	245,00
Total:									245,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
257	01/06/2018	3.840/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	36,00	01/06/2018	DECRETO: 19		PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									36,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									36,00
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária								36,00
Nº Solic.: 119 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0106600000	0001	36,00
Total:									36,00
Anexo II (Redução)									36,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									36,00
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária								36,00
Nº Solic.: 119 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES			0101400000	0001	36,00
Total:									36,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
259	01/06/2018	3.850/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	564,00	01/06/2018	DECRETO: 19		PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									564,00
05.001 Sec. Municipal da Educação									564,00
	2058 Manutenção do Ensino Fundamental-Salário Educação								564,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0105800000	0001	564,00
Total:									564,00
Anexo II (Redução)									564,00
05.001 Sec. Municipal da Educação									564,00
	2058 Manutenção do Ensino Fundamental-Salário Educação								564,00
Nº Solic.: 46 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			0105800000	0001	564,00
Total:									564,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
260	01/06/2018	3.854/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	8.904,00	01/06/2018	DECRETO: 19		PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									8.904,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação									8.904,00
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças								8.904,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	8.904,00
Total:									8.904,00

Anexo II (Redução)									8.904,00	
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação									8.904,00	
			2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças						8.904,00	
Nº Solic.: 6 Reduzir						4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0100000000	0001	8.904,00
Total:									8.904,00	
Nº Elab.			Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
262			01/06/2018	3.872/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	103.000,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									103.000,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação										103.000,00
			2044 Manutenção da Secretaria de Educação							103.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar						3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100100000	0001	103.000,00
Total:									103.000,00	
Anexo II (Redução)									103.000,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação										103.000,00
			2053 Manutenção das Atividades das Creches							103.000,00
Nº Solic.: 47 Reduzir						3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100100000	0001	103.000,00
Total:									103.000,00	
Nº Elab.			Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
269			01/06/2018	3.888/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.941,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.941,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação										1.941,00
			2044 Manutenção da Secretaria de Educação							1.941,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar						3.3.90.18 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		0100100000	0001	1.941,00
Total:									1.941,00	
Anexo II (Redução)									1.941,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação										1.941,00
			2044 Manutenção da Secretaria de Educação							1.941,00
Nº Solic.: 49 Reduzir						3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	1.941,00
Total:									1.941,00	
Nº Elab.			Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
270			01/06/2018	3.891/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	790,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									790,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação										790,00
			2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social							790,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001	790,00
Total:									790,00	
Anexo II (Redução)									790,00	
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação										790,00
			2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social							790,00
Nº Solic.: 58 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000	0001	790,00
Total:									790,00	
Nº Elab.			Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
271			01/06/2018	3.894/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	16.169,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									16.169,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação										16.169,00
			2097 Manutenção do FUNDEB 40% - CRECHE							16.169,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar						3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100100000	0001	16.169,00
Total:									16.169,00	
Anexo II (Redução)									16.169,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação										16.169,00
			2097 Manutenção do FUNDEB 40% - CRECHE							16.169,00
Nº Solic.: 50 Reduzir						3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0101900000	0001	16.169,00
Total:									16.169,00	
Nº Elab.			Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
272			01/06/2018	3.902/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	7.440,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									7.440,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										7.440,00
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital							7.440,00
Nº Solic.: 122 Acrescentar						3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001	7.440,00
Total:									7.440,00	
Anexo II (Redução)									7.440,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										7.440,00
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital							7.440,00
Nº Solic.: 122 Reduzir						3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001	7.440,00
Total:									7.440,00	
Nº Elab.			Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
273			01/06/2018	3.903/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	205,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)								205,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								205,00	
		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária						205,00	
Nº Solic.: 123 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106600000	0001	205,00	
Total:								205,00	
Anexo II (Redução)								205,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								205,00	
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						205,00	
Nº Solic.: 123 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106600000	0001	205,00	
Total:								205,00	
Nº Elab.		Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
274		01/06/2018	3.908/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	215,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								215,00	
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									215,00
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais							215,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001		215,00
Total:								215,00	
Anexo II (Redução)								215,00	
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									215,00
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais							215,00
Nº Solic.: 21 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100000000	0001		215,00
Total:								215,00	
Nº Elab.		Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
280		01/06/2018	3.930/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								30.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									30.000,00
		2123 Manutenção da Atenção Básica							30.000,00
Nº Solic.: 125 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0106400000	0001		30.000,00
Total:								30.000,00	
Anexo II (Redução)								30.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									30.000,00
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital							15.000,00
Nº Solic.: 125 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		DE 0100200000	0001		15.000,00
		2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF							15.000,00
Nº Solic.: 125 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 125 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		DE 0100200000	0001		5.000,00
Total:								30.000,00	
Nº Elab.		Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
282		01/06/2018	3.935/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	794,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								794,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação									794,00
		2053 Manutenção das Atividades das Creches							794,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		DE 0100100000	0001		794,00
Total:								794,00	
Anexo II (Redução)								794,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação									794,00
		2053 Manutenção das Creches Atividades das							794,00
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL		0100100000	0001		794,00
Total:								794,00	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
283	01/06/2018	3.937/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	6.045,00	01/06/2018	DECRETO: 19	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza			Fonte	Região
Valor								
Anexo I (Acréscimo)								6.045,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								6.045,00
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental							6.045,00
Nº Solic.: 52 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100100000	0001
Total:								6.045,00
Anexo II (Redução)								6.045,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								6.045,00
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação							6.045,00
Nº Solic.: 52 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100100000	0001
Total:								6.045,00
Total Acréscimo:								420.067,00
Total Redução:								420.067,00
Total:								420.067,00

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:ABFEEDDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO SUPLEMENTAR

Listagem das Elaboraões de Créditos						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de: 01/04/2018 a 30/04/2018						Exercício: 2018		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
48	02/04/2018	1.512/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	42,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								42,00
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						42,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000		0001
Total:								42,00
Anexo II (Redução)								42,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								42,00
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						42,00
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0102900000		0001
Total:								42,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
51	02/04/2018	1.602/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	55,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								55,00
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						55,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000		0001
Total:								55,00
Anexo II (Redução)								55,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								55,00
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						55,00
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0102900000		0001
Total:								55,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
53	02/04/2018	1.707/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
05.001 Sec. Municipal da Educação								500,00
		2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						500,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000		0001
Total:								500,00
Anexo II (Redução)								500,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								500,00
		2044 Manutenção da Secretaria de Educação						500,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0100100000		0001
Total:								500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
54	02/04/2018	1.719/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.393,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								1.393,00
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						1.393,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000		0001
Total:								1.393,00
Anexo II (Redução)								1.393,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								1.393,00
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS						1.393,00
Nº Solic.: 10 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA		0102900000		0001
Total:								1.393,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
55	02/04/2018	1.752/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	605,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Anexo I (Acréscimo)								Valor
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca								605,00
		2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca						605,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100000000		0001
Total:								605,00
Anexo II (Redução)								605,00
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca								605,00
		2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca						605,00
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO		0100000000		0001

				GRATUITA					
Total:									605,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
56	02/04/2018	1.777/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.886,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									3.886,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								3.886,00	
		2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						3.886,00	
Nº Solic.: 15 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000		0001	3.886,00
Total:									3.886,00
Anexo II (Redução)									3.886,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								3.886,00	
		2044 Manutenção da Secretaria de Educação						3.886,00	
Nº Solic.: 15 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100100000		0001	3.886,00
Total:									3.886,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
57	02/04/2018	1.778/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.211,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.211,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								2.211,00	
		2053 Manutenção das Atividades das Creches						2.211,00	
Nº Solic.: 16 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000		0001	2.211,00
Total:									2.211,00
Anexo II (Redução)									2.211,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								2.211,00	
		2053 Manutenção das Atividades das Creches						2.211,00	
Nº Solic.: 16 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100100000		0001	2.211,00
Total:									2.211,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
58	02/04/2018	1.849/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.034,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									3.034,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								3.034,00	
		2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer						3.034,00	
Nº Solic.: 3 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000		0001	3.034,00
Total:									3.034,00
Anexo II (Redução)									3.034,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								3.034,00	
		2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer						3.034,00	
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0100000000		0001	3.034,00
Total:									3.034,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
59	02/04/2018	1.854/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.876,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									3.876,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								3.876,00	
		2053 Manutenção das Atividades das Creches						3.876,00	
Nº Solic.: 17 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000		0001	3.876,00
Total:									3.876,00
Anexo II (Redução)									3.876,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								3.876,00	
		2053 Manutenção das Atividades das Creches						3.876,00	
Nº Solic.: 17 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0100100000		0001	3.876,00
Total:									3.876,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
60	02/04/2018	1.855/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.614,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.614,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								2.614,00	
		2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						2.614,00	
Nº Solic.: 18 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000		0001	2.614,00
Total:									2.614,00
Anexo II (Redução)									2.614,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								2.614,00	
		2044 Manutenção da Secretaria de Educação						2.614,00	
Nº Solic.: 18 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100100000		0001	2.614,00
Total:									2.614,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
61	02/04/2018	1.856/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								1,00	
		2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						1,00	
Nº Solic.: 19 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000		0001	1,00
Total:									1,00
Anexo II (Redução)									1,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								1,00	
		2044 Manutenção da Secretaria de						1,00	

		Educação								
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		0100100000		0001	
Total:									1,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status	
62	02/04/2018	1.885/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	13.538,00	02/04/2018	DECRETO: 10		PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte		Região	
Anexo I (Acréscimo)									13.538,00	
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação									13.538,00	
		2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família							13.538,00	
Nº Solic.: 11 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000		0001	
Total:									13.538,00	
Anexo II (Redução)									13.538,00	
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação									13.538,00	
		2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família							13.538,00	
Nº Solic.: 11 Reduzir					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0102900000		0001	
Total:									13.538,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status	
68	02/04/2018	1.972/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.047,00	02/04/2018	DECRETO: 10		PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte		Região	
Anexo I (Acréscimo)									2.047,00	
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação									2.047,00	
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV							2.047,00	
Nº Solic.: 13 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000		0001	
Total:									2.047,00	
Anexo II (Redução)									2.047,00	
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação									2.047,00	
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS							2.047,00	
Nº Solic.: 13 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0102900000		0001	
Total:									2.047,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status	
69	02/04/2018	1.977/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.147,00	02/04/2018	DECRETO: 10		PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte		Região	
Anexo I (Acréscimo)									1.147,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.147,00	
		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária							1.147,00	
Nº Solic.: 25 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106600000		0001	
Total:									1.147,00	
Anexo II (Redução)									1.147,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.147,00	
		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária							1.147,00	
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000		0001	
Total:									1.147,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status	
70	02/04/2018	1.978/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	02/04/2018	DECRETO: 10		PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte		Região	
Anexo I (Acréscimo)									2.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.000,00	
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica							2.000,00	
Nº Solic.: 26 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106600000		0001	
Total:									2.000,00	
Anexo II (Redução)									2.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.000,00	
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica							2.000,00	
Nº Solic.: 26 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000		0001	
Total:									2.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status	
71	02/04/2018	1.979/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	02/04/2018	DECRETO: 10		PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte		Região	
Anexo I (Acréscimo)									1.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.000,00	
		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária							1.000,00	
Nº Solic.: 27 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106600000		0001	
Total:									1.000,00	
Anexo II (Redução)									1.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.000,00	
		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária							1.000,00	
Nº Solic.: 27 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0106600000		0001	
Total:									1.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status	
72	02/04/2018	1.980/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	02/04/2018	DECRETO: 10		PUBLICADO	

Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Valor	
Anexo I (Acréscimo)									1.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.000,00	
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						1.000,00	
Nº Solic.: 28 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106600000		0001	
Total:								1.000,00	
Anexo II (Redução)									1.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.000,00	
		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária						1.000,00	
Nº Solic.: 28 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0106600000		0001	
Total:								1.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito		Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
73	02/04/2018	1.989/2018	Anulação de Dotação	Suplementar		1.732,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.732,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								1.732,00	
		2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios						1.732,00	
Nº Solic.: 23 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100100000		0001	
Total:								1.732,00	
Anexo II (Redução)									1.732,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								1.732,00	
		2044 Manutenção da Secretaria de Educação						1.732,00	
Nº Solic.: 23 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100100000		0001	
Total:								1.732,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito		Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
74	02/04/2018	1.993/2018	Anulação de Dotação	Suplementar		214,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									214,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								214,00	
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						214,00	
Nº Solic.: 29 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106600000		0001	
Total:								214,00	
Anexo II (Redução)									214,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								214,00	
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						214,00	
Nº Solic.: 29 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000		0001	
Total:								214,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito		Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
75	02/04/2018	2.102/2018	Anulação de Dotação	Suplementar		2.154,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.154,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								2.154,00	
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa						2.154,00	
Nº Solic.: 30 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000		0001	
Total:								2.154,00	
Anexo II (Redução)									2.154,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								2.154,00	
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa						2.154,00	
Nº Solic.: 30 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000		0001	
Total:								2.154,00	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
76	02/04/2018	2.106/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	50,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									50,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									50,00
		2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família							50,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0102900000	0001	50,00
Total:									50,00
Anexo II (Redução)									50,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									50,00
		2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família							50,00
Nº Solic.: 14 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000	0001	50,00
Total:									50,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
77	02/04/2018	2.110/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	177,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									177,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									177,00
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica							177,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0106600000	0001	177,00
Total:									177,00

Anexo II (Redução)									177,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								177,00	
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						177,00	
Nº Solic.: 31 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0100200000	0001	177,00
Total:									177,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
78	02/04/2018	2.117/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	63,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrécimo)									63,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								63,00	
		2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família						63,00	
Nº Solic.: 15 Acrescentar					3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0102900000	0001	63,00
Total:									63,00
Anexo II (Redução)									63,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								63,00	
		2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família						63,00	
Nº Solic.: 15 Reduzir					3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0102900000	0001	63,00
Total:									63,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
79	02/04/2018	2.152/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	48,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrécimo)									48,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								48,00	
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa						48,00	
Nº Solic.: 32 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0106500000	0001	48,00
Total:									48,00
Anexo II (Redução)									48,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								48,00	
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa						48,00	
Nº Solic.: 32 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0106500000	0001	48,00
Total:									48,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
80	02/04/2018	2.153/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	48,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrécimo)									48,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								48,00	
		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária						48,00	
Nº Solic.: 33 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0106600000	0001	48,00
Total:									48,00
Anexo II (Redução)									48,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								48,00	
		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária						48,00	
Nº Solic.: 33 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0100200000	0001	48,00
Total:									48,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
81	02/04/2018	2.154/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	48,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrécimo)									48,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								48,00	
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						48,00	
Nº Solic.: 34 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0106600000	0001	48,00
Total:									48,00
Anexo II (Redução)									48,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								48,00	
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						48,00	
Nº Solic.: 34 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0100200000	0001	48,00
Total:									48,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
82	02/04/2018	2.183/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	8.159,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrécimo)									8.159,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								8.159,00	
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						8.159,00	
Nº Solic.: 16 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0102900000	0001	8.159,00
Total:									8.159,00
Anexo II (Redução)									8.159,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								8.159,00	
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS						8.159,00	
Nº Solic.: 16 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0102900000	0001	8.159,00

Total:								8.159,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
83	02/04/2018	2.215/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	487,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								487,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								487,00
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						487,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000	0001	487,00
Total:								487,00
Anexo II (Redução)								487,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								487,00
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						487,00
Nº Solic.: 17 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0102900000	0001	487,00
Total:								487,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
84	02/04/2018	2.216/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	151,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								151,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								151,00
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						151,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000	0001	151,00
Total:								151,00
Anexo II (Redução)								151,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								151,00
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						151,00
Nº Solic.: 18 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0102900000	0001	151,00
Total:								151,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
85	02/04/2018	2.227/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.513,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								3.513,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								3.513,00
		2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios						3.513,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0100100000	0001	3.513,00
Total:								3.513,00
Anexo II (Redução)								3.513,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								3.513,00
		2044 Manutenção da Secretaria de Educação						3.513,00
Nº Solic.: 24 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100100000	0001	3.513,00
Total:								3.513,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
86	02/04/2018	2.279/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	992,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								992,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								992,00
		2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer						992,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	992,00
Total:								992,00
Anexo II (Redução)								992,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								992,00
		2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer						992,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		0100000000	0001	992,00
Total:								992,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
88	02/04/2018	2.303/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	459,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								459,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								459,00
		2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família						459,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0102900000	0001	459,00
Total:								459,00
Anexo II (Redução)								459,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								459,00
		2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família						459,00
Nº Solic.: 20 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000	0001	459,00
Total:								459,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
89	02/04/2018	2.304/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	218,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								218,00

07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									218,00
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV								218,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001					218,00
Total:									218,00
Anexo II (Redução)									218,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									218,00
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV								218,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001					218,00
Total:									218,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
91	02/04/2018	2.316/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.259,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.259,00
05.001 Sec. Municipal da Educação									1.259,00
	2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios								1.259,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001					1.259,00
Total:									1.259,00
Anexo II (Redução)									1.259,00
05.001 Sec. Municipal da Educação									1.259,00
	1007 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Sede da Sec. de Educação								1.259,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100100000	0001					1.259,00
Total:									1.259,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
93	02/04/2018	2.381/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	15,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									15,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									15,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica								15,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001					15,00
Total:									15,00
Anexo II (Redução)									15,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									15,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica								15,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	0106600000	0001					15,00
Total:									15,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
94	02/04/2018	2.399/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	6.447,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									6.447,00
05.001 Sec. Municipal da Educação									6.447,00
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental								6.447,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001					6.447,00
Total:									6.447,00
Anexo II (Redução)									6.447,00
05.001 Sec. Municipal da Educação									6.447,00
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação								6.447,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001					6.447,00
Total:									6.447,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
95	02/04/2018	2.422/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	70,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									70,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									70,00
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV								70,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001					70,00
Total:									70,00
Anexo II (Redução)									70,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									70,00
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV								70,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001					70,00
Total:									70,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
96	02/04/2018	2.428/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	272,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									272,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									272,00
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social								272,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001					272,00
Total:									272,00
Anexo II (Redução)									272,00

07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação									272,00	
		2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social							272,00	
Nº Solic.: 24 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000		0001	272,00
Total:									272,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status	
98	01/04/2018	2.492/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.669,00	01/04/2018	DECRETO: 10		PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação Natureza					Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									1.669,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.669,00	
		2123 Manutenção da Atenção Básica							1.669,00	
Nº Solic.: 36 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0106400000		0001	1.669,00
Total:									1.669,00	
Anexo II (Redução)									1.669,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.669,00	
		2123 Manutenção da Atenção Básica							1.669,00	
Nº Solic.: 36 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000		0001	1.669,00
Total:									1.669,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status	
99	02/04/2018	2.497/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	552,00	02/04/2018	DECRETO: 10		PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									552,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									552,00	
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica							552,00	
Nº Solic.: 37 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106600000		0001	552,00
Total:									552,00	
Anexo II (Redução)									552,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									552,00	
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica							552,00	
Nº Solic.: 37 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000		0001	552,00
Total:									552,00	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
101	01/04/2018	2.524/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	280.000,00	01/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								280.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								280.000,00
		2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF						280.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			0106400000	0001	280.000,00
Total:								280.000,00
Anexo II (Redução)								280.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								280.000,00
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital						255.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			0100000000	0001	255.000,00
		2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF						25.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0106400000	0001	25.000,00
Total:								280.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
102	01/04/2018	2.592/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	19,00	01/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								19,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								19,00
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa						19,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0106500000	0001	19,00
Total:								19,00
Anexo II (Redução)								19,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								19,00
		2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa						19,00
Nº Solic.: 39 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0106500000	0001	19,00
Total:								19,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
104	02/04/2018	2.603/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	131,00	02/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								131,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								131,00
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						131,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0102900000	0001	131,00
Total:								131,00
Anexo II (Redução)								131,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								131,00
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para						131,00

		crianças, adolescentes e idosos - SCFV							
Nº Solic.: 26 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0102900000		0001	
Total:								131,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
105	01/04/2018	2.611/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	64.000,00	01/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								64.000,00	
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos								64.000,00	
		2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras						64.000,00	
Nº Solic.: 1 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100000000		0001	
Total:								64.000,00	
Anexo II (Redução)								64.000,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação								64.000,00	
		1100 Construção de Quadra de Esporte Escolar						64.000,00	
Nº Solic.: 28 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102200000		0001	
Total:								64.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
106	01/04/2018	2.615/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	8.197,00	01/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								8.197,00	
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas								8.197,00	
		2042 Manutenção da Secretaria de Administração						8.197,00	
Nº Solic.: 3 Acrescentar				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0100000000		0001	
Total:								8.197,00	
Anexo II (Redução)								8.197,00	
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas								8.197,00	
		2042 Manutenção da Secretaria de Administração						8.197,00	
Nº Solic.: 3 Reduzir				3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		0100000000		0001	
Total:								8.197,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
111	01/04/2018	2.642/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	357.204,00	01/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								357.204,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação								357.204,00	
		2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						357.204,00	
Nº Solic.: 30 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		0100100000		0001	
Total:								357.204,00	
Anexo II (Redução)								357.204,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação								357.204,00	
		2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%						357.204,00	
Nº Solic.: 30 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		0101900000		0001	
Total:								357.204,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
120	01/04/2018	2.728/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.835,00	01/04/2018	DECRETO: 10	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								3.835,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								3.835,00	
		2123 Manutenção da Atenção Básica						3.835,00	
Nº Solic.: 48 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0106400000		0001	
Total:								3.835,00	
Anexo II (Redução)								3.835,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								3.835,00	
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						3.835,00	
Nº Solic.: 48 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100200000		0001	
Total:								3.835,00	
Total Acréscimo:								781.132,00	
Total Redução:								781.132,00	
Total:								781.132,00	

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:DD727551

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 91

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 91

Processo nº3893/2018

Solicitação nº 821

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;

- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM INOX CORRUIDA.

JUSTIFICATIVA

Essa dispensa de licitação tem como objetivo primordial a aquisição de placa de aço inox para inauguração e identificação de dois postos de saúde, objetivando que o atendimento seja feito com maior qualidade e humanização em uma estrutura devidamente adequada, sendo um imóvel próprio do município, eximindo o mesmo do pagamento de locação de imóvel. Por não haver processo licitatório vigente para esse tipo de serviço torna-se necessário processo de compra, uma vez que o posto não pode ficar sem identificação. Fonte de recurso: Atenção Básica

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): WALBER CARLOS VIANA DE OLIVEIRA						
CNPJ: 24.716.970/0001-56					Email:	Telefone:
Endereço: RUA CICERO TOMAZ DE AZEVEDO, 907 , CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	2,00	Unid	Confecção de placa de inauguração em inox corruira baixo relevo tamanho com buchas e parafusos tamanho 60x40.		1.050,00	2.100,00
Total:						2.100,00

VALOR: R\$ 2.100,00(dois mil e cem reais)

Parelhas/RN, 23 de julho de 2018.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUSA DINIZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:7C26A925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 91/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 91/2018

PROCESSO Nº 3893/2018
SOLICITAÇÃO Nº 821

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:CONFECÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM INOX CORRUIDA.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): WALBER CARLOS VIANA DE OLIVEIRA						
CNPJ: 24.716.970/0001-56					Email:	Telefone:
Endereço: RUA CICERO TOMAZ DE AZEVEDO, 907 , CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	2,00	Unid	Confecção de placa de inauguração em inox corruira baixo relevo tamanho com buchas e parafusos tamanho 60x40.		1.050,00	2.100,00
Total:						2.100,00

VALOR: R\$ 2.100,00(dois mil e cem reais)

Parelhas/RN, 23 de julho de 2018.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUSA DINIZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:5D60DDF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2018		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	44.812.707,00	44.812.707,00	6.475.933,51	14,45	18.302.191,72	40,84	26.510.515,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.104.500,00	2.104.500,00	140.930,85	6,70	557.824,76	26,51	1.546.675,24

Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00	88.397,49	4,42	361.766,74	18,09	1.638.233,26
Taxas	104.500,00	104.500,00	52.533,36	50,27	196.058,02	187,62	-91.558,02
Contribuições	360.000,00	360.000,00	42.547,56	11,82	187.661,73	52,13	172.338,27
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	42.547,56	11,82	187.661,73	52,13	172.338,27
Receita Patrimonial	493.000,00	493.000,00	20.356,17	4,13	51.245,81	10,39	441.754,19
Valores Mobiliários	231.000,00	231.000,00	14.573,14	6,31	41.579,97	18,00	189.420,03
Demais Receitas Patrimoniais	262.000,00	262.000,00	5.783,03	2,21	9.665,84	3,69	252.334,16
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	41.479.207,00	41.479.207,00	6.259.619,11	15,09	17.438.216,30	42,04	24.040.990,70
Transferências da União e de suas Entidades	28.091.820,00	28.091.820,00	3.961.689,12	14,10	10.811.991,18	38,49	17.279.828,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	4.087.480,00	4.087.480,00	962.730,04	23,55	2.674.242,53	65,43	1.413.237,47
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.299.907,00	9.299.907,00	1.335.199,95	14,36	3.951.982,59	42,49	5.347.924,41
Outras Receitas Correntes	375.000,00	375.000,00	12.479,82	3,33	67.243,12	17,93	307.756,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	4.173,30	27,82	23.568,53	157,12	-8.568,53
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	230.000,00	230.000,00	-39,17	-0,02	3.936,39	1,71	226.063,61
Demais Receitas Correntes	130.000,00	130.000,00	8.345,69	6,42	39.738,20	30,57	90.261,80
Receitas de Capital	16.077.500,00	16.077.500,00	255.000,00	1,59	463.500,00	2,88	15.614.000,00
Alienação de Bens	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00
Transferências de Capital	15.547.000,00	15.547.000,00	255.000,00	1,64	463.500,00	2,98	15.083.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.958.500,00	5.958.500,00	255.000,00	4,28	463.500,00	7,78	5.495.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	4.924.809,00	4.924.809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.924.809,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	4.663.691,00	4.663.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.663.691,00
Outras Receitas de Capital	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00
Demais Receitas de Capital	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00
Total Receitas	60.890.207,00	60.890.207,00	6.730.933,51	11,05	18.765.691,72	30,82	42.124.515,28

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
Despesas Correntes	42.337.707,00	-1.851,00	42.335.856,00	4.095.296,80	19.644.000,67	5.493.014,67	15.894.984,27	68,98	26.440.871,73	15.500.978,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.291.840,00	-222.402,00	31.069.438,00	2.652.290,73	15.565.307,83	4.150.317,53	12.759.002,37	41,07	18.310.435,63	12.701.630,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.500,00	0,00	33.500,00	0,00	0,06	0,00	0,06	0,00	33.499,94	0,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.012.367,00	220.551,00	11.232.918,00	1.443.006,07	4.078.692,78	1.342.697,14	3.135.981,84	27,92	8.096.936,16	2.799.348,29	0,00
Despesas de Capital	17.880.309,00	1.851,00	17.882.160,00	881.484,33	1.234.119,23	209.338,66	561.654,56	32,04	17.320.505,44	525.694,50	0,00
INVESTIMENTO	16.450.309,00	10.755,00	16.461.064,00	312.150,27	399.756,77	36.279,06	123.566,56	0,75	16.337.497,44	87.606,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	-8.904,00	21.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.096,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	569.334,06	834.362,46	173.059,60	438.088,00	31,29	961.912,00	438.088,00	0,00
Reserva de Contingência	672.191,00	0,00	672.191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672.191,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	672.191,00	0,00	672.191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672.191,00	0,00	0,00
Total Despesas	60.890.207,00	0,00	60.890.207,00	4.976.781,13	20.878.119,90	5.702.353,33	16.456.638,83	27,03	44.433.568,17	16.026.673,39	0,00
Supervit							2.309.052,89				
Total							18.765.691,72				

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária das Finanças, P. e Tributação

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:25C686FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: 2018		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/t tal d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/t tal d)		
01 LEGISLATIVA	1.880.000,00	1.880.000,00	0,00	136.049,02	0,65	1.743.950,98	0,00	112.360,17	0,68	1.767.639,83	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.836.000,00	1.836.000,00	0,00	136.049,02	0,65	1.699.950,98	0,00	112.360,17	0,68	1.723.639,83	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.922.000,00	6.995.961,00	588.278,34	3.880.034,59	18,58	3.115.926,41	858.276,53	2.509.085,33	15,25	4.486.875,67	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.271.300,00	6.345.261,00	566.102,98	3.762.165,83	18,02	2.583.095,17	814.797,25	2.409.089,24	14,64	3.936.171,76	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	175.200,00	175.200,00	675,00	81.057,20	0,39	94.142,80	20.447,17	66.500,78	0,40	108.699,22	0,00
126 TECNOLOGIA DA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00

INFORMAÇÃO											
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	200.000,00	200.000,00	21.500,36	36.811,56	0,18	163.188,44	23.032,11	33.495,31	0,20	166.504,69	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	349.000,00	349.000,00	10.377,54	141.431,84	0,68	207.568,16	36.197,78	113.311,32	0,69	235.688,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.000,00	300.000,00	1.775,36	127.573,86	0,61	172.426,14	32.034,72	105.423,99	0,64	194.576,01	0,00
181 POLICIAMENTO	24.000,00	24.000,00	8.602,18	13.857,98	0,07	10.142,02	4.163,06	7.887,33	0,05	16.112,67	0,00
182 DEFESA CIVIL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.208.200,00	3.208.200,00	109.040,37	950.137,34	4,55	2.258.062,66	217.127,90	649.399,70	3,95	2.558.800,30	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.317.000,00	1.324.441,00	17.634,43	561.945,82	2,69	762.495,18	127.984,16	367.957,27	2,24	956.483,73	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	417.200,00	413.821,00	57.110,69	194.363,47	0,93	219.457,53	40.329,69	121.203,00	0,74	292.618,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.402.000,00	1.397.938,00	34.295,25	193.828,05	0,93	1.204.109,95	48.814,05	160.239,43	0,97	1.237.698,57	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
10 SAÚDE	14.093.600,00	14.093.600,00	749.216,85	6.767.128,10	32,41	7.326.471,90	1.773.693,83	5.187.122,38	31,52	8.906.477,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.635.000,00	1.606.863,00	116.253,18	800.314,25	3,83	806.548,75	237.686,40	664.698,62	4,04	942.164,38	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.995.000,00	6.254.425,00	309.172,95	3.139.558,25	15,04	3.114.866,75	736.857,18	2.191.299,55	13,32	4.063.125,45	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.738.600,00	5.505.002,00	303.007,84	2.444.816,85	11,71	3.060.185,15	690.045,89	2.012.537,75	12,23	3.492.464,25	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	135.000,00	133.403,54	11.953,52	47.758,54	0,23	85.645,00	9.571,72	31.119,99	0,19	102.283,55	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	590.000,00	593.906,46	8.829,36	334.680,21	1,60	259.226,25	99.532,64	287.466,47	1,75	306.439,99	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.881.907,00	18.817.907,00	2.349.185,82	7.057.254,11	33,80	11.760.652,89	2.336.641,59	6.707.621,97	40,76	12.110.285,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	933.000,00	968.919,00	120.721,54	603.301,00	2,89	365.618,00	157.515,47	434.830,82	2,64	534.088,18	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.670.000,00	11.735.081,00	1.371.919,17	3.982.882,48	19,08	7.752.198,52	1.336.191,97	3.827.531,33	23,26	7.907.549,67	0,00
362 ENSINO MÉDIO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.222.407,00	6.057.407,00	855.111,43	2.469.636,95	11,83	3.587.770,05	841.618,47	2.443.944,14	14,85	3.613.462,86	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500,00	5.500,00	1.433,68	1.433,68	0,01	4.066,32	1.315,68	1.315,68	0,01	4.184,32	0,00
13 CULTURA	528.000,00	531.338,00	102.082,80	160.705,67	0,77	370.632,33	63.882,09	118.725,96	0,72	412.612,04	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	528.000,00	531.338,00	102.082,80	160.705,67	0,77	370.632,33	63.882,09	118.725,96	0,72	412.612,04	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	5.000,00	5.000,00	104,66	222,85	0,00	4.777,15	19,53	137,72	0,00	4.862,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	104,66	222,85	0,00	4.777,15	19,53	137,72	0,00	4.862,28	0,00
15 URBANISMO	2.100.000,00	2.100.000,00	146.610,68	301.641,31	1,44	1.798.358,69	75.771,98	226.090,11	1,37	1.873.909,89	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.080.000,00	2.080.000,00	146.610,68	301.641,31	1,44	1.778.358,69	75.771,98	226.090,11	1,37	1.853.909,89	0,00
16 HABITAÇÃO	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	730.000,00	730.000,00	20.705,00	59.528,90	0,29	670.471,10	34.528,89	59.528,89	0,36	670.471,11	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	180.000,00	180.000,00	20.705,00	59.528,90	0,29	120.471,10	34.528,89	59.528,89	0,36	120.471,11	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	996.000,00	988.604,00	57.857,85	162.047,20	0,78	826.556,80	70.147,50	149.793,10	0,91	838.810,90	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	486.000,00	478.604,00	5.000,00	10.000,00	0,05	468.604,00	0,00	5.000,00	0,03	473.604,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	510.000,00	510.000,00	52.857,85	152.047,20	0,73	357.952,80	70.147,50	144.793,10	0,88	365.206,90	0,00
20 AGRICULTURA	2.546.000,00	2.543.000,00	222.631,46	223.408,46	1,07	2.319.591,54	1.770,68	2.547,68	0,02	2.540.452,32	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.001.000,00	1.017.982,00	222.631,46	223.408,46	1,07	794.573,54	1.770,68	2.547,68	0,02	1.015.434,32	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.530.000,00	1.510.018,00	0,00	0,00	0,00	1.510.018,00	0,00	0,00	0,00	1.510.018,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.462.809,00	1.459.906,00	11.212,50	11.212,50	0,05	1.448.693,50	9.269,00	9.269,00	0,06	1.450.637,00	0,00

695 TURISMO	1.462.809,00	1.459.906,00	11.212,50	11.212,50	0,05	1.448.693,50	9.269,00	9.269,00	0,06	1.450.637,00	0,00
26 TRANSPORTE	2.046.000,00	2.046.000,00	778,00	75.230,78	0,36	1.970.769,22	18.230,94	61.487,28	0,37	1.984.512,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	150.000,00	778,00	75.230,78	0,36	74.769,22	18.230,94	61.487,28	0,37	88.512,72	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.896.000,00	1.896.000,00	0,00	0,00	0,00	1.896.000,00	0,00	0,00	0,00	1.896.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.839.500,00	1.839.500,00	39.365,20	117.724,71	0,56	1.721.775,29	33.735,49	112.070,16	0,68	1.727.429,84	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.739.500,00	1.750.976,00	39.365,20	117.724,71	0,56	1.633.251,29	33.735,49	112.070,16	0,68	1.638.905,84	0,00
813 LAZER	100.000,00	88.524,00	0,00	0,00	0,00	88.524,00	0,00	0,00	0,00	88.524,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.880.000,00	1.880.000,00	569.334,06	834.362,52	4,00	1.045.637,48	173.059,60	438.088,06	2,66	1.441.911,94	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.880.000,00	1.880.000,00	569.334,06	834.362,52	4,00	1.045.637,48	173.059,60	438.088,06	2,66	1.441.911,94	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	672.191,00	672.191,00	0,00	0,00	0,00	672.191,00	0,00	0,00	0,00	672.191,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	672.191,00	672.191,00	0,00	0,00	0,00	672.191,00	0,00	0,00	0,00	672.191,00	0,00
Total Geral	60.890.207,00	60.890.207,00	4.976.781,13	20.878.119,90		40.012.087,10	5.702.353,33	16.456.638,83			0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária Das Finanças, P. E Tributação

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Técnico De Contabilidade

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:17B9B02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2018
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.000.000,00	2.000.000,00	361.766,74	18,09
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	290.000,00	290.000,00	47.847,26	16,50
1.1.1 - IPTU	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	47.847,26	119,62
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	79.381,54	31,75
1.2.1 - ITBI	250.000,00	250.000,00	79.381,54	31,75
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	860.000,00	860.000,00	188.893,70	21,96
1.3.1 - ISS	860.000,00	860.000,00	188.893,70	21,96
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	45.644,24	7,61
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.147.000,00	26.147.000,00	11.944.485,02	45,68
2.1 - Cota-Parte FPM	21.211.800,00	21.211.800,00	8.773.934,44	41,36
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	19.711.800,00	19.711.800,00	8.773.934,44	44,51
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.240.000,00	4.240.000,00	2.764.930,39	65,21
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	9.600,00	9.600,00	3.576,00	37,25
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.600,00	5.600,00	2.413,16	43,09
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.671,28	16,71
2.6 - Cota-Parte IPVA	670.000,00	670.000,00	397.959,75	59,40
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.147.000,00	28.147.000,00	12.306.251,76	43,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.185.000,00	1.185.000,00	257.380,68	21,72
5.1 - Transferências do Salário-Educação	410.500,00	410.500,00	140.713,19	34,28
5.2 - Transferências do PDDE	42.000,00	42.000,00	4.880,00	11,62
5.2 - Transferências do PNAE	352.500,00	352.500,00	88.182,00	25,02
5.4 - Transferências do PNATE	57.000,00	57.000,00	22.848,55	40,09
5.5 - Outras Transferências do FNDE	313.000,00	313.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	756,94	7,57
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	7.480,91	748,10
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	7.480,91	748,10
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.106.000,00	1.106.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.292.000,00	2.292.000,00	264.861,59	11,56
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

		ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.929.400,00	4.929.400,00	2.388.065,17	48,45
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.942.360,00	3.942.360,00	1.754.786,73	44,51
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	848.000,00	848.000,00	552.985,98	65,21
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.920,00	1.920,00	715,20	37,24
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.120,00	1.120,00	476,08	42,50
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	334,24	16,70
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	134.000,00	134.000,00	78.766,94	58,78
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.319.907,00	9.319.907,00	3.953.730,03	42,42
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.299.907,00	8.299.907,00	3.951.982,59	47,61
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.747,44	8,74
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.370.507,00	3.370.507,00	1.563.917,42	(0,84)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.471.907,00	5.716.866,00	3.446.856,44	60,29	3.446.856,44	60,29	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.047.407,00	1.947.929,00	1.038.882,98	53,33	1.038.882,98	53,33	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.424.500,00	3.768.937,00	2.407.973,46	63,89	2.407.973,46	63,89	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.267.000,00	905.833,00	84.687,43	9,35	83.894,68	9,26	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	241.000,00	237.037,00	43.607,03	18,40	43.036,25	18,16	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.026.000,00	668.796,00	41.080,40	6,14	40.858,43	6,11	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.738.907,00	6.622.699,00	3.531.543,87	53,32	3.530.751,12	53,31	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							3.530.751,12
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%							87,17
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%							2,12
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							10,71
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.348.407,00	5.183.407,00	2.378.108,37	45,88	2.370.337,59	45,73	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	5.348.407,00	5.183.407,00	2.378.108,37	45,88	2.370.337,59	45,73	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.288.407,00	2.184.966,00	1.082.490,01	49,54	1.081.919,23	49,52	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.060.000,00	2.998.441,00	1.295.618,36	43,21	1.288.418,36	42,97	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.198.500,00	10.327.581,00	3.757.814,16	36,39	3.673.288,10	35,57	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.450.500,00	4.437.733,00	2.449.053,86	55,19	2.448.831,89	55,18	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.748.000,00	5.889.848,00	1.308.760,30	22,22	1.224.456,21	20,79	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	933.000,00	968.919,00	603.301,00	62,27	434.830,82	44,88	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.525.907,00	16.525.907,00	6.739.223,53	40,78	6.478.456,51	39,20	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)							1.563.917,42
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							1.563.917,42
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							4.479.708,27
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							36,40
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	410.500,00	410.500,00	127.439,19	31,04	112.260,76	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.945.500,00	1.881.500,00	190.591,39	10,13	116.904,70	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.356.000,00	2.292.000,00	318.030,58	13,88	229.165,46	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	18.881.907,00	18.817.907,00	7.057.254,11	37,50	6.707.621,97	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00

45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.865,58	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.736.892,14	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.514.688,21	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	6.514.688,21	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.747,44	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	229.816,95	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	229.816,95	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária Das Finanças, P. E Tributação

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Técnico De Contabilidade

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:AC65C68C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2018		Exercício: 2018	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2018	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	44.811.707,00	18.302.191,72	
Receitas Tributárias	2.104.500,00	557.824,76	
IPTU	250.000,00	0,00	
ISS	860.000,00	188.893,70	
IBTI	250.000,00	79.381,54	
IRRF	600.000,00	45.644,24	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.500,00	243.905,28	
Receitas de Contribuições	360.000,00	187.661,73	
Receita Patrimonial Líquida	493.000,00	51.245,81	
Aplicações Financeiras (II)	231.000,00	41.579,97	
Outras Receitas Patrimoniais	262.000,00	9.665,84	
Transferências Correntes	41.479.207,00	17.438.216,30	
Cota-Parte do FPM	21.211.800,00	8.773.934,44	
Cota-Parte do ICMS	4.240.000,00	2.764.930,39	
Cota-Parte do IPVA	670.000,00	397.959,75	
Cota-Parte do ITR	10.000,00	1.671,28	
Transferências da LC 87/1996	5.600,00	2.413,16	
Transferências da LC 61/1989	9.600,00	3.576,00	
Transferências do FUNDEB	9.299.907,00	3.951.982,59	
Outras Transferências Correntes	6.032.300,00	1.541.748,69	
Demais Receitas Correntes	375.000,00	67.243,12	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	375.000,00	67.243,12	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	44.580.707,00	18.260.611,75	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	16.077.500,00	463.500,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	450.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	450.000,00	0,00	
Transferências de Capital	15.547.000,00	463.500,00	
Convênios	13.087.000,00	208.500,00	
Outras Transferências de Capital	2.460.000,00	255.000,00	
Outras Receitas de Capital	80.500,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	80.500,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	16.077.500,00	463.500,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	60.658.207,00	18.724.111,75	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.335.856,00	19.644.000,67	15.894.984,27	15.500.978,89	780.481,34	275.255,87	218.520,28
Pessoal e Encargos Sociais	31.069.438,00	15.565.307,83	12.759.002,37	12.701.630,54	333.276,15	2.872,85	2.872,85
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	33.500,00	0,06	0,06	0,06	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	11.232.918,00	4.078.692,78	3.135.981,84	2.799.348,29	447.205,19	272.383,02	215.647,43
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.302.356,00	19.644.000,61	15.894.984,21	15.500.978,83	780.481,34	275.255,87	218.520,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.882.160,00	1.234.119,23	561.654,56	525.694,50	48.622,21	301.190,18	103.923,62
Investimentos	16.461.064,00	399.756,77	123.566,56	87.606,50	48.622,21	301.190,18	103.923,62
Inversões Financeiras	21.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	21.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.400.000,00	834.362,46	438.088,00	438.088,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	16.482.160,00	399.756,77	123.566,56	87.606,50	48.622,21	301.190,18	103.923,62
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	672.191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	59.456.707,00	20.043.757,38	16.018.550,77	15.588.585,33	829.103,55	576.446,05	322.443,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.983.978,97

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)		690.500,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		1.983.978,97
TOTAIS		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)		-163.816,05
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.880.446,54	4.727.138,12
DEDUÇÕES (XXIX)	1.480.006,62	1.521.908,26
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.826.523,12	2.998.060,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.346.516,50	1.476.152,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.400.439,92	3.205.229,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-456.882,45
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária Das Finanças, P. E Tributação

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Técnico De Contabilidade

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:2E984A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RREO

ANEXO 39 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICOS PRIVADAS
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP

3º BIMESTRE 2018

Descrição	Exercício Anterior	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Despesas de PPP

Despesas Contratadas	Tipo de Contratante	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019
TOTAL DAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
RCL (III)		0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIDERADAS PARA					
O LIMITE (IV = I + II)					
TOTAL DAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00	0,00
/RCL (%) (V = IV / III)					
Despesas Contratadas	Tipo de Contratante	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023
TOTAL DAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
RCL (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIDERADAS PARA					
O LIMITE (IV = I + II)					
TOTAL DAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00	0,00
/RCL (%) (V = IV / III)					
Despesas Contratadas	Tipo deContratante	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	
TOTAL DAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00	
PPP A CONTRATAR (II)		0,00	0,00	0,00	
RCL (III)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00	
CONSIDERADAS PARA					
O LIMITE (IV = I + II)					
TOTAL DAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00	
/RCL (%) (V = IV / III)					

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tec Contabilidade CRC 009870/O-RN

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:7C77568D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							
Período: JANEIRO-JUNHO/2018						Exercício: 2018	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII							
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			2.000.000,00	2.000.000,00	361.766,74	18,08	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			250.000,00	250.000,00	79.381,54	31,75	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			860.000,00	860.000,00	188.893,70	21,96	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			600.000,00	600.000,00	45.644,24	7,60	
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos			40.000,00	40.000,00	47.847,26	119,61	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			26.147.000,00	26.147.000,00	11.944.485,02	45,68	
Cota-Parte FPM			21.211.800,00	21.211.800,00	8.773.934,44	41,36	
Cota-Parte ITR			10.000,00	10.000,00	1.671,28	16,71	
Cota-Parte IPVA			670.000,00	670.000,00	397.959,75	59,39	
Cota-Parte ICMS			4.240.000,00	4.240.000,00	2.764.930,39	65,21	
Cota-Parte IPI-Exportação			5.600,00	5.600,00	2.413,16	43,09	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)			9.600,00	9.600,00	3.576,00	37,25	
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II			28.147.000,00	28.147.000,00	12.306.251,76	43,72	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS			11.204.091,00	11.204.091,00	3.349.224,92	29,89	
Provenientes da União			6.540.400,00	6.540.400,00	3.349.224,92	51,20	
Provenientes dos Estados			0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios			4.663.691,00	4.663.691,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE			11.204.091,00	11.204.091,00	3.349.224,92	29,89	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	12.285.600,00	12.099.665,00	6.763.328,10	55,89	5.183.322,38	42,83	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.919.600,00	8.673.542,00	5.258.156,20	60,62	4.025.005,01	46,40	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.366.000,00	3.426.123,00	1.505.171,90	43,93	1.158.317,37	33,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.808.000,00	1.993.935,00	3.800,00	0,19	3.800,00	0,19	0,00
Investimentos	1.808.000,00	1.993.935,00	3.800,00	0,19	3.800,00	0,19	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	14.093.600,00	14.093.600,00	6.767.128,10	48,01	5.187.122,38	36,80	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.204.091,00	11.204.091,00	3.349.224,92	29,89	3.349.224,92	29,89	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	11.204.091,00	11.204.091,00	3.349.224,92	29,89	3.349.224,92	29,89	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	11.204.091,00	11.204.091,00	3.349.224,92	29,89	3.349.224,92	29,89	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.889.509,00	2.889.509,00	3.417.903,18	118,28	1.837.897,46	63,60	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIP%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							14,93
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB/100)]							(8.040,30)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00		0,00	
TOTAL (VIII)	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00		0,00	
TOTAL (IX)	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	5.995.000,00	6.254.425,00	3.139.558,25	50,19	2.191.299,55	35,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.738.600,00	5.505.002,00	2.444.816,85	44,41	2.012.537,75	36,55	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	135.000,00	133.403,54	47.758,54	35,80	31.119,99	23,32	0,00
Vigilância Epidemiológica	590.000,00	593.906,46	334.680,21	56,35	287.466,47	48,40	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.635.000,00	1.606.863,00	800.314,25	49,80	664.698,62	41,36	0,00
TOTAL	14.093.600,00	14.093.600,00	6.767.128,10	48,01	5.187.122,38	36,80	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária das Finanças, P. e Tributação

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:7A011F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais				
RECEITAS	PREVISÃO	INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)								
RECEITAS CORRENTES								
Receita de Contribuições dos Segurados								
Pessoal Civil								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Pessoal Militar								
Ativo								
Inativo								
Militar								
Outras Receitas de Contribuições								
Receita Patrimonial								
Receitas Imobiliárias								
Receitas de Valores Mobiliários								
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita de Serviços								
Outras Receitas Correntes								
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL								
Alienação de Bens, Direitos e Ativos								
Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital								
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)								
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)								
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA								
Pessoal Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)								
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR					APORTES REALIZADOS			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS								
Plano Financeiro								
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								
Outros Aportes para o RPPS								
Plano Previdenciário								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial								
Outros Aportes para o RPPS								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR								
BENS E DIREITOS DO RGPS		<MÊS ANTERIOR>		PERÍODO DE REFERÊNCIA				
				<Exercício>		<Exercício Anterior>		
CAIXA								
BANCOS CONTA MOVIMENTO								
INVESTIMENTOS								

OUTROS BENS E DIREITOS								
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>				
RECEITAS CORRENTES (VIII)								
Receita de Contribuições								
Patronal								
Pessoal Civil								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Pessoal Militar								
Ativo								
Inativo								
Militar								
Para Cobertura de Déficit Atuarial								
Em Regime de Débitos e Parcelamentos								
Receita Patrimonial								
Receita de Serviços								
Outras Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL (IX)								
Alienação de Bens								
Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital								
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/<Exercício>	Até o Bimestre/<Exercício Anterior>	Até o Bimestre/<Exercício>	Até o Bimestre/<Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)								
FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>, Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.								

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tec Contabilidade CRC 009087/0-O

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:47305EE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 3º BIMESTRE DE 2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Exercício: 2018
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Correntes	16.807.295,00	16.807.295,00	2.237.724,25	13,31	6.792.860,05	40,42	10.014.434,95	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.207,00	417.207,00	13.423,05	3,22	850.958,10	203,97	-433.751,10	
Impostos	407.607,00	407.607,00	12.157,79	2,98	704.843,59	172,92	-297.236,59	
Taxas	9.600,00	9.600,00	1.265,26	13,18	146.114,51	1.522,03	-136.514,51	
Contribuições	44.740,00	44.740,00	12.127,88	27,11	22.881,03	51,14	21.858,97	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	44.740,00	44.740,00	12.127,88	27,11	22.881,03	51,14	21.858,97	
Receita Patrimonial	34.602,00	34.602,00	4.340,89	12,55	13.637,75	39,41	20.964,25	
Valores Mobiliários	34.602,00	34.602,00	4.340,89	12,55	13.637,75	39,41	20.964,25	
Transferências Correntes	16.307.746,00	16.307.746,00	2.205.579,80	13,52	5.900.102,88	36,18	10.407.643,12	
Transferências da União e de suas Entidades	11.065.349,00	11.065.349,00	1.635.086,41	14,78	4.182.897,42	37,80	6.882.451,58	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	1.646.397,00	1.646.397,00	224.625,59	13,64	696.636,38	42,31	949.760,62	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.596.000,00	3.596.000,00	345.867,80	9,62	1.020.569,08	28,38	2.575.430,92	
Outras Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	2.252,63	75,09	5.280,29	176,01	-2.280,29	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	2.252,63	75,09	5.280,29	176,01	-2.280,29	
Receitas de Capital	952.000,00	952.000,00	105.000,00	11,03	154.170,00	16,19	797.830,00	
Transferências de Capital	952.000,00	952.000,00	105.000,00	11,03	154.170,00	16,19	797.830,00	
Transferências da União e de suas Entidades	952.000,00	952.000,00	105.000,00	11,03	154.170,00	16,19	797.830,00	
Total Receitas	17.759.295,00	17.759.295,00	2.342.724,25	13,19	6.947.030,05	39,12	10.812.264,95	
Déficit					88.197,72			
Total					7.035.227,77			

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
Despesas Correntes	14.838.744,00	582.200,00	15.420.944,00	882.907,99	9.808.938,82	2.322.244,33	6.860.462,20	88,91	8.560.481,80	6.742.661,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.681.748,00	218.900,00	8.900.648,00	67.429,75	6.664.326,28	1.381.904,21	4.012.612,80	45,08	4.888.035,20	3.967.334,36	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.134.996,00	363.300,00	6.498.296,00	815.478,24	3.144.612,54	940.340,12	2.847.849,40	43,82	3.650.446,60	2.775.327,44	0,00
Despesas de Capital	2.742.821,00	-415.800,00	2.327.021,00	152.709,45	268.301,25	59.173,77	174.765,57	7,51	2.152.255,43	174.765,57	0,00
INVESTIMENTO	2.739.821,00	-413.800,00	2.326.021,00	152.709,45	268.301,25	59.173,77	174.765,57	7,51	2.151.255,43	174.765,57	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	-2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	177.730,00	-166.400,00	11.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.330,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	177.730,00	-166.400,00	11.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.330,00	0,00	0,00
Total Despesas	17.759.295,00	0,00	17.759.295,00	1.035.617,44	10.077.240,07	2.381.418,10	7.035.227,77	39,61	10.724.067,23	6.917.427,37	0,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA

Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:68E80285

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
RESULTADO NOMINAL 3º BIMESTRE DE 2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: MAIO-JUNHO/2018		Exercício: 2018
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.807.295,00	6.792.860,05
Receitas Tributárias	417.207,00	850.958,10
IPTU	12.218,00	2.928,06
ISS	210.632,00	696.296,50
IBTI	1.346,00	3.404,21
IRRF	120.000,00	1.979,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.011,00	146.350,07
Receitas de Contribuições	44.740,00	22.881,03
Receita Patrimonial Líquida	34.602,00	13.637,75
Aplicações Financeiras (II)	34.602,00	13.637,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.307.746,00	5.900.102,88
Cota-Parte do FPM	9.661.263,00	4.104.411,49
Cota-Parte do ICMS	1.892.556,00	840.325,81
Cota-Parte do IPVA	39.163,00	16.641,28
Cota-Parte do ITR	1.424,00	180,28
Transferências da LC 87/1996	1.923,00	754,42
Transferências da LC 61/1989	2.437,00	1.085,94
Transferências do FUNDEB	3.596.000,00	1.020.569,08
Outras Transferências Correntes	1.112.980,00	-83.865,42
Demais Receitas Correntes	3.000,00	5.280,29
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.000,00	5.280,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	16.772.693,00	6.779.222,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	952.000,00	154.170,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	952.000,00	154.170,00
Convênios	952.000,00	154.170,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	952.000,00	154.170,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.724.693,00	6.933.392,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.420.944,00	9.808.938,82	6.860.462,20	6.742.661,80	22.434,15	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.900.648,00	6.664.326,28	4.012.612,80	3.967.334,36	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.498.296,00	3.144.612,54	2.847.849,40	2.775.327,44	22.434,15	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.398.944,00	9.808.938,82	6.860.462,20	6.742.661,80	22.434,15	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.327.021,00	268.301,25	174.765,57	174.765,57	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.326.021,00	268.301,25	174.765,57	174.765,57	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	2.327.021,00	268.301,25	174.765,57	174.765,57	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	11.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.737.295,00	10.077.240,07	7.035.227,77	6.917.427,37	22.434,15	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-6.469,22

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-38.428,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha(XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-6.469,22
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.131.307,34	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	925.056,76	1.435.925,23
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.069.307,05	1.467.880,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	144.250,29	31.955,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX)	5.206.250,58	-1.435.925,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-6.642.175,81
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8612D4E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
RECEITAS E DESPESAS COM MDE 3º BIMESTRE DE 2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
			Exercício: 2018	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	407.607,00	407.607,00	704.843,59	172,92
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	68.129,00	68.129,00	3.163,62	4,64
1.1.1 - IPTU	12.218,00	12.218,00	2.928,06	23,96
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.911,00	55.911,00	235,56	0,42
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.846,00	2.846,00	3.404,21	119,61
1.2.1 - ITBI	1.346,00	1.346,00	3.404,21	252,90
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	216.632,00	216.632,00	696.296,50	321,42
1.3.1 - ISS	210.632,00	210.632,00	696.296,50	330,58
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	1.979,26	1,65
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	11.598.766,00	11.598.766,00	4.963.399,22	42,79
2.1 - Cota-Parte FPM	9.661.263,00	9.661.263,00	4.104.411,49	42,48
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.572.023,00	9.572.023,00	4.104.411,49	42,88
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	44.620,00	44.620,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	44.620,00	44.620,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.892.556,00	1.892.556,00	840.325,81	44,40
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.437,00	2.437,00	1.085,94	44,56
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.923,00	1.923,00	754,42	39,21
2.5 - Cota-Parte ITR	1.424,00	1.424,00	180,28	12,64

2.6 - Cota-Parte IPVA	39.163,00	39.163,00	16.641,28	42,49
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.006.373,00	12.006.373,00	5.668.242,81	47,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	300.847,00	300.847,00	125.099,94	41,58
5.1 - Transferências do Salário-Educação	83.940,00	83.940,00	39.753,06	47,36
5.2 - Transferências do PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	41.300,00	41.300,00	9.380,80	22,71
5.4 - Transferências do PNATE	69.200,00	69.200,00	23.966,84	34,63
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	51.678,53	51,68
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.407,00	1.407,00	320,71	22,81
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	472.000,00	472.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	472.000,00	472.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	772.847,00	772.847,00	125.099,94	16,19
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.252.422,00	2.252.422,00	992.671,47	44,07
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.914.405,00	1.914.405,00	820.882,15	42,88
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	329.027,00	329.027,00	168.065,06	51,08
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	487,00	487,00	217,14	44,56
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	385,00	385,00	150,91	39,22
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	285,00	285,00	36,04	12,63
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	7.833,00	7.833,00	3.320,17	42,38
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.599.583,00	3.599.583,00	1.021.393,74	28,38
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.214.702,00	2.214.702,00	1.020.569,08	46,08
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.381.298,00	1.381.298,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	3.583,00	3.583,00	824,66	23,03
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(37.720,00)	(37.720,00)	27.897,61	2,01

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.938.500,00	1.938.500,00	1.587.800,00	81,91	705.090,34	36,37	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	114.600,00	114.600,00	92.800,00	80,98	49.080,20	42,83	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.823.900,00	1.823.900,00	1.495.000,00	81,97	656.010,14	35,97	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.657.500,00	1.657.500,00	740.000,00	44,65	505.130,13	30,48	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.638.000,00	1.638.000,00	740.000,00	45,18	505.130,13	30,84	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.596.000,00	3.596.000,00	2.327.800,00	64,73	1.210.220,47	33,65	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							1.210.220,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							69,03
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100%							49,45
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-18,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	210.000,00	210.000,00	92.800,00	44,19	49.080,20	23,37	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	210.000,00	210.000,00	92.800,00	44,19	49.080,20	23,37	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	134.100,00	134.100,00	92.800,00	69,20	49.080,20	36,60	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	75.900,00	75.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.341.473,00	4.623.973,00	2.855.890,81	61,76	1.792.260,90	38,76	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.461.900,00	3.461.900,00	2.235.000,00	64,56	1.161.140,27	33,54	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	879.573,00	1.162.073,00	620.890,81	53,43	631.120,63	54,31	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	336.959,00	57.959,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	4.888.432,00	4.891.932,00	2.948.690,81	60,28	1.841.341,10	37,64	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)							27.897,61
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00

34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	27.897,61
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.813.443,49
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,99

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	S % (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	83.940,00	83.940,00	9.248,49	11,02	9.248,49	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	779.768,00	776.268,00	53.858,81	6,94	53.858,81	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	863.708,00	860.208,00	63.107,30	7,34	63.107,30	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.752.140,00	5.752.140,00	3.011.798,11	52,36	1.904.448,40	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	16.259,64	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.086.690,49	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.102.260,48	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	1.102.260,48	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	824,66	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.514,31	0,00
51 - (+) Ajustes	1.492,30	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	1.492,30	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.006,61	0,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1F469E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS 3º BIMESTRE DE 2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2018
Período: JANEIRO-JUNHO/2018				ADCT, Art. 77 - Anexo XII
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	407.607,00	407.607,00	704.843,59	172,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.218,00	12.218,00	2.928,06	23,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.346,00	1.346,00	3.404,21	252,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.632,00	210.632,00	696.296,50	330,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	1.979,26	1,64
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	59.911,00	59.911,00	235,56	0,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.598.766,00	11.598.766,00	4.963.399,22	42,79
Cota-Parte FPM	9.661.263,00	9.661.263,00	4.104.411,49	42,48
Cota-Parte ITR	1.424,00	1.424,00	180,28	12,66
Cota-Parte IPVA	39.163,00	39.163,00	16.641,28	42,49
Cota-Parte ICMS	1.892.556,00	1.892.556,00	840.325,81	44,40
Cota-Parte IPI-Exportação	1.923,00	1.923,00	754,42	39,23
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.437,00	2.437,00	1.085,94	44,56
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	12.006.373,00	12.006.373,00	5.668.242,81	47,21
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.876.813,00	1.876.813,00	735.777,77	39,20
Provenientes da União	1.876.813,00	1.876.813,00	735.777,77	39,20
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	1.876.813,00	1.876.813,00	735.777,77	39,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	2.894.608,00	3.002.608,00	1.999.303,42	66,58	1.590.429,91	52,96	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.935.582,00	1.900.582,00	1.273.816,14	67,02	891.286,29	46,89	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	959.026,00	1.102.026,00	725.487,28	65,83	699.143,62	63,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	566.897,00	458.897,00	134.895,42	29,39	41.359,74	9,01	0,00
Investimentos	566.897,00	458.897,00	134.895,42	29,39	41.359,74	9,01	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.461.505,00	3.461.505,00	2.134.198,84	61,65	1.631.789,65	47,14	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.876.813,00	1.876.813,00	735.777,77	39,20	735.777,77	39,20	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.876.813,00	1.876.813,00	735.777,77	39,20	735.777,77	39,20	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.876.813,00	1.876.813,00	735.777,77	39,20	735.777,77	39,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.584.692,00	1.584.692,00	1.398.421,07	88,24	896.011,88	56,54	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							15,80
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIB)/100]							45.775,46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.062.312,00	3.062.312,00	2.024.135,04	66,09	1.547.181,61	50,52	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	181.297,00	181.297,00	30.856,00	17,01	30.856,00	17,01	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	83.096,00	83.096,00	12.767,60	15,36	13.767,60	16,56	0,00
Vigilância Sanitária	47.000,00	47.000,00	37.774,00	80,37	18.668,94	39,72	0,00
Vigilância Epidemiológica	70.800,00	70.800,00	28.666,20	40,48	21.315,50	30,10	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.461.505,00	3.461.505,00	2.134.198,84	61,65	1.631.789,65	47,14	0,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA

Controlador Geral

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:1CC06BDC**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
RREO SEM IRRF 3º BIMESTRE DE 2018**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 3/2018		Exercício: 2018 Pág.: 1/1
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		17.759.295,00
Previsão Atualizada		17.759.295,00
Receitas Realizadas		6.947.030,05
Déficit Orçamentário		-88.197,72
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		17.759.295,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		17.759.295,00
Despesas Empenhadas		10.077.240,07
Despesas Liquidadas		7.035.227,77
Despesas Pagas		6.917.427,37
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		10.077.240,07
Despesas Liquidadas		7.035.227,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		13.111.936,31
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-407.591,01	0,00
Resultado Primário	-38.428,00	-6.469,22	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	43.159,79	0,00	22.434,15	20.725,64
Poder Legislativo	11.229,64	0,00	0,00	11.229,64
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	217.413,24	0,00	0,00	217.413,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	271.802,67	0,00	22.434,15	249.368,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.813.443,49	25,00	31,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	705.090,34	60,00	69,03

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	896.011,88	15,00	15,80

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA

Controlador Geral

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:184E71B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS 1º SEMESTRE DE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
EXERCÍCIO 2018 3º BIMESTRE

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								RS 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) 1 (g)=(a-(b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não De Exercícios Anteriores (b)	Pagos De Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)									
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	2,01						2,01		
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%	1.512,30						1.512,30		
Outros Recursos Destinados à Educação	121.114,15						121.114,15		
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-								
Outros Recursos Destinados à Saúde	712.762,21						712.762,21		
Recursos Destinados à Assistência Social	188.034,40						188.034,40		
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Receitas de Operações de Crédito(exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	67.253,54	-					67.253,54		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)									
Recursos Ordinários	108.676,73	13.942,28					94.734,45		
Outros Recursos não vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	1.199.355,34	13.942,28	-	-	-		1.185.413,06	-	
FONTE: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA									
NOTA:									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo , indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA

Controlador

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DD1F9213

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 299/98, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo do Município de Pedro Velho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO;
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 1º - O Prefeito é o Chefe do Executivo Municipal, sendo seus auxiliares diretos, no desempenho das funções de direção superior da administração do Município, o Chefe de Gabinete, o Procurador Geral, os Assessores Especiais e os Secretários.

Art. 2º - A Administração Municipal é constituída por órgãos e sistemas destinados à realização das metas e objetivos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Os diversos órgãos da Administração Municipal têm por finalidade implementar as atividades e serviços definidos na área de atuação de cada um, de implantar programas e projetos destinados à concretização das metas e objetivos referidos no artigo anterior, devendo, para isto, desenvolver esforços e articulações junto à Câmara Municipal e órgãos pertencentes a outras esferas de Poder.

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, é um órgão de natureza substantiva, tendo como objetivo o planejamento e a execução das ações públicas municipais, nos termos assegurados pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual, como também pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º - Compete à Prefeitura Municipal de Pedro Velho:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;
- II - suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;
- III - elaborar o Plano Diretor;
- IV - criar, organizar e suprimir Distritos, observada a legislação pertinente;
- V - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;
- VI - elaborar o Orçamento anual e plurianual;
- VII - instituir e arrecadar tributos, bem como aplicar as suas rendas; VIII - fixar, fiscalizar e cobrar tarifas ou preços públicos;
- IX - dispor sobre a organização, administração e execução dos serviços locais;
- X - dispor sobre a administração, utilização e alienação dos bens públicos municipais;
- XI - organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico único dos servidores;
- XII - organizar e prestar, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos locais;
- XIII - planejar o uso e a ocupação do solo em seu território, especialmente em sua zona urbana;
- XIV - estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arramento e de zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação do seu território, observada a lei federal;
- XV - conceder e renovar licença para localização e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e quaisquer outros, inclusive os prestadores de serviços;
- XVI - cassar licença que houver concedido ao estabelecimento que se tornar prejudicial à saúde, à higiene, à segurança, ao sossego, ao meio ambiente e aos bons costumes, fazendo cessar a atividade ou determinar o fechamento do estabelecimento;
- XVII - estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços, inclusive à dos seus concessionários;
- XVIII - adquirir bens, inclusive mediante desapropriação;
- XIX - regular a disposição, o traçado e as demais condições dos bens públicos de uso comum;
- XX - regulamentar a utilização dos logradouros públicos e, especialmente, no perímetro urbano, determinar o itinerário e os pontos de parada dos transportes coletivos; XXI - instituir, regulamentar o funcionamento de praça de táxi e fixar o seu estacionamento e de demais veículos;
- XXII - conceder, permitir ou autorizar os serviços de transporte coletivo e de táxi, fixando as respectivas tarifas;
- XXIII - disciplinar os serviços de carga e descarga e fixar a tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais;
- XXIV - tornar obrigatória a utilização da estação rodoviária, quando couber;
- XXV - sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização;
- XXVI - prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;
- XXVII - ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, observadas as normas federais pertinentes;
- XXVIII - dispor sobre os serviços funerários e de cemitérios;
- XXIX - regulamentar, licenciar, permitir e fiscalizar a afixação de cartazes e anúncios;
- XXX - prestar assistência nas emergências médico-hospitalares de pronto socorro, por seus próprios serviços ou mediante convênio celebrado com instituição especializada;
- XXXI - fiscalizar, nos locais de vendas, peso, medidas e condições sanitárias dos gêneros alimentícios;

XXXII - dispor sobre o depósito e venda de animais e mercadorias apreendidos em decorrência de transgressão da legislação municipal;
 XXXIII - dispor sobre o registro, vacinação e captura de animais, com a finalidade precípua de erradicar as moléstias de que possam ser transmissores ou portadores; XXXIV - estabelecer e impor penalidades por infração de suas leis e regulamento;
 XXXV - promover os seguintes serviços:
 a) mercados, feiras e matadouros;
 b) construção e conservação de estradas e caminhos municipais;
 c) iluminação pública;

XXXVI - assegurar a expedição de certidões requeridas às repartições públicas municipais, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações, estabelecendo os prazos de atendimento.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 6º - As atividades compreendidas na área da competência da Prefeitura Municipal são exercidas por:

- **Órgãos de Assessoramento;**
- **Órgão de Natureza Instrumental;**
- **Órgãos de Natureza Substantiva.**

Art. 7º - A Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Pedro Velho compõe-se de:

- **Órgãos de Assessoramento:**

- I - Gabinete do Prefeito - **GAP**
- II - Procuradoria Geral do Município - **PROCUR**
- III - Assessoria Especial - **ASES**
- IV - Centro de Processamento de Dados - **CPDS**

- **Órgão de Natureza Instrumental:**

- I - Coordenadoria de Administração, Finanças e Tributação - **COMAF**
- 1 - Unidade de Arquivo e Protocolo - **UNAP**
- 2 - Unidade de Tesouraria, Recursos Humanos - **UNIR**
- 3 - Unidade de Licitação, Compras e Patrimônio - **UNIL**
- 4 - Unidade de Cadastro, Fiscalização e Tributos - **UNCA**
- 5 - Unidade de Cidadania - **UNCI**

- **Órgãos de Natureza Substantiva**

- I. - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - **SEMEC**
- 1 - Unidade de Supervisão - **UNSU**
- 2 - Unidade do Ensino Fundamental - **UNEF**
- 3 - Unidade de Alfabetização de Adultos - **UNAF**
- 4 - Unidade de Pré-Escolar - **UPRE**
- 5 - Unidade de Apoio à Cultura, à Pesquisa e Incentivo à Leitura - **UNIP**
- 6 - Unidade de Desportos - **UNDE**

II - Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**

- 1 - Unidade de Vigilância Sanitária e Epidemiológica - **UNES**
- 2 - Unidade de Hospital e Postos de Serviços - **UPOS**

III - Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**

- 1 - Unidade de Creche - **UCRE**
- 2 - Unidade de Assistência ao Idoso - **UNAI**
- 3 - Unidade de Assistência e de Promoção Humana - **UNAP**

IV - Coordenadoria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural - **CODER**

- 1 - Unidade de Serviços Gerais e Urbanização - **USUR**
- 2 - Unidade de Projetos, Obras e Edificações - **UNOE**
- 3 - Unidade de Desenvolvimento Rural - **UNDE**
- 4 - Unidade de Transportes - **UTRA**
- 5 - Unidade de Fiscalização - **UNIF**

TÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS E DE SUAS RESPECTIVAS UNIDADES

CAPÍTULO I

DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º - O Gabinete do Prefeito é uma unidade de apoio imediato ao Chefe do Executivo Municipal, em suas atividades administrativas, de relações públicas e representação social e política.

Art. 9º - Ao Gabinete do Prefeito compete:

- I - dar assistência direta e imediata ao Prefeito nos assuntos de sua competência legal, na sua representação social e política e nas suas relações com a imprensa, com a Câmara Municipal e com o público em geral;
- II - ativar as providências necessárias à coordenação e à execução das ordens e decisões do Chefe do Executivo Municipal, perante os órgãos da administração municipal;
- III - encaminhar assuntos, processos e documentos a serem submetidos à decisão do Chefe do Executivo Municipal;
- IV - receber, estudar e selecionar correspondências, livros, periódicos e publicações remetidos ao Chefe do Executivo Municipal;
- V - transmitir as ordens emanadas do Chefe do Executivo Municipal e acompanhar sua execução;
- VI - organizar e dirigir o cerimonial público;
- VII - coordenar a elaboração de mensagens do Chefe do Executivo Municipal à Câmara Municipal, bem como a elaboração de projetos de atos normativos;
- VIII - promover a divulgação dos atos oficiais do Prefeito e do Gabinete;
- IX - controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações a serem encaminhadas pelo Chefe do Executivo Municipal;
- X - coordenar as medidas que digam respeito ao relacionamento do Chefe do Executivo com suas lideranças políticas junto à Câmara Municipal, para formalização de veto e encaminhamento de projetos de lei;
- XI - acompanhar a tramitação de projetos de lei na Câmara Municipal;
- XII - acompanhar e assessorar o Chefe do Executivo Municipal no trato de questões, providências e iniciativas do seu expediente, organizando e controlando as audiências a serem concedidas e a sua agenda de compromissos;
- XIII - cumprir missões determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal;
- XIV - preparar a correspondência oficial a ser expedida pelo Prefeito, mantendo arquivo das mesmas e de outros documentos por ele elaborados;
- XV - instruir processos e outros documentos a serem submetidos ao Chefe do Executivo.

CAPITULO II

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROCUR

Art. 10 - A Procuradoria Geral do Município - PROCUR é o órgão central de assessoria ao Prefeito e aos órgãos da administração municipal em assuntos de natureza jurídica.

Art. 11 - À Procuradoria Geral do Município - PROCUR compete:

- I - exercer atividades de assessoria jurídica diretamente ao Chefe do Executivo e aos Secretários municipais;
- II - representar, judicial ou extra-judicialmente o Município, nos assuntos de sua competência;
- III - uniformizar a jurisprudência administrativa;
- IV - patrocinar os interesses da Fazenda Municipal, em juízo, na forma das leis processuais;
- V - proceder ao registro de débitos fiscais ou de débitos encaminhados à Procuradoria Geral para cobrança;
- VI - executar as atividades necessárias à cobrança da dívida ativa do Município, por intermédio de Procurador;
- VII - acompanhar o andamento dos processos da dívida ativa municipal em cobrança judicial;
- VIII - orientar, do ponto de vista legal, a elaboração de atos e contratos administrativos relacionados com a execução e concessão de obras públicas, ocupação de domínio público, fornecimento e locação de serviços;
- IX - pronunciar-se, em caráter final, sobre as matérias de ordem jurídica que lhe forem submetidas pelo prefeito;
- X - elaborar e rever projetos de Lei, decretos e outros provimentos regulamentares, bem como minutar mensagens de vetos do prefeito;
- XI - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único - A exclusividade da representação de que trata este artigo não impede a contratação de profissional para exercitar a defesa dos interesses do Município, em juízo ou fora dele, em casos especiais definidos em Lei, a critério do Prefeito Municipal, ouvido o Procurador Geral do Município ou, quando por qualquer motivo relevante, a Procuradoria Geral do Município estiver impedida ou impossibilitada de exercer a sua defesa.

CAPITULO III

DA ASSESSORIA ESPECIAL - ASES

Art. 12 - A Assessoria Especial - ASES é o órgão responsável pela assistência e assessoramento direto ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições técnicas e, especialmente, em assuntos de administração pública, planejamento, comunicação e relações públicas, promoção social, turismo e desporto, meio ambiente e setor primário, sempre em articulação com os órgãos da administração municipal e com outros órgãos e entidades que atuem nas referidas áreas.

Art. 13 - À Assessoria Especial - ASES compete:

- I - planejar as ações do Município e acompanhar a sua execução;
- II - prestar assistência e assessoramento técnico-administrativo ao Prefeito;
- III - desenvolver atividades e serviços voltados para o bem-estar social e o trabalho;
- IV - promover a divulgação dos atos da administração municipal, responsabilizando-se pela articulação com os meios de comunicação disponíveis, acompanhando as matérias que sejam do interesse do Município;
- V - programar as atividades e eventos voltados para o desenvolvimento do turismo e do desporto;
- VI - promover a articulação entre os órgãos do setor e adotar as providências que couberem ao Município nos assuntos relativos ao setor primário e ao meio ambiente;
- VII - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Executivo Municipal.

CAPITULO IV

DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPDS

Art. 14 - O Centro de Processamento de Dados - CPDS é o órgão incumbido de efetuar a informatização de procedimentos e execução de programas e projetos relacionados ao processamento de dados.

Art. 15 - Ao Centro de Processamento de Dados - CPDS compete:

- I - auxiliar na elaboração e executar projetos e programas relacionados ao processamento de dados e à informatização de procedimentos;
- II - acompanhar a execução dos serviços a serem processados;
- III - proceder à digitação dos documentos a serem informatizados;
- IV - conferir a documentação após efetuar as implantações e alterações; V - programar as prioridades de execução de serviços;
- VI - articular-se permanentemente com os demais órgãos da Prefeitura, no sentido de, gradativamente, ampliar os seus trabalhos de informatização;
- VII - organizar e manter atualizado o arquivo dos programas implantados e/ou em implantação;
- VIII - colaborar no sentido de treinar servidores da Prefeitura a fim de que possam melhor utilizar equipamentos e bem aproveitar os produtos informatizados; e,
- IX - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Executivo Municipal.

CAPITULO V

DA COODENARDORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - COMAF

Art. 16 - A Coordenadoria de Administração, Finanças e Tributação - COMAF é o órgão responsável pelas atividades do sistema de administração geral, que compreende as atividades de pessoal, recursos humanos, material, patrimônio, serviços auxiliares, transporte, arquivo e também responsável pelo sistema de fiscalização, arrecadação e tributação, bem como pelos sistemas financeiro e contábil do Município.

Art. 17 - À Coordenadoria de Administração, Finanças e Tributação COMAF compete:

- I - normatizar sobre o sistema de administração geral, planejamento, executando e acompanhando as atividades de pessoal, recursos humanos, compras, patrimônio, serviços auxiliares, transporte e arquivo;
- II - sistematizar, coordenar, executar, avaliar e controlar as atividades vinculadas à administração tributária e aos sistemas de fiscalização, arrecadação, informações econômico-fiscais, bem como quanto ao sistema financeiro e contábil;
- III - acompanhar a execução do orçamento do Município, através de um cronograma de desembolso programado dos recursos financeiros alocados aos órgãos municipais;
- IV - promover as medidas de controle interno, bem como coordenar as providências exigidas para o controle da administração municipal;
- V - assessorar o Chefe do Executivo Municipal em assuntos relacionados com o sistema de administração geral;
- VI - realizar estudos e elaborar anteprojetos de lei e de decretos sobre matéria de competência da Secretaria;
- VII - coordenar e orientar a modernização administrativa e financeira, visando à racionalização, simplificação, agilização e atualização estrutural e funcional dos diversos setores;
- VIII - articular-se com órgãos e entidades, visando à obtenção de recursos financeiros e de apoio técnico na sua área de competência;
- IX - realizar auditorias administrativas com o objetivo de orientar, fiscalizar e controlar as atividades do sistema;
- X - aplicar a legislação tributária municipal e promover sua atualização;
- XI - realizar a contabilidade geral e a administração dos recursos financeiros do Município;
- XII - cadastrar e orientar os contribuintes, bem como inscrever e promover cobrança amigável da dívida ativa;
- XIII - coordenar, controlar, dirigir, orientar e avaliar as atividades de fiscalização, arrecadação, informação e controle dos tributos de competência do Município;
- XIV - assessorar o Prefeito na formulação de uma política financeira para o Município;
- XV - preparar e apresentar ao Prefeito as prestações de contas relativas a cada exercício financeiro;
- XVI - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 18 - A estrutura básica da Coordenadoria de Administração, Finanças e Tributação - COMAF compõe-se de:

- 1 - Unidade de Arquivo e Protocolo - **UNAP**
- 2 - Unidade de Tesouraria, Recursos Humanos - **UNIR**
- 3 - Unidade de Licitação, Compras e Patrimônio - **UNIL**
- 4 - Unidade de Cadastro, Fiscalização e Tributos - **UNCA**
- 5 - Unidade de Cidadania - **UNCI**

SEÇÃO I

DA UNIDADE DE ARQUIVO E PROTOCOLO - UNAP

Art. 19 - A Unidade de Arquivo e Protocolo - UNAP é o órgão responsável pelo recebimento de toda a correspondência destinada à administração municipal, independentemente de setor e, posteriormente, efetuar o seu respectivo arquivamento.

Art. 20 - São atribuições da Unidade de Arquivo e Protocolo - UNAP:

- I - receber e protocolar todas as correspondências destinadas ao Município;
- II - fazer a triagem da correspondência e destiná-la ao destinatário;
- III - expedir através do Correio as correspondências originárias dos diversos setores da administração municipal;
- IV - manter atualizados todos os livros, fichários e arquivos;
- V - prestar informações sob o andamento de processos quando solicitado; VI - tratar as pessoas de acordo com as normas da civilidade; e,
- VII - executar outras tarefas que lhe forem destinadas pelo seu chefe imediato.

SEÇÃO III

DA UNIDADE DE TESOURARIA E RECURSOS HUMANOS - UNIR

Art. 21 - A Unidade de Tesouraria e Recursos Humanos - UNIR é o órgão central financeiro e de pessoal, tendo por finalidade a incumbência de receber, guardar e proceder os pagamentos de valores, em uma atuação complementar ao precedido pelos estabelecimentos bancários; como também, elaborar normas e instruções fixadoras de políticas de pessoal para o Município e executar e controlar a sua aplicação.

Art. 22 - À Unidade de Tesouraria e Recursos Humanos - UNIR compete quanto a órgão financeiro:

- I - preparar a documentação necessária e efetivação de pagamento;
- II - receber valores oriundos do pagamento de tributos pelos contribuintes; III - emitir cheques para pagamentos;
- IV - recolher ao estabelecimento bancário os valores arrecadados;
- V - efetuar o pagamento relativo a processos de suprimento de fundos; e
- VI - coordenar a execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial do Município;
- VII - propor e orientar a aplicação do plano geral de contas;
- VIII - controlar e efetuar a escrituração das operações de crédito realizadas pelo Município;
- IX - efetuar a escrituração das receitas e despesas orçamentárias e receitas de transferência do Município;
- X - propor a realização de auditorias em face de elementos analisados e opinar em assuntos de contabilidade pública;
- XI - elaborar prestação de contas das transferências de recursos feitas ao Município;
- XII - efetuar a escrituração das operações gerais de natureza orçamentárias, extra-orçamentárias e financeira do Município;
- XIII - contabilizar os empenhos, os pagamentos e os créditos adicionais;
- XIV - coordenar a execução dos lançamentos da contabilidade orçamentária; XV - escriturar, de acordo com as normas e os prazos estabelecidos, as despesas a serem transferidas como Restos a Pagar, no final de cada exercício;
- XVI - elaborar o balanço orçamentário e financeiro do exercício com a respectiva análise dos resultados apresentados;
- XVII - elaborar, mensalmente, os balancetes orçamentários e financeiros e os respectivos quadros demonstrativos e comparativos;
- XVIII - efetuar os lançamentos relativos às entradas e saídas de valores do órgão arrecadador;
- XIX - escriturar as despesas pagas;
- XX - elaborar os relatórios anuais das atividades contábeis de natureza orçamentária e financeira;
- XXI - escriturar as alterações verificadas no patrimônio do Município e proceder aos lançamentos de compensação;
- XXII - elaborar o balanço patrimonial e efetuar a análise dos resultados obtidos;
- XXIII - organizar fichas cadastrais dos ordenadores de despesas e mantê-las atualizadas;
- XXIV - orientar e verificar o cumprimento das normas legais e das técnicas adotadas, visando à apresentação das prestações de contas;
- XXV - manter o controle das datas de apresentação das prestações de contas e os registros de baixa das responsabilidades.
- XXVI - comunicar a baixa de responsabilidade a quem de direito, após a devida aprovação pela autoridade competente;
- XXVII - propor modificações voltadas para a comprovação das despesas, com o fim de obter a racionalização e a simplificação do processo de tomada de contas;
- XXVIII - levantar, mensalmente, os balancetes do sistema patrimonial;
- XXIX - elaborar o relatório anual das atividades contábeis de natureza patrimonial; e
- XXX - providenciar o empenho e o pagamento das despesas autorizadas;
- XXXI - preparar o pagamento das despesas de liquidação ou amortização de juros da dívida pública;
- XXXII - promover a alteração de despesas de acordo com a programação financeira do Município;
- XXXIII - acompanhar, conferir e registrar as transferências federais e estaduais em favor do Município;
- XXXIV - manter contatos com órgãos federais e estaduais com a finalidade de atualizar-se acerca das modificações introduzidas na legislação em vigor, bem como sugerir medidas sobre a efetivação de convênios com os referidos órgãos;
- XXXV - executar os pagamentos referentes aos processos de sua competência que estejam devidamente autorizados;
- XXXVI - examinar, registrar e informar os processos de créditos adicionais e contratos;
- XXXVII - examinar se a liquidação da despesa ocorreu dentro das normas em vigor;
- XXXVIII - elaborar demonstrativos mensais de despesas empenhadas por Unidade Orçamentária e por elemento de despesa; e
- XXXIX - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pela Coordenadoria de Administração, Finanças e Tributos - COMAF.

Art. 23 - À Unidade de Tesouraria e Recursos Humanos - UNIR compete quanto aos assuntos de pessoal:

- I - planejar, executar e controlar as atividades da Unidade, especialmente as relacionadas a recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, pagamento e avaliação de pessoal;
- II - controlar a aplicação das normas legais e regulamentares relativas a pessoal;
- III - promover a consolidação da legislação sobre direitos, deveres e vantagens de servidores;
- IV - desenvolver estudos, objetivando a sistematização e racionalização das atividades do subsistema de pessoal;
- V - propor ao Secretário diretrizes e normas, visando ao desenvolvimento dos recursos humanos;
- VI - editar normas e baixar atos sobre assuntos de sua competência;
- VII - emitir pareceres e despachos em processos relativos a pessoal, solicitados por outros órgãos ou que lhe forem encaminhados pelo Secretário;
- VIII - propor a consolidação das normas legais e regulamentares relativas a direitos, deveres e vantagens do servidor;
- IX - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos sobre questões que incidam em sua área de competência;
- X - organizar e manter atualizados os registros de todos os atos e regulamentos relativos a pessoal;
- XI - acompanhar a execução de leis, decretos, atos e instruções relativos a pessoal;
- XII - organizar e manter atualizados o cadastro dos servidores do Município; XIII -proceder ao registro e controle dos atos de provimento e vacância;
- XIV - planejar e executar a política de seleção e treinamento de servidores municipais;
- XV - promover estudos e pesquisas, em todos os órgãos da Administração Municipal, a fim de identificar as necessidades básicas de treinamento de pessoal;
- XVI - promover diretamente ou através de órgãos que atuem na área, cursos e treinamentos, visando a fornecer aos servidores do Município elementos gerais de instrução e qualificação;
- XVII - programar e acompanhar a execução de concursos e provas de habilitação, bem como proceder a sua avaliação;
- XVIII - propor e executar convênios, para fins de treinamentos de pessoal, com órgãos, entidades e instituições federais e estaduais;
- XIX - selecionar estagiários e acompanhar o desenvolvimento de seus trabalhos;
- XX - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pela Coordenadoria de Administração, Finanças e Tributos - COMAF.

SEÇÃO V

DA UNIDADE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO - UNIL

Art. 24 - A Unidade de Licitação, Compras e Patrimônio - UNIL é o órgão encarregado de proceder levantamento geral no comércio local ou de outras praças, visando conseguir melhor material e/ou mercadoria, pelo menor preço e com maiores vantagens; realizar as compras para o Município e fazer o tombamento do material e equipamento permanente. Há nesta Unidade uma Comissão formada por três componentes e escolhida dentro do quadro de pessoal do Município; é escolhida pelo Chefe do Executivo Municipal, através de Portaria, com a indicação de um dos seus componentes para exercer a presidência.

Art. 25 - À Unidade de Licitação, Compras e Patrimônio - UNIL compete:

- I - coordenar todas as atividades de aquisição de material e de serviços;
- II - propor normas sobre a realização das licitações;
- III - planejar e controlar todas as atividades referentes às licitações;
- IV - editar normas e baixar atos e instruções para o bom funcionamento da Comissão;
- V - manter atualizados os cadastros de fornecedores e de prestadores de serviços;
- VI - disciplinar as reuniões, quando da realização da licitação;
- VII - emitir parecer ou dar despacho em processos referentes à licitação; e
- VIII - submeter à apreciação da Coordenadoria de Administração, Finanças e Tributação - COMAF o relatório circunstanciado após concluída cada licitação.
- IX - propor normas e modelos padronizados a serem utilizados na execução das atividades de sua competência;
- X - planejar a padronização e a codificação do material de uso comum utilizado pelos órgãos integrantes do sistema e elaborar a sua catalogação;
- XI - normatizar e orientar a aquisição de materiais por parte dos órgãos integrantes da Administração Municipal, visando especialmente à economia e à padronização;
- XII - analisar sistematicamente os Demonstrativos de Despesas Mensais com material, utilizados pelos órgãos integrantes da Administração Municipal;
- XIII - organizar e manter atualizadas as informações referentes às atividades de material;
- XIV - assistir a Comissão Permanente de Licitação;
- XV - organizar e manter atualizados o cadastro de fornecedores, bem como estabelecer normas para sua inscrição;
- XVI - fornecer certificados de inscrição de fornecedores renováveis sempre que se atualizar o registro;
- XVII - realizar estudos de mercado quanto a preços, qualidade, capacidade de produção e fornecimento de material, para uso da Administração Municipal;
- XVIII - dirimir dúvidas e solucionar casos omissos sobre questões que incidam em sua área de competência;
- XIX - pronunciar-se em recursos interpostos, sempre que necessário, contra os resultados de licitações; e
- XX - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais - DEMAS.
- XXI - coordenar as atividades referentes aos sistemas de material e patrimônio;
- XXII - editar normas e baixar atos e instruções sobre as atividades dos sistemas de sua área de competência;
- XXIII - planejar e controlar as atividades da Unidade referentes aos seus diversos sistemas;
- XXIV - propor normas sobre a realização de licitações, acompanhando e controlando as dispensas pertinentes;
- XXV - emitir pareceres e despachos em processos relativos a material, patrimônio e serviços auxiliares encaminhados por outros órgãos ou que lhe forem requisitados pelo Secretário;
- XXVI - propor ao Secretário medidas que visem a uma melhor sistematização e racionalização das atividades da Unidade;
- XXVII - disciplinar o uso, a manutenção e o abastecimento de viaturas; e
- XXVIII - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pela Coordenadoria de Administração, Finanças e Tributos - COMAF.

SEÇÃO VI**DA UNIDADE DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS - UNCA**

Art. 26 - A Unidade de Cadastro, Fiscalização e Tributos - UNCA é o órgão de apoio à administração municipal, no que diz respeito a coligir, cadastrar, classificar, armazenar as informações de caráter tributário, com vistas ao funcionamento eficaz do aparelho arrecadador e fiscalizador do Município e ao intercâmbio de que trata o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais.

Art. 27 - À Unidade de Cadastro, Fiscalização e Tributos - UNCA compete:

- I - planejar, coordenar, orientar, dirigir, controlar e avaliar os serviços de cadastramento para atualização dos dados e informações registradas;
- II - efetuar estudos para identificação e mensuração de contribuintes com a respectiva localização, seguindo os diferentes tributos;
- III - estudar a conveniência e propor a realização de ajustes, contratos e convênios, tendo em vista a permuta de informações cadastrais com órgãos fazendários;
- IV - elaborar, implantar e manter sistema de informações sobre a conduta fiscal dos contribuintes;
- V - manter contínuo atendimento da demanda de informações econômico-fiscais e propor intercâmbio de informações com órgãos não fazendários;
- VI - proceder à atualização sistemática dos dados dos contribuintes, bem como elaborar programas especiais visando a novos cadastramentos;
- VII - colaborar no estabelecimento de normas, rotinas e fluxos dos sistemas de coleta, codificação, processamento, análise, cadastramento e disseminação dos dados levantados, de forma a assegurar a qualidade e a uniformidade das informações;
- VIII - proceder a atualização sistemática dos dados arquivados e da coletânea de publicações econômico-fiscais;
- IX - fornecer os elementos estatísticos necessários à elaboração de estudos analíticos das influências e repercussões do sistema tributário do Município sobre a conjuntura econômico-financeira;
- X - analisar os dados do levantamento cadastral elaborado pelo pessoal de campo, procedendo em seguida aos cálculos de área e à classificação do imóvel, bem como os cálculos do imposto para lançamento;
- XI - supervisionar o setor responsável pelos desenhos, medições e cálculos;
- XII - elaborar a padronização da metodologia do sistema de informações, adaptando-a ao desenvolvimento dos trabalhos e à administração da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- XIII - atualizar o mapa do Município, bem como sua planta cadastral; e

XIV - estudar e programar as atividades de fiscalização dos tributos municipais;

XV - interpretar a legislação tributária;

XVI - propor normas para o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;

XVII - proceder a distribuição e o controle dos documentos utilizados pela fiscalização em suas atividades;

XVIII - analisar e visar todos os autos de infração e levantamentos de alvará de licença, de Impostos Sobre Serviços, registrando os resultados financeiros dos trabalhos fiscais;

XIX - encaminhar à Unidade competente os processos de auto-de-infração;

XX - fiscalizar a produtividade dos fiscais, através de mapas e relatórios de suas atividades;

XXI - informar ao Coordenador de Administração, Finanças e Tributos - COMAF toda e qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações por parte dos seus subordinados;

XXII - orientar os contribuintes sobre as obrigações tributárias;

XXIII - instaurar a ação fiscal, iniciando o respectivo processo;

XXIV - autenticar talões de Notas Fiscais, Livros de Registro de imposto sobre serviço de qualquer natureza e demais documentos fiscais; e

XXV - orientar e controlar os serviços de cobrança e recolhimento dos tributos mobiliários, imobiliários, laudêmos e foros;

XXVI - acompanhar, através de mapas estatísticos, a arrecadação dos referidos tributos, analisando a sua evolução;

XXVII - interpretar em conjunto com a Assessoria Jurídica a legislação relativa aos tributos de competência do Município;

XXVIII - informar, mensalmente, ao Coordenador de Administração, Finanças e Tributos - COMAF os contribuintes em atraso com suas obrigações tributárias;

XXIX - manter contato com a Unidade de Cadastro, visando à atualização do cadastro de contribuinte;

XXX - orientar e controlar a distribuição de correspondências e documentos de arrecadação aos contribuintes;

XXXI - conferir a tributação da cada exercício antes da remessa para cobrança;

XXXII - manter uma comissão de avaliação de imóveis para verificar "in loco" a valorização do imóvel e emitir parecer nos processos de transferência, remetendo ao Cadastro informações para atualização na ficha cadastral;

XXXIII - verificar e expedir guias de laudêmos decorrentes dos processos de transferência do imóvel;

XXXIV - atender e orientar os contribuintes nos assuntos relativos a tributos mobiliários e imobiliários;

XXXV - expedir alvará de licença para construção, após aprovação pela Coordenadoria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural - CODER;

XXXVI - orientar e controlar a distribuição de correspondências aos contribuintes;

XXXVII - aplicar normas e procedimentos destinados a acelerar a cobrança de tributos oriundos de processos fiscais;

XXXVIII - lavrar termos de revelia em autos de infração, uma vez esgotado o prazo regulamentar de defesa pelo contribuinte, remetendo em seguida ao Secretário, para as providências pertinentes; ·

XXXIX - atender e orientar os contribuintes em suas solicitações de informações;

XL - executar cálculos de impostos, taxas, juros e outros pertinentes referentes a processos fiscais;

XLI - proceder ao registro de débitos fiscais, decorrentes de autos de infração e de confissão de dívidas referentes aos contribuintes municipais; e

XLII - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pela Coordenadoria de Administração, Finanças e Tributos - COMAF.

SEÇÃO VIII

DA UNIDADE DA CIDADANIA - UNCI

Art. 28 - A Unidade da Cidadania - UNCI é o órgão da administração pública municipal que se encarrega da documentação do cidadão pedrovelhense, tomando-o apto a se apresentar quer no Município quer em outra qualquer região do país como uma pessoa qualificada para tal.

Art. 29 - À Unidade da Cidadania - UNCI compete:

I - manter contato permanente com os órgãos próprios no Estado para conseguir os formulários dos documentos como Certificados de Reservistas, Certificados de Dispensa de Incorporação, Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade, Cadastro do CPF dentre outros;

II - assessorar o Município na elaboração de Convênios com os órgãos específicos no Estado;

III - zelar pela manutenção dos formulários destinados à identificação;

IV - promover reuniões, seminários ou congressos visando ao intercâmbio com outros municípios, no que diz respeito ao aprimoramento dos valores éticos e morais;

V - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pela Coordenadoria de Administração, Finanças e Tributos - COMAF.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS-SEMEC

Art. 30 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC é o órgão responsável pelo planejamento, organização, coordenação, execução e controle de programas e projetos voltados para a educação, a cultura e o desporto, no âmbito do Município.

Art. 31 - À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC compete:

I - articular-se com órgãos federais e estaduais com vistas à execução das políticas educacionais e à aplicação da legislação pertinente;

II - organizar, administrar, supervisionar, executar, controlar e avaliar a ação municipal no campo da educação, do ensino, inclusive da pré-escola e da alfabetização de adultos, e da área cultural;

III - apoiar e orientar a iniciativa privada nos campos da educação, do ensino e da cultura;

IV - administrar, avaliar e controlar o sistema de ensino municipal, promovendo sua expansão e atualização;

V - estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimentos no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;

VI - propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino;

- VII - defender o patrimônio histórico, científico, cultural e artístico do Município;
- VIII - pesquisar, planejar e promover o levantamento permanente das características e qualificações do magistério e da população estudantil e atuar de maneira compatível com os problemas identificados;
- IX - assistir o estudante carente dos sistema municipal de ensino;
- X - desenvolver atividades complementares necessárias a uma pronta ação no processo educativo e cultural; e
- XI - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 32 - A estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos compõe-se de:

- 1 - Unidade de Supervisão - **UNSU**
- 2 - Unidade do Ensino Fundamental - **UNEF**
- 3 - Unidade de Alfabetização de Adultos - **UNAF**
- 4 - Unidade de Pré-Escolar - **UPRE**
- 5 - Unidade de Apoio à Cultura, à Pesquisa e Incentivo à Leitura - **UNIP**
- 6 - Unidade de Desportos - **UNDE**

SEÇÃO I

DA UNIDADE DE SUPERVISÃO - UNSU

Art. 33 - À Unidade de Supervisão - UNSU compete:

- I - programar e executar as atividades de supervisão escolar;
- II - colaborar para o crescimento profissional do professor, visando a um maior aproveitamento por parte dos alunos;
- III - coordenar o planejamento e a implantação de currículo, com vistas à melhoria dos padrões de ensino e à melhoria do desempenho do docente;
- IV - planejar e executar atividades de pesquisa em salas-de-aula com professores e avaliar os resultados do ensino no âmbito da escola;
- V - assessorar o corpo docente nas atividades curriculares;
- VI - prestar assistência técnico-pedagógica aos professores;
- VII - estimular a atualização e o aperfeiçoamento do corpo docente, promovendo treinamentos em serviços;
- VIII - documentar sistematicamente as atividades de supervisão;
- IX - assistir, tecnicamente, os professores, através de reuniões, entrevistas, etc.;
- X - assegurar o processo democrático de comunicação com o corpo docente, alunos e servidores administrativos; e
- XI - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC.

SEÇÃO III

DA UNIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - UNEF

Art. 34 - A Unidade do Ensino Fundamental - UNEF é o órgão responsável pelas atividades relacionadas ao ensino de 1º e 2º Graus.

Art. 35 - À Unidade do Ensino Fundamental - UNEF compete:

- I - planejar, organizar e controlar os estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus;
- II - exercer a supervisão geral do sistema de ensino municipal;
- III - elaborar estudos que visem ao aprimoramento do ensino, em articulação com as demais unidades da Secretaria;
- IV - sugerir medidas de caráter administrativo-pedagógico, visando à expansão, atualização e melhoria do sistema de ensino;
- V - emitir pareceres ou despachos em processos relativos a assuntos educacionais, encaminhados por outros órgãos ou que lhe forem requisitados pelo Secretário; VI - propor e executar convênios na área educacional, com órgãos, entidades e instituições federais e estaduais ou privadas;
- VII elaborar estudos visando ao aperfeiçoamento da relação ensino/aprendizagem;
- VIII - realizar inspeção nas unidades de ensino do Município, visando ao cumprimento da legislação vigente;
- IX - catalogar e divulgar as normas relativas ao ensino de 1º e 2º graus;
- X - verificar as condições de funcionamento das escolas e propor medidas voltadas para a sua melhoria;
- XI - organizar e manter atualizado o cadastro escolar do Município;
- XII - colaborar com os órgãos interessados, fornecendo estatísticas relativas ao ensino de 1º e 2º graus no Município; e
- XIII - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC.

SEÇÃO IV

DA UNIDADE DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS - UNAF

Art. 36 - A Unidade de Alfabetização de Adultos - UNAF é o órgão responsável pelo planejamento, execução, avaliação e controle de programas que visem à erradicação do analfabetismo no Município;

Art. 37 - À Unidade de Alfabetização de Adultos - UNAF compete:

- I - planejar, organizar, dirigir, avaliar e controlar as iniciativas do Município no que se refere à alfabetização de adultos;
- II - articular-se com órgãos estaduais e federais, no sentido de desenvolver projetos integrados de alfabetização de adultos;
- III - sugerir medidas visando a uma maior dinamização de programas e projetos de alfabetização de adultos;
- IV - assistir os participantes de projetos de alfabetização, no sentido de integrá-los e promover o seu desenvolvimento;
- V - assessorar o Secretário em matéria de sua competência;
- VI - proceder a levantamentos e elaborar estatísticas com vistas a um melhor conhecimento acerca da situação de adultos analfabetos no Município;
- VII - executar programas e projetos específicos de sua área; e

VIII - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

SEÇÃO V

DA UNIDADE DO PRÉ-ESCOLAR – UPRE

Art. 38 - A Unidade do Pré-Escolar - UPRE é o órgão responsável pela execução das políticas voltadas para a educação pré-escolar, no âmbito do Município, competindo-lhe:

- I - planejar as atividades e o programa a ser cumprido pela pré-escola;
- II - coordenar, avaliar e controlar as atividades pedagógicas, visando sempre ao desenvolvimento do processo educativo como um todo;
- III - articular-se com órgãos e entidades que atuem na área da pré-escola com vistas à introdução de novos métodos e procedimentos que objetivem um melhor desempenho do processo educacional;
- IV - distribuir material didático a ser utilizado na pré-escola;
- V - orientar os professores no cumprimento de suas tarefas;
- VI - articular-se com as demais unidades da Secretaria a fim de proporcionar uma ação integrada e participativa; e
- VII - planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades relativas às creches municipais ou conveniadas;
- VIII - providenciar os gêneros necessários à alimentação da crianças, armazenando-os adequadamente;
- XI - planejar, coordenar e avaliar as atividades voltadas para o desenvolvimento infantil;
- X - exercer a supervisão dos trabalhos desenvolvidos pelos encarregados e recreadores que prestam serviços às creches;
- XI - propor normas e medidas que visem à melhoria dos serviços prestados às crianças assistidas pelas creches; e

XII - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC.

SEÇÃO VII

DA UNIDADE DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E INCETIVO À LEITURA - UNIP

Art. 39 - À Unidade de Apoio à Cultura, à Pesquisa e Incentivo à Leitura - UNIP compete quanto ao Apoio à Cultura e à Pesquisa:

- I - coordenar, executar e incentivar programas culturais e de pesquisa no Município;
- II - incentivar as atividades artísticas e culturais, promovendo cursos, concursos e outros certames a fim de mobilizar estudantes e a comunidade em geral, com vistas à preservação da cultura;
- III - executar programas educativo-culturais nas escolas, bairros e outras comunidades;
- IV - promover exposições de arte e demais eventos relacionados com a cultura, incentivando a criatividade e os trabalhos dos artistas locais;
- V - incentivar e participar de comemorações de datas e de eventos; e
- VI - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC.

Art. 40 - À Unidade de Apoio à Cultura, à Pesquisa e Incentivo à Leitura - UNIP compete quanto ao Incentivo à Leitura:

- I - planejar as atividades da biblioteca, estabelecendo metas e objetivos a atingir;
- II - organizar e manter atualizado o sistema de atendimento às pessoas que procuram os serviços da biblioteca;
- III - organizar o arquivo ativo e passivo;
- IV - oferecer condições para que a biblioteca possa ser utilizada como atividade complementar à salas-de-aula;
- V - orientar a pesquisa e a leitura;
- VI - desenvolver campanhas no sentido de fomentar a leitura e a pesquisa;
- VII - participar, em conjunto com a Unidade de Apoio à Cultura, de promoções na área cultural relacionadas à sua área de competência; e
- VIII - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC.

SEÇÃO VIII

DA UNIDADE DE DESPORTOS - UNDE

Art. 41 - A Unidade de Desportos - UNDE é o órgão responsável pelo planejamento, execução, avaliação e controle de programas que visem ao desenvolvimento integral do aluno, sobretudo no aspecto físico.

Art. 42 - À Unidade de Desportos - UNDE compete:

- I - planejar, organizar, dirigir, avaliar e controlar as iniciativas do Município no que se refere ao desenvolvimento físico integral dos alunos;
- II - articular-se com órgãos estaduais e federais, no sentido de desenvolver projetos integrados de esportes e lazer;
- III - sugerir medidas visando a uma maior dinamização de programas e projetos de desenvolvimento do desporto como um todo.
- IV - assistir os participantes de certames desportivos, no sentido de integrá-los e promover o seu desenvolvimento;
- V - assessorar o Secretário em matéria de sua competência;
- VI - proceder a levantamentos e elaborar estatísticas com vistas a um melhor conhecimento acerca da situação do desporto no Município;
- VII - executar programas e projetos específicos de sua área; e
- VIII - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC.

CAPÍTULO VII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Art. 43 - A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA é o órgão responsável pelo planejamento, organização, coordenação e execução dos programas e projetos voltados para a implantação das políticas de saúde, no Município.

Art. 44 - À Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA compete:

- I - planejar, coordenar, dirigir e controlar as ações de saúde, no âmbito do Município, em articulação com os governos federal e estadual;
- II - criar e operar as unidades de saúde;
- III - cooperar com os órgãos federais e estaduais que atuam na área, no equacionamento e na solução dos problemas de saúde;
- IV - elaborar e executar planos de proteção à saúde e de combate às doenças transmissíveis;
- V - colaborar com os governos federal e estadual na execução de programas como: alimentação e nutrição, vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, laboratórios de saúde, hematologia, saneamento e outros serviços da área;
- VI - exercer a vigilância sanitária e controle de medicamentos, drogas, insumos, produtos farmacêuticos, cosméticos, saneamento e outros produtos do interesse da saúde da população;
- VII - fiscalizar todos os estabelecimentos e unidades sediados em sua área geográfica, fazendo cumprir a legislação específica;
- VIII - avaliar as condições sanitárias da população, promovendo medidas que visem à sua melhoria;
- IX - exercer controle sanitário sobre migrações humanas;
- X - cooperar com as autoridades sanitárias no controle e uso de entorpecentes e substâncias que produzam dependência física;
- XI - exercer controle de fatores do ambiente que possam produzir efeitos deletérios sobre o bem estar físico, mental ou social do homem;
- XII - celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou privadas, visando ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros;
- XIII - promover a capacitação do seu pessoal, em todos os níveis; e
- XIV - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 45 - A estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA compõe-se de:

- 1 - Unidade de Saúde Pública - **USAP**
- 2 - Unidade de Vigilância Sanitária e Epidemiológica – **UNES**
- 3 - Unidade de Hospital e Postos de Serviços - **UPOS**

SEÇÃO I

DA UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA - USAP

Art. 46 - A Unidade de Saúde Pública - USAP é o órgão responsável pela normatização, programação, execução e supervisão das atividades de saúde, no âmbito do Município.

Art. 47 - À Unidade de Saúde Pública - USAP compete:

- I - elaborar normas e adotar medidas que visem à promoção, recuperação e reabilitação da saúde da população;
- II - coordenar as campanhas de imunização;
- III - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, no sentido de bem desenvolver as ações de saúde no âmbito de sua competência; IV - opinar sobre aquisição de equipamentos;
- V - propor programas de capacitação para o pessoal da área;
- VI - manter permanente intercâmbio com os órgãos de saúde no sentido de aprimorar os seus serviços, através da implantação de novos métodos e técnicas; e
- VII - participar do planejamento das ações de saúde e sugerir medidas que contribuam para sua melhor operacionalização;
- VIII - executar as ações e serviços de saúde, informando sempre à chefia imediata sobre o seu andamento, a fim de que possam ser adotadas medidas com a finalidade de melhor ajustá-las às necessidades da população;
- IX - solicitar materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços de sua competência;
- X - efetuar levantamentos de dados com o fim de subsidiar estudos e estatísticas; e
- XI - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Saúde Pública - SEMSA.

SEÇÃO III

DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA - UNES

Art. 48 - A Unidade de Vigilância Sanitária e Epidemiológica - UNES é o órgão responsável pela normalização, orientação, execução e controle das atividades de saneamento ambiental, condições de trabalho, habitação, instalação e funcionamento de estabelecimentos ligados à população e comercialização de gêneros alimentícios, de drogas e medicamentos e de ocupações relacionadas com a saúde;

Art. 49 - À Unidade de Vigilância Sanitária e Epidemiológica - UNES compete:

- I - propor normas que visem! a assegurar à população a preservação de sua saúde;
- II - coordenar as atividades referentes a saneamento, controle de alimentos, medicamentos e outros produtos correlatos que sejam da área de competência da saúde pública fiscalizá-los e controlá-los;
- III - aprovar projetos do ponto de vista sanitário;
- IV - assessorar o Secretário Municipal de Saúde nos assuntos de sua área de competência;
- V - investigar as epidemias e endemias e os danos que causaram à população, promovendo medidas no sentido de oferecer soluções, inclusive preventivas;
- VI - coordenar as atividades de vigilância e epidemiologia de doenças transmissíveis, acidentes, intoxicações, apreensões de animais e doenças degenerativas; VII - esclarecer diagnósticos suspeitos de doenças transmissíveis;
- VIII - elaborar, participar e avaliar campanhas de vacinação;
- IX - coordenar a notificação das doenças transmissíveis; e

X - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Saúde - SEMSA.

SEÇÃO IV

DA UNIDADE DE HOSPITAL E POSTOS DE SERVIÇO - UPOS

Art. 50 - A Unidade de Hospital e Postos de Serviço - UPOS é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação, execução e controle das atividades do Hospital, na cidade, e dos Postos de Serviço que existem na área rural do Município.

Art. 51 - À Unidade de Hospital e Postos de Serviço - UPOS compete:

- I - elaborar normas e adotar medidas que visem à promoção, recuperação e reabilitação da saúde da população, na sua área;
- II - coordenar as campanhas de imunização;
- III - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, no sentido de bem desenvolver as ações de saúde no âmbito de sua competência;
- IV - opinar sobre aquisição de equipamentos;
- V - propor programas de capacitação para o pessoal da área;
- VI - manter permanente intercâmbio com os órgãos de saúde no sentido de aprimorar os seus serviços, através da implantação de novos métodos e técnicas; e
- VII - exercer outras atividades correlatas, principalmente aquelas que lhe foram atribuídas pelo Secretário Municipal de Saúde - SEMSA.

CAPÍTULO VII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Art. 52 - A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação, execução e controle das atividades relativas à assistência e à promoção social, inclusive com uma área específica ligada à criança e ao idoso.

Art. 53 - À Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS compete:

- I - planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços de assistência e de promoção social às populações carentes;
- II - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de executar uma ação integrada na área social;
- III - assessorar o Prefeito nos assuntos de natureza social, fornecendo dados e informações necessários ao estabelecimento de prioridades;
- IV - celebrar acordos, convênios e contratos no sentido de viabilizar planos e projetos na área social;
- VI - elaborar e executar projetos voltados para a assistência à infância e à adolescência;
- VII - elaborar e desenvolver projetos de assistência ao idoso; e
- VIII - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 54 - A estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS compõe-se de:

- 1 - Unidade de Creche - UCRE
- 2 - Unidade de Assistência ao Idoso - UNAI
- 3 - Unidade de Assistência e de Promoção Humana - UNAP

SEÇÃO I

DA UNIDADE DE CRECHE - UCRE

Art. 55 - A Unidade de Creche - UCRE é o órgão responsável pela execução das políticas voltadas para a educação da criança, no âmbito do Município, competindo-lhe:

- I - planejar as atividades e o programa a ser cumprido na creche;
- II - coordenar, avaliar e controlar as atividades pedagógicas, visando sempre ao desenvolvimento do processo educativo como um todo;
- III - articular-se com órgãos e entidades que atuem na área com vistas à introdução de novos métodos e procedimentos que objetivem um melhor desempenho do processo educacional;
- IV - distribuir material didático a ser utilizado na creche;
- V - orientar os professores no cumprimento de suas tarefas;
- VI - articular-se com as demais unidades da Secretaria a fim de proporcionar uma ação integrada e participativa;
- VII - planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades relativas às creches municipais ou conveniadas;
- VIII - providenciar os gêneros necessários à alimentação da crianças, armazenando-os adequadamente;
- XI - planejar, coordenar e avaliar as atividades voltadas para o desenvolvimento infantil;
- X - exercer a supervisão dos trabalhos desenvolvidos pelos encarregados e recreadores que prestam serviços às creches;
- XI - propor normas e medidas que visem à melhoria dos serviços prestados às crianças assistidas pelas creches; e
- XII - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS.

SEÇÃO III

DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - UNAI

Art. 56 - À Unidade de Assistência ao Idoso - UNAI compete:

- I - participar do planejamento das ações voltadas para a assistência e promoção do idoso;
- II - coordenar e executar as atividades destinadas a promover à integração e assistência ao idoso;
- III - colaborar com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de desenvolver programas que visem a uma maior conscientização acerca da importância do idoso na vida social, inclusive sobre o seu papel, ajudando-o a superar preconceitos e discriminações;
- IV - assistir grupos de idosos e acompanhar o seu desenvolvimento;

V - efetuar levantamentos de dados e mantê-los atualizados, colaborando com o fornecimento de informações e elaboração de estatísticas; e
 VI - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS.

SEÇÃO IV

DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA E DE PROMOÇÃO HUMANA - UNAP

Art. 57 - A Unidade de Assistência e de Promoção Humana - UNAP é o órgão ligado à UNAP, que visa ao desenvolvimento das atividades de assistência e de promoção dos habitantes do Município, principalmente os carentes e desvalidos.

Art. 58 - À Unidade de Assistência e de Promoção Humana - UNAP compete:

- I - avaliar as condições sanitárias da população, promovendo medidas que visem à sua melhoria;
- II - exercer controle de fatores do ambiente que possam produzir efeitos deletérios sobre o bem estar físico, mental ou social do homem;
- III - celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou privadas, visando ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros;
- IV - promover a capacitação dos residentes no Município, em todos os seus níveis;
- V - colaborar com os governos federal e estadual na execução de programas como: alimentação e nutrição, vigilância sanitária, controle de medicamentos, drogas, insumos, saneamento básico e outros produtos do interesse da saúde da população;
- VI - promover reuniões, encontros e palestras, visando à elevação comportamental dos habitantes, principalmente no que diz respeito às normas de higiene e de saúde;
- VII - manter atualizados os cadastros referentes aos habitantes objetos de programas e trabalhos de assistência e de promoção humana; e,
- VIII - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS.

CAPÍTULO VIII

DA COORDENADORIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL - CODER

Art. 59 - A Coordenadoria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural - CODER é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação, execução e controle dos serviços prestados pela Prefeitura à população do Município, urbana e rural e, ainda, a parte relativa a obras, viação e de desenvolvimento rural.

Art. 60 - À Coordenadoria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural - CODER compete:

- I - planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades voltadas para a implantação das políticas de urbanização do Município;
- II - planejar, executar, fiscalizar e controlar os trabalhos de construção, reformas e conservação de obras;
- III - programar, orientar, coordenar e controlar os serviços de abastecimento realizados através de feiras e mercados;
- IV - programar, implantar e manter os serviços de arborização de ruas, praças e jardins;
- V - elaborar, implantar e gerenciar planos urbanísticos para o Município; VI - administrar cemitérios públicos;
- VII - coordenar e executar as atividades de outorga e fiscalização dos serviços públicos concedidos, permitidos ou outorgados;
- VIII - elaborar projetos especiais relativos a obras e serviços urbanos necessários à melhoria da qualidade de vida da população;
- IX - administrar o uso do solo;
- X - organizar e controlar os serviços de táxis; e
- XI - exercer o poder de polícia, no que diz respeito aos códigos municipais, principalmente o de obras, do silêncio, do parcelamento do solo entre outros;
- XII - firmar convênios e/ou contratos com outros órgãos - federal e estadual - visando uma maior e melhor assistência ao homem do campo;
- XIII - realizar trabalhos em parceria com os habitantes da área rural, visando a promoção humana daqueles que ali residem;
- XIV - facilitar o escoamento dos produtos até aos órgãos consumidores; XV - manter um programa rotineiro de conservação de estradas;
- XVI - obrigar-se à manutenção dos meios de comunicação, facilitando a vida dos habitantes da zona rural; e
- XVII - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 61 - A estrutura organizacional básica da Coordenadoria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural - CODER compõe-se de:

- 1 - Unidade de Serviços Gerais e Urbanização - **USUR**
- 2 - Unidade de Projetos, Obras e Edificações - **UNOE**
- 3 - Unidade de Desenvolvimento Rural - **ONDE**
- 4 - Unidade de Transportes - **UTRA**
- 5 - Unidade de Fiscalização - **UNIF**

SEÇÃO I

DA UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS E URBANIZAÇÃO - USUR

Art. 62 - À Unidade de Serviços Gerais e Urbanização - USUR compete:

- I - programar e executar as atividades de limpeza urbana;
- II - proceder a coleta de lixo urbano, depositando-o em lugar apropriado, não prejudicando a saúde da população;
- III - manter limpos os locais e logradouros públicos;
- IV - proceder a coleta de lixo especial quando solicitado; e
- V - programar, acompanhar e controlar as atividades próprias de sua área;
- VI - organizar e manter atualizado o mapa cadastral das estradas de rodagens do Município, com registro de todos os dados, tais como, extensão, largura, tipo de pavimentação, condições de uso, obras de arte e localidades servidas;
- VII - providenciar a manutenção e conservação das estradas municipais;
- VIII - fiscalizar as estradas de rodagens do Município quanto à sua utilização; IX - planejar, organizar e fiscalizar, no perímetro urbano, itinerários e pontos de parada de transportes coletivos;

- X - planejar a utilização de vias públicas no que diz respeito ao estacionamento e pontos de táxis;
- XI - manter atualizado o cadastro sobre a situação física dos imóveis do patrimônio municipal;
- XII - elaborar e executar projetos de arborização e ajardinamento;
- XIII - organizar e controlar as atividades relativas ao abastecimento de gêneros, através de feiras e mercados;
- XIV - manter asseados e limpos os locais comuns em mercados e feiras;
- XV - programar e implantar as atividades de arborização de ruas, praças e jardins;
- XVI - programar e executar os serviços de ajardinamento em praças, parques e logradouros do Município;
- XVII - programar e executar, em articulação com outros órgãos que atuem na área, campanhas em defesa da flora;
- XVIII - promover campanhas visando a criar na população o sentimento de preservação das praças e jardins; e
- XIX - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo seu Chefe imediato.

SEÇÃO V

DA UNIDADE DE PROJETOS, OBRAS E EDIFICAÇÕES - UNOE

Art. 63 - A Unidade de Projeto, Obras e Edificações - UNOE é o órgão responsável pelo planejamento, execução, fiscalização e controle de obras e edificações pelo Município.

Art. 64 - À Unidade de Projeto, Obras e Edificações - UNOE compete:

- I - elaborar projetos técnicos com vistas à execução de obras pela Prefeitura;
- II - elaborar orçamento físico e financeiro, que deverão acompanhar os projetos técnicos;
- III - elaborar projetos de construção e urbanização de praças e jardins;
- IV - elaborar projetos de pavimentação e de modificação de traçado de passeio e ruas;
- V - executar trabalhos topográficos indispensáveis à elaboração de estudos e projetos;
- VI - emitir pareceres técnicos;
- VII - elaborar planejamento relativo a obras e edificações, no âmbito do Município;
- VIII - efetuar a previsão dos gastos com obras e edificações;
- IX - programar os serviços de consertos e reparos em geral nos prédios municipais;
- X - participar do processo licitatório para obras e serviços;
- XI - programar e supervisionar os serviços técnicos necessários à elaboração de projetos;
- XII - emitir pareceres técnicos;
- XIII - fiscalizar obras e edificações, fazendo cumprir a legislação específica; e XIV - executar diretamente ou por contrato de empreitada a construção de obras e edificações;
- XV - realizar consertos e reparos que se fizerem necessários em prédios municipais ou em vias e logradouros públicos;
- XVI - examinar propostas relativas a obras, apresentadas por ocasião de processo licitatório e emitir parecer;
- XVII - proceder vistorias em prédios públicos e particulares, para efeito de interdição ou demolição; e
- XVIII - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Coordenador de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural - SODER.

SEÇÃO VII

DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO RURAL - UNDE

Art. 65 - A Unidade de Desenvolvimento Rural - UNDE é o órgão responsável pela articulação das diversas unidades organizacionais da Prefeitura, no sentido de planejar, coordenar, executar e controlar os serviços e atividades de competência do Município a serem realizados na zona rural.

Art. 66 - À Unidade de Desenvolvimento Rural - UNDE compete:

- I - planejar, executar, acompanhar e controlar os serviços, obras e edificações executadas pela Prefeitura;
- II - projetar, executar e manter as estradas vicinais;
- III - identificar localidades que necessitem de levantamentos para fins de eletrificação rural;
- IV - articular e controlar o abastecimento de água na zona rural;
- V - planejar e articular a execução das atividades relativas aos recursos hídricos;
- VI - coordenar os serviços de corte e aragem de terras;
- VII - coordenar e executar os serviços de distribuição de sementes;
- VIII - planejar e fiscalizar os serviços de transporte da produção agrícola;
- IX - articular-se com outros órgãos que atuem na área, visando à uma melhor assistência técnica na produção e na comercialização;
- X - incentivar a criação de atividades geradoras de renda e de emprego;
- XI - firmar convênios com órgãos que atuem na área procurando incentivar o cultivo de hortas comunitárias e outras atividades que melhorem a realidade alimentar do homem do campo; e
- XII - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Coordenador de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural - CODER.

SEÇÃO VIII

DA UNIDADE DE TRANSPORTES - UTRA

Art. 67 - À Unidade de Transporte - UTRA compete:

- I - programar, executar e controlar as atividades relativas ao uso de viaturas municipais;
- II - baixar normas concernentes à utilização, conservação e controle da frota municipal;
- III - proceder a manutenção dos carros oficiais, diligenciando no sentido de propor a sua alienação, quando se tornarem antieconômicos;
- IV - disciplinar o abastecimento das viaturas, elaborando mapas estatísticos quanto ao consumo de cada uma delas;

V - propor treinamento para o pessoal que lida diretamente com a área, no sentido de mantê-los permanentemente integrados e co-responsáveis na utilização desses bens de expressivo valor financeiro; e

VI - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Coordenador de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural - SODER.

SEÇÃO IX

DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO - UNIF

Art. 68 - A Unidade de Fiscalização - UNIF é o órgão da Coordenadoria de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural - CODER encarregado de fiscalizar todas as ações públicas, tanto na zona urbana como rural, no que diz respeito à política de harmonia e bem estar da coletividade e no exercício sereno do poder de polícia municipal.

Art. 69 - À Unidade de Fiscalização - UNIF compete:

- I - fiscalizar os pontos comerciais para a obtenção do alvará de localização;
- II - exigir a colocação do comprovante do alvará em lugar à vista, nos estabelecimentos comerciais;
- III - interditar construções cujos projetos confrontem com as normas de edificações do município;
- IV - exercer o poder de polícia no uso de parcelamento do solo;
- V - não permitir a construção de residências de taipa;
- VI - zelar pela lei do silêncio;
- VII - mandar apreender animais soltos nas vias públicas;
- VIII - coibir ações predatórias nos bens públicos municipais;
- IX - disciplinar o uso de locais pelos comerciantes, na feira livre;
- X - outras atividades julgadas pertinentes pelo Coordenador de Obras, Serviços e Desenvolvimento Rural - SODER.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Art. 70 - São atribuições dos Secretários Municipais:

- I - assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua Secretaria;
- II - planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria no sentido de conduzi-la à consecução dos objetivos para os quais foi criada;
- III - despachar diretamente com o Prefeito;
- IV - convocar reuniões periódicas com as chefias subordinadas;
- V - atender à convocação da Câmara Municipal;
- VI - propor ao Prefeito a declaração de inidoneidade de pessoas físicas ou jurídicas que, na prestação de serviços, no fornecimento de bens ou na execução de obras, tenham se desempenhado de forma prejudicial aos interesses do Município;
- VII - emitir despacho ou parecer em caráter conclusivo a respeito de assunto encaminhado à sua apreciação;
- VIII - solicitar a instauração de processo administrativo para apuração da fatos ocorridos no âmbito da Secretaria que dirige;
- IX - expedir atos disciplinadores do funcionamento do órgão;
- X - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria;
- XI - apresentar ao Prefeito Municipal relatório das atividades desenvolvidas pela Secretaria;
- XII - assinar contratos e convênios em que a Secretaria seja parte;
- XIII - avocar, quando necessário, atribuições exercidas;
- XIV - articular-se com os demais órgãos da administração municipal, no sentido de integrar os programas, projetos e atividades da Secretaria;
- XV - articular-se com órgãos e entidades da administração estadual ou federal que atuem na área de competência da Secretaria;
- XVI - impor penas disciplinares a seus subordinados;
- XVII - zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares;
- XVIII - criar e manter um clima propício ao trabalho, procurando motivar os servidores e integrá-los para o atingimento dos objetivos do órgão;
- XIX - avaliar, sistematicamente, o desempenho do órgão, no sentido de adotar medidas corretivas e/ou de ajustes;
- XX - manter informações e dados necessários ao processo decisório e à formulação de estatísticas; e
- XXI - exercer outras atribuições que lhe sejam atribuídas ou delegadas pelo Chefe do Executivo;

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DAS DEMAIS CHEFIAS

Art. 71 - São atribuições básicas das chefias, nos seus vários níveis:

- I - assessorar e/ou assistir o Secretário e/ou o Coordenador no desempenho de suas funções administrativas;
- II - propor planos e programas de trabalho a serem aprovados pelo Secretário e/ou o Coordenador e/ou auxiliar na sua formulação;
- III - elaborar despachos e emitir pareceres em assuntos encaminhados pelo Secretário e/ou o Coordenador;
- IV - propor normas e procedimentos com vistas à melhoria do desempenho organizacional;
- V - articular-se sempre com as demais chefias no sentido de desenvolver um trabalho integrado;
- VI - articular-se a nível técnico com outros órgãos e instituições;

- VII - participar de reuniões e informar às demais chefias acerca dos trabalhos desenvolvidos pela unidade organizacional que dirige;
 VIII - promover a administração, a coordenação e o controle da unidade organizacional sob o seu comando;
 IX - conduzir, pessoalmente, tarefas de caráter confidencial ou reservado;
 X - coordenar a elaboração de relatórios a serem apresentados ao Secretário e/ou o Coordenador;
 XI - cumprir e fazer cumprir a legislação;
 XII - desenvolver estudos com vistas à melhoria dos serviços prestados pelo órgão;
 XIII - indicar servidores para participarem de comissões especiais;
 XIV - solicitar informações a outros órgãos com o fim de subsidiar trabalhos em sua área;
 XV - aprovar, nos limites de sua competência, matérias propostas pelos servidores que lhes sejam subordinados;
 XVI - efetuar levantamentos de dados e informações com o fim de proceder as estatísticas do órgão;
 XVII - exercer a supervisão do órgão e estabelecer mecanismos de controle com vistas a identificar aspectos do serviço que devam ser melhorados;
 XVIII - propor programas de treinamentos e capacitação de servidores;
 XIX - desenvolver um clima propício ao trabalho e procurar introduzir mudanças necessárias à modernização do órgão, a partir da integração e co-responsabilidade dos servidores; e
 XX - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo seu Chefe Imediato.

Art. 72 - Os cargos em comissão relativos às chefias de base, encarregados e auxiliares têm as seguintes atribuições básicas:

- I - participar da elaboração dos planos e projetos do órgão;
 II - solicitar da chefia imediata a orientação necessária ao desempenho de suas funções de supervisão, de encarregado de serviço ou atividade e na condição de auxiliar em trabalhos de apoio nos gabinetes;
 III - assistir às chefias imediatas quanto ao fornecimento de informações e ao levantamento de dados;
 IV - cumprir as normas e executar os procedimentos estabelecidos para o cumprimento de suas tarefas;
 V - participar de reuniões e oferecer sugestões necessárias à melhoria na execução dos serviços;
 VI - colaborar no sentido de manter um clima organizacional favorável à execução do trabalho;
 VII - conhecer e divulgar junto a seus subordinados as normas e procedimentos relativos ao órgão;
 VIII - participar de programas de treinamentos com o fim de melhor capacitar-se; e
 IX - exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas ou delegadas pela chefia imediata.

TÍTULO IV

DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I

DOS CARGOS EFETIVOS COMISSIONADOS

Art. 73 - O Quadro Geral de Pessoal do Município de Pedro Velho tem a seguinte composição:

- I - Cargos de Provimento Efetivo. Anexo I
 II - Cargos de Provimento em Comissão. - Anexo II

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 75 - Os diversos órgãos da Prefeitura Municipal devem funcionar perfeitamente articulados entre si, em regime de mútua colaboração.

Art. 76 - Os titulares dos diversos órgãos que integram a estrutura administrativa da Prefeitura deverão, no prazo de 90 (noventa) dias, baixar atos normativos, instruções de serviço ou portaria, conforme o caso, visando ao disciplinamento interno dos órgãos, através de regras básicas para sua operacionalização e melhor funcionalidade.

Art. 77 - Os valores constantes do Anexo I - Cargos de Provimento Efetivo - correspondem aos contratos firmados para 40 (quarenta) horas semanais. Quando, no entanto tratar-se de cargos ocupados por profissionais liberais poderão ser firmados contratos de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais, desde de que obedeçam à proporcionalidade com os valores especificados no referido anexo.

Art. 78 - Os casos omissos quanto à definição de competência de órgãos e atribuições de chefias serão decididos pelo Prefeito Municipal, ouvida a Coordenadoria de Administração, Finanças e Tributação - COMAF.

Art. 79 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 263/97, nº 264/97 e nº 265/97, todas datadas de 28 de janeiro de 1997.

Gabinete do Prefeito, em Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de dezembro de 1998.

LENIVALDO BRASIL FERNANDES

Prefeito

Função	Símbolo	Nível Escolar	Quant.	Salário (R\$)	Total (R\$)
Advogado	CE-1	Superior	2	500	1.000,00
Agente Administrativo	CE-2	2º Grau	3	150	150
ASG	CE-3	Elementar	60	130	7.800,00
Assistente Administrativo	CE-4	1º Grau	3	130	390
Assistente Social	CE-5	Superior	1	500	500
Aux. Enfermagem	CE-6	2º Grau	10	150	1.500,00
Bibliotecário	CE-7	2º Grau	1	130	130

Bioquímico	CE-8	Superior	1	500	500
Datilógrafo	CE-9	2º Grau	2	130	260
Dentista	CE-10	Superior	1	500	500
Eletricista	CE-11	1º Grau	2	150	300
Enfermeiro	CE-12	Superior	1	500	500
Fiscal	CE-13	2º Grau	1	150	150
Gari	CE-14	Elementar	20	130	2.600,00
Mecânico	CE-15	Elementar	1	150	150
Médico Residente	CE-16	Superior	1	3.000,00	3.000,00
Motorista	CE-17	Elementar	12	150	1.800,00
Nutricionista	CE-18	Superior	1	500	500
Pedreiro	CE-19	Elementar	2	150	300
Professor	CE-20	2º Grau e/Magistério	101	220	22.220,00
Professor	CE-21	Superior	14	350	4.900,00
Recepcionista	CE-22	1º Grau	5	150	750
Secretário Escolar	CE-23	2º Grau	6	150	900
Soldador	CE-24	Elementar	1	130	130
Supervisor Escolar	CE-25	Superior	1	250	250
Técnico Agrícola	CE-26	2º Grau Especifico	1	200	200
Técnico em Laboratório	CE-27	2º Grau	2	150	300
Tratorista	CE-28	Elementar	4	150	600
Vigia	CE-29	Elementar	13	130	1.690,00
TOTAL GERAL			273		53.970,00

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Símbolo	Quantidade	Salário			
			Vencimento	Representação	Sub-Total	Total
Secretário Municipal	CPC-1	3	250,00	400,00	650,00	1.950,00
Chefe de Procuradoria	CPC-1	1	250,00	400,00	650,00	650,00
Assessoria Especial	CPC-1	2	250,00	400,00	650,00	1.300,00
SUB-TOTAL		6	750,00	1.200,00	1.950,00	3.900,00
Coordenador	CPC-2	2	200,00	300,00	500,00	1.000,00
Chefe de CPD	CPC-2	1	200,00	300,00	500,00	500,00
Diretor de Escola I	CPC-2	1	200,00	300,00	500,00	500,00
SUB-TOTAL		4	600,00	900,00	1.500,00	2.000,00
Secretária de Gabinete	CPC-3	4	130,00	250,00	380,00	1.520,00
Diretor de Escola II	CPC-3	2	130,00	250,00	380,00	760,00
Coordenador Escolar	CPC-3	2	130,00	250,00	380,00	760,00
SUB-TOTAL		8	390,00	750,00	1.140,00	3.040,00
Chefe de Unidade	CPC-4	21	130,00	150,00	280,00	5.880,00
Diretor de Escola III	CPC-4	3	130,00	150,00	280,00	840,00
SUB-TOTAL		24	260,00	300,00	560,00	6.720,00
TOTAL GERAL		42	2.000,00	3.150,00	5.150,00	15.660,00

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:8F914046

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

LDO 2019 - ANEXO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
Lei: 0, Data: 15/04/2018
2019

Programa	Descrição							
0001	GESTAO LEGISLATIVA							
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002 Câmara Municipal de Portalegre/C.M.P.								0
	010000 PODER LEGISLATIVO							
		1003 REFORMA/CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA LEGISLATIVO						
			01 Legislativa					
				031 Ação Legislativa				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 Câmara Municipal de Portalegre/C.M.P.								0

	010000	PODER LEGISLATIVO							
		2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					001 RECURSOS NAO VINCULADOS				
						000 Recursos Ordinários			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002. Câmara Municipal de Portalegre/C.M.P									0
	010000	PODER LEGISLATIVO							
		2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					001 RECURSOS NAO VINCULADOS				
						000 Recursos Ordinários			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 Câmara Municipal de Portalegre/C.M.P.									0
	010000	PODER LEGISLATIVO							
		2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO							
			01 Legislativa						
				031 Ação Legislativa					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							3 DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									850.000,00
Programa	Descrição								
0002	GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE									0
	020100 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP								
		1006 VEICULO PARA GABINETE DO PREFEITO							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE									0
	020100 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP								
		1007 REFORMA SEDE DA PREFEITURA							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE									0
	020100 SECRETARIA DO GABINETE DO								

	PREFEITO-SEMGAP							
		2008 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO						
			04 Administração					
				124 Controle Interno				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020100 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP							
		2119 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO						
			04 Administração					
				122 Administração Geral				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020100 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP							
		2175 MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA EM TRABALHO						
			04 Administração					
				122 Administração Geral				
					01 RECURSOS NAO VINCULADOS			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020101 GERENCA DE COMUNICACAO SOCIAL							
		1120 MANUTENCAO DA GERENCIA EM COMUNICACAO SOCIAL						
			04 Administração					
				131 Comunicação Social				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020101 GERENCA DE COMUNICACAO SOCIAL							
		1150 IMPLANTACAO DO PROJETO CIDADE DIGITAL						
			24 Comunicações					
				722 Telecomunicações				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020102 GERENCIA DE PROJETOS							
		1146 ELABORACAO DE PLANO DIRETOR						
			04 Administração					
				122 Administração				

				Geral				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020102 GERENCIA DE PROJETOS							
		2121 MANUTENCAO DA GERENCIA DE PROJETOS						
			04 Administração					
				122 Administração Geral				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020102 GERENCIA DE PROJETOS							
		2121 MANUTENCAO DA GERENCIA DE PROJETOS						
			04 Administração					
				122 Administração Geral				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020200 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH							
		1004 CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS						
			04 Administração					
				122 Administração Geral				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020200 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH							
		1123 CONTRIBUICAO P/ENTIDADES S/FIM LUCRATIVO						
			04 Administração					
				122 Administração Geral				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020200 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH							
		2122 MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH						
			04 Administração					
				122 Administração Geral				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		

						ORDINÁRIOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020200 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH							
		2122 MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH						
			04 Administração					
				122 Administração Geral				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020300 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPPLAFIT							
		1005 INFORMATIZACAO SISTEMA FAZENDARIO E TRIBUTARIO						
			04 Administração					
				123 Administração Financeira				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020300 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPPLAFIT							
		1005 INFORMATIZACAO SISTEMA FAZENDARIO E TRIBUTARIO						
			04 Administração					
				123 Administração Financeira				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020300 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPPLAFIT							
		1125 CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP						
			11 Trabalho					
				331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020300 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPPLAFIT							
		1127 AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA MUNICIPAL						
			28 Encargos Especiais					
				843 Serviço da				

				Dívida Interna				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020300 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPPLAFIT							
		1127 AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA MUNICIPAL						
			28 Encargos Especiais					
				843 Serviço da Dívida Interna				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020300 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPPLAFIT							
		2124 MANUTENCAO DA SEC PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO						
			04 Administração					
				122 Administração Geral				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020300 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPPLAFIT							
		2124 MANUTENCAO DA SEC PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO						
			04 Administração					
				123 Administração Financeira				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020300 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPPLAFIT							
		2126 MANUTENCAO DA PREVIDENCIA SOCIAL (RGPS)						
			09 Previdência Social					
				271 Previdência Básica				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020301 GERENCIA DE PATRIMONIO E							

	COMPRAS							
		2130 MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E PATRIMONIO						
			04 Administração					
				123 Administração Financeira				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020301 GERENCIA DE PATRIMONIO E COMPRAS							
		2130 MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E PATRIMONIO						
			04 Administração					
				123 Administração Financeira				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0005 Inst. de Prev. Social do Munic. de Portalegre/IPREV								0
	021100 REGIME PREVIDENCIA PRIVADA PORTALEGRE(RPPS)							
		2166 MANUTENCAO DE REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA						
			02 Judiciária					
				272 Previdência do Regime Estatutário				
					01 RECURSOS NAO VINCULADOS			
						01 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0005 Inst. de Prev. Social do Munic. de Portalegre/IPREV								0
	021100 REGIME PREVIDENCIA PRIVADA PORTALEGRE(RPPS)							
		2166 MANUTENCAO DE REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA						
			09 Previdência Social					
				272 Previdência do Regime Estatutário				
					01 RECURSOS NAO VINCULADOS			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0005 Inst. de Prev. Social do Munic. de Portalegre/IPREV								0
	021100 REGIME PREVIDENCIA PRIVADA PORTALEGRE(RPPS)							
		2166 MANUTENCAO DE REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA						
			09 Previdência Social					
				272 Previdência do Regime Estatutário				
					01 RECURSOS NAO VINCULADOS			
						01 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0005 Inst. de Prev. Social do Munic. de Portalegre/IPREV								0
	021100 REGIME PREVIDENCIA PRIVADA							

	PORTALEGRE(RPPS)	2166 MANUTENCAO DE REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA						
			09 Previdência Social					
				272 Previdência do Regime Estatutário				
					01 RECURSOS NAO VINCULADOS			
						01 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0005 Inst. de Prev. Social do Munic. de Portalegre/IPREV								0
	021100 REGIME PREVIDENCIA PRIVADA PORTALEGRE(RPPS)							
		2166 MANUTENCAO DE REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA						
			09 Previdência Social					
				272 Previdência do Regime Estatutário				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:								4.351.700,00
Programa	Descrição							
0003	GERENCIA ASSISTENCIAL E CIDADÃ							
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020800 ASSESSORIA JURIDICA-ASSEJUR							
		2128 MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS E CONTABEIS						
			04 Administração					
				122 Administração Geral				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						29 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS							
		2171 Manutenção do Programa Primeira Infância/SUAS						
			02 Judiciária					
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
					008 FUNDO MUN ASS SOCIAL			
						001 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.								0
	020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS							
		2129 MANUTENCAO SEC TRABALHO, HABITACAO, ASS SOCIAL						
			08 Assistência Social					
				244 Assistência Comunitária				
					1 Recursos do Exercício Corrente			

						29 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.								0
	020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS							
		2129 MANUTENCAO SEC TRABALHO, HABITACAO, ASS SOCIAL						
			08 Assistência Social					
				244 Assistência Comunitária				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						29 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0004 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.								0
	020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS							
		2171 Manutenção do Programa Primeira Infância/SUAS						
			08 Assistência Social					
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
					008 FUNDO MUN ASS SOCIAL			
						001 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.								0
	020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS							
		2171 Manutenção do Programa Primeira Infância/SUAS						
			08 Assistência Social					
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
					08 FUNDO MUN ASS SOCIAL			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.								0
	020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS							
		2171 Manutenção do Programa Primeira Infância/SUAS						
			08 Assistência Social					
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
					08 FUNDO MUN ASS SOCIAL			
						001 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS								0
	020700 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS							

		2171 Manutenção do Programa Primeira Infância/SUAS						
			08 Assistência Social					
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						29 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.								0
	020701 GERENCIA DE EMPREGOS E RENDAS							
		1110 FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO LOCAL DE PEQUENO PORTE						
			11 Trabalho					
				334 Fomento ao Trabalho				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						29 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.								0
	020701 GERENCIA DE EMPREGOS E RENDAS							
		1111 IMPLANTACAO DE BALCAO DE OPORTUNIDADES						
			11 Trabalho					
				331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						29 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.								0
	020701 GERENCIA DE EMPREGOS E RENDAS							
		1152 QUALIFICACAO PROFISSIONAL						
			11 Trabalho					
				334 Fomento ao Trabalho				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						29 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.								0
	020701 GERENCIA DE EMPREGOS E RENDAS							
		1153 IMPLANTAR E IMPLEMENTAR LEI MICRO PEQUENAS EMPRESAS						
			11 Trabalho					
				334 Fomento ao Trabalho				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						29 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.								0

FMAS.								
	020702 GERENCIA DE CIDADANIA							
		1009 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (CRIANÇA, ADOLECENTE E IDOSO)						
			08 Assistência Social					
				241 Assistência ao Idoso				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						29 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.								0
	020702 GERENCIA DE CIDADANIA							
		1010 ACOES VOLTADAS A JUVENTUDE						
			08 Assistência Social					
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
					08 FUNDO MUN ASS SOCIAL			
						29 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.								0
	020702 GERENCIA DE CIDADANIA							
		1010 ACOES VOLTADAS A JUVENTUDE						
			08 Assistência Social					
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
					08 FUNDO MUN ASS SOCIAL			
						29 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0004 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.								0
	020702 GERENCIA DE CIDADANIA							
		1011 ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL						
			08 Assistência Social					
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
					08 FUNDO MUN ASS SOCIAL			
						29 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0004 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.								0
	020702 GERENCIA DE CIDADANIA							
		1011 ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL						
			08 Assistência Social					
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
					08 FUNDO MUN ASS SOCIAL			
						29 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNIC. DE								0

ASSIST. SOCIAL-FMAS.								
	020702 GERENCIA DE CIDADANIA							
		1013 SERVICO DE ATENDIMENTO A DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E IDOSOS						
			08 Assistência Social					
				242 Assistência ao Portador de Deficiência				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						29 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.								0
	020702 GERENCIA DE CIDADANIA							
		1014 ACOES VOLTADAS A BENEFICIOS EVENTUAIS						
			08 Assistência Social					
				244 Assistência Comunitária				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						29 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.								0
	020702 GERENCIA DE CIDADANIA							
		1016 ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL INFANTO-JUVENIL						
			08 Assistência Social					
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
					08 FUNDO MUN ASS SOCIAL			
						29 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.								0
	020702 GERENCIA DE CIDADANIA							
		1017 PROGRAMA DE COMBATE AO USO DE DROGAS						
			08 Assistência Social					
				244 Assistência Comunitária				
					08 FUNDO MUN ASS SOCIAL			
						29 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.								0
	020702 GERENCIA DE CIDADANIA							
		1018 ACAA ASSISTENCIAL A GESTANTE						
			08 Assistência Social					
				244 Assistência Comunitária				
					08 FUNDO MUN ASS SOCIAL			
						29 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNIC. DE								0

ASSIST. SOCIAL-FMAS.								
	020702 GERENCIA DE CIDADANIA							
		1020 ACAA DE ACOHIMENTO FAMILIAR						
			08 Assistência Social					
				244 Assistência Comunitária				
					08 FUNDO MUN ASS SOCIAL			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.								0
	020702 GERENCIA DE CIDADANIA							
		1020 ACAA DE ACOHIMENTO FAMILIAR						
			08 Assistência Social					
				244 Assistência Comunitária				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						29 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.								0
	020702 GERENCIA DE CIDADANIA							
		1062 IMPLANTACAO DE COZINHA COMUNITARIA						
			08 Assistência Social					
				244 Assistência Comunitária				
					08 FUNDO MUN ASS SOCIAL			
						29 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0004 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.								0
	020702 GERENCIA DE CIDADANIA							
		2012 MANUTENCAO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS/PAIF)						
			08 Assistência Social					
				244 Assistência Comunitária				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						29 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0004 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.								0
	020702 GERENCIA DE CIDADANIA							
		2012 MANUTENCAO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS/PAIF)						
			08 Assistência Social					
				244 Assistência Comunitária				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						29 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.								0
	020702 GERENCIA DE							

	CIDADANIA							
		2019 MANUTENCAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD-PBF E IGD-SUAS						
			08 Assistência Social					
				244 Assistência Comunitária				
					08 FUNDO MUN ASS SOCIAL			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.								0
	020702 GERENCIA DE CIDADANIA							
		2019 MANUTENCAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD-PBF E IGD-SUAS						
			08 Assistência Social					
				244 Assistência Comunitária				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						29 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.								0
	020702 GERENCIA DE CIDADANIA							
		2019 MANUTENCAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD-PBF E IGD-SUAS						
			08 Assistência Social					
				244 Assistência Comunitária				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						29 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0004 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.								0
	020703 GERENCIA DE HABITACAO							
		1106 CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS						
			16 Habitação					
				482 Habitação Urbana				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						21 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - ASSISTENCIA SOCIAL		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0004 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.								0
	020703 GERENCIA DE HABITACAO							
		1107 REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS						
			16 Habitação					
				481 Habitação Rural				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						21 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - ASSISTENCIA SOCIAL		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.								0
	020703 GERENCIA DE HABITACAO							

		1107 REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS						
			16 Habitação					
				482 Habitação Urbana				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						21 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - ASSISTENCIA SOCIAL		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.								0
	021100 REGIME PREVIDENCIA PRIVADA PORTALEGRE(RPPS)							
		2171 Manutenção do Programa Primeira Infância/SUAS						
			08 Assistência Social					
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
					008 FUNDO MUN ASS SOCIAL			
						001 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		
							3 DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:								2.079.000,00
Programa	Descrição							
0004	GERENCIA EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA							
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1022 ESTRATEGIA DA FAMILIA-PSF						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1023 ACOES VOLTADAS A ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FB						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						67 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1023 ACOES VOLTADAS A ASSISTENCIA FARMACEUTICA - FB						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						67 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE								0

SAUDE-F.M.S.								
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1024 ACAO AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE S		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1024 ACAO AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE S		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1025 ACOES DE SAUDE BUCAL-SB						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE S		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1025 ACOES DE SAUDE BUCAL-SB						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE S		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1026 ACOES DE SAUDE NA ESCOLA - PSE						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE S		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1027 MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ						
			10 Saúde					

				301 Atenção Básica				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1027 MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE S		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1027 MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE S		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1028 ACAO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE						
			10 Saúde					
				304 Vigilância Sanitária				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						66 VIGILANCIA EM SAÚDE		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1029 ACAO VOLTADA A EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS						
			10 Saúde					
				305 Vigilância Epidemiológica e Ambiental				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						66 VIGILANCIA EM SAÚDE		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1030 ACAO VOLTADA AO SISTEMA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar Ambulator				
					1 Recursos do Exercício Corrente			

						65 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1030 ACAO VOLTADA AO SISTEMA AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						65 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATOR		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1031 ACAO VOLTADA A ATENCAO BASICA-PAB						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1031 ACAO VOLTADA A ATENCAO BASICA-PAB						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						64 ATENÇÃO BÁSICA		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1031 ACAO VOLTADA A ATENCAO BASICA-PAB						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						64 ATENÇÃO BÁSICA		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1032 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE UBS S E HOSPITAIS						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						65 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATOR		
							3 DESPESAS	

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.							CORRENTES	
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							0
		1032 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE UBS S E HOSPITAIS						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar Ambulatorial				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						65 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1033 CONSTRUCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar Ambulatorial				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						23 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1034 ACAO PARA REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar Ambulatorial				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						23 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1034 ACAO PARA REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar Ambulatorial				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						23 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1035 AQUISICAO DE AMBULANCIA/UNIDADE MOVEL DE SAUDE						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						23 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS -		

						SAUDE		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1036 CONSORCIO DE RESIDUOS SOLIDOS						
			17 Saneamento					
				512 Saneamento Básico Urbano				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						02 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1038 ACAO NA PROMOCAO DE EVENTOS EM SAUDE						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1039 ACAO VOLTADA A CAMPANHAS DE VACINACAO						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					010 FUNDO MUN DE SAUDE			
						66 VIGILANCIA EM SAÚDE		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1039 ACAO VOLTADA A CAMPANHAS DE VACINACAO						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					10 FUNDO MUN DE SAUDE			
						66 VIGILANCIA EM SAÚDE		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1040 ACAO VOLTADA A ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						26 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS SAUDE A		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1041 ACAO VOLTADA A						

		MANUTENCAO DO NASF						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE S		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1042 APOIO AOS CONSELHOS DE SAUDE MUNICIPAL						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						02 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1043 AQUISICAO DE VEICULO PARA O FUNDO DE SAUDE						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						23 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1044 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROJETO OLHAR BRASIL						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						02 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1045 ERRADICACAO DE CASAS EM TAPIQUE						
			17 Saneamento					
				512 Saneamento Básico Urbano				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						23 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1046 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO						
			17 Saneamento					
				512 Saneamento Básico Urbano				

					1 Recursos do Exercício Corrente			
						23 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		1148 OBTENCAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR/LABORATORIAL						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					010 FUNDO MUN DE SAUDE			
						65 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATOR		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		2132 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						02 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERENCIAS DE IMPOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		2132 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					10 FUNDO MUN DE SAUDE			
						14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE S		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.								0
	020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB							
		2185 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					10 FUNDO MUN DE SAUDE			
						14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE S		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.								0
	020702 GERENCIA DE CIDADANIA							
		2019 MANUTENCAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD-PBF E IGD-SUAS						
			08 Assistência Social					
				244 Assistência Comunitária				
					08 FUNDO MUN ASS SOCIAL			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		

							3	DESPESAS	
Total Geral do Programa:								CORRENTES	7.709.500,00
Programa	Descrição								
0005	GERENCIA EM EDUCACAO INTEGRADA								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0	
	020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED								
		1047 CAPACITACAO DE CORPO DOCENTE							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Exercicio Corrente				
						15 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO			
							3	DESPESAS	
							CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0	
	020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED								
		1048 INFORMATIZACAO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Exercicio Corrente				
						15 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO			
							3	DESPESAS	
							CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0	
	020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED								
		1048 INFORMATIZACAO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Exercicio Corrente				
						15 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO			
							4	DESPESAS DE	
							CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0	
	020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED								
		1049 ALIMENT ESCOLAR FNDE- ENS.FUNDAMENTAL.							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Exercicio Corrente				
						60 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
							3	DESPESAS	
							CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0	
	020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED								
		1050 TRANSP.DO ESCOLAR FNDE- ENS.FUNDAMENTAL							
			12 Educação						

				361 Ensino Fundamental				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						61 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020400 SEC MUN EDUCACAO DESPORTO-SMED							
		1051 APLICACAO DO SALARIO EDUCACAO-QSE						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						58 TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCAÇÃO		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020400 SEC MUN EDUCACAO DESPORTO-SMED							
		1051 APLICACAO DO SALARIO EDUCACAO-QSE						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						58 TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCAÇÃO		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020400 SEC MUN EDUCACAO DESPORTO-SMED							
		1052 AQUISICAO DE VEICULOS P/EDUCACAO						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					12 EDUCACAO			
						22 TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES - EDUCACAO		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020400 SEC MUN EDUCACAO DESPORTO-SMED							
		1053 CONSTRUCAO E/OU AMPL DE UNID. DE ENS. FUNDAMENTAL						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						22 TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES - EDUCACAO		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020400 SEC MUN EDUCACAO DESPORTO-SMED							
		1054 IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS NA REDE DE ENSINO						

			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						22 TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES - EDUCAÇÃO		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020400 SEC MUN E							
	EDUCACAO DESPORTO-SMED							
		1055 REFORMA E MANUTENCAO DE UNIDADE DE ENSINO						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						22 TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES - EDUCAÇÃO		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020400 SEC MUN E							
	EDUCACAO DESPORTO-SMED							
		1056 APOIO A PRESERVACAO DA HISTORIA LOCAL NA REDE DE ENSINO						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						01 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020400 SEC MUN E							
	EDUCACAO DESPORTO-SMED							
		1057 IMPLANTACAO/MANUTENCAO DE TEMPO INTEGRAL NO ENSINO ESCOLAR						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						01 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020400 SEC MUN E							
	EDUCACAO DESPORTO-SMED							
		1058 ACAA DE APOIO A ERRADICACAO ANALFABETISMO						
			12 Educação					
				366 Educação de Jovens e Adultos				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						13 SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0

	020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED							
		1058 ACAO DE APOIO A ERRADICACAO DO ANALFABETISMO						
			12 Educação					
				366 Educação de Jovens e Adultos				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						15 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED							
		1059 ACAO DE AMPARO AO ALUNO DE BAIXA RENDA						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						01 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED							
		1061 AQUISICAO DE COZINHA INDUSTRIAL PARA AS ESCOLAS						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						01 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED							
		1135 ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-FUNDAMENTAL						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						15 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED							
		1135 ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-FUNDAMENTAL						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						15 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO		

							3	DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE									0
	020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED								
		1136 ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-INFANTIL							
			12 Educação						
				365 Educação Infantil					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						15 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO			
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE									0
	020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED								
		1136 ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-INFANTIL							
			12 Educação						
				365 Educação Infantil					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						15 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO			
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE									0
	020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED								
		1145 ESTRUTURACAO C/EQUIPAMENTOS UNIDADES ESCOLARES							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						01 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOS			
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE									0
	020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED								
		1147 AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						01 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOS			
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE									0
	020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED								
		1163 ACAO AO TRABALHO NO ENSINO INFANTIL PARA UNIVERSITARIOS							
			12 Educação						
				365 Educação Infantil					
					1 Recursos do				

					Exercício Corrente			
						15 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020400 SEC MUN EDUCACAO DESPORTO-SMED							
		1164 APOIO AO TRANSPORTE DO ALUNO ENSINO TECNICO/PROFISSIONAL						
			12 Educação					
				363 Ensino Profissional				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						01 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020400 SEC MUN EDUCACAO DESPORTO-SMED							
		1168 ALIMENT.ESCOLAR ENS.INFANTIL						
			12 Educação					
				365 Educação Infantil				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						60 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020400 SEC MUN EDUCACAO DESPORTO-SMED							
		1169 ALIMENT.ESCOLAR-JOV.E ADULTOS						
			12 Educação					
				366 Educação de Jovens e Adultos				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						01 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020400 SEC MUN EDUCACAO DESPORTO-SMED							
		1170 TRANSP.DO ESCOLAR FNDE-ENS.INFANTIL						
			12 Educação					
				365 Educação Infantil				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						61 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCO		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020400 SEC MUN EDUCACAO DESPORTO-SMED							
		1171 CONSTRUÇÃO E/OU AMPL.DE UNID.DE ENS.INFANTIL						

			12 Educação					
				365 Educação Infantil				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						22 TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES - EDUCAÇÃO		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020400 SEC MUN EDUCACAO DESPORTO-SMED							
		2133 MANUT. DAS ATIVID. FUNDEB(60%)-ENS.FUND.						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						18 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020400 SEC MUN EDUCACAO DESPORTO-SMED							
		2134 MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB(40%)-ENS.FUND.						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						19 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020400 SEC MUN EDUCACAO DESPORTO-SMED							
		2137 MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						01 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020400 SEC MUN EDUCACAO DESPORTO-SMED							
		2137 MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						01 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020400 SEC MUN EDUCACAO DESPORTO-SMED							

		2167 MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB 60%-ENS.INFANTIL						
			12 Educação					
				365 Educação Infantil				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						18 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED							
		2168 MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB 60%-JOV.E ADULTOS						
			12 Educação					
				366 Educação de Jovens e Adultos				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						18 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED							
		2169 MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB 40%-ENS.INFANTIL						
			12 Educação					
				365 Educação Infantil				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						19 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED							
		2170 MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB 40%-JOV.E ADULTOS						
			12 Educação					
				366 Educação de Jovens e Adultos				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						19 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40%		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED							
		2176 CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					99 CONVENIOS			
						22 TRANSFERENCIAS DE CONVENCIOES - EDUCAÇÃO		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
Total Geral do Programa:								7.074.000,00
Programa	Descrição							
0006	DESENVOLVIMENTO TURISTICO-ECONOMICO E CULTURAL							
Ações								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE								0

PORTALEGRE								
	020500 SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AMBIENTALSEMDEA E							
		2183 REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DO TERMINAL TURISTICO DA BICA						
			20 Agricultura					
				695 Turismo				
					01 RECURSOS NAO VINCULADOS			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020501 GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
		1065 CAPACITACAO DE PROSSIONAIS DO RAMO TURISTICO						
			23 Comércio e Serviços					
				695 Turismo				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020501 GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
		1066 MANUTENCAO E CONSERVACAO TRILHA CACHOEIRA DO PINGA						
			23 Comércio e Serviços					
				695 Turismo				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020501 GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
		1067 MANUTENCAO E CONSERVACAO PONTO TURISTICO BICA						
			23 Comércio e Serviços					
				695 Turismo				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020501 GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
		1069 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DE TRILHAS TURISTICAS						
			23 Comércio e Serviços					
				695 Turismo				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0

	020501 GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
		1071 INCENTIVO PRODUCAO E COMERCIALIZACAO ARTESANAL						
			23 Comércio e Serviços					
				695 Turismo				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020501 GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
		1101 PROGRAMA DE COMBATE A AGRESSAO AMBIENTAL						
			18 Gestão Ambiental					
				541 Preservação e Conservação Ambiental				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020501 GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
		1102 APOIO A REALIZACAO DE EVENTOS AMBIENTAIS						
			18 Gestão Ambiental					
				541 Preservação e Conservação Ambiental				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020501 GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
		1108 REFORMA E AMPLIACAO MIRANTE BOA VISTA						
			23 Comércio e Serviços					
				695 Turismo				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						24 TRANSF. DE CONVENIOS OUTROS (NAO RELACIONADOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020501 GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
		1109 CRIACAO COOPERATIVA CATADORES MATERIAL RECICLAVEL						
			23 Comércio e Serviços					
				691 Promoção Comercial				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0

	020501 GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
		1112 ELABORACAO DE PLANO MUNICIPAL DE TURISMO						
			23 Comércio e Serviços					
				695 Turismo				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020501 GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
		1116 ARBORIZAR A CIDADE E ENCOSTAS DA SERRA						
			23 Comércio e Serviços					
				695 Turismo				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020501 GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
		1117 CONCLUSAO CASA DA CULTURA						
			13 Cultura					
				392 Difusão Cultural				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						01 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020501 GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
		1118 IMPLANTACAO DE CIMEMA POPULAR						
			13 Cultura					
				392 Difusão Cultural				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						01 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020501 GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
		1118 IMPLANTACAO DE CIMEMA POPULAR						
			13 Cultura					
				392 Difusão Cultural				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						01 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0

	020501 GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
		1154 DIVULGACAO DE PRODUTOS TURISTICOS						
			23 Comércio e Serviços					
				695 Turismo				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020501 GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
		1155 SINALIZACAO DE PONTOS TURISTICOS						
			23 Comércio e Serviços					
				695 Turismo				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020501 GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
		1156 DESENVOLVER TURISMO DE AVENTURA COMO MODALIDADE						
			23 Comércio e Serviços					
				695 Turismo				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020501 GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
		1157 FIXAR MARCADOR DE TEMPERATURA C/RELOGIO PONTOS TURISTICOS						
			23 Comércio e Serviços					
				695 Turismo				
					01 RECURSOS NAO VINCULADOS			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020501 GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
		2138 MANUTENCAO DA GERENCIA EM TURISMO						
			23 Comércio e Serviços					
				695 Turismo				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020501 GERENCIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE							
		2139 MANUTENCAO DA GERENCIA AMBIENTAL						

			18 Gestão Ambiental					
				541 Preservação e Conservação Ambiental				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020503 GERENCIA DE CULTURA E EVENTOS							
		1063 APOIO A FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS						
			13 Cultura					
				392 Difusão Cultural				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020503 GERENCIA DE CULTURA E EVENTOS							
		1064 PRESERVACAO DO ACERVO PATRIMONIAL E CULTURAL						
			13 Cultura					
				391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020503 GERENCIA DE CULTURA E EVENTOS							
		1072 OFICINAS PARA APRIMORAR E DESENVOLVER TURISMO LOCAL						
			23 Comércio e Serviços					
				695 Turismo				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020503 GERENCIA DE CULTURA E EVENTOS							
		1158 IMPLANTAR IMPLEMENTAR SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA						
			13 Cultura					
				392 Difusão Cultural				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020503 GERENCIA DE CULTURA E EVENTOS							
		1159 INSTALACAO DE PONTO DE CULTURA MUNICIPAL						
			13 Cultura					
				392 Difusão Cultural				
					1 Recursos do Exercício Corrente			

						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
								3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020503 GERENCIA DE CULTURA E EVENTOS								
		1160 FORTALECIMENTO DE MOVIMENTOS CULTURAIS POPULARES							
			13 Cultura						
				392 Cultural	Difusão				
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
								3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020503 GERENCIA DE CULTURA E EVENTOS								
		2070 MANUTENCAO E CONSERVACAO HISTORICO-CULTURAL QUILOMBOLA							
			13 Cultura						
				392 Cultural	Difusão				
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
								3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020503 GERENCIA DE CULTURA E EVENTOS								
		2140 MANUTENCAO DA GERENCIA EM CULTURA E EVENTOS							
			13 Cultura						
				392 Cultural	Difusão				
					1 Recursos do Exercício Corrente				
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
								3	DESPESAS CORRENTES
Total Geral do Programa:									1.061.000,00
Programa	Descrição								
0007	GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							0	
	020900 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF								
		1081 SINALIZACAO DAS ESTRADAS VICINAIS							
			26 Transporte						
				782 Transporte Rodoviário					
					01 RECURSOS NAO VINCULADOS				
						00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
								3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							0	
	020900 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF								
		1081 SINALIZACAO DAS ESTRADAS VICINAIS							
			26 Transporte						
				782 Transporte Rodoviário					
					01 RECURSOS NAO VINCULADOS				

						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO							
		1073 DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS						
			15 Urbanismo					
				451 Infra-Estrutura Urbana				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO							
		1074 CONSERVACAO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS						
			15 Urbanismo					
				451 Infra-Estrutura Urbana				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO							
		1074 CONSERVACAO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS						
			15 Urbanismo					
				451 Infra-Estrutura Urbana				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO							
		1075 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS						
			15 Urbanismo					
				451 Infra-Estrutura Urbana				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO							
		1077 CONSERVACAO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS						
			15 Urbanismo					
				452 Serviços Urbanos				
					01 RECURSOS NAO VINCULADOS			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO							

		1077 CONSERVACAO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS						
			15 Urbanismo					
				452 Serviços Urbanos				
					01 RECURSOS NAO VINCULADOS			
						000 Recursos Ordinários		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO							
		1078 CONSTRUCAO OU REFORMA CEMITERIO PUBLICO						
			15 Urbanismo					
				452 Serviços Urbanos				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO							
		1079 CONSERVACAO E AMPLIACAO DA REDE ELETRICA DO MUNICIPIO						
			25 Energia					
				752 Energia Elétrica				
					01 RECURSOS NAO VINCULADOS			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO							
		1079 CONSERVACAO E AMPLIACAO DA REDE ELETRICA DO MUNICIPIO						
			25 Energia					
				752 Energia Elétrica				
					01 RECURSOS NAO VINCULADOS			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO							
		1105 CONSTRUCAO DE CALÇADAO						
			15 Urbanismo					
				451 Infra-Estrutura Urbana				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020901 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO							
		1113 CONSTRUCAO DE PARQUE DA CIDADE						
			27 Desporto e Lazer					
				813 Lazer				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
							4 DESPESAS DE	

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE							CAPITAL	
	020901 GERENCIA D EOBRAS E URBANISMO							0
		1115 FIXACAO DE CAMERAS DE SEGURANCA PONTOS ESTRATEGICOS						
			06 Segurança Pública					
				181 Policiamento				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020901 GERENCIA D EOBRAS E URBANISMO							
		1115 FIXACAO DE CAMERAS DE SEGURANCA PONTOS ESTRATEGICOS						
			06 Segurança Pública					
				181 Policiamento				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020901 GERENCIA D EOBRAS E URBANISMO							
		1143 MANUTENCAO DA GERENCIA EM INFRAESTRUTURA						
			15 Urbanismo					
				452 Serviços Urbanos				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020901 GERENCIA D EOBRAS E URBANISMO							
		1143 MANUTENCAO DA GERENCIA EM INFRAESTRUTURA						
			15 Urbanismo					
				452 Serviços Urbanos				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020901 GERENCIA D EOBRAS E URBANISMO							
		2076 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA						
			15 Urbanismo					
				452 Serviços Urbanos				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020901 GERENCIA D EOBRAS E URBANISMO							
		2076 MANUTENCAO DOS						

		SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA						
			15 Urbanismo					
				452 Serviços Urbanos				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020902 GERENCIA DE TRANSPORTE							
		1080 CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO						
			26 Transporte					
				782 Transporte Rodoviário				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020902 GERENCIA DE TRANSPORTE							
		2144 MANUTENCAO DA GERENCIA EM TRANSPORTES						
			28 Encargos Especiais					
				782 Transporte Rodoviário				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:								2.673.500,00
Programa	Descrição							
0008	INOVACAO E ESTRUTURA GERENCIAL DA AGRICULTURA							
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020502 GERENCIA DE AGRICULTURA							
		1084 CONSERVACAO E IMPLANTACAO DO SISTEMA HIDRICO						
			20 Agricultura					
				605 Abastecimento				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						24 TRANSF. DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS)		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020502 GERENCIA DE AGRICULTURA							
		1085 AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS						
			20 Agricultura					
				606 Extensão Rural				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						24 TRANSF. DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS)		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020502 GERENCIA DE AGRICULTURA							
		1088 CONSTRUCAO OU						

		RECUPERACAO DE AÇUDES OU BARREIROS						
			20 Agricultura					
				605 Abastecimento				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						24 TRANSF. DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS)		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020502 GERENCIA DE AGRICULTURA							
		1091 APOIO NA IMUNIZACAO DE REBANHOS						
			20 Agricultura					
				605 Abastecimento				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020502 GERENCIA DE AGRICULTURA							
		1093 INCENTIVO AO PRODUTOR PECUARISTA						
			20 Agricultura					
				605 Abastecimento				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020502 GERENCIA DE AGRICULTURA							
		1094 ACAO DE INCENTIVO AOS PRODUTORES DE CAJU						
			20 Agricultura					
				605 Abastecimento				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020502 GERENCIA DE AGRICULTURA							
		1095 APOIO AS COOPERATIVAS DE PRODUCAO LOCAL						
			20 Agricultura					
				605 Abastecimento				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020502 GERENCIA DE AGRICULTURA							
		1096 APOIO AOS FRUTICULTORES						
			20 Agricultura					
				605 Abastecimento				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA								0

MUNICIPAL DE PORTALEGRE								
	020502 GERENCIA DE AGRICULTURA							
		1096 APOIO AOS FRUTICULTORES						
			20 Agricultura					
				606 Extensão Rural				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						24 TRANSF. DE CONVENIOS - OUTROS (NAO RELACIONADOS)		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020502 GERENCIA DE AGRICULTURA							
		1141 GARANTIA SEGURO SAFRA						
			20 Agricultura					
				606 Extensão Rural				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020502 GERENCIA DE AGRICULTURA							
		2142 MANUTENCAO DA GERENCIA EM AGRICULTURA						
			20 Agricultura					
				606 Extensão Rural				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020502 GERENCIA DE AGRICULTURA							
		2142 MANUTENCAO DA GERENCIA EM AGRICULTURA						
			20 Agricultura					
				606 Extensão Rural				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						00 RECURSOS ORDINÁRIOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:								904.000,00
Programa	Descrição							
0009	GERENCIA DESPORTIVA							
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED							
		1097 CONSTRUCAO DE COMPLEXO ESPORTIVO						
			27 Desporto e Lazer					
				812 Desporto Comunitário				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						01 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED							

		1098 AÇÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR						
			27 Desporto e Lazer					
				812 Desporto Comunitário				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						01 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOS		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED							
		1099 CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA						
			27 Desporto e Lazer					
				812 Desporto Comunitário				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						01 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE								0
	020400 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED							
		1100 CONSTRUCAO OU REFORMA ARENAS DE FUTEBOL						
			27 Desporto e Lazer					
				812 Desporto Comunitário				
					1 Recursos do Exercício Corrente			
						01 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOS		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
Total Geral do Programa:								605.000,00
Total Geral da LDO:								27.307.700,00

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 14CBEE98

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.007.019.005 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.007.019.005 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS PARA OS SERVIDORES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.

Aos 04 de julho de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **009/2018** – PMP, homologado em 18/07/2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP**, com endereço na AV JOAO MUNIZ REIS, 644, FREDERICO WESTPHALEN/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 26.469.541/0001-57 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 4.875,50 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2062 SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	034.002.060	LUVAS DE LÁTEX ANTIDESLIZANTE. (EPI PARA MERENDEIRA/ ZELADORA) Marca: DANNY	PAR	50	2,51	125,50
9	034.002.062	BOTA DE BORRACHA PVC- ANTIDERRAPANTE. (EPI PARA MERENDEIRA /ZELADORA) Marca: CARTOM	PAR	50	26,00	1.300,00
25	034.002.078	BOTA EM PVC CANO MÉDIO COR BRANCA, SEM BIQUEIRA, IMPERMEÁVEL, TAMANHO DE 35 A 44. Marca: CARTOM	PAR	80	25,00	2.000,00
26	034.002.079	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. Marca: DANNY	UND	150	3,00	450,00
29	034.002.082	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF2 (S), FORMATO DOBRÁVEL. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO Marca: PLASTCOR	UND	500	2,00	1.000,00
Total do Proponente						4.875,50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS PARA OS SERVIDORES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2018 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2018 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, de segunda à sexta-feira, das 7h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 – As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega/ execução do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2018 – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

- c) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
- d) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de serviço;
- e) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- g) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
- h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.
- i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;
- j) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento/ Prestação de serviço do objeto desta ARP;
- l) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;
- m) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

8.3. O gestor do contrato, foi formalmente designado pela Administração através da Portaria nº 186/2018 GP/PMP, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- e) advertência;
 - f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
 - g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **009/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 19 de julho de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

Proponentes:

PROPONENTE: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA – EPP

CNPJ N.º 26.469.541/0001-57

REPRESENTANTE: ANDREIA BARCAROL

CPF: 011.896.780-04

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:D711BCA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº SP 29_200718AN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Exercício: 2018

DECRETO Nº 29, DE 20 DE JULHO DE 2018 - LEI N.398

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)										20.000,00		
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED									
	110		12.361.0005.1049.0000	ALIMENT. ESCOLAR FNDE-ENS.FUNDAMENTAL					20.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					F.R.:	0	1	60
			1	Recursos do Exercício Corrente								
			012 003	MERENDA ESCOLAR								

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:													
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB										
	412		10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					-20.000,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					F.R. Grupo:	0	10	14	
			10	FUNDO MUN DE SAUDE									
			010 000	SAUDE									
Anulação (-)													-20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 20 de julho de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

155.132.974-34

SETOR FINANCEIRO**FRANCISCO DE SALES ANDRADE**

Sec. M. Finanças e Tributação

096.448.654-72

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:0650C568

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.007.019.002 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.007.019.002 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS PARA OS SERVIDORES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.

Aos 04 de julho de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 –

Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2018 – PMP, homologado em 18/07/2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **ELLEN MOALLEM & CIA LTDA**, com endereço na R DOUTOR SILVESTRE FERRAZ, 91, ITAJUBA/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.084.695/0001-49 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 6.670,50 (seis mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2440		ELLEN MOALLEM & CIA LTDA				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	034.002.067	CAMISA MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA COM RIBANA, BRANCA 100% ALGODÃO VISCOSE, COM BOLSO NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO E O NOME SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE, BORDADO NAS COSTAS ESCRITO. AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS. Marca: LEBARON	UND	10	24,99	249,90
15	034.002.068	CAMISETA MANGA LONGA, GOLA REDONDA, TECIDO MALHA FRIA, COM PROTEÇÃO UV, NA COR BRANCA, COM A LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, COM IDENTIFICAÇÃO NAS COSTAS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE). TAMANHO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. AGENTE DE COMUNITARIO DE SAÚDE. Marca: HABIB	UND	40	24,99	999,60
21	034.002.074	JALECO GARI: EM BRIM - 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, COR AZUL MARINHO, FAIXA REFLETIVA, COM LOGOTIPO/TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SILCADO, TAMANHOS P/EGG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. Marca: SANTANENSE	UND	60	43,97	2.638,20
22	034.002.075	CALÇA: EM BRIM LEVE, COR AZUL MARINHO, COM ZIPER E PASSADORES, COM BOLSOS NA FRENTE, ATRÁS E TAMBÉM NA LATERAL, NA ALTURA DO JOELHO COM TAMPA, COM PERSONALIZAÇÃO LOGO DA PREFEITURA. TAMANHOS P/EGG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA Marca: SANTANENSE	UND	60	46,38	2.782,80
Total do Proponente						6.670,50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS PARA OS SERVIDORES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2018 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2018 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega/ execução do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **009/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

- c) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
- d) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de serviço;
- e) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- g) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
- h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

j) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

k) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento/ Prestação de serviço do objeto desta ARP;

l) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

m) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

8.3. O gestor do contrato, foi formalmente designado pela Administração através da Portaria nº 186/2018 GP/PMP, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2018 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 19 de julho de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
CNPJ nº 08.358.053/0001-90
MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34

Proponentes:

PROPONENTE: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA
CNPJ: 08.084.695/0001-49
REPRESENTANTE:
CPF:

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5939121D

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.007.019.003 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.007.019.003 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS PARA OS SERVIDORES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.

Aos 04 de julho de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **009/2018** – PMP, homologado em 18/07/2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **MENDONCA CARVALHO COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA**, com endereço na AV SAO FRANCISCO, 924, PIRAPORA/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 14.906.165/0001-31 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 23.517,20 (vinte e três mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2442		MENDONCA CARVALHO COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCO				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.043.043	CAMISA GOLA POLO RETILÍNEA, CONTENDO TRÊS BOTÕES, BABY LOOK, FEMININA, DE PIQUE 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO, COM BORDADO, NOS TAMANHOS DE PP AO GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. Marca: STOCK	UND	40	24,86	994,40
2	006.043.044	CAMISA GOLA POLO RETILÍNEA, CONTENDO TRÊS BOTÕES, DE PIQUE 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DO BRASÃO, NOS TAMANHOS DE PP AO GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. Marca: STOCK	UND	40	24,90	996,00
3	006.043.045	CAMISA GOLA POLO RETILÍNEA, CONTENDO TRÊS BOTÕES, BABY LOOK, FEMININA, DE PIQUE 100% ALGODÃO, DE COR AZUL, BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO, COM BORDADO, NOS TAMANHOS DE PP AO GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. Marca: STOCK	UND	200	24,90	4.980,00
4	006.043.046	CAMISA GOLA POLO RETILÍNEA, CONTENDO TRÊS BOTÕES, DE PIQUE 100% ALGODÃO, DE COR AZUL, BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DO BRASÃO, NOS TAMANHOS DE PP AO GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. Marca: STOCK	UND	100	24,90	2.490,00
5	034.002.058	AVENTAL BRANCO COM TIRAS PARA AJUSTES- ALGODÃO(EPI PARA MERENDEIRA ZELADORA) Marca: STOCK	UND	50	14,94	747,00
6	034.002.059	AVENTAL COM TIRAS PARA AJUSTES- PVC .(EPI PARA MERENDEIRA/ ZELADORA) Marca: STOCK	UND	50	8,89	444,50
10	034.002.063	CALÇA BRANCA-OXFORD – TAMANHO A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. (EPI PARA MERENDEIRA/ ZELADORA) Marca: STOCK	UND	50	28,00	1.400,00
11	034.002.064	TOUCA COM ABA PARA COZINHA. .(EPI PARA MERENDEIRA /ZELADORA) Marca: STOCK	UND	60	18,94	1.136,40
12	034.002.065	CAMISA GOLA POLO RETILÍNEA, CONTENDO TRÊS BOTÕES, BABY LOOK, FEMININA, DE PIQUE 100% ALGODÃO, DE COR VERDE, BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO, COM BORDADO, NOS TAMANHOS DE PP AO GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. Marca: STOCK	UND	80	24,89	1.991,20
13	034.002.066	CAMISA GOLA POLO RETILÍNEA, CONTENDO TRÊS BOTÕES, DE PIQUE 100% ALGODÃO, DE COR VERDE, BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DO BRASÃO, NOS TAMANHOS DE PP AO GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. Marca: STOCK	UND	40	27,85	1.114,00
16	034.002.069	CHAPÉU EM TECIDO DE BRIM, COM ABA DE 7CM, COM 8 (OITO) COSTURAS NA ABA, 8CM DE ALTURA, PARTE SUPERIOR DA CABEÇA, 15CM DE DIÂMETRO, CORDÃO COM REGULAGEM NA ALTURA DO PESCOÇO, DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO NA LATERAL. COM LOGOTIPO DA PREFEITURA E NOME AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS NA PARTE FRONTAL Marca: STOCK	UND	20	23,95	479,00
17	034.002.070	CAMISA GOLA POLO RETILÍNEA, CONTENDO TRÊS BOTÕES, BABY LOOK, FEMININA, DE PIQUE 100% ALGODÃO, DE COR VINHO, BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO, COM BORDADO, NOS TAMANHOS DE PP AO GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. Marca: STOCK	UND	50	24,89	1.244,50
18	034.002.071	CAMISA GOLA POLO RETILÍNEA, CONTENDO TRÊS BOTÕES, DE PIQUE 100% ALGODÃO, DE COR VINHO, BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DO BRASÃO, NOS TAMANHOS DE PP AO GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. Marca: STOCK	UND	50	27,90	1.395,00
19	034.002.072	CAMISA GOLA POLO RETILÍNEA, CONTENDO TRÊS BOTÕES, DE PIQUE 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, BOLSO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO COM BORDADO DO BRASÃO E O NOME PREFEITURA MUN. DE PORTALEGRE/MOTORISTA, NOS TAMANHOS DE PP AO GG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. Marca: STOCK	UND	60	24,86	1.491,60
20	034.002.073	BONÉ EM MICROFIBRA NA COR BRANCA COM FORRO E BOTÃO, ABA REDONDA E GRAVADO NA FRENTE OS DIZERES "PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE E O BRASÃO DO MUNICÍPIO" EM UMA COR E ATRÁS FECHO COM VELCRO, SENDO O TAMANHO DEFINIDO NA HORA DA CONFECCÃO Marca: STOCK	UND	60	14,92	895,20
24	034.002.077	BONÉ TIPO ÁRABE - COM FECHAMENTO EM VELCRO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE MALHA DUPLA DE POLIÉSTER (HELANCA/BRIN), SAIA DE 25 CM, ABA BICO DE PATO, REFORÇO NA ABA COM TIRAS EM VIÉS, TIRAS INTEIRIÇAS EM VELCRO PARA AJUSTE NA PARTE FRONTAL. Marca: STOCK	UND	80	21,48	1.718,40
Total do Proponente						23.517,20

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS PARA OS SERVIDORES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº **009/2018** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **009/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, de segunda à sexta-feira, das 7h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega/ execução do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **009/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

- c) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
- d) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de serviço;
- e) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- g) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
- h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

j) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

k) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento/ Prestação de serviço do objeto desta ARP;

l) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

m) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

8.3. O gestor do contrato, foi formalmente designado pela Administração através da Portaria nº 186/2018 GP/PMP, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2018 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 19 de julho de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
CNPJ Nº 08.358.053/0001-90
MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34

Proponentes:

PROPONENTE: MENDONÇA CARVALHO COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 14.906.165/0001-31
REPRESENTANTE:
CPF:

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:235A8E99

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.007.019.004 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.007.019.004 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS PARA OS SERVIDORES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.

Aos 04 de julho de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2018 – PMP, homologado em 18/07/2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **RARIANE RODRIGUES DOS SANTOS CAMPELO 07107656490**, com endereço na R LAGOA BADAJOS, 1270, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.799.966/0001-00 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27	034.002.080	PROTETOR ARTICULAR/ ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA 16DB, ANTIALÉRGICO FORNECIDO EM CAIXA PLÁSTICA INDIVIDUAL PARA GARANTIA DE HIGIENE. Marca: PLASTCOR	UND	60	14,65	879,00
Total do Proponente						879,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIS PARA OS SERVIDORES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº **009/2018** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **009/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, de segunda à sexta-feira, das 7h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 – As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega/ execução do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **009/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

c) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.

d) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de serviço;

e) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

g) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

j) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

k) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento/ Prestação de serviço do objeto desta ARP;

l) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

m) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

8.3. O gestor do contrato, foi formalmente designado pela Administração através da Portaria nº 186/2018 GP/PMP, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2018 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 19 de julho de 2018.

ASSINAM**Ordenador de despesas:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
 CNPJ Nº 08.358.053/0001-90
 MANOEL DE FREITAS NETO
 CPF: 155.132.974-34

Proponentes:

PROPONENTE: RARIANE RODRIGUES DOS SANTOS CAMPELO 07107656490
 CNPJ: 21.799.966/0001-00
 REPRESENTANTE:
 CPF:

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3B18FE8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0128/2018 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br			Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de Autenticação Digital	
http://www.saofernando.rn.gov.br				1706-3728-924	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0128/2018 de 23/07/2018					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/07/2018	96293	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.500,00	
Total da Despesa:				4.500,00	0,00
Despesa 160 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/07/2018	96288	Redução da Despesa			6.500,00
Total da Despesa:				0,00	6.500,00
Despesa 161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/07/2018	96287	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
Total da Despesa:				8.000,00	0,00
Ação: 2.123 - Inc/Capac. para servidores Municipais					
Despesa 173 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/07/2018	96289	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 174 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/07/2018	96290	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				12.500,00	12.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				12.500,00	12.500,00
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 13 - Organização Agrária					
Ação: 2.39 - Prog. Incentivo Agricultura - Corte de Terr					
Despesa 443 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/07/2018	96286	Redução da Despesa			800,00
Total da Despesa:				0,00	800,00
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.32 - Manut .Ativ. Sec . Agric. Industria e Comercio					
Despesa 418 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/07/2018	96285	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	800,00	
Total da Despesa:				800,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				800,00	800,00
Total do Órgão Orçamentário:				800,00	800,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.61 - Manut. Consel. Mun. Pessoa Idosa					
Despesa 1 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Prop. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/07/2018	9621	Redução da Despesa			260,00
Total da Despesa:				0,00	260,00
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.55 - Programa Acessibilidade					
Despesa 7 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Prop. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/07/2018	9622	Redução da Despesa			260,00
Total da Despesa:				0,00	260,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					
Despesa 45 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Prop. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
23/07/2018	9620	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	520,00	
Total da Despesa:				520,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				520,00	520,00
Total do Órgão Orçamentário:				520,00	520,00
Total do Fundamento:				13.820,00	13.820,00
Total Geral:				13.820,00	13.820,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:FFF9D09C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2018

Decreto Nº 050/2018, de 20 de julho de 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 213/2017, credito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 463.700,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e setecentos reais), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	
Órgão:	2000- GABINETE DO PREFEITO	
Unidade:	2001- GABINETE DO PREFEITO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação:	2.8 - AQUISICAO DE VEICULO P/GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 1666 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	R\$ 70.500,00
Órgão:	3000- SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	3001- SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO	
Função:	11 - Trabalho	
Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação:	2.115 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	
Despesa: 2055 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 1	R\$ 6.500,00
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação:	2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO	
Despesa: 1691 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 1	R\$ 4.000,00
Despesa: 1693 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	R\$ 170.900,00
Despesa: 1694 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 1	R\$ 2.600,00
Órgão:	5000- SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA	
Unidade:	5001- SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA	

Função:	20 - Agricultura	
Subfunção:	606 - Extensão Rural	
Programa:	9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA	
Ação:	2.130 - PROGRAMA DE CORTE DE TERRA	
Despesa: 2158 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 52.000,00

Órgão:	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO ECULTURA	
Unidade:	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA	
Ação:	5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 40%	
Despesa: 1775 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 104	RS 28.200,00
Ação:	5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 60%	
Despesa: 2052 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 103	RS 1.000,00
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO	
Ação:	7.125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
Despesa: 1851 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 1	RS 21.000,00
Unidade Gestora:	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste	
Órgão:	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	4 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	
Ação:	4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE	
Despesa: 1937 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 127	RS 25.000,00
Ação:	4.29 - BLATB - SAÚDE DA FAMÍLIA (SF)	
Despesa: 2207 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 128	RS 15.000,00
Ação:	4.31 - BLATB - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE(ACS)	
Despesa: 2114 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 131	RS 55.000,00
Ação:	4.43 - BLATB - NÚCLEOS DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA(NASF)	
Despesa: 2208 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 128	RS 12.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	
Órgão:	3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO	

Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação:	2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO	
Despesa: 1696 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 2.600,00
Órgão:	5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA	
Unidade:	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA	
Função:	20 - Agricultura	
Subfunção:	606 - Extensão Rural	
Programa:	9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA	
Ação:	9.101 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	
Despesa: 1723 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 86.500,00
Ação:	9.96 - CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
Despesa: 2174 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 70.500,00
Órgão:	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade:	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA	
Ação:	5.67 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
Despesa: 1754 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 105	RS 20.000,00
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA	
Ação:	5.145 - FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA	
Despesa: 2088 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 105	RS 6.200,00
Ação:	5.64 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
Despesa: 1797 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 107	RS 85.000,00
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO	
Ação:	7.123 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS	
Despesa: 1834 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 62.400,00
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO	
Ação:	7.125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
Despesa: 1853 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 21.000,00
Função:	26 - Transporte	
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário	
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO	
Ação:	7.80 - CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL	

Despesa: 1859 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1	RS 80.000,00

Ação:	7.90 - CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA	
Despesa: 1863 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 115	RS 7.500,00
Unidade Gestora:	3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste	
Órgão:	8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	
Ação:	4.40 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	
Despesa: 1908 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1	RS 25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

<i>LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA</i>	<i>TULIO VICTOR RAULINO DIAS</i>
Prefeito	Secretário Mun. Fin. e Tributação

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:23C029AF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 053/2018

Decreto Nº 053/2018, de 20 de julho de 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 213/2017, crédito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	
Órgão:	2000 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade:	2001- GABINETE DO PREFEITO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação:	2.110 - ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 1672 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 1	RS 5.000,00
Despesa: 1674 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 1	RS 4.000,00
Órgão:	3000- SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	3001- SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação:	2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO	
Despesa: 1691 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 1	RS 80.000,00
Despesa: 1693 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	RS 36.000,00
Órgão:	6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade:	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA	
Ação:	5.149 - EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	
Despesa: 2150 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 107	RS 10.000,00
Despesa: 2151 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 107	RS 10.000,00
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO	
Unidade:	7001- SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO	

Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO	
Ação:	7.125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
Despesa: 1846 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	RS 35.000,00
Unidade Gestora:	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste	
Órgão:	9000- SECRETARIA MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	9001- SECRETARIA MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	3 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
Ação:	3.20 - MDS-INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA(IGD/IGD SUAS/PBF)	
Despesa: 1989 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 119	RS 10.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão:	2000- GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	2001- GABINETE DO PREFEITO		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.110 - ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO		
Despesa: 1677 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1		RS 4.000,00
Órgão:	3000- SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	3001- SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO		
Despesa: 1692 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1		RS 80.000,00
Despesa: 1697 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1		RS 5.000,00
Órgão:	4000- SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS		
Unidade:	4001- SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	123 - Administração Financeira		
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação:	2.126 - ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS		
Despesa: 1709 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1		RS 30.000,00
Órgão:	6000- SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		

Função:	12 - Educação		
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		
Programa:	5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação:	5.121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO		
Despesa: 1788 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 101		RS 16.000,00
Órgão:	7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Unidade:	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Função:	15 - Urbanismo		
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação:	7.123 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS		
Despesa: 1834 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1		RS 6.000,00
Ação:	7.79 - CONSTRUÇÃO DE NOVO CEMITERIO		
Despesa: 1827 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1		RS 4.000,00
Ação:	7.94 - CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL		
Despesa: 1833 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1		RS 15.000,00
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos		
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação:	7.125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
Despesa: 1854 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1		RS 20.000,00
Unidade Gestora:	4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste		
Órgão:	9000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade:	9001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL		
Função:	8 - Assistência Social		
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária		
Programa:	3 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
Ação:	3.130 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE ASS SOCIAL		
Despesa: 2013 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1		RS 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

<i>LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA</i>	<i>TULIO VICTOR RAULINO DIAS</i>
Prefeito	Secretário Mun. Fin. e Tributação

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:E1528B5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018*

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **K. V. BEZERRA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.587.629/0001-01, com sede à Av. Prudente de Moraes, 2112 - Bairro Lagoa Seca, Natal/RN, neste ato representada por LAILTON GUILHERME DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 2.201.949, expedida por ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 059.835.804-85, doravante denominado PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº 030/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018, com fundamento legal na Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº

6376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para aquisição de equipamentos para cozinha e refeitório, mobiliário e brinquedos para área externa, em atenção aos Planos de Ações Articuladas (PAR nº 201404558 e PAR nº 2016000140), firmados entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 007/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 007/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 007/2018**, reproduzidos na planilha em anexo.

PAR Nº 201404558

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
39	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS /MA-02	7	250,00	1750,00
40	CONJUNTO ALUNO/CJA-05 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M E 1,76M)	205	300,00	61500,00
41	CONJUNTO ALUNO/CJA-04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M)	65	250,00	16250,00
VALOR TOTAL R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)				

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO
39	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS /MA-02	Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL (ver referências), colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrumamento deve ser de F0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostatizada, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).
40	CONJUNTO ALUNO/CJA-05 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M E 1,76M)	Dimensões: Mesa - 600 x 450 x 710mm Cadeira - 520 x 445 x 790mm. Mesa: estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29 x 58, travessa superior 1 1/4 e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8 x 16. Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 - versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6 x 45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22 x 2,5mm, cor verde. Ponteiros e sapatas em polipropileno cor verde. Altura 710mm. Cadeira: estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor verde, fixado à estrutura por rebite 4,8 x 16. Altura 790mm.
41	CONJUNTO ALUNO/CJA-04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M)	Mesa: estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29 x 58, travessa superior 1 1/4 e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8 x 16. Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 - versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6 x 45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22 x 2,5mm, cor verde. Ponteiros e sapatas em polipropileno cor verde. Altura 710mm. Cadeira: estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor verde, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 790mm.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 05 (cinco) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas à Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 - O pagamento obedecerá à estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.3 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2018**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 007/2018** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 18 de maio de 2018.

Município De São João Do Sabugi/RN	K. V. BEZERRA - ME
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratado(a)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª.....	2ª.....
CPF:.....	CPF:.....

* Republicado por incorreção no valor do contrato.

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:D9891436

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 05/17 - FINANÇAS, DE 02 DE MAIO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.314.732,94 (Dois Milhões, Trezentos e Quatorze Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Municipal para o ano de 2017, combinada com as Leis Municipais nº 785 e 786, ambas de 21.02.2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.314.732,94 (Dois Milhões, Trezentos e Quatorze Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 2.314.732,94 (Dois Milhões, Trezentos e Quatorze Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, 02 de Maio de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO nº 05/17 – Finanças, de 02 de Maio de 2017, autorizado pela LOA corrente.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.015	Manutenção das Secretarias		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotacao	7.156,94
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotacao	3.195,00
		Supl.dotacao	253,10
		Supl.dotacao	700,00
		Supl.dotacao	7.502,00
04 122 0007 2.041	Prog.Formação do Patrimônio Serv.Público		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotacao	8.142,88
28 843 0098 2.099	Pagamento da Dívida Interna Contratada		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotacao	14.181,72
TOTAL Sec.Mun.de Administração			41.131,64
PARA:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças e Tributação		
04 122 0008 2.045	Manut.da Sec.de Finanças e Tributação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotacao	24.653,81
TOTAL Sec.Mun.de Finanças e Tributação			24.653,81
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0094 2.037	Manut.do Fundo de Apoio ao Cons.Tutelar dos Dir.da Criança e do Adolescente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotacao	50.000,00
08 244 0011 2.019	Manut.do Fundo Mun.de Assist.Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Supl.dotacao	7.393,37
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Supl.dotacao	267,50
		Supl.dotacao	6.460,00
		Supl.dotacao	2.565,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Supl.dotacao	2.504,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			69.189,87
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0007 2.047	Manutenção do FUNDEB - 60		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Supl.dotacao	400.000,00
12 361 0007 2.093	Manut. do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotacao	9.890,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotacao	26.707,40
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			436.597,40
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 2.070	Manut.e Funcio.da Secretaria de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotacao	1.215,00
		Supl.dotacao	1.330,00
10 302 0075 2.094	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotacao	500.000,00
10 302 0075 2.118	Manutenção do CAPS		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Supl.dotacao	150.000,00
10 302 0075 2.120	Manutenção do MAC		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Supl.dotacao	21.591,00
10 303 0075 2.072	Farmácia Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
		Supl.dotacao	12.471,50
10 305 0075 2.074	Programas de Agentes Comunitários		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
		Supl.dotacao	201.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde			887.607,50
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
04 122 0007 2.060	Funcionamento e Manut.da Secretaria		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotacao	400.000,00
		Supl.dotacao	300.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotacao	11.375,07
		Supl.dotacao	19.096,21
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotacao	163,06
		Supl.dotacao	7.000,00
		Supl.dotacao	25.830,00
		Supl.dotacao	48.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo			811.464,34
PARA:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0013 2.030	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotacao	28.668,38
		Supl.dotacao	11.520,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			40.188,38
PARA:			
10 01.	Sec.Mun.de Cultura		
13 122 0007 2.004	Manut.da Secretaria de Cultura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotacao	3.900,00
TOTAL Sec.Mun.de Cultura			3.900,00
TOTAL GERAL			2.314.732,94

São José do Campestre, 02 de Maio de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO nº 05/17 – Finanças, de 02 de Maio de 2017, autorizado pela LOA corrente.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0083 2.034	Contrib.para a Formação do PASEP		
3.3.90.08.00	Outros Benef.Assist.do Servidor e do Mil		
01000	Recursos Ordinários		
			40.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			40.000,00
DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0094 2.081	Manut.e Func.do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			17.434,88
08 244 0012 2.056	Pagamento de Pensionistas		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
08 244 0012 2.080	Manut.Func.Sec.Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			50.000,00
16 482 0011 1.080	Construção de Casas Populares		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			137.434,88
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0007 2.048	Manutenção do Ensino Fund. -40		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		

			50.000,00
12 365 0041 1.084	Construção de Creche Tipo C		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
51022	Transferências de Convênios - Educação		
			14.100,77
27 811 0024 1.040	Incentivo ao Esporte Amador		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			668,38
27 812 0046 1.201	Reforma ou Const.de Quadra Poliesp./cob.		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
51022	Transferências de Convênios - Educação		
			20.000,00
27 812 0046 2.112	Const.de Ginásio de Esporte		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51022	Transferências de Convênios - Educação		
			80.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			264.769,15
DE:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 1.053	Const.de UBS - Unidade Básica de Saúde		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			50.000,00
10 301 0075 1.070	Reequip.Sistema Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			28.511,10
10 301 0075 1.071	Aquis. de Veículos para Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			100.000,00
10 301 0075 1.072	Programa de Saúde Bucal		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
			50.000,00
10 301 0075 1.073	Programa Saúde da Família PSF		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
			200.000,00
			50.000,00
10 301 0075 1.077	Reforma de Posto de Saúde		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			100.000,00
10 301 0075 2.095	Manutenção do PAB fixo		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
			100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			300.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			50.000,00
10 301 0075 2.097	Manutenção e Execução do Programa NASF		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			80.000,00
10 302 0075 2.094	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			200.000,00
17 512 0076 2.002	Prog.de Implantação de Saneamento Básico		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			300.000,00
			80.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			1.738.511,10
DE:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
15 451 0083 1.063	Const.de Praças com Academia Popular		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			8.000,00
			50.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo			58.000,00
DE:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
18 544 0016 1.038	Construção de Barragens		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			36.834,00
23 691 0016 1.202	Inst.de um Centro de Comerc.de Animais		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			20.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			56.834,00

DE:			
10 01.	Sec.Mun.de Cultura		
13 392 0024 1.050	Implementação da Banda de Música		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			19.183,81
TOTAL Sec.Mun.de Cultura			19.183,81
TOTAL GERAL			2.314.732,94

São José do Campestre, 02 de Maio de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:A419BF52

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 06/2017 - FINANÇAS, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.636.256,15 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Quinze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Municipal para o ano de 2017, combinada com as Leis Municipais nº 785 e 786, ambas de 21.02.2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.636.256,15 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Quinze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 2.636.256,15 (Dois Milhões, Seiscentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Quinze Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, 01 de Junho de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 06/17 – Finanças de Junho de 2017, autorizado pela LOA corrente.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Câmara Municipal		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	44.347,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	70.200,00
TOTAL Câmara Municipal			114.547,00
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.015	Manutenção das Secretarias		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	12,39
		Supl.dotação	83,73
		Supl.dotação	3.061,00
		Supl.dotação	700,00
		Supl.dotação	18.900,00
04 122 0083 2.034	Contrib.para a Formação do PASEP		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	5.224,88
		Supl.dotação	1.000,00
		Supl.dotação	4.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			32.982,00

PARA:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças e Tributação		
04 122 0008 2.045	Manut.da Sec.de Finanças e Tributação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	2.115,66
TOTAL Sec.Mun.de Finanças e Tributação			102.115,66
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 241 0012 2.115	Manut.do Serv.de Conv.e Fort.de Vinc.Ido		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Supl.dotação	15.091,75
08 244 0011 2.019	Manut.do Fundo Mun.de Assist.Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Supl.dotação	3.850,10
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Supl.dotação	250,00
08 244 0012 2.088	Programa Casa da Família - CRAS		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Supl.dotação	80.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			99.191,85
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0007 1.042	Transporte Escolar - PNATE		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
		Supl.dotação	60,00
12 361 0007 2.040	Manut.Func.da Secretaria de Educação		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	14.035,00
12 361 0007 2.047	Manutenção do FUNDEB - 60		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Supl.dotação	599.440,00
		Supl.dotação	200.000,00
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Supl.dotação	499.270,00
12 361 0007 2.048	Manutenção do Ensino Fund. -40		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Supl.dotação	200.000,00
12 361 0007 2.093	Manut. do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	50.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			1.562.805,00
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 2.070	Manut.e Funcio.da Secretaria de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	7.015,10
10 301 0075 2.097	Manutenção e Execução do Programa NASF		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
		Supl.dotação	115.000,00
10 302 0075 2.063	Manutenção do CEO - Centro ESPEC Odonto.		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Supl.dotação	100.000,00
10 302 0075 2.094	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	17.093,31
		Supl.dotação	1.130,00
		Supl.dotação	1.815,00
		Supl.dotação	140,00
10 302 0075 2.120	Manutenção do MAC		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Supl.dotação	35.116,35
		Supl.dotação	10.000,50
10 303 0075 2.072	Farmácia Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
		Supl.dotação	107.986,25
		Supl.dotação	8.003,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde			503.299,51
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
04 122 0007 2.060	Funcionamento e Manut.da Secretaria		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	37.543,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	4.870,00
		Supl.dotação	9.854,03
		Supl.dotação	12.113,35
		Supl.dotação	5.700,00
		Supl.dotação	11.732,75
		Supl.dotação	2.610,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	25.830,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo			110.253,13
PARA:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0013 2.030	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	1.812,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			1.812,00
PARA:			
10 01.	Sec.Mun.de Cultura		
13 122 0007 2.004	Manut.da Secretaria de Cultura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	30.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Cultura			30.000,00
PARA:			
12 01.	Procuradoria Geral do Município		
04 122 0009 2.006	Manut.da Procuradoria Geral		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	79.250,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			79.250,00
TOTAL GERAL			2.636.256,15

São José do Campestre, 01 de Junho de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 06/17 – Finanças de Junho de 2017, autorizado pela LOA corrente.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 0001 1.002	Reequip.da Sede Câmara Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			55.000,00
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Câmara Municipal		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			6.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			13.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
01000	Recursos Ordinários		
			23.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			17.547,00
TOTAL Câmara Municipal			114.547,00
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0007 2.091	Manut.Consult.Associações e Federações		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
01000	Recursos Ordinários		
			21.732,75
04 122 0009 2.010	Manut.Funcionamento do Gabinete		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00

TOTAL Gabinete do Prefeito			22.732,75
DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0007 2.117	Manutenção Acessuas		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			20.000,00
08 243 0094 2.081	Manut.e Func.do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			20.000,00
08 243 0094 2.116	Manut.do Serv.de Conv.e Fort.de Vinculos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			60.000,00
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0007 2.040	Manut.Func.da Secretaria de Educação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			50.000,00
12 361 0007 2.042	Programa Merenda Escolar PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar – PNAE		
			77.217,38
12 361 0007 2.048	Manutenção do Ensino Fund. -40		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			30.000,00
12 361 0007 2.093	Manut. do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			50.000,00
			50.000,00
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			50.000,00
			3.850,10
12 361 0007 2.114	Reforma ou Ampliação de Escolas - FNDE		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51022	Transferências de Convênios - Educação		
			50.000,00
12 365 0041 2.050	Manutenção do Ensino Infantil 60		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
			50.000,00
27 811 0024 1.040	Incentivo ao Esporte Amador		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			2.610,00
27 812 0046 1.201	Reforma ou Const.de Quadra Poliesp./cob.		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51022	Transferências de Convênios - Educação		
			50.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			613.677,48
DE:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 1.054	Reforma/Ampliação de Hospital		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			40.000,00
10 301 0075 1.072	Programa de Saúde Bucal		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
			30.000,00
10 301 0075 1.077	Reforma de Posto de Saúde		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			49.270,00
10 301 0075 2.095	Manutenção do PAB fixo		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			40.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			10.000,00
10 301 0075 2.097	Manutenção e Execução do Programa NASF		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			50.000,00
10 301 0075 2.109	Manutenção do PMAQ		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		

01064	Atenção Básica		
			30.000,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01064	Atenção Básica		
			50.000,00
10 302 0075 2.063	Manutenção do CEO - Centro ESPEC Odonto.		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			40.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			15.091,75
10 302 0075 2.094	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			70.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			474.361,75
DE:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
04 122 0007 2.060	Funcionamento e Manut.da Secretaria		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			200.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			39.658,66
15 451 0058 1.204	Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			100.000,00
15 451 0083 1.061	Pavim.e Drenagem de Vias Públicas		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			200.000,00
			100.000,00
			33.573,98
15 451 0083 1.065	Const. de Praça Pública com Calçadão		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			54.772,53
			100.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo			828.005,17
DE:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
18 544 0016 1.038	Construção de Barragens		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
			100.000,00
51024	Transf. de Convênios - Outros		
20 608 0014 1.031	Aquis.de Tratores e Implem.Agrícolas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			100.000,00
20 608 0014 1.035	Corte de Terra e Dist.de Sementes		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			1.130,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			100.000,00
			140,00
20 608 0015 1.066	Reforma e Reequip.do Mercado Público		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			200.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			501.270,00
DE:			
11 01.	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		
04 122 0007 2.090	Manut.Funcionamento da Sec.Turismo		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			17.662,00
13 392 0048 2.005	Promoção de Festas Populares/Eventos		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			4.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			21.662,00
TOTAL GERAL			2.636.256,15

São José do Campestre, 01 de Junho de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:1FADA83D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 07/2017 - FINANÇAS, DE 03 DE JULHO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 936.948,11 (Novecentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Onze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Municipal para o ano de 2017, combinada com as Leis Municipais nº 785 e 786, ambas de 21.02.2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 936.948,11 (Novecentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Onze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 936.948,11 (Novecentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Onze Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 03 de Julho de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO nº 07/17 – Finanças, de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LOA corrente.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.015	Manutenção das Secretarias		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	889,98
		Supl.dotação	600,00
		Supl.dotação	120,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	166,11
		Supl.dotação	24.000,00
		Supl.dotação	700,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	5.848,38
04 122 0007 2.041	Prog.Formação do Patrimônio Serv.Público		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	100.000,00
28 843 0098 2.099	Pagamento da Dívida Interna Contratada		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	5.612,40
		Supl.dotação	4.269,92
		Supl.dotação	15.486,09
TOTAL Sec.Mun.de Administração			157.692,88
PARA:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças e Tributação		
04 122 0008 2.045	Manut.da Sec.de Finanças e Tributação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	7.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	1.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Finanças e Tributação			8.200,00
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0094 2.037	Manut.do Fundo de Apoio ao Cons.Tutelar dos Dir.da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		

01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	2.006,65
08 243 0094 2.116	Manut.do Serv.de Conv.e Fort.de Vínculos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Supl.dotação	5.171,55
08 244 0011 2.019	Manut.do Fundo Mun.de Assist.Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Supl.dotação	1.614,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			8.792,20
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0007 1.042	Transporte Escolar - PNATE		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
		Supl.dotação	34.363,56
		Supl.dotação	8.599,50
12 361 0007 2.040	Manut.Func.da Secretaria de Educação		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	70,00
12 361 0007 2.047	Manutenção do FUNDEB - 60		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Supl.dotação	1.656,00
12 361 0007 2.048	Manutenção do Ensino Fund. - 40		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Supl.dotação	4.128,60
12 361 0007 2.049	Manut.do Salário Educação - QSE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01058	Transf. do Salário Educação		
		Supl.dotação	18.982,60
		Supl.dotação	17.114,58
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			84.914,84
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 2.070	Manut.e Funcio.da Secretaria de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	480,00
		Supl.dotação	10.293,60
		Supl.dotação	540,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	570,00
10 302 0075 2.094	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	15.710,25
		Supl.dotação	25.783,02
		Supl.dotação	2.897,30
		Supl.dotação	66.313,05
		Supl.dotação	2.000,80
		Supl.dotação	64.789,36
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	1.065,00
		Supl.dotação	1.710,00
		Supl.dotação	2.000,00
		Supl.dotação	1.502,00
		Supl.dotação	11.500,00
		Supl.dotação	1.235,00
10 302 0075 2.120	Manutenção do MAC		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Supl.dotação	30.019,00
		Supl.dotação	16.042,00
10 303 0075 2.072	Farmácia Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
		Supl.dotação	27.080,00
		Supl.dotação	11.757,50
		Supl.dotação	5.007,00
		Supl.dotação	40.099,80
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			338.394,68
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
04 122 0007 2.060	Funcionamento e Manut.da Secretaria		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	7.458,55
		Supl.dotação	25.065,27
		Supl.dotação	40.836,20
		Supl.dotação	17.266,00
		Supl.dotação	35.800,00
		Supl.dotação	2.700,00
		Supl.dotação	14.909,10

		Supl.dotação	8.001,00
		Supl.dotação	10.395,00
		Supl.dotação	20.337,15
		Supl.dotação	60,00
		Supl.dotação	3.460,00
		Supl.dotação	13.361,75
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	214,82
		Supl.dotação	19.306,00
15 451 0058 1.205	Melhoria e Manut.da Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	60.172,90
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo			279.343,74
PARA:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0013 2.030	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	15.049,77
		Supl.dotação	60,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			15.109,77
PARA:			
11 01.	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		
04 122 0007 2.090	Manut.Funcionamento da Sec.Turismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	39.500,00
TOTAL Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			39.500,00
PARA:			
13 01.	Controladoria Geral do Município		
04 124 0008 2.007	Manut.da Controladoria Geral		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	5.000,00
TOTAL Controladoria Geral do Município			5.000,00
TOTAL GERAL			936.948,11

São José do Campestre, 03 de Julho de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO nº 07/17 – Finanças, de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LOA corrente.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0009 2.010	Manut.Funcionamento do Gabinete		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			5.778,60
			4.300,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			8.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			7.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			3.833,66
TOTAL Gabinete do Prefeito			28.912,26
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0009 2.098	Contrib.para Previdência Social - INSS		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			12.000,00
28 843 0098 2.099	Pagamento da Dívida Interna Contratada		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			42.000,00
DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0012 1.083	Apoio a Grupos Produtivos		
3.3.50.41.00	Contribuições		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			17.000,00

08 244 0012 2.082	Programa de Distrib.de Cestas Básicas		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			36.629,98
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			53.629,98
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0007 2.042	Programa Merenda Escolar PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
			30.000,00
12 361 0007 2.049	Manut.do Salário Educação - QSE		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01058	Transf. do Salário Educação		
			540,00
12 361 0007 2.093	Manut. do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			50.000,00
27 811 0024 1.040	Incentivo ao Esporte Amador		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			240,00
			1.235,00
27 812 0046 1.047	Manut.e Conserv.de Espaços Esportivos		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
27 812 0046 2.113	Const.de Campo de Futebol		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51022	Transferências de Convênios - Educação		
			50.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			227.015,00
DE:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 1.053	Const.de UBS - Unidade Básica de Saúde		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			50.000,00
10 301 0075 1.054	Reforma/Ampliação de Hospital		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			50.000,00
			8.000,00
10 301 0075 1.070	Reequip.Sistema Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			2.314,00
10 301 0075 1.073	Programa Saúde da Família PSF		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		
01064	Atenção Básica		
			100.000,00
			9.500,00
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
10 301 0075 2.095	Manutenção do PAB fixo		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
			40.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01064	Atenção Básica		
			40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			50.000,00
10 302 0075 2.063	Manutenção do CEO - Centro ESPEC Odonto.		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			68.073,66
10 302 0075 2.094	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			497.887,66
DE:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0013 2.030	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			200,00
20 606 0014 2.100	Aquisição de Carro Pipa		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
51024	Transf. de Convênios - Outros		

			41.931,34
20 606 0018 1.027	Const.e Reforma de Açudes de Peq.Porto		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			30.000,00
			871,33
			2.000,00
20 608 0014 1.037	Apoio Agronegócio da Agricult.Familiar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
20 608 0015 2.032	Campanha de Vacinação de Rebanho Bovino		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			7.500,54
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			87.503,21
TOTAL GERAL			936.948,11

São José do Campestre, 03 de Julho de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:689C7DD5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 08/2017 - FINANÇAS, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 792.005,81 (Setecentos e Noventa e Dois Mil, Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Municipal para o ano de 2017, combinada com as Leis Municipais nº 785 e 786, ambas de 21.02.2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$792.005,81 (Setecentos e Noventa e Dois Mil, Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 792.005,81 (Setecentos e Noventa e Dois Mil, Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 01 de Agosto de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO nº 08/17 - Finanças de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LOA corrente.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.015	Manutenção das Secretarias		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	176,96
		Supl.dotação	700,00
		Supl.dotação	3.960,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	7.024,44
28 843 0098 2.099	Pagamento da Dívida Interna Contratada		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotação	13.934,65
		Supl.dotação	7.029,25
TOTAL Sec.Mun.de Administração			32.825,30
PARA:			

05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0011 2.019	Manut.do Fundo Mun.de Assist.Social		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Supl.dotacao	3.240,00
		Supl.dotacao	900,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			4.140,00
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0007 2.042	Programa Merenda Escolar PNAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Supl.dotacao	16.064,10
		Supl.dotacao	14.956,35
12 361 0007 2.048	Manutenção do Ensino Fund. -40		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Supl.dotacao	2.704,29
		Supl.dotacao	5.125,00
		Supl.dotacao	360,00
		Supl.dotacao	7.507,00
12 361 0007 2.049	Manut.do Salário Educação - QSE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01058	Transf. do Salário Educação		
		Supl.dotacao	16.633,35
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			63.350,09
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 2.070	Manut.e Funcio.da Secretaria de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotacao	15.006,00
10 302 0075 2.094	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotacao	21.980,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotacao	50.014,10
		Supl.dotacao	29.874,40
		Supl.dotacao	15.419,18
		Supl.dotacao	20.002,10
		Supl.dotacao	240,00
		Supl.dotacao	265,00
		Supl.dotacao	1.785,10
		Supl.dotacao	10.103,22
		Supl.dotacao	20.712,90
		Supl.dotacao	720,00
		Supl.dotacao	35.112,50
		Supl.dotacao	3.200,00
		Supl.dotacao	2.320,00
10 302 0075 2.120	Manutenção do MAC		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Supl.dotacao	30.025,50
		Supl.dotacao	15.843,60
		Supl.dotacao	20.000,92
10 303 0075 2.072	Farmácia Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
		Supl.dotacao	30.003,06
		Supl.dotacao	5.004,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			327.631,58
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
04 122 0007 2.060	Funcionamento e Manut.da Secretaria		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotacao	250.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotacao	19.443,49
		Supl.dotacao	9.000,00
		Supl.dotacao	7.037,00
		Supl.dotacao	180,00
		Supl.dotacao	16.207,15
		Supl.dotacao	12.155,85
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotacao	25.830,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo			339.853,49
PARA:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0013 2.030	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Supl.dotacao	10.639,50
		Supl.dotacao	10.715,85
		Supl.dotacao	2.850,00

TOTAL Sec.Mun.de Agricultura	24.205,35
TOTAL GERAL	792.005,81

São José do Campestre, 01 de Agosto de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES

Prefeita Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO nº 08/17 - Finanças de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LOA corrente.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0007 2.091	Manut.Consult.Associações e Federações		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
04 122 0009 2.010	Manut.Funcionamento do Gabinete		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			6.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	Recursos Ordinários		
			8.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			24.000,00
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.015	Manutenção das Secretarias		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			6.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			6.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			471,14
			20,45
04 122 0007 2.016	Preservação do Patrimônio Público		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			1.423,90
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			6.990,00
04 122 0007 2.092	Manut.de Serviços de Fornec.de Energia		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			30.025,50
TOTAL Sec.Mun.de Administração			65.930,99
DE:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças e Tributação		
04 122 0008 2.045	Manut.da Sec.de Finanças e Tributação		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			7.829,29
TOTAL Sec.Mun.de Finanças e Tributação			7.829,29
DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0007 2.117	Manutenção Acessuas		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			10.000,00
08 244 0012 2.080	Manut.Func.Sec.Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			40.000,00
16 482 0011 1.080	Construção de Casas Populares		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		

01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			65.000,00
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0007 1.044	Reequipamento das Unidades Escolares		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
12 361 0007 2.048	Manutenção do Ensino Fund. -40		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			20.000,00
			20.000,00
12 361 0007 2.093	Manut. do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.99	Outras Obrigações Patronais		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			13.812,69
27 811 0024 1.040	Incentivo ao Esporte Amador		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			180,00
27 812 0046 1.047	Manut.e Conserv.de Espaços Esportivos		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
27 812 0046 2.113	Const.de Campo de Futebol		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51022	Transferências de Convênios - Educação		
			20.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			103.992,69
DE:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 1.053	Const.de UBS - Unidade Básica de Saúde		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			20.000,00
10 301 0075 1.071	Aquis. de Veículos para Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
51023	Transferências de Convênios - Saúde		
			10.000,00
10 301 0075 1.072	Programa de Saúde Bucal		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			9.000,00
10 301 0075 1.073	Programa Saúde da Família PSF		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			29.634,55
10 301 0075 1.076	Treinamento e Qualificação de Servidores		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
10 301 0075 1.077	Reforma de Posto de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			23.000,00
10 301 0075 2.070	Manut.e Funcio.da Secretaria de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			19.339,50
10 301 0075 2.095	Manutenção do PAB fixo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			50.000,00
10 301 0075 2.109	Manutenção do PMAQ		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
			100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			115.000,00
10 302 0075 2.063	Manutenção do CEO - Centro ESPEC Odonto.		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			15.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			395.974,05
DE:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
15 451 0083 1.061	Pavim.e Drenagem de Vias Públicas		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			7.024,44
			5.000,00
15 451 0083 1.063	Const.de Praças com Academia Popular		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		

			20.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo			32.024,44
DE:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0018 1.027	Const.e Reforma de Açudes de Peq.Porte		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			5.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			5.000,00
DE:			
10 01.	Sec.Mun.de Cultura		
13 122 0007 2.004	Manut.da Secretaria de Cultura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Cultura			1.000,00
DE:			
11 01.	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		
13 392 0048 2.005	Promoção de Festas Populares/Eventos		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			91.254,35
TOTAL Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			91.254,35
TOTAL GERAL			792.005,81

São José do Campestre, 01 de Agosto de 2017.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:B70BDD28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180111 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE e a Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.

Empresa: TOP PECAS LTDA; C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, estabelecida à na Av. Coronel Martiniano, 1116, CENTRO, Caicó RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOAO BATISTA, C.P.F. nº 490.115.704-30, R.G. nº 821661 SSP RN.

PEÇAS-ONIBUS: IVECO CITYCLASS 70C17 ANO 2013 e IVECO CITYCLASS 70C16 ANO 2011

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ALTERNADOR	Unidade	02	IKRO	R\$ 1.735,00	R\$ 3.470,00
04	BARRA DIRECAO AXIAL	Unidade	06	VIEMAR	R\$ 187,00	R\$ 1.122,00
11	BORRACHA PARABRISA	Unidade	06	AUTOTRAVI	R\$ 261,00	R\$ 1.566,00
18	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	04	CABOVEL	R\$ 73,95	R\$ 295,80
20	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	04	CABOVEL	R\$ 282,75	R\$ 1.131,00
21	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	04	CABOVEL	R\$ 282,75	R\$ 1.131,00
22	CABO SELEÇÃO MARCHA	Unidade	04	CABOVEL	R\$ 730,00	R\$ 2.920,00
23	CHICOTE ELETRICO PAINEL	Unidade	02	TC	R\$ 270,00	R\$ 540,00
25	CORREIA ALTERNADOR	Unidade	04	DAYCO	R\$ 73,95	R\$ 295,80
28	CX DE DIREÇÃO	Unidade	02	TRW	R\$ 3.567,00	R\$ 7.134,00
39	HELICE VENTILADOR	Unidade	02	MODEFER	R\$ 280,00	R\$ 560,00
45	JUNTA CABECOTE	Unidade	01	SPAAL	R\$ 448,05	R\$ 448,05
47	LANTERNA DO TETO	Unidade	04	TYC	R\$ 133,98	R\$ 535,92
48	LUVA CARDAN	Unidade	02	SKF	R\$ 539,40	R\$ 1.078,80
55	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	02	SEKURIT	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
56	PARAFUSO CENTRO	Unidade	12	RODAFUSO	R\$ 21,75	R\$ 261,00
60	PIVO SUSP. SUP	Unidade	08	VIEMAR	R\$ 174,00	R\$ 1.392,00
66	RETROVISOR LD	Unidade	04	METAGAL	R\$ 500,25	R\$ 2.001,00
67	RETROVISOR LE	Unidade	04	METAGAL	R\$ 500,25	R\$ 2.001,00
73	TARUGO RODA DIANTEIRA (CONJ.)	Unidade	08	RODAFUSO	R\$ 19,14	R\$ 153,12
74	TARUGO RODA TRASEIRA (CONJ.)	Unidade	08	RODAFUSO	R\$ 19,14	R\$ 153,12

PEÇAS DOS ONIBUS VW 15.190 EOD NACIONAL ANO 2011- 409425 e VW 15.190 EOD NACIONAL ANO 2013 409426

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
77	ALAVANCA SELETORA MARCHA	Unidade	02	MASTERY	R\$ 1.044,00	R\$ 2.088,00
86	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	Unidade	02	BOSCH	R\$ 6.481,50	R\$ 12.963,00
87	BORRACHA PARABRISA	Unidade	08	AUTOTRAVI	R\$ 565,50	R\$ 4.524,00
93	CHICOTE ELETRICO PAINEL	Unidade	03	VW	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
100	CX DE DIREÇÃO	Unidade	01	TRW	R\$ 4.915,50	R\$ 4.915,50
110	JG DE SAPATA DE FREIO	Unidade	06	HIPERFREIOS	R\$ 247,95	R\$ 1.487,70
117	MANGUEIRA INTERCOOLER	Unidade	06	NORFLEX	R\$ 261,00	R\$ 1.566,00
126	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	02	SEKURIT	R\$ 4.698,00	R\$ 9.396,00
127	PARAFUSO CENTRO	Unidade	20	RODAFUSO	R\$ 21,75	R\$ 435,00
130	REPARO CAIXA DIRECAO	Unidade	02	TRW	R\$ 305,00	R\$ 610,00
131	REPARO EIXO S	Unidade	04	SPICE	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
132	RETENTOR EIXO PILOTO	Unidade	02	SAPO	R\$ 105,00	R\$ 210,00
133	RETENTOR LUVA CAIXA MARCHA	Unidade	02	SAPO	R\$ 130,00	R\$ 260,00
134	RETENTOR POLIA	Unidade	02	SAPO	R\$ 115,00	R\$ 230,00

135	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Unidade	10	SAPO	R\$ 48,00	R\$ 480,00
136	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade	10	SAPO	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
137	RETROVISOR LD	Unidade	04	METAGAL	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
138	RETROVISOR LE	Unidade	04	METAGAL	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
142	ROLAMENTO CAMBIO	Unidade	02	SKF	R\$ 649,00	R\$ 1.298,00
144	SENSOR MAP	Unidade	02	DPL	R\$ 385,00	R\$ 770,00
147	SENSOR EMBREAGEM	Unidade	02	VALEO	R\$ 1.740,00	R\$ 3.480,00
148	SENSOR NÍVEL DE ÁGUA	Unidade	02	IGUAAU	R\$ 465,00	R\$ 930,00
151	TARUGO RODA DIANTEIRA (CONJ.)	Unidade	20	RODAFUSO	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
152	TARUGO RODA TRASEIRA (CONJ.)	Unidade	20	RODAFUSO	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
153	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	Unidade	02	SKF	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
154	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	06	VIEMAR	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
155	TRAMBULADOR CAMBIO	Unidade	02	VW	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
156	TRAVA ARANHA	Unidade	16	SPICE	R\$ 39,00	R\$ 624,00

VALOR GLOBAL: R\$ 111.446,81 (Cento e onze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)

Empresa: IVANALDO TAVARES - EPP; C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, estabelecida à RUA PROFESSORA NAIR COSTA, 399, Parque Dourado, Currais Novos RN, (084) 99996-7951, representada neste ato pelo Sr(a). IVANALDO TAVARES, C.P.F. nº 069.007.114-05, R.G. nº002491737 SSP RN.

PEÇAS-ONIBUS: IVECO CITYCLASS 70C17 ANO 2013 e IVECO CITYCLASS 70C16 ANO 2011

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
02	AMORTECEDOR DIANT	Unidade	06	COFAP	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
03	AMORTECEDOR TRAS	Unidade	06	COFAP	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
05	BATERIA 150 AMP	Unidade	04	EXCELL	R\$ 890,00	R\$ 3.560,00
06	BOMBA DAGUA	Unidade	02	URBA	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
07	BOMBA DE FREIO	Unidade	02	CONTROL	R\$ 1.045,00	R\$ 2.090,00
08	BOMBA DE OLEO	Unidade	03	SHADEK	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00
09	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANT	Unidade	10	SUPORTE REI	R\$ 73,00	R\$ 730,00
10	BORRACHA ESTABILIZADOR TRAS	Unidade	10	SUPORTE REI	R\$ 70,00	R\$ 700,00
12	BUCHA AMORTECEDOR	Unidade	16	SUPORTE REI	R\$ 16,00	R\$ 256,00
13	BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRO	Unidade	16	SUPORTE REI	R\$ 163,00	R\$ 2.608,00
14	BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO	Unidade	16	SUPORTE REI	R\$ 142,00	R\$ 2.272,00
15	BUCHA SUSPENSAO G	Unidade	12	SUPORTE REI	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
16	BUCHA SUSPENSAO P	Unidade	12	SUPORTE REI	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
17	BUZINA	Unidade	02	VETOR	R\$ 85,00	R\$ 170,00
19	CABO ENGATE MACHA	Unidade	04	FANIA	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
24	COROA E PINHAO	Unidade	02	CINPAL	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
26	COXIM MOTOR	Unidade	04	SUPORTE REI	R\$ 232,00	R\$ 928,00
27	CRUZETA CARDAN	Unidade	06	NAKATA	R\$ 140,00	R\$ 840,00
29	CONJ. DE CILINDRO DE EMBREAGEM	Unidade	02	TRW	R\$ 1.380,00	R\$ 2.760,00
30	DISCOS DE FREIOS DIANT	Unidade	04	TRW	R\$ 308,00	R\$ 1.232,00
31	DISCOS DE FREIOS TRAS	Unidade	04	TRW	R\$ 308,00	R\$ 1.232,00
32	FAROL LD	Unidade	04	NINO	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
33	FAROL LE	Unidade	04	NINO	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
34	FILTRO DE AR	Unidade	08	TECFIL	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
35	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	08	TECFIL	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
36	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Unidade	08	TECFIL	R\$ 92,00	R\$ 736,00
37	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	Unidade	08	TECFIL	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
38	FREZADO CARDAN	Unidade	02	SPICER	R\$ 310,00	R\$ 620,00
40	JG DE PASTILHA DE FREIO DIANT	Unidade	10	SIL	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
41	JG DE JUNTA MOTOR COMPLETO	Unidade	02	SAPO	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
42	JG DE PASTILHA DE FREIO TRAS	Unidade	10	SIL	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
43	JUNTA CARTER	Unidade	02	SAPO	R\$ 120,00	R\$ 240,00
44	JG DE SAPATA DE FREIO	Unidade	04	NAKATA	R\$ 215,00	R\$ 860,00
46	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	02	SACHS	R\$ 2.430,00	R\$ 4.860,00
49	MANGUEIRA DE FREIO TRAS	Unidade	04	EFARI	R\$ 108,00	R\$ 432,00
50	MOTOR DE PARTIDA	Unidade	02	BOSCH	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
51	MOLA 1ª TRASEIRA	Unidade	04	FANY	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
52	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade	04	FANY	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
53	MOLA 3ª TRASEIRA	Unidade	02	FANY	R\$ 260,00	R\$ 520,00
54	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	06	BOSCH	R\$ 85,00	R\$ 510,00
57	PINCA FREIO DIANTEIRA	Unidade	02	FLAUS	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
58	PINCA FREIO TRASEIRA	Unidade	02	FLAUS	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
59	PIVO SUSP. INF	Unidade	08	TRW	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
61	POLIA ALTERNADOR	Unidade	02	NYTRON	R\$ 215,00	R\$ 430,00
62	REPARO PINCA FREIO DIANT	Unidade	04	CONTROIL	R\$ 210,00	R\$ 840,00
63	REPARO PINCA FREIO TRAS	Unidade	04	CONTROIL	R\$ 210,00	R\$ 840,00
64	RETENTOR RODA DIANTEIRA	Unidade	08	SABO	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
65	RETENTOR RODA TRASEIRA	Unidade	08	SABO	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
68	ROLAMENTO CENTRO	Unidade	04	SKF	R\$ 180,00	R\$ 720,00
69	ROLAMENTO DA RODA DIANT	Unidade	08	SKF	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
70	ROLAMENTO DA RODA TRAS	Unidade	08	SKF	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
71	SENSOR PRESSAO OLEO	Unidade	02	VDO	R\$ 298,00	R\$ 596,00
72	SENSOR TEMPERATURA	Unidade	02	VDO	R\$ 145,00	R\$ 290,00
75	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	03	TRW	R\$ 200,00	R\$ 600,00
76	TERMINAL ESTABILIZADOR	Unidade	02	TRW	R\$ 170,00	R\$ 340,00

PEÇAS DOS ONIBUS VW 15.190 EOD NACIONAL ANO 2011- 409425 e VW 15.190 EOD NACIONAL ANO 2013 409426

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
78	ALTERNADOR	Unidade	01	BOSCH	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
79	AMORTECEDOR DIANT	Unidade	06	COFAP	R\$ 540,00	R\$ 3.240,00
80	AMORTECEDOR TRAS	Unidade	06	COFAP	R\$ 540,00	R\$ 3.240,00
81	ARRUELA TRAVA	Unidade	20	ECKISIL	R\$ 40,00	R\$ 800,00
82	BARRA DIRECAO	Unidade	04	PERFEC	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
83	BATERIA 150 AMP	Unidade	06	EXCELL	R\$ 890,00	R\$ 5.340,00
84	BOMBA DAGUA	Unidade	02	URBA	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
85	BOMBA DE OLEO	Unidade	02	SCHADEK	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
88	BUCHA AMORTECEDOR	Unidade	20	SUPORTE REI	R\$ 46,00	R\$ 920,00
89	BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRO	Unidade	20	SUPORTE REI	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
90	BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO	Unidade	20	SUPORTE REI	R\$ 122,00	R\$ 2.440,00
91	BUZINA	Unidade	02	VETOR	R\$ 132,00	R\$ 264,00

92	CATRACA FREIO	Unidade	04	MASTER	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
94	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	Unidade	04	WABCO	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
95	COMPRESSOR DE AR	Unidade	02	KNORR	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
96	COROA E PINHAO	Unidade	01	CINPAL	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
97	CRUZETA CARDAN	Unidade	08	NAKATA	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
98	CUICA FREIO DIANTEIRA	Unidade	04	SHUZ	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
99	CUICA FREIO TRASEIRA	Unidade	04	SHUZ	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
101	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	Unidade	08	BUTOEM	R\$ 520,00	R\$ 4.160,00
102	FAROL LD	Unidade	04	NINO	R\$ 475,00	R\$ 1.900,00
103	FAROL LE	Unidade	04	NINO	R\$ 475,00	R\$ 1.900,00
104	FILTRO DE AR	Unidade	08	TECFIL	R\$ 120,00	R\$ 960,00
105	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	08	TECFIL	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
106	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	Unidade	08	TECFIL	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
107	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	Unidade	08	TECFIL	R\$ 148,00	R\$ 1.184,00
108	FREZADO CARDAN	Unidade	02	NAKATA	R\$ 490,00	R\$ 980,00
109	HELICE VENTILADOR	Unidade	02	MODEFER	R\$ 290,00	R\$ 580,00
111	JUNTA CABECOTE	Unidade	02	SABO	R\$ 260,00	R\$ 520,00
112	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	03	SACHS	R\$ 3.600,00	R\$ 10.800,00
113	LANTERNA DO TETO	Unidade	04	IVA	R\$ 185,00	R\$ 740,00
114	LONA FREIO DIANTEIRA	Unidade	08	LONA FLEX	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
115	LONA FREIO TRASEIRA	Unidade	08	LONA FLEX	R\$ 275,00	R\$ 2.200,00
116	LUYA CARDAN	Unidade	02	SPICER	R\$ 470,00	R\$ 940,00
118	MOLA 1ª DIANTEIRA	Unidade	06	FANY	R\$ 1.150,00	R\$ 6.900,00
119	MOLA 1ª TRASEIRA	Unidade	06	FANY	R\$ 540,00	R\$ 3.240,00
120	MOLA 2ª DIANTEIRA	Unidade	06	FANY	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
121	MOLA 2ª TRASEIRA	Unidade	06	FANY	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
122	MOLA 3ª DIANTEIRA	Unidade	03	FANY	R\$ 530,00	R\$ 1.590,00
123	MOLA 3ª TRASEIRA	Unidade	03	FANY	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
124	MOTOR PARTIDA	Unidade	01	BOSCH	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
125	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	06	BOSCH	R\$ 105,00	R\$ 630,00
128	POLIA ALTERNADOR	Unidade	04	NITRON	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
129	POLIA VISCOSA	Unidade	02	NITRON	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
139	ROLAMENTO CENTRO	Unidade	04	SKF	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
140	ROLAMENTO DA RODA DIANT	Unidade	08	SKF	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
141	ROLAMENTO DA RODA TRAS	Unidade	08	SKF	R\$ 346,00	R\$ 2.768,00
143	SEMI EIXO	Unidade	02	DANA	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
145	SENSOR PRESSAO OLEO	Unidade	02	VDO	R\$ 290,00	R\$ 580,00
146	SENSOR TEMPERATURA	Unidade	02	VDO	R\$ 370,00	R\$ 740,00
149	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	Unidade	08	DURA METAL	R\$ 498,00	R\$ 3.984,00
150	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Unidade	08	DURA METAL	R\$ 498,00	R\$ 3.984,00

SERVIÇOS MECÂNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
157	VALOR REFERENTE A ESTIMATIVA DE PREÇOS POR HORA TRABALHADA NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DESCRITOS A SEGUIR: ONIBUS ESCOLARES IVECO CITYCLASS 70C17 ANO 2013, IVECO CITYCLASS 70C16 ANO 2011, ONIBUS VW 15.190 EOD NACIONAL ANO 2011- 409425 e VW 15.190 EOD NACIONAL ANO 2013 409426	HORA	400	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00

Valor Global: R\$ 263.046,00 (Duzentos e sessenta e três mil e quarenta e seis reais)

VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 374.492,81 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EC095AAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2018

RUA: MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, Nº 136 – CENTRO
CEP: 59258-000 FONE: (84) 3284-0107
CNPJ: 08.144.792/0001-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2018 Aos 05 dias do mês de julho do ano de 2018 no MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.144.792/0001-80, com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 136, Centro, Serrinha/RN, neste ato representado por seu Prefeito, JOSÉ ANTÔNIO MEDEIROS CLEMENTE – CPF: 028.252.064-31, INSTITUI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 009/2018, cujo objetivo fora a formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual constitui-se, em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de SERRINHA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Aquisições.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos PRODUTOS registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra; c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por outro meio;
- iniciar o fornecimento solicitados no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da ordem da compra;
- iniciar o fornecimento conforme especificações, marca e preço registrados na presente ARP; d) iniciar o fornecimento no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que esta lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 MESES, sendo improrrogável, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento. Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos PRODUTOS registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

A M DOS SANTOS DA SILVA – ME - CNPJ: 23.212.488/0001-16

RUA MONTE DAS OLIVEIRAS, Nº 15
NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO
NATAL/RN

CEP: 59.115.685

ANA MARA DOS SANTOS DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL

RG: 002.342.847

CPF: 052.321.464-24

VENCEDORA DOS ITENS: 2, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 22, 25, 26, 28, 31, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 68.

A. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 13.951.425/0001-28

RUA FRANCISCO DE CARVALHO, Nº 100 LAGOA DE SÃO JOÃO
CANGUARETAMA

CEP: 59190-000

ALDEMIR SALVINO PEREIRA FILHO

REPRESENTANTE LEGAL

RG: 1.801.458

CPF: 009.231.834-77

VENCEDORA DOS ITENS: 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 15, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT
1	AGENDA DE TELEFONE	UND	50	PARCO	10,00
2	CADERNO CAPA FLEXIVEL 10 MATERIAS 200 FLS	UND	300	BRASILIDADE	9,00
3	CADERNO DE DESENHO GRANDE	UND	600	POLIBRAS	5,20
4	CADERNO GRANDE CAPA FLEX. 06 MAT. 120 FLS	UND	300	BIGNARD	6,45
5	CADERNO GRANDE DE 4 MATÉRIAS C/ ARAME	UND	500	BRASILIDADE	3,20
6	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS	UND	50	GRAFSET	12,00
7	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS	UND	150	GRAFSET	19,50
8	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS	UND	200	GRAFSET	12,70
9	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FLS	UND	100	GRAFSET	8,00
10	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UND	200	BRW	4,90
11	PINCEL ATÔMICO COR AZUL	UND	900	BIC	2,00
12	PINCEL ATÔMICO PRETO	UND	750	BIC	2,00
13	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UND	500	BIC	2,00
14	QUADRO BRANCO 120X200CM	UND	10	STALO	129,70
15	QUADRO DE AVISO/CORTIÇA MOLD./ALUM. 90X120	UND	50	EUCATEX	119,00
16	PINCEL Nº 4	UND	200	LEO&LEO	0,95
17	PINCEL Nº 6	UND	200	LEO&LEO	0,95
18	GIZ DE CERA C 12 CORES	UND	500	KOALA	1,60
19	TNT - TECIDO NÃO TECIDO CORES VARIADAS MT	UND	5.000	TNT	1,17
20	ALFINETE SEM CABEÇA C/100UND	CX	100	ADECK	7,70
21	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	150	PILOT	5,10
22	APONTADOR P/LÁPIS COM DEPOSITO	UND	800	LEO&LEO	0,95
23	BORRACHA BICOLOR	UND	2.000	MERCUR	0,43
24	BORRACHA PONTEIRA (CAIXA COM 100 UND)	CX	200	MAPED	12,70
25	CD-ROM	UND	1.000	ELGIN	0,85
26	DVD	UND	800	ELGIN	1,15
27	ESTILETE GRANDE	UND	350	CIS	1,17
28	ESTILETE PEQUENO	UND	400	JOCAR	0,80
29	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE TAM 30 CM COM MARCAÇÃO EM CM E MM	UND	1.000	ACC	0,87

30	BALÃO (BEXIGA) N.º PCT C/50 UND (CORES VARIADAS)	PCT	750	SÃO ROQUE	7,25
31	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	UND	1.000	LEO&LEO	1,30
32	TESOURA GRANDE 21 CM EM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO	UND	50	ACC	5,80
33	PERFURADOR DE PAPEL 2 FURROS EM METAL DE 60 A 70 FLS	UND	50	ADECK	69,50
34	PERFURADOR DE PAPEL 30 FLS	UND	100	ADECK	29,00
35	GRAMPEADOR MÉDIO DE BOA QUALIDADE 30 FLS	UND	200	ROCAM	29,00
36	GRAMPO 26/6 ACOBREADO C/100 UND	CX	500	JOCAR	1,15
37	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 88 MM CX C/ 50 UND	CX	50	MAXPRINT	10,80
38	PERCEVEJO PARA FIXAÇÃO DE PAPEL EM MURAL LATONADO ACONDICIONADO EM CAI	CX	50	ACC	2,45
39	PISTOLA DE COLA QUENTE (PEQUENA)	UND	200	RHAMO&BRITO	10,90
40	BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/1 BLOCO DE 76MMX102MM	PCT	500	BRW	3,95
41	BLOCO AUTO ADESIVO PCT C/4 BLOCOS DE 38MMX50MM	PCT	500	BRW	4,00
42	CAIXA ARQUIVO	UND	2.000	LASCONY	4,00
43	CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL 2/0	CX	500	FERPLAS	1,00
44	CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL 4/0	CX	500	FERPLAS	2,00
45	CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL 8/0	CX	500	FERPLAS	2,90
46	CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL 6/0	CX	500	FERPLAS	2,90
47	CORRETIVO 18 ML	UND	500	DELTA	1,40
48	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA	UND	100	ADECK	6,85
49	MOLHA DEDO	UND	400	BRW	2,40
50	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	UND	800	RENDICOLA	0,50
51	COLA BRANCA	UND	1.000	FORTIX	0,68
52	COLA COLORIDA CX C/6 UND	CX	50	ACRILEX	2,35
53	COLA DE ISOPOR 90G UND	UND	1.000	KOALA	2,30
54	COLA EM BASTÃO UNIDADE 10G	UND	500	MERCUR	0,67
55	COLA GLITTER DE CORES VARIADAS 25G UND	UND	200	KOALA	1,35
56	TINTA GUACHE ESCOLAR NÃO TOXICA SOLÚVEL EM ÁGUA C/6 UNIDADES EM CORES VARIADAS	CX	200	KOALA	2,45
57	TINTA PARA CARIMBO	UND	100	ACRILEX	5,75
58	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS 37 ML	UND	200	ACRILEX	2,35
59	ELÁSTICO AMARELO PACOTE COM 1 KG (1000G)	PCT	50	MERCUR	20,50
60	CALCULADORA GRANDE	UND	80	CASIO	19,50
61	CALCULADORA GRANDE DE MESA COM BOBINA TIPO LP19	UND	10	CASIO	125,00
62	FITA ADESIVA GOMADA 45MMX50MT	UND	500	GITEX	9,90
63	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50MT	UND	200	GITEX	1,55
64	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50MT	UND	300	GITEX	3,80
65	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS	UND	200	GITEX	10,20
66	NOVELO DE BARBANTE COM 100MT EM ALGODÃO	UND	100	OURO BRANCO	5,90
67	PILHAS PALITO (AAA) ALCALINA - LONGA DURAÇÃO	UND	450	RAYOVAC	1,97
68	PILHAS PEQUENAS (AA)	UND	200	FIATLUX	1,80
69	EMBORRACHADO (EVA) CORES VARIADAS 40 X 48	UND	1.500	EVA	0,97
70	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UND	1.000	BIC	0,37
71	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	UND	1.000	BIC	0,37
72	CANETA MARCADOR MULTIUSO AZUL 2 MM	UND	200	FABER CASTEL	0,93
73	CANETA MARCADOR MULTIUSO VERMELHO 2 MM	UND	200,00	FABER CASTEL	0,93
74	CANETA TIPO ESFEROGRÁFICA PRETA	UND	1.000	BIC	0,37
75	LÁPIS DE COR (COLEÇÃO) GRANDE CX C/ 12UND	UND	1.000	ACRILEX	2,95
76	LÁPIS GRAFITE PRETO N.º	UND	15.000	MOLIN	0,17
77	LÁPIS HIDRACOR C/12 CORES	UND	750	FABER CASTEL	2,35
78	LÁPIS MARCA TEXTO	UND	1.500	LUMICOR	0,97
79	CARTOLINA COMUM	FOLHA	1.000	VMP	0,35
80	CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS)	UND	3.000	VMP	0,85
81	ENVELOPE BRANCO 176X250MM C/ 500UND	CX	10	FORONI	86,00
82	ENVELOPE BRANCO 260X360MM C/ 500UND	CX	10	FORONI	115,00
83	ENVELOPE BRANCO 90G 176X250MM C/ 500UND	CX	10	FORONI	83,00
84	ENVELOPE KRAFT OURO 176X250MM CX C/500	CX	30	FORONI	75,00
85	ENVELOPE KRAFT OURO 260X360MM CX C/500	CX	2	FORONI	127,00
86	ISOPOR 20MM	UND	250	INOVA	3,15
87	ISOPOR MÉDIO 10 MM	UND	250	INOVA	1,65
88	PAPEL CARBONO 2 FACES AZUL DE 1ª QUALIDADE CX C100 FLS	CX	10	OFÍCIO	47,60
89	PAPEL CASCA DE OVO 180 GR (MARFIM) PCT C/50 FLS	RESMA	10	VMP	13,50
90	PAPEL CELOFONE (CORES VARIADAS)	UND	1.000	VMP	0,47
91	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	UND	250	VMP	0,47
92	PAPEL LAMINADO	FOLHA	1.000	VMP	1,75
93	PAPEL MADEIRA COR DE OURO	RESMA	50	JANDAI	37,00
94	PAPEL OFÍCIO A4 210X297MM	RESMA	6.000	RINO	15,75
95	PASTA ABA ELÁSTICO PP CORRUGADO 30MM	UND	200	POLIONDA	1,77
96	PASTA ABA ELÁSTICO PP CORRUGADO 55 MM	UND	200	POLIONDA	2,25
97	PASTA ARQUIVO AZ	UND	3.500	DELLO	6,90
98	PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO CAPA DURA	UND	2.000	DELLO	3,85
99	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	UND	2.000	DELLOT	0,97
100	PASTA PLÁSTICA SIMPLES C/ ELÁSTICO 233X348MM	UND	1.000	SOFT	1,45
101	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 55MM	UND	250	SOFT	3,05
102	PASTA SANFONADA A4 C/ DIVISÓRIAS C/12 DIVISÓRIAS	UND	35	DELLO	12,80
103	PASTA SUSPENSÃO	UND	5.000	DELLO	1,65

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 15º (décimo quinto) dia após o recebimento da nota fiscal, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. O início do fornecimento desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser iniciados no prazo máximo definido na requisição, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato ou ARP, não podendo ser superior a 48 (quarenta e oito) horas.

b) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Serrinha/RN.

c) Todas as despesas com logísticas, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega do objeto, correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O início do fornecimento e aceitação dos PRODUTOS registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O início do fornecimento deverá ser efetuado com fiscalização de servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos PRODUTOS em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião do início do objeto, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pela fiscalização.

12.04 – Iniciados o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a). Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a ordem de serviço no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio Prestador de Serviços, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo Município, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e nos Termos do Decreto nº. 7.892/2013. A consulta do Órgão publicado interessado, deverá ser realizada diretamente ao Prefeito Municipal, que aceitará ou não, a solicitação de adesão.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio /RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Prefeito Municipal de Serrinha e pelo fornecedor vencedor.

Serrinha/RN, 05 de julho de 2018.

JOSE ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal
Pela Adquirente

A M Dos Santos da Silva – ME

CNPJ: 23.212.488/0001-16

ANA MARA DOS SANTOS DA SILVA

Representante Legal

RG: 002.342.847

CPF: 052.321.464-24

A. F. Comércio e Serviços EIRELI ME

CNPJ: 13.951.425/0001-28

ALDEMIR SALVINO PEREIRA FILHO

Representante Legal

RG: 1.801.458

CPF: 009.231.834-77

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:30E8290A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2018 - CPL/PMVF

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,

CNPJ: 08.169.279/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia17(dezessete)domês de Julho de 2018,noMunicípiode VilaFlor/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura aquisição de Material de Expediente & Escolar, os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias Municipais,Escolas Municipais,Postos e Programas da Saúde e Assistência Social deste município de Vila Flor/RN, resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2018 e ProcessoAdministrativo nº25060001/18 para Sistema de Registro de Preços:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	ALFINETE C/ CABEÇACOLORIDA- ACC	CX	50	15,00	750,00
2	APLICADOR PEQUENO P/COLAQUENTE10W – ADECK	UND	200	20,00	4.000,00
3	BLOCO AUTO ADESIVO REMOVIVELMÉDIO AMARELO 75X75MMNEONC/ 100 FLS. – NOTEFIX	PCT	100	4,50	450,00
4	BOLASDE ISOPOR 100MMDE 1 QUALIDADE – ISSO	UND	600	11,15	6.690,00
5	BORRACHABRANCAESCOLAR N°40C/40UND.– MERCUR	CX	200	20,00	4.000,00
6	BORRACHAPONTEIRACX C/50UND. – MERCUR	CX	100	15,50	1.550,00
7	CADERNO BROCHURAFLEXIVEL/448FLS 142 X 205MM. – CADERSIL	UND	1700	9,80	16.660,00
8	CADERNO DESENHO FLEXÍVEL PEQ.50FLS DE C1 QUALIDADE.	UND	100	11,00	1.100,00
9	CALCULADORA12DÍGITOS VISOR ISD MÉDIA (PILHA) – CIS	UND	100	30,00	3.000,00
10	CARBONO DUPLAFACECX C/100FLS.– CIS	CX	30	36,00	1.080,00
11	CARBONO SIMPLESCX C/100FLS.– CIS	CX	34	31,50	1.071,00
12	CARTOLINACOMUM120G/M²(500 X 660MM)DIVERSAS CORES– CIS	UND	3500	1,70	5.950,00
13	CARTOLINALAMINADA (48 X 60CM)CORESVARIADAS - CIS	UND	5000	2,35	11.750,00
14	CD-R VIRGEM P/ GRAVAÇÃO DE ATE 80MIN C/700MB. – ELGIN	UND	2000	2,25	4.500,00
15	COLABRANCALAVAVEL DE 40 GR DE USO ESCOLAR – KOALA	UND	500	2,30	1.150,00
16	COLAEMBASTÃO 10GR. – KOALA	UND	400	5,50	2.200,00
17	COLAEVA 40G - KOALA	UND	350	17,00	5.950,00
18	COLAGLITTER ESCOLAR C/6CORES23GR VARIADAS, ATOXICA,SOLUVELEM AGUA – KOALA	CX	500	22,80	11.400,00
19	COLEÇÃO DELAPÍS HIDROCOR C/ 24CORES -LEO LEO	PCT	800	12,90	10.320,00
20	COLEÇÃO DE MADEIRA C/ 12CORES -LEO LEO	CX	1000	9,80	9.800,00
21	CX PLAST P/ ARQ.MORTO 350X140X25MM-PLASTISIL	UND	1000	10,60	10.600,00
22	DVD-R 4.7GB – MULTILASER	UND	800	4,00	3.200,00
23	ENVELOPEBRANCO 240MMX340MM90GR.– SCRIT	PCT	250	35,80	8.950,00
24	ENVELOPERETANGULAR BRANCO 114MX229MM75GR. – SCRIT	PCT	250	35,80	8.950,00
25	ENVELOPESACO BRANCO 229X32490GR. – SCRIT	PCT	300	35,80	10.740,00
26	ENVELOPESACO KRAFT OURO 80GR 229X324MM– SCRIT	UND	2000	0,70	1.400,00
27	ENVELOPETIPO SACO PAPEL MADEIRS 80GR 470X370MM. – SCRIT	PCT	300	35,80	10.740,00
28	ESTILETEMULTIUSO PROFISSIONAL. – SCRIT	PCT	450	7,15	3.217,50
29	EXTRATOR DEGRAMPO – ADECK	UND	150	4,00	600,00
30	FITA ADESIVA ESTREITA TRANSPARENTEC/12MMX40M. – ADECK	UND	200	2,60	520,00
31	FITA ADESIVA TRANS. DE POLIPROPILENO (DUREX)GDE C/50MTSX12MM. – FITPEL	UND	600	6,30	3.780,00
32	FITA DES. C/ 50MTSX16MM – FITPEL	ROLO	50	9,00	450,00
33	FITA DUPLA FACEGDE C/ 30MTSX 19MM. – FITPEL	UND	210	9,95	2.089,50
34	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80COLUMAS1VIA CX C/2500FLS – FITPEL	CX	1	77,40	77,40
35	GIZ PLASTIFICADO COLORIDO C/50BASTÕES80MM,11MM, 250G. – FITPEL	CX	150	16,00	2.400,00
36	GLITTER PVC CX 12TUBOSDE10 DE 3,5GR CORES VARIADAS. CX 500 – CIS	CX	500	21,30	10.650,00
37	ISOPOR 0,45 X 1,00 M,ESPESSURADE 15MM. – ISSO	PCT	50	61,00	3.050,00
38	ISOPOR 0,45 X 1,00M ESPESSURADE 10MM. – ISSO	PCT	50	61,00	3.050,00
39	ISOPOR 0,45 X 1,00MMESPESSURA DE 45MM. – ISSO	PCT	100	61,00	6.100,00
40	ISOPOR 0,45 X1,00M,ESPESSURA DE 20MM.– ISSO	PCT	50	61,00	3.050,00
41	ISOPOR 0,45 X1,00M,ESPESSURA DE 30MM. – ISSO	PCT	50	61,00	3.050,00
42	ISOPOR 0,45 X1,00MMESPESSURADE 40MM. – ISSO	PCT	50	61,00	3.050,00
43	LÁPIS DECOR GDE JUMBO TRIANGULAR C/12UNDC/ CORESVIVAS. – ADECK	CX	1000	12,40	12.400,00
44	LÁPIS GRAFITE HB Nº2 CX C/ 144UND, CORPO HEXAGONAL. – PIRILAMPO	CX	80	40,00	3.200,00
45	LIVRO DE ATA S/ MARGEM 21,6 X 32 C/ 200FLS NUMERADAS, CAPA DURA. – GRAFSET	UND	150	24,30	3.645,00

46	LIVRO DE PONTO 4ASSINATURA 21,6 X32CM-100FLS – GRAFSET	UND	300	11,00	3.300,00
47	LIVRO PROTOCOLO C/100FLS.UND100 – GRAFSET	UND	100	12,00	1.200,00
48	MARCADOR PRETO P/ QUADRO BRANCO CX C/12UND. – ADECK	CX	100	85,00	8.500,00
49	MARCADOR VERMELHO P/ QUADRO BRANCO CX C/12 UND. – ADECK	CX	100	85,00	8.500,00
50	MASSA DE MODELAR C/2CORESCX C/ 180GCORES VIVAS. – CIS	CX	610	8,25	5.032,50
51	PAPEL CAMURÇAFINO 40X60CMCORESVARIADAS – MOLLY	PCT	500	31,30	15.650,00
52	PAPEL MADEIRA 66X9,6 CORESVARIADAS. – CIS	PCT	20	80,30	1.606,00
53	PAPEL OFÍCIO A4 210X297MMBRANCO,GRAMATURA75CX C/ 10RESMA – COPIMAX	CX	320	245,00	78.400,00
54	PAPEL SEDA 48X60CMCORESVARIADAS. PCT 300 – CIS	PCT	300	41,00	12.300,00
55	PAPEL VERGE180G/M² PCT C/50FLSCOR BRANCO – PLASTISIL	PCT	8	32,00	256,00
56	PAPEL VERGE180G/M² PCT C/50FLSCOR PALHA – PLASTISIL	PCT	8	32,00	256,00
57	PAPEL VERGE180G/M² PCT C/50FLSCOR SALMÃO – PLASTISIL	PCT	8	32,00	256,00
58	PASTAARQUIVO SANFONADA TAMA4 31 DIVISÓRIAS. – PLASTISIL	UND	300	83,65	25.095,00
59	PASTAC/ ABA ELÁSTICO TRANSP.GROSSA34X25X6CM AZUL. – PLASTISIL	UND	300	3,55	1.065,00
60	PASTASUSPENSA PLÁSTICA - PLASTISIL	UND	600	7,80	4.680,00
61	PINCEL ATÔMICO AZULCX C/ 12 - ADECK	UND	200	50,00	10.000,00
62	PINCEL ATÔMICO PRETO CX C/ 12UND - ADECK	UND	100	50,00	5.000,00
63	REABASTECEDOR P/ PINCELATÔMICO.– ADECK	UND	200	10,00	2.000,00
64	ALMOFADAS PARA CARIMBOSNº4C/ TAMPALÍTICA DE 1 QUALIDADE C/TINT PRETA– CIS	UND	130	10,00	1.300,00
65	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE1QUALIDADE - ADECK	UND	100	9,35	935,00
66	APLICADOR GRANDE P/ COLAQUENTE BIVOLT 40W – ADECK	UND	250	30,60	7.650,00
67	BLOCO AUTO ADESIVO REMOVÍVEL P/ RECADO PQ.38,1X50,8MMPCCT C/ 4 UND. C/ 100FLS. – NOTEFIX	PCT	100	4,65	465,00
68	BOLASDE ISOPOR 35MMDE 1 QUALIDADE – ISSO	UND	600	11,15	6.690,00
69	BOLASDE ISOPOR 50MMDE 1 QUALIDADE – ISO	UND	600	11,15	6.690,00
70	CADERNO GDE ESPIRAL CAPA DURA200 FLS - CADERSIL	UND	800	20,15	16.120,00
71	CALCULADORASIMPLES PEQUENA(PILHA) – CIS	UND	150	9,00	1.350,00
72	CANETA ESFEROGRAFICACAIXA COM50– AZUL– COMPACT	CX	70	35,50	2.485,00
73	CANETA ESFEROGRAFICACAIXA COM50 – PRETA– COMPACT	CX	50	35,50	2.485,00
74	CANETA ESFEROGRAFICACAIXA COM50 – VERMELHA – COMPACT	CX	30	35,50	1.775,00
75	CANETA P/ RETROPROJETOR 2.0MMPONTAMÉDIA, COR AZUL – COMPACT	UND	50	7,80	390,00
76	CANETA PARACD E DVD C/12UND – ADECK	CX	50	49,00	2.450,00
77	CARTOLINA GUACHE(CORES VARIADAS) UND 500 – CIS	UND	500	2,35	1.175,00
78	CLIPS EM METALNIQUELADO P/ PAPEL Nº 1/0CX COM100 – ACC	CX	300	4,90	1.470,00
79	CLIPS EM METALNIQUELADO P/ PAPEL Nº 2/0CX COM100 – ACC	CX	300	4,90	1.470,00
80	CLIPS EM METALNIQUELADO P/ PAPEL Nº 8/0CX COM100 – ACC	CX	300	5,00	1.500,00
81	CLIPS GALVANIZADOS 3/0CC/ 50PEÇAS – ACC	CX	200	4,30	860,00
82	CLIPS GALVANIZADOS 4/0CC/ 50PEÇAS – ACC	CX	200	4,20	840,00
83	COLAISOPOR EMBALAGEM 40MG - KOALA	TUBO	200	3,25	650,00
84	CORRETIVO LIQUIDO A BASEDE AGU 18ML CX C/ 12UND – ADECK	CX	70	27,00	1.890,00
85	E.V.A. LAVAVEL, ATOALHADO TEXTURAHOMOGÊNEA ATÓXICO 40X60X2MMCORESVARIADAS – CIS	UND	1020	6,00	6.120,00
86	E.V.C LAVAVEL C/ GLITTER, TEXTURAHOMOGÊNEA, ATÓXICO	UND	1020	9,00	9.180,00
87	40X60X2MMCORESVARIADAS – CIS				
88	ENVELOPE TIPO SACO PAPEL MEDEIRA 80GR 176X250MM - SCRIPT	PCT	200	35,65	7.130,00
89	ENVELOPE TIPO SACO PAPEL MEDEIRA 80GR 260X360MM - SCRIPT	PCT	500	35,80	17.900,00
90	FITA CREPE19MMX50MTSGD - FIT PEL	UND	420	7,20	3.024,00
91	FITA GOMADA LARGA - FITPEL	UND	50	17,00	850,00
92	FITA GREPE C/ 19MMX10MTSX16MM.MEDIO – FITPEL	ROLO	50	5,00	250,00
93	FITA TRANSPARENTECOM50MMX50MT – FITPEL	UND	150	8,50	1.275,00
94	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80COLUMASCX C/3000FLS. – ADECK	CX	50	80,30	4.015,00
95	GIZ DE CERAGROSSO C/ 12CORESVARIADAS. – CIS	CX	2300	9,50	21.850,00
96	GRAMPEADOR DE MESA 26/675G/M², 20X 5X9MM. – ADECK	UND	150	16,00	2.400,00
97	GRAMPEADOR DE MESA 26/6C/ CAPACP/ GRAMPEAR ATE 100FLS. – ADECK	UND	50	71,00	3.550,00
98	GRAMPO 103 CX C/ 5000UND. – ADECK	CX	50	16,00	800,00
99	GRAMPO 26/6COBREDO C/500UND.– ADECK	CX	150	6,00	900,00
100	LIVRO DE ATAS/ MARGEM 21,6 X 32 C/ 100FLS NUMERADAS, CAPA DURA. – GRAFSET	UND	130	18,57	2.414,10
101	MARCATEXTO CX C/12UNDAMARELO – ADECK	CX	50	23,00	1.150,00
102	MARCATEXTO CX C/12UNDROSA– ADECK	CX	50	24,00	1.200,00
103	MARCATEXTO CX C/12UNDVERDE – ADECK	CX	50	24,00	1.200,00
104	MARCADOR AZULP/ QUADRO BRANCO CX C/12UND. – ADECK	CX	5	85,00	425,00
105	PAPEL CARTÃO LAMINADO 48 X66CMCORES– CIS	PCT	500	31,30	15.650,00
106	PAPEL CELOFONE90X69CMCORESVARIADAS – CIS	PCT	500	31,30	15.650,00
107	PAPEL PESO 40 RESMA100 – COPIMAX	PCT	100	35,10	3.510,00
108	PASTA EMPAPELÃO A/ZLombo LARGO – PLASUTIL	UND	1000	12,80	12.800,00
109	PASTA POLIONDA DE 5,5MMCORESVARIADAS – PLASTISIL	PCT	8	40,00	320,00
110	PASTA SANFONADA PQ C/12DIVISÕES. – PLASTISIL	UND	800	4,50	3.600,00
111	PINCEL ATÔMICO VERMELHO CX C/ 12UND. – PILOTO	UND	100	50,00	5.000,00
112	RÉGUAPLÁSTICA TRANSP. 30CMC/ MARCAÇÃO EMCME MM. – PLASUTIL	UND	100	1,00	100,00
113	RÉGUAPLÁSTICA TRANSP. 50CMC/ MARCAÇÃO EMCME MM. – PLASUTIL	UND	150	1,40	210,00
114	T.N.T. C/ LARGURADE 1,45M CORES,VARIADAS. ROLO C/ 50 MT – PLASTISIL	ROLO	200	96,00	19.200,00
115	TESOURAGRANDE21CM EMAÇO INOX, CABO PLSTICO EMBORRACHADO,FORMATO ANATOMICO – ADECK	UND	400	9,00	3.600,00
116	TESOURASEMPONTAEMAÇO – ADECK	UND	100	1,00	100,00
117	TINTA C/ GLITTER P/ TECIDO TIPO RELEVO,NÃO TÓXICA C/ 35ML – PLASTISIL	CX	300	19,60	5.880,00
118	TINTA GUACHE ESCOLAR NÃO TÓXICA C/250MLCX C/ 6 UND. – PLASTISIL	CX	250	19,60	4.900,00
119	TOALHADE PAPEL INTERFOLHADA 22,5X21CMC/1000FLS. – MOLLY	PCT	1200	6,50	7.800,00
120	UMIFICADOR DE DEDOSEM GLICERINA 12G – PLASTISIL	UND	300	6,00	1.800,00
Total Registrado:					RS 650.400,00

(SEISCENTOS E CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)**Licitante Vencedor: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO****CNPJ: 12.887.643/0001-88****Endereço: Avenida João Ferreira de Souza, 193 – Centro – Baía Formosa/RN – CEP: 59.194-000****Telefone: (84) 99447-5264 E-mail: viniciusfigueiredobf@hotmail.com****1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Administração e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificados, defeituosos ou inadequados.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria Municipal de Administração/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Vila Flor, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Vila Flor reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Flor e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Vila Flor, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante vencedora**, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Vila Flor pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2018**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços,

comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa “3.3.90.30 – Material de Consumo”, cujo pagamento será com recursos do FPM, ICMS, RECEITA TRIBUTÁRIA, IPVA, CEX, ROYALTIES, ICM EXPORTACAO, SNA, FMAS, FMSAUDE, FUS, QSE, FUNDEB, BOLSA FAMILIA, IGD, CREAS e CRAS.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Administração;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2018**.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Vila Flor/RN, 17 de Julho de 2018.

VINÍCIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO

CNPJ: 12.887.643/0001-88

IVÂNIA DA SILVA MARTINS

Prefeita de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:370D43EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 03 (LRF, ART. 53, INCISO I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2017 A JUNHO/2018														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.610.310,82	1.431.629,99	1.214.522,51	1.303.998,78	1.375.658,26	2.167.336,28	1.575.136,28	1.771.990,40	1.527.390,25	1.634.876,24	1.732.191,84	2.090.669,63	19.435.711,28	25.476.483,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.225,89	29.102,31	25.041,69	32.286,28	23.866,87	56.771,19	60.195,43	43.278,37	32.810,48	32.072,20	32.114,15	32.833,32	433.598,18	592.683,92
IPTU						25.292,67	10.528,86	832,61	1.806,54	1.811,61	478,79	379,97	41.131,05	71.433,92
ISS	8.188,78	10.491,25	8.228,10	10.749,78	8.517,95	11.008,39	7.909,42	7.307,53	3.045,24	5.730,31	5.326,24	8.018,53	94.521,52	200.000,00
ITBI			300,00				2.586,92	1.620,00	4.060,00	200,00	1.300,00	200,00	10.266,92	16.250,00
IRRF	18.537,23	17.986,40	12.716,39	18.100,22	15.036,59	20.470,13	27.905,63	21.636,92	20.371,96	20.143,02	19.107,38	21.401,12	233.412,99	240.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	6.499,88	624,66	3.797,20	3.436,28	312,33		11.264,60	11.881,31	3.526,74	4.187,26	5.901,74	2.833,70	54.265,70	65.000,00
Contribuições	37.177,66	38.252,63	37.403,71	36.760,13	36.055,10	38.342,89	36.589,22	40.473,32	37.234,56	41.257,60	38.075,73	41.414,31	459.036,86	545.000,00
Receita Patrimonial	9.335,13	7.514,35	11.300,10	6.454,75	5.054,46	5.258,13	4.943,93	4.080,06	6.059,12	4.998,89	5.152,50	5.964,27	76.115,69	202.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira							4.943,93	4.080,06	6.059,12	4.998,89	5.152,50	5.964,27	31.198,77	187.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.335,13	7.514,35	11.300,10	6.454,75	5.054,46	5.258,13							44.916,92	15.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços							17.810,00						17.810,00	60.000,00
Transferências Correntes	1.529.635,15	1.356.741,29	1.139.476,10	1.228.298,21	1.310.681,83	2.050.954,52	1.455.597,70	1.684.158,65	1.451.286,09	1.556.547,55	1.656.849,46	2.010.457,73	18.430.684,28	24.059.100,00
Cota Parte do FPM	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	8.548.997,51	10.100.000,00
Cota Parte do ICMS	182.144,42	212.316,19	187.705,82	186.159,50	220.237,46	206.837,90	251.262,13	168.468,03	200.194,84	205.663,22	204.714,95	183.472,29	2.409.176,75	2.800.000,00
Cota Parte do IPVA	44.342,34	25.970,68	24.377,16	15.860,88	9.779,11	13.122,79	14.709,58	12.667,37	26.001,23	59.144,99	43.018,53	45.426,97	334.421,63	545.000,00
Cota Parte do ITR	15,89	85,12	150,85	504,19	50,85			30,28			18,64		855,82	5.000,00
Transferência da LC 87/1966	272,76	272,76	272,76	272,76	272,76	272,76	261,26	261,26	261,26	261,26	261,26	261,26	3.204,12	5.000,00
Transferência LC 61/1989	227,51	212,91	227,39	286,99	231,90	323,32	194,16	198,08	168,45	176,37	179,75	197,39	2.624,22	5.000,00
Transferências FUNDEB	254.054,60	294.821,54	243.794,09	258.420,87	284.126,62	319.415,39	362.400,63	397.171,15	342.502,69	348.053,82	388.896,95	357.484,45	3.851.142,80	4.271.000,00
Outras Transferências Correntes	187.780,40	239.104,22	192.620,10	211.111,52	224.425,80	411.273,92	130.884,63	195.622,76	269.547,13	300.945,73	231.498,60	685.446,62	3.280.261,43	6.328.100,00
Outras Receitas Correntes	936,99	19,41	1.300,91	199,41		16.009,55							18.466,27	17.000,00
DEDUÇÕES (II)	148.380,56	164.550,20	140.612,39	151.753,15	160.423,90	197.001,39	192.462,45	218.272,91	167.846,59	181.509,59	207.290,73	193.505,30	2.123.609,16	2.692.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	148.380,56	164.550,20	140.612,39	151.753,15	160.423,90	197.001,39	192.462,45	218.272,91	167.846,59	181.509,59	207.290,73	193.505,30	2.123.609,16	2.692.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.461.930,26	1.267.079,79	1.073.910,12	1.152.245,63	1.215.234,36	1.970.334,89	1.382.673,83	1.553.717,49	1.359.543,66	1.453.366,65	1.524.901,11	1.897.164,33	17.312.102,12	22.784.483,92

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

INES ALINE DE ARAUJO DANTAS

Controlador

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:7F123ED0

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 07 (LRF, ART. 53, INCISO V)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2018 - BIMESTRE MAIO/JUNHO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	21.376,06	583.466,47	476.801,48		128.041,05	283.149,29	297.563,51	194.613,61	195.497,61	1.318,00	383.897,19	511.938,24
EXECUTIVO	21.376,06	583.466,47	476.801,48		128.041,05	283.149,29	297.563,51	194.613,61	195.497,61	1.318,00	383.897,19	511.938,24
(NE)-PODER EXECUTIVO	8.218,82	257.701,53	187.637,29		78.283,06	232.226,37	91.158,87	62.911,06	62.725,06		260.660,18	338.943,24
(NE)-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.157,24	283.955,51	255.013,76		42.098,99	36.170,66	200.038,31	122.505,44	123.575,44	1.318,00	111.315,53	153.414,52
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		41.809,43	34.150,43		7.659,00	14.752,26	6.366,33	9.197,11	9.197,11		11.921,48	19.580,48
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	21.376,06	583.466,47	476.801,48		128.041,05	283.149,29	297.563,51	194.613,61	195.497,61	1.318,00	383.897,19	511.938,24
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												
Fonte: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN												

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

INES ALINE DE ARAUJO DANTAS
Controlador

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:9C593515

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

43-EQUADOR (EXECUTIVO)												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo da Execução das Despesas Por Função/Subfunção												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											Bimestre : 05/2018- 06/2018	
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		31.624.560,00	31.624.560,00	3.291.115,15	8.901.281,19	100,00	22.723.278,81	3.186.296,29	8.676.167,85	100,00	22.948.392,15	0,00
01	LEGISLATIVA	1.056.891,98	1.056.891,98	18.094,36	802.556,51	9,02	254.335,47	119.848,50	784.016,17	9,04	272.875,81	0,00
031	ACAO LEGISLATIVA	1.056.891,98	1.056.891,98	18.094,36	802.556,51	9,02	254.335,47	119.848,50	784.016,17	9,04	272.875,81	0,00

04	ADMINISTRAÇÃO	5.207.000,00	4.920.978,54	744.645,40	1.896.518,97	21,31	3.024.459,57	743.812,40	1.895.685,97	21,85	3.025.292,57	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	5.207.000,00	4.920.978,54	744.645,40	1.896.518,97	21,31	3.024.459,57	743.812,40	1.895.685,97	21,85	3.025.292,57	0,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	2.125.422,42	2.770.422,42	163.518,10	397.619,94	4,47	2.372.802,48	163.518,10	397.619,94	4,58	2.372.802,48	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	819.022,42	824.522,42	77.656,96	186.384,08	2,09	638.138,34	77.656,96	186.384,08	2,15	638.138,34	0,00
243	ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	484.400,00	492.400,00	34.618,41	90.995,36	1,02	401.404,64	34.618,41	90.995,36	1,05	401.404,64	0,00
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	822.000,00	1.453.500,00	51.242,73	120.240,50	1,35	1.333.259,50	51.242,73	120.240,50	1,39	1.333.259,50	0,00
10	SAÚDE	7.270.000,00	7.355.000,00	856.720,44	2.293.057,76	25,76	5.061.942,24	850.920,44	2.287.257,76	26,36	5.067.742,24	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	1.660.000,00	1.711.600,00	166.389,96	435.814,41	4,90	1.275.785,59	166.389,96	435.814,41	5,02	1.275.785,59	0,00
301	ATENCAO BASICA	2.060.000,00	2.098.100,00	258.673,87	742.907,93	8,35	1.355.192,07	258.673,87	742.907,93	8,56	1.355.192,07	0,00
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.840.000,00	2.755.500,00	384.985,90	976.869,06	10,97	1.778.630,94	379.185,90	971.069,06	11,19	1.784.430,94	0,00
303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	190.000,00	190.000,00	5.529,26	14.820,02	0,17	175.179,98	5.529,26	14.820,02	0,17	175.179,98	0,00
304	VIGILANCIA SANITARIA	110.000,00	115.000,00	748,95	14.916,24	0,17	100.083,76	748,95	14.916,24	0,17	100.083,76	0,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	170.000,00	244.800,00	40.392,50	107.730,10	1,21	137.069,90	40.392,50	107.730,10	1,24	137.069,90	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	8.785.000,00	9.573.400,00	1.278.959,92	2.993.573,25	33,63	6.579.826,75	1.079.019,92	2.793.633,25	32,20	6.779.766,75	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	1.120.000,00	1.243.000,00	116.057,79	318.800,08	3,58	924.199,92	116.057,79	318.800,08	3,67	924.199,92	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.795.000,00	7.204.940,00	1.004.173,52	2.262.089,27	25,41	4.942.850,73	804.233,52	2.062.149,27	23,77	5.142.790,73	0,00
362	ENSINO MEDIO	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	95.000,00	96.500,00	5.960,00	16.180,00	0,18	80.320,00	5.960,00	16.180,00	0,19	80.320,00	0,00
365	EDUCACAO INFANTIL	540.000,00	793.960,00	152.768,61	396.503,90	4,45	397.456,10	152.768,61	396.503,90	4,57	397.456,10	0,00
366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
13	CULTURA	695.000,00	728.000,00	73.003,93	108.343,81	1,22	619.656,19	73.003,93	108.343,81	1,25	619.656,19	0,00
392	DIFUSAO CULTURAL	695.000,00	728.000,00	73.003,93	108.343,81	1,22	619.656,19	73.003,93	108.343,81	1,25	619.656,19	0,00
15	URBANISMO	1.330.000,00	1.130.000,00	100.889,54	243.477,79	2,74	886.522,21	100.889,54	243.477,79	2,81	886.522,21	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	850.000,00	750.000,00	64.885,86	206.398,05	2,32	543.601,95	64.885,86	206.398,05	2,38	543.601,95	0,00
452	SERVICOS URBANOS	120.000,00	120.000,00	22.261,20	23.337,26	0,26	96.662,74	22.261,20	23.337,26	0,27	96.662,74	0,00
482	HABITACAO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
695	TURISMO GERAL	300.000,00	200.000,00	13.742,48	13.742,48	0,15	186.257,52	13.742,48	13.742,48	0,16	186.257,52	0,00
16	HABITAÇÃO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
482	HABITACAO URBANA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	1.100.000,00	915.000,00	0,00	0,00	0,00	915.000,00	0,00	0,00	0,00	915.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
122	ADMINISTRACAO GERAL	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
511	SANEAMENTO BASICO RURAL	300.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.660.000,00	1.175.121,46	22.623,37	57.232,80	0,64	1.117.888,66	22.623,37	57.232,80	0,66	1.117.888,66	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	580.000,00	392.500,00	22.623,37	57.232,80	0,64	335.267,20	22.623,37	57.232,80	0,66	335.267,20	0,00
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.020.000,00	722.621,46	0,00	0,00	0,00	722.621,46	0,00	0,00	0,00	722.621,46	0,00
542	COTROLE AMBIENTAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	999.000,00	569.000,00	0,00	0,00	0,00	569.000,00	0,00	0,00	0,00	569.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	760.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
813	LAZER	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	480.000,00	514.500,00	32.660,09	108.900,36	1,22	405.599,64	32.660,09	108.900,36	1,26	405.599,64	0,00
843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	480.000,00	514.500,00	32.660,09	108.900,36	1,22	405.599,64	32.660,09	108.900,36	1,26	405.599,64	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	316.245,60	316.245,60	0,00	0,00	0,00	316.245,60	0,00	0,00	0,00	316.245,60	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	316.245,60	316.245,60	0,00	0,00	0,00	316.245,60	0,00	0,00	0,00	316.245,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		31.624.560,00	31.624.560,00	3.291.115,15	8.901.281,19	100,00	22.723.278,81	3.186.296,29	8.676.167,85	100,00	22.948.392,15	0,00

FONTE: Sistema: PJPCBTB(V6.00.017), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 19/07/2018 e hora de emissão: 11:26:13.

NOTA: A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:44CB48AC

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

43-EQUADOR (EXECUTIVO)														
Relatório resumido da execução orçamentária														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												Bimestre : 05/2018 - 06/2018		
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.534.325,29	1.331.974,68	1.110.176,92	1.254.481,18	1.308.555,92	1.965.290,96	1.499.195,26	1.706.018,56	1.366.984,10	1.560.322,93	1.619.031,13	1.855.287,03	18.111.643,96	22.848.180,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.291,94	30.683,55	30.054,51	31.794,06	31.171,47	39.561,69	24.875,76	30.737,76	28.088,10	31.788,49	43.081,74	36.745,77	387.874,84	483.909,00
IPTU	401,00	200,30	0,00	0,00	368,10	293,50	0,00	2.193,55	430,25	1.125,40	0,00	303,50	5.315,60	19.921,00
ISS	10.520,38	8.392,68	9.310,51	9.404,40	8.740,38	11.164,53	6.850,20	6.900,99	6.578,39	8.682,44	21.136,98	13.884,39	121.566,27	202.451,00
ITBI	0,00	0,00	1.200,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	3.500,00	14.071,00
IRRF	17.548,06	21.885,57	19.144,00	21.534,66	21.474,09	27.878,66	18.025,56	19.357,37	20.300,46	20.973,35	19.944,76	22.090,88	250.157,42	237.897,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	822,50	205,00	400,00	555,00	588,90	225,00	0,00	2.285,85	779,00	1.007,30	0,00	467,00	7.335,55	9.569,00
Contribuições	0,00	740,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.869,39	5.095,54	3.880,32	1.904,54	1.405,42	14.895,46	14.547,00
Receitas Patrimonial	7.363,78	8.731,84	4.226,63	7.183,26	-748,13	2.183,03	2.299,49	2.198,64	2.271,24	2.250,28	2.499,85	2.624,98	43.084,89	46.114,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.363,78	8.731,84	4.226,63	7.183,26	-748,13	2.183,03	2.299,49	2.198,64	2.271,24	2.250,28	2.499,85	2.624,98	43.084,89	46.114,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.358,00
Transferências Correntes	1.487.412,87	1.287.753,41	1.075.654,40	1.206.731,99	1.273.817,06	1.919.284,08	1.471.632,57	1.661.507,16	1.311.556,93	1.509.220,71	1.571.545,00	1.810.608,61	17.586.724,79	21.970.653,72
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695.885,31	909.739,72	612.610,49	642.302,16	788.260,78	738.168,75	4.386.967,21	5.345.200,00
Cota-Parte do ICMS	182.439,15	212.659,73	188.009,55	186.460,73	220.593,83	207.172,59	256.753,76	172.835,38	205.384,66	210.994,80	210.021,96	188.228,60	2.441.554,74	2.376.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.255,67	10.717,23	5.850,77	8.630,67	1.498,22	1.800,49	3.208,95	5.194,96	8.551,93	13.293,03	15.056,04	15.615,62	102.673,58	105.466,00
Cota-Parte do ITR	0,00	6,44	257,45	8.572,03	7.841,96	7.760,63	7.780,73	0,00	0,00	0,00	0,00	5,25	32.224,49	7.043,50
Transferências da LC 87/1996	273,20	273,20	273,20	273,20	273,20	273,20	268,03	268,03	268,03	268,03	268,03	268,03	3.247,38	6.166,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	252.674,75	293.190,48	242.470,05	257.017,33	282.583,49	317.680,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.645.616,90	47.810,00
Outras Transferências Correntes	1.038.770,10	770.906,33	638.793,38	745.778,03	761.026,36	1.384.596,37	507.735,79	573.469,07	484.741,82	642.362,69	557.938,19	868.322,36	8.974.440,49	14.082.968,22
Outras Receitas Correntes	10.256,70	4.065,63	241,38	8.771,87	4.315,52	4.262,16	387,44	9.705,61	19.972,29	13.183,13	0,00	3.902,25	79.063,98	138.598,70
DEDUÇÕES (II)	-139.522,39	-159.379,36	-135.773,59	-150.197,43	-160.053,21	-195.931,26	-249.366,05	-216.568,59	-163.652,59	-170.712,95	-199.710,08	-185.334,08	-2.126.201,58	-1.924.996,90
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-139.522,39	-159.379,36	-135.773,59	-150.197,43	-160.053,21	-195.931,26	-249.366,05	-216.568,59	-163.652,59	-170.712,95	-199.710,08	-185.334,08	-2.126.201,58	-1.924.996,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.394.802,90	1.172.595,32	974.403,33	1.104.283,75	1.148.502,71	1.769.359,70	1.249.829,21	1.489.449,97	1.203.331,51	1.389.609,98	1.419.321,05	1.669.952,95	15.985.442,38	20.923.183,52
FONTE: Sistema: PJPCTB (V6.00.017), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 19/07/2018 e hora de emissão: 11:26:36.														
NOTA:														

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:E424A01E

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

43-EQUADOR (EXECUTIVO)													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												Bimestre: 05/2018 - 06/2018	
RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, Inciso V)													R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dez/2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/Dez/2017 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	8.582,89	611.500,27	595.969,25	2.520,00	21.593,91	136.502,37	3.060,51	1.523,51	1.523,51	0,00	138.039,37	159.633,28	
PODER EXECUTIVO	8.582,89	611.500,27	595.969,25	2.520,00	21.593,91	136.502,37	3.060,51	1.523,51	1.523,51	0,00	138.039,37	159.633,28	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I+II)	8.582,89	611.500,27	595.969,25	2.520,00	21.593,91	136.502,37	3.060,51	1.523,51	1.523,51	0,00	138.039,37	159.633,28	
FONTE:Sistema: PJPCTB(V6.00.017), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 19/07/2018 e hora de emissão: 11:41:26.													
NOTA:													

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Gestor

CONPLAN SERV.DE CONT.E PLANEJ. ORCAMENTARIO LTDA
CRC: PB-000381/O-0
Contador

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:F2004389

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANALÍTICO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2017 a jun/2018													Exercício: 2018	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018	mai/2018	jun/2018		
Receitas Correntes (I)	1.968.406,34	1.659.320,82	1.273.735,27	1.424.855,95	1.453.918,12	2.420.615,86	1.843.328,29	2.190.144,40	1.733.394,43	1.946.884,64	2.171.574,01	2.029.497,55	22.115.675,68	26.913.809,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.364,00	32.783,58	32.854,52	57.300,05	4.195,04	46.295,72	32.016,73	56.690,53	34.550,69	38.627,16	37.936,17	39.967,52	545.581,71	566.000,00
Impostos	132.364,00	32.783,58	32.854,52	57.300,05	4.195,04	46.295,72	30.634,19	56.598,94	34.339,51	38.627,16	37.566,17	39.917,52	543.476,40	521.000,00

Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	27.912,45	28.216,66	26.517,96	49.330,43	415,58	33.048,09	23.944,46	43.109,31	25.971,30	27.130,52	27.701,47	27.493,86	340.792,09	286.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	27.912,45	28.216,66	26.517,96	49.330,43	415,58	33.048,09	23.944,46	43.109,31	25.971,30	27.130,52	27.701,47	27.493,86	340.792,09	286.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	27.912,45	28.216,66	26.517,96	49.330,43	415,58	33.048,09	23.944,46	42.418,82	25.971,30	27.050,92	27.621,87	27.284,41	339.732,95	260.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	27.912,45	28.216,66	26.517,96	49.330,43	415,58	33.048,09	23.944,46	42.418,82	25.971,30	27.050,92	27.621,87	27.284,41	339.732,95	260.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	27.912,45	28.216,66	26.517,96	49.330,43	415,58	33.048,09	23.944,46	42.418,82	25.971,30	27.050,92	27.621,87	27.284,41	339.732,95	260.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,49	0,00	79,60	79,60	209,45	1.059,14	26.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,49	0,00	79,60	79,60	209,45	1.059,14	26.000,00
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	104.451,55	4.566,92	6.336,56	7.969,62	3.779,46	13.247,63	6.689,73	13.489,63	8.368,21	11.496,64	9.864,70	12.423,66	202.684,31	235.000,00
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	400,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	3.427,18	1.000,00	0,00	0,00	8.877,18	35.000,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	400,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	3.427,18	1.000,00	0,00	0,00	8.877,18	10.000,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	400,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	3.427,18	1.000,00	0,00	0,00	8.877,18	10.000,00
Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	104.051,55	4.566,92	3.286,56	7.969,62	3.779,46	13.247,63	6.689,73	12.489,63	4.941,03	10.496,64	9.864,70	12.423,66	193.807,13	200.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	104.051,55	4.566,92	3.286,56	7.969,62	3.779,46	13.247,63	6.689,73	12.489,63	4.941,03	10.496,64	9.864,70	12.423,66	193.807,13	200.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	104.051,55	4.566,92	3.286,56	7.969,62	3.779,46	13.247,63	6.689,73	12.489,63	4.941,03	10.496,64	9.864,70	12.423,66	193.807,13	200.000,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,54	91,59	211,18	0,00	370,00	50,00	2.105,31	45.000,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,54	91,59	211,18	0,00	370,00	50,00	2.105,31	30.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,54	91,59	211,18	0,00	370,00	50,00	2.105,31	30.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,54	91,59	211,18	0,00	370,00	50,00	2.105,31	30.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,54	91,59	211,18	0,00	370,00	50,00	2.105,31	30.000,00
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382,54	91,59	211,18	0,00	370,00	50,00	2.105,31	5.000,00
Contribuições	12.341,67	13.100,13	12.711,75	12.654,48	12.141,06	0,00	27.672,17	14.827,49	13.024,50	13.248,09	13.419,24	14.968,86	160.109,44	150.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.341,67	13.100,13	12.711,75	12.654,48	12.141,06	0,00	27.672,17	14.827,49	13.024,50	13.248,09	13.419,24	14.968,86	160.109,44	150.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.341,67	13.100,13	12.711,75	12.654,48	12.141,06	0,00	27.672,17	14.827,49	13.024,50	13.248,09	13.419,24	14.968,86	160.109,44	150.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	12.341,67	13.100,13	12.711,75	12.654,48	12.141,06	0,00	27.672,17	14.827,49	13.024,50	13.248,09	13.419,24	14.968,86	160.109,44	150.000,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018	mai/2018	jun/2018		
Receita Patrimonial	8.578,74	8.550,66	5.786,88	5.342,73	4.325,74	3.825,19	3.609,32	3.205,22	4.299,75	4.322,94	4.316,00	4.226,99	60.390,16	139.110,00
Valores Mobiliários	8.578,74	8.550,66	5.786,88	5.342,73	4.325,74	3.825,19	3.609,32	3.205,22	4.299,75	4.322,94	4.316,00	4.226,99	60.390,16	134.110,00
Juros e Correções Monetárias	8.578,74	8.550,66	5.786,88	5.342,73	4.325,74	3.825,19	3.609,32	3.205,22	4.299,75	4.322,94	4.316,00	4.226,99	60.390,16	134.110,00
Remuneração de Depósitos Bancários	8.578,74	8.550,66	5.786,88	5.342,73	4.325,74	3.825,19	3.609,32	3.205,22	4.299,75	4.322,94	4.316,00	4.226,99	60.390,16	134.110,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.578,74	8.550,66	5.786,88	5.342,73	4.325,74	3.825,19	3.609,32	3.205,22	4.299,75	4.322,94	4.316,00	4.226,99	60.390,16	134.110,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.173,23	2.317,40	978,14	797,22	551,99	521,92	149,27	366,64	391,55	249,91	267,17	233,19	8.997,63	25.110,00
Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,18	19,35	38,08	50,02	66,84	78,70	261,17	2.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	758,72	721,50	570,98	455,79	498,57	343,14	361,55	408,38	661,63	581,43	718,62	719,86	6.800,17	20.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.403,18	1.281,48	883,93	918,81	656,57	543,15	463,27	324,46	313,65	227,51	242,92	398,45	7.657,38	25.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	3.405,39	3.438,22	2.816,71	2.736,47	2.141,96	1.858,86	1.680,28	1.378,87	2.122,32	2.509,72	2.348,93	2.176,39	28.614,12	30.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	604,14	570,19	358,43	271,20	344,88	433,08	779,81	580,74	617,01	576,05	549,97	495,53	6.181,03	20.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,27	19,97	15,49	21,72	25,58	9,23	131,26	2.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,10	11,43	26,60	8,72	4,69	4,65	65,19	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,59	95,38	113,42	93,98	91,28	98,15	610,80	8.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	234,08	221,87	178,69	163,24	131,77	125,04	0,00	0,00	0,00	3,88	0,00	12,84	1.071,41	2.000,00
Transferências Correntes	1.815.121,93	1.604.886,45	1.222.382,12	1.349.558,69	1.433.256,28	2.350.023,01	1.780.030,07	2.115.421,16	1.681.519,49	1.890.686,45	2.115.902,60	1.959.341,54	21.318.129,79	24.903.799,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.242.700,46	1.070.276,78	738.444,31	878.562,92	924.109,60	1.767.164,22	989.831,42	1.333.106,94	972.809,45	1.160.550,18	1.249.497,41	1.226.070,78	13.553.124,47	15.773.000,00
Transferências da União - Específica E/M	1.242.700,46	1.070.276,78	738.444,31	878.562,92	924.109,60	1.767.164,22	989.831,42	1.333.106,94	972.809,45	1.160.550,18	1.249.497,41	1.226.070,78	13.553.124,47	15.773.000,00
Participação na Receita da União	1.010.423,04	622.888,44	523.036,46	594.137,19	609.661,17	1.262.532,17	742.277,69	970.413,80	653.451,23	685.122,32	842.663,83	787.477,74	9.304.085,08	10.717.600,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	549.226,51	622.888,44	523.016,46	592.726,96	609.661,17	815.413,53	742.277,69	970.389,07	653.451,23	685.122,32	840.811,53	787.380,02	8.392.364,93	9.760.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	549.226,51	622.888,44	523.016,46	592.726,96	609.661,17	815.413,53	742.277,69	970.389,07	653.451,23	685.122,32	840.811,53	787.380,02	8.392.364,93	9.760.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	686.533,10	778.610,50	653.770,56	740.908,67	762.076,44	1.019.266,88	927.847,09	1.212.986,30	816.814,00	856.402,87	1.051.014,38	984.224,98	10.490.455,77	12.200.000,00

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-137.306,59	-155.722,06	-130.754,10	-148.181,71	-152.415,27	-203.853,35	-185.569,40	-242.597,23	-163.362,77	-171.280,55	-210.202,85	-196.844,96	-2.098.090,84	-2.440.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.011,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.011,04	466.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.011,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.011,04	466.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.011,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.011,04	466.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	461.196,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.196,53	490.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	461.196,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.196,53	490.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	461.196,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.196,53	490.000,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018	mai/2018	jun/2018		
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	20,00	1.410,23	0,00	107,60	0,00	24,73	0,00	0,00	1.852,30	97,72	3.512,58	1.600,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0,00	20,00	1.410,23	0,00	107,60	0,00	24,73	0,00	0,00	1.852,30	97,72	3.512,58	1.600,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	25,00	1.762,78	0,00	134,49	0,00	30,91	0,00	0,00	2.315,37	122,15	4.390,70	2.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-5,00	-352,55	0,00	-26,89	0,00	-6,18	0,00	0,00	-463,07	-24,43	-878,12	-400,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	9.797,41	9.191,98	9.313,33	9.431,64	10.143,28	10.949,79	11.774,22	12.542,55	13.262,03	11.278,78	12.385,28	13.617,12	133.687,41	118.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	9.797,41	9.191,98	9.313,33	9.431,64	10.143,28	10.949,79	11.774,22	12.542,55	13.262,03	11.278,78	12.385,28	13.617,12	133.687,41	118.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	9.797,41	9.191,98	9.313,33	9.431,64	10.143,28	10.949,79	11.774,22	12.542,55	13.262,03	11.278,78	12.385,28	13.617,12	133.687,41	118.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	166.657,87	348.970,10	155.465,42	169.392,95	171.602,79	186.685,90	212.343,11	292.757,66	253.620,99	365.040,15	252.418,19	349.549,89	2.924.505,02	3.108.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	166.657,87	348.970,10	155.465,42	169.392,95	171.602,79	186.685,90	212.343,11	292.757,66	253.620,99	365.040,15	252.418,19	349.549,89	2.924.505,02	3.108.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	166.657,87	348.970,10	155.465,42	169.392,95	171.602,79	186.685,90	212.343,11	292.757,66	253.620,99	365.040,15	252.418,19	349.549,89	2.924.505,02	3.108.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	110.043,67	210.043,67	110.043,67	110.043,67	119.719,67	110.043,67	26.919,67	26.919,67	26.919,67	26.919,67	26.919,67	26.919,67	931.456,04	320.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.170,00	64.170,00	64.170,00	64.170,00	64.170,00	64.170,00	385.020,00	770.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00	240.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.070,00	20.070,00	20.070,00	16.725,00	20.070,00	20.070,00	117.075,00	241.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	20.070,00	20.070,00	20.070,00	20.070,00	20.070,00	20.070,00	0,00	54.756,00	27.378,00	27.378,00	27.378,00	27.378,00	284.688,00	355.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.600,00	63.600,00	63.600,00	61.100,00	63.600,00	63.600,00	379.100,00	764.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Atenção Básica	0,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.466,96	0,00	0,00	200.066,96	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	18.027,48	16.812,48	17.622,48	17.622,48	17.622,48	17.583,44	17.583,44	17.583,44	17.583,44	17.583,44	17.583,44	117.388,41	310.596,45	217.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.435,00	10.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	13.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Vigilância em Saúde	7.062,27	14.989,50	7.729,27	3.721,18	14.190,64	15.053,17	0,00	13.255,74	6.932,07	6.729,27	6.729,27	4.056,00	100.448,38	96.000,00
Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	11.454,45	5.454,45	0,00	17.935,62	0,00	23.935,62	0,00	5.967,81	5.967,81	5.967,81	5.967,81	5.967,81	88.619,19	72.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.409,28	34.302,57	0,00	33.921,92	82.756,20	256.139,26	1.401,00	18.990,81	5.992,25	51.859,04	18.284,12	19.225,94	533.282,39	579.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.409,28	34.302,57	0,00	33.921,92	82.756,20	256.139,26	1.401,00	18.990,81	5.992,25	51.859,04	18.284,12	19.225,94	533.282,39	579.000,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018	mai/2018	jun/2018		
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	10.409,28	34.302,57	0,00	33.921,92	82.756,20	256.139,26	1.401,00	18.990,81	5.992,25	51.859,04	18.284,12	19.225,94	533.282,39	579.000,00
Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.029,81	5.992,25	5.922,57	5.700,12	5.729,94	29.374,69	83.000,00
Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	12.961,00	0,00	0,00	12.584,00	13.496,00	40.042,00	60.000,00

Feliz															
Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	10.409,28	34.302,57	0,00	33.921,92	82.756,20	256.139,26	400,00	0,00	0,00	45.936,47	0,00	0,00	463.865,70	100.000,00	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	45.237,26	54.748,09	50.453,50	71.503,62	49.770,56	50.681,50	21.865,12	38.231,84	46.312,67	47.079,61	123.575,71	56.029,81	655.489,29	948.000,00	
Transferências do Salário-Educação	24.143,86	23.513,49	24.424,50	24.652,22	23.741,56	24.382,50	21.865,12	38.231,84	22.154,67	21.768,57	20.616,81	20.983,97	290.479,11	300.000,00	
Transferências do Salário-Educação - Principal	24.143,86	23.513,49	24.424,50	24.652,22	23.741,56	24.382,50	21.865,12	38.231,84	22.154,67	21.768,57	20.616,81	20.983,97	290.479,11	300.000,00	
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,00	2.110,00	5.000,00	
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,00	2.110,00	5.000,00	
Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	20.823,40	20.823,40	20.823,40	20.823,40	20.823,40	20.823,40	0,00	0,00	18.392,80	18.392,80	27.111,60	26.557,60	215.395,20	283.000,00	
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	20.823,40	20.823,40	20.823,40	20.823,40	20.823,40	20.823,40	0,00	0,00	18.392,80	18.392,80	27.111,60	26.557,60	215.395,20	283.000,00	
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.573,80	3.573,80	3.573,80	3.573,80	14.295,20	34.000,00	
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.137,60	3.137,60	3.137,60	3.137,60	12.550,40	40.000,00	
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	20.823,40	20.823,40	20.823,40	20.823,40	20.823,40	20.823,40	0,00	0,00	10.353,60	10.353,60	10.353,60	9.799,60	165.800,80	113.000,00	
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201,40	201,40	201,40	201,40	805,60	0,00	
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.718,80	8.718,80	17.437,60	73.000,00	
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.126,40	1.126,40	1.126,40	1.126,40	4.505,60	23.000,00	
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	0,00	10.411,20	5.205,60	26.028,00	5.205,60	5.205,60	0,00	0,00	5.765,20	6.918,24	6.918,24	6.918,24	78.575,92	60.000,00	
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE - Principal	0,00	10.411,20	5.205,60	26.028,00	5.205,60	5.205,60	0,00	0,00	5.765,20	6.918,24	6.918,24	6.918,24	78.575,92	60.000,00	
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416,45	499,74	499,74	499,74	1.915,67	60.000,00	
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	0,00	10.411,20	5.205,60	26.028,00	5.205,60	5.205,60	0,00	0,00	4.346,67	5.216,00	5.216,00	5.216,00	72.050,67	0,00	
Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002,08	1.202,50	1.202,50	1.202,50	4.609,58	0,00	
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.929,06	0,00	68.929,06	300.000,00	
Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.929,06	0,00	68.929,06	300.000,00	
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	175,60	175,60	175,60	175,60	175,60	175,60	170,28	170,28	170,28	170,28	170,28	170,28	2.075,28	2.400,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018	mai/2018	jun/2018			
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	175,60	175,60	175,60	175,60	175,60	175,60	170,28	170,28	170,28	170,28	170,28	170,28	2.075,28	2.400,00	
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	175,60	175,60	175,60	175,60	175,60	175,60	170,28	170,28	170,28	170,28	170,28	170,28	2.075,28	2.400,00	
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	219,50	219,50	219,50	219,50	219,50	219,50	212,84	212,84	212,84	212,84	212,84	212,84	2.594,04	3.000,00	
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-43,90	-43,90	-43,90	-43,90	-43,90	-43,90	-42,56	-42,56	-42,56	-42,56	-42,56	-42,56	-518,76	-600,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	247.286,89	157.340,66	171.934,34	140.273,26	145.526,33	174.076,28	178.424,61	126.411,35	142.879,48	155.347,61	224.166,60	142.907,91	2.006.575,32	2.443.634,00	
Transferências dos Estados - Especifica E/M	247.286,89	157.340,66	171.934,34	140.273,26	145.526,33	174.076,28	178.424,61	126.411,35	142.879,48	155.347,61	224.166,60	142.907,91	2.006.575,32	2.443.634,00	
Participação na Receita dos Estados	144.502,40	157.340,66	138.418,34	140.273,26	145.526,33	140.560,28	178.424,61	120.492,65	139.654,07	155.347,61	218.384,84	139.638,17	1.818.563,22	2.364.034,00	
Cota-Parte do ICMS	117.264,08	136.688,60	120.844,50	119.848,97	141.788,28	133.161,66	163.440,14	109.796,94	130.474,48	134.038,44	133.420,43	119.575,78	1.560.342,30	2.001.094,00	
Cota-Parte do ICMS - Principal	117.264,08	136.688,60	120.844,50	119.848,97	141.788,28	133.161,66	163.440,14	109.796,94	130.474,48	134.038,44	133.420,43	119.575,78	1.560.342,30	2.001.094,00	
Cota-Parte do ICMS	146.580,08	170.860,69	151.055,59	149.811,19	177.235,32	166.452,06	204.300,13	137.246,16	163.093,09	167.548,03	166.775,51	149.469,70	1.950.427,55	2.501.368,00	
Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-29.316,00	-34.172,09	-30.211,09	-29.962,22	-35.447,04	-33.290,40	-40.859,99	-27.449,22	-32.618,61	-33.509,59	-33.355,08	-29.893,92	-390.085,25	-500.274,00	
Cota-Parte do IPVA	19.232,88	20.515,01	17.427,44	12.017,50	3.587,18	7.190,47	6.999,32	10.568,20	9.073,24	14.284,00	18.068,68	19.935,31	158.899,23	152.000,00	
Cota-Parte do IPVA - Principal	19.232,88	20.515,01	17.427,44	12.017,50	3.587,18	7.190,47	6.999,32	10.568,20	9.073,24	14.284,00	18.068,68	19.935,31	158.899,23	152.000,00	
Cota-Parte do IPVA	24.041,10	25.643,77	21.784,30	15.021,88	4.483,98	8.988,07	8.749,16	13.210,27	11.341,56	17.855,04	22.585,87	24.919,15	198.624,15	190.000,00	
Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-4.808,22	-5.128,76	-4.356,86	-3.004,38	-896,80	-1.797,60	-1.749,84	-2.642,07	-2.268,32	-3.571,04	-4.517,19	-4.983,84	-39.724,92	-38.000,00	
Cota-Parte do IPI - Municípios	146,46	137,05	146,40	184,76	150,87	208,15	125,00	127,51	106,35	113,54	115,73	127,08	1.688,90	1.440,00	

Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	146,46	137,05	146,40	184,76	150,87	208,15	125,00	127,51	106,35	113,54	115,73	127,08	1.688,90	1.440,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	183,07	171,31	183,00	230,95	188,59	260,19	156,26	159,39	132,94	141,93	144,67	158,86	2.111,16	1.800,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-36,61	-34,26	-36,60	-46,19	-37,72	-52,04	-31,26	-31,88	-26,59	-28,39	-28,94	-31,78	-422,26	-360,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.858,98	0,00	0,00	8.222,03	0,00	0,00	7.860,15	0,00	0,00	6.911,63	0,00	0,00	30.852,79	30.000,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.858,98	0,00	0,00	8.222,03	0,00	0,00	7.860,15	0,00	0,00	6.911,63	0,00	0,00	30.852,79	30.000,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.780,00	0,00	66.780,00	179.500,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.780,00	0,00	66.780,00	179.500,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.918,70	3.225,41	0,00	5.781,76	3.269,74	18.195,61	48.000,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.918,70	3.225,41	0,00	5.781,76	3.269,74	18.195,61	48.000,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.918,70	3.225,41	0,00	5.781,76	3.269,74	18.195,61	48.000,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	2.236,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.236,49	31.600,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	2.236,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.236,49	31.600,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	2.236,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.236,49	31.600,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017	nov/2017	dez/2017	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018	mai/2018	jun/2018		
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.548,00	0,00	33.516,00	0,00	0,00	33.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.580,00	0,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.548,00	0,00	33.516,00	0,00	0,00	33.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.580,00	0,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.548,00	0,00	33.516,00	0,00	0,00	33.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.580,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	325.134,58	377.269,01	312.003,47	330.722,51	363.620,35	408.782,51	611.774,04	655.902,87	565.830,56	574.788,66	642.238,59	590.362,85	5.758.430,00	6.687.165,00
Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	325.134,58	377.269,01	312.003,47	330.722,51	363.620,35	408.782,51	611.774,04	655.902,87	565.830,56	574.788,66	642.238,59	590.362,85	5.758.430,00	6.687.165,00
Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	325.134,58	377.269,01	312.003,47	330.722,51	363.620,35	408.782,51	611.774,04	655.902,87	565.830,56	574.788,66	642.238,59	590.362,85	5.758.430,00	6.687.165,00
Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	325.134,58	377.269,01	312.003,47	330.722,51	363.620,35	408.782,51	611.774,04	655.902,87	565.830,56	574.788,66	642.238,59	590.362,85	5.758.430,00	6.687.165,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.471,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.992,64	31.464,58	1.150.900,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.471,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.471,94	800.000,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.471,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.471,94	800.000,00
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.471,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.471,94	800.000,00
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.471,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.471,94	800.000,00
Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.471,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.471,94	800.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.992,64	10.992,64	348.900,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.992,64	10.992,64	348.900,00
Outras Receitas - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.992,64	10.992,64	348.900,00
Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.992,64	10.992,64	348.900,00
IRRF	-26.942,84	-26.276,59	-26.579,76	-22.879,57	-23.954,30	-5.999,43	-112,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-132.744,94	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.941.463,50	1.633.044,23	1.247.155,51	1.401.976,38	1.429.963,82	2.414.616,43	1.843.215,84	2.190.144,40	1.733.394,43	1.946.884,64	2.171.574,01	2.029.497,55	21.982.930,74	26.913.809,00

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6FBB6040

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2018
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II	

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01	LEGISLATIVA	1.192.600,00	1.192.600,00	0,00	980.016,26	4,33	212.583,74	0,00	323.031,77	2,51	869.568,23	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.192.600,00	1.192.600,00	0,00	980.016,26	4,33	212.583,74	0,00	323.031,77	2,51	869.568,23	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.055.376,00	2.135.177,44	12.486,28	1.930.242,06	8,53	204.935,38	321.339,87	992.270,51	7,72	1.142.906,93	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.491.376,00	1.552.477,44	5.786,81	1.351.287,90	5,97	201.189,54	229.609,53	709.026,53	5,52	843.450,91	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	435.000,00	451.000,00	6.505,61	450.663,90	1,99	336,10	72.086,36	225.746,24	1,76	225.253,76	0,00
124	CONTROLE INTERNO	129.000,00	131.700,00	193,86	128.290,26	0,57	3.409,74	19.643,98	57.497,74	0,45	74.202,26	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	10.250,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	10.250,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.757.500,00	1.757.500,00	56.146,79	1.104.612,16	4,88	652.887,84	179.285,91	550.990,52	4,29	1.206.509,48	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	105.000,00	84.770,00	0,00	0,00	0,00	84.770,00	0,00	0,00	0,00	84.770,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	115.000,00	118.876,00	1.895,83	105.092,07	0,46	13.783,93	15.873,21	53.008,61	0,41	65.867,39	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.420.500,00	1.436.854,00	54.250,96	999.520,09	4,42	437.333,91	163.412,70	497.981,91	3,87	938.872,09	0,00
10	SAÚDE	6.709.600,00	6.709.600,00	542.193,30	5.679.914,19	25,11	1.029.685,81	1.192.542,47	3.540.543,86	27,54	3.169.056,14	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.304.000,00	6.168.448,00	482.409,49	5.304.999,70	23,45	863.448,30	1.033.095,39	3.264.057,50	25,39	2.904.390,50	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	179.000,00	307.210,00	39.286,70	213.284,60	0,94	93.925,40	115.533,97	166.892,15	1,30	140.317,85	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	116.600,00	115.600,00	20.278,85	43.665,43	0,19	71.934,57	20.278,85	43.665,25	0,34	71.934,75	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.000,00	375,80	0,00	0,00	0,00	375,80	0,00	0,00	0,00	375,80	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	97.000,00	117.966,20	218,26	117.964,46	0,52	1,74	23.634,26	65.928,96	0,51	52.037,24	0,00
11	TRABALHO	195.000,00	253.218,56	0,00	253.218,56	1,12	0,00	42.082,43	122.623,42	0,95	130.595,14	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	195.000,00	253.218,56	0,00	253.218,56	1,12	0,00	42.082,43	122.623,42	0,95	130.595,14	0,00
12	EDUCAÇÃO	11.800.675,00	11.941.025,00	529.828,79	9.463.311,30	41,83	2.477.713,70	1.717.044,37	5.516.453,21	42,91	6.424.571,79	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	9.018.301,00	9.151.295,50	380.926,70	7.508.361,65	33,19	1.642.933,85	1.344.801,14	4.398.937,09	34,22	4.752.358,41	0,00
362	ENSINO MÉDIO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.073.000,00	2.101.955,50	117.343,35	1.541.373,71	6,81	560.581,79	309.715,37	932.994,05	7,26	1.168.961,45	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	629.374,00	620.474,00	31.558,74	413.575,94	1,83	206.898,06	62.527,86	184.522,07	1,44	435.951,93	0,00
13	CULTURA	306.000,00	301.720,00	58.515,00	172.515,00	0,76	129.205,00	16.885,00	130.885,00	1,02	170.835,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	306.000,00	301.720,00	58.515,00	172.515,00	0,76	129.205,00	16.885,00	130.885,00	1,02	170.835,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
15	URBANISMO	4.000.693,00	4.026.446,00	34.258,76	1.608.621,69	7,11	2.417.824,31	314.501,00	957.494,66	7,45	3.068.951,34	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.000.693,00	4.026.446,00	34.258,76	1.608.621,69	7,11	2.417.824,31	314.501,00	957.494,66	7,45	3.068.951,34	0,00
16	HABITAÇÃO	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	48.002,00	0,00	0,00	0,00	48.002,00	0,00	0,00	0,00	48.002,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	90.000,00	48.002,00	0,00	0,00	0,00	48.002,00	0,00	0,00	0,00	48.002,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.227.000,00	1.247.348,00	34.782,18	377.621,17	1,67	869.726,83	87.954,08	228.214,83	1,78	1.019.133,17	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.227.000,00	1.247.348,00	34.782,18	377.621,17	1,67	869.726,83	87.954,08	228.214,83	1,78	1.019.133,17	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	252.900,00	261.330,00	3.186,99	238.153,68	1,05	23.176,32	34.344,19	116.545,96	0,91	144.784,04	0,00
695	TURISMO	252.900,00	261.330,00	3.186,99	238.153,68	1,05	23.176,32	34.344,19	116.545,96	0,91	144.784,04	0,00
25	ENERGIA	219.000,00	214.227,00	56.070,00	165.656,88	0,73	48.570,12	44.885,01	131.548,58	1,02	82.678,42	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	219.000,00	214.227,00	56.070,00	165.656,88	0,73	48.570,12	44.885,01	131.548,58	1,02	82.678,42	0,00
26	TRANSPORTE	43.000,00	36.170,00	0,00	0,00	0,00	36.170,00	0,00	0,00	0,00	36.170,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	43.000,00	36.170,00	0,00	0,00	0,00	36.170,00	0,00	0,00	0,00	36.170,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	380.000,00	310.650,00	3.900,00	6.200,00	0,03	304.450,00	3.700,00	6.000,00	0,05	304.650,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	380.000,00	310.650,00	3.900,00	6.200,00	0,03	304.450,00	3.700,00	6.000,00	0,05	304.650,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	843.000,00	772.680,00	264,13	643.264,13	2,84	129.415,87	81.720,87	239.052,08	1,86	533.627,92	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	430.000,00	421.950,00	0,00	420.000,00	1,86	1.950,00	63.071,44	191.332,90	1,49	230.617,10	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	413.000,00	350.730,00	264,13	223.264,13	0,99	127.465,87	18.649,43	47.719,18	0,37	303.010,82	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00
Total Geral		31.604.344,00	31.604.344,00	1.331.632,22	22.623.347,08		8.980.996,92	4.036.285,20	12.855.654,40			0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:04B7AB5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2017 a jun/2018													Exercício: 2018	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.404.710,82	3.019.107,96	3.090.435,04	2.907.872,61	3.062.806,28	4.607.113,62	3.204.965,82	3.632.817,75	3.141.127,84	3.406.512,27	3.473.167,96	3.831.665,25	40.782.303,22	49.742.107,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.934,28	123.049,39	117.626,71	117.980,91	180.967,95	399.254,32	101.250,26	100.139,20	134.661,89	80.842,56	78.492,83	62.438,02	1.592.638,32	2.104.500,00
Contribuições	33.004,72	31.846,60	30.952,01	29.878,01	30.749,77	33.310,09	36.007,92	39.521,55	34.701,61	34.883,09	34.002,45	8.545,11	377.402,93	360.000,00
Receita Patrimonial	17.026,78	16.227,02	13.092,42	11.439,87	7.871,50	9.202,37	7.441,85	6.498,86	8.205,68	8.743,25	10.348,24	10.007,93	126.105,77	493.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	3.248.063,88	2.847.758,31	2.924.310,39	2.744.418,35	2.830.721,93	4.165.585,58	3.025.948,95	3.475.188,65	2.960.081,11	3.276.543,95	3.346.468,65	3.742.050,16	38.587.139,91	46.408.607,00
Outras Receitas Correntes	10.681,16	226,64	4.453,51	4.155,47	12.495,13	-238,74	34.316,84	11.469,49	3.477,55	5.499,42	3.855,79	8.624,03	99.016,29	375.000,00
DEDUÇÕES (II)	-305.989,55	-343.010,49	-293.849,08	-311.691,34	-329.907,76	-402.030,43	-397.897,34	-446.797,77	-351.015,64	-363.454,72	-429.128,69	-399.771,01	-4.374.543,82	-4.929.400,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-305.989,55	-343.010,49	-293.849,08	-311.691,34	-329.907,76	-402.030,43	-397.897,34	-446.797,77	-351.015,64	-363.454,72	-429.128,69	-399.771,01	-4.374.543,82	-4.929.400,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.098.721,27	2.676.097,47	2.796.585,96	2.596.181,27	2.732.898,52	4.205.083,19	2.807.068,48	3.186.019,98	2.790.112,20	3.043.057,55	3.044.039,27	3.431.894,24	36.407.759,40	44.812.707,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS

Secretária Das Finanças, P. e Tributação

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO

Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:26423F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018								Exercício: 2018				
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	Saldo Total (a +b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017										
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	10.751,00	2.209.133,53	829.103,55	44.268,09	1.346.512,89	175.274,12	1.603.449,13	576.446,05	322.443,90	187.511,02	1.268.768,33	2.615.281,22
Total	10.751,00	2.209.133,53	829.103,55	44.268,09	1.346.512,89	175.274,12	1.603.449,13	576.446,05	322.443,90	187.511,02	1.268.768,33	2.615.281,22

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária Das Finanças, P. E Tributação

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Técnico De Contabilidade

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:4D9AF925

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE DE 2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2018	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018													
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II													
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
01	LEGISLATIVA	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	737.566,20	122.545,23	356.738,81	5,07	33,03	380.827,39	122.545,23	356.738,81	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	737.566,20	122.545,23	356.738,81	5,07	33,03	380.827,39	122.545,23	356.738,81	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.413.887,00	2.580.287,00	159.993,73	1.747.294,22	393.548,17	1.171.991,47	16,66	133,00	575.302,75	372.155,46	1.134.839,59	37.151,88
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	926.560,00	974.560,00	36.723,84	813.292,47	132.284,12	474.452,90	6,74	48,68	338.839,57	140.929,86	474.452,90	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.092.167,00	1.258.567,00	112.969,89	670.401,75	220.145,85	567.980,03	8,07	45,13	102.421,72	188.227,34	530.969,58	37.010,45
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	330.600,00	330.600,00	10.300,00	263.600,00	41.118,20	129.558,54	1,84	39,19	134.041,46	42.998,26	129.417,11	141,43
124	CONTROLE INTERNO	64.560,00	16.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	890.882,00	909.882,00	92.595,52	584.506,89	136.116,16	403.883,50	5,74	132,20	180.623,39	142.904,09	396.389,99	7.493,51
241	ASSISTENCIAAO IDOSO	119.800,00	165.800,00	46.709,45	152.918,41	34.966,53	85.783,49	1,22	51,74	67.134,92	27.806,63	78.299,59	7.483,90
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	262.982,00	262.982,00	12.000,00	155.268,00	24.942,00	83.173,00	1,18	31,63	72.095,00	27.540,18	83.173,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	508.100,00	481.100,00	33.886,07	276.320,48	76.207,63	234.927,01	3,34	48,83	41.393,47	87.557,28	234.917,40	9,61
10	SAÚDE	3.444.505,00	3.444.505,00	338.878,65	2.134.198,84	560.115,66	1.631.789,65	23,19	153,94	502.409,19	559.655,73	1.613.540,08	18.249,57
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.062.312,00	3.062.312,00	326.738,45	2.024.135,04	533.547,44	1.547.181,61	21,99	50,52	476.953,43	532.501,00	1.529.275,50	17.906,11
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	181.297,00	181.297,00	7.500,00	30.856,00	7.500,00	30.856,00	0,44	17,02	0,00	7.500,00	30.856,00	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	83.096,00	83.096,00	0,00	12.767,60	3.000,00	13.767,60	0,20	16,57	0,00	3.120,00	13.767,60	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	47.000,00	47.000,00	2.774,00	37.774,00	8.051,60	18.668,94	0,27	39,72	19.105,06	8.279,55	18.668,94	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.800,00	70.800,00	1.866,20	28.666,20	8.016,62	21.315,50	0,30	30,11	7.350,70	8.255,18	20.972,04	343,46
12	EDUCAÇÃO	5.415.181,00	5.694.181,00	172.989,75	3.011.798,11	706.734,30	1.904.448,40	27,07	48,80	1.107.349,71	728.020,17	1.873.579,76	30.868,64
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.067.010,00	5.346.010,00	172.989,75	2.918.998,11	681.960,02	1.855.368,20	26,37	34,71	1.063.629,91	701.449,34	1.824.499,56	30.868,64
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	348.171,00	348.171,00	0,00	92.800,00	24.774,28	49.080,20	0,70	14,10	43.719,80	26.570,83	49.080,20	0,00
13	CULTURA	32.700,00	32.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

392	DIFUSÃO CULTURAL	32.700,00	32.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	1.948.660,00	1.948.660,00	74.639,18	759.893,37	192.515,87	659.259,17	9,37	33,83	100.634,20	202.358,23	659.259,17	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.948.660,00	1.948.660,00	74.639,18	759.893,37	192.515,87	659.259,17	9,37	33,83	100.634,20	202.358,23	659.259,17	0,00
16	HABITAÇÃO	55.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	45.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
544	RECURSOS HÍDRICOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.122.840,00	1.122.840,00	196.520,61	799.296,77	217.278,61	690.425,77	9,81	61,49	108.871,00	219.330,00	680.584,31	9.841,46
606	EXTENSÃO RURAL	1.122.840,00	1.122.840,00	196.520,61	799.296,77	217.278,61	690.425,77	9,81	61,49	108.871,00	219.330,00	680.584,31	9.841,46
25	ENERGIA	42.251,00	42.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	42.251,00	42.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	304.259,00	25.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	279.259,00	25.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813	LAZER	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	649.400,00	649.400,00	0,00	302.685,67	52.564,10	216.691,00	3,08	33,37	85.994,67	63.326,38	202.495,66	14.195,34
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	649.400,00	649.400,00	0,00	302.685,67	52.564,10	216.691,00	3,08	33,37	85.994,67	63.326,38	202.495,66	14.195,34
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	177.730,00	11.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	177.730,00	11.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		17.759.295,00	17.759.295,00	1.035.617,44	10.077.240,07	2.381.418,10	7.035.227,77	100,00	629,66	3.043.012,30	2.410.295,29	6.917.427,37	117.800,40

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D95C74A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA COM IRRF 3º BIMESTRE DE 2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2018
Período de Referência: jul/2017 a jun/2018													
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)													
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)
	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.242.248,92	1.172.132,66	847.112,94	938.862,17	1.019.178,54	2.018.580,00	866.637,69	1.875.358,60	1.045.898,94	1.399.041,70	1.285.922,28	1.312.672,31	15.023.646,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.953,67	110.261,78	10.139,11	7.705,71	5.583,53	44.051,32	23.445,91	554.410,81	29.104,48	230.573,85	3.473,40	9.949,65	1.037.653,22
Contribuições	0,00	20,59	20,59	0,00	0,00	3.778,93	4.634,33	4.006,49	411,35	1.700,98	8.278,41	3.849,47	44.740,00
Receita Patrimonial	3.336,67	4.614,99	1.943,33	2.391,74	3.510,22	2.344,49	1.874,60	1.991,26	3.145,55	2.285,45	2.106,00	2.234,89	31.779,19
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.229.958,58	1.047.622,01	835.009,91	928.764,72	1.010.084,79	1.964.759,49	833.903,10	1.314.950,04	1.013.237,56	1.164.233,51	1.272.064,47	1.294.385,67	13.908.973,85
Outras Receitas Correntes	0,00	9.613,29	0,00	0,00	0,00	3.645,77	2.779,75	0,00	0,00	247,91	0,00	2.252,63	18.539,35
IRRF	-12.049,45	-2.260,16	-5.580,65	-5.635,73	-5.611,91	-7.759,20	-15.227,25	-15.801,44	-1.578,18	-35.315,45	-18.979,78	-17.895,51	-143.694,71

IRRF	-12.049,45	-2.260,16	-5.580,65	-5.635,73	-5.611,91	-7.759,20	-15.227,25	-15.801,44	-1.578,18	-35.315,45	-18.979,78	-17.895,51	-143.694,71	0,00
DEDUÇÕES (II)	-129.058,53	-146.684,01	-124.067,20	-137.012,98	-144.430,72	-237.785,53	-117.702,40	-205.618,42	-150.966,27	-157.514,04	-186.784,31	-174.086,03	-1.911.710,44	-2.252.422,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-129.058,53	-146.684,01	-124.067,20	-137.012,98	-144.430,72	-237.785,53	-117.702,40	-205.618,42	-150.966,27	-157.514,04	-186.784,31	-174.086,03	-1.911.710,44	-2.252.422,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.101.140,94	1.023.188,49	717.465,09	796.213,46	869.135,91	1.773.035,27	733.708,04	1.653.938,74	893.354,49	1.206.212,21	1.080.158,19	1.120.690,77	12.968.241,60	16.807.295,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA

Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A84BE378

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA SEM IRRF 3º BIMESTRE DE 2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: jul/2017 a jun/2018											Exercício: 2018 - Pág.: 1/1			
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.242.248,92	1.172.132,66	847.112,94	938.862,17	1.019.178,54	2.018.580,00	866.637,69	1.875.358,60	1.045.898,94	1.399.041,70	1.285.922,28	1.312.672,31	15.023.646,75	19.059.717,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.953,67	110.261,78	10.139,11	7.705,71	5.583,53	44.051,32	23.445,91	554.410,81	29.104,48	230.573,85	3.473,40	9.949,65	1.037.653,22	417.207,00
Contribuições	0,00	20,59	20,59	0,00	0,00	3.778,93	4.634,33	4.006,49	411,35	1.700,98	8.278,41	3.849,47	26.701,14	44.740,00
Receita Patrimonial	3.336,67	4.614,99	1.943,33	2.391,74	3.510,22	2.344,49	1.874,60	1.991,26	3.145,55	2.285,45	2.106,00	2.234,89	31.779,19	34.602,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.229.958,58	1.047.622,01	835.009,91	928.764,72	1.010.084,79	1.964.759,49	833.903,10	1.314.950,04	1.013.237,56	1.164.233,51	1.272.064,47	1.294.385,67	13.908.973,85	18.560.168,00
Outras Receitas Correntes	0,00	9.613,29	0,00	0,00	0,00	3.645,77	2.779,75	0,00	0,00	247,91	0,00	2.252,63	18.539,35	3.000,00
DEDUÇÕES (II)	-129.058,53	-146.684,01	-124.067,20	-137.012,98	-144.430,72	-237.785,53	-117.702,40	-205.618,42	-150.966,27	-157.514,04	-186.784,31	-174.086,03	-1.911.710,44	-2.252.422,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-129.058,53	-146.684,01	-124.067,20	-137.012,98	-144.430,72	-237.785,53	-117.702,40	-205.618,42	-150.966,27	-157.514,04	-186.784,31	-174.086,03	-1.911.710,44	-2.252.422,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.113.190,39	1.025.448,65	723.045,74	801.849,19	874.747,82	1.780.794,47	748.935,29	1.669.740,18	894.932,67	1.241.527,66	1.099.137,97	1.138.586,28	13.111.936,31	16.807.295,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA

Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E435EDE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 3º BIMESTRE DE 2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018												Exercício: 2018 -	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017											
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	27.359,45	27.029,98	22.434,15	0,00	31.955,28	212.454,89	4.958,35	0,00	0,00	0,00	217.413,24	249.368,52	
Total	27.359,45	27.029,98	22.434,15	0,00	31.955,28	212.454,89	4.958,35	0,00	0,00	0,00	217.413,24	249.368,52	

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EB145824

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL COM IRRF 1º SEMESTRE DE 2018

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2018 - Pág.: 1/1	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018															
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	603.537,78	516.950,89	563.788,58	543.228,38	521.392,37	421.144,06	570.052,37	639.089,78	30.976,18	1.211.599,63	650.109,92	634.733,37	6.906.603,31	0,00	
Pessoal Ativo	603.537,78	516.950,89	563.788,58	543.228,38	521.392,37	421.144,06	570.052,37	639.089,78	30.976,18	1.211.599,63	650.109,92	634.733,37	6.906.603,31	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	579.560,52	516.950,89	558.713,88	543.228,38	521.392,37	421.144,06	568.271,98	639.089,78	30.976,18	1.211.599,63	650.109,92	634.733,37	6.875.770,96	0,00	
Obrigações Patronais	23.977,26	0,00	5.074,70	0,00	0,00	0,00	1.780,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.832,35	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	12.049,45	2.260,16	5.580,65	5.635,73	5.611,91	7.759,20	15.227,25	81.518,10	8.703,18	35.315,45	24.065,73	22.981,46	226.708,27	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.716,66	7.125,00	0,00	5.085,95	5.085,95	83.013,56	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	12.049,45	2.260,16	5.580,65	5.635,73	5.611,91	7.759,20	15.227,25	15.801,44	1.578,18	35.315,45	18.979,78	17.895,51	143.694,71	0,00	

Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	591.488,33	514.690,73	558.207,93	537.592,65	515.780,46	413.384,86	554.825,12	557.571,68	22.273,00	1.176.284,18	626.044,19	611.751,91	6.679.895,04	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													12.968.241,60	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													12.968.241,60	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													6.679.895,04	51,51
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													7.002.850,46	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													6.652.707,94	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF)													6.302.565,42	48,60

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SAL ETE BARACHO
Contadora

RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8727FDD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL SEM IRRF 1º SEMESTRE DE 2018

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2018													Exercício: 2018	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	603.537,78	516.950,89	563.788,58	543.228,38	521.392,37	421.144,06	570.052,37	639.089,78	30.976,18	1.211.599,63	650.109,92	634.733,37	6.906.603,31	0,00
Pessoal Ativo	603.537,78	516.950,89	563.788,58	543.228,38	521.392,37	421.144,06	570.052,37	639.089,78	30.976,18	1.211.599,63	650.109,92	634.733,37	6.906.603,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	579.560,52	516.950,89	558.713,88	543.228,38	521.392,37	421.144,06	568.271,98	639.089,78	30.976,18	1.211.599,63	650.109,92	634.733,37	6.875.770,96	0,00
Obrigações Patronais	23.977,26	0,00	5.074,70	0,00	0,00	0,00	1.780,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.832,35	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.716,66	7.125,00	0,00	5.085,95	5.085,95	83.013,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.716,66	7.125,00	0,00	5.085,95	5.085,95	83.013,56	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	603.537,78	516.950,89	563.788,58	543.228,38	521.392,37	421.144,06	570.052,37	573.373,12	23.851,18	1.211.599,63	645.023,97	629.647,42	6.823.589,75	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													13.111.936,31	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													13.111.936,31	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													6.823.589,75	52,04
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													7.080.445,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													6.726.423,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF)													6.372.401,05	48,60

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO

Contadora

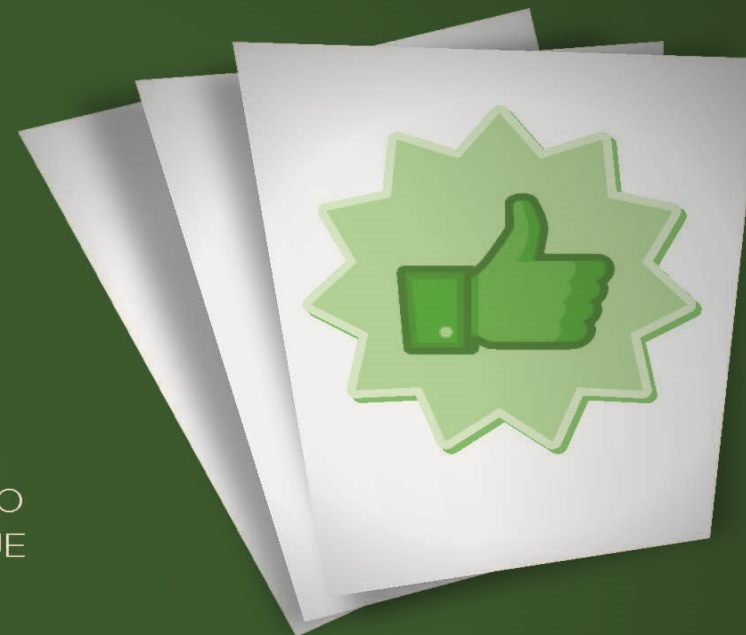
RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA

Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B6EB031D

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

